Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

XC FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024 NÚMERO 22401

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO 4

SECRETARIAS DE ESTADO 19

Administração ... 19
Assistência Social, Mulher e Família ... 24
Agricultura ... 25
Educação ... 26
Fazenda ... 64
Indústria, Comércio e Serviço ... 66
Infraestrutura e Mobilidade ... 66
Justiça e Reintegração Social ... 67
Proteção e Defesa Civil ... 68
Saúde ... 68
Segurança Pública ... 72
Polícia Militar ... 77
Polícia Civil ... 79
Corpo de Bombeiros Militar ... 80
Polícia Científica ... 80

AUTARQUIAS ESTADUAIS 80

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos ... 80
IPREV – Instituto de Previdência ... 82
JUCESC – Junta Comercial ... 83
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito ... 83

FUNDAÇÕES ESTADUAIS 85

ENA – Fundação Escola de Governo ... 85
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação ... 85
FCC – Fundação Catarinense de Cultura ... 87
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes ... 87
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina ... 87

ECONOMIAS MISTAS 88

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina ... 88
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina ... 88

CONCURSOS 90

LICITAÇÕES 93

Gabinete do Governador ... 93
Secretarias de Estado ... 93
Autarquias Estaduais ... 96
Fundações Estaduais ... 97
Economias Mistas ... 98

CONTRATOS E ADITIVOS 99

Gabinete do Governador ... 99
Secretarias de Estado ... 99
Autarquias Estaduais ... 104
Fundações Estaduais ... 105
Economias Mistas ... 105

PREFEITURAS MUNICIPAIS 108

Alfredo Wagner ... 108
Balneário Piçarras ... 108
Bombinhas ... 108
Criciúma ... 108
Grão Pará ... 108
Imbuia ... 108
Ipuaçu ... 109
Irati ... 109
Itapoá ... 109
Joinville ... 109
Maracajá ... 109
Maravilha ... 109
Palmitos ... 110
Petrolândia ... 110
Pomerode ... 110
Saltinho ... 110
São Francisco do Sul ... 110
Treviso ... 110
Tubarão ... 110

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 110

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 19.095, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a realização, em recém-nascidos, do "Teste Molecular de DNA" para a detecção da Atrofia Muscular Espinhal (AME), pelos hospitais e maternidades da rede pública estadual de saúde de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais e maternidades da rede pública estadual de saúde de Santa Catarina devem realizar o "Teste Molecular de DNA" em recém-nascidos, para a detecção da Atrofia Muscular Espinhal (AME), atendido o Plano Nacional de Triagem Neonatal, nos termos da Lei nacional nº 14.154, de 26 de maio de 2021.

Parágrafo único. O disposto no *caput* se aplica também aos hospitais e maternidades particulares subvencionados pelo Estado.

Art. 2º A coleta do material para teste será efetuada na sala de parto ou no berçário do estabelecimento de saúde, por profissional devidamente habilitado.

Parágrafo único. O teste será certificado por meio de anotação na carteira de vacinação do recém-nascido.

Art. 3º Na hipótese de ser diagnosticada a Atrofia Muscular Espinhal (AME), deve a Secretaria de Estado da Saúde comunicar a ocorrência, imediatamente, aos responsáveis pelo recém-nascido, bem como prestar-lhes as necessárias orientações acerca do tratamento médico a ser realizado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cristina Pires Pauluci
Cod. Mat.: 1040227

LEI Nº 19.096, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a ONG Juntos Somos Mais Fortes, de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a ONG Juntos Somos Mais Fortes, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...	.....	.....
FLORIANÓPOLIS		LEIS
...	.....	.....
	ONG Juntos Somos Mais Fortes	
...	.....	.....

" (NR)
Cod. Mat.: 1040229

LEI Nº 19.097, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Pedófilos e de Agressores Sexuais no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Estadual de Pedófilos e de Agressores Sexuais, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se como pedófilo aquele que tenha contra sua pessoa decisão transitada em julgado em processo de apuração dos seguintes crimes:

I – contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes; e

II – os previstos na Lei nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que tenham conotação sexual.

§ 2º Para fins desta Lei, entende-se como Agressor Sexual aquele que tenha contra sua pessoa decisão transitada em julgado em processo de apuração do crime de estupro, previsto no art. 213 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

§ 3º As pessoas condenadas pelos crimes dos §§ 1º e 2º, terão seus dados inseridos no cadastro, a critério das autoridades públicas responsáveis, respeitado o sigilo das investigações policiais e observado o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 2º O cadastro ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que regulamentará o procedimento de criação, a atualização, a divulgação e o acesso ao Cadastro, observadas as determinações desta Lei.

Art. 3º O Cadastro Estadual de Pedófilos e de Agressores Sexuais conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – dados pessoais completos, profissão e fotografia recente;

II – idade e características físicas do agente;

III – endereço do último local de moradia e/ou atividade laboral, sabidos;

IV – local em que o crime foi praticado e breve resumo dos fatos que levaram à inscrição do indivíduo no Cadastro Estadual, com número do processo judicial;

V – registro de passagens pela polícia.

Art. 4º O Cadastro Estadual de Pedófilos e de Agressores Sexuais do Estado de Santa Catarina será atualizado e mantido nos acervos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com acesso restrito e identificação dos servidores que atuem na referida área, observado o seguinte:

I – deverão ter acesso ao Cadastro as polícias Civil e Militar, os Conselhos Tutelares, os membros do Ministério Público e do Poder Judiciário e outras autoridades que justifiquem a necessidade do acesso às informações, resguardado em qualquer hipótese o sigilo a que alude o § 3º do art. 1º desta Lei;

II – qualquer cidadão poderá ter acesso ao Cadastro, no entanto, somente em relação ao nome e foto das pessoas cadastradas nos termos desta Lei, e até o cumprimento integral da pena, resguardado, em qualquer hipótese, o sigilo a que alude o § 3º do art. 1º desta Lei.

§ 1º O acesso integral ao cidadão comum é restrito e condicionado a um processo formal, observado, no que couber, a Lei nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 2º O cidadão comum interessado em obter o acesso integral das informações contidas no Cadastro Estadual de Pedófilos e de Agressores Sexuais deverá preencher requerimento próprio para tal finalidade contendo dados, justificativas e/ou documentos que vierem a ser exigidos ou especificados no Regulamento do Cadastro.

§ 3º Fica a critério do Poder Executivo regulamentar o procedimento relativo ao requerimento do cidadão comum.

Art. 5º Fica ainda a critério do Poder Executivo regulamentar e disciplinar as vedações de investidura em cargo, emprego ou função pública por indivíduos inscritos neste cadastro, bem como incluir análise prévia deste cadastro nos processos seletivos para investidura em cargos públicos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Vânio Boing
Maria Helena Zimmermann
Flávio Rogério Pereira Graff

Cod. Mat.: 1040230

LEI Nº 19.098, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação do Grande Oriente do Estado de Santa Catarina (GOESC) para Grande Oriente do Brasil - Santa Catarina (GOB-SC), de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Grande Oriente do Estado de Santa Catarina (GOESC) para Grande Oriente do Brasil - Santa Catarina (GOB-SC), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O item 548 referente ao Município de Florianópolis do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
FLORIANÓPOLIS		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
548	Grande Oriente do Brasil - Santa Catarina (GOB-SC)	7.711, de 1989, e 10.526, de 1997
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1040231

LEI Nº 19.099, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina a doar ao Município de Timbó o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Tribunal de Justiça, autorizado a doar ao Município de Timbó o imóvel de propriedade do Estado, matriculado sob o nº 412, Livro nº 2, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se constitui de um terreno situado do lado par da Avenida Getúlio Vargas, distando 8 (oito) metros do edifício nº 700, contendo 1.530 m² (mil quinhentos e trinta metros quadrados), extremando em 33,30 (trinta e três vírgula trinta) metros de frente na Avenida Getúlio Vargas; fundos em 24,30 (vinte e quatro vírgula trinta) metros com a Prefeitura Municipal de Timbó; lado direito com 35 (trinta e cinco) metros com a Prefeitura Municipal de Timbó e em 9 (nove) e 15 (quinze) metros com a Fazenda do Estado de Santa Catarina; lado esquerdo em 50 (cinquenta) metros com a Prefeitura Municipal de Timbó; e sobre ele foi edificado um prédio de alvenaria com dois pavimentos, com área de 1.102 m² (mil cento e dois metros quadrados) construídos nº 736-Fórum da Comarca de Timbó.

Art. 2º A entrega do imóvel objeto de doação por meio desta Lei se dará quando de sua desocupação para a instalação do novo Fórum da Comarca de Timbó.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município de Timbó.

Art. 4º O Estado de Santa Catarina será representado no ato pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina ou quem, por mandato especial, for por ele constituído.

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Vânio Boing

Cod. Mat.: 1040232

LEI Nº 19.100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o título de Cidadão Catarinense a Miguel Abuhab.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Catarinense a Miguel Abuhab.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....	.....
Miguel Abuhab	
.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1040233

LEI Nº 19.101, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos, do Município de Rio do Sul, que passou a chamar-se Associação Casa da Amizade de Rio do Sul (ACA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos, do Município de Rio do Sul, que passou a chamar-se Associação Casa da Amizade de Rio do Sul (ACA).

Art. 2º O item 57, referente ao Município de Rio do Sul, do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....	.....	.....
RIO DO SUL		LEIS
....	.....	.....
57	Associação Casa da Amizade de Rio do Sul (ACA)	8.802, de 1992 e 18.488, de 2022
....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1040235

LEI Nº 19.102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Semana Estadual dos Esportes Eletrônicos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Semana Estadual dos Esportes Eletrônicos, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

OUTUBRO

.....	.....	.....
SEMANAS		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
Primeira Semana	Semana Estadual dos Esportes Eletrônicos Com o objetivo de homenagear e incentivar esta modalidade esportiva que aumenta cada dia mais no Estado.	
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1040237

LEI Nº 19.103, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública o Instituto Baby Basquetebol Cidadania (IBBC), de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Baby Basquetebol Cidadania (IBBC), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....	.....	.....
FLORIANÓPOLIS		LEIS
....	.....	.....
	Instituto Baby Basquetebol Cidadania (IBBC)	
....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1040238

LEI Nº 19.104, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei nº 18.531, de 2022, para instituir a Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput será anualmente reconhecida e celebrada na última quinzena de maio.

Art. 2º A Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida terá como objetivos:

I – ser celebrada na mesma data que a Semana Global da Medicina do Estilo de Vida, divulgada anualmente pelo Colégio Brasileiro de Medicina do Estilo de Vida;

II – promover a conscientização sobre a importância da medicina do estilo de vida na prevenção, tratamento e reversão de doenças crônicas;

III – incentivar a prática de hábitos saudáveis, especialmente por meio de nutrição adequada, atividades físicas, manejo do estresse, controle de substâncias tóxicas, qualidade do sono e conexões sociais;

IV – divulgar iniciativas e programas voltados para a promoção da saúde e bem-estar da população, inclusive aqueles organizados por entidades da sociedade civil organizada;

V – engajar a sociedade em ações educativas que visem à melhoria da qualidade de vida e à longevidade saudável.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cristina Pires Pauluci

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

MAIO

.....	.....	.....
SEMANAS		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
Última quinzena	Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida Com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da medicina do estilo de vida na prevenção e tratamento de doenças crônicas, incentivar hábitos saudáveis, divulgar iniciativas de promoção da saúde e engajar a sociedade em ações educativas para a melhoria da qualidade de vida.	
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1040241

LEI Nº 19.105, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Barriga Verde, com sede no Município de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Barriga Verde, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....	.....	.....
FLORIANÓPOLIS		LEIS
....	.....	.....
	Grupo Escoteiro Barriga Verde	
....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1040242

LEI Nº 19.106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o título de Cidadão Catarinense a Eduardo Antonio Gori Sattamini.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Catarinense a Eduardo Antonio Gori Sattamini.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....	.....
Eduardo Antonio Gori Sattamini	
.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1040243

LEI Nº 19.107, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o título de Cidadã Catarinense a Andressa Boer Fronza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Catarinense a Andressa Boer Fronza.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....	.....
Andressa Boer Fronza	
.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1040244

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 765, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante a execução orçamentária e financeira do exercício, bem como para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil, mensal e anual, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 140 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 16109/2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos disciplinados neste Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas nas legislações federal e estadual, visam a possibilitar o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e a divulgação de demonstrativos contábeis e fiscais consolidados, assim como a disponibilizar informações tempestivas para os processos de tomada de decisão e de controle social.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. As diretorias da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), órgão central dos Sistemas Administrativos de Administração Financeira e Contabilidade e de Planejamento Orçamentário, deverão coordenar e monitorar as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos prazos fixados neste Decreto.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Em observância ao princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as despesas relativas a contratos e convênios de vigência plurianual serão empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada.

§ 1º O empenho de despesa não liquidada deverá ser anulado ao final do exercício, exceto quando:

I – permanecer vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, observando-se como limite aquele estabelecido no item 25 do Anexo I deste Decreto;

II – estiver vencido o prazo de que trata o inciso I deste parágrafo, mas estiver em curso a liquidação da despesa e for de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; ou

III – corresponder a compromissos assumidos no exterior.

§ 2º As exceções de que tratam os incisos I a III do § 1º deste artigo somente poderão ser atendidas com a devida disponibilidade financeira compatível.

§ 3º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os gerentes das áreas de administração e finanças dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual deverão verificar, mensalmente, a exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adotar as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental, não se refiram ao exercício financeiro corrente ou não se enquadrem nas situações previstas no § 1º deste artigo.

§ 4º Caso não sejam adotadas as providências necessárias para o estorno dos empenhos que não serão executados no exercício financeiro, conforme o disposto no § 2º deste artigo, o fato deverá ser informado pela Gerência de Administração e Finanças, ou equivalente, da unidade gestora

ao responsável pelos serviços contábeis para registro da situação na funcionalidade “Manter Conformidade Contábil” do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

§ 5º Todo recebimento de bens ou serviços que crie obrigação de despesa deverá ser conferido e, estando conforme o pactuado, imediatamente certificado em funcionalidade específica no SIGEF pelo servidor responsável pela atividade.

§ 6º As despesas certificadas e não liquidadas deverão ser analisadas mensalmente pela Gerência de Administração e Finanças, ou equivalente, da unidade gestora, devendo ser inativadas aquelas em que tenha sido constatada a inserção incorreta de dados no SIGEF.

§ 7º Durante todo o exercício financeiro, os órgãos devem observar as orientações da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 8 de abril de 2024, que trata da ordem cronológica de pagamento.

Art. 4º Fica vedada a realização de despesa sem prévio empenho, conforme estabelecido no art. 60 da Lei federal nº 4.320, de 1964, devendo, no início do exercício financeiro, serem emitidos os empenhos relativos aos contratos vigentes, com a totalidade da despesa prevista para execução no ano.

§ 1º A ausência do prévio empenho não deverá prejudicar o reconhecimento contábil da despesa sob o aspecto patrimonial, em observância ao regime de competência, segundo o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do agente que der causa à irregularidade, nos termos da Lei.

§ 2º Para o reconhecimento contábil previsto no § 1º deste artigo, a documentação comprobatória da despesa deverá ser encaminhada pelo responsável pelo recebimento do documento fiscal ou pelo fiscal do contrato, até a data de fechamento da execução orçamentária e financeira do exercício, estabelecida no item 1 do Anexo I deste Decreto, ao responsável pelos serviços contábeis do órgão, do fundo ou da entidade, por meio de processo digital no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), a fim de que sejam efetuados os registros contábeis cabíveis.

§ 3º Os pré-empenhos deverão ser convertidos em empenho ou anulados pelas unidades gestoras, conforme o caso, de forma que não subsistam até o fim do exercício.

§ 4º Para o cancelamento dos saldos dos pré-empenhos referentes a todas as fontes de recursos, fica estabelecida a data do item 13 do Anexo I deste Decreto.

§ 5º Após a data estabelecida no item 13 do Anexo I, fica a Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR) da SEF autorizada a estornar os pré-empenhos de despesa de ofício, em caso de descumprimento do § 4º deste artigo.

Art. 5º Cada unidade gestora será responsável pela verificação mensal das despesas relativas à sua folha de salários e da não existência de despesas pendentes de empenhamento e/ou pagamento, devendo as eventuais situações ser comunicadas às Diretorias de Contabilidade e de Informações Fiscais (DCIF) e do Tesouro Estadual (DITE) da SEF.

Art. 6º O pagamento das retenções e das consignações da folha de salários do mês de dezembro, com vencimento no exercício seguinte, poderá ser antecipado, desde que autorizado pela DITE, ou recolhido até o dia 22 de janeiro do ano subsequente, conforme estabelece o § 1º do art. 25 do Decreto nº 781, de 6 de agosto de 2020.

Art. 7º A DITE poderá limitar o repasse financeiro às unidades gestoras das fontes de recursos controladas em caso de escassez de disponibilidades no caixa do Tesouro Estadual.

CAPÍTULO III
DO FECHAMENTO MENSAL E ANUAL

Art. 8º Os registros relativos às execuções orçamentária e financeira deverão ser efetuados mensalmente no SIGEF até o segundo dia útil do mês subsequente ao encerrado.

Art. 9º Os responsáveis pelos serviços contábeis das unidades gestoras deverão efetuar os registros contábeis, a verificação dos saldos das contas do balancete e a conciliação bancária até o terceiro dia útil do mês subsequente ao encerrado.

Parágrafo único. Em relação ao fechamento contábil anual, excepcionalmente, poderá ser autorizada pelo Diretor de Contabilidade e de Informações Fiscais, até a data prevista no item 9 do Anexo I deste Decreto, a realização de registros contábeis e outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis, bem como para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 10. Para fins de encerramento do exercício financeiro, fica estabelecido no item 12 do Anexo I deste Decreto o último dia para o empenhamento de despesas das unidades gestoras integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para todas as fontes de recursos.

§ 1º Para o empenhamento de despesa, será considerada a data-calendário, não se aplicando o disposto no *caput* deste artigo às:

I – despesas relativas à folha de salários;

II – despesas executadas pela unidade gestora “Encargos Gerais do Estado”;

III – despesas do Fundo Estadual de Saúde (FES), do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde (INVESTSAÚDE), do Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC);

IV – despesas relativas à função 12 - Educação, mediante autorização prévia da SEF no caso da fonte 1.500.100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC);

V – despesas executadas nas Ações 1009, 1028 e 1032 - Operação Veraneio;

VI – despesas relativas às emendas parlamentares impositivas do orçamento estadual;

VII – despesas decorrentes de calamidade pública reconhecida em âmbito estadual ou federal ou para o atendimento emergencial de situações que decorram de desastres naturais, catástrofes climáticas e situações correlatas;

VIII – despesas com custas, decisões e alvarás judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV);

IX – despesas com tributos, contribuições e taxas;

X – despesas relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico, quando executadas pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) e pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC); e

XI – despesas autorizadas, em caráter excepcional, pelo titular da SEF, desde que apresentadas as devidas justificativas pela unidade gestora e observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 2º Para a abertura de créditos adicionais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes a todas as fontes de recursos, fica estabelecido no item 7 do Anexo I deste Decreto o prazo para o encaminhamento de nota orçamentária, por meio do SIGEF, excetuadas as despesas relacionadas no § 1º deste artigo, as alterações orçamentárias previstas no § 2º do art. 15 deste Decreto e as alterações orçamentárias previstas no § 1º do art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024.

§ 3º Para a descentralização de créditos orçamentários, inclusive por meio de nota de crédito, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente a todas as fontes de recursos, fica estabelecido no item 11 do Anexo I deste Decreto o último dia para o envio de descentralização, por meio do SIGEF, exceto para as despesas relacionadas no § 1º deste artigo.

Art. 11. Os saldos orçamentários recebidos decorrentes de créditos orçamentários descentralizados ou de nota de crédito deverão ser anulados pelo órgão ou pela entidade recebedora até a data estabelecida no item 15 do Anexo I deste Decreto, excetuando-se os créditos descentralizados para atendimento das despesas previstas no § 1º do art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo poderá ensejar a anulação de ofício pela DIOR da SEF dos saldos orçamentários decorrentes de créditos orçamentários descentralizados.

Art. 12. Os saldos dos recursos financeiros decorrentes de descentralização e transferências financeiras de qualquer fonte de recursos, inclusive de repasses do Tesouro Estadual, exceto os recursos referentes à contrapartida de convênios vigentes, deverão ser devolvidos pelo órgão ou pela entidade que recebeu o recurso até a data estabelecida no item 19 do Anexo I deste Decreto, para fins de verificação do *superavit* financeiro por fonte de recurso.

§ 1º Os saldos não utilizados de contrapartida de fontes controladas, aportadas pelo Tesouro Estadual, decorrentes de convênios encerrados, deverão ser devolvidos ao Tesouro Estadual.

§ 2º Transcorrida a data estabelecida no item 19 do Anexo I deste Decreto sem que tenha havido a devolução dos saldos, a DITE da SEF poderá resgatá-los de ofício.

§ 3º Os saldos dos recursos oriundos de operações de crédito, inclusive os referentes aos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos aos domicílios bancários correspondentes a cada financiamento, vinculados ao Tesouro Estadual, exceto os recursos referentes à contrapartida de convênios e fundos capitalizados.

§ 4º Excetuam-se da obrigação do *caput* deste artigo os domicílios bancários de contas prioritárias mantidas para operacionalização dos sequestros judiciais.

Art. 13. As ordens bancárias poderão ser emitidas e assinadas no SIGEF – *status* “AO Assinada dois ordenadores” – até as 18h50min (dezoito horas e cinquenta minutos) da data estabelecida no item 17 do Anexo I deste Decreto.

§ 1º A DITE da SEF emitirá calendário com as datas de transmissão de ordens bancárias do mês de dezembro, a ser obedecido por todas as Unidades Gestoras (UGs) do Poder Executivo.

§ 2º Até o primeiro dia útil após a data estabelecida no *caput* deste artigo, deverão ser enviadas ao banco as ordens bancárias originadas de pagamentos rejeitados, conforme a data estabelecida no item 21 do Anexo I deste Decreto.

§ 3º Para apuração das disponibilidades financeiras, as unidades gestoras não poderão apresentar, após a data estabelecida no item 18 do Anexo I deste Decreto, preparações de pagamento e ordens bancárias pendentes de transmissão bancária, devendo-se proceder ao cancelamento daquelas que não foram transmitidas.

§ 4º Transcorrida a data estabelecida no item 18 do Anexo I deste Decreto sem que tenha havido o cancelamento das preparações de pagamento e das ordens bancárias pendentes de transmissão bancária, a DITE da SEF poderá cancelar os documentos de ofício.

§ 5º A DITE da SEF poderá autorizar datas extras de transmissão de ordens bancárias até o penúltimo dia de atendimento bancário em dezembro.

§ 6º São de responsabilidade do ordenador da despesa a confecção, a assinatura e o cancelamento das ordens bancárias, bem como a observância aos prazos e às exceções deste Decreto.

Art. 14. Os gerentes das áreas de administração e finanças dos órgãos e das entidades que concedem adiantamentos a servidores por meio do Cartão de Pagamentos do Estado de Santa Catarina (CPESC) deverão acompanhar a movimentação das contas de relacionamento específicas e efetuar o resgate dos saldos dos adiantamentos concedidos e o resgate dos rendimentos de aplicação separadamente, efetuando a transferência da conta de relacionamento à conta de arrecadação ou à conta específica, quando se tratar de recursos vinculados.

§ 1º Os saldos de adiantamentos concedidos por meio do CPESC deverão ser resgatados da conta de relacionamento ao final da conferência das prestações de contas dos recursos antecipados, podendo ser efetuados de maneira conjunta quando da concessão de adiantamentos a mais de 1 (um) servidor no mesmo período.

§ 2º Os rendimentos de aplicação deverão ser resgatados quando excederem R$ 1.000,00 (mil reais) ou por ocorrência do encerramento do exercício, o que deverá ocorrer até a data estabelecida no item 20 do Anexo I deste Decreto, devendo ser contabilizados como receita do exercício.

Art. 15. As descentralizações de crédito (DC), os empenhos, as liquidações, as descentralizações e transferências financeiras relacionadas com pagamentos de despesas de transferências voluntárias a municípios, a entidades privadas e a pessoas físicas, bem como as respectivas ordens bancárias, que deverão ser emitidas e assinadas no SIGEF – *status* "AO Assinada dois ordenadores" – até as 18h50 min (dezoito horas e cinquenta minutos), poderão ser registradas até a data estabelecida no item 8 do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Para apuração das disponibilidades financeiras, as unidades gestoras não poderão apresentar, após a data estabelecida no item 10 do Anexo I deste Decreto, empenhos, liquidações, preparações de pagamento e ordens bancárias pendentes, referentes às transferências voluntárias previstas no *caput* deste artigo, devendo proceder ao seu cancelamento.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as transferências voluntárias relacionadas com:

I – recursos às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e às Associações de Pais e Amigos dos Autistas (AMAs);

II – convênios relacionados ao atendimento de adolescentes autores de atos infracionais;

III – recursos destinados ao atendimento de demandas enquadradas na função 12 - Educação;

IV – recursos destinados ao custeio e à manutenção dos serviços de saúde de hospitais terceirizados, filantrópicos, municipais, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON), do INVESTSAÚDE, do Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, do FIA e do FEI-SC;

V – despesas decorrentes de calamidade pública reconhecida em âmbito estadual ou federal; e

VI – outras despesas enquadradas como transferências voluntárias, autorizadas pelo titular da SEF em caráter excepcional, observado o disposto no inciso II do *caput* do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 3º As parcelas de transferências voluntárias de que trata este artigo, previstas para o exercício e que não tenham sido pagas, deverão ser remanejadas para o exercício seguinte até a data estabelecida no item 14 do Anexo I deste Decreto, exceto no caso das transferências previstas no § 2º deste artigo.

§ 4º Encerrado o prazo de que trata o § 3º deste artigo, a Auditoria-Geral do Estado (AGE) da Controladoria-Geral do Estado (CGE) poderá remanejar e cancelar de ofício as parcelas de transferências não pagas.

§ 5º O remanejamento previsto nos §§ 3º e 4º deste artigo fica dispensado do procedimento de apostilamento previsto no art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, e no art. 31 do Decreto nº 1.196, de 21 de junho de 2017.

Art. 16. As transferências geradas nos Módulos de Transferências e de Transferências Registro do SIGEF e seus aditivos não poderão estar, no último dia útil do exercício financeiro, nas seguintes situações:

I – em empenho; ou

II – em publicação.

Parágrafo único. As propostas de trabalho dos Módulos de Transferências e de Transferências Registro do SIGEF não poderão estar, no último dia útil do exercício financeiro, nas situações:

I – em geração;

II – em pré-empenho; ou

III – em descentralização.

Art. 17. Os contratos cadastrados no Módulo de Gerenciamento de Contratos do SIGEF deverão estar, obrigatoriamente, no último dia útil do exercício financeiro, em uma das seguintes situações:

I – em edição;

II – encerrado;

III – rescindido;

IV – sub-rogado;

V – vencido;

VI – paralisado;

VII – em execução; ou

VIII – em execução especial.

Seção II
Dos "Restos a Pagar"

Art. 18. Serão inscritas em "Restos a Pagar" as despesas empenhadas e não pagas, considerando-se como:

I – processados: que correspondem à despesa liquidada, ou seja, aquela em que o serviço ou material contratado tiver sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante; e

II – não processados: que correspondem à despesa não liquidada, ou seja, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, ou aquela despesa em que o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente, conforme previsto no art. 3º deste Decreto, limitadas às disponibilidades financeiras por fonte de recursos.

Parágrafo único. As despesas relativas às transferências voluntárias a municípios, entidades privadas e pessoas físicas não poderão ser inscritas em "Restos a Pagar", exceto nos casos das transferências previstas no § 2º do art. 15 deste Decreto.

Art. 19. Compete à SEF verificar os limites e autorizar a inscrição de despesas na conta de "Restos a Pagar".

§ 1º A inscrição em "Restos a Pagar Processados" e "Restos a Pagar não Processados", independentemente da fonte de recurso, será efetuada em rotina automatizada do SIGEF no encerramento do exercício financeiro.

§ 2º Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a SEF constituirá comissão até a data estabelecida no item 6 do Anexo I deste Decreto, composta por servidores da DIOR, da DITE e da DCIF, todas da SEF, para orientar os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual quanto ao previsto no art. 42 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, e quanto à observância ao princípio da anualidade do orçamento na verificação dos empenhos a serem inscritos em "Restos a Pagar".

§ 3º É de responsabilidade do ordenador da despesa a observância aos limites e condições, bem como a definição dos empenhos que serão inscritos em "Restos a Pagar".

§ 4º A comissão constituída nos termos do § 2º deste artigo permanecerá vigente durante o exercício financeiro seguinte para acompanhar a execução dos "Restos a Pagar" inscritos e orientar os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual quanto à regular execução dos "Restos a Pagar".

Art. 20. As despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em "Restos a Pagar não Processados", devem ser liquidadas até a data estabelecida no item 25 do Anexo I deste Decreto, observado o disposto no art. 3º deste Decreto.

§ 1º Transcorrida a data estabelecida no *caput* deste artigo sem que tenha havido a liquidação ou o cancelamento dos "Restos a Pagar não Processados" pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo, será realizado o cancelamento dos "Restos a Pagar não Processados" por rotina automatizada do SIGEF, exceto:

I – as disposições dos incisos II e III do § 1º do art. 3º, que deverão ser avaliadas pela comissão de que trata o art. 22 deste Decreto, mediante constituição de processo específico no SGPe, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do encerramento do prazo;

II – quando relacionados a despesas finalísticas do Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais;

III – quando autorizado pelo titular da SEF em caráter excepcional;

IV – quando relacionados a despesas relativas às emendas parlamentares impositivas do orçamento estadual;

V – quando relacionados a processos de importação garantidos por carta de crédito ou instrumento similar; ou

VI – quando relacionados a despesas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC).

§ 2º Após a data definida no item 25 do Anexo I deste Decreto, as unidades gestoras não poderão continuar os procedimentos de liquidação de "Restos a Pagar não Processados" que ainda não estiverem cancelados, exceto quanto às exceções de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º O pagamento que for reclamado de "Restos a Pagar Cancelados", conforme o disposto no § 1º deste artigo, deve ser atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de créditos adicionais abertos no exercício financeiro em que se der a reclamação, desde que não esteja prescrito, conforme dispõe o art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 1964, observados os limites impostos pelo decreto vigente que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais.

§ 4º Para a efetivação da exceção prevista no inciso V do § 1º deste artigo, a Unidade Gestora deverá informar à Comissão de Restos a Pagar o número dos empenhos aplicáveis à situação, mediante constituição de processo específico no SGPe, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do encerramento do prazo.

§ 5º As despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em "Restos a Pagar não Processados", relativas aos incisos I, II, III, IV e VI do § 1º do *caput* deste artigo devem ser liquidadas ou canceladas até a data estabelecida no item 30 do Anexo I deste Decreto.

Art. 21. Os saldos de "Restos a Pagar Processados" e "Restos a Pagar não Processados Liquidados", relativos à execução orçamentária de exercícios anteriores, devem ser mantidos em contas do passivo financeiro.

Art. 22. Os titulares dos órgãos e os dirigentes máximos das entidades poderão constituir, por meio de portaria, até a data prevista no item 6 do Anexo I deste Decreto, comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar" e das eventualmente registradas na conta contábil 2.1.8.9.1.28.01.00 - Credores a Pagar Sem Execução Orçamentária.

Parágrafo único. A constituição da comissão de que trata o *caput* deste artigo será obrigatória para as seguintes unidades gestoras:

I – Secretaria de Estado da Fazenda (SEF);

II – Secretaria de Estado da Educação (SED);

III – Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE);

IV – Secretaria de Estado da Administração (SEA);

V – Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) e fundos vinculados;

VI – Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), incluindo suas Unidades Administrativas;

VII – Fundo Estadual de Saúde (FES);

VIII – Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC);

IX – Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP);

X – Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM);

XI – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM);

XII – Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC);

XIII – Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF);

XIV – Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN);

XV – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC);

XVI – Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE);

XVII – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI);

XVIII – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC);

XIX – Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC); e

XX – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS).

Seção III
Das Contas Bancárias

Art. 23. Ao final do exercício financeiro, o gerente da área de administração e finanças dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) administrados pelo respectivo órgão ou entidade, inclusive aos dos fundos vinculados, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo deverão estar devidamente escriturados pela contabilidade, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder dos órgãos ou das entidades da Administração Pública Estadual, devendo ser contabilizados como Depósitos de Diversas Origens (DDO) até a sua devida regularização ou devolução.

§ 2º Os recursos recebidos a título de emendas impositivas federais mediante transferências especiais, que forem depositados pela União em contas bancárias massificadas na Plataforma Transferegov.br deverão ser registrados tempestivamente e movimentados em conta bancária específica, conforme Orientação Técnica SEF/SCC 001/2024.

Art. 24. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual realizar a conciliação bancária no SIGEF de todos os domicílios bancários vinculados à unidade gestora sob sua responsabilidade contábil, conforme o disposto no art. 9º deste Decreto, de modo que os saldos contábeis representem fidedignamente os saldos bancários existentes no encerramento do exercício.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, os responsáveis pelos serviços contábeis deverão ter acesso irrestrito aos extratos das contas bancárias vinculadas à unidade gestora sob sua responsabilidade contábil.

Seção IV
Do Inventário de Bens

Art. 25. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, os titulares dos órgãos e os dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Estadual deverão designar, até a data estabelecida no item 5 do Anexo I deste Decreto, comissão composta por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens móveis permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado e dos bens intangíveis.

Parágrafo único. A não constituição da comissão ou a não realização do inventário de que trata o *caput* deste artigo implicará na responsabilidade solidária do titular do órgão ou dirigente máximo da entidade pela diferença, a menor, que venha a ser constatada e comprovada pelo responsável pelo controle interno, pelas auditorias internas realizadas no âmbito da administração indireta ou por auditorias realizadas pela CGE e pelo TCE/SC.

Art. 26. Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens em Almoxarifado, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 25 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. Constatadas inconsistências ou irregularidades no inventário dos bens de consumo ou permanentes existentes em almoxarifado que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade e pelos membros da comissão de que trata o art. 25 deste Decreto, o qual deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição àquela Declaração, promovendo-se os registros contábeis pertinentes.

Art. 27. Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual a Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 25 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme o modelo constante do Anexo IV deste Decreto.

Parágrafo único. Constatadas inconsistências ou irregularidades na conclusão do inventário de bens móveis permanentes que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade e pelos membros da comissão de que trata o art. 25 deste Decreto, o qual deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição àquela Declaração, promovendo-se os registros contábeis pertinentes.

Art. 28. Caso o órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual não tenha realizado os procedimentos relativos à gestão patrimonial previstos na legislação vigente, deverão ser apresentadas as justificativas em documento firmado pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade e pelo responsável pelo setor de patrimônio, as quais deverão acompanhar as declarações constantes dos Anexos III e IV deste Decreto, sem prejuízo dos apontamentos efetuados pelo responsável pelo controle interno do órgão ou da entidade.

Art. 29. Nos termos do disposto no art. 14 do Decreto nº 1.142, de 9 de fevereiro de 2021, e para fins de instruir a prestação de contas, compete aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional realizar, anualmente, o inventário dos ativos intangíveis e emitir Declaração de Regularidade do Inventário de Bens Intangíveis, a ser firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 25 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme modelo constante do Anexo V deste Decreto.

CAPÍTULO V
DA CONTABILIDADE

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 30. Os registros contábeis deverão observar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), de forma a alcançar a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) – editadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), bem como os normativos, manuais, instruções e plano de contas estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

§ 1º A despesa e a receita, sob o enfoque patrimonial, deverão obedecer ao regime de competência, em conformidade com as NBC TSP.

§ 2º A DCIF da SEF promoverá a normatização quanto aos procedimentos de encerramento e abertura do exercício financeiro, que deverá ser observada por todos os Poderes e órgãos do Estado.

Art. 31. A DCIF da SEF divulgará mensalmente, no sítio eletrônico da SEF, o Calendário de Obrigações Contábeis, Tributárias e Contributivas, com finalidade informativa para os responsáveis por serviços contábeis das unidades gestoras.

Parágrafo único. As informações sobre as obrigações acessórias previstas no calendário mencionado no *caput* deste artigo não substituem o disposto nas normas a que se referem e não eximem os órgãos e as entidades da observância de outras obrigações que não estejam previstas naquele documento, não abrangendo também as obrigações tributárias de entidades de direito privado da Administração Pública Estadual.

Seção II
Da Conformidade

Art. 32. A documentação comprobatória dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras do Estado é de responsabilidade do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 33. Fica vedado sonegar processo, documento ou informação aos servidores públicos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual no exercício das atribuições inerentes à atividade de registro contábil.

Art. 34. A documentação comprobatória da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras do Estado permanecerá à disposição dos órgãos e das unidades de controle interno e externo.

Art. 35. A conformidade contábil deverá obedecer à regulamentação emitida pelo núcleo técnico de contabilidade integrante do Sistema Administrativo de Administração Financeira e Contabilidade.

Art. 36. Para a Prestação de Contas Anual de Gestão, o responsável pelos serviços contábeis emitirá o Relatório e o Parecer constantes do Anexo VII deste Decreto, que deverão conter resumo dos principais apontamentos registrados na conformidade contábil no período.

§ 1º O Relatório de que trata o *caput* deste artigo deverá trazer a análise resumida, no mínimo, das seguintes áreas:

I – análise da execução orçamentária e financeira;

II – restos a pagar;

III – conciliação bancária; e

IV – patrimônio, almoxarifado e intangível.

§ 2º O Parecer, emitido pelo responsável pelos serviços contábeis, deverá ser registrado:

I – sem restrição: quando não houver restrições de qualquer natureza na conformidade contábil ou quando, havendo restrições, essas não forem suficientes para prejudicar a fidedignidade das demonstrações contábeis; ou

II – com restrição: quando as restrições apontadas na conformidade contábil prejudicarem a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Art. 37. As contas contábeis de natureza genérica que contenham expressões do tipo “diversos(as)”, “outros(as)”, “demais”, entre outras assemelhadas, não poderão ter saldo superior a 10% (dez por cento) do seu grupo, ressalvados os casos excepcionais previamente autorizados pela DCIF.

Seção III
Das Disponibilidades por Fontes de Recursos

Art. 38. Para fins de apuração do *superavit* financeiro, o saldo das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, desdobradas por fonte de recurso, deverá ser apresentado no Balanço Anual do exercício, confrontado com as respectivas obrigações por fonte de recurso.

§ 1º Os recursos comprometidos para o pagamento das obrigações, referentes às fontes próprias das unidades gestoras do Poder Executivo, poderão ser registrados em conta contábil de bloqueio da disponibilidade financeira e deverão ser utilizados para a quitação dessas obrigações.

§ 2º Os saldos bancários discriminados por domicílio bancário e por fonte de recurso serão apresentados na Demonstração da Apuração do *Superavit* ou *Deficit* Financeiro, gerada a partir do SIGEF, no módulo Execução Financeira, na funcionalidade “Imprimir Anexo II - Demonstração da Apuração do *Superavit* ou *Deficit* Financeiro”, conforme consta do Anexo II deste Decreto, que deverá estar assinada conjuntamente pelo ordenador de despesa e por mais um servidor da área de administração, finanças e contabilidade da unidade gestora, preferencialmente o gerente.

§ 3º Para a emissão do demonstrativo de que trata o § 2º deste artigo, o setor financeiro da unidade gestora deverá, obrigatoriamente, associar os documentos que irão compor a coluna de restos processados, restos não processados, retenções, quando necessário, e os outros passivos financeiros do relatório, por meio da funcionalidade “Associar Nota Empenho/Descentralização Crédito/Retenção/Outros Passivos Domicílio Bancário Origem” até a data estabelecida no item 22 do Anexo I deste Decreto.

§ 4º A associação incorreta do domicílio bancário mencionado no § 3º deste artigo poderá inviabilizar

a liberação do *superavit* financeiro para a unidade gestora até a sua correção, podendo incorrer em crime de responsabilidade nos termos do inciso VI do art. 72, combinado com o art. 75 da Constituição Estadual.

§ 5º Caberá a cada unidade gestora o adequado planejamento financeiro de forma que se evite a existência de *deficit* em recursos não controlados pelo Tesouro Estadual, em qualquer domicílio bancário, ao final do exercício, e, caso seja verificada a tendência ao *deficit*, deverão ser adotadas as providências necessárias para a recondução ao equilíbrio, como a redução de despesas ou a anulação de empenhos.

§ 6º O demonstrativo de que trata o § 2º deste artigo deverá ser conferido pelo responsável pelos serviços contábeis da Unidade Gestora e posteriormente encaminhado pela UG até a data estabelecida no item 23 do Anexo I deste Decreto, mediante ofício em processo constituído por meio do SGPe à Gerência Financeira do Tesouro Estadual (GEFTE) da DITE, que, por sua vez, disponibilizará a informação à Gerência de Execução Orçamentária (GEREO) da DIOR.

§ 7º Os registros contábeis decorrentes da apuração do *superavit* financeiro deverão ser efetuados pelos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades até a data estabelecida no item 24 do Anexo I deste Decreto.

§ 8º As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de "Restos a Pagar" e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de *superavit* financeiro no mesmo exercício do cancelamento, exceto quando destinadas à aplicação dos recursos em folha de salários ou quando autorizado pelo titular da SEF para finalidade específica.

§ 9º Excetuam-se do disposto no § 8º deste artigo os recursos com prazos ou objeto de aplicação definidos em legislação específica, os pertencentes aos repasses Fundo a Fundo, do Ministério da Saúde, os compreendidos no âmbito do Programa PACTO, do Programa Novos Rumos e do Programa Estrada Boa, os pertencentes à unidade gestora Encargos Gerais do Estado, os pertencentes ao Tesouro Estadual e outros que eventualmente forem autorizados pelo titular da SEF.

§ 10. Nos casos de revisão do *superavit* financeiro previsto nos §§ 8º e 9º deste artigo, caberá à unidade gestora requisitante autuar processo específico contendo, no mínimo, ofício de encaminhamento com justificativa e embasamento legal para revisão, Demonstração da Apuração de *Superavit* ou *Deficit* Financeiro, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, relatório de restos cancelados por fonte de recursos e Solicitação de Revisão do *Superavit* Financeiro do Exercício, conforme o modelo constante do Anexo VI deste Decreto, e encaminhá-lo à GEREO da DIOR para análise e abertura do crédito adicional, que consultará a GEFTE da DITE quando os recursos estiverem na Conta Única ou em outro domicílio bancário de titularidade do Tesouro Estadual, além da conta do FUNDEB, cuja titularidade na instituição bancária pertence à SED.

§ 11. Nos casos das notas de empenho canceladas originadas de Descentralizações de Crédito, cabe à unidade gestora descentralizadora solicitar a revisão do *superavit*.

§ 12. Após a abertura do crédito previsto no § 10 deste artigo, a GEREO da DIOR remeterá o processo à Gerência de Contabilidade Pública (GECOP) da DCIF, quando se tratar de fontes de recursos próprios das unidades gestoras, ou à Gerência de Contabilidade do Tesouro (GECOT) da DITE, quando se tratar de fontes de recursos do Tesouro Estadual, para a realização dos registros contábeis.

§ 13. Observado o disposto no § 3º do art. 135 da Lei Complementar nº 741, de 2019, o *superavit* financeiro das autarquias, das fundações públicas e dos fundos especiais, por fonte de recursos, verificado no final de cada exercício financeiro, será convertido em Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários, excetuados os recursos de convênios, de operações de crédito e os autorizados pelo Grupo Gestor de Governo (GGG).

§ 14. Excetuam-se do disposto nos §§ 10 e 12 deste artigo os recursos oriundos de operações de crédito vinculados ao Programa PACTO, Programa Novos Rumos e Programa Estrada Boa, cabendo ao Escritório de Gestão de Projetos (EPROJ) elaborar processo consolidado de revisão de *superavit*, encaminhá-lo à GECOT da DITE para análise e registro de *superavit* no Tesouro Estadual nas contas específicas dos financiamentos e indicar a abertura de crédito orçamentário correspondente a cada unidade gestora à GEFTE da DITE e à GEREO da DIOR.

§ 15. Excetuam-se do disposto nos §§ 10 e 12 deste artigo os recursos do Tesouro Estadual (Unidade Gestora 520099), cabendo à GEFTE da DITE elaborar processo consolidado de revisão de *superavit* e encaminhá-lo à GECOT da DITE para análise e registro de *superavit* nas contas específicas do Tesouro do Estado.

§ 16. Observado o disposto no § 15 deste artigo, compete à GEFTE da DITE, mediante autorização do Diretor do Tesouro Estadual, encaminhar o processo à GEREO da DIOR para abertura de crédito orçamentário correspondente a cada unidade gestora.

§ 17. O *superavit* financeiro das autarquias, das fundações públicas e dos fundos especiais, por fonte de recursos, decorrente de cancelamento dos restos a pagar durante o exercício financeiro, será convertido em Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários, observado o § 3º do art. 135 da Lei Complementar nº 741, de 2019.

Seção IV
Da Padronização das Fontes de Recursos

Art. 39. A classificação das fontes de recursos poderá ser revista durante o exercício se for verificada pela unidade gestora ou pelas diretorias DIOR, DITE e DCIF que houve equívoco na classificação quanto à destinação de recursos - 2º, 3º e 4º dígitos.

Parágrafo único. Para a regularização da fonte, deve-se instruir processo no SGPe, justificando os motivos da alteração, incluindo o Anexo II do SIGEF e o novo Anexo II com as fontes corrigidas por domicílio bancário, que deverão estar assinadas conjuntamente pelo ordenador de despesa e por mais um servidor da área de administração, finanças e contabilidade da unidade gestora, preferencialmente o gerente.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 40. Para fins deste Decreto, será adotado o conceito de Dívida Pública previsto no art. 29 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 41. As dívidas equiparadas a operações de crédito devem ser incluídas no passivo permanente da entidade por meio do módulo de dívida pública do SIGEF.

Art. 42. A unidade gestora deverá manter arquivo com a documentação dos registros nas contas contábeis de passivo permanente, que deverão ser lançados no Módulo da Dívida Pública do SIGEF.

Parágrafo único. Na documentação de suporte para as contas contábeis de passivo permanente de que trata o *caput* deste artigo, deverá constar:

I – a base legal;

II – o prazo;

III – a periodicidade do vencimento;

IV – a taxa de juros;

V – os encargos; e

VI – o índice de atualização monetária.

Art. 43. A unidade gestora deverá atender aos pedidos de informações sobre riscos fiscais e passivos contingentes solicitados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), tendo como base a Portaria GAB/PGE nº 102/2021, bem como efetuar os registros nas contas contábeis de riscos fiscais e passivos contingentes, que deverão ser lançados no Módulo da Dívida Pública e no Módulo de Riscos Fiscais quando demandados pela PGE ou pela SEF.

Art. 44. As empresas estatais não dependentes que tenham contratos de operações de crédito, com garantia do Estado, deverão enviar, mensalmente, expediente à Gerência da Dívida Pública (GEDIP) da DITE, com a posição do saldo devedor do mês anterior, no prazo estabelecido no item 26 do Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO VII
DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 45. Após o término do exercício, poderão ser pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, quando devidamente reconhecidas e justificadas pela autoridade competente, as seguintes despesas:

I – não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II – de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida; e

III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente poderão ser realizados quando houver processo protocolizado no órgão ou na entidade, no SGPe, contendo, em sequência, os seguintes elementos:

I – reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II – justificativa pela ausência de registro da despesa na época oportuna;

III – solicitação do titular do órgão ou dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual de manifestação da consultoria ou procuradoria jurídica sobre a possibilidade de efetuar o empenho e pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores;

IV – manifestação fundamentada da consultoria jurídica ou unidade de assessoramento jurídico do órgão ou da entidade quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Pública Estadual e, mediante provocação da autoridade competente, quando houver fundada dúvida quanto à regularidade da despesa; e

V – autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no órgão ou na entidade à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, deverão ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto vigente que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais.

§ 4º As despesas das empresas estatais em liquidação ou extintas, reconhecidas ou apuradas posteriormente, nas quais o Estado de Santa Catarina figure como sucessor de obrigações na Lei que autorizou a liquidação e a extinção, serão executadas a título de Despesas de Exercícios Anteriores pela unidade gestora Encargos Gerais do Estado.

§ 5º As despesas das unidades gestoras e das unidades administrativas extintas reconhecidas ou apuradas posteriormente à extinção devem ser executadas como Despesas de Exercícios Anteriores no órgão ou na entidade que assumiu suas competências e/ou atribuições, exceto no caso das Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs) em que as despesas deverão ser assumidas pela SCC.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 46. Os titulares dos órgãos e os dirigentes máximos das entidades responderão pessoalmente pela gestão orçamentária e financeira nos limites das disponibilidades financeiras da unidade gestora para cada uma das fontes de recursos, conforme definido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais estabelecidos em decreto, bem como em normas complementares expedidas pela SEF.

Art. 47. Compete às diretorias da SEF, mediante aprovação do titular dessa Secretaria, proceder ao bloqueio das funcionalidades do SIGEF relacionadas com a execução orçamentária e financeira dos órgãos e das entidades que atuarem em desacordo com o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. As despesas das unidades administrativas que foram extintas ou que se transformaram em unidades gestoras durante o exercício deverão ser estornadas, incluindo os restos a pagar e as consignações, devendo as despesas, as dívidas e os ativos serem assumidos pela unidade gestora responsável pela unidade administrativa.

Art. 49. Com vistas a permitir a atualização do cálculo das Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial antes do fim de encerramento do exercício e da consolidação do balanço do ente controlador, de forma a apresentar os saldos contábeis das participações acionárias mais próximos aos respectivos saldos patrimoniais das entidades controladas, as empresas estatais controladas deverão apresentar Demonstrações Intermediárias, na forma estabelecida nos normativos contábeis vigentes, conforme §§ 1º e 2º do art. 204 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, até o mês de novembro de cada exercício.

Parágrafo único. O acompanhamento e o registro das variações das Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial, resultantes dos Patrimônios Líquidos apurados nos Balanços Intermediários e Anuais, ficam a cargo da Gerência de Administração dos Encargos Gerais (GAEGE) da DITE.

Art. 50 As empresas estatais dependentes devem informar à DITE da SEF o planejamento tributário do encerramento do exercício e do exercício seguinte, no prazo estabelecido no item 29 do Anexo I deste Decreto.

Art. 51. Para subsidiar a elaboração da Prestação de Contas Anual do Governador, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual responsáveis por programas e subações deverão manter atualizadas as informações no módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro do SIGEF, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no prazo máximo estabelecido no item 27 do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades de que trata o *caput* deste artigo deverão encaminhar relatório de avaliação contendo informações qualitativas dos programas do PPA à DIOR da SEF, no prazo máximo estabelecido no item 28 do Anexo I deste Decreto.

Art. 52. Para a elaboração da prestação de contas anual do Gestor dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, os dirigentes máximos deverão atender às normas do TCE/SC.

Art. 53. Fica a SEF, por intermédio de suas diretorias, autorizada a editar as normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 54. As comissões mencionadas neste Decreto deverão ser compostas, preferencialmente, por servidores efetivos.

Art. 55. Deverão ser mantidos de sobreaviso, nos pontos facultativos, servidores ou empregados cujas atribuições derem suporte à rotina de processamento, conferência e pagamento da folha de salários, bem como os responsáveis pela gestão financeira e o respectivo suporte técnico dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 56. Os servidores ou empregados de que trata o art. 55 deste Decreto e os membros integrantes de todas as comissões mencionadas neste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração adicional por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 57. Aplicam-se às Unidades Administrativas, no que couber, as regras previstas neste Decreto.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Fica revogado o Decreto nº 348, de 17 de novembro de 2023.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Cod. Mat.: 1040111

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ITEM	ATIVIDADE	DATA FINAL
1	Registros relativos à execução orçamentária e financeira mensal no SIGEF previstos no art. 8º deste Decreto.	Até o 2º dia útil do mês subsequente ao encerrado.
2	Registros contábeis, conciliação bancária e verificação do balancete para o fechamento contábil mensal das unidades gestoras, previstos no art. 9º deste Decreto.	Até o 3º dia útil do mês subsequente ao encerrado.
3	Registros relativos à execução orçamentária e financeira no encerramento do exercício financeiro.	Até o 2º dia útil do exercício subsequente ao encerrado.
4	Registros contábeis, conciliação bancária e verificação do balancete para o fechamento contábil no encerramento do exercício financeiro.	Até o 3º dia útil do exercício subsequente ao encerrado.
5	Constituição de comissão para proceder ao inventário dos bens existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora.	Até o dia 29 de novembro
6	Constituição de comissão composta por servidores da DIOR, DITE e DCIF, para orientação sobre as despesas a serem inscritas em “Restos a Pagar” “Processados” e “Não Processados”, e das comissões das unidades gestoras (UGs), para fins de análise e acompanhamento das despesas a serem inscritas em “Restos a Pagar” no âmbito das UGs.	Até o dia 22 de novembro.
7	Encaminhamento de nota orçamentária para abertura de créditos adicionais, exceto para as despesas previstas no § 1º do art. 10 e no § 2º do art. 15, ambas deste Decreto, e para as alterações orçamentárias elencadas no § 1º do art. 9º da Lei nº 18.836, de 2024.	Até o dia 2 de dezembro.

8	Descentralização de créditos, emissão de empenhos, liquidações e ordens bancárias referentes aos pagamentos de transferências voluntárias, exceto as transferências previstas no § 2º do art. 15 deste Decreto.	Antes das 18h50min (dezoito horas e cinquenta minutos) do dia 5 de dezembro.
9	Prazo que poderá ser autorizado pelo Diretor de Contabilidade e de Informações Fiscais, de forma excepcional, para realização de registros contábeis e outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis, bem como para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.	Até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente.
10	Cancelamentos de empenhos, preparações de pagamento e ordens bancárias pendentes referentes às transferências voluntárias, exceto as relacionadas no § 2º do art. 15 deste Decreto.	Até o dia 6 de dezembro.
11	Envio de descentralização de créditos orçamentários, exceto para as despesas relacionadas no § 1º do art. 10 deste Decreto, e o disposto no item 8 deste Anexo.	Até o dia 5 de dezembro.
12	Emissão de empenhos de despesas de competência do exercício financeiro, exceto as relacionadas no § 1º do art. 10 deste Decreto.	Até o dia 5 de dezembro.
13	Cancelamento de pré-empenhos não convertidos em empenhos de despesas.	Até o dia 6 de dezembro.
14	Remanejamento para o exercício seguinte das parcelas de transferências voluntárias, exceto as relacionadas no § 2º do art. 15 deste Decreto.	Até o dia 6 de dezembro.
15	Anulação dos saldos orçamentários decorrentes de descentralização orçamentária pelo órgão ou pela entidade recebedora, exceto os créditos descentralizados para atendimento das despesas previstas no § 1º do art. 10 deste Decreto.	Até o dia 6 de dezembro.
16	Repasse Financeiro de fontes controladas pelo Tesouro Estadual, exceto as relacionadas no § 1º do art. 10 deste Decreto.	Até o dia 19 de dezembro.
17	Emissão e assinatura de ordens bancárias em cada exercício financeiro.	Até 18h50 min (dezoito horas e cinquenta minutos) do dia 19 de dezembro.
18	Cancelamentos de preparações de pagamento e ordens bancárias não transmitidas.	Até o dia 20 de dezembro.
19	Devolução dos saldos de recursos financeiros decorrentes de descentralização financeira, transferência financeira de qualquer fonte de recurso, inclusive de repasses do Tesouro Estadual, exceto os recursos referentes à contrapartida de convênios vigentes, pelos órgãos ou pela entidade que recebeu o recurso para fins de verificação do *superavit* financeiro por fonte de recurso.	Até o dia 20 de dezembro.

20	Resgate dos rendimentos de aplicação das contas de relacionamento utilizadas para concessão de adiantamento por meio do CPESC, para posterior contabilização como receita do exercício.	Até o dia 20 de dezembro.
21	Emissão de ordens bancárias originadas de pagamentos rejeitados, de acordo com o § 2º do art. 13 deste Decreto.	Até o dia 20 de dezembro.
22	Prazo para associar documentos no SIGEF para a emissão do Relatório do Anexo II.	Até o dia 30 de dezembro.
23	Entrega da Demonstração da Apuração do *Superavit* ou *Deficit* Financeiro (Modelo Anexo II), mediante processo protocolizado no SGPe, com ofício à GEFTE da DITE.	Até o dia 20 de janeiro do exercício seguinte. Deve ser elaborada após o fechamento GERAL do exercício.
24	Registros contábeis da apuração do *superavit* financeiro.	Até o 2º dia útil após a transferência dos saldos contábeis para o novo exercício.
25	Prazo para liquidação das despesas inscritas, em 31 de dezembro, em “Restos a Pagar não Processados”.	Até o dia 14 de fevereiro do exercício subsequente.
26	Envio de expediente pelas empresas estatais não dependentes à GEDIP, com a posição do saldo devedor do mês anterior das operações de crédito em que o Estado figure como garantidor.	1º dia útil do mês subsequente ao encerrado.
27	Atualizar as informações no Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro do SIGEF, referentes a objeto de execução conforme art. 51 deste Decreto.	Até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente.
28	Envio do relatório de avaliação qualitativa dos programas do PPA à DIOR da SEF.	Até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente.
29	Estatais dependentes devem informar à DITE da SEF o planejamento tributário do encerramento do exercício e abertura do exercício seguinte.	Até o dia 30 de novembro.
30	Prazo para liquidação ou cancelamento das despesas inscritas, em 31 de dezembro, em “Restos a Pagar não Processados”.	Até o dia 29 de novembro.

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA

Demonstração da Apuração do Superávit ou Déficit Financeiro
Posição em 31 de Dezembro de 2024

Ano Base: 2024

Unidade Gestora

Gestão

			Exigível (2)					Descentralizações Financeiras (3)				Transferências Internas (4)					
Conta Bancária	Fonte	Disponibilidade (1)	RP Processado (2.1)	RP Não Processado (2.2)	Consignações (2.3)	Outros Passivos Finaceiros (2.4)	Total de Obrigações (2.1+2.2+2.3+2.4) = (2.5)	RP Processado (3.1)	RP Não Processado (3.2)	Consignações (3.3)	Total de Obrigações (3.1 + 3.2 + 3.3) = (3.4)	RP Processado (4.1)	RP Não Processado (4.2)	Consignações (4.3)	Total de Obrigações (4.1 + 4.2 + 4.3) = (4.4)	Total de Obrigaçõe (2.5 + 3.4 + 4.4) = (5)	Superávit ou Déficit Financeiro (1 - 5) = (6)
BANCO DO BRASIL S.A. - Limite Saque																	
Total																	
Total Limite Saque																	
BANCO DO BRASIL S.A. - Banco em Trânsito																	
Total																	
Total Geral																	
Total por Fonte de Recurso - Limite Saque																	
Total																	
Total por Fonte de Recurso - Banco em Trânsito																	
Total																	
Total por Fonte de Recurso Reduzida - Limite Saque																	
Total																	
Total por Fonte de Recurso Reduzida - Banco em Trânsito																	
Total																	

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo:
Programação e Execução Financeira

Cod. Mat.: 1040116

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO

ESTADO DE SANTA CATARINA

<NOME DA UNIDADE GESTORA>

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO

Declaramos, sob responsabilidade e sanções previstas no Decreto nº <número>, de <dia> de <mês> de <ano>, que esta Comissão, designada por meio da Portaria nº <número da portaria>, de <data>, publicada no Diário Oficial do Estado nº <número do Diário Oficial>, de <data de publicação do Diário Oficial>, procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanentes existentes no Almoxarifado desta Unidade Gestora, em que se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados, bem como que a quantia e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais.

Declaramos, também, que o saldo dos bens de consumo em estoque no Almoxarifado é de R$ <valor (valor por extenso)> e o dos bens permanentes é de R$ <valor (valor por extenso)>.

Por fim, declaramos que os bens sujeitos à reavaliação ou à avaliação inicial no exercício de <ano>, de acordo com a legislação vigente, foram submetidos a esse procedimento e às respectivas alterações, devidamente registrados no sistema de patrimônio do Estado.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos esta Declaração, para que surta os efeitos legais.

<Local e data>.

Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado:

Nome:	Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:	Matrícula:
<assinatura digital>	<assinatura digital>	<assinatura digital>

Ordenador de Despesas:

Nome:

Matrícula:

<assinatura digital>

Cod. Mat.: 1040117

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME DA UNIDADE GESTORA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi realizado o inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio. Atestamos também a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder desta Unidade Gestora.

Declaramos que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por fim, declaramos que os bens sujeitos à reavaliação ou à avaliação inicial no exercício de <ano>, de acordo com a legislação vigente, foram submetidos a este procedimento e às respectivas alterações, devidamente registrados no sistema de patrimônio do Estado.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos esta declaração, para que surta os efeitos legais.

<Local e data>.

Comissão do Inventário dos Bens Móveis Permanentes:

Nome:	Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:	Matrícula:
<assinatura digital>	<assinatura digital>	<assinatura digital>

Ordenador de Despesas:

Nome:

Matrícula:

<assinatura digital>

Cod. Mat.: 1040118

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
DO INVENTÁRIO DE BENS INTANGÍVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME DA UNIDADE GESTORA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DE BENS INTANGÍVEIS

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi realizado o inventário dos bens intangíveis, em que foi constatada a existência de todos os bens dessa natureza, pertencentes a esta Unidade Gestora, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Tecnologia da Informação ou em outro equivalente.

Declaramos que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos esta declaração, para que surta os efeitos legais.

<Local e data>.

Comissão do Inventário dos Bens Intangíveis:

Nome:	Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:	Matrícula:
<assinatura digital>	<assinatura digital>	<assinatura digital>

Ordenador de Despesas:

Nome:

Matrícula:

<assinatura digital>

Cod. Mat.: 1040119

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO *SUPERAVIT* FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Unidade Gestora Requisitante:	
Tipo de Restos a Pagar Cancelados:	
Fonte de Recurso conforme Anexo II:	
Domicílio Bancário:	
Superavit ou *Deficit* Financeiro (saldo da coluna 6 do Anexo II)	

Relação Notas de Empenho	Valor Cancelado
202XNE000XXX	-
202XNE000XXX	-
202XNE000XXX	-
202XNE000XXX	-
Total da FR	-

Embasamento legal que ampara esta revisão

Cod. Mat.: 1040121

ANEXO VII
RELATÓRIO E PARECER DO RESPONSÁVEL
PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UNIDADE

Unidade Gestora: <Código da UG/Gestão - Nome - Sigla >

Contador Responsável: <Nome> - <Cargo> - Período de Gestão de <xx/xx/20xx> a <xx/xx/20xx>.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
<Nome> - <Cargo> - Período de Gestão de <xx/xx/20xx> a <xx/xx/20xx>

INTRODUÇÃO:

Este Relatório e o respectivo Parecer destinam-se a contribuir para o pleno atendimento do disposto no art. 36 do Decreto nº <número do Decreto>, de <data do Decreto>, como também no § 1º do art. 15 da Instrução Normativa nº TC 0020/2015, com suas alterações posteriores.

Sua exigibilidade encontra-se devidamente regulamentada em normas profissionais específicas; nas atribuições dos respectivos cargos ocupados; na vinculação técnica existente entre a Secretaria de Estado da Fazenda, Órgão Central do Sistema de Administração Financeira e Contabilidade, e os profissionais de Contabilidade existentes nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo estadual; e, finalmente, conforme o disposto no item 2.3.5 do Anexo I da Instrução Normativa SEF nº 001/2018, de 15 de janeiro de 2018.

RELATÓRIO:

No que se refere à Conformidade Contábil, sobretudo quanto ao exame das Demonstrações Contábeis do Exercício analisado, as quais são parte integrante da Prestação Anual de Contas do Gestor, temos os seguintes apontamentos:

1. Análise da execução orçamentária e financeira:
<texto livre>

2. Conciliação Bancária:
<texto livre>

3. Patrimônio, Almoxarifado e Intangível:
<texto livre>

4. Restos a Pagar:
<texto livre>

5. Demais informações relevantes:
<texto livre>

É o Relatório

CONCLUSÃO:

O presente Parecer objetiva formalizar a opinião deste Contador Responsável pela Conformidade Contábil da unidade acima elencada, a qual integra a Prestação Anual de Contas do Gestor, de acordo com os pontos a seguir sintetizados:

1. As Demonstrações e Relatórios Contábeis <não> apresentam inconsistências ou desequilíbrios que comprometam a sua fidedignidade;

2. As contas contábeis <não> apresentam saldos invertidos e as equações contábeis <não> estão de acordo com as orientações emanadas pela DCIF da SEF;

3. As Demonstrações e Relatórios Contábeis <não> apresentam inconsistências que comprometem a qualidade das informações contábeis, observadas as notas técnicas e todas as orientações publicadas pela DCIF da SEF.

Do exposto no Relatório, emite-se o presente Parecer, concluindo-se pela CONFORMIDADE CONTÁBIL <COM RESTRIÇÕES><SEM RESTRIÇÕES> da Prestação Anual de Contas do Gestor do exercício de 20XX.

É o Parecer.

Local e data

(Nome, assinatura e nº CRC do responsável)

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.

ATO nº 2090 / 2024
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 879/12 c/c art. 1º, do Decreto nº 139/23, e conforme Processo SCC 14838/2024, **ELIANE GOULART DEBIASI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0735720-6-01, ocupante do cargo de ACESSOR TÉCNICO, lotada na SCC, a se ausentar do país em caráter particular, sem ônus, que implica perda total do vencimento ou salário ou demais vantagens do cargo, da função ou do emprego, e não acarreta qualquer despesa para o Estado, no período de 21/11/2024 a 29/11/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1039579

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2085 / 2024
FAZER CESSAR, conforme processo n° PCSC 88881/2024, os efeitos do Ato n° 1227, publicado em 23/07/24, alterado pelo Ato nº 1232, publicado em 26/07/24, que colocou à disposição da SDC, ROSINEI DA SILVEIRA, mat. n° 0282575-9-05, do cargo AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na PCSC, a contar de 01/10/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1040098

ATO nº 2104 / 2024
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Coronel BM, a contar de 25 de novembro de 2024, o Ten Cel BM Mtcl 926182-6-01 WILLYAN FAZZIONI, conforme processo CBMSC 26795/2024.

ATO nº 2105 / 2024
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Tenente Coronel BM, a contar de 25 de novembro de 2024, o Maj BM Mtcl 927678-5-01 FILIPE DA SILVA DAMINELLI, conforme processo CBMSC 26795/2024.

ATO nº 2108 / 2024
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Major BM, a contar de 25 de novembro de 2024, o Cap BM Mtcl 924010-1-02 MARCOS LUCIANO COLLA, conforme processo CBMSC 26795/2024.

ATO nº 2110 / 2024
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Major BM, a contar de 25 de novembro de 2024, o Cap BM Mtcl 926265-2-01 FABIO JERONIMO DO CARMO, conforme processo CBMSC 26795/2024.

ATO nº 2113 / 2024
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Major BM, a contar de 25 de novembro de 2024, o Cap BM Mtcl 925285-1-02 ANDERSON ALVES IZIDORO, conforme processo CBMSC 26795/2024.

ATO nº 2115 / 2024
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Capitão BM, a contar de 25 de novembro de 2024, o 1º Ten BM Mtcl 934072-6-01 GUSTAVO JOHN ROESNER, conforme processo CBMSC 26795/2024.

ATO nº 2116 / 2024
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Capitão BM, a contar de 25 de novembro de 2024, o 1º Ten BM Mtcl 934066-1-01 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA, conforme processo CBMSC 26795/2024.

ATO nº 2118 / 2024
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de ANTIGUIDADE ao Posto de Capitão BM, a contar de 25 de novembro de 2024, o 1º Ten BM Mtcl 933510-2-02 LEVI GARCIA RIBEIRO, conforme processo CBMSC 26795/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado
Cod. Mat.: 1040346

ATO nº 2094 / 2024
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, conforme processo n. SAP 125489/2024, DANNIEL VIANA ROSLINDO, mat. 0381262-6-01, para exercer a função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO, do PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA, da SEJURI.

ATO nº 2095 / 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 122976/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS, da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, MARINA PAMPLONA COELHO, mat. 0355951-3-03, da função de chefia de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL; e

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, CAMILA CAMPOS CAVALHEIRO, mat. 0969830-2-02, para exercer a função de chefia de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL.

ATO nº 2096 / 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 121510/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS, da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, CARLA AGNESE MOLOSSI, mat. 0664760-0-01, da função de chefia de CHEFE DE SEGURANÇA; e

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, MARINA PAMPLONA COELHO, mat. 0355951-3-03, para exercer a função de chefia de CHEFE DE SEGURANÇA.

ATO nº 2097 / 2024
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, conforme processo n. SAP 121074/2024, REGINALDO GERÔNIMO MEDEIROS, mat. 0972321-8-01, para exercer a função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO, do PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA, da SEJURI.

ATO nº 2098 / 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 118672/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA, da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, RICHARD CORREA ESPINDOLA, mat. 0930295-6-02, da função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO; e

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, WAGNER VIEIRA DE OLIVEIRA, mat. 0378124-0-02, para exercer a função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO.

ATO nº 2099 / 2024
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, conforme processo n. SAP 117396/2024, EDUARDO PUHL, mat. 0963214-0-01, da função de chefia de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL, do PRESÍDIO DE CONCÓRDIA, da SEJURI, a contar de 15/10/2024.

ATO nº 2100 / 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 116306/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS, da SEJURI:

* **DISPENSAR,** de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, ROSEANA DA SILVA, mat. 0195037-1-01, da função de chefia de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL; e

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, GILSON VALDEMIRO DE SOUZA, mat. 0350541-3-01, para exercer a função de chefia de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL.

ATO nº 2102 / 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 107974/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS, da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, DANILO FURTADO, mat. 0371536-1-02, da função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO; e

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, CLÁUDIO ANTÔNIO GOMES, mat. 0972108-8-01, para exercer a função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO.

ATO nº 2103 / 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 77247/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do CASE REGIONAL DE CRICIÚMA, da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, RAFAEL DAL PONT DA SILVA, mat. 0998500-0-01, da função de chefia de CHEFE DE SEGURANÇA; e

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, RODOLFO JOSÉ TURIN, mat. 0978346-6-03, para exercer a função de chefia de CHEFE DE SEGURANÇA.

ATO nº 2106 / 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 62117/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES, da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, JORGE NAZARENO PEIXE, mat. 0329666-0-03, da função de chefia de DIRETOR.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, MÁRCIO DE ASSIS GODOY, mat. 0387675-6-01, para exercer a função de chefia de DIRETOR.

ATO nº 2107 / 2024
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, conforme processo n. SAP 78444/2024, VALDIR STEFFEN, mat. 0654553-0-01, da função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO, do PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, da SEJURI.

ATO nº 2109 / 2024
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, conforme processo n. SAP 128405/2024, RAQUEL PIRES SILVA, mat. 0692527-8-01, da função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO, do CENTRO DE INTERNAÇÃO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS, da SEJURI.

ATO nº 2111 / 2024
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo n. SAP 106389/2024, o Ato n. 1782, publicado em 11/10/2024, no DOE n. 22.373, que designou GIOVANI MANFREDINI QUEIROZ, mat. 0350435-2-01, SUPERINTENDENTE REGIONAL, da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, para responder, cumulativamente, pela função de chefia de DIRETOR, da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU, da SEJURI, em substituição ao titular, MAICON RONALD ALVES, mat. 0323881-4-03, durante o usufruto de férias, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024.

ATO nº 2117 / 2024
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo n. SAP 126892/2024, o Ato n. 1980, publicado em 05/11/2024, no DOE n. 22.389, que designou CLAUDILENE DE SOUZA GONÇALVES, mat. 0627597-4-01, para exercer a função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO, da PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA, da SEJURI.

ATO nº 2119 / 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 68458/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE LAGES, da SEJURI, a contar de 18/06/2024:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, RODOLFO JUAREZ SILVA, mat. 0381333-9-01, da função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, MARCELO DA SILVA, mat. 0387660-8-01, para exercer a função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO.

ATO nº 2120 / 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 82041/2024, re-

solve baixar os seguintes atos, no âmbito do CASE REGIONAL DE LAGES, da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, JACY RIBEIRO DE ALMEIDA JR, mat. 0379775-9-01, da função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, LEONARDO BRUNO BRANCO, mat. 0602639-7-01, para exercer a função de chefia de SUPERVISOR DE PLANTÃO.

ATO nº 2121 / 2024
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, conforme processo n. SAP 94754/2024, EDER RAFAEL HUGEN, mat. 0929454-6-02, da função de chefia de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL, da CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES, da SEJURI.

ATO nº 2122 / 2024
RETIFICAR, conforme processo n. SES 283550/2024, no Ato n. 2088, publicado em 19/11/2024, no DOE n. 22.398, que designou CRISTINA PIRES PAULUCI, mat. 0389783-4-05, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, da SES, em substituição ao titular, DIOGO DEMARCHI SILVA, mat. 0971776-5-02, durante o usufruto de férias, a vigência, que deverá ser: de 13/11/2024 a 17/11/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1040347

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 1181/2024
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, com base na Lei Complementar nº 58/92, conforme processo SICOS Nº 19477/2024, a servidora SAYONARA DE ARAUJO PESSOA, matrícula nº 0961851-1-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SICOS, para exercer cargo de direção no SINTESPE, com dispensa da carga horária de 40h semanais, no período de 08/10/2024 a 31/05/2025.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1039738

PORTARIA nº 1180/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à determinação judicial, exarada nos autos nº 5020585-29.2024.8.24.0090, tendo em vista o que consta no processo nº SEA 00012085/2024 , RESOLVE, para fins de regularização funcional da servidora Mariana Minghelli Becker, cargo de Analista Técnico Administrativo II , matrícula nº 0997230-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Administração à disposição da Procuradoria Geral do Estado conceder progressão por qualificação ou desempenho profissional em 27/12/2020, que passa a ser 01A para 02A.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1039683

PORTARIA nº 1183/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme processo SEA Nº 21027/2024, resolve **ALTERAR**, na portaria n. 237, publicada em 10/03/2024, no DOE n. 22.227, que delegou as competências previstas no artigo 4º, V e VI, da Lei nº 13.344, de 10 de março de 2005, e no artigo 106, §2º, III, da lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, os ordenadores primário e secundário, para ordenarem despesas e assinarem empenhos e ordens bancárias da Unidade Gestora 47092, denominada de Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina, integrante do orçamento do Estado, que deverão ser, respectivamente, o DIRETOR DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES e o DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, da SEA,fazendo cessar os efeitos das alterações contidas na Portaria nº 1153/2024, publicada em 11.11.2024.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1040205

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA N° 10 - 2024

Orienta sobre os procedimentos para a eliminação de documentos públicos e seleção de amostras no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, como órgão central e normativo do Sistema Administrativo de Gestão Documental e Publicação Oficial – SGDPO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 741/2019, conforme processo SEA 1985/2024 e considerando o disposto na Lei Federal n° 8.159/1991, artigo 9°, Lei Estadual n° 9.747/1994, artigos 9°, 11 e 12, Decreto Estadual nº 1.444/1988 e o Decreto Estadual n° 902/2020, artigos 5°, 7° e 14, e ainda, pela Resolução CONARQ nº 40/2014, alterada pela Resolução CONARQ nº 44/2020,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º A eliminação de documentos públicos nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ocorrerá após concluído o processo de avaliação e seleção da documentação, realizado pelas unidades produtoras e custodiadoras dos respectivos documentos e conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos (CPADs), e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§ 1º Os órgãos ou entidades devem classificar e organizar os conjuntos documentais de acordo com os instrumentos de gestão documental publicados no âmbito da Administração Pública Estadual, isto é, o Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) das atividades-meio e atividades finalísticas.

§ 2º Poderão ser eliminados os documentos públicos previstos nas tabelas de temporalidade no âmbito da Administração Pública Estadual, destinados à eliminação, desde que seja preservada sua amostragem, com exceção dos documentos produzidos no período de pandemia de COVID-19, de janeiro de 2020 a maio de 2023, até que sejam definidos os procedimentos para avaliação dessa documentação pela Diretoria do Arquivo Público (DIAP), da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

§ 3º Diante da falta de previsão de algum tipo documental no PCD ou TTD, das atividades-meio ou finalística, a área responsável pelos documentos deverá solicitar à CPAD a inclusão destes nos referidos instrumentos de gestão documental para atender à necessidade de classificação e avaliação da destinação.

§ 4º Excepcionalmente, mediante justificativa da CPAD encaminhada ao Arquivo Público do Estado, poderá ser requerida a eliminação de documento que não esteja previsto nos instrumentos de gestão documental. Neste caso, deverá ser autuado processo específico para

tal situação, onde deverá constar justificativa para a não atualização dos instrumentos para contemplar o tipo documental, ou ainda, poderá ser demonstrada a equivalência de documentos adotada, correlacionando o documento não contemplado com aquele vigente, a fim de obter autorização para eliminação.

§ 5° Os instrumentos de gestão documental utilizados pelos órgãos setoriais e seccionais poderão ser atualizados a qualquer tempo, sempre que houver necessidade de alteração das informações relacionadas à classificação e temporalidade dos documentos, seguindo as orientações dispostas na Instrução Normativa nº 018/2008/SEA, ou em normativa que vier a substituí-la.

§ 6° A CPAD orientará as unidades administrativas produtoras/custodiadoras (setores, unidades e/ou arquivo central) no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade a classificar os documentos e a aplicar a tabela de temporalidade, selecionando os documentos passíveis de eliminação e suas respectivas amostras, sob orientação e acompanhamento, sempre que necessário, da Gerência de Gestão Documental (GEDOC).

§ 7º À GEDOC compete normatizar, supervisionar, fiscalizar e orientar tecnicamente os órgãos setoriais e seccionais quanto aos procedimentos administrativos relacionados à eliminação de documentos públicos, conforme os instrumentos de gestão documental publicados e demais normas vigentes aplicáveis.

§ 8º Conforme orienta a Instrução Normativa nº 05/2024, da SEA, os documentos produzidos até 31 de dezembro de 1985 ou que estavam sob a custódia do Estado nesta data, provisoriamente, não poderão ser eliminados. Assim, a listagem de eliminação referente a esse período deverá ser encaminhada à GEDOC para avaliação e posterior submissão à Câmara Técnica Consultiva (CTEC).

Art 2º A eliminação de documentos públicos, em suporte físico, não requer a digitalização prévia. A digitalização deve ser realizada apenas quando houver uma justificativa clara e necessidade comprovada e os prazos de guarda em curso.

§ 1º Os documentos públicos, em suporte físico, cuja destinação não seja a guarda permanente, poderão ser substituídos por representantes digitais e os representantes físicos eliminados após processo de digitalização, desde que cumpridos os procedimentos previstos pela Instrução Normativa 07/2021/SEA, ou outra que vier a lhe substituir.

§ 2º Após a digitalização, os documentos digitalizados deverão seguir o processo de destinação estabelecido nas TTDs das atividades-meio e atividades-fim, conforme o caso, as quais preveem a preservação dos documentos até o esgotamento dos prazos de guarda corrente e intermediária.

CAPÍTULO II
Da Preservação de Amostras

Art. 3° A unidade administrativa responsável pelos documentos destinados à eliminação deverá, sob a orientação da CPAD do órgão, selecionar as amostras para guarda permanente a serem recolhidas ao Arquivo Público do Estado, conforme calendário divulgado pela

SEA/DIAP.

§ 1º São considerados de guarda permanente, os documentos públicos originais, preservados do conjunto documental destinado à eliminação, na forma de amostras.

§ 2° A seleção da amostragem será realizada segundo os critérios:

I - De 4 a 6 documentos que registrem ou retratem as questões de gênero, cor, formação, religião, idade, unidade administrativa e ano, conforme a necessidade do órgão;

II - De 4 a 6 documentos que registrem ou retratem alterações significativas de procedimentos administrativos;

III - De 4 a 6 documentos que retratem mudanças tecnológicas, avanços científicos ou conquistas sociais;

IV - De 4 a 6 documentos que façam referência a períodos históricos
relevantes;

V- De 4 a 6 documentos que façam referência a fatos que possibilitem identificar situações secretas.

§ 3° Na ausência de elementos que justifiquem a adoção dos critérios definidos nos itens de I a V, a unidade produtora ou custodiadora indicará outros critérios adjacentes, devidamente fundamentados, para justificar a amostragem selecionada, assegurada a quantidade de 4 a 6 documentos por conjunto documental.

§ 4° Excepcionalmente, quando o conjunto documental a ser eliminado contiver menos documentos do que o mínimo exigido para amostragem, ele deverá ser mantido integralmente, ainda que atenda aos critérios para eliminação.

§ 5° Ao tratar de documentos em suporte físico, referentes à divulgação dos eventos, programas ou campanhas institucionais, tais como: folderes, cartazes, folhetos, e afins, cuja destinação seja a eliminação, a amostra será correspondente a um exemplar de cada material.

§ 6° As informações sobre a amostragem deverão constar da listagem de eliminação, no campo “observações e justificativas”, de acordo com o conjunto de documentos a serem eliminados.

§ 7° A CPAD orientará as unidades administrativas no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade sobre a aplicação dos critérios e a separação das amostras em cada processo de eliminação, sob supervisão e acompanhamento, sempre que necessário, da Gerência do Arquivo Permanente (GEARP) e da Gerência de Recuperação Documental (GERED), da DIAP.

Art. 4° O recolhimento das amostras obedecerá ao calendário de Recolhimento de Documentos ao Arquivo Público do Estado, a ser divulgado anualmente pela SEA/DIAP.

§ 1º As amostras devem ser organizadas, higienizadas, desmetalizadas e acondicionadas respeitando o tipo e as dimensões do suporte, conforme orientações técnicas da SEA/DIAP.

§ 2º Todo invólucro/caixa de acondicionamento deverá ser de material
alcalino.

§ 3º De forma a racionalizar os documentos públicos a serem recolhidos ao Arquivo Público do Estado, havendo recorrência de amostragem de documentos eliminados em processos anteriores, será dispensada a separação de novas amostras do mesmo tipo documental. Nesse caso, deverá ser informado na nova Listagem de Eliminação, no campo destinado às "Observações": *Amostragem separada na listagem de eliminação nº XX/ano, do (a) ORGÃO XXXX, conforme processo XXX XXX/ano,* indicando também o *inciso* que abrange a natureza da amostra.

CAPÍTULO III
Do Processo de Eliminação

Art. 5º O processo deverá ser autuado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e pela unidade administrativa responsável pela seleção dos conjuntos documentais a serem eliminados, utilizando as seguintes informações: Assunto 408 – Eliminação de Documentos e Classe 12 – Processo sobre Eliminação de Documentos, acesso público.

§1º Cada processo para instrução e registro dos procedimentos inerentes à eliminação de documentos públicos tratará de uma única Listagem de Eliminação de Documentos e será constituído pelos seguintes documentos:

I – Listagem de Eliminação de Documentos;

II – Ata de Reunião da CPAD onde consta a aprovação da listagem de eliminação de documentos;

III – Ofício de Autorização para eliminação de documentos dirigido à autoridade responsável pelo órgão;

IV – Minuta do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos com assinatura eletrônica ou digital do Presidente da CPAD e da autoridade responsável pelo órgão;

V – Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE);

VI – Registro fotográfico que atestem o procedimento de fragmentação dos conjuntos documentais eliminados;

VII – Minuta do Termo de Eliminação de Documentos com assinatura eletrônica ou digital do Presidente da CPAD e da autoridade responsável pelo órgão;

VIII – Termo de Eliminação de Documentos publicado no DOE.

§ 2º A exclusão e o desentranhamento de peças do processo devem seguir rigorosamente as normas do SGP-e ou outro sistema que vier a substituí-lo.

§ 3º As entidades da Administração Indireta que não utilizam o SGP-e

receberão orientação específica sobre o registro e encaminhamento dos processos sobre Eliminação de Documentos.

§ 4º Após finalizados todos os procedimentos para a eliminação, o processo deverá ser arquivado no setor do SGPe destinado à CPAD do órgão.

SEÇÃO I
Da Listagem de Eliminação de Documentos

Art. 6º A Listagem de Eliminação de Documentos (Anexo I) tem por objetivo registrar as informações pertinentes aos documentos a serem eliminados e será preenchida por servidor ou empregado público responsável pela seleção dos conjuntos documentais destinados à eliminação. Posteriormente, essa Listagem deverá ser submetida à CPAD para análise e aprovação e se constituirá basicamente dos seguintes itens:

I – Cabeçalho contendo:

a) identificação do órgão ou entidade;

b) unidade administrativa responsável pela eliminação;

c) título, número e ano da listagem – o número e o ano da listagem deverão ser registrados com dois e quatro números, respectivamente, separados por barra (00/0000);

II – Quadro contendo os seguintes campos:

d) código de classificação – preencher o código numérico correspondente ao documento de acordo com o Plano de Classificação de Documentos das atividades-meio ou das atividades finalísticas, em vigor. A mesma listagem pode contemplar documentos das atividades-meio e das atividades finalísticas;

e) nome do documento a ser eliminado – preencher com o nome do documento/classe de acordo com o Plano de Classificação de Documentos das atividades-meio ou atividades finalísticas, aprovados pela CPGD;

f) datas-limite de cada conjunto documental – preencher com o ano mais antigo e o ano mais recente, indicando o início e o término do período que abrange os documentos dos conjuntos a serem eliminados, separados por hífen (-) quando não há interrupção da sequência e por barra (/) quando há interrupção (ex: para 1991, 1992, 1993, 1995, deve-se inserir no campo 1991-1993/1995);

g) quantidade e especificação das unidades de arquivamento – deve ser registrada a quantidade de unidades de arquivamento, especificando a sua forma de acondicionamento (caixas-arquivo, pacotilhas, pastas e outros).

h) observações e/ou justificativas – preencher o campo com as informações relacionadas às amostras selecionadas, justificativas ou o registro do encerramento da vigência, julgamento da ação, conclusão do procedimento conforme exemplo: até a vigência

– informar que o período de vigência do contrato foi finalizado; até o julgamento da ação – informar que a ação foi julgada; até a conclusão do procedimento – informar que o procedimento foi concluído; guarda por amostragem, etc.

i) mensuração total – registrar a mensuração, em metros lineares, correspondente ao total dos documentos a serem eliminados. Para fins de conversão, uma caixa de arquivo padrão é equivalente a 0,14 metros lineares. Multiplica-se o número total de caixas eliminadas por 0,14 conforme exemplo: quantidade de 5.000 caixas de arquivo (5.000 x 0,14 = 700 metros lineares). Para outras situações, consultar a fórmula de conversão em metros lineares no Anexo IV.

II – Quadro de comprovação de aprovação das contas, quando aplicável – preencher, de forma sumária, as informações oficiais correspondentes à situação das prestações de contas do órgão ou entidade, nos diferentes exercícios.

III – Rodapé contendo local e data, nome, cargo e assinatura eletrônica ou digital da autoridade responsável pelo órgão, do responsável pela seleção e do Presidente da CPAD.

Parágrafo único. Na hipótese de existir Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos – SubCPADs, em uma ou mais unidades descentralizadas do órgão ou entidade, esta será corresponsável pela elaboração da Listagem de Eliminação de Documentos. Posteriormente, essa Listagem deverá ser submetida à CPAD para análise e aprovação. A versão final da Listagem deverá ser assinada pelo Presidente da CPAD e pelo responsável pela SubCPAD.

SEÇÃO II
Do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

Art. 7º O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (Anexo II), elaborado pela CPAD, tem por objetivo dar publicidade no DOE ao ato de eliminação de documentos sob a guarda do órgão ou entidade, com as seguintes informações:

I – Cabeçalho:

a) nome do órgão que efetuará a eliminação;

b) título, número e ano do edital;

II – Desenvolvimento do assunto tratado contendo:

a) identificação do responsável pelo órgão e do Presidente da CPAD;

b) número e data dos atos legais e/ou do documento oficial que legitimam a eliminação: número da listagem de eliminação e número do processo;

c) prazo para efetivação da eliminação, que deverá ser 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação do edital;

d) descrição dos conjuntos documentais a serem eliminados, com as datas-limite correspondentes; e

e) nome da unidade produtora/custodiadora dos documentos.

III – Encerramento:

a) nome, cargo e assinatura eletrônica ou digital do Presidente da CPAD e da autoridade responsável pelo órgão.

§ 1º Após a publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, o órgão deverá aguardar o prazo de 30 dias corridos para proceder à eliminação. Caso ocorram contestações, nesse período, deverão ser observadas as regras legais pertinentes ao acesso e à disponibilização de informações ou documentos ao requerente.

§ 2º A GEDOC poderá determinar a suspensão do processo de eliminação se constatada qualquer irregularidade nos procedimentos que envolvem a eliminação de documentos públicos.

§ 3º Em qualquer etapa, se constatada qualquer inconformidade, a Listagem de Eliminação de Documentos deverá ser submetida novamente à apreciação da CPAD.

SEÇÃO III
Do Termo de Eliminação de Documentos

Art. 8º O Termo de Eliminação de Documentos (Anexo III), publicado no DOE, tem por objetivo registrar e dar publicidade às informações relativas ao ato de eliminação e deve conter:

I – Cabeçalho:

a) nome do órgão que efetuou a eliminação;

b) título;

II – Desenvolvimento do assunto tratado contendo:

a) data da eliminação;

b) nome do órgão/entidade responsável pela eliminação;

c) número e data dos atos legais e/ou do documento oficial que legitimam a eliminação: número/ano da Listagem e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos;

d) número e data do DOE no qual foi publicado o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos;

e) número e ano do processo;

f) quantificação, em metros lineares, dos documentos eliminados;

g) nome da unidade administrativa produtora/custodiadora;

h) datas-limite gerais dos documentos eliminados.

III – Encerramento:

a) nome, cargo e assinatura eletrônica ou digital do Presidente da CPAD e da autoridade responsável pelo órgão.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 9º Os dados informados nos documentos descritos nesta normativa, a saber: ata de reunião, listagem de eliminação, edital e termo de eliminação de documentos, são de inteira responsabilidade do órgão que os preencher.

Art. 10 Todo o processo deverá ser conduzido e supervisionado pela CPAD do respectivo órgão ou entidade.

Art. 11 Os procedimentos orientados nesta normativa são aplicáveis aos documentos físicos e eletrônicos (digitais ou digitalizados).

Parágrafo único. O ato de eliminação dos documentos digitais ocorrerá por intermédio de operacionalização de sistema informatizado de gestão documental adotado pelo Estado de Santa Catarina e conduzido pelas CPADs.

Art. 12 O ato de eliminação de documentos públicos que estejam em suporte físico (papel, microfichas, CDs) será efetuado por meio de fragmentação manual ou mecânica, desmagnetização ou reformatação, em caso de suportes eletrônicos, sob a supervisão de ao menos um membro da CPAD que assegure a descaracterização das informações nele contidas.

§ 1º Quanto à destinação das aparas de papel e de outros materiais resultantes da fragmentação dos documentos, é permitido aos órgãos e entidades da Administração Pública:

a) a realização de leilão, nos termos do inciso II do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme normatização pelo Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial da SEA.

b) a doação das aparas de papel e de outros materiais à instituição equivalente à Fundação Vida (Nova Vida), Nesse caso, a equivalência se aplica àquelas instituições de fins não econômicos, com objetivos sociais voltados à coletividade e que atuem, preferencialmente, no apoio e na melhoria da qualidade de vida da família catarinense, com prioridade para a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, (nos termos do § 2º do art. 11 da Lei Estadual nº 9.747/1994 e do art. 76, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observado o princípio da impessoalidade;

c) a realização de chamamento público para o credenciamento de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, desde que sejam observados os parâmetros estabelecidos no artigo 75, "j", e no artigo 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) cabe à autoridade responsável pelo órgão efetuar avaliação de oportunidade e conveniência, optando pela solução que melhor atenda ao interesse público, tendo como norte os princípios da Administração Pública, como impessoalidade e eficiência.

§ 2º Em nenhuma hipótese será permitida a doação de documentos públicos
na íntegra.

§ 3º A permuta das aparas de papel e de outros materiais é admitida apenas entre órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 13 Os procedimentos a serem observados quando da eliminação de documentos estão descritos em fluxograma disponibilizado no site eletrônico oficial do Portal de Processos de Negócio do Poder Executivo de Santa Catarina.

Art. 14 Os órgãos e entidades que ainda não possuem seus instrumentos de gestão documental, deverão constituir suas CPADs e seguir as determinações expedidas pelo órgão central do SGDPO.

Art. 15 Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.159/1991 e do art.15 do Decreto nº 1.444/1988.

Art. 16 Documentos públicos atingidos por sinistros só poderão ser eliminados após a devida instrução processual, observados os procedimentos descritos nesta Instrução Normativa e avaliação da situação pela GEDOC.

Art. 17 No caso de tratamento de massa documental acumulada nos órgãos, poderão ser empregados procedimentos específicos, a critério da GEDOC

Art. 18 Os casos omissos deverão ser comunicados via processo eletrônico à GEDOC para análise e providências cabíveis.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 02/2024/ SEA e demais disposições em contrário.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração

Rodrigo Fernando Beirão
Diretor do Arquivo Público

ANEXO I – MODELO DE LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Modelo Disponível no SGP-e como Listagem de Eliminação de Documentos - Oficial)

Listagem de Eliminação de Documentos

ÓRGÃO/ENTIDADE [indicar o nome do órgão/entidade, acompanhado das siglas respectivas]	LISTAGEM N°/ANO
UNIDADE/SETOR: [indicar o nome da unidade/setor que eliminará os documentos relacionados na listagem, acompanhado das siglas respectivas]	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO DOCUMENTO	DATAS-LIMITES	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO
			Quantidade	Especificação	
Mensuração total:					

(O quadro abaixo somente deverá ser preenchido se os documentos a serem eliminados necessitarem de comprovação de aprovação das contas pelos órgãos competentes).

Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada(s) pelo órgão competente em:	Documento Oficial que registra a aprovação, órgão que aprovou, data, e meio de divulgação

LOCAL E DATA [Digitar município], {Dia} de {Mês} de {Ano}

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO [Digitar nome do responsável] (assinado digitalmente)	PRESIDENTE DA CPAD [Digitar nome do presidente da CPAD] (assinado digitalmente)	RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO [Digitar nome do responsável] (assinado digitalmente)

ANEXO II – MODELO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº_ / _____

O *[Cargo do Titular do Órgão]* e o Presidente da Comissão Permanente de Avaliação - CPAD, conforme Processo *[indicar o processo – sigla, número/ano] e* considerando a Listagem de Eliminação de Documentos nº *[indicar a Listagem e o* órgão], fazem saber a quem possa interessar, que a contar do período de 30 (trinta) dias corridos, subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver contestações, o *[indicar o órgão ou entidade responsável pela eliminação]* eliminará os documentos relativos a *[indicar os conjuntos documentais a serem eliminados]*, do período *[indicar as datas-limite]*, do *[indicar o nome da unidade administrativa produtora/ custodiadora dos documentos a serem eliminados]*. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas e mediante petição dirigida à CPAD do(a) *[indicar o nome do(a)* órgão/entidade], a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Nome do Titular do órgão **Nome do servidor**
Cargo do Titular do órgão **Presidente da CPAD**

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos *[indicar o dia e mês por extenso e ano]*, o (a) *[indicar o nome do órgão/entidade responsável pela eliminação]*, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos *[indicar o número/ano da listagem de eliminação]* e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos *[indicar o nº / ano do edital]*, publicado no Diário Oficial do Estado *[indicar número do diário e data de publicação]*, conforme processo *[indicar o processo, número e ano]*, procedeu à eliminação de *[indicar a quantificação em metros lineares]* de documentos integrantes do acervo documental do (a) *[indicar o nome da unidade administrativa produtora/custodiadora dos documentos]*, do período relativo a *[indicar as datas-limite dos documentos eliminados]*.

Nome do Titular do órgão
Nome do servidor
Cargo do Titular do órgão
Presidente **da CPAD**

ANEXO IV – CONVERSÃO EM METROS LINEARES

(Manual - Roteiro para Mensuração de Documentos Textuais
Ministério da Justiça / Arquivo Nacional - 2012)

Documentação em posição vertical e horizontal

Documentos acondicionados em caixas nas estantes:

Medir a extensão de cada prateleira ocupada e multiplicar a medida pelo número das
mesmas. Os espaços vazios devem ser desprezados.

Exemplo:

- *Módulo A - 6 X 0,90 m = 5,40 metros lineares*
- *Módulo B - 1 X 0,60 m = 0,60 metro linear*
- *TOTAL A + B = 6 metros lineares*

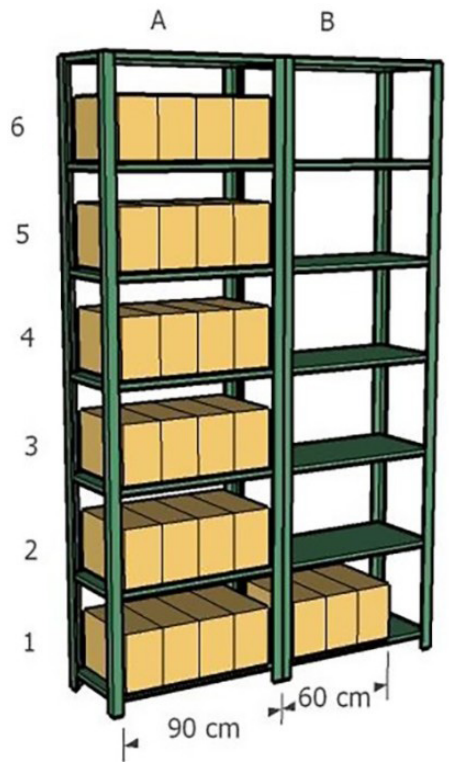

Documentos empilhados ou empacotados em estantes:

Medir a altura das pilhas de documento Exemplo:
0,30 m + 0,25 m = 0,55 metro linear

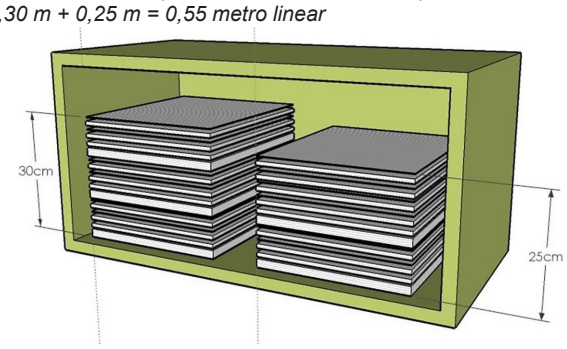

Documentos encadernados, livros ou pastas "A" a "Z" em estantes:

Medir na extensão da estante, se estiver na vertical, e a altura da pilha, se estiver na horizontal.

Exemplo:
0,40 m + 0,20m = 0,60 metro linear

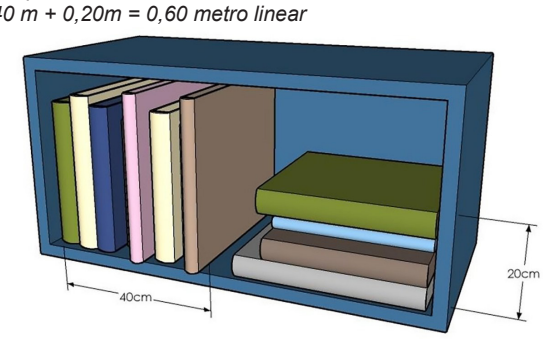

Documentos em arquivos ou fichários de aço: Medir a profundidade ocupada de cada gaveta. Exemplo:
1m + 0,30m = 1,30 metro linear

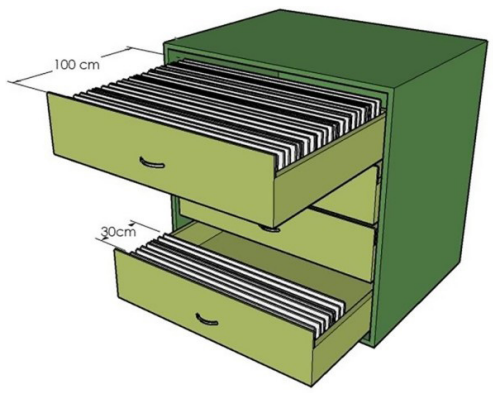

Documentação empacotada e amontoada

Documentos empacotados, amontoados ou em caixas de diversos tamanhos, fora de estantes:

- *Medir o comprimento, a altura e a largura de cada pacote, amontoado ou caixa.*
- *Multiplicar as medidas, para obter a metragem cúbica.*
- *Converter o resultado encontrado multiplicando o resultado encontrado em m³ por 12.*

Exemplo 1:
0,30 m X 0,50 m X 0, 40 m = 0,06 m³
0,06 m³ X 12= 0,72 metros lineares

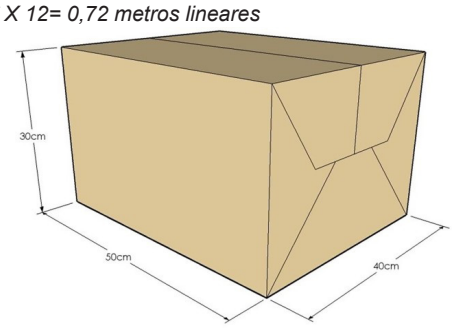

Exemplo 2:
0,50 m X 0,50 m X 0,30 m = 0,075 m³
0,075 m³ X 12 = 0,90 metros lineares

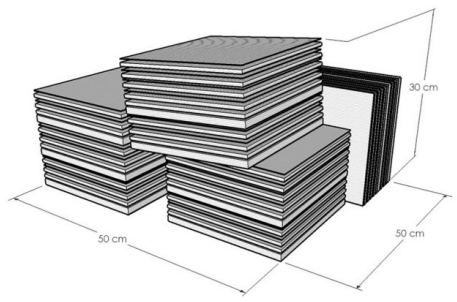

Quantificação total

Para se obter a quantificação total dos documentos textuais proceder ao somatório dos resultados obtidos na mensuração dos documentos em posição vertical e horizontal e dos documentos empacotados e amontoados:

Somatório dos resultados obtidos nos exemplos: 6 metros lineares (fig.1)
0,55 metro linear (fig.2) 0,60 metro linear (fig.3)
+ 1,30 metro linear (fig.4) 0,72 metro linear (fig.5) 0,90 metro linear (fig.6) 10,07 metros lineares

Cod. Mat.: 1040147

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA Nº 11/2024

Orienta sobre os procedimentos administrativos a serem seguidos na publicação de matérias no Diário Oficial do Estado.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, como órgão central e normativo do Sistema Administrativo de Gestão Documental e Publicação Oficial – SGDPO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, conforme processo SEA n° 14938/2024 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 741/2019, artigo 29, inciso IX, e o Decreto Estadual n° 902/2020, artigo 5°, incisos VII, VIII e IX,

RESOLVE:

Art. 1º A competência para a publicação do Diário Oficial do Estado (DOE) é para da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º O acesso ao DOE é gratuito e universal.

Art. 3º A publicação do DOE atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º O encaminhamento de matérias à SEA para publicação no DOE será, exclusivamente, por meio eletrônico, através do Sistema de Gestão de Publicações Oficiais (SGPO).

Art. 5º A SEA possui autonomia técnica para edição e disponibilização do DOE, obedecido o princípio da fidelidade aos originais.

Art. 6º Não serão publicadas as matérias encaminhadas em desconformidade com as normas de remessa e de publicação.

Art. 7º O DOE será publicado em seções.

Art. 8 º Na seção denominada GOVERNO DO ESTADO, serão publicados:

I – Atos do Poder Judiciário: Ação Direta de Inconstitucionalidade, entre outros atos do Poder Judiciário, cuja publicação seja exigida por determinação legal ou decorrente de norma infralegal.

II – Atos do Poder Legislativo: Leis, Emendas Constitucionais, Decretos, Medidas Provisórias, Despachos, Atos de Mesa, entre outros atos do poder legislativo, cuja publicação seja exigida por determinação legal ou decorrente de norma infralegal.

III – Atos do Poder Executivo: Medidas Provisórias, Leis, Mensagens de Veto, Decretos, Atos, Despachos, Portarias, Resoluções, Instruções Normativas, Consultas Públicas, Atas, Editais, Convocações, Relatórios, Termos, Comunicados, Ordens de Serviços, Avisos, entre outros atos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, cuja publicação seja exigida por determinação legal ou decorrente de norma infralegal.

Parágrafo único. Os anexos aos atos desta seção, com conteúdo normativo, serão publicados integralmente no DOE.

Art. 9 Na seção denominada CONTRATOS, serão publicados os atos relativos aos extratos de instrumentos contratuais e congêneres, de distratos de contratos, de apostilamentos, de registro de preços, de rescisão e os comunicados, entre outros atos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, cuja publicação seja exigida por determinação legal ou decorrente de norma infralegal.

Art. 10 Na seção denominada LICITAÇÕES, serão publicados os extratos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, os editais de citação, de intimação, de notificação, comunicados, os avisos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de anulação, de revogação e os resultados de julgamentos, entre outros atos da administração pública, cuja publicação seja exigida por determinação legal ou decorrente de norma infralegal, entre outros atos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 11 Na seção denominada CONCURSOS, serão publicados os editais de concursos públicos, os resultados, as retificações, homologações, extratos de convocações e os processos seletivos simplificados, entre outros atos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, cuja publicação seja exigida por determinação legal ou decorrente de norma infralegal.

Art. 12 Na seção denominada MUNICÍPIOS, serão publicados todos os atos das esferas municipais, entre outros atos da Administração Pública Municipal, cuja publicação seja exigida por determinação legal ou decorrente de norma infralegal.

Art. 13 Na seção denominada PUBLICAÇÕES DIVERSAS, serão publicados os atos de pessoas jurídicas de direito privado em geral e de pessoas físicas que tenham como objetivo atender às exigências de publicidade constantes da legislação, entre outros atos cuja publicação seja exigida por determinação legal ou decorrente de norma infralegal.

Art. 14 O DOE será publicado de segunda-feira a sexta-feira, uma vez por dia, exceto nos dias de feriados nacionais e dias integralmente de ponto facultativo na Administração Pública Estadual, em Florianópolis.

§ 1º Compete ao Secretário de Estado da Administração autorizar:

I - a publicação do DOE em dias não previstos no *caput*;
II - a publicação de edições extras do DOE; e
III - a remessa de publicações fora do horário limite estabelecido nesta Instrução Normativa.

§ 2º Os pedidos de autorização para os fins de que trata o § 1º serão encaminhados:
I - por meio eletrônico, na forma estabelecida pela SEA; e
II - acompanhados de esclarecimentos sobre:
a) os prejuízos concretos acarretados pela eventual publicação do ato apenas no Diário Oficial regular subsequente;
b) a imprevisibilidade da questão que impossibilitou o encaminhamento prévio da matéria para publicação; e
c) a relevância da questão.

§ 3º A SEA reunirá os pedidos de DOE fora dos dias e horários habituais em apenas uma edição extraordinária diária para cada seção, exceto no caso de haver pedido expresso em contrário, devidamente justificado na forma do disposto no § 2º e autorizado nos termos do §1º.

Art. 15 Os anexos aos atos com conteúdo normativo serão publicados integralmente no DOE.

Art. 16 São publicados em extrato no DOE:

I - atas e decisões dos órgãos dos Poderes;
II - deliberações e acórdãos;
III - editais, exceto de concurso público;
IV - avisos e comunicados;
V - acordos, ajustes, autorizações de compra, cartas-contrato, contratos, convênios, dispensas e inexigibilidades de licitação, distratos, notas de empenho, ordens de execução de serviços, protocolos, registros de preços, rescisões contratuais, termos aditivos e outros instrumentos contratuais; e
VI - atos oficiais que autorizem a exploração de serviços por terceiros.

§ 1º As deliberações e acórdãos serão restritos às suas conclusões e ementas.
§ 2º O extrato incluirá os elementos essenciais à identificação, vigência e eficácia do ato, bem como o nome e o cargo do signatário nos casos de editais, avisos e comunicados.
§ 3º Excetuam-se do disposto neste artigo os atos cuja publicação na íntegra decorra de determinação legal ou normativa.

Art. 17 É vedada a publicação no DOE de:

I - atos de caráter interno ou que não sejam de interesse geral;

II - atos concernentes à vida funcional dos servidores dos Poderes do Estado, que não se enquadrem nos termos do art. 9º desta Instrução Normativa, incluindo-se:
a) apostilas de correção a inexatidões materiais que não afetem a substância dos atos singulares de caráter pessoal;
b) concessão de medalhas, condecorações, comendas e títulos honoríficos, com exceção daqueles cuja publicação seja exigida por determinação legal ou normativa;
c) elogios, homenagens, agradecimentos, concessão de vantagens, direitos, indenizações;
d) concessão de férias;
e) lista de antiguidade e avaliação de desempenho;
f) atos de movimentação interna;
g) atos que contenham mera reprodução de expedientes emitidos e recebidos ou de norma já publicada em órgão oficial, inclusive boletins de serviço e pessoal.

III - atos de posse e de entrada em exercício;

IV - discursos, elogios, homenagens, agradecimentos e explanações;

V - publicações de particulares com linguagem ou formato que possam induzir o entendimento de se tratar de ato de autoridade pública; e

VI - publicações de outros entes federativos ou de pessoas jurídicas de direito público externo com linguagem ou formato que possam induzir ao entendimento de se tratar de ato de autoridade pública estadual.

Art. 18 Não se considerará publicado no DOE o trecho do ato constante de outro meio, físico ou eletrônico, para o qual o ato publicado remeta.

Parágrafo único. Inclui-se no disposto no caput a remissão para endereço eletrônico.

Art. 19 As publicações encaminhadas em desconformidade com os termos desta Instrução Normativa serão canceladas e automaticamente comunicadas ao usuário publicador por intermédio do SGPO.

Art. 20 A alteração, revogação ou anulação de ato oficial já publicado deve fazer referência às disposições emendadas ou invalidadas, com expressa menção da data da publicação anterior.

Art. 21 O ato publicado no DOE com incorreção em relação ao original será objeto de republicação.

§ 1º A republicação poderá abranger somente o trecho do ato que

contenha a incorreção.
§ 2º A SEA providenciará a republicação, de ofício ou mediante pedido, nos atos em que deu causa à incorreção em relação ao original.
§ 3º A republicação por incorreção em relação ao original decorrente de ato do emissor estará sujeita à cobrança segundo as mesmas regras aplicáveis para o ato original.

Art. 22 O ato publicado no DOE com lapso manifesto será objeto de retificação.

§ 1º A retificação abrangerá apenas o trecho que contenha o lapso manifesto.
§ 2º A retificação estará sujeita a cobrança segundo as mesmas regras aplicáveis ao ato original.
§ 3º A SEA providenciará a retificação, de ofício ou a pedido, nas publicações em que deu causa à incorreção em relação ao original.

Art. 23 É obrigatório o encaminhamento das matérias para publicação no DOE por meio do Sistema de Gestão de Publicações Oficiais (SGPO).

Parágrafo único. Poderá ser admitida a transmissão de matérias para o SGPO a partir de sistemas informatizados de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, mediante solicitação formal à SEA, desde que atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade.

Art. 24. As matérias a serem publicadas no DOE deverão ser remetidas até as 18h30min horas do dia útil anterior à sua publicação, ressalvados:
I - os pedidos expressamente subscritos pelo Governador do Estado; e
II - os casos autorizados pelo Secretário de Estado da Administração.

Parágrafo único. As matérias remetidas após o prazo do *caput* serão inseridas, automaticamente, na edição subsequente.

Art. 25 O cancelamento de matéria a ser publicada deve ser feito diretamente pelo SGPO, até as 18h30min do dia útil anterior à data prevista para publicação ou, em caso de indisponibilidade do serviço, por mensagem eletrônica à Gerência do Diário Oficial.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese do art. 22, § 3º, a SEA não tem competência para cancelar, anular, alterar, republicar, retificar ou tornar sem efeito ato publicado.

Art. 26 Os órgãos e as entidades federais, estaduais e municipais, bem como os particulares que necessitam efetuar publicações de matérias no DOE deverão integrar o SGPO, mediante cadastramento de usuários devidamente designados, conforme instruções e formulário disponíveis no portal do SGPO.

Parágrafo único. Os órgãos referidos no caput são responsáveis por cadastrar e manter os dados de suas origens permanentemente atualizados no SGPO, para fins de faturamento e cobrança.

Art. 27 Compete aos órgãos e as entidades federais, estaduais e municipais, bem como os particulares, o cadastramento de usuários e novos usuários no referido sistema, conforme instruções e formulários disponíveis no portal do SGPO.

Art. 28 É de inteira responsabilidade dos usuários administradores designados pelos Titulares dos órgãos ou empresas a atualização do cadastro de usuários de sua área de competência.

Art. 29 As pessoas jurídicas interessadas em atuar na intermediação para transmissão de matérias pelo SGPO deverão realizar prévio credenciamento, conforme instruções e formulário disponíveis no portal do Diário Oficial, e obter autorização do órgão ou da entidade emitente das matérias a ser concedida diretamente por meio do SGPO.

Art. 30 As orientações gerais para cadastramento e envio de matérias, via no SGPO, são disponibilizadas no Portal do Diário Oficial, na internet.
.
Art. 31 As matérias para publicação no DOE deverão ser remetidas em arquivos no padrão (.doc, .docx,) ou por meio de formulários disponibilizados no SGPO.

Parágrafo único. Outros formatos para integração entre sistemas poderão ser utilizados à conveniência da SEA.

Art. 32 As matérias deverão ser encaminhadas para publicação em arquivos individuais.

Art. 33 As matérias a serem publicadas no DOE obedecerão aos seguintes princípios de formatação:
I - fonte: Arial;
II - corpo: 8;
III - alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas; e
IV - entrelinhamento: utilizar espaço simples.

Art. 34 Não deverão ser utilizados recursos como:
I - marcação de mala direta;
II - alinhamento por espaços ou marcas de tabulação;
III - cabeçalho e rodapé;
IV - controle de alterações;
V - estilos de textos diferentes de Normal;
VI - texto na posição vertical; e
VII - recuo negativo.

§ 1º Quando da necessidade de utilização de marcadores de texto, deve ser utilizado o hífen ou ponto.
§ 2º Não serão aceitos marcadores e numeradores automáticos de parágrafos.
§ 3º Os conteúdos acessíveis por meio de hyperlink publicado no DOE são de responsabilidade do órgão ou da entidade de origem.
§ 4º O hyperlink publicado não caracteriza o conteúdo a ele relacionado como publicação no DOE.

Art. 35 As tabelas deverão ser formatadas obedecendo aos seguintes padrões:
I - largura de 8, 16 ou 24 centímetros de largura;

Parágrafo único. As tabelas com 16 centímetros de largura não poderão ultrapassar uma página da edição, ou seja, 30 centímetros de altura.

II - bordas simples.

Parágrafo único. Não serão aceitas tabelas com recuo negativo ou mescla vertical.

Art. 36 No tratamento de imagens, deverão ser aplicados os seguintes parâmetros:
I - largura de 8, 16 ou 24 centímetros;
II - altura máxima de 30 centímetros;
III - resolução mínima de 150 dpi; e
IV - arquivo em formato PDF.

§ 1º Consideram-se imagens, para os fins desta IN, os gráficos, os quadros, os formulários, as equações, as fórmulas, os requerimentos, os balanços, os mapas, as ilustrações e as peças informativas institucionais.
§ 2º Os balanços podem ser encaminhados como imagens e devem estar contornados por borda simples de 0,2 a 0,5 milímetro ou de 0,5 a 1,5 ponto e a formatação do texto deverá obedecer ao disposto no art. 6º.
§ 3º Não serão aceitas imagens sem um arquivo de texto remetido conjuntamente.

Art. 37 Estarão sujeitos a pagamento para publicação no DOE as matérias originárias de:

I - empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro Estadual para o custeio de despesas de pessoal ou para o custeio em geral;
II - fundações públicas de direito público;
III - fundações públicas de direito privado;
IV - outros entes federativos, inclusive de suas entidades vinculadas;
V - pessoas jurídicas de direito público externo;
VI - conselhos profissionais;
VII - serviços sociais autônomos; e
VIII - particulares em geral, inclusive de pessoas físicas.

Art. 38 As regras de pagamento das publicações serão estabelecidas em portaria do Secretário de Estado da Administração.

Parágrafo único. A SEA não publicará os atos na hipótese de o interessado estar inadimplente.

Art. 39 O valor cobrado pelas publicações será estabelecido em portaria do Secretário de Estado da Administração.

Art. 40 Serão publicados gratuitamente:
I - os atos originários de:
a) entidades da administração direta do Estado;
b) autarquias estaduais;
c) fundações públicas estaduais;
d) empresas estatais em liquidação; e
e) entidades sem fins lucrativos que se enquadrem nas legislações vigentes.

Art. 41 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação, a definição da categoria o assunto, e data da publicação é da entidade que o produziu e inseriu no SGPO visando à publicação no DOE.

Art. 42 A publicação de matérias que não estejam amparadas por esta Instrução Normativa só ocorrerá mediante apresentação de sua fundamentação legal.

Art. 43 A SEA, quando necessário, poderá promover ajustes na formatação de textos, tabelas e imagens recebidas, de forma a melhor adequar a diagramação de página.

Art. 44 As normas básicas e configurações a serem observadas para publicação de matérias no DOE estão relacionadas no Anexo único desta Instrução Normativa.

Art. 45 As reclamações decorrentes de falhas no processo de produção editorial poderão ser formalizadas à Gerência do Diário Oficial, da SEA, dentro do prazo máximo de sete dias úteis, a contar da data de encaminhamento das matérias.

Art. 46 As dúvidas e omissões de ordem técnica, administrativa ou financeira, serão resolvidas pelo Secretário de Estado da Administração, com apoio técnico da Gerência do Diário Oficial, da Diretoria do Arquivo Público.

Art. 47 O Secretário de Estado da Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 48 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada demais disposições em contrário.
.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

RODRIGO FERNANDO BEIRÃO
Diretor do Arquivo Público

ANEXO ÚNICO
NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

Responsabilidade
A responsabilidade pelo conteúdo da publicação, a definição da categoria, o assunto e data da publicação é da entidade e do usuário que o produziu e inseriu no SGPO visando à publicação no DOE.

Limite de Horário - Envio de Matérias
As matérias deverão ser enviadas (ou canceladas) até as 18h30min horas do último dia útil anterior à data de publicação da matéria.

Limite de Horário - Pagamentos
O pagamento do DARE (documento de arrecadação estadual) deverá ser realizado até às 18 horas do último dia útil anterior à data de publicação da matéria.

Idioma da matéria
Preliminarmente as publicações no DOE seguem o idioma do país, Português brasileiro.

Se é imprescindível publicar em outro idioma, recomendamos que seja inserido primeiro o texto em português e, abaixo, no outro idioma.

Respeitar as normas
Não serão aceitas matérias que estiverem em desacordo com as normas (formato, extensão, margem, conteúdo em forma de imagem).

A matéria não será publicada caso:

- Usuário tenha cancelado a matéria até o limite de horário apresentado
- O DARE (documento de arrecadação estadual) não tenha sido pago dentro do prazo estipulado e no limite de horário
- A matéria não esteja de acordo com as normas de publicação apresentadas.

Conferência da matéria
Antes do usuário APROVAR o arquivo para publicação, deverá visualizar o preview do conteúdo inserido no sistema, para conferência. A pré-visualização da publicação evita equívocos na formatação. Por isso, antes de concluir, verifique se há algum problema como: linhas em branco (no meio ou no final dos textos), espaços excessivos, qualquer tipo de desformatação, etc.

Envio de matéria
Cada matéria deverá ser enviada em um único arquivo.

Envio da Nota Fiscal

- Para faturamento do tipo “Pré-Pago”:

A nota fiscal será enviada para o e-mail informado no cadastro da entidade.

- Para faturamento do tipo “Pós-Pago”:

A nota fiscal será enviada para o e-mail informado no cadastro da entidade.

► TIPO MATÉRIA -> BALANÇOS EM PDF
Para ver as normas e orientações para este tipo de publicação veja os manuais, que estão disponíveis no link:
https://portal.doe.sea.sc.gov.br/repositorio/manuais/2024710135754-ManualSGPO.pdf

OBS.: Para o envio dos balanços, é necessário primeiramente encaminhar o arquivo no e-mail diariooficial@sea.sc.gov.br**, para análise.**
Após os procedimentos feitos pela GEDOF, será devolvido à entidade, informando a aprovação ou a reprovação, com as informações dos ajustes a serem feitos.

Extensões de arquivos aceitas pelo sistema para balanço:

- PDF

Tamanho da página:
A página tem o tamanho de 24 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, sendo que poderá ser produzida em 8 cm, 16 cm ou 24 cm de largura. O arquivo em 16 cm só poderá ser uma única página.

Orientação: Retrato
Margens: Superior: 0 cm, Inferior: 0 cm, Esquerda: 0 cm, Direita: 0 cm
Texto: Fonte: Arial (sem variações),tamanho de Fonte: 8
Tabelas: Fonte: Arial (sem variações), tamanho de Fonte: 8

Imagens:

- Não serão aceitos conteúdos em forma de imagem, caso isso aconteça, a matéria será cancelada.
- Utilizar imagens somente se for estritamente necessário (exemplos: logotipo, gráficos, mapas e etc.) e se esta tiver relação com o conteúdo a ser publicado;
- A imagem não deve ser redimensionada no editor. Sempre que inserir uma imagem, não altere a sua forma;
- A imagem deve ser configurada com “Alinhado com o texto” ou “Página ideal” (propriedade da imagem).

Cabeçalhos e rodapés:

- Não utilize cabeçalhos ou rodapés (este espaço será utilizado pelo DOE).
- Digite manualmente o conteúdo desejado no início e no final da matéria.

Orientações

- Observe as recomendações, descritas abaixo, para que a matéria seja publicada corretamente no DOE.

Estilos:

- Não utilizar estilos do editor de texto como “Título 1, Título 2”.
- Configure os textos manualmente utilizando “negrito, itálico, sublinhado, tachado, etc.”.

Numeração e Marcadores:
Não utilizar numeradores ou marcação automática em suas listas. Faça as enumerações manualmente.

Orientação do texto: Horizontal

Tabelas:

- Não inserir tabela dentro de outra tabela (não mesclar);
- As larguras e alturas das tabelas devem ser ajustadas com tamanho “largura preferencial” ou “relativa” (propriedade da tabela);
- A orientação do texto deve ser horizontal.

Tabulações:
Não utilize tabulações (recomendamos a utilização de tabelas).
Não serão aceitos conteúdos em forma de imagem, (a matéria será cancelada).

► DEMAIS MATÉRIAS:
São consideradas demais matérias, por exemplo: Atas, Comunicados, Convocações, Portarias, Extratos, Termos, Licitações, Concursos, entre outros.

Normas
Extensões de arquivos aceitas pelo sistema:

- DOC e DOCX

Orientação: Retrato
Texto: Fonte: Arial, Tamanho de Fonte: 8
Tabelas: Fonte: Arial, Tamanho de Fonte: 8
Imagens: Não serão aceitos conteúdos em forma de imagem (caso isso aconteça a matéria será cancelada).

Cabeçalhos e rodapés:

- Não utilize cabeçalhos ou rodapés (este espaço será utilizado pelo DOE).
- Digite manualmente o conteúdo desejado no início e no final da matéria.

Imagens:

- Inserir imagem somente se for estritamente necessário e se esta tiver relação com o conteúdo a ser publicado;
- A imagem não deve ser redimensionada no editor. Sempre que inserir uma imagem, não altere a sua forma;
- A imagem deve ser configurada com “Alinhado com o texto” ou “Página ideal” (propriedade da imagem).
- Não serão aceitos conteúdos em forma de imagem (a matéria será cancelada).

Os manuais do sistema SGPO, disponíveis para consulta no link https://portal.doe.sea.sc.gov.br/repositorio/manuais/2024710135754-ManualSGPO.pdf, são atualizados periodicamente e devem ser consultados para garantir a utilização da versão mais recente.
Cod. Mat.: 1040082

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA N°. 218, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 27/2024 e do Termo de Adesão-SAS nº 03/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 1749/2023 – Pregão Eletrônico UDESC nº 1749/2023 referente ao Processo SAS 1116/2024, no âmbito desta secretaria
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública
CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear como GESTOR do Contrato nº 27/2024, referente ao Termo de Adesão SAS Nº 03/2024, o servidor Renan de Medeiros Soares, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia e Informação, matrícula nº 654.975-6-02, e como FISCAL DE CONTRATO, o servidor Anderson Correa Gonçalves, matrícula n° 317.815-3-04, ocupante do cargo de Técnico de Informática, para a Adesão à ARP nº 1749/2023, oriunda do PE 1749/2023, cujo objeto consiste em “AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS” (MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 01.590.728/0009-30)
Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN n° 11/2019, o disposto nesta portaria.
Art. 3° Compete ao Gestor:
I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
a) Ao objeto da contratação;
b) A forma de execução;
c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
d) O cronograma de serviços;
e) As obrigações da contratante e da contratada;
f) As condições de pagamento;
g) As atribuições da fiscalização;
h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
a) Prorrogação e suspensão de prazo;
b) Alterações qualitativas e quantitativas;
c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
d) Processo administrativo sancionador;
e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.
IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;
V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;
VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;
VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;
IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;
XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;
XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;
XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Art. 4º Compete ao Fiscal:
I – Identificar o objeto contratado;
II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);
III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;
X – Manter contato com o preposto;
XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;
XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos

comunicados a Contratada;
XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;
XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;
XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;
XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.
Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.
Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feia por escrito, com comprovação do recebimento.
§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.
§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.
Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.
Art. 9° Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 10º Fica revogada a Portaria n° 211/2024, publicada no DOE n° 22387 de 01 de novembro de 2024.
Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 19 de Novembro de 2024.
MARIA HELENA ZIMMERMANN
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1039829

RESOLUÇÃO N° 029, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispõe sobre o afastamento, ad referendum, de conselheira de direitos no CEDCA/SC em razão de pedido do Fórum DCA/SC.
Considerando:

A. O teor do Ofício 024/2024/FDCA/SC, que relata condutas atribuídas à Conselheira, incluindo reiterado desrespeito a ordens judiciais em ocasiões em que representou o CEDCA/SC, além de possíveis irregularidades e descumprimento dos princípios estabelecidos na Carta do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (Fórum DCA/SC);
B. A deliberação do Fórum Estadual de Entidades Não Governamentais de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (FDCA/SC) quanto à instauração de processo disciplinar e a recomendação de afastamento preventivo da conselheira até a conclusão do referido processo;
C. A necessidade de preservar a imagem institucional e a atuação ética dos membros do CEDCA/SC, conforme os princípios de moralidade, legalidade e impessoalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;
D. O disposto no art. 91, alínea d, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que exige idoneidade moral dos responsáveis por atividades de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
E. O art. 133, inciso I, do ECA, que estabelece a idoneidade moral como requisito básico para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, aplicado por analogia aos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, dada a similaridade de suas responsabilidades de defesa e promoção dos direitos infantojuvenis;
F. O art. 135 do ECA, que reforça os requisitos de idoneidade moral para o exercício de funções de natureza protetiva e defensiva dos direitos das crianças e adolescentes;
G. O art. 59-A do ECA, que veda a atuação de pessoas com antecedentes criminais em atividades relacionadas à proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
H. A Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA, que:
a. Estabelece no art. 38, § 2° que o exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante, estabelecendo presunção de idoneidade moral;
b. Dispõe no art. 46 que a prática de crimes que comprometam a idoneidade moral ou condutas incompatíveis com a confiança da comunidade podem acarretar a destituição do mandato;
c. Define no art. 43, inciso V que a vacância da função ocorre em caso de condenação criminal com trânsito em julgado ou reconhecimento judicial de inidoneidade, inclusive por ato de improbidade administrativa;
I. O Regimento Interno do CEDCA/SC, que permite decisões *ad referendum* pelo Presidente do Conselho em casos de urgência e relevância, conforme o art. 16, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 802, de 12 de abril de 1996, com posterior ratificação pelo Pleno.

Resolve, ad referendum do Pleno do CEDCA/SC:
Art. 1º Fica determinado o afastamento imediato da Conselheira, representante do Instituto Arns, do exercício de suas funções no CEDCA/SC, com base nos fundamentos apresentados no Ofício 024/2024/FDCA/SC e nos requisitos de idoneidade moral previstos nos artigos 91, alínea d; 133, inciso I; 135; e 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como nos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 231/2022 do CONANDA.
Art. 2º Recomenda-se ao Instituto Arns que substitua a Conselheira afastada por outra representante que atenda aos requisitos de idoneidade moral e que a indicação seja aprovada pelo FDCA/SC e submetida à análise deste Conselho.
Art. 3º Esta Resolução, emitida *ad referendum*, será submetida à apreciação do Pleno do CEDCA/SC na próxima sessão plenária ordinária para confirmação de seus efeitos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Giovana Maria Weber Zandoná
Coordenadora-geral em exercício do CEDCA/SC
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1039793

EXTRATO Resolução Nº 07 DE 2024 DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/SAS/SC
A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, em Reunião da Mesa Diretora realizada no dia 21 de novembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas Resolução nº 17 de 29 de abril de 2013, aprovou a Resolução CIB/SC nº 07 que dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Resolução CIB Nº 001/2024 que regulamenta os Pisos de Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC de 21 de novembro de 2024, as quais encontram-se publicadas na íntegra no endereço eletrônico http://www.sas.sc.gov.br .
Mais informações: cib@sas.sc.gov.br.
Maria Helena Zimmermann – Coordenadora da CIB/SC.

Cod. Mat.: 1039811

AGRICULTURA

Portaria SAR nº 46/2024, de 22/11/2024.

O **Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 2023, e com base no Decreto nº 765, de 21 de novembro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º Designar** CRISTINA DEFREYN TENCONI, matrícula 0966033-0, ROSANE BEATRIZ MULLER FRIZON, matrícula 0967332-6, AUDI SEBASTIÃO KAMERS, matrícula 0969561-3, e ROSANE SCHOTTEN, matrícula 0693085-9, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão destinada à análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar" da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) e de seus fundos vinculados: Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), Fundo Estadual de Sanidade Animal (FUNDESA) e Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina. **Art. 2º** Fica revogada a Portaria SAR 57/2022, de 23/11/2023**,** publicada no Diário Oficial do Estado de 23/11/2023. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 22/11/2024.
VALDIR COLATTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 1040157

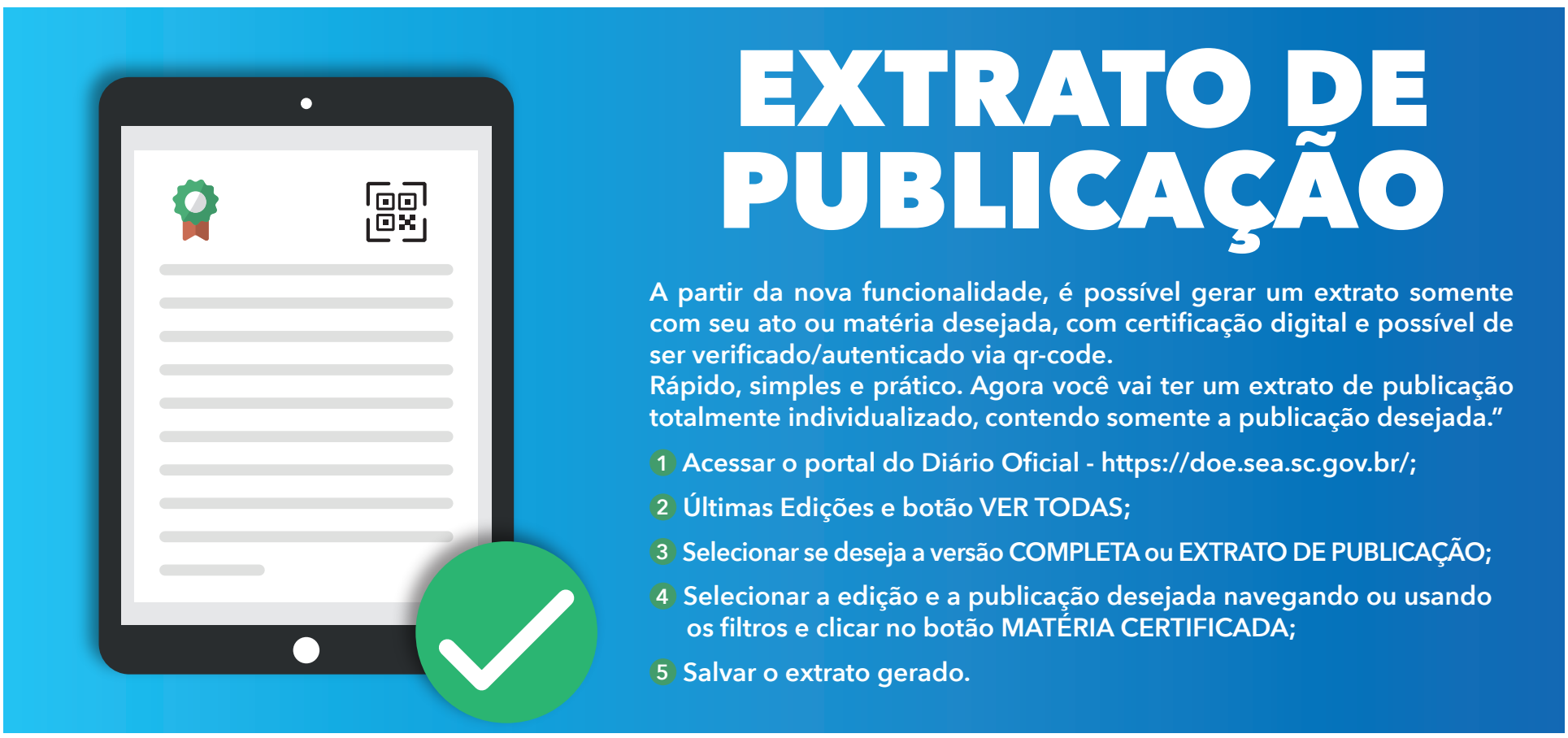

EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 3211 21/11/2024
ADMITIR EM CARATER TEMPORARIO, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 16861, de 28/12/2015 e Lei Complementar 260 de 22/01/2004, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0719395-5-03	ADELIA GABRIELA DA ROSA DE LEAO	100	754	0319	E	EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	07/11/2024	19/12/2024	0130671
0733669-1-02	ADELIO GONCALVES DE MORAIS	300	779	0307	E	EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE	SAO JOSE	27/09/2024	19/12/2024	0126206
0739951-0-01	ADENIZE MONICA WEIRICH	100	808	0513	E	EEB FRANCISCO MACIEL BAGESTON - PAIAL	PAIAL	12/11/2024	19/12/2024	0132135
0735003-1-03	ADNAN NAJEL SCHWINDEN DE SOUZA	300	779	0301	E	EEB CECILIA ROSA LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	04/11/2024	19/12/2024	0098543
0622601-9-04	ADRIAN DAIAN FLORIANO DURAES ALVES	300	779	3318	E	UD COMPLEXO PENITENCIARIO DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/11/2024	19/12/2024	0131072
0712945-9-02	ADRIANA CRISTINA MORAES DA ROCHA	100	779	0628	E	EEB PROF TANIA MARA F E SILVA LOCKS - BIGUACU	BIGUACU	12/11/2024	19/12/2024	0131351
0623740-1-04	ADRIANA DIAS QUARESMA	300	754	5153	E	EEB SANTA CATARINA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	19/10/2024	21/11/2024	0117796
				5171	E	EEB SANTA CATARINA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL			0117796
0643193-3-07	ADRIANA MARIA MONTEIRO PINTO	300	753	0001	V	EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	23/10/2024	19/12/2024	0129810
0999389-4-05	ADRIANA MATEUS	300	759	0302	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA	30/10/2024	19/12/2024	0130950
0213282-6-07	ADRIANA NOLLA SCHIL	300	764	0319	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	29/10/2024	19/12/2024	0117905
0638331-9-03	ADRIANA REGINA DAMMANN WAILAND	300	806	0001	E	EEF PORTO NOVO - ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	01/11/2024	19/12/2024	0130026
0649385-8-06	ADRIANA REUS DOS SANTOS NARCIZO	100	751	4004	V	EEB GAL OSVALDO PINTO DA VEIGA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	21/10/2024	19/12/2024	0131312
				4010	E	EEB GAL OSVALDO PINTO DA VEIGA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO			0131312
0664950-5-05	ADRIANA THIVES	100	809	0320	V	EEB GUILHERME ANDRE DALRI - SALETE	SALETE	10/11/2024	19/12/2024	0126901
				0401	E	EEB GUILHERME ANDRE DALRI - SALETE	SALETE			0126901
				0320	E	EEB GUILHERME ANDRE DALRI - SALETE	SALETE			0126901
0994048-0-07	ADRIANE VIEIRA CARDOSO	300	765	0513	E	EEB OSVALDO REIS - BRUSQUE	BRUSQUE	07/11/2024	19/12/2024	0131237
0739730-5-01	ADRIANE ZAMARCHI GUILLANDE	100	760	0628	E	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO - CHAPECO	CHAPECO	21/10/2024	19/12/2024	0129284
0624280-4-05	ADRIANI DA SILVA	100	766	0401	V	EEB GOMES CARNEIRO - XAXIM	XAXIM	03/10/2024	29/10/2024	0127064
				0202	V	EEB GOMES CARNEIRO - XAXIM	XAXIM			0127064
				4443	V	EEB GOMES CARNEIRO - XAXIM	XAXIM			0127064
0671085-9-09	ADRIANO MESNEROVICZ	100	754	0302	E	EEB PRES MEDICI - JOINVILLE	JOINVILLE	11/10/2024	19/12/2024	0117244
				4791	E	EEB PRES MEDICI - JOINVILLE	JOINVILLE			0117244
				3866	E	EEB PRES MEDICI - JOINVILLE	JOINVILLE			0117244
0712102-4-03	ADRIELE APARECIDA PINHEIRO	100	763	0320	E	EEB MACHADO DE ASSIS - TIMBO GRANDE	TIMBO GRANDE	30/09/2024	09/10/2024	0051253
				4440	E	EEB MACHADO DE ASSIS - TIMBO GRANDE	TIMBO GRANDE			0051253
0637154-0-04	ADRIELI CANESSO ALMEIDA	100	804	4546	E	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS	06/11/2024	19/12/2024	0131685
0698643-9-06	ADRIELI SILVA KUHNEN	300	770	4004	E	EEB VER PAULO FRANCA - ITUPORANGA	ITUPORANGA	28/10/2024	19/12/2024	0129146
0732129-5-07	AFDHAL IBN RAFAH BEN TAHIR DOS SANTOS RODRIGUES FURTADO	100	754	0437	E	EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE	12/11/2024	19/12/2024	0090918
0690961-2-03	AIDE GORETE GULARTE PINHEIRO WALKER	300	760	0001	E	EEF AGILBERTO ZANDAVALLI - GUATAMBU	GUATAMBU	11/11/2024	19/12/2024	0131637
0737817-3-02	AIRIA SCHWENGBER	300	751	0401	E	EEB LINO PESSOA - TUBARAO	TUBARAO	14/10/2024	12/12/2024	0130821
0646322-3-06	AIRTON DA SILVEIRA FILHO	300	779	0304	V	EEB PORTO DO RIO TAVARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	25/10/2024	19/12/2024	0118413
0999611-7-07	ALAN DA ROSA BONETTI	300	811	0307	V	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA	22/10/2024	09/11/2024	0089126
0739967-7-01	ALAN DE HOLLANDA VIEIRA GUERNER	300	779	0304	E	EEB PERO VAZ DE CAMINHA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	08/11/2024	19/12/2024	0130752
0991020-4-04	ALANA DRIELLE ROCHA	300	762	0255	E	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	19/10/2024	04/12/2024	0049038
0635054-2-02	ALANA SANTILIA FERREIRA DA ROCHA	300	755	1344	E	EEB FRANCISCO ALTAMIR WAGNER - RIO DO SUL	RIO DO SUL	01/11/2024	19/12/2024	0019145
0274690-5-04	ALBA JANE OLIVEIRA TORQUATO	300	779	0001	E	EEB GETULIO VARGAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	29/10/2024	19/12/2024	0130615
0647313-0-02	ALBERTINA DA SILVEIRA DOMINGOS GONCALVES	300	769	1344	E	EEB VISCONDE DO RIO BRANCO - IMBITUBA	IMBITUBA	20/11/2024	19/12/2024	0031461
0640810-9-08	ALCEU FRANCISCO TABALIPA	300	762	0255	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	21/10/2024	19/11/2024	0130482
0103128-7-01	ALCIDES LEOMAR SCHWEDLER	030						01/03/1981	28/02/1982	
0736373-7-03	ALDENITA GOMES DA SILVA	300	779	4004	E	EEB GETULIO VARGAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/11/2024	19/12/2024	0130512
0721456-1-02	ALESSANDRA CATIA INACIO	300	764	0005	E	EEB TIMBE DO SUL - TIMBE DO SUL	TIMBE DO SUL	21/10/2024	28/10/2024	0129469
0736935-2-02	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	300	754	0255	E	EEB JOAO COLIN - JOINVILLE	JOINVILLE	31/10/2024	21/11/2024	0130519
0642981-5-06	ALESSANDRA MELO	300	756	0628	V	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES	01/11/2024	10/12/2024	0132113
				0628	E	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES			0132113
				0628	E	CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES			0132113
0642981-5-07	ALESSANDRA MELO	300	756	0628	V	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES	01/11/2024	10/12/2024	0132114
				0628	E	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES			0132114
0347558-1-06	ALESSANDRA PACHECO DAS NEVES	300	751	0202	V	EEB LINO PESSOA - TUBARAO	TUBARAO	28/10/2024	12/12/2024	0129755
0291477-8-03	ALESSANDRA REGIA GOETTEN	100	777	0320	E	EEB MARIA SALETE CAZZAMALI - SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	31/10/2024	19/12/2024	0131112

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0736946-8-02	ALESSANDRA SILVESTRE DA PAZ GHILARDI	300	766	1344	E	EEB LUIZ CORADI - XANXERE	XANXERE	28/10/2024	19/12/2024	0116369
0725843-7-03	ALESSANDRO GOLBERI GABRIEL	100	757	4327	E	CEDUP PADRE AFFONSO ROBL - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	07/11/2024	19/12/2024	0130215
0712252-7-02	ALESSANDRO PEREIRA MARQUES	100	767	0301	V	EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS	TRES BARRAS	04/11/2024	19/12/2024	0130524
0632994-2-10	ALESSANDRO SALVADOR	100	800	0513	E	EEB SOROR ANGELICA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE	04/11/2024	19/12/2024	0117133
				0513	E	CEDUP CAMPO ERE - CAMPO ERE	CAMPO ERE			0117133
0667840-8-07	ALESSANDRO WEIGEL	300	779	0307	E	EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHEK - SAO JOSE	SAO JOSE	02/11/2024	19/12/2024	0095191
0712138-5-08	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	100	757	0255	V	EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	14/10/2024	19/12/2024	0130678
0712138-5-09	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	100	757	3866	E	EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	07/11/2024	19/12/2024	0131822
0973172-5-05	ALEXANDRA VAN FEJ PALIANO	100	760	1344	E	EEB PROF NELSON HOROSTECKI - CHAPECO	CHAPECO	21/10/2024	19/12/2024	0130117
0682994-5-08	ALEXANDRE VIEIRA	300	757	0301	E	EEB PROF MARIA PAULA FERES - MAFRA	MAFRA	28/10/2024	19/12/2024	0130735
0641834-1-04	ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA	300	762	4329	E	EEB NEREU RAMOS - ITAJAI	ITAJAI	07/11/2024	19/12/2024	0126572
0722088-0-08	ALEXANDRO GUILHERME DOS SANTOS NIELS	100	753	0202	E	EEB PEDRO II - BLUMENAU	BLUMENAU	05/11/2024	19/12/2024	0132118
0739602-3-01	ALEXIA NUNES DA LUZ SANTOS	100	753	4329	E	EEM PROF ELZA HENRIQUETA T PACHECO - BLUMENAU	BLUMENAU	25/10/2024	19/12/2024	0129337
0721277-1-04	ALEXSANDRO CEZAR DE LIMA	100	751	0536	V	EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	30/09/2024	28/11/2024	0129564
0731036-6-04	ALICE CALEGARI	100	801	0202	E	EEB PAULO BLASI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	28/10/2024	01/12/2024	0128166
				0320	E	EEB PAULO BLASI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS			0128166
				0320	E	EEB PROF JOSE FARIA NETO - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS			0128166
0985951-9-05	ALINE ANDREIA ECCO	300	760	0301	E	CEJA DE CHAPECO - CHAPECO	CHAPECO	01/11/2024	19/12/2024	0049839
0999039-9-05	ALINE CRISTIANE ROZA	300	760	0255	V	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO	12/11/2024	19/12/2024	0131433
				0255	E	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO			0131433
0737824-6-03	ALINE CRISTINE QUANDT	300	754	4329	E	EEB PROF MARIA AMIN GHANEM - JOINVILLE	JOINVILLE	18/10/2024	30/11/2024	0121604
0739766-6-01	ALINE DE MOURA BAYER	300	764	0001	E	EEB BERNARDINO SENA CAMPOS - ARARANGUA	ARARANGUA	04/11/2024	12/11/2024	0130724
0732868-0-03	ALINE FANTIN	100	760	0301	V	EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO	09/10/2024	05/12/2024	0128032
0632784-2-03	ALINE HELOISA DRAGER	300	768	0304	E	EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	30/10/2024	07/11/2024	0130698
0726141-1-03	ALINE HERBERT SCHUH	300	804	0301	E	EEB NICOLAU SCHOENBERGER - CUNHATAI	CUNHATAI	06/11/2024	19/12/2024	0131506
				4323	E	EEB NICOLAU SCHOENBERGER - CUNHATAI	CUNHATAI			0131506
0718124-8-06	ALINE LEVANDOSKI LIMA	300	764	4329	E	EEB BERNARDINO SENA CAMPOS - ARARANGUA	ARARANGUA	06/11/2024	19/12/2024	0104242
0739575-2-01	ALINE LOPES	100	768	0628	E	EEF ALMIRANTE TAMANDARE - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	28/10/2024	19/12/2024	0130377
0731683-6-03	ALINE MOREIRA MACHADO	300	756	4509	E	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES	18/10/2024	19/12/2024	0129327
0686253-5-05	ALINE NETO GOULART ALEXANDRE	300	769	4329	E	EEB PALMIRA MORAIS DE MIRANDA	PESCARIA BRAVA	18/11/2024	19/12/2024	0132215
0317048-9-06	ALINE PERAZZOLI BURATTO	300	802	4010	E	EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA	13/11/2024	13/12/2024	0098535
0737377-5-03	ALINE RAQUEL BARREA	100	762	0437	V	EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	22/10/2024	19/12/2024	0128519
				4325	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU			0128519
0740033-0-01	ALINE ROCHA	100	762	0699	E	EEB ANITA GARIBALDI - ITAPEMA	ITAPEMA	11/11/2024	19/12/2024	0131727
				0538	E	EEB ANITA GARIBALDI - ITAPEMA	ITAPEMA			0131727
0356358-8-05	ALINE RODRIGUES TONHON	300	751	0001	E	EEB HERCILIO LUZ - TUBARAO	TUBARAO	24/10/2024	30/11/2024	0131315
0738912-4-02	ALINE ROSA DE ABREU	300	779	0001	V	EEB JANUARIA TEIXEIRA DA ROCHA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	13/09/2024	22/09/2024	0122722
0637398-4-05	ALINE STULP	300	776	0307	V	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	23/10/2024	19/12/2024	0129874
0735209-3-03	ALISSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BRUH	100	754	0301	E	EEB CARMEM SEARA LEITE - GARUVA	GARUVA	17/10/2024	08/12/2024	0110805
0620094-0-03	ALISSON HENRIQUE BAVARESCO	300	805	0437	E	EEB CEDRENSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	25/10/2024	19/12/2024	0130186
				0302	E	EEB CEDRENSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO			0130186
0739708-9-01	ALLEX YAN GASPERIN	100	808	0302	V	EEB ROSINA NARDI - SEARA	SEARA	21/10/2024	19/12/2024	0130141
				0302	E	EEB ROSINA NARDI - SEARA	SEARA			0130141
0725097-5-03	ALLINE NEVES DE OLIVEIRA	300	756	0001	E	EEB VISCONDE DE CAIRU - LAGES	LAGES	11/11/2024	19/12/2024	0131595
0374589-9-10	ALZIRA LUCIANA BRAZ DOS SANTOS	300	757	4329	E	EEB SANTO ANTONIO - MAFRA	MAFRA	28/10/2024	19/12/2024	0130381
0613341-0-05	AMABILE INES DE AMORIM PEDROSO	300	779	0001	E	EEB PROF ZULMA BECKER - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	28/10/2024	19/12/2024	0099842
0718940-0-04	AMANDA CARDOSO RUOSO	300	751	0304	V	EEB TERESA MARTINS BRITO - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	03/10/2024	01/12/2024	0130110
0684386-7-06	AMANDA CAROLINE KANNENBERG	300	810	0202	E	EEF HUGO ROEPKE - TIMBO	TIMBO	17/11/2024	17/12/2024	0131812
				0319	E	EEF HUGO ROEPKE - TIMBO	TIMBO			0131812
0711032-4-04	AMANDA DE FRANCESCHI DE OLIVEIRA POLINA	100	759	0401	E	EEB WALTER FONTANA - CONCORDIA	CONCORDIA	12/11/2024	19/12/2024	0122171
				0202	E	EEB WALTER FONTANA - CONCORDIA	CONCORDIA			0122171
0625175-7-09	AMANDA ELEN WARVENCZACK BEILFUSS	300	757	0319	E	EEB VIRGILIO VARZEA - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	31/10/2024	19/12/2024	0130763
0701329-9-04	AMANDA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	300	752	0255	V	EEB PROF MARIA DA GLORIA SILVA - ICARA	ICARA	31/10/2024	06/11/2024	0130409

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0612	V	EEB PROF MARIA DA GLORIA SILVA - ICARA	ICARA			0130409
0701329-9-05	AMANDA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	300						07/11/2024	19/12/2024	0111111
0727182-4-02	AMANDA FERREIRA BAPTISTA	100	762	0319	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	01/11/2024	19/12/2024	0130231
0731136-2-05	AMANDA LAIS KRULL	100	767	0302	V	EEB SANTA CRUZ - CANOINHAS	CANOINHAS	14/10/2024	27/10/2024	0106116
0731136-2-06	AMANDA LAIS KRULL	100	767	0302	V	EEB SANTA CRUZ - CANOINHAS	CANOINHAS	28/10/2024	19/12/2024	0132317
0997596-9-04	AMANDA MONTIBELLER	100	777	3321	E	CEDUP PROFESSOR ENORI POZZO - CURITIBANOS	CURITIBANOS	01/11/2024	19/12/2024	0131319
0725080-0-02	AMANDA SCHWAHN AUDIBERT	100	756	0401	V	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	25/10/2024	05/11/2024	0130099
				0202	V	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0130099
0700056-1-02	AMANDA VIEIRA	300	753	0319	E	EEB MARINA VIEIRA LEAL - GASPAR	GASPAR	31/10/2024	19/12/2024	0130638
0728770-4-04	AMINADABE HOLANDA DOS SANTOS	100	754	0611	E	EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	21/10/2024	19/12/2024	0129115
0738376-2-03	ANA CARLA DE OLIVEIRA	100						01/11/2024	22/11/2024	0011111
0631161-0-07	ANA CARLA DELLA GIUSTINA GOMES	300	811	0001	V	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA	01/11/2024	19/12/2024	0130693
0732403-0-05	ANA CARLA MONSON NORA	100	758	0320	V	EEB RUTH LEBARBECHON - AGUA DOCE	AGUA DOCE	31/10/2024	19/12/2024	0132009
				0320	E	EEB RUTH LEBARBECHON - AGUA DOCE	AGUA DOCE			0132009
				4443	E	EEB RUTH LEBARBECHON - AGUA DOCE	AGUA DOCE			0132009
				0202	E	EEB RUTH LEBARBECHON - AGUA DOCE	AGUA DOCE			0132009
0697223-3-05	ANA CAROLINA ALVES MENDES	300	751	1344	E	EEB PROF ALDA HULSE - TUBARAO	TUBARAO	06/11/2024	19/12/2024	0131398
0740075-6-01	ANA CAROLINA BRAGA KODUM	100	754	0699	E	EEB DR GEORG KELLER - JOINVILLE	JOINVILLE	29/10/2024	19/12/2024	0130412
				5381	E	EEB DR GEORG KELLER - JOINVILLE	JOINVILLE			0130412
0711850-3-11	ANA CAROLINA COSTA SARAIVA	100	754	0401	V	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA	BARRA VELHA	28/10/2024	19/12/2024	0059589
0739760-7-01	ANA CAROLINA DA ROCHA PEREIRA	100	779	4329	E	EEB PROF EMERITA DUARTE S E SOUZA - BIGUACU	BIGUACU	05/11/2024	19/12/2024	0130522
0666072-0-03	ANA CLAUDIA RIBEIRO SCHMIDT	300	763	0401	E	UD DE TIMBO GRANDE	TIMBO GRANDE	12/09/2024	06/11/2024	0108845
0670845-5-08	ANA CRISTINA DE SOUZA	300	802	3464	E	EEB PE BRUNO POKOLM - VIDEIRA	VIDEIRA	18/10/2024	13/11/2024	0129056
0624722-9-05	ANA FLAVIA FERREIRA	300	767	0301	V	EEB HORACIO NUNES - IRINEOPOLIS	IRINEOPOLIS	01/11/2024	19/12/2024	0131674
				0301	E	EEB HORACIO NUNES - IRINEOPOLIS	IRINEOPOLIS			0131674
0735245-0-02	ANA GABRIELA VOGT	100	802	4010	E	EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA	31/10/2024	13/12/2024	0103117
0711411-7-03	ANA GABRIELLE CHAVES FERNANDES	300	752	0612	V	EEB ANTONIO MILANEZ NETTO - CRICIUMA	CRICIUMA	22/11/2024	19/12/2024	0072569
				4475	V	EEB ANTONIO MILANEZ NETTO - CRICIUMA	CRICIUMA			0072569
				0255	V	EEB ANTONIO MILANEZ NETTO - CRICIUMA	CRICIUMA			0072569
0739850-6-01	ANA GEIZIBELI POLATTI	100	801	0001	V	EEF PREF AUGUSTO CARLOS STEFANES - BRUNOPOLIS	BRUNOPOLIS	29/10/2024	08/11/2024	0130663
0719593-1-03	ANA KELLE AMORIM DOS SANTOS	300	751	0302	E	EEM DITE FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	11/10/2024	25/10/2024	0131825
0720241-5-06	ANA LUCIA DOEGE	300	756	1344	E	EEB PROF ARMANDO RAMOS DE CARVALHO - LAGES	LAGES	17/10/2024	29/10/2024	0130351
0623014-8-06	ANA LUZIA DE AGUIAR	300	770	4329	E	EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL	06/11/2024	19/12/2024	0131250
0623014-8-07	ANA LUZIA DE AGUIAR	300	770	0401	E	EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL	06/11/2024	19/12/2024	0131250
				0320	E	EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL			0131250
0732371-9-03	ANA MARIA BETINELLE	100	766	4329	E	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	14/10/2024	01/11/2024	0127790
0734472-4-03	ANA MARIA MOREIRA DA SILVA	300	769	1344	E	EEB PROF JULIETA PAVAN SIMOES - IMBITUBA	IMBITUBA	18/10/2024	19/12/2024	0131262
0386154-6-02	ANA PAULA CARVALHO LUIZ	300	769	0001	E	EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	06/11/2024	19/12/2024	0131331
0735301-4-02	ANA PAULA CAVALHEIRO	100	805	0307	V	EEB SAO JOSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	13/09/2024	23/09/2024	0125623
0735301-4-03	ANA PAULA CAVALHEIRO	100	805	0307	E	EEB SAO JOSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	24/09/2024	01/12/2024	0125623
0720735-2-04	ANA PAULA D AVILA MEGIER	300	779	1344	E	EEF SANTO ANTONIO - BIGUACU	BIGUACU	04/11/2024	19/12/2024	0131146
0966696-6-04	ANA PAULA DA SILVA GALDINO	300	752	5171	E	EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS - CRICIUMA	CRICIUMA	11/11/2024	19/12/2024	0131676
				5167	E	EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS - CRICIUMA	CRICIUMA			0131676
0712541-0-05	ANA PAULA DE LIMA	300	762	0319	V	EEB PREF AMADIO DALAGO - CAMBORIU	CAMBORIU	18/10/2024	19/12/2024	0073802
				0319	E	EEB PREF AMADIO DALAGO - CAMBORIU	CAMBORIU			0073802
0623310-4-06	ANA PAULA LEOPOLDINA DONARIO SERAFIM	300	751	0301	E	UD DE TREZE DE MAIO	TREZE DE MAIO	21/10/2024	19/12/2024	0128590
0738545-5-04	ANA PAULA MENDES DA ROSA	100	751	0001	E	EEB HERCILIO BEZ - GRAVATAL	GRAVATAL	01/11/2024	18/12/2024	0131987
0614313-0-05	ANA PAULA SARTORI GOMES	300	754	0301	E	EEB PROF JOAO ROCHA - JOINVILLE	JOINVILLE	05/11/2024	19/12/2024	0130987
0720732-8-03	ANA PAULA SMYKALUK	300	767	4543	E	EEB CEL CID GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	02/11/2024	19/12/2024	0131256
0724427-4-02	ANDERSON DOS SANTOS	300	802	0536	E	CEJA DE VIDEIRA - VIDEIRA	VIDEIRA	04/11/2024	19/12/2024	0130171
0317609-6-12	ANDERSON DRAPALSKI	300	754	0301	V	EEB JOAO COLIN - JOINVILLE	JOINVILLE	04/11/2024	19/12/2024	0025030
0990772-6-07	ANDERSON JEREMIAS	300	752	0319	V	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	06/11/2024	19/12/2024	0131191
0631566-6-04	ANDERSON LUIS ROCHA TORRES	300	810	4543	E	EEB RAULINO HORN - INDAIAL	INDAIAL	23/10/2024	19/12/2024	0129686
0643043-0-03	ANDERSON MAIA DE LIMA	300	802	4446	V	EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA	30/10/2024	01/12/2024	0123230
				0401	V	EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA			0123230

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0401	E	EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA			0123230
				4446	E	EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA			0123230
0723949-1-05	ANDERSON PALHANO DOMINGUES	100	763	0202	V	EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS	29/10/2024	19/12/2024	0015036
				0401	E	EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS			0015036
				0320	E	EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS			0015036
0721580-0-02	ANDRE AGUSTINHO	300	811	4431	E	UD DE SAO LUDGERO	SAO LUDGERO	24/10/2024	09/11/2024	0129516
				0307	E	CEJA DE BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE			0129516
0624842-0-03	ANDRE DA SILVA	300	760	3464	E	EEB PROF NELSON HOROSTECKI - CHAPECO	CHAPECO	06/11/2024	19/12/2024	0131421
0695677-7-06	ANDRE FELIPE LONGEN	300	754	0301	E	EEB PROF JOAO ROCHA - JOINVILLE	JOINVILLE	14/10/2024	19/12/2024	0011284
0720940-1-02	ANDRE LUIZ HACK	300	754	0319	E	EEB PROF JANDIRA D AVILA - JOINVILLE	JOINVILLE	18/10/2024	19/12/2024	0129809
0693892-2-06	ANDRE LUIZ MIECZNIKOWSKI	100	751	0612	V	EEB PROF ARNO HUBBE - TUBARAO	TUBARAO	21/10/2024	27/10/2024	0128878
0636623-6-03	ANDREA APARECIDA SOUZA GALVAO	300	768	3464	E	CEDUP PERFEITO MANOEL DE AGUIAR	GUARAMIRIM	11/11/2024	19/12/2024	0131711
0718265-1-05	ANDREA CRISTINA DE SOUZA	300	754	1344	E	EEB PROF CLAURINICE VIEIRA CALDEIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	04/11/2024	19/12/2024	0131425
0646648-6-02	ANDREA DA CRUZ	300	753	5681	E	CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	18/10/2024	19/12/2024	0128555
0982392-1-08	ANDREA FORTES MENDES	100	762	3866	E	EEB RUIZELIO CABRAL - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	15/10/2024	13/11/2024	0124475
0734034-6-08	ANDREA REGINA MORAIS	100	767	0255	V	EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS	TRES BARRAS	13/11/2024	19/12/2024	0131836
				0255	E	EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS	TRES BARRAS			0131836
				4478	E	EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS	TRES BARRAS			0131836
0636511-6-04	ANDREA VALERIO RABELO NARDINO	300	769	1344	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA	16/10/2024	19/12/2024	0128840
0970725-5-08	ANDREIA BETIOLO DUTRA	300	760	1344	E	EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO	CHAPECO	01/11/2024	19/12/2024	0130985
0658444-6-06	ANDREIA CONSTANTE DA ROSA MATTOS	300	764	0301	E	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	23/10/2024	19/12/2024	0089282
0653079-6-02	ANDREIA DAS GRACAS CORREA LOPES	300	756	4329	E	EEB NS DOS PRAZERES - CORREIA PINTO	CORREIA PINTO	17/09/2024	19/12/2024	0124741
0992443-4-02	ANDREIA FRANCISCO DE LIMA	300	766	3463	V	EIEB CACIQUE VANHKRE - IPUACU	IPUACU	18/10/2024	19/12/2024	0001589
0732669-6-04	ANDREIA KOENIG	300	751	4329	E	EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	01/11/2024	19/12/2024	0130826
0738612-5-03	ANDREIA MACHADO SANTOS DA SILVA	300	752	0304	V	EEB PE MIGUEL GIACCA - CRICIUMA	CRICIUMA	22/10/2024	08/11/2024	0128631
0733953-4-02	ANDREIA RAFAEL RAIOL	300	754	4329	E	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE	08/11/2024	19/12/2024	0096123
0681395-0-11	ANDREIA ROSINA ALVES TEIXEIRA DA CRUZ	100	803	0304	V	EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS - URUPEMA	URUPEMA	22/10/2024	19/12/2024	0129796
0676059-7-06	ANDREIA TEREZINHA FARIAS	300	754	0401	E	EEB ARNALDO MOREIRA DOUAT - JOINVILLE	JOINVILLE	21/10/2024	25/10/2024	0129309
0736202-1-02	ANDRESSA APARECIDA MOREIRA FRANCA	100	777	1344	E	EEB LEIA MATILDE GERBER - SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	01/10/2024	19/12/2024	0130031
0981747-6-05	ANDRESSA KRIESER BAUERMANN	300	760	0302	E	EEB PROF IRENE STONOGA - CHAPECO	CHAPECO	11/11/2024	19/12/2024	0125606
0650716-6-06	ANDREY HEIMANN	300	810	0307	E	EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	31/10/2024	06/11/2024	0121027
0650716-6-07	ANDREY HEIMANN	300	810	0307	E	EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	07/11/2024	15/11/2024	0121027
0650716-6-08	ANDREY HEIMANN	300	810	0307	E	EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	16/11/2024	19/12/2024	0121027
0718065-9-02	ANDREZA PEREIRA FERREIRA	300	751	4434	V	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO	22/10/2024	19/12/2024	0131288
				0628	V	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO			0131288
				4434	E	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO			0131288
				0628	E	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO			0131288
0739532-9-01	ANDRIELI PEDROSO DA SILVA	100	760	0001	E	EEB CORONEL LARA RIBAS - CHAPECO	CHAPECO	25/10/2024	19/12/2024	0130060
0724667-6-04	ANDRIELI WOICIECHOWSKI	300	740	0401	E	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/10/2024	22/11/2024	0130569
0700702-7-05	ANELISE FERREIRA DEUCHER DE SOUZA	300	756	0307	V	EEB MARIA QUITERIA - LAGES	LAGES	07/10/2024	05/11/2024	0128612
				0307	E	EEB MARIA QUITERIA - LAGES	LAGES			0128612
0700702-7-06	ANELISE FERREIRA DEUCHER DE SOUZA	300	756	0307	V	EEB MARIA QUITERIA - LAGES	LAGES	07/10/2024	05/11/2024	0128612
				0307	E	EEB MARIA QUITERIA - LAGES	LAGES			0128612
0285103-2-04	ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300	754	0301	V	EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	08/11/2024	19/12/2024	0116759
0664655-7-07	ANGELITA DA SILVA MUNIZ DE SOUZA	300	756	0301	E	EEB JOAO PAULO I - CORREIA PINTO	CORREIA PINTO	29/10/2024	19/12/2024	0130119
0982091-4-10	ANGELO RENATO NIENOV	300	804	3464	V	EEB IRINEU BORNHAUSEN - AGUAS DE CHAPECO	AGUAS DE CHAPECO	08/10/2024	05/11/2024	0128145
0739749-6-01	ANNA EMANUELE TORRES DE SOUZA	100	753	0001	E	EEB FREI GODOFREDO - GASPAR	GASPAR	04/11/2024	13/11/2024	0130956
0225003-9-05	ANNA MARIA FILIPPI	300	810	4010	E	EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	20/11/2024	13/12/2024	0122822
0673648-3-03	ANNE KAROLINE DOS SANTOS	300	754	4010	E	EEB PROF RUDOLFO MEYER - JOINVILLE	JOINVILLE	22/10/2024	13/12/2024	0018819
0613202-2-07	ANTONIO ADEMIR DOS SANTOS	100	760	4434	V	EEB ANTONIO MORANDINI - CHAPECO	CHAPECO	23/10/2024	14/12/2024	0129651
				0628	V	EEB ANTONIO MORANDINI - CHAPECO	CHAPECO			0129651
				4434	E	EEB ANTONIO MORANDINI - CHAPECO	CHAPECO			0129651
0656239-6-08	ANTONIO ALBERTO ROCHA FERREIRA	300	762	0302	E	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA - PENHA	PENHA	07/10/2024	22/11/2024	0047541
0632908-0-03	ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER JUNIOR	300	768	0307	E	EEB HOLANDO MARCELLINO GONCALVES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	18/10/2024	07/11/2024	0128815
0739915-4-01	ARACELE DE LUNA CORTES	300	779	0202	E	EEB PROF BENONIVIO JOAO MARTINS - PALHOCA	PALHOCA	04/11/2024	19/12/2024	0131032
0738414-9-02	ARIANA THAIZA DIDONE FERREIRA	100	765	0401	V	EEB MONS GREGORIO LOCKS - BRUSQUE	BRUSQUE	29/10/2024	19/12/2024	0130595
0738414-9-03	ARIANA THAIZA DIDONE FERREIRA	300	765	0001	V	EEB DOM JOAO BECKER - BRUSQUE	BRUSQUE	07/11/2024	19/12/2024	0131087
0612312-0-06	ARIEL ALVES MEDEIROS	300	752	0304	V	EEF DR JOSE DE PATTA - CRICIUMA	CRICIUMA	07/11/2024	19/12/2024	0132024
0637120-5-11	ARLEY ROSA BORGES	100	811	0302	V	EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO	28/09/2024	19/12/2024	0055620

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0735261-1-03	ARNO SCHULTZ NETO	100	753	4543	E	EEB TENENTE ANSELMO JOSE HESS - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	01/11/2024	19/12/2024	0130635
0638347-5-06	ARTHUR BERNARDINO MELO SILVA	300	759	5187	E	EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA	CONCORDIA	04/11/2024	19/12/2024	0094282
				3866	E	EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA	CONCORDIA			0094282
0643663-3-05	ATAIDE FRANCISCO DOS SANTOS	100	810	0611	E	EEB GUSTAVO BARROSO - INDAIAL	INDAIAL	24/10/2024	13/12/2024	0088575
0638278-9-05	AUGUSTO DA SILVA UNGARO	300	754	0255	E	EEB DR TUFI DIPPE - JOINVILLE	JOINVILLE	31/10/2024	19/12/2024	0130439
0639540-6-08	AUGUSTO FRANCISCO VELHO LIMA	300	756	0304	V	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	25/10/2024	31/10/2024	0129731
0682274-6-08	BARBARA BAUMGARTEN BAIAO PEREIRA	300	769	4478	E	CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA	16/10/2024	19/12/2024	0129013
				0513	E	CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA			0129013
				0255	E	CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA			0129013
				0301	E	CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA			0129013
				0475	E	CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA			0129013
0996602-1-07	BARBARA DANIELE SCHULTZ	300	762	0401	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	08/10/2024	13/11/2024	0128775
0964532-2-06	BARBARA DE SOUZA KAYSER	100	803	0302	E	EEB ARAUJO FIGUEIREDO - URUBICI	URUBICI	27/11/2024	19/12/2024	0127812
				0513	E	EEB ARAUJO FIGUEIREDO - URUBICI	URUBICI			0127812
0646239-1-09	BARBARA WINNIE GOMES FARIAS	300	779	0628	E	EEB PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA - PALHOCA	PALHOCA	27/10/2024	19/12/2024	0092702
0651712-9-03	BEATRIZ BORINELLI FRANZOI	300	779	5555	E	CEDUP DR JORGE LACERDA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/10/2024	19/12/2024	0128792
				5556	E	CEDUP DR JORGE LACERDA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0128792
0721281-0-06	BEATRIZ GODOY MARTINS MOREIRA	100	805	0255	V	EEB CATHARINA SEGER - PALMA SOLA	PALMA SOLA	16/10/2024	06/11/2024	0008340
				0612	V	EEB CATHARINA SEGER - PALMA SOLA	PALMA SOLA			0008340
				0255	E	EEB CATHARINA SEGER - PALMA SOLA	PALMA SOLA			0008340
0721281-0-07	BEATRIZ GODOY MARTINS MOREIRA	100	805	0612	E	EEB CATHARINA SEGER - PALMA SOLA	PALMA SOLA	07/11/2024	19/12/2024	0008340
				0255	E	EEB CATHARINA SEGER - PALMA SOLA	PALMA SOLA			0008340
0318811-6-03	BEATRIZ LEMES DA SILVA	300	758	4822	E	CEDUP PROF JALDYR B F DA SILVA - AGUA DOCE	AGUA DOCE	04/11/2024	19/12/2024	0130253
0957624-0-04	BEATRIZ MACHADO BRISTOT	100	769	0612	E	EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA	28/10/2024	19/12/2024	0129866
0734249-7-02	BEATRIZ PALACIO FLORINDO	100	811	0202	V	EEB PROF ALDO CAMARA - SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA	27/09/2024	06/10/2024	0122435
0646028-3-06	BEATRIZ SCHNEIDER MONTEIRO	300	779	0304	E	EEB PRES ROOSEVELT - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	02/11/2024	19/12/2024	0123985
0621405-3-06	BEATRIZ SIMAO VIEIRA	300	751	0001	E	EEB BERTOLDO ZIMMERMANN - TUBARAO	TUBARAO	07/11/2024	28/11/2024	0131737
0669696-1-06	BERENICE BETANIA OCHNER SARDAGNA	100	810	0302	V	EEB RAULINO HORN - INDAIAL	INDAIAL	11/11/2024	19/12/2024	0053828
0398406-0-06	BETANIA KEILA SERRANO	300	779	0001	E	EEF SAO MIGUEL - SAO JOSE	SAO JOSE	17/10/2024	07/11/2024	0129082
0738232-4-02	BIANCA BORGES GRACIANO	100	752	0501	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	27/10/2024	05/12/2024	0123501
0694155-9-12	BIANCA CAROLINE DIAS	300	779	4469	E	EEB NORBERTO TEODORO DE MELO - ANGELINA	ANGELINA	19/10/2024	19/12/2024	0130111
				0202	E	EEB NORBERTO TEODORO DE MELO - ANGELINA	ANGELINA			0130111
0728625-2-02	BIANCA DE LIZ LIMA	300	756	0001	V	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	18/10/2024	19/12/2024	0129065
0730752-7-06	BRENO BRUNO DE SOUSA PEREIRA	300	779	0304	E	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	04/11/2024	27/11/2024	0130886
0730752-7-07	BRENO BRUNO DE SOUSA PEREIRA	300	779	0304	E	EEB PROF ANIBAL NUNES PIRES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	03/11/2024	19/12/2024	0123071
0739496-9-01	BRUNA ARIANE AVELAR ROSA	300	779	1344	E	EEB PREF AVELINO MULLER - BIGUACU	BIGUACU	20/09/2024	01/10/2024	0124987
0739496-9-02	BRUNA ARIANE AVELAR ROSA	300	779	1344	E	EEB ILDEFONSO LINHARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	21/10/2024	19/12/2024	0129374
0739489-6-01	BRUNA ARIELLY SCHULZ	300	779	0301	V	EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	18/10/2024	19/12/2024	0129402
0603861-1-08	BRUNA BASTOS DE OLIVEIRA FLORES	300	756	0401	V	EEB PROF ILZA AMARAL DE OLIVEIRA - LAGES	LAGES	31/10/2024	19/12/2024	0097565
				0202	V	EEB PROF ILZA AMARAL DE OLIVEIRA - LAGES	LAGES			0097565
0620814-2-05	BRUNA BUSSOLO TEIXEIRA	300	752	1344	E	EEB HUMBERTO DE CAMPOS - CRICIUMA	CRICIUMA	24/10/2024	19/12/2024	0130061
0977855-1-11	BRUNA CLAUDINO DE SOUSA	300	754	0301	V	EEB PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	19/12/2024	0006784
				0301	E	EEB PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE			0006784
0629739-0-04	BRUNA DE SOUZA REGIS MENDES	300	756	4329	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	21/10/2024	19/12/2024	0132521
0614011-4-06	BRUNA EMANUELI KUCARZ	300	767	0401	V	EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS	06/11/2024	19/12/2024	0131572
0716915-9-02	BRUNA HELENA DEGERING	100	811	3464	E	EEF RODOLFO FEUSER - SAO MARTINHO	SAO MARTINHO	07/10/2024	17/10/2024	0057558
0739565-5-01	BRUNA KAORI FEITOSA TANAKA	300	764	4546	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	21/10/2024	25/10/2024	0129883
0739565-5-02	BRUNA KAORI FEITOSA TANAKA	300	764	0255	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	21/10/2024	25/10/2024	0129859
				4478	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0129859
				4478	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0129859
0739565-5-03	BRUNA KAORI FEITOSA TANAKA	300	764	4546	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	28/10/2024	11/12/2024	0129859
0739565-5-04	BRUNA KAORI FEITOSA TANAKA	300	764	4478	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	28/10/2024	11/12/2024	0129859
				0255	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0129859

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				4478	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0129859
0623586-7-04	BRUNA LACERDA LIMA	300	752	0307	E	EEB HUMBERTO DE CAMPOS - CRICIUMA	CRICIUMA	01/11/2024	19/12/2024	0102290
0725522-5-04	BRUNA LUIZA MALLMANN	300	760	0401	V	EEB CORONEL LARA RIBAS - CHAPECO	CHAPECO	26/10/2024	19/12/2024	0105206
				4446	V	EEB CORONEL LARA RIBAS - CHAPECO	CHAPECO			0105206
				0401	E	EEB CORONEL LARA RIBAS - CHAPECO	CHAPECO			0105206
0640886-9-05	BRUNA PASCULLI ZEININGER	300	754	0513	V	EEB JOAO COLIN - JOINVILLE	JOINVILLE	30/09/2024	19/12/2024	0126508
				0513	E	EEB JOAO COLIN - JOINVILLE	JOINVILLE			0126508
0739832-8-01	BRUNA RIBOLDI	100	807	0612	E	EEB SAO LUIZ - UNIAO DO OESTE	UNIAO DO OESTE	04/11/2024	19/12/2024	0131352
				0301	E	EEB SAO LUIZ - UNIAO DO OESTE	UNIAO DO OESTE			0131352
0995375-2-06	BRUNA ROSA DE SOUZA	300	779	0628	E	EEB PROFA LAURITA DUTRA DE SOUZA - SAO JOSE	SAO JOSE	23/10/2024	14/11/2024	0129658
0739724-0-01	BRUNO DILMO SOUZA	100	768	0301	E	EEB EUCLIDES DA CUNHA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	28/10/2024	19/12/2024	0130620
0637193-0-04	BRUNO YURI BRASIL PONCIANO FERNANDES	300	768	4329	E	EEB JULIUS KARSTEN - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	25/10/2024	19/12/2024	0130098
0648398-4-08	CAIO MATEUS VIEIRA	300	751	0307	E	CEDUP DIOMICIO FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	23/10/2024	19/12/2024	0129060
0619891-0-02	CALEANDRA DA SILVA	300	778	0437	V	EEB GERTRUD AICHINGER - IBIRAMA	IBIRAMA	07/11/2024	22/11/2024	0132319
0739946-4-01	CAMILA ALVES DOS REIS	100	805	0320	E	EEB CEDRENSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	01/11/2024	19/12/2024	0130798
0739761-5-01	CAMILA CRISTIANO GRASSI	100	751	0628	V	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO	15/10/2024	19/12/2024	0131290
0632323-5-06	CAMILA DA SILVA VELOSO	300	779	0302	E	EEF JULIO DA COSTA NEVES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	22/10/2024	19/12/2024	0093658
0701172-5-05	CAMILA DE FREITAS CAMILO	300	762	0628	E	EEB PROF MARIA TEREZINHA GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	29/10/2024	19/12/2024	0131183
				3866	E	EEB PROF MARIA TEREZINHA GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU			0131183
				0302	E	EEB PROF MARIA TEREZINHA GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU			0131183
0727860-8-03	CAMILA ELIBIO DA ROSA	300	769	1344	E	EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	23/10/2024	31/10/2024	0129693
0727860-8-04	CAMILA ELIBIO DA ROSA	300	769	0001	V	EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	06/11/2024	19/12/2024	0131498
0734091-5-05	CAMILA FRONZA	300	754	0001	V	EEB PROF ALICIA B FERREIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024	12/12/2024	0127425
0724614-5-03	CAMILA GOMES DOS SANTOS	300	756	0001	V	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	16/10/2024	08/11/2024	0129101
0739790-9-01	CAMILA MATTIVI DE OLIVEIRA SILVA	100	751	0001	E	EEB GOV ADERBAL RAMOS DA SILVA - TUBARAO	TUBARAO	01/11/2024	11/11/2024	0130538
0719482-0-04	CAMILA SOUZA MARQUES	100	762	0319	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	24/10/2024	08/12/2024	0130460
0622050-9-10	CAMILA TURBA VASCONCELOS	300	756	3464	E	CEDUP INDUSTRIAL DE LAGES - LAGES	LAGES	25/10/2024	05/11/2024	0129970
0712647-6-03	CAMILA WOLFF PALOSKI	100	776	0304	V	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	30/10/2024	12/11/2024	0129036
0682902-3-08	CARINA FORTES	100	758	0628	E	EEB PREF AGENOR PIOVEZAN - ERVAL VELHO	ERVAL VELHO	31/10/2024	19/12/2024	0130745
0739562-0-01	CARINA GENOVEZ FERREIRA	100	769	3866	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA	25/10/2024	21/11/2024	0129715
				4463	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA			0129715
				0437	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA			0129715
				3866	E	UD DE GAROPABA	GAROPABA			0129715
0720612-7-03	CARINE ROSA CAMARGO	100	779	4329	E	EEB PRES ROOSEVELT - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	25/10/2024	12/11/2024	0129957
0739606-6-01	CARLA ELIS BISOTTO	300	763	0001	V	EEB DOM ORLANDO DOTTI - CACADOR	CACADOR	07/10/2024	20/11/2024	0098645
0988797-0-09	CARLA FERNANDA PEREIRA BRITO	300	752	0202	E	EEB HUMBERTO DE CAMPOS - CRICIUMA	CRICIUMA	19/10/2024	19/12/2024	0059314
				0401	E	EEB HUMBERTO DE CAMPOS - CRICIUMA	CRICIUMA			0059314
0375093-0-11	CARLA PAULA AUGUSTO	300	802	5566	E	EEB PROF ADELINA REGIS - VIDEIRA	VIDEIRA	22/10/2024	19/12/2024	0112987
0212409-2-06	CARLOS ALBERTO LOPES FIGUEIREDO	300	779	0307	E	EEB IRINEU BORNHAUSEN - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	11/11/2024	04/12/2024	0131974
0390581-0-06	CARLOS ALBERTO SILVY	300	779	0301	E	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	25/10/2024	19/12/2024	0128176
				0301	E	EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE			0128176
0735519-0-03	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	100	762	0304	E	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	08/11/2024	19/12/2024	0110819
0623465-8-05	CAROLINA BORDIGNON	300	767	4010	E	EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	29/10/2024	13/12/2024	0130394
0739626-0-01	CAROLINA MARIA STRUNCK DOS SANTOS	300	754	0319	E	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	17/10/2024	19/12/2024	0128658
0718610-0-03	CAROLINE VENCESLAU FLORIANO	300	752	4329	E	EEB JOAO FRASSETTO - CRICIUMA	CRICIUMA	23/10/2024	19/12/2024	0129418
0739982-0-01	CASSIANE APARECIDA RODRIGUES MARAFIGO	100	760	1344	E	EEB RUDOLFO LUZINA - NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	08/11/2024	19/12/2024	0131481
0639504-0-08	CASSIANO DOS SANTOS LOPES	300	762	0304	E	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	08/11/2024	19/12/2024	0110821
0739731-3-01	CASSIANO GERALDO PEDROSA FARIA	300	779	0319	E	EEB LEONOR DE BARROS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	25/10/2024	29/11/2024	0129419
0739731-3-02	CASSIANO GERALDO PEDROSA FARIA	300	779	0319	V	EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE	07/11/2024	19/12/2024	0131364
0737472-0-02	CATIA BRIDI DE OLIVEIRA	100	753	1344	E	EEB PROF IZOLETE ELIZA GOUVEIA MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	27/10/2024	30/11/2024	0130481
0720055-2-06	CATIA DAIANA GOES	300	755	0001	V	EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL	RIO DO SUL	26/10/2024	19/12/2024	0128316
0398732-9-06	CATIA REGINA ALVES FLORES	300	762	4329	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	28/10/2024	19/12/2024	0130236
0623273-6-04	CATRINE MARCELINO DA ROSA	300	752	0304	E	EEB ANTONIO G SOBRINHO - ICARA	ICARA	01/11/2024	19/12/2024	0127147
0689338-4-08	CAUE SOUZA SOARES	300	810	0302	V	EEB RAULINO HORN - INDAIAL	INDAIAL	11/11/2024	19/12/2024	0120216
0718235-0-05	CECILIA ALMEIDA RIOS	300						06/11/2024	05/12/2024	0132391
0718235-0-06	CECILIA ALMEIDA RIOS	300	779	3866	E	EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA - BIGUACU	BIGUACU	27/10/2024	22/11/2024	0127083
0293970-3-06	CELMA REGINA BIUDES	300	752	0001	V	EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	24/10/2024	02/11/2024	0129566

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0717468-3-06	CELSO LUIZ RAMOS DA SILVA	300	754	3866	E	EEM GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	25/10/2024	30/10/2024	0048070
				0301	E	EEM GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE			0048070
0739634-1-01	CHAIANE SEVERO GOMES	100	758	0001	V	EEB PROF JULIETA LENTZ PUERTA - JOACABA	JOACABA	28/10/2024	19/12/2024	0129805
0362530-3-04	CHARLES COSTA	100	754	0301	E	EEB PROF NAIR DA SILVA PINHEIRO - JOINVILLE	JOINVILLE	08/11/2024	19/12/2024	0131323
0680808-5-08	CHARLLES EDUARDO BORGES	300	779	0302	V	EEB WANDERLEY JUNIOR - SAO JOSE	SAO JOSE	07/11/2024	19/12/2024	0130647
0682783-7-07	CHEILA CRISTINA CUNHA	100	754	0302	V	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE	30/10/2024	19/12/2024	0105808
				0302	E	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE			0105808
0337235-9-14	CHRISTIAN DENIS QUINT	300	779	0304	V	EEB CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS	28/10/2024	19/12/2024	0130521
				0304	E	EEB CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS			0130521
0337235-9-15	CHRISTIAN DENIS QUINT	300	779	0304	V	EEB CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS	28/10/2024	19/12/2024	0130521
0739785-2-01	CIBELE MILENE DA LUZ	100	753	1344	E	EEB HERCILIO DEEKE - BLUMENAU	BLUMENAU	22/10/2024	19/12/2024	0129395
0679357-6-04	CICERA HELIANIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	300	810	5566	E	EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDAIAL	INDAIAL	01/11/2024	19/12/2024	0130425
				5565	E	EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDAIAL	INDAIAL			0130425
0661225-3-06	CIDINHA GALCZINSKI VEGINI	300	768	1344	E	EEB MARIA KONDER BORNHAUSEN - MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	01/11/2024	19/12/2024	0130725
0716897-7-03	CILENE DA SILVA FRANCHINI	300	740	1344	E	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	05/11/2024	26/11/2024	0130937
0729890-0-03	CINARA MOTA DA BOIT DA ROSA	300	764	1344	E	EEB MORRO CHATO - TURVO	TURVO	22/10/2024	19/12/2024	0129525
0739085-8-03	CINDY COSTA MADEIRA	100	762	0628	E	EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	17/10/2024	12/11/2024	0129567
				3866	E	EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU			0129567
0739085-8-04	CINDY COSTA MADEIRA	100	762	3866	E	EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	17/10/2024	12/11/2024	0129571
				0628	E	EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU			0129571
0739085-8-05	CINDY COSTA MADEIRA	100	762	3866	V	EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	13/11/2024	19/12/2024	0129567
				0628	V	EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU			0129567
0739085-8-06	CINDY COSTA MADEIRA	100	762	0628	E	EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	13/11/2024	19/12/2024	0129567
				3866	E	EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU			0129567
0678150-0-05	CINTIA DE AMORIM FARIAS	300	769	0202	E	EEB PROF MARCILIO DIAS S THIAGO - IMBITUBA	IMBITUBA	28/10/2024	19/12/2024	0102062
0681934-6-06	CLARIBEL ROS SEGUNDO	300	756	0202	E	EEB PROF ILZA AMARAL DE OLIVEIRA - LAGES	LAGES	31/10/2024	19/12/2024	0061676
0210588-8-07	CLAUDIA DE ALBUQUERQUE FIUZA	300	756	5183	V	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	01/11/2024	19/12/2024	0053448
				5169	V	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES			0053448
				5165	V	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES			0053448
				5183	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES			0053448
0636610-4-07	CLAUDIA FERNANDA BUENO	300	762	0612	E	EEB PROF MARIO GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	05/11/2024	19/11/2024	0131527
				0302	E	EEB PROF MARIO GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU			0131527
0739893-0-01	CLAUDIA GOULART MENDES	300	751	0001	E	EEB MARTINHO ALVES DOS SANTOS - TUBARAO	TUBARAO	21/10/2024	26/10/2024	0129043
0637878-1-07	CLAUDINEIA LEMOS FELIPE	300	756	0302	V	EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES	21/10/2024	19/11/2024	0062193
0712478-3-03	CLAYTON MARIANO DE ANDRADE	100	752	0753	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	28/10/2024	20/11/2024	0130325
				0929	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA			0130325
				1141	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA			0130325
0337989-2-05	CLEBER NAZARIO BETCHER	300	764	0513	E	EEB DE MELEIRO - MELEIRO	MELEIRO	18/10/2024	19/12/2024	0129981
0694624-0-03	CLECI TEREZINHA CASONATTO POLICARPI	300	752	0001	E	EEB CAETANO BEZ BATTI - URUSSANGA	URUSSANGA	23/10/2024	19/12/2024	0129841
0385191-5-04	CLEIDE ELISE SOUZA WALTRICK	300	803	1344	V	EEB MANOEL CRUZ - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	23/10/2024	05/12/2024	0130035
0328448-4-06	CLEIDE FELISBERTO DA SILVA	300	754	1344	E	EEB PROF JOAO ROCHA - JOINVILLE	JOINVILLE	09/10/2024	19/12/2024	0130339
				1344	E	EEB PROF NAIR DA SILVA PINHEIRO - JOINVILLE	JOINVILLE			0130339
0641831-7-03	CLEITON LEITE MEDEIROS	300	809	0475	E	EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	12/11/2024	09/12/2024	0130574
0390301-0-07	CLERCIO ROGERIO BORGES	300	754	0307	E	EEB PROF CLAURINICE VIEIRA CALDEIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	18/10/2024	19/12/2024	0061837
				4431	E	EEB PROF CLAURINICE VIEIRA CALDEIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL			0061837
0718352-6-05	CLEUZA DA SILVA MERENCIO BAASCH	100	811	1344	E	EEB FRIDOLINO HULSE - SAO MARTINHO	SAO MARTINHO	11/11/2024	19/12/2024	0131762
0682609-1-08	CLEUZA GOMES DOS SANTOS GLUKSBERG	300	768	1344	E	EEB PROF LILIA AYROSO OECHSLER - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	21/10/2024	19/12/2024	0129507
0736083-5-03	CLEVERSON KACZOROSKI CARDOSO DE OLIVEIRA	100	758	5080	E	CEDUP PROF JALDYR B F DA SILVA - AGUA DOCE	AGUA DOCE	04/11/2024	01/12/2024	0131447
0659718-1-05	CLEVIS NUNES DA ROCHA	100	756	0247	E	CEDUP CAETANO COSTA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	08/11/2024	19/12/2024	0131099
				3377	E	CEDUP CAETANO COSTA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO			0131099
0659718-1-06	CLEVIS NUNES DA ROCHA	100	756	0247	E	CEDUP CAETANO COSTA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	08/11/2024	19/12/2024	0131099
0635901-9-05	CLOVIS HENRIQUE CASAGRANDE	100	803	0611	E	EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS - URUPEMA	URUPEMA	06/11/2024	19/12/2024	0130422

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				4469	E	EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS - URUPEMA	URUPEMA			0130422
				0304	E	EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS - URUPEMA	URUPEMA			0130422
				0437	E	EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS - URUPEMA	URUPEMA			0130422
0975018-5-09	CRISTIAN PICININ BITTENCOURT	300	802	0301	V	EEB MATER SALVATORIS - TANGARA	TANGARA	28/10/2024	19/12/2024	0119997
0687621-8-08	CRISTIANA DA LUZ KOERICH	300	756	3464	V	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	30/10/2024	07/11/2024	0130590
0673558-4-17	CRISTIANA DA SILVA	300	758	1344	E	EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA	08/11/2024	19/12/2024	0131738
0680683-0-05	CRISTIANE APARECIDA DE JESUS DUARTE	300	758	0612	V	EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA	04/11/2024	19/12/2024	0130371
				0612	E	EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA			0130371
0729851-0-04	CRISTIANE BONETTI	300	760	0001	E	EEB PROF GENI COMEL - CHAPECO	CHAPECO	04/11/2024	17/11/2024	0130630
0687427-4-11	CRISTIANE DA SILVA CORADINI	300	751	0202	E	EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO	10/11/2024	19/12/2024	0131867
				0401	E	EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO			0131867
0613384-3-06	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERNARDES LEITE DA SILVA	300	762	0401	V	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	29/10/2024	19/12/2024	0080614
				0401	E	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES			0080614
0347500-0-04	CRISTIANE GHESSI FRASSON	300	751	1344	E	EEB ALICE JULIA TEIXEIRA - SANGAO	SANGAO	01/11/2024	19/12/2024	0130799
0646753-9-04	CRISTIANE IENSEN DA CUNHA	300	754	4329	E	EEB ARNALDO MOREIRA DOUAT - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	19/12/2024	0130213
0988845-4-09	CRISTIANE KUHL CAPOBIANCO OLIVEIRA	300	758	0401	V	EEB SAO JOSE - TREZE TILIAS	TREZE TILIAS	23/10/2024	19/12/2024	0130229
				0202	V	EEB SAO JOSE - TREZE TILIAS	TREZE TILIAS			0130229
0732510-0-02	CRISTIANE TOMAZI	300	802	4546	E	EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	19/10/2024	19/12/2024	0092974
0353161-9-05	CRISTIANI COUTINHO PUCCINI	300	768	1344	E	EEB ERICH GRUETZMACHER - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	28/10/2024	19/12/2024	0116463
0740014-4-01	CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	100	752	0304	V	EEB BARAO DO RIO BRANCO - URUSSANGA	URUSSANGA	08/11/2024	19/12/2024	0131141
0334458-4-04	CRISTIANO ROMAIS	300	762	0301	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	23/10/2024	19/12/2024	0129846
0607101-5-04	CRISTIANO SILVA ALFONSO	300	769	0304	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA	01/11/2024	19/12/2024	0130982
0980239-8-06	CRISTIANO SILVA RITA	300	779	0304	E	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	04/11/2024	27/11/2024	0130885
0639706-9-04	CRISTIANO ZART CARDOSO	300	779	4636	E	EEB PROF ANIBAL NUNES PIRES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/10/2024	19/12/2024	0129955
0729772-6-03	CRISTINA DE MATOS DOS SANTOS	300	779	0001	V	EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	16/10/2024	14/11/2024	0128732
0996991-8-08	CRISTINA DOS SANTOS DUMS	300	757	1344	E	EB JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	28/10/2024	19/12/2024	0129808
0387670-5-03	CRISTINA INES CECON	300	776	0319	E	EEB JOAO XXIII - MARAVILHA	MARAVILHA	21/10/2024	28/10/2024	0129338
0387670-5-04	CRISTINA INES CECON	300	776	0319	E	EEB JOAO XXIII - MARAVILHA	MARAVILHA	04/11/2024	30/11/2024	0130856
0677053-3-12	CRISTINER LOPES DE OLIVEIRA	100	740	0628	E	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	04/11/2024	13/12/2024	0131255
0678225-6-05	CYNTHIA CARRETA	300	762	0319	E	CEJA DE ITAJAI - ITAJAI	ITAJAI	24/10/2024	19/12/2024	0129364
0681284-8-03	DAIANA CRISTINA GOMES NOGUEIRA	300	779	3318	E	UD COMPLEXO PENITENCIARIO DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	09/11/2024	19/12/2024	0131948
0687248-4-08	DAIANA HOLDEFER	300	804	4546	V	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS	21/10/2024	30/10/2024	0124654
0687248-4-09	DAIANA HOLDEFER	300	804	4546	V	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS	01/11/2024	19/12/2024	0124654
0716485-8-02	DAIANA TEREZINHA RAMOS PORTO	300	762	4329	E	EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	ITAJAI	08/11/2024	19/12/2024	0131880
0699264-1-07	DAIANE MACARINI SILVEIRA	300	764	4325	E	EEB PROF MARIA SOLANGE LOPES DE BORBA- SAO JOAO DO SUL	SAO JOAO DO SUL	19/11/2024	19/12/2024	0131953
0652945-3-06	DAIANE NARA BELATTO	300	766	0307	V	EEB CELESTINO JOSE DO NASCIMENTO - OURO VERDE	OURO VERDE	18/10/2024	19/12/2024	0129150
				4431	E	EEB CELESTINO JOSE DO NASCIMENTO - OURO VERDE	OURO VERDE			0129150
0621976-4-06	DAIANE VARELI DE SOUZA	300	752	0302	E	EEB JOAO FRASSETTO - CRICIUMA	CRICIUMA	28/10/2024	19/12/2024	0119769
				0302	E	EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS - CRICIUMA	CRICIUMA			0119769
				0302	E	EEB GOV HERIBERTO HULSE - CRICIUMA	CRICIUMA			0119769
0976549-2-04	DAIANI GONCALVES	100	758	4811	E	CEDUP PROF JALDYR B F DA SILVA - AGUA DOCE	AGUA DOCE	28/10/2024	19/12/2024	0130247
0353692-0-05	DALCIRA ARTIFON	300	758	4004	E	EEB VITORIO ROMAN - VARGEM BONITA	VARGEM BONITA	25/10/2024	07/11/2024	0129676
0989764-0-03	DALVA DEBROSKI	100	778	0302	V	EEB ORLANDO BERTOLI - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	31/10/2024	19/12/2024	0129496
				0302	E	EEB ORLANDO BERTOLI - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO			0129496
0739948-0-01	DAMIAO SILVA MELO	300	753	0475	E	EEB GOV CELSO RAMOS - BLUMENAU	BLUMENAU	08/11/2024	19/12/2024	0131696
0634695-2-04	DANIARA BARTH	300	804	0001	E	EEB PROF PATRICIO JOAO DE OLIVEIRA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	30/09/2024	18/10/2024	0125469
0634695-2-05	DANIARA BARTH	300	804	1344	E	EEB PROF PATRICIO JOAO DE OLIVEIRA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	22/10/2024	19/12/2024	0129610
0374003-0-03	DANIEL BAMBINETTI	300	810	0536	V	EEB RAULINO HORN - INDAIAL	INDAIAL	22/10/2024	13/11/2024	0129387
0353645-9-07	DANIEL CRESCENCIO	300	779	0202	E	EEB ALTAMIRO GUIMARAES - ANTONIO CARLOS	ANTONIO CARLOS	12/11/2024	11/12/2024	0092503
0654644-7-07	DANIEL GERMANO DA SILVA	300	779	0302	V	EEB PORTO DO RIO TAVARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	08/10/2024	28/11/2024	0127764
				0302	E	EEB PORTO DO RIO TAVARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0127764
0622190-4-05	DANIEL HENRIQUE WILLMS	300	753	0302	E	EEB GOV CELSO RAMOS - BLUMENAU	BLUMENAU	08/11/2024	19/12/2024	0131059
0714051-7-08	DANIEL JAENISCH LOPES	300	769	0628	E	EEB PREFEITO LUIZ CARLOS LUIZ - GAROPABA	GAROPABA	04/11/2024	19/12/2024	0130587

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0992731-0-04	DANIEL SANGALETTI	300	803	3464	E	EEM VALMIR OMARQUES NUNES - BOM RETIRO	BOM RETIRO	07/11/2024	19/12/2024	0131462
0687843-1-07	DANIELA ALEXANDRE	300	754	0304	E	EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	18/10/2024	19/12/2024	0057853
0727244-8-05	DANIELA ANDRE DA SILVA	300	762	0320	E	EEB PROF MARIA TEREZINHA GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	31/10/2024	19/12/2024	0130234
0727244-8-06	DANIELA ANDRE DA SILVA	300	762	0320	E	EEB HIGINO JOAO PIO - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	07/11/2024	18/12/2024	0132014
0979604-5-02	DANIELA CUNHA DA SILVA	100	769	4329	E	EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA	07/11/2024	19/12/2024	0131409
0718277-5-06	DANIELA DE CAMPOS	300	805	3496	E	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	03/10/2024	15/10/2024	0126827
0718277-5-07	DANIELA DE CAMPOS	300	805	3496	E	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	16/10/2024	14/11/2024	0126827
0987661-8-09	DANIELA DE OLIVEIRA SEVERINO	300	779	0001	E	EEF TEOFILO TEODORO REGIS - BIGUACU	BIGUACU	04/11/2024	19/12/2024	0131133
0711076-6-02	DANIELA FREITAS PICCINI	100	751	0302	V	EEB PROF CELIA COELHO CRUZ - TUBARAO	TUBARAO	22/10/2024	30/10/2024	0128213
0975636-1-04	DANIELA GRUN	300	760	0628	E	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA - CHAPECO	CHAPECO	06/11/2024	19/12/2024	0131546
0737041-5-02	DANIELA HENRIQUE DOS SANTOS	100	779	1344	E	EEB JOAQUIM JOAO CARDOSO - BIGUACU	BIGUACU	22/10/2024	20/11/2024	0119717
0738885-3-02	DANIELA LUNKES	100	759	0001	E	EEB JOSE PIEREZAN - CONCORDIA	CONCORDIA	08/11/2024	19/12/2024	0122925
0637744-0-02	DANIELA SUMAR	300	779	1344	E	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	24/10/2024	19/12/2024	0129736
0717395-4-05	DANIELE DE LIMA DA SILVA	100	762	0401	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	30/11/2024	19/12/2024	0126465
0732499-5-03	DANIELE LIMA DE MORAIS	300	755	0319	V	EEB WILL HERING - RIO DO SUL	RIO DO SUL	01/11/2024	19/12/2024	0131554
				0319	E	EEB WILL HERING - RIO DO SUL	RIO DO SUL			0131554
0665651-0-07	DANIELE MAZEIKA MELLO CAMARGO	300	754	0513	E	EEB PRES MEDICI - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	19/12/2024	0110706
				3866	E	EEB PRES MEDICI - JOINVILLE	JOINVILLE			0110706
				0699	E	EEB PRES MEDICI - JOINVILLE	JOINVILLE			0110706
0734827-4-03	DANIELI BERSCH WEIRICK	100	761	0001	V	EEB ITAJUBA - DESCANSO	DESCANSO	27/08/2024	19/09/2024	0101746
				0001	E	EEB ITAJUBA - DESCANSO	DESCANSO			0101746
0734827-4-04	DANIELI BERSCH WEIRICK	100	776	3496	E	EEB PROF MANUEL DE FREITAS TRANCOSO - IRACEMINHA	IRACEMINHA	28/10/2024	19/12/2024	0129016
0717456-0-04	DANIELLE DE PAULA ARAUJO RAMOS	300	754	4329	E	EEM GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	21/10/2024	19/12/2024	0129093
0999027-5-14	DANIELLE IAMIN KOTINDA RIBEIRO	100	754	0301	E	EEM GOV CELSO RAMOS - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	19/12/2024	0061378
0649255-0-06	DANIELY MORAIS FAVACHO	100	810	0437	E	EEB OSVALDO CRUZ - RODEIO	RODEIO	03/11/2024	19/12/2024	0125145
				4469	E	EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDAIAL	INDAIAL			0125145
0739868-9-01	DANILO ALVES GARCIA	100	753	3445	E	CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	04/11/2024	19/12/2024	0131254
0739939-1-01	DANILO DOS REIS	100	766	0536	E	EEB PROF ANTONIA GASINO DE FREITAS - LAJEADO GRANDE	LAJEADO GRANDE	07/11/2024	19/12/2024	0131642
0622985-9-02	DANUSA APARECIDA BIGOLIN	300	760	0001	E	EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO	04/11/2024	19/12/2024	0131577
0659488-3-03	DARIANE PERAZZOLI TORCATTO	300	802	0307	E	CEJA DE VIDEIRA - VIDEIRA	VIDEIRA	04/11/2024	19/12/2024	0130924
0718898-6-04	DARLENE CALDAS DOS SANTOS	300	762	0001	V	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	23/10/2024	19/12/2024	0130483
0697826-6-03	DAUTIANI GARCIA DE OLIVEIRA	100	756	0202	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	25/10/2024	19/12/2024	0130268
0694806-5-03	DAVI DE SOUZA VICENTE	300	751	0304	E	EEF GERALDINA MARIA TAVARES - GRAVATAL	GRAVATAL	29/10/2024	11/11/2024	0130202
0729195-7-05	DAVI DOS SANTOS HENRIQUE	100	751	0202	E	EEB MARECHAL LUZ - JAGUARUNA	JAGUARUNA	21/10/2024	19/12/2024	0129051
				0401	E	EEB MARECHAL LUZ - JAGUARUNA	JAGUARUNA			0129051
				0319	E	EEB MARECHAL LUZ - JAGUARUNA	JAGUARUNA			0129051
0734886-0-04	DAVID BRUNO SILVA	300	768	0302	E	EEB FELIPE MANKE - MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	13/11/2024	19/12/2024	0125489
0628380-2-05	DAVID GOULART NUNES	300	769	0304	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA	04/11/2024	19/12/2024	0130986
0733950-0-05	DAVID REICHERT	100	754	0302	E	EEB PROF GUSTAVO AUGUSTO GONZAGA - JOINVILLE	JOINVILLE	17/10/2024	15/12/2024	0095284
0719676-8-05	DEBORA ALVES BUENO LEPINSKY	100	768	0628	E	EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	07/11/2024	24/11/2024	0131153
				3866	E	EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM			0131153
0727011-9-03	DEBORA APARECIDA DE ASSIS	300	757	1344	E	EEB SANTO ANTONIO - MAFRA	MAFRA	07/11/2024	19/12/2024	0131207
0980504-4-03	DEBORA BIZ SCOTTI	300	752	0255	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	15/11/2024	19/12/2024	0097710
0734814-2-08	DEBORA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA	300	762	0304	E	EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU	06/11/2024	10/11/2024	0131555
0734814-2-09	DEBORA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA	300	762	0304	E	EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU	11/11/2024	19/12/2024	0131555
				5149	E	EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU			0131555
0717952-9-08	DEBORA CUNHA SQUEFF	300	751	4509	E	EEB MARTINHO ALVES DOS SANTOS - TUBARAO	TUBARAO	18/10/2024	19/12/2024	0128419
0995135-0-07	DEBORA DOS ANJOS SANTOS	300	810	0304	E	EEF PROF FLORENTINO VETTER - INDAIAL	INDAIAL	26/10/2024	19/12/2024	0123067
0721524-0-05	DEBORA FIGUEIRA MICHEVICZ	300	779	1344	E	EEB PROF LAURA LIMA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/11/2024	30/11/2024	0126427
0671113-8-04	DEBORA MARASCHIN	300	760	0628	E	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA - CHAPECO	CHAPECO	05/11/2024	19/12/2024	0131023
0668279-0-03	DEBORA VIEIRA ALBINO	300	752	1344	V	EEB SAMUEL SANDRINI - ORLEANS	ORLEANS	23/10/2024	19/12/2024	0129825
				1344	E	EEB COSTA CARNEIRO - ORLEANS	ORLEANS			0129825
0605032-8-05	DEBORA ZATUR MONTEIRO	100	809	0301	E	EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	24/10/2024	19/12/2024	0129909
				0612	E	EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA			0129909
0668005-4-09	DEBORAH LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA	300	767	0304	V	EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS	26/10/2024	19/12/2024	0104648
0976269-8-11	DEBORAH REJANE DA SILVA	300	754	0302	E	EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	25/10/2024	19/12/2024	0099005
0644140-8-04	DEISE DE MATOS DA SILVA	300	768	2907	E	UD PRESISIO REGIONAL DE JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	28/10/2024	19/12/2024	0130055

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0623931-5-07	DEISE ROSA DOS SANTOS	300	779	0001	E	EEB GETULIO VARGAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	18/11/2024	19/12/2024	0132161
0673294-1-05	DEISI LUZIA ZANDONAI	300	778	0302	V	EEB ORLANDO BERTOLI - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	22/10/2024	19/12/2024	0130816
				0302	E	EEB ORLANDO BERTOLI - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO			0130816
0719580-0-05	DEJANIRA MOREIRA	300	802	3464	E	EEB SAO JOSE - FRAIBURGO	FRAIBURGO	05/11/2024	25/11/2024	0100420
0733299-8-02	DELAMAR MORETTI JUNIOR	300	753	4543	E	EEB JOSE BONIFACIO - POMERODE	POMERODE	08/11/2024	19/12/2024	0131990
0739517-5-01	DELMA CRISTINA DA SILVA CARDOSO SEABRA	100	753	0001	E	EEB GOV CELSO RAMOS - BLUMENAU	BLUMENAU	22/10/2024	19/12/2024	0129159
0333801-0-04	DENISE BERGAMASCHI DUTRA FRANCA	300	803	0001	E	EEB ARY DE SOUZA BORGES - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	05/11/2024	19/12/2024	0130558
0638626-1-06	DENISE EMERENCIANA DE SOUZA GOMES	300	779	0304	V	EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA - PALHOCA	PALHOCA	13/10/2024	19/12/2024	0098061
0627084-0-06	DENISE GUILL MARTINS	300	802	1344	E	EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE - VIDEIRA	VIDEIRA	04/11/2024	19/12/2024	0130715
0739801-8-01	DENISE MAGDA PATRICIO	300	752	0001	E	EEF DR JOSE DE PATTA - CRICIUMA	CRICIUMA	31/10/2024	06/11/2024	0130436
0739801-8-02	DENISE MAGDA PATRICIO	300	752	3464	E	EEB IGNACIO STAKOWSKI - ICARA	ICARA	13/11/2024	21/11/2024	0132245
0375649-1-16	DENISE MARIA DE SOUZA	100	762	0401	V	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	29/10/2024	19/12/2024	0131140
0395350-5-03	DENISE SOUZA DE JESUS	300	810	4329	E	EEB RAULINO HORN - INDAIAL	INDAIAL	23/10/2024	19/12/2024	0129682
0739796-8-01	DEOLINDA JUVEI PRIPRA	300	778	4010	E	EIEB LAKLANO - JOSE BOITEUX	JOSE BOITEUX	06/11/2024	13/12/2024	0001613
0354264-5-06	DIANA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	100	801	4010	E	EEB PROF JOSE FARIA NETO - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	07/11/2024	04/12/2024	0131066
0617368-3-06	DIANA DA SILVA	300	770	3866	E	EEB FREI MANOEL PHILIPPI - IMBUIA	IMBUIA	04/11/2024	19/12/2024	0130648
0735274-3-04	DIANA STEFEN MORGAN	100	752	0001	V	EEB COSTA CARNEIRO - ORLEANS	ORLEANS	06/11/2024	19/12/2024	0131390
0671990-2-06	DIANE CLAUDINO GASPAR MODOLON	300	751	0302	E	EEB IMACULADO CORACAO DE MARIA - PEDRAS GRANDES	PEDRAS GRANDES	28/10/2024	19/12/2024	0129391
0720825-1-03	DIELE ARRUDA DE SOUZA	300	803	0001	V	EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS - URUPEMA	URUPEMA	29/10/2024	19/12/2024	0130742
0270518-4-05	DILMA ALVES DE JESUS	100	809	1344	E	EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	25/10/2024	09/12/2024	0130190
0226672-5-11	DILMAR FRANCHINI	300	779	0301	E	EEB PROF TANIA MARA F E SILVA LOCKS - BIGUACU	BIGUACU	06/11/2024	19/12/2024	0130168
0739769-0-02	DILMAR LUNELLI	100	778	0611	E	EEB WALMOR RIBEIRO - IBIRAMA	IBIRAMA	08/11/2024	19/12/2024	0131056
0649666-0-02	DILTON ROBERTO SOUTHIER	100	765	4329	E	EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	12/11/2024	19/12/2024	0131844
0739533-7-01	DILZEMARA FRANCISCO MOREIRA	100	779	1344	E	EEB PROF EMERITA DUARTE S E SOUZA - BIGUACU	BIGUACU	25/10/2024	19/12/2024	0130206
0687669-2-06	DJEINE MACHADO PINHEIRO	300	770	0001	E	EEB SILVA JARDIM - ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	30/10/2024	19/12/2024	0130905
0997008-8-09	DJONI CARLOS LONGEN	300	770	0301	V	EEB VER PAULO FRANCA - ITUPORANGA	ITUPORANGA	04/11/2024	19/12/2024	0131813
				0301	E	EEB VER PAULO FRANCA - ITUPORANGA	ITUPORANGA			0131813
0739723-2-01	DYEIMILI FRANCA DIAS	100	756	2816	E	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	10/10/2024	19/12/2024	0127992
0739950-2-01	DYENICE MATIAS DA SILVA	100	764	4547	V	EEB DE MELEIRO - MELEIRO	MELEIRO	11/11/2024	19/12/2024	0131518
0622448-2-05	EDEGAR FRONZA JUNIOR	300	754	4547	E	EEB DR TUFI DIPPE - JOINVILLE	JOINVILLE	29/10/2024	25/11/2024	0048052
0677167-0-14	EDEMAR EDSON CORREA HANZEN	300	756	0304	V	EEB CORA BATALHA DA SILVEIRA - LAGES	LAGES	23/10/2024	07/11/2024	0129642
0677167-0-15	EDEMAR EDSON CORREA HANZEN	100	756	0302	V	EEB CORA BATALHA DA SILVEIRA - LAGES	LAGES	23/10/2024	07/11/2024	0129644
				0302	E	EEB CORA BATALHA DA SILVEIRA - LAGES	LAGES			0129644
0978050-5-09	EDERALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	300	752	0302	E	EEB ANTONIO G SOBRINHO - ICARA	ICARA	05/11/2024	19/12/2024	0114429
0628442-6-03	EDERSON GALVAO DA SILVA	300	752	0307	E	EEB HUMBERTO DE CAMPOS - CRICIUMA	CRICIUMA	01/11/2024	19/12/2024	0029613
0991312-2-05	EDINA FRANCIELI BASTOS	300	805	0319	E	EEB CLAUDINO CRESTANI - PALMA SOLA	PALMA SOLA	23/09/2024	19/12/2024	0027108
0606623-2-04	EDIRLEIA HAILE	300	754	4440	V	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE	21/10/2024	19/12/2024	0127914
				0401	V	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE			0127914
				0202	V	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE			0127914
				3866	V	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE			0127914
				0202	E	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE			0127914
0606623-2-05	EDIRLEIA HAILE	300	754	0202	E	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE	07/11/2024	19/12/2024	0127914
				0401	E	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE			0127914
				3866	E	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE			0127914
0699905-0-03	EDIVANE TONATO	300	760	0437	E	EEB SAAD ANTONIO SARQUIS - CHAPECO	CHAPECO	01/11/2024	19/12/2024	0131574
0726828-9-12	EDMAIRA MACIEL DA SILVA	300	762	0255	V	EEB ANITA GARIBALDI - ITAPEMA	ITAPEMA	28/10/2024	19/12/2024	0131158
0218916-0-07	EDNA FRAGA TEIXEIRA	300	769	4329	V	EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA	23/10/2024	19/12/2024	0051530
				4329	E	EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA			0051530
0260528-7-06	EDNA MACHADO	300	752	1344	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	24/10/2024	05/11/2024	0130006
0260528-7-07	EDNA MACHADO	300	752	1344	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	06/11/2024	19/12/2024	0132090
0648563-4-03	EDRIANE MONTEIRO PEREIRA	300	769	0001	V	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA	18/10/2024	19/12/2024	0129120
0277567-0-07	EDSON TWARDOWSKI	100	767	0475	E	EEB NILO PECANHA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	05/11/2024	19/12/2024	0129459
				4827	E	EEB NILO PECANHA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO			0129459
0620277-2-05	EDUARDA BUENO DA SILVA	300	779	0304	V	EEB JOSE MARIA CARDOSO DA VEIGA - PALHOCA	PALHOCA	31/10/2024	19/12/2024	0124429

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0304	E	EEB JOSE MARIA CARDOSO DA VEIGA - PALHOCA	PALHOCA			0124429
0711796-5-03	EDUARDA GUESSI DUMINELLI	300	752	0307	V	EEB BARAO DO RIO BRANCO - URUSSANGA	URUSSANGA	04/11/2024	14/11/2024	0130971
0712005-2-04	EDUARDO MATHEUS RECH	300	768	0401	V	EEB FELIPE MANKE - MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	01/11/2024	19/12/2024	0046746
				0202	V	EEB FELIPE MANKE - MASSARANDUBA	MASSARANDUBA			0046746
0396954-1-04	ELAINE ANACLETO DOS SANTOS	300	751	0301	V	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO	28/10/2024	19/12/2024	0131971
				0301	E	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO			0131971
0687937-3-04	ELAINE CHRISTINA DA SILVA EGYPTO	300	751	0001	V	EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	23/10/2024	19/12/2024	0130401
0739745-3-01	ELAINE CRISTINA DA SILVA BEZERRA	300	779	0513	E	EEB PROF ANIBAL NUNES PIRES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	04/11/2024	19/12/2024	0130835
				0513	E	UD DE BIGUACU	BIGUACU			0130835
0655614-0-08	ELAINE CRISTINA XAVIER BRANCO STRADIOTO DA SILVA	300	779	0001	E	EEB JOSE BOITEUX - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	13/11/2024	19/12/2024	0090788
0687171-2-03	ELAINE MAFFEZZOLI	300	753	0307	E	EEF JOSE VIEIRA CORTE - BLUMENAU	BLUMENAU	24/10/2024	19/12/2024	0129888
0670819-6-05	ELAINE MESQUITA	300	754	0319	E	EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	29/10/2024	19/12/2024	0111653
0670819-6-06	ELAINE MESQUITA	300	754	0319	E	EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	29/10/2024	19/12/2024	0111653
0726131-4-04	ELAINE RENATA CRUZ DOS SANTOS	300	756	0001	V	EEB SAO TARCISIO - PONTE ALTA	PONTE ALTA	21/10/2024	14/12/2024	0129609
0739516-7-01	ELEN CRISTINA ALVES SCHLOSSER	100	809	0001	E	EEB LEOPOLDO JACOBSEN - TAIO	TAIO	18/10/2024	19/12/2024	0128884
0329487-0-04	ELENI MARIA VITORELLO GARDINI	300	804	0319	V	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS	27/10/2024	19/12/2024	0120942
0102710-7-04	ELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BEBER	100						01/03/1978	28/02/1979	
0102710-7-04	ELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BEBER	100						01/03/1979	28/02/1980	
0102710-7-04	ELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BEBER	100						01/07/1973	31/12/1973	
0102710-7-04	ELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BEBER	100						12/10/1976	27/11/1976	
0349615-5-03	ELIAMAR CORRADI	100	776	0475	E	EEB RODRIGUES ALVES - SAUDADES	SAUDADES	24/10/2024	19/12/2024	0128547
				4478	E	EEB RODRIGUES ALVES - SAUDADES	SAUDADES			0128547
				0612	E	EEB RODRIGUES ALVES - SAUDADES	SAUDADES			0128547
0721490-1-04	ELIANA REIS BORGES	300	779	0001	E	EEB TENENTE ALMACHIO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	31/10/2024	19/12/2024	0131035
0612111-0-04	ELIANDRA CARLA SEBOLD	300	770	0513	E	EEB OTILIA MULLER - CHAPADAO DO LAGEADO	CHAPADAO DO LAGEADO	01/11/2024	19/12/2024	0128383
				0475	E	EEB OTILIA MULLER - CHAPADAO DO LAGEADO	CHAPADAO DO LAGEADO			0128383
0185084-9-06	ELIANE ANITA DE ALMEIDA	300	762	0001	E	EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA - ITAJAI	ITAJAI	23/10/2024	16/11/2024	0129812
0994404-4-03	ELIANE APARECIDA DUTRA	300	779	0202	E	EEB PROF ZULMA BECKER - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	13/11/2024	19/12/2024	0131921
0739964-2-01	ELIANE APRECIDA MULLER DA COSTA	300	754	4434	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	06/11/2024	19/12/2024	0130649
				0628	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE			0130649
0669038-6-03	ELIANE DE FATIMA GALVAO	300	754	1344	E	EEB PROF ELVIRA FARIA PASSOS - SAO JOAO DO ITAPERIU	SAO JOAO DO ITAPERIU	05/11/2024	19/12/2024	0131132
0971046-9-04	ELIANE FAGHERAZZI SANDRI	300	802	1344	E	EEB PROF MAURA DE SENNA PEREIRA - PINHEIRO PRETO	PINHEIRO PRETO	23/10/2024	19/12/2024	0129832
0670493-0-02	ELIANE FRANCIELE DE AZEVEDO	300	768	1344	E	EEB ALVINO TRIBESS - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	05/11/2024	19/12/2024	0131075
0635348-7-03	ELIANE MARTINS DA SILVA COSTA	100	763	0320	V	EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS	29/10/2024	05/11/2024	0054152
				0202	V	EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS			0054152
				0320	E	EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS			0054152
0688967-0-06	ELIANE OLIVEIRA DE SOUSA	300	740	0202	E	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	06/11/2024	19/12/2024	0131246
0642679-4-04	ELIANE PEREIRA SOARES DA ROSA	300	779	4004	V	EEB GOV IVO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	01/11/2024	19/12/2024	0130447
0126994-1-05	ELIANE REGINA DUARTE	300	762	1344	E	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA - PENHA	PENHA	27/10/2024	19/12/2024	0132304
0624604-4-03	ELIANI DE FATIMA FERNANDES	300	765	4466	E	EEB PE JOAO STOLTE - BOTUVERA	BOTUVERA	13/11/2024	24/11/2024	0132396
				0302	E	EEB PE JOAO STOLTE - BOTUVERA	BOTUVERA			0132396
0397217-8-11	ELIEGE CARDOSO GUEDES	100	769	1344	E	EEB CEL JOSE MAURICIO DOS SANTOS - LAGUNA	LAGUNA	21/10/2024	17/11/2024	0129790
0735124-0-03	ELIETE DE SOUZA	100	779	1344	E	EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	16/10/2024	13/11/2024	0102127
0638974-0-05	ELIETE NOVAK	300	754	0302	E	EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	07/12/2024	0032898
0735749-4-02	ELIODA REGINA ARIATI ALVES DE BORBA	100	808	0302	V	EEB ROSINA NARDI - SEARA	SEARA	28/10/2024	19/12/2024	0130142
				0302	E	EEB ROSINA NARDI - SEARA	SEARA			0130142
0712974-2-02	ELIS REGINA MENGER	300	763	0301	E	EEB DR NAYA GONZAGA SAMPAIO - CACADOR	CACADOR	24/10/2024	19/12/2024	0131147
0716867-5-02	ELISABETE BARZ	300	765	0612	E	EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	04/11/2024	08/11/2024	0054921
				3866	E	EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE			0054921
				4472	E	EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE			0054921
				0255	E	EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE			0054921
0727081-0-06	ELISANE VARGAS CARVALHO BERNARDES	300	779	0628	E	EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	04/11/2024	19/12/2024	0121483
0727081-0-07	ELISANE VARGAS CARVALHO BERNARDES	300	779	0628	E	EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	04/11/2024	19/12/2024	0121483
0317549-9-05	ELISANGELA DE CASTRO REYNALDO RODRIGUES	300	751	0319	E	EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	22/10/2024	02/11/2024	0128898
0734589-5-02	ELISANGELA SOUZA	100	809	0307	V	EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	28/10/2024	19/12/2024	0130156
				3866	V	EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA			0130156
				0307	E	EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA			0130156
0736801-1-02	ELISIANE FABIANI SCHUTZ STAROSKY	100	753	4329	E	EEB CEL PEDRO CHRISTIANO FEDDERSEN - BLUMENAU	BLUMENAU	22/10/2024	19/12/2024	0129404
0739504-3-01	ELIUDE CRISTINA GOMES DE SOUSA SANTOS	100	754	0612	E	EEB PREF HIGINO AGUIAR - ARAQUARI	ARAQUARI	18/10/2024	19/12/2024	0129079

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0739504-3-02	ELIUDE CRISTINA GOMES DE SOUSA SANTOS	100	754	0612	E	EEB PREF HIGINO AGUIAR - ARAQUARI	ARAQUARI	18/10/2024	19/12/2024	0129079
0983417-6-04	ELIVELTON NELSON DOS SANTOS	300	751	4543	V	EEF PREF OSNY PEREIRA - JAGUARUNA	JAGUARUNA	04/11/2024	19/12/2024	0132522
0697579-8-04	ELIVETE NUNES SERAFIN	300	752	0001	V	EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA	14/10/2024	19/12/2024	0098393
0607158-9-03	ELIVONETE PAZA	300	763	0628	V	EEB MACHADO DE ASSIS - TIMBO GRANDE	TIMBO GRANDE	07/10/2024	19/12/2024	0054588
				0628	E	EEB MACHADO DE ASSIS - TIMBO GRANDE	TIMBO GRANDE			0054588
0386225-9-07	ELIXANDRA MELISSA VIEIRA	300	758	0202	V	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	31/10/2024	19/12/2024	0131785
0332056-1-09	ELIZA MARISTELA ANSCHAU KINSEL	300	761	0319	E	EEB SARA CASTELHANO KLEINKAUF - GUARACIABA	GUARACIABA	06/11/2024	19/12/2024	0092538
0332056-1-10	ELIZA MARISTELA ANSCHAU KINSEL	300	761	0319	E	EEB SARA CASTELHANO KLEINKAUF - GUARACIABA	GUARACIABA	06/11/2024	19/12/2024	0092538
0739528-0-01	ELIZABETH DA COSTA MENDES	300	754	1344	E	EEB DR GEORG KELLER - JOINVILLE	JOINVILLE	17/10/2024	09/11/2024	0128719
0977153-0-06	ELIZANDRA APARECIDA DOS SANTOS	300	803	0001	V	EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS - URUPEMA	URUPEMA	29/10/2024	19/12/2024	0130740
0738556-0-03	ELIZANDRA FIORIN SOARES	100	805	4327	E	EEB DR THEODURETO DE FARIA SOUTO - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	12/11/2024	19/12/2024	0132456
0253886-5-07	ELIZANGELA SONIA GALLIZA	300	779	4431	E	EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	11/11/2024	19/12/2024	0131619
0736956-5-02	ELIZIANA REGINA FLORES SCHMIDT	100	779	0628	E	EEB PROFA LAURITA DUTRA DE SOUZA - SAO JOSE	SAO JOSE	24/10/2024	14/11/2024	0129659
0626478-6-09	ELLYN KAMILA GREFT	300	768	0304	E	EEF LUIZ DELFINO - SCHROEDER	SCHROEDER	24/10/2024	19/12/2024	0129782
0721800-1-02	ELVIS DIAS FORBICI	100	753	0255	E	EEB MARCOS KONDER - ILHOTA	ILHOTA	06/11/2024	19/12/2024	0131114
0625747-0-08	ELYANE CRISTINE FERREIRA MOTA	300	779	0301	E	EEB CECILIA ROSA LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	04/11/2024	19/12/2024	0114425
0398680-2-09	ELZA DE CARVALHO GARCIA	300	768	0304	V	EEF ALMIRANTE TAMANDARE - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	06/11/2024	19/12/2024	0131536
0985379-0-07	EMANUEL ANDREATTA	300	761	4636	V	EEB SARA CASTELHANO KLEINKAUF - GUARACIABA	GUARACIABA	26/09/2024	19/12/2024	0126123
0738905-1-03	EMILI CRISTINA STEINBACH	100	770	0319	V	EEB CACILDA GUIMARAES - VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS	25/10/2024	23/11/2024	0130546
0738905-1-04	EMILI CRISTINA STEINBACH	100	770	0319	E	EEB CACILDA GUIMARAES - VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS	25/10/2024	23/11/2024	0130547
0739024-6-03	EMILLY CHRISTINY GONCALVES	100	754	4434	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024	19/12/2024	0130646
0683213-0-08	EMILSON JOSE CEZAR MELO	300	765	0202	E	UD DE CANELINHA - CANELINHA	CANELINHA	24/10/2024	19/12/2024	0129737
0686869-0-09	ENOQUE BARBOSA SANTOS	300	754	0202	E	EEB DR GEORG KELLER - JOINVILLE	JOINVILLE	05/11/2024	19/12/2024	0129605
0739900-6-01	ERIC DORNELES LA ROQUE	100	764	0475	E	EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	05/11/2024	12/11/2024	0131198
0739900-6-02	ERIC DORNELES LA ROQUE	100	764	0475	V	EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	13/11/2024	19/12/2024	0131198
0637842-0-04	ERICA AMANDA AGUIAR DE SOUZA	100	757	0437	E	EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	07/11/2024	25/11/2024	0132400
0623094-6-05	ERICA CUNHA SAUTER	300	754	0302	V	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	26/10/2024	19/12/2024	0038527
				0302	E	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA			0038527
0672250-4-04	ERICA FELTRIN	100						30/10/2024	19/12/2024	0130890
0980746-2-06	ERICK LOCH ROECKER	300	811	0304	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	30/09/2024	23/10/2024	0102059
				0304	E	EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE			0102059
0738375-4-03	ERICKSON JUNIOR DE RE	100	776	5082	E	EEB RODRIGUES ALVES - SAUDADES	SAUDADES	17/10/2024	19/12/2024	0128228
0738375-4-04	ERICKSON JUNIOR DE RE	100	776	0500	E	EEB RODRIGUES ALVES - SAUDADES	SAUDADES	17/10/2024	19/12/2024	0128233
0728024-6-05	ERIKA DE ARAUJO BUENO	100	764	0513	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	08/11/2024	19/12/2024	0072794
0712464-3-12	ERIVELTON PACHECO REBELO	100	751	0319	E	EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO	17/10/2024	19/11/2024	0130158
0607155-4-06	ERTON MARQUES DE OLIVEIRA	100	762	1344	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	06/11/2024	19/12/2024	0131226
0607870-2-04	ESTER SAMPAIO PEREIRA DA SILVA	300	752	0401	E	EEB HUMBERTO DE CAMPOS - CRICIUMA	CRICIUMA	19/10/2024	19/12/2024	0124959
				0202	E	EEB HUMBERTO DE CAMPOS - CRICIUMA	CRICIUMA			0124959
0622014-2-07	ETIENE ELIAS ONOFRE	300	752	0307	V	EEB PROF PEDRO DA RE - CRICIUMA	CRICIUMA	31/10/2024	19/12/2024	0074616
				0307	E	EEB PROF PEDRO DA RE - CRICIUMA	CRICIUMA			0074616
0610639-0-04	EVELIN CAMARGO BORGES	100	764	4004	E	EEB PROF ISABEL FLORES HUBBE - ARARANGUA	ARARANGUA	16/10/2024	23/10/2024	0128864
0739906-5-01	EVELISE STEFFEN	300	754	4329	E	EEB CONSELHEIRO ASTROGILDO ODON AGUIAR - BARRA VELHA	BARRA VELHA	07/11/2024	19/12/2024	0131216
0726837-8-07	EVERTON SPERFELD WEBER	300	754	0307	V	EEB TITOLIVIO VENANCIO ROSA - ARAQUARI	ARAQUARI	28/10/2024	19/12/2024	0112623
				0307	E	EEB TITOLIVIO VENANCIO ROSA - ARAQUARI	ARAQUARI			0112623
0739957-0-01	EVILIN DE CARVALHO	100	811	1344	E	EEB PE JACOB LUIZ NEIBEL - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	07/11/2024	19/12/2024	0131343
0343792-2-09	EWELYN MARIA STEINER	100	811	4481	E	EEB FRIDOLINO HULSE - SAO MARTINHO	SAO MARTINHO	23/10/2024	19/12/2024	0126636
0740043-8-01	FABIANA CARLA EGGERT LIESENBERG	100	768	1344	E	EEB PREF LAURO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	08/11/2024	19/12/2024	0131632
0647845-0-07	FABIANA CRISTINY CURSIO FUMAGALI	300	769	0536	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA	04/11/2024	19/11/2024	0131933
				3866	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA			0131933
0718899-4-05	FABIANA FAGUNDES DA SILVA	100	761	0307	E	EEB SAO MIGUEL - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	11/11/2024	19/12/2024	0064459
0687512-2-11	FABIANA GREFF CASSENOTE	300	754	0301	E	EEB PROF NAIR DA SILVA PINHEIRO - JOINVILLE	JOINVILLE	06/11/2024	19/12/2024	0060313
0738003-8-02	FABIANA RAFAELA REINHOLD	100	768	0628	E	EEB PROFESSOR LINO FLORIANI	JARAGUA DO SUL	03/11/2024	30/11/2024	0121752
0609643-3-02	FABIANA SILVEIRA	300	779	0001	E	EEB PROF AMERICO VESPUCIO PRATES - SAO JOSE	SAO JOSE	24/10/2024	19/12/2024	0129612
0731849-9-03	FABIANE CRISTINA BARP	300	759	4004	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA	06/11/2024	19/12/2024	0130933
0630450-8-04	FABIANO FERREIRA RAMOS	300	769	0302	E	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES - GAROPABA	GAROPABA	18/10/2024	19/12/2024	0129353
0643222-0-05	FABIANO JOSE DE CAMPOS	100	762	0255	E	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	19/10/2024	04/12/2024	0097928

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				4481	E	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES			0097928
0331469-3-04	FABIENE PEREIRA BORGES	100	754	0401	E	EEB DR TUFI DIPPE - JOINVILLE	JOINVILLE	12/11/2024	19/12/2024	0127041
0648866-8-07	FABIO JOSE DAS CHAGAS FURTADO	100	755	4323	V	EEB TEREZA CRISTINA - LAURENTINO	LAURENTINO	08/11/2024	19/11/2024	0125142
				0301	E	EEB TEREZA CRISTINA - LAURENTINO	LAURENTINO			0125142
0641547-4-08	FABIO LUIZ DO NASCIMENTO	300	754	0612	E	EEB ALMIRANTE BOITEUX - ARAQUARI	ARAQUARI	20/06/2024	19/12/2024	0007770
0718270-8-13	FABIO RECH GUIMARAES	100	751	0319	E	EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO	10/11/2024	19/12/2024	0131869
0380512-3-03	FABIO SOZIN	100	754	4207	E	EEB CARMEM SEARA LEITE - GARUVA	GARUVA	24/10/2024	22/11/2024	0129940
0676382-0-08	FABIOLA MARQUES HUGEN	300	803	0628	E	EEB MANOEL CRUZ - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	13/11/2024	19/12/2024	0131713
0640510-0-04	FELIPE DA SILVA MOREIRA DINIZ	100	779	0628	E	CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	13/11/2024	19/12/2024	0131947
0739502-7-01	FELIPE EMANUEL ROSA GOMES	100	765	0301	V	EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	28/10/2024	19/12/2024	0129919
				0301	E	EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA			0129919
0637868-4-05	FELIPE FABIO COELHO	300	779	0301	E	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	06/11/2024	19/12/2024	0130594
0626312-7-07	FELIPE JUNIOR CROZETTA	300	759	3468	V	EEB DOM FELICIO C DA CUNHA VASCONCELOS - IRANI	IRANI	31/10/2024	19/12/2024	0102393
0730878-7-02	FERNANDA ALVES	300	766	4431	E	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE	30/09/2024	17/11/2024	0126255
				0307	E	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE			0126255
0688254-4-05	FERNANDA ALVES HONORIO	300	751	0001	E	EEB HERCILIO LUZ - TUBARAO	TUBARAO	28/10/2024	19/12/2024	0125981
				1344	E	EEB HERCILIO LUZ - TUBARAO	TUBARAO			0125981
0739514-0-01	FERNANDA ESSER	100	809	0255	E	EEB GUILHERME ANDRE DALRI - SALETE	SALETE	18/10/2024	19/12/2024	0129282
0725814-3-02	FERNANDA MACHADO	300	760	1344	E	EEB ZITTA FLACH - CHAPECO	CHAPECO	21/10/2024	19/12/2024	0129099
0641981-0-10	FERNANDA RAFAELA GUIMARAES CORREA	100	811	0437	E	EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS - ARMAZEM	ARMAZEM	02/10/2024	19/12/2024	0127074
0689066-0-09	FERNANDA RODRIGUES GOMES PEREIRA	300	779	0628	E	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	29/10/2024	19/12/2024	0129705
0696202-5-07	FERNANDA SEMELER ALVES GUIMARAES GABRIEL	300	764	1344	E	EEB CATULO DA PAIXAO CEARENSE - SOMBRIO	SOMBRIO	23/10/2024	04/11/2024	0129847
0737911-0-04	FERNANDA ZIELINSKI WEINERT	100	757	0628	V	EEB ANTONIO BLASKOWSKI - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	31/10/2024	01/12/2024	0131959
				0628	E	EEB ANTONIO BLASKOWSKI - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS			0131959
0991432-3-15	FERNANDO CARLOS DE SOUZA	100	754	0536	E	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	07/11/2024	19/12/2024	0077764
0365058-8-04	FERNANDO DE FREITAS MACHADO	300	754	0302	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	24/10/2024	19/12/2024	0111783
0386126-0-05	FERNANDO GAVIAO SOUZA	300	753	4323	E	EEB GOV CELSO RAMOS - BLUMENAU	BLUMENAU	23/10/2024	19/12/2024	0129799
				0301	E	EEB GOV CELSO RAMOS - BLUMENAU	BLUMENAU			0129799
0693821-3-04	FERNANDO LINHARES DE MEDEIROS	100	754	0304	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	04/11/2024	19/12/2024	0013056
0973708-1-02	FERNANDO LUCAS SELAU MARTINS	300	752	0202	V	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	23/10/2024	19/12/2024	0039647
0368620-5-02	FERNANDO RINGEL	100	765	3866	E	EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	24/10/2024	19/12/2024	0129355
				4327	E	EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE			0129355
				0628	E	EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE			0129355
0723993-9-02	FERNANDO WEIRICK	100	806	0489	E	EEB PADRE VENDELINO SEIDEL - IPORA DO OESTE	IPORA DO OESTE	25/10/2024	19/12/2024	0129408
0737329-5-03	FLAVIA ANDRE ALTHOFF	300	809	0001	E	EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	31/10/2024	19/12/2024	0130790
0739947-2-01	FLAVIA MINATTO	300	779	0401	E	EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	05/11/2024	19/12/2024	0131360
				0202	E	EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0131360
0737707-0-02	FLAVIA PATRICIA LAGNI	300	800	4216	E	UD QUILOMBOLA CAMPO DOS POLI	VIDEIRA	06/11/2024	04/12/2024	0121398
				4254	E	UD QUILOMBOLA CAMPO DOS POLI	VIDEIRA			0121398
0607406-5-04	FLAVIO CRISTOVAO JUNIOR	300	810	0304	E	EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDAIAL	INDAIAL	04/11/2024	08/11/2024	0004607
0607406-5-05	FLAVIO CRISTOVAO JUNIOR	300	810	0304	E	EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDAIAL	INDAIAL	11/11/2024	19/12/2024	0004607
0718548-0-06	FRANCIANE LOPES DO AMARAL	300	778	4004	E	EEB REGENTE FEIJO - LONTRAS	LONTRAS	23/09/2024	19/12/2024	0073491
0667870-0-04	FRANCIELE ALVES DE GOIS	300	802	4329	E	EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	14/10/2024	19/12/2024	0128498
0737562-0-02	FRANCIELE CAROLINE DO AMARAL DOS SANTOS	300	753	1344	E	EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR	25/10/2024	19/12/2024	0130455
0738903-5-02	FRANCIELE CLASEN	300	762	1344	E	EEB SAO JOSE - NAVEGANTES	NAVEGANTES	21/10/2024	07/11/2024	0130016
0739767-4-01	FRANCIELE MURER	100	763	0301	V	EEB DOM ORLANDO DOTTI - CACADOR	CACADOR	24/10/2024	19/12/2024	0113950
				0301	E	EEB DOM ORLANDO DOTTI - CACADOR	CACADOR			0113950
0739767-4-02	FRANCIELE MURER	100	763	0301	E	EEB DOM ORLANDO DOTTI - CACADOR	CACADOR	31/10/2024	19/12/2024	0113950
0372962-1-06	FRANCIELE SAMPAIO DA SILVA	100	760	1344	E	EEB MARECHAL BORMANN - CHAPECO	CHAPECO	25/10/2024	19/12/2024	0130262
0629506-1-02	FRANCIELE WOHL	300	779	1344	E	EEB HILDA TEODORO VIEIRA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	11/11/2024	03/12/2024	0132036
0390351-6-04	FRANCIELI ELAINE TAIS	300	810	3464	E	EEB PROF GIOVANI TRENTINI - RIO DOS CEDROS	RIO DOS CEDROS	23/11/2024	19/12/2024	0101615
0727561-7-04	FRANCIELI PAHOLSKI PRESTES	100	766	1344	E	EEB DOM VITAL - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA	08/11/2024	19/12/2024	0131393
0671688-1-08	FRANCIELI SEPANHAKI	100	810	0202	E	EEF PROF FLORENTINO VETTER - INDAIAL	INDAIAL	21/10/2024	19/12/2024	0054515
0973420-1-07	FRANCIELLE FURTADO	300	803	1344	E	EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS - URUPEMA	URUPEMA	07/11/2024	19/12/2024	0131162
0739593-0-02	FRANCIELLI SIMAO FIDEL	300	752	1344	E	EEB JOSE DO PATROCINIO - SIDEROPOLIS	SIDEROPOLIS	28/10/2024	06/11/2024	0130407
0724913-6-03	FRANCIMAR LIMA DA COSTA	300	762	0307	E	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	30/10/2024	11/11/2024	0130500
0739536-1-01	FRANCINE LORENCI	300	779	0001	E	EEB PRES ROOSEVELT - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	24/10/2024	09/11/2024	0129958
0734879-7-02	FRANCISCA BEZERRA SOARES	300	779	1344	E	EEB ALTAMIRO GUIMARAES - ANTONIO CARLOS	ANTONIO CARLOS	18/10/2024	19/12/2024	0128866
0625587-6-05	FRANCISCA ELISA ROLIM FEKSA	300	756	0001	V	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	18/10/2024	15/12/2024	0131649

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0636110-2-04	FRANCISCO MOREIRA RIBEIRO NETO	300						12/10/2024	19/12/2024	0085641
0717537-0-03	FRANTCHESCOLLY ALBERT BUCCI SILVA	300	754	0301	E	EEB DR TUFI DIPPE - JOINVILLE	JOINVILLE	16/10/2024	19/12/2024	0127979
0730490-0-02	FULVIA LUCAS VIEIRA	300	779	0202	E	EEF CRISTO REI - SAO JOSE	SAO JOSE	14/10/2024	29/11/2024	0082808
0628013-7-11	GABRIEL DA RE ALVES	300	769	0612	E	EEB CEL JOSE MAURICIO DOS SANTOS - LAGUNA	LAGUNA	27/10/2024	19/12/2024	0130714
0981030-7-02	GABRIEL DALMOLIN	100	810	0320	E	EEB OSVALDO CRUZ - RODEIO	RODEIO	04/11/2024	19/12/2024	0130975
0735964-0-02	GABRIEL FERNANDO PEREIRA	100	762	0536	V	EEB PROF MARIA DA GLORIA PEREIRA - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	06/11/2024	17/12/2024	0131289
0738391-6-02	GABRIELA ANACLETO CARDOSO WETZEL	100	810	0001	E	EEF PROF EMIR ROPELATO - TIMBO	TIMBO	04/11/2024	19/12/2024	0131317
0356065-1-08	GABRIELA NARDI ZANESCO	300	758	1344	E	EEB PREF SILVIO SANTOS - OURO	OURO	07/11/2024	19/12/2024	0131404
0647160-9-07	GABRIELA NIAADE SILVEIRA WELDT	300	754	2907	E	UD PRESIDIO FEMININO DE JOINVILLE	JOINVILLE	17/10/2024	19/12/2024	0128212
0604572-3-10	GABRIELA PINHEIRO MOTTA	300	752	4329	E	EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS - CRICIUMA	CRICIUMA	07/11/2024	19/12/2024	0131668
0604196-5-04	GABRIELA SANTIN DOS SANTOS	300	762	0301	E	EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	17/11/2024	19/12/2024	0131143
0737710-0-03	GABRIELA SCHULLER PEREIRA	100	803	4547	V	EEM VALMIR OMARQUES NUNES - BOM RETIRO	BOM RETIRO	30/10/2024	28/11/2024	0132165
				4547	E	EEM VALMIR OMARQUES NUNES - BOM RETIRO	BOM RETIRO			0132165
0987395-3-06	GABRIELA TOBIAS PAIM	300	753	0202	V	EEB VICTOR HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	17/10/2024	13/11/2024	0128853
0614142-0-03	GABRIELA VENZON GONCALVES DE AZEVEDO	300	803	1344	E	EEB ARY DE SOUZA BORGES - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	05/11/2024	19/12/2024	0022768
0615932-0-04	GABRIELE FREYER	100	808	3866	V	EEB ROSINA NARDI - SEARA	SEARA	21/10/2024	19/12/2024	0130140
				4463	E	EEB ROSINA NARDI - SEARA	SEARA			0130140
				3866	E	EEB ROSINA NARDI - SEARA	SEARA			0130140
0726432-1-03	GABRIELE SIEFERT RODRIGUES DE LIMA NASCIMENTO	300	754	0001	E	EEB DOM PIO DE FREITAS - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	01/11/2024	0130400
0739638-4-01	GABRIELI APARECIDA DOS SANTOS	100	767	4330	E	EEB ALMIRANTE BARROSO - CANOINHAS	CANOINHAS	29/10/2024	19/12/2024	0129797
0620883-5-03	GABRIELI APARECIDA LORENSON PIROLA	300	811	0513	V	EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO	23/10/2024	19/12/2024	0123667
0637303-8-03	GABRIELY DA SILVA WOLFF	300	765	0301	E	EEF PROF PATRICIO TEIXEIRA BRASIL - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	31/10/2024	19/12/2024	0130672
0671289-4-05	GELCI MARIA MATANA	300	802	0401	E	EEB PROF ADELINA REGIS - VIDEIRA	VIDEIRA	01/11/2024	01/12/2024	0130878
0739830-1-01	GELSON PELOSO	100	761	0301	V	EEB ADOLFO SILVEIRA - PARAISO	PARAISO	28/10/2024	19/12/2024	0129109
				0301	E	EEB ADOLFO SILVEIRA - PARAISO	PARAISO			0129109
0607175-9-02	GENAINA SCHULZ DA SILVA	100	810	2473	E	EEB DEP ABEL AVILA DOS SANTOS - ASCURRA	ASCURRA	31/10/2024	19/12/2024	0130227
				0001	E	EEB DEP ABEL AVILA DOS SANTOS - ASCURRA	ASCURRA			0130227
0342038-8-04	GENI ROSITA DA SILVA	300	779	1344	E	EEB PERO VAZ DE CAMINHA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	21/10/2024	19/12/2024	0129095
0724504-1-04	GENIFER DOMINGOS ALANO	300	779	0001	E	EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES - BIGUACU	BIGUACU	10/11/2024	19/12/2024	0002522
0691421-7-03	GEORGE UBIRATAN CARMO DA SILVA	100	762	0301	E	EEB ELFRIDA CRISTINO DA SILVA - ITAJAI	ITAJAI	08/11/2024	19/12/2024	0130726
0711726-4-09	GEOVANA KELLY MARTINS	100	770	0513	E	EEB VER PAULO FRANCA - ITUPORANGA	ITUPORANGA	04/11/2024	19/12/2024	0131814
0640149-0-03	GERALDA RODRIGUES MARAFON	300	800	4636	V	EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI - CAMPO ERE	CAMPO ERE	04/11/2024	19/12/2024	0130732
0631358-2-03	GERCINO CLEMENTE MOTTER NETO	300	765	0513	E	EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	04/11/2024	19/12/2024	0130785
0980345-9-04	GERSON ANDRE PFLANZER	300	757	0307	V	EEB ODIR ZANELATTO - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	21/10/2024	19/12/2024	0128576
				0307	E	EEB ODIR ZANELATTO - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS			0128576
0341025-0-04	GERSON LUIZ UBERTI	300	776	0301	V	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	25/09/2024	19/12/2024	0123938
				0301	E	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO			0123938
0341025-0-05	GERSON LUIZ UBERTI	100	776	0475	E	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	23/10/2024	19/12/2024	0130104
0279190-0-06	GERUSA CITADIN RIGHETTO	300	752	4543	V	EEB TONEZA CASCAES - ORLEANS	ORLEANS	22/10/2024	19/12/2024	0129172
0676267-0-06	GESIEL CARDOSO	300	811	0302	V	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA	28/10/2024	19/12/2024	0130691
0731609-7-02	GHIOVANA SOUZA DA ROSA	100	764	3468	V	EEB JOAO COLODEL - TURVO	TURVO	04/11/2024	19/12/2024	0130940
0733937-2-02	GILBERTO VASCONCELLOS DOS SANTOS	100	762	0301	E	EEB CARLOS FANTINI - ITAJAI	ITAJAI	23/10/2024	19/12/2024	0129857
0717251-6-10	GILIANE PERIN	100	805	0320	E	EEB PROF OSNI PAULINO DA SILVA - ANCHIETA	ANCHIETA	28/10/2024	06/12/2024	0089196
0738945-0-02	GILMAR ROLDAO DA SILVA	300	769	0307	V	EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	19/10/2024	17/11/2024	0131310
0739983-9-01	GIOVANA CARDOSO	100	767	4330	E	EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS	08/11/2024	19/12/2024	0130932
0629965-2-06	GIOVANA GUEDES DA SILVA	300	754	0302	E	EEB PROF GUSTAVO AUGUSTO GONZAGA - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024	19/12/2024	0130396
0739897-2-01	GIOVANA ZORAIDE LEHRER	300	740	1344	E	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	08/11/2024	06/12/2024	0131504
0687071-6-09	GIOVANE VITOR ZANDONAI SCHMAUCH	300	754	0304	E	EEB DR GEORG KELLER - JOINVILLE	JOINVILLE	23/10/2024	19/12/2024	0035248
0712446-5-06	GIOVANI MATIAS GUIMARAES	300	810	0304	V	EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	01/11/2024	19/12/2024	0037435
				0304	E	EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO			0037435
0604907-9-08	GIOVANNI ESTEVAO DA SILVA	300	754	0302	E	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	18/10/2024	06/12/2024	0128936
0605793-4-04	GISELE DOS SANTOS BATISTA DE SOUZA	300	756	0001	V	EEB PROF EGIDIO BARAUNA - LAGES	LAGES	28/10/2024	30/11/2024	0130138
0739959-6-01	GISELE SALETE DE OLIVEIRA	100	779	0001	E	EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	04/11/2024	25/11/2024	0130974
0357064-9-04	GISELLE FERREIRA DA SILVA	100	766	0401	V	EEB GOMES CARNEIRO - XAXIM	XAXIM	03/10/2024	29/10/2024	0127133

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0739595-7-01	GISLAINE FRANCIELE DA SILVA	300	768	0304	E	EEB EUCLIDES DA CUNHA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	22/10/2024	31/10/2024	0130692
0725096-7-03	GISLAINE FRANCO DUTRA PUCCI	300	756	5153	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	01/11/2024	19/12/2024	0131318
				5171	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0131318
				5167	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0131318
				5161	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0131318
0389072-4-05	GISLAINE NAIR VIEIRA DE ALMEIDA	100	769	3866	E	EEB PREFEITO LUIZ CARLOS LUIZ - GAROPABA	GAROPABA	04/11/2024	19/12/2024	0130712
0739568-0-01	GISLAINNE CUSTODIO DE SIQUEIRA	300	754	0319	E	EEB PROF NAIR DA SILVA PINHEIRO - JOINVILLE	JOINVILLE	16/10/2024	19/12/2024	0128528
0718740-8-03	GLAUCIA APARECIDA BRILLINGER RODRIGUES ALMEIDA	300	803	0001	V	EEB ARY DE SOUZA BORGES - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	31/10/2024	23/11/2024	0130570
				1344	E	EEB ARY DE SOUZA BORGES - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM			0130570
0739931-6-01	GLAUCIA FACHNER	300	755	1344	E	EEB PAULO CORDEIRO - RIO DO SUL	RIO DO SUL	07/11/2024	19/12/2024	0131079
0718387-9-03	GLEIZIELE DOS SANTOS	100	754	4472	E	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE	30/10/2024	19/12/2024	0130395
				0475	E	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE			0130395
0655523-3-04	GLENDA SILVA DOS SANTOS GERBER	300	779	1344	E	EEB PROF URSULINA DE SENNA CASTRO - PALHOCA	PALHOCA	22/10/2024	19/12/2024	0129451
0999138-7-02	GRACIELA MASSIRONI CARUS	300	779	4443	E	EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS	FLORIANOPOLIS	11/11/2024	19/12/2024	0132089
				0401	E	EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS	FLORIANOPOLIS			0132089
0739714-3-01	GRACIELE DE OLIVEIRA MIRANDA	100	754	1344	E	EEB CARMEM SEARA LEITE - GARUVA	GARUVA	24/10/2024	04/11/2024	0130277
0739631-7-01	GRACIELLI PREVIDE FRANCESCHINI	300	761	0401	E	EEB PROF FRANCISCO BRASINHA DIAS - BELMONTE	BELMONTE	30/10/2024	06/11/2024	0130565
0714392-3-04	GRASIELE PUTZEL	300	766	1344	E	EEB PROF ANACLETO DAMIANI - ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ	25/09/2024	31/10/2024	0125849
0639267-9-05	GRAZIELA ELIAS VAZ	300	762	0301	E	EEB PROF HENRIQUE MIDON - ITAJAI	ITAJAI	21/10/2024	19/12/2024	0031519
0701371-0-06	GRAZIELA ROUSSENQ DE SOUZA	300	769	0304	E	EEB PROF JUSTINA DA CONCEICAO SILVA - IMBITUBA	IMBITUBA	07/11/2024	19/12/2024	0131489
0739857-3-01	GRAZIELA WALDRICH FERNANDES	100	809	3464	E	EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	01/11/2024	19/12/2024	0130549
0981771-9-03	GRAZIELE NUNES ALVES	100	777	0628	E	EEB FREI ROGERIO - PONTE ALTA DO NORTE	PONTE ALTA DO NORTE	12/11/2024	19/12/2024	0043987
0638249-5-06	GRAZIELLA COUTO SOARES	300	756	0307	V	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	09/11/2024	19/12/2024	0132467
				0307	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES			0132467
0289759-8-05	GRAZIELLA DE BONA SARTOR	300	752	5681	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	30/10/2024	08/11/2024	0130552
0289759-8-06	GRAZIELLA DE BONA SARTOR	300	752	1344	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	30/10/2024	08/11/2024	0130552
0289759-8-07	GRAZIELLA DE BONA SARTOR	300	752	1344	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	09/11/2024	19/12/2024	0132094
0289759-8-08	GRAZIELLA DE BONA SARTOR	300	752	5681	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	09/11/2024	19/12/2024	0132094
0727566-8-06	GREGORY ALVES NUNES	100	764	0437	E	EEM GOV ILDO MENEGHETTI - PASSO DE TORRES	PASSO DE TORRES	12/11/2024	19/12/2024	0065647
				0536	E	EEM GOV ILDO MENEGHETTI - PASSO DE TORRES	PASSO DE TORRES			0065647
				0302	E	EEM GOV ILDO MENEGHETTI - PASSO DE TORRES	PASSO DE TORRES			0065647
0732672-6-04	GREISSI ALINE NAIBO	300	760	2907	E	UD PRESIDIO REGIONAL MASCULINO DE CHAPECO	CHAPECO	21/10/2024	18/11/2024	0130120
0739603-1-01	GUILHERME CHRISTIAN ELLER	100	753	1344	E	EEB CARLOS TECHENTIN - BLUMENAU	BLUMENAU	28/10/2024	19/12/2024	0130166
0693673-3-05	GUILHERME FILIPPI	300	801	4543	E	EEB HERIBERTO HULSE - IBIAM	IBIAM	19/10/2024	19/12/2024	0131149
0729441-7-05	GUILHERME LENZ DISTLER	100	804	0302	V	EEB PRINCESA ISABEL - PALMITOS	PALMITOS	25/10/2024	19/12/2024	0093977
0628297-0-03	GUILHERME TIRONI	300	753	0301	V	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	24/10/2024	19/12/2024	0114774
				0301	E	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES			0114774
				4325	E	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES			0114774
0639812-0-08	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO NART	300	754	4469	E	EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	22/10/2024	19/12/2024	0102613
				3866	E	EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE			0102613
				4463	E	EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE			0102613
				0304	E	EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE			0102613
				4325	E	EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE			0102613
0312827-0-06	GUSTAVO PEREZ SANT ANNA	300	765	0307	V	EEB CRUZ E SOUSA - TIJUCAS	TIJUCAS	23/10/2024	19/12/2024	0130126
				0307	E	EEB CRUZ E SOUSA - TIJUCAS	TIJUCAS			0130126
0996065-1-05	GUSTAVO ZANELATTO SCHNEIDER	300	752	0302	V	EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA	03/11/2024	19/12/2024	0132544
				0302	E	EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA			0132544
0603949-9-07	HALIKA ELIZABETH DE OLIVEIRA	300	754	0307	E	EEB PROF CLAURINICE VIEIRA CALDEIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	18/10/2024	19/12/2024	0057239
0733881-3-03	HELEN CRISTINA DE ARAUJO COSTA	100	751	4329	E	EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	01/11/2024	30/11/2024	0131027
0642739-1-03	HELEN TREVISOL CARDOSO	300	752	1344	E	EEB PROF FRANCISCA M DE O BURIGO - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	05/11/2024	19/12/2024	0131071
0687305-7-04	HELOINA ROSA	300	756	3496	E	EEB VISCONDE DE CAIRU - LAGES	LAGES	11/09/2024	11/11/2024	0121225
0634829-7-05	HELOISA OLIVEIRA BATALHA	300						18/10/2024	15/11/2024	0129455
0738139-5-04	HELOISA STAUB ZEMBRUSKI	100	776	0319	V	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	01/10/2024	04/10/2024	0117730
0738139-5-05	HELOISA STAUB ZEMBRUSKI	100	776	0319	E	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	23/10/2024	09/11/2024	0128991
0729836-6-02	HERICKA HELENA RAMOS PARAIBA	100	754	0453	E	EEB ALMIRANTE BOITEUX - ARAQUARI	ARAQUARI	11/10/2024	19/12/2024	0127463

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0612795-9-07	HERLON MAX NOGUEIRA MENDES	300	779	4440	E	EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA - BIGUACU	BIGUACU	09/11/2024	19/12/2024	0070598
				0401	E	EEB PROF MARIA JOSE B VIEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE			0070598
0984882-7-03	HERMELINO DA ROSA MOREIRA	100	803	0301	E	EEB MANOEL CRUZ - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	05/11/2024	19/12/2024	0123350
0632693-5-05	HIAGO AVILA FLORES	300	769	0307	E	EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA	07/11/2024	19/12/2024	0131420
0638957-0-03	IAN RICHARDSON PEREIRA PINHEIRO	300	779	0320	V	EEB JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	24/10/2024	19/12/2024	0128733
0739604-0-01	IANA KARLA COELHO LOPES	100	756	2938	E	CEDUP CAETANO COSTA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	28/10/2024	19/12/2024	0129627
				5081	E	CEDUP CAETANO COSTA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO			0129627
				4809	E	CEDUP CAETANO COSTA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO			0129627
0736233-1-04	IARA DE SOUZA	100	770	0401	E	EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL	25/10/2024	19/12/2024	0130070
				0320	E	EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL			0130070
				0319	E	EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL			0130070
0738340-1-03	IARA EMANUELA LIMA	100	755	0628	E	EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA	AGROLANDIA	21/11/2024	02/12/2024	0125336
				0320	E	EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA	AGROLANDIA			0125336
0691343-1-07	IASMIM CONSTANTE RIBEIRO	100	764	4546	E	EEM GOV ILDO MENEGHETTI - PASSO DE TORRES	PASSO DE TORRES	31/10/2024	21/11/2024	0094571
0388353-1-04	IDINEIA CECATTO	300	776	0304	E	EEB DOM HELDER CAMARA - MODELO	MODELO	30/10/2024	30/11/2024	0130899
0739722-4-01	IGINO GIACON	300	762	4329	E	EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE - PENHA	PENHA	31/10/2024	19/12/2024	0130606
0700388-9-05	ILANA JACINTHO AGUIAR	300	751	0307	E	CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO	06/11/2024	19/12/2024	0131712
0720228-8-04	ILDIANE VITORIA TAVARES DOS SANTOS	100	761	0202	E	EEB ALBERICO AZEVEDO - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	07/11/2024	19/11/2024	0131652
0980643-1-08	ILOISA COSTA NUNES WALTRICK	300	756	0302	V	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES	25/10/2024	19/12/2024	0131449
				0302	E	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES			0131449
0204573-7-06	ILZE DEFREIN LAURINDO	300	811	4547	V	EEB FRIDOLINO HULSE - SAO MARTINHO	SAO MARTINHO	09/09/2024	22/09/2024	0123047
0204573-7-07	ILZE DEFREIN LAURINDO	300	811	4547	V	EEB FRIDOLINO HULSE - SAO MARTINHO	SAO MARTINHO	23/09/2024	19/12/2024	0123047
0721745-5-05	INGRID DA COSTA PEDROZA	100	779	1344	V	EEB GAMA ROSA - SAO PEDRO DE ALCANTARA	SAO PEDRO DE ALCANTARA	21/10/2024	19/12/2024	0130013
				0001	E	EEB GAMA ROSA - SAO PEDRO DE ALCANTARA	SAO PEDRO DE ALCANTARA			0130013
0739852-2-01	INGRID DA SILVA GRANA	300	753	0513	E	EEB VALERIO GOMES - ILHOTA	ILHOTA	01/11/2024	19/12/2024	0128584
0737212-4-04	INGRID LOPES DE LIMA	100	754	0628	E	EEB PREF HIGINO AGUIAR - ARAQUARI	ARAQUARI	15/10/2024	13/12/2024	0101704
0983803-1-11	INGRID LUIZA REINEHR	100	776	0475	E	EEB LA SALLE - SERRA ALTA	SERRA ALTA	01/11/2024	19/12/2024	0131293
0679991-4-05	INGRIDIANY CRISTINA BASEI	300	753	0255	E	UD DE ILHOTA - ILHOTA	ILHOTA	22/10/2024	19/12/2024	0126991
				0255	E	EEB MARCOS KONDER - ILHOTA	ILHOTA			0126991
0736864-0-02	IRA PEREIRA GOULART	100	764	0612	E	EEB ABEL ESTEVES DE AGUIAR - PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	21/10/2024	19/12/2024	0128724
0688289-7-05	IRACI CLAUDETE SOARES ENDRES	300	804	0005	E	EEB IRINEU BORNHAUSEN - AGUAS DE CHAPECO	AGUAS DE CHAPECO	08/10/2024	29/10/2024	0119795
0739596-5-01	IRENETE BEDIN OCHOA	300	805	3464	E	EEB CEDRENSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	18/10/2024	19/12/2024	0129181
0734002-8-04	IRENILCE LASMAR DE OLIVEIRA	300	762	0001	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	06/11/2024	19/12/2024	0131305
0730477-3-03	IRIA ARRIECHE OLIVEIRA	300	779	0401	V	EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	23/10/2024	19/12/2024	0070826
				3866	E	EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS			0070826
				0401	E	EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS			0070826
0976448-8-03	IRIA MARICA BARP	300	779	4329	E	EEB PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA - PALHOCA	PALHOCA	21/10/2024	19/12/2024	0129458
0664913-0-11	ISABOW CRISTINA SOUSA	300	762	0301	V	EEM PROF HENRIQUE DA SILVA FONTES - ITAJAI	ITAJAI	03/11/2024	19/12/2024	0113659
				3866	E	EEM PROF HENRIQUE DA SILVA FONTES - ITAJAI	ITAJAI			0113659
				0301	E	EEM PROF HENRIQUE DA SILVA FONTES - ITAJAI	ITAJAI			0113659
0711022-7-04	ISADORA DE OLIVEIRA MARQUES	300	779	0304	V	EEB PORTO DO RIO TAVARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	25/10/2024	19/12/2024	0120113
0723573-9-02	ISIS MACHADO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300	779	0302	V	EEB WANDERLEY JUNIOR - SAO JOSE	SAO JOSE	01/11/2024	19/12/2024	0130650
0713012-0-04	ISRAEL SANTOS DOS SANTOS	100	754	0475	E	EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE	15/10/2024	04/12/2024	0127007
0630454-0-04	IURI VANDERLINDE	100	810	0301	E	EEB OSVALDO CRUZ - RODEIO	RODEIO	28/10/2024	19/12/2024	0004175
0693177-4-06	IVAN DE LIMA	300	804	0302	V	EEB PRINCESA ISABEL - PALMITOS	PALMITOS	25/10/2024	19/12/2024	0119787
				0302	E	EEB PRINCESA ISABEL - PALMITOS	PALMITOS			0119787
0358401-1-07	IVAN ROSA	100	757	0437	E	EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	07/11/2024	25/11/2024	0132399
0726933-1-04	IVANA JULIA DOS SANTOS PRESTES	300	767	0302	E	EEB LUIZ DAVET - MAJOR VIEIRA	MAJOR VIEIRA	21/10/2024	04/11/2024	0117438
0608973-9-04	IVANETE NATALINA ALMEIDA DA FONSECA	300	760	0302	V	EEB SAO FRANCISCO - CHAPECO	CHAPECO	28/10/2024	19/12/2024	0130352
				0302	E	EEB SAO FRANCISCO - CHAPECO	CHAPECO			0130352
0229128-2-10	IVANIA MARIA ORTLIEB	300	777	0319	V	EEB SANTA TERESINHA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	08/11/2024	03/12/2024	0131772
				0319	E	EEB SANTA TERESINHA - CURITIBANOS	CURITIBANOS			0131772
0717921-9-03	IZABEL CRISTINA RIEDTMANN SCHEUERMANN	300	768	1344	E	EEB ALVINO TRIBESS - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	11/11/2024	13/12/2024	0131938
0739981-2-01	JACIARA SILVA SANTANA	300	765	0319	V	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS	13/11/2024	19/12/2024	0131672
0712579-8-09	JACIR DA CRUZ	300	765	0536	V	EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	24/10/2024	06/12/2024	0128734
				0536	E	EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE			0128734
0605546-0-05	JACKELINE FRANCES ALEXANDRE	300	754	1344	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	25/10/2024	19/12/2024	0129576

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0684354-9-03	JACKSON CRISTIANO DA SILVA	100	768	4543	E	EEF LUIZ DELFINO - SCHROEDER	SCHROEDER	12/11/2024	07/12/2024	0123742
0395678-4-03	JACQUELINE PAGNO RAMPON SCAPINELLO	300	802	4636	E	EEB GOV LACERDA - VIDEIRA	VIDEIRA	06/11/2024	19/12/2024	0131117
0319354-3-04	JACQUELINE REGINA MERINI TISCOSKI	300	768	0001	E	EEB PROF LILIA AYROSO OECHSLER - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	03/11/2024	19/12/2024	0053116
0326970-1-08	JACQUELINE SILVA	300	762	5181	E	EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI	04/11/2024	19/12/2024	0132142
				5149	E	EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI			0132142
0711956-9-04	JAILSON DE ALMEIDE CORREA DA SILVA	300	802	0475	E	EEB GONCALVES DIAS - FRAIBURGO	FRAIBURGO	28/10/2024	04/11/2024	0099420
0711956-9-05	JAILSON DE ALMEIDE CORREA DA SILVA	300	802	0475	E	EEB GONCALVES DIAS - FRAIBURGO	FRAIBURGO	05/11/2024	19/12/2024	0099420
0721860-5-04	JAMES DONZELLI	300	760	0307	V	EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO	24/10/2024	04/12/2024	0130096
				0307	E	EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO			0130096
0721860-5-05	JAMES DONZELLI	300	760	0307	V	EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO	24/10/2024	04/12/2024	0130096
				0307	E	EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO			0130096
0684453-7-06	JAMILLY AMERICO SERAFIM MARCELINO	300	751	1344	E	EEB FERNANDO JOSE CARDOSO - GRAVATAL	GRAVATAL	12/11/2024	19/12/2024	0131936
0647279-6-06	JANAINA DA SILVA	300	779	0304	V	EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA - PALHOCA	PALHOCA	13/10/2024	19/12/2024	0098058
0639292-0-07	JANAINA DA SILVA	100	754	4329	E	EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	07/11/2024	19/12/2024	0131271
0636102-1-07	JANAINA DOS SANTOS	100	755	3866	V	EEB TEREZA CRISTINA - LAURENTINO	LAURENTINO	24/10/2024	06/11/2024	0110406
				0437	V	EEB TEREZA CRISTINA - LAURENTINO	LAURENTINO			0110406
				3866	E	EEB TEREZA CRISTINA - LAURENTINO	LAURENTINO			0110406
				4327	E	EEB TEREZA CRISTINA - LAURENTINO	LAURENTINO			0110406
				0437	E	EEB TEREZA CRISTINA - LAURENTINO	LAURENTINO			0110406
0731203-2-04	JANAINA DOS SANTOS CORREA	300	779	0319	V	EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	23/10/2024	19/12/2024	0090069
				0319	E	EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS			0090069
0739746-1-01	JANAINA PEREIRA	100	757	0304	V	EEB JOVINO LIMA - MAFRA	MAFRA	21/10/2024	13/12/2024	0129424
0740009-8-02	JANAINA RIBEIRO DA SILVA	300	803	1344	E	EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS - URUPEMA	URUPEMA	11/11/2024	19/12/2024	0131485
0730829-9-02	JANAINA SANT ANA SILVA	300	767	0001	E	EEB ANTONIO GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	21/10/2024	30/10/2024	0129454
0739470-5-02	JANAINA SHARLISE SCHIMILOSKI ANCHIETA	100	755	1344	E	EEB TEREZA CRISTINA - LAURENTINO	LAURENTINO	25/10/2024	19/12/2024	0130086
0251761-2-05	JANAINA SIMONE MAIA CRISPIM	100	754	4293	E	EEB SANTA CATARINA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	28/10/2024	21/11/2024	0130280
				1472	E	EEB SANTA CATARINA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL			0130280
0993548-7-07	JANARA DAIANA MACHADO	300	755	0202	E	EEB DR HERMANN BLUMENAU - TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	22/10/2024	19/12/2024	0130354
0633975-1-05	JANDER ELOI NEIDERT	100	779	0628	E	EEF CRISTO REI - SAO JOSE	SAO JOSE	21/09/2024	19/12/2024	0090815
0736787-2-04	JANDIRA BAZE	300	763	0001	E	EEB PROF DOMINGOS DA COSTA FRANCO - CACADOR	CACADOR	16/10/2024	28/10/2024	0117903
0736787-2-05	JANDIRA BAZE	300						08/11/2024	20/11/2024	0131934
0986978-6-03	JANELIZE SCHLOSSER TRENTINI	100	809	0304	V	EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	12/11/2024	19/12/2024	0131699
0983078-2-07	JANES PAULA DOS SANTOS	300	805	3464	E	EEB PROF ELZA MANCELOS DE MOURA - GUARUJA DO SUL	GUARUJA DO SUL	06/11/2024	19/12/2024	0131405
0664410-4-05	JANETE GRANDO DUARTE	100	776	4546	V	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	15/10/2024	19/12/2024	0128905
0739576-0-01	JAQUELINE COMACHIO GARBIN	300	802	0001	E	EEB PROF JOAO JORGE DE CAMPOS - TANGARA	TANGARA	18/10/2024	19/12/2024	0129356
0738280-4-02	JAQUELINE DA CRUZ MENDES	100	779	4010	E	EEB ALDO CAMARA DA SILVA - SAO JOSE	SAO JOSE	27/10/2024	13/12/2024	0120988
0711907-0-05	JAQUELINE LASKOSKI	100	804	0319	V	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS	27/10/2024	19/12/2024	0096011
				0319	E	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS			0096011
0739541-8-01	JAQUELINE LUZ	300	779	1344	E	EEB PROF EMERITA DUARTE S E SOUZA - BIGUACU	BIGUACU	25/10/2024	19/12/2024	0130147
0983929-1-05	JAQUELINE PAULETTI	300	805	3496	E	EEB CEDRENSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	08/11/2024	19/12/2024	0131655
0311669-7-08	JAQUELINE ROCHA	300	779	0319	E	EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	04/11/2024	19/12/2024	0121908
0679545-5-05	JAQUES ANTONIO DE TOLEDO	300	760	1344	E	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA - CHAPECO	CHAPECO	04/11/2024	19/12/2024	0131030
0336235-3-04	JARDEL ANTONIO DA SILVA	300	779	0301	E	EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	18/10/2024	19/12/2024	0129323
0676240-9-02	JARINA COSTA MOREIRA	300	779	0513	E	EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA	17/10/2024	12/11/2024	0129215
0999530-7-03	JASSIANE DA SILVA	300	756	5159	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	04/11/2024	19/12/2024	0131443
				5181	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0131443
				5184	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0131443
				5175	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0131443
				1472	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0131443
0626868-4-05	JEAN CARLOS BRUNNER	300	753	0304	E	EEB PROF IZOLETE ELIZA GOUVEIA MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	07/11/2024	19/12/2024	0131594
0385795-6-08	JEAN LEANDRO DE SOUZA	300	810	0307	E	EEB RAULINO HORN - INDAIAL	INDAIAL	28/10/2024	19/12/2024	0132172
0665626-9-07	JEFERSON RODRIGO FARIAS	300	767	0302	V	EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	13/10/2024	19/12/2024	0130014
0712408-2-03	JEFFERSON ALMEIDA DA COSTA REBOUCAS	300	753	5565	E	EEB PE JOSE MAURICIO - BLUMENAU	BLUMENAU	07/11/2024	19/12/2024	0131715

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0388425-2-04	JENNIFER VALLERIANO BARBOZA	100	759	0612	V	EEB DEODORO - CONCORDIA	CONCORDIA	08/11/2024	23/11/2024	0131022
0738588-9-06	JESSICA ALINE BUBLITZ	100	808	0001	V	EEB SEARA - SEARA	SEARA	30/10/2024	28/11/2024	0130634
				0001	E	EEB SEARA - SEARA	SEARA			0130634
0739834-4-01	JESSICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	100	769	1344	E	EEB PROF MARCILIO DIAS S THIAGO - IMBITUBA	IMBITUBA	06/11/2024	19/12/2024	0131064
0739836-0-01	JESSICA DJENEFFER COSTA SILVA	300	762	4329	E	EEB PROF MARIA DA GLORIA PEREIRA - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	06/11/2024	19/12/2024	0131224
0738159-0-03	JESSICA DOS SANTOS	100	760	2907	E	UD PENITENCIARIA INDUSTRIAL - CHAPECO	CHAPECO	21/10/2024	18/11/2024	0130118
0639081-1-04	JESSICA LEANDRO RODRIGUES	300	751	0307	E	EEB SENADOR FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI - TUBARAO	TUBARAO	01/11/2024	19/12/2024	0131296
0639081-1-05	JESSICA LEANDRO RODRIGUES	300	751	0307	E	EEF FABIO SILVA - TUBARAO	TUBARAO	05/11/2024	19/12/2024	0131159
0739494-2-01	JESSICA MACEDO DE SOUZA	100	803	0302	E	EEB ADOLFO JOSE MARTINS - BOM JARDIM DA SERRA	BOM JARDIM DA SERRA	21/10/2024	19/12/2024	0129836
				0022	E	EEB ADOLFO JOSE MARTINS - BOM JARDIM DA SERRA	BOM JARDIM DA SERRA			0129836
				0612	E	EEB ADOLFO JOSE MARTINS - BOM JARDIM DA SERRA	BOM JARDIM DA SERRA			0129836
0739594-9-01	JESSICA TEREZINHA DA SILVA	300	762	4329	E	EEB MARIA RITA FLOR - BOMBINHAS	BOMBINHAS	18/10/2024	02/02/2025	0129169
0687590-4-05	JESSICA VOLLES DE OLIVEIRA	300	810	0302	E	EEB RAULINO HORN - INDAIAL	INDAIAL	23/10/2024	19/12/2024	0129687
0738434-3-02	JIANE MARIA GELBEKE BERLANDE	300	767	0005	E	EEB GEN OSORIO - TRES BARRAS	TRES BARRAS	04/11/2024	19/12/2024	0130961
0603808-5-07	JIOVANA DE BARROS BERNARDES	300	809	0319	V	EEB DR FERNANDO FERREIRA DE MELLO - RIO DO CAMPO	RIO DO CAMPO	23/10/2024	19/12/2024	0131394
0739589-2-01	JISLAINE DA SILVA	300	778	0628	V	EEB CECILIA AX - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	24/10/2024	19/12/2024	0129662
				0628	E	EEB CECILIA AX - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO			0129662
0649991-0-03	JOANA ROBERTA HENZ REMPEL	300	804	0307	V	EEB NICOLAU SCHOENBERGER - CUNHATAI	CUNHATAI	13/11/2024	19/12/2024	0114729
				0307	E	EEB NICOLAU SCHOENBERGER - CUNHATAI	CUNHATAI			0114729
0738468-8-01	JOAO BATISTA ROBERGE RIBEIRO	100						23/02/1981	28/02/1982	
0978786-0-07	JOAO CARLOS GARCIA	300	762	5179	E	EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI	18/10/2024	03/12/2024	0131542
0257540-0-05	JOAO CESAR DE SOUZA	300	753	0475	E	CEJA DE BLUMENAU - BLUMENAU	BLUMENAU	04/11/2024	19/12/2024	0130286
0668595-1-06	JOAO CLAUDIO RAMOS RODRIGUES	300	756	0301	V	EEB CAMPOS SALES - BOCAINA DO SUL	BOCAINA DO SUL	04/11/2024	18/11/2024	0130998
				0301	E	EEB CAMPOS SALES - BOCAINA DO SUL	BOCAINA DO SUL			0130998
				4304	E	EEB CAMPOS SALES - BOCAINA DO SUL	BOCAINA DO SUL			0130998
0669844-1-05	JOAO FERNANDO LEAL MOTA	300	779	0611	E	EEB GOV PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS - PALHOCA	PALHOCA	03/11/2024	19/12/2024	0121950
0739499-3-01	JOAO LUCAS DO NASCIMENTO	100	756	0302	V	EEB NS DO ROSARIO - LAGES	LAGES	09/10/2024	28/11/2024	0127187
0702391-0-06	JOAO MARCELO BROLEZ CAMACHO	300	811	0304	V	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA	01/11/2024	19/12/2024	0019037
				0304	E	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA			0019037
0628979-7-08	JOAO NUNES ROCHA	100	762	0319	V	EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	ITAJAI	08/11/2024	19/12/2024	0132053
0608314-5-05	JOAO PAULO DOS SANTOS	300	752	0307	E	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	24/10/2024	19/12/2024	0128960
0625596-5-04	JOAO VITOR PINTO MENDES	100	764	0319	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	29/10/2024	19/12/2024	0118967
0369797-5-12	JOAO WOEHL	300	779	0307	E	EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	28/10/2024	19/12/2024	0065561
0739542-6-01	JOELSON ALEANDRO DE REZENDE	100	779	4004	E	EEB WANDERLEY JUNIOR - SAO JOSE	SAO JOSE	24/10/2024	19/12/2024	0130041
0664013-3-06	JOICE CARINE AMANN	300	776	4543	E	EEB DOM HELDER CAMARA - MODELO	MODELO	30/10/2024	30/11/2024	0013901
0729231-7-02	JOICE DE FATIMA MOTA	300	756	1344	E	EEB PROF OTILIA ULYSSEA UNGARETTI - CERRO NEGRO	CERRO NEGRO	01/11/2024	19/12/2024	0131002
0732674-2-03	JOICE REGINA OLIVEIRA	100						07/10/2024	30/10/2024	1111111
0732674-2-04	JOICE REGINA OLIVEIRA	300	760	4329	E	EEB PEDRO MACIEL - CHAPECO	CHAPECO	31/10/2024	02/02/2025	0130639
0739592-2-01	JOICE TAIRINE DA SILVA	300	779	4247	E	EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA	24/10/2024	17/11/2024	0129944
0676486-0-05	JOICY GESSER	300	752	3464	E	EEB SAMUEL SANDRINI - ORLEANS	ORLEANS	28/10/2024	12/11/2024	0130278
0676486-0-06	JOICY GESSER	300	751	0307	E	EEB HERCILIO BEZ - GRAVATAL	GRAVATAL	22/10/2024	12/12/2024	0131984
0676486-0-07	JOICY GESSER	300	752	3464	E	EEB SAMUEL SANDRINI - ORLEANS	ORLEANS	13/11/2024	19/12/2024	0132468
0636374-1-03	JONAS PEREIRA DA LUZ	100	766	0401	V	EEB PROF TERTULIANO TURIBIO DE LEMOS- FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	08/10/2024	08/11/2024	0127690
				0401	E	EEB PROF TERTULIANO TURIBIO DE LEMOS- FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES			0127690
0734018-4-04	JONATA RODRIGO CAVASSOLA DA SILVA	100	754	4546	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	23/10/2024	04/11/2024	0096060
0734018-4-05	JONATA RODRIGO CAVASSOLA DA SILVA	100	754	4472	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	24/10/2024	04/11/2024	0096060
0734018-4-06	JONATA RODRIGO CAVASSOLA DA SILVA	100	754	4472	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	06/11/2024	19/11/2024	0096060
0734018-4-07	JONATA RODRIGO CAVASSOLA DA SILVA	100	754	4546	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	06/11/2024	19/11/2024	0096060
0721324-7-03	JONATAN LUCAS ALMEIDA WOSNIAK	300	754	4547	E	EEM GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	06/11/2024	28/11/2024	0131085
0739538-8-01	JONATHAN ANDRADE MORATORIO	100	762	0307	E	EEB PROF MARIA DA GLORIA PEREIRA - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	23/10/2024	19/11/2024	0129285
0726209-4-02	JONATHAN CRISTOPHER DIAS	300	753	0304	E	EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR	21/10/2024	03/11/2024	0126238
				4469	E	EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR			0126238
				4463	E	EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR			0126238
0726209-4-03	JONATHAN CRISTOPHER DIAS	300	753	0304	E	EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR	04/11/2024	19/12/2024	0131550

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				4463	E	EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR			0131550
				4469	E	EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR			0131550
0739507-8-01	JONES LEITE SOARES	100	768	0301	V	EEB ERICH GRUETZMACHER - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	21/10/2024	19/12/2024	0126818
0630178-9-08	JONPEDRO POLICARPO	300	779	4329	E	EEB JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	28/10/2024	19/12/2024	0130312
0631896-7-05	JORDANA DA SILVA	300	751	4010	E	EEB IMACULADO CORACAO DE MARIA - PEDRAS GRANDES	PEDRAS GRANDES	22/09/2024	13/12/2024	0129935
0378015-5-05	JORDANA DE SOUZA GOULART	300	751	3464	E	EEB MARIA DUARTE VASCONCELOS - SANGAO	SANGAO	18/10/2024	19/12/2024	0129055
0724771-0-08	JORDANA ERNANDES CARLSSON	300	764	0001	E	EEB PROF DOLVINA LEITE DE MEDEIROS - ARARANGUA	ARARANGUA	04/11/2024	19/12/2024	0131102
0738225-1-03	JORDANA MACHADO TORRES	100	779	0001	E	EEB PROF JOSE BRASILICIO - BIGUACU	BIGUACU	01/11/2024	29/11/2024	0127636
0675832-0-09	JORGE LUIZ LOURENCO DE LIMA	300	752	0304	V	EEB JOAO DAGOSTIM - CRICIUMA	CRICIUMA	18/10/2024	01/11/2024	0131790
0675832-0-10	JORGE LUIZ LOURENCO DE LIMA	300	752	0304	V	EEB JOAO DAGOSTIM - CRICIUMA	CRICIUMA	04/11/2024	19/12/2024	0131790
0991275-4-05	JORGE TULIO PORTILLA	300	758	0319	V	EEB SAO JOSE - TREZE TILIAS	TREZE TILIAS	01/11/2024	19/12/2024	0131466
0622756-2-03	JOSE ALBERTO DA SILVA MARTINS	300	779	0628	V	EEB PE VICENTE F CORDEIRO - PALHOCA	PALHOCA	21/10/2024	02/12/2024	0129231
				0628	E	EEB PE VICENTE F CORDEIRO - PALHOCA	PALHOCA			0129231
0649537-0-07	JOSE CARLOS MASULO BRUCE	300	754	0202	E	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	14/11/2024	0129703
0724885-7-03	JOSE CARLOS VIEIRA DE GODOY PEREIRA	300	779	1344	E	EEB PROF EMERITA DUARTE S E SOUZA - BIGUACU	BIGUACU	25/10/2024	19/12/2024	0130203
0739733-0-01	JOSE DIMAS DA ROSA FERREIRA	100	756	0853	V	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES	22/10/2024	10/11/2024	0130179
				0307	V	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES			0130179
0739928-6-01	JOSE LUCAS MARTINS	100	757	0301	E	CEJA DE SAO BENTO DO SUL - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	29/10/2024	19/12/2024	0129471
0739880-8-01	JOSE MAURO TRINDADE RAMOS JUNIOR	300	754	4443	E	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	05/11/2024	19/12/2024	0129502
				4440	E	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE			0129502
0352660-7-05	JOSEANE MATOS SANTOS	300	753	0301	V	EEB SANTOS DUMONT - BLUMENAU	BLUMENAU	23/10/2024	19/12/2024	0101179
				4323	E	EEB SANTOS DUMONT - BLUMENAU	BLUMENAU			0101179
				4304	E	EEB SANTOS DUMONT - BLUMENAU	BLUMENAU			0101179
0997154-8-06	JOSIANA FELER	100	765	0611	V	EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	31/10/2024	19/12/2024	0130769
				0301	E	EEF PROF PATRICIO TEIXEIRA BRASIL - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA			0130769
				0611	E	EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE			0130769
0997154-8-07	JOSIANA FELER	300	765	3866	E	EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	11/11/2024	19/12/2024	0130887
0729981-8-02	JOSIANE CARDOSO STEFANSKI	100	763	0301	E	EEB DOM ORLANDO DOTTI - CACADOR	CACADOR	24/10/2024	30/10/2024	0128850
0354194-0-08	JOSIANE CORREA AFONSO	300	754	0301	E	EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE	16/10/2024	04/12/2024	0128306
0647785-2-03	JOSIANE JOSE	300	754	1344	E	EEB SANTA CATARINA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	28/10/2024	19/12/2024	0129897
				1344	E	EEB PREF HIGINO AGUIAR - ARAQUARI	ARAQUARI			0129897
0690001-1-03	JOSIANE MARIA DA SILVEIRA	300	779	0001	E	EEB PE VICENTE F CORDEIRO - PALHOCA	PALHOCA	07/11/2024	19/12/2024	0116974
0717474-8-03	JOSIELE LOPES DOS SANTOS GREGORIO	300	754	0628	E	EEB PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	17/10/2024	19/12/2024	0095116
0718391-7-07	JOSLAINE CAMUZZATO	100	754	0304	E	EEB ALMIRANTE BOITEUX - ARAQUARI	ARAQUARI	20/09/2024	19/12/2024	0078713
0312427-4-03	JOSUE CONSTANTINO RAMOS	100	754	0304	E	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA	BARRA VELHA	15/10/2024	19/12/2024	0128656
				0147	E	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA	BARRA VELHA			0128656
0623603-0-04	JOSUE SIMPLICIO DA ROSA	300	751	0307	V	EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	03/11/2024	19/12/2024	0131278
0292353-0-04	JUARES MENEZES DO NASCIMENTO	300	765	0301	E	EEB PROF CARLOS MAFFEZZOLLI - GUABIRUBA	GUABIRUBA	18/11/2024	19/12/2024	0132198
0738247-2-02	JUCARA BORGES	100	803	0628	E	EEB MANOEL CRUZ - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	07/11/2024	19/12/2024	0131714
0736236-6-02	JUCELIA APARECIDA GOMES ROSA	100	756	4329	V	EEB PADRE ANTONIO VIEIRA - ANITA GARIBALDI	ANITA GARIBALDI	09/10/2024	05/11/2024	0111165
0976508-5-02	JUCELIA WILLEMANN ALBINO	300	752	0001	E	EEB IGNACIO STAKOWSKI - ICARA	ICARA	25/10/2024	19/12/2024	0131392
0666253-6-09	JUCERLEI BICICGO BERLANDA	300	766	0401	V	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE	01/11/2024	19/12/2024	0010068
0739707-0-01	JUCILAINE SCHNEIDER GEREVINI	100	761	0611	E	EEB OURO VERDE - GUARACIABA	GUARACIABA	04/10/2024	19/12/2024	0126675
0720457-4-06	JUCILENE GELINSKI	300	767	0302	E	EEB HORACIO NUNES - IRINEOPOLIS	IRINEOPOLIS	21/10/2024	04/12/2024	0093986
0734329-9-02	JUCIMARA SANTOS CABRAL SOUZA	300	779	0302	E	UD DE PALHOCA	PALHOCA	25/10/2024	19/12/2024	0130078
0646695-8-07	JULIA BRIGIDO	100	752	4543	E	EEF ANTONIETA QUINTANILHA DE ANDRADE - URUSSANGA	URUSSANGA	04/11/2024	13/11/2024	0131139
0617227-0-07	JULIA CAMPOS	100	810	0611	E	EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDAIAL	INDAIAL	03/11/2024	13/12/2024	0130534
				0304	E	EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDAIAL	INDAIAL			0130534
0971461-8-07	JULIA GUIMARAES CORREA	300	764	4546	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	14/10/2024	25/10/2024	0032419
0971461-8-08	JULIA GUIMARAES CORREA	300	764	4546	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	28/10/2024	11/12/2024	0032419
0322327-2-06	JULIA MARIA MORAES DA ROSA	300	756	0628	E	EEB PROF OTILIA ULYSSEA UNGARETTI - CERRO NEGRO	CERRO NEGRO	07/10/2024	21/10/2024	0083826
0322327-2-07	JULIA MARIA MORAES DA ROSA	300	756	0628	E	EEB PROF OTILIA ULYSSEA UNGARETTI - CERRO NEGRO	CERRO NEGRO	22/10/2024	05/12/2024	0131693
				4434	E	EEB PROF OTILIA ULYSSEA UNGARETTI - CERRO NEGRO	CERRO NEGRO			0131693
0739250-8-02	JULIA PAIVA	300	779	0475	V	EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	19/10/2024	19/12/2024	0127846

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0733961-5-03	JULIA ROBERTA MARTINELLI	100	800	0513	E	EEB SOROR ANGELICA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE	04/11/2024	19/12/2024	0095780
				4475	E	EEB SOROR ANGELICA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE			0095780
0643795-8-11	JULIANA APARECIDA NECKER	300	811	0307	V	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA	28/10/2024	09/11/2024	0129545
				0307	E	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA			0129545
0613939-6-06	JULIANA DA SILVA CAMILO SOUZA	300	751	4004	V	EEB GAL OSVALDO PINTO DA VEIGA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	21/10/2024	19/12/2024	0131313
0994507-5-04	JULIANA DUARTE HONORATO	100	752	0001	E	EEF LUCAS BEZ BATTI - URUSSANGA	URUSSANGA	31/10/2024	12/11/2024	0130607
0712154-7-02	JULIANA ESPERANDIO	300	762	5568	E	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA - PENHA	PENHA	09/10/2024	19/12/2024	0128088
0738838-1-03	JULIANA FONTOURA CARVALHO DA SILVA	300	762	1344	E	EEB PROF ARY MASCARENHAS PASSOS - ITAJAI	ITAJAI	14/11/2024	19/12/2024	0132199
0733894-5-03	JULIANA LEDA GONCALVES	300	754	3464	E	EEB SENADOR RODRIGO LOBO - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024	19/12/2024	0095620
0732232-1-03	JULIANA LINS	100	763	0202	V	EEB THOMAZ PADILHA - CACADOR	CACADOR	21/10/2024	19/12/2024	0092819
0732232-1-04	JULIANA LINS	100	763	0401	V	EEB THOMAZ PADILHA - CACADOR	CACADOR	21/10/2024	19/12/2024	0092819
				0307	E	EEB THOMAZ PADILHA - CACADOR	CACADOR			0092819
				0401	E	EEB THOMAZ PADILHA - CACADOR	CACADOR			0092819
0679761-0-03	JULIANE FAGUNDES	300	776	3496	E	EEF JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - MARAVILHA	MARAVILHA	18/10/2024	30/11/2024	0129613
0383077-2-05	JULIANE FATIMA LIBERALESSO MARCHETTI	300	761	0319	E	EEB DR GUILHERME JOSE MISSEN - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	17/10/2024	19/12/2024	0128969
0739898-0-01	JULIANE GROTTI VASQUES LIMA	300	754	4329	E	EEM GOV CELSO RAMOS - JOINVILLE	JOINVILLE	29/10/2024	19/12/2024	0129869
0635089-5-02	JULIANE SCHEUER DRZEVIESKI MUZULAO	300	767	0628	V	EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS	25/10/2024	21/11/2024	0130254
0980851-5-06	JULIANE SVARCZ STORKI	300	768	0001	E	EEB ROLAND HAROLD DORNBUSCH - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/11/2024	19/12/2024	0047932
0729111-6-02	JULIANE WOJCIECHOWSKI SILVA	100	762	0401	V	EEM VICTOR MEIRELLES - ITAJAI	ITAJAI	29/10/2024	19/12/2024	0130775
0672284-9-04	JULIANI SOARES MARQUES	100	810	0628	E	EEF HUGO ROEPKE - TIMBO	TIMBO	26/10/2024	24/11/2024	0130459
0398977-1-03	JULIANO ALVES DO AMARAL	300	776	3464	E	EEB RODRIGUES ALVES - SAUDADES	SAUDADES	04/11/2024	19/12/2024	0130762
0318844-2-05	JULIANO ELVINO JACOBSEN	100	760	0319	V	EEB SAAD ANTONIO SARQUIS - CHAPECO	CHAPECO	28/10/2024	03/11/2024	0129854
0318844-2-06	JULIANO ELVINO JACOBSEN	100	760	0319	E	EEB PROF GENI COMEL - CHAPECO	CHAPECO	08/11/2024	19/12/2024	0131500
0739534-5-01	JULIANO PORTUGAL VOLOCHEU	300						10/10/2024	23/10/2024	0127916
0739534-5-02	JULIANO PORTUGAL VOLOCHEU	300	754	0202	V	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE	10/10/2024	23/10/2024	0127916
				3866	V	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE			0127916
				0401	V	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE			0127916
				0202	E	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE			0127916
0995334-5-09	JULIO HENRIQUE KARPEN	300	757	0612	E	CEJA DE SAO BENTO DO SUL - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	11/11/2024	19/12/2024	0131983
0996349-9-07	JULIO JOSE LIBANIA	300	779	0536	E	UD DE BIGUACU	BIGUACU	13/11/2024	19/12/2024	0128762
0719859-0-02	JURACI ALMEIDA DA SILVA	300	804	3464	V	EEB IRINEU BORNHAUSEN - AGUAS DE CHAPECO	AGUAS DE CHAPECO	10/10/2024	05/11/2024	0128143
0700100-2-07	JURAMA MARIA BERGMANN VIEIRA	300	779	0304	E	EEB EDITH GAMA RAMOS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	17/11/2024	19/12/2024	0105186
0682096-4-04	JUSSARA APARECIDA GABARDO	300	756	1344	E	EEB NS DO ROSARIO - LAGES	LAGES	28/10/2024	19/12/2024	0129429
0736988-3-04	JUSSARA RODRIGUES ESPERANCA	300	779	0001	E	EEB PROF LAURA LIMA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	15/11/2024	19/12/2024	0124450
0739751-8-01	JUSSARA WEBER	300	811	4329	E	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA	28/10/2024	19/12/2024	0127178
0690531-5-08	JUSSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	100	760	4543	V	EEB CANDIDO RAMOS - CAXAMBU DO SUL	CAXAMBU DO SUL	22/10/2024	19/12/2024	0104250
				4543	E	EEB CANDIDO RAMOS - CAXAMBU DO SUL	CAXAMBU DO SUL			0104250
0739899-9-01	KAINA MATEUS FERNANDES RUCKS	100	761	0437	E	EEB ADOLFO SILVEIRA - PARAISO	PARAISO	28/10/2024	19/12/2024	0128232
0308249-0-11	KALIL DE OLIVEIRA	300	764	0536	E	EEB TIMBE DO SUL - TIMBE DO SUL	TIMBE DO SUL	23/10/2024	19/12/2024	0129141
0739901-4-01	KAMILA KAMINSKI ALFRAN DE LIMA	300	754	0304	E	EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL	28/10/2024	19/12/2024	0130321
0630268-8-02	KAMYLLE MELISSA HELLER	100	806	0475	E	EEB PADRE VENDELINO SEIDEL - IPORA DO OESTE	IPORA DO OESTE	28/10/2024	19/12/2024	0123626
0723631-0-06	KAREM MARGARETH LIMA FERREIRA	300	762	0320	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	11/10/2024	19/12/2024	0131932
0272527-4-05	KAREN FABIOLA NAVARRO SOTOMAYOR	300	779	0628	E	EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	17/10/2024	19/12/2024	0128992
0713825-3-02	KARENN AYSLAN NARCIZO	100	808	4546	V	EEB ROSINA NARDI - SEARA	SEARA	11/11/2024	19/12/2024	0131709
				4546	E	EEB ROSINA NARDI - SEARA	SEARA			0131709
0698537-8-02	KARIN DAIANE GOMES NEVES GALARRAGA	300	808	4510	E	EEB RAIMUNDO CORREA - SEARA	SEARA	24/10/2024	19/12/2024	0129024
0668282-0-07	KARINA DE BRITO CORREIA FLORIANI	300	765	3787	E	CEJA DE BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	29/10/2024	19/12/2024	0130300
0718401-8-06	KARINA DE LINS	100	779	0301	E	EEB GOV IVO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	28/10/2024	19/12/2024	0121910
0718401-8-07	KARINA DE LINS	100	779	0301	E	EEB GOV IVO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	28/10/2024	19/12/2024	0121910
0306921-4-04	KARINA FRANCALACCI FORTUNATO	100	765	0302	E	EEB CRUZ E SOUSA - TIJUCAS	TIJUCAS	28/10/2024	19/12/2024	0130540
0648465-4-03	KARINA MENDES DA SILVA LIBERATO	300	751	0255	E	EEM DITE FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	01/11/2024	19/12/2024	0064071
0715782-7-10	KARINA MIRELLI DA SILVA CANNI	300	762	0401	V	EEB ALCUINO GONCALO VIEIRA - CAMBORIU	CAMBORIU	09/11/2024	19/12/2024	0095514
				0202	V	EEB ALCUINO GONCALO VIEIRA - CAMBORIU	CAMBORIU			0095514
				0401	E	EEB ALCUINO GONCALO VIEIRA - CAMBORIU	CAMBORIU			0095514
0730661-0-02	KARINA PECHEBELA	100	757	0319	V	EB JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	29/10/2024	19/12/2024	0130941
				0319	E	EB JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO			0130941
0735981-0-02	KARINA RAIMUNDO HENRIQUE	300	779	0001	E	EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	28/09/2024	19/12/2024	0130205

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0646795-4-03	KARINA SATURNINO ROSSO	300	769	0001	E	EEB JOAO GUIMARAES CABRAL - IMBITUBA	IMBITUBA	10/10/2024	19/12/2024	0044410
0686655-7-07	KARINE ARRIAGA ALMERINI	300	779	0475	E	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	04/11/2024	19/12/2024	0130895
0739953-7-01	KARINE ELIZANDRA MALINSKI	100	808	1344	E	EEB FRANCISCO MACIEL BAGESTON - PAIAL	PAIAL	11/11/2024	19/12/2024	0131650
0630590-3-04	KARINE RATKEWICZ BEKON	100	767	3866	V	EEB HORACIO NUNES - IRINEOPOLIS	IRINEOPOLIS	01/11/2024	13/12/2024	0130087
				0302	V	EEB HORACIO NUNES - IRINEOPOLIS	IRINEOPOLIS			0130087
				3866	E	EEB HORACIO NUNES - IRINEOPOLIS	IRINEOPOLIS			0130087
0630590-3-05	KARINE RATKEWICZ BEKON	300	767	0628	V	EEB CEL CID GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	01/11/2024	19/12/2024	0130736
				0628	E	EEB CEL CID GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO			0130736
0739641-4-01	KARLA CRISTINA FROHLICH DOS SANTOS	100	776	0628	V	EEB PROF SILVIO ROMERO - BOM JESUS DO OESTE	BOM JESUS DO OESTE	18/10/2024	19/12/2024	0129249
0395830-2-04	KARLA FABIANE STAKONSKI MOHR	300	760	3464	E	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO	28/10/2024	03/12/2024	0130292
0678006-7-07	KATCHULLA BATISTELLO	300	760	4004	E	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO - CHAPECO	CHAPECO	31/10/2024	19/12/2024	0122592
0735002-3-04	KATIA JOZELI DA SILVA SCHUTZ	100	779	0001	V	EEB ALDO CAMARA DA SILVA - SAO JOSE	SAO JOSE	19/10/2024	01/11/2024	0128167
0979252-0-05	KATIUSSI MEDEIROS DE GODOI	300						01/11/2024	19/12/2024	0131521
0711137-1-04	KAUE HAHN TURNES	300	779	0307	E	EEF SEVERO HONORATO DA COSTA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	13/11/2024	19/12/2024	0131941
0739827-1-01	KEILLA DAIANA GIACOMIN	300	766	4329	E	EEB PROF ANACLETO DAMIANI - ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ	26/09/2024	31/10/2024	0126507
0650707-7-05	KELI APARECIDA MOURA SANTOS	300	760	1344	E	EEB ZITTA FLACH - CHAPECO	CHAPECO	30/10/2024	19/12/2024	0130497
0739747-0-01	KELI CRISTIANE DANIEL	300	762	0304	V	EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE - PENHA	PENHA	31/10/2024	19/12/2024	0131501
0739747-0-02	KELI CRISTIANE DANIEL	300	762	4791	E	EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE - PENHA	PENHA	12/11/2024	19/12/2024	0131501
0727160-3-03	KELLEN FERREIRA SANTOS	300	752	0001	E	EEB IGNACIO STAKOWSKI - ICARA	ICARA	01/11/2024	14/12/2024	0123635
0717307-5-07	KELLER GABRIEL FERREIRA SILVA	300	754	0301	E	CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	07/11/2024	19/12/2024	0131437
0739841-7-01	KELLY DO NASCIMENTO BEZERRA SOUZA	100	754	0202	E	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	14/11/2024	0129699
0367966-7-05	KELLY KIRSTEN SASSO	300	804	4546	V	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS	21/10/2024	30/10/2024	0130063
0367966-7-06	KELLY KIRSTEN SASSO	300	804	4546	V	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS	01/11/2024	19/12/2024	0130063
0988157-3-06	KELLY SABRINE ARIAS	300	769	0202	E	EEB PROF MARCILIO DIAS S THIAGO - IMBITUBA	IMBITUBA	28/10/2024	19/12/2024	0015098
0690181-6-06	KELLYN MANES MARTINS	300	779	0255	E	EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA - BIGUACU	BIGUACU	26/10/2024	13/11/2024	0120653
0739581-7-01	KELVIN EMANUEL NERICHS DIAS	100	751	0307	V	EEF GERALDINA MARIA TAVARES - GRAVATAL	GRAVATAL	26/09/2024	07/10/2024	0125858
0734412-0-04	KEREN IARA RITA	100						12/11/2024	19/12/2024	0098178
0643510-6-04	KESSIA OLIVEIRA ESPINDOLA	300	754	0319	E	CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	19/12/2024	0094996
				0319	E	EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE			0094996
0698449-5-03	KETLIN SCHAEFER	300	760	0301	V	EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO	09/10/2024	05/12/2024	0128039
				0301	E	EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO			0128039
0637314-3-03	KETURA KOVALSKI	300	757	4329	E	EEB SANTO ANTONIO - MAFRA	MAFRA	07/11/2024	19/12/2024	0131209
0398195-9-03	KEULY DARIANA BADEL	300	778	4466	E	EEB LINDO SARDAGNA - DONA EMMA	DONA EMMA	18/10/2024	19/12/2024	0129375
0637426-3-05	KEYTH DIAS DOMINGOS OENNING	100	811	0001	E	EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS - ARMAZEM	ARMAZEM	07/10/2024	19/12/2024	0114120
0212704-0-04	KILLIAN GREIPEL	300	754	3464	E	CEDUP DARIO GERALDO SALLES - JOINVILLE	JOINVILLE	08/11/2024	19/12/2024	0131823
0622571-3-03	KRISLEI SCIENZA MARTIN	300	753	0255	E	EEB CEL PEDRO CHRISTIANO FEDDERSEN - BLUMENAU	BLUMENAU	23/10/2024	23/11/2024	0129401
0653906-8-05	LAERTE JUNIOR ALMEIDA	300	804	0536	E	EEB CARDEAL ARCOVERDE - SAO CARLOS	SAO CARLOS	11/11/2024	19/12/2024	0131859
				3866	E	EEB CARDEAL ARCOVERDE - SAO CARLOS	SAO CARLOS			0131859
				0437	E	EEB CARDEAL ARCOVERDE - SAO CARLOS	SAO CARLOS			0131859
0732140-6-02	LAILA CARDOSO AVELINO	100	811	0536	E	EEB FRIDOLINO HULSE - SAO MARTINHO	SAO MARTINHO	27/09/2024	19/12/2024	0126638
				4481	E	EEB FRIDOLINO HULSE - SAO MARTINHO	SAO MARTINHO			0126638
0973676-0-03	LAILA DE AQUINO	100	760	0302	E	EEB CORONEL LARA RIBAS - CHAPECO	CHAPECO	06/11/2024	15/11/2024	0131222
				4469	E	EEB CORONEL LARA RIBAS - CHAPECO	CHAPECO			0131222
0716088-7-03	LAIS MACHADO BENTO	100	751	0319	E	UD DE TREZE DE MAIO	TREZE DE MAIO	24/10/2024	19/12/2024	0129570
0996411-8-04	LARISSA DE SOUZA CUSTODIO	300	769	0307	V	EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	19/10/2024	17/11/2024	0131308
				0307	E	EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA			0131308
0739907-3-01	LARISSA IARA DOS SANTOS	100	770	0319	E	EEF PROF JOAO CARLOS THIESEN - ITUPORANGA	ITUPORANGA	29/10/2024	19/12/2024	0130243
0681836-6-05	LARISSA NERI DE MORAIS	300	762	4329	E	EEB TIRADENTES - PORTO BELO	PORTO BELO	06/11/2024	19/12/2024	0131369
0739743-7-01	LARISSA PAOLA IGNACZUK	100	809	1344	E	EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	31/10/2024	02/02/2025	0130557
0642946-7-03	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	100	753	3496	E	EEB PEDRO II - BLUMENAU	BLUMENAU	23/10/2024	02/12/2024	0129406
0739640-6-01	LAUANA APARECIDA VICENTE ZANINI	300	754	0304	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024	19/12/2024	0130658
0628379-9-09	LAURA ARIOTTI SCORTEGAGNA	300	805	0202	V	EEF REINALDO STEIN - ANCHIETA	ANCHIETA	27/10/2024	06/12/2024	0111410
				0401	E	EEB PROF OSNI PAULINO DA SILVA - ANCHIETA	ANCHIETA			0111410
0739854-9-01	LAURA CRISTINE JAEGER DE ALMEIDA	100	804	0302	V	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS	26/09/2024	05/10/2024	0126476
				0302	E	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS			0126476
0739228-1-02	LAURA DOS SANTOS	100	753	0001	E	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	21/10/2024	19/12/2024	0129359

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0722500-8-02	LAUTER DOURADO DA ROCHA	300	753	0304	E	EEB PE JOSE MAURICIO - BLUMENAU	BLUMENAU	06/11/2024	21/11/2024	0131101
0739961-8-01	LEANDRA MARIA CAVALHEIRO	300	767	1344	E	EEB JOAO JOSE DE S CABRAL - CANOINHAS	CANOINHAS	11/11/2024	19/11/2024	0131783
0740012-8-01	LEANDRA PEDROSO BONET	100	766	0307	E	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE	23/10/2024	17/11/2024	0129593
0735251-4-04	LEANDRO DE GASPER DE OLIVEIRA	100	754	4323	E	EEB CARMEM SEARA LEITE - GARUVA	GARUVA	29/10/2024	08/12/2024	0107877
				0301	E	EEB CARMEM SEARA LEITE - GARUVA	GARUVA			0107877
0628183-4-07	LEANDRO DOS SANTOS JUNGES	100	754	0475	E	EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	16/10/2024	13/11/2024	0129601
0734078-8-03	LEANDRO ELIAS DA MOTTA	300	760	0307	V	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA - CHAPECO	CHAPECO	01/11/2024	29/11/2024	0117693
				0307	E	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA - CHAPECO	CHAPECO			0117693
0641338-2-04	LEANDRO LUIZ MACHADO	300	779	0307	E	EEB JORNALISTA JAIRO CALLADO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	08/11/2024	07/12/2024	0122358
0730286-0-08	LEANDRO MOURA DOS SANTOS	100	765	0302	E	EEB MONS GREGORIO LOCKS - BRUSQUE	BRUSQUE	11/11/2024	19/12/2024	0131815
				3866	E	EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE			0131815
				0304	E	EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE			0131815
				0536	E	EEB MONS GREGORIO LOCKS - BRUSQUE	BRUSQUE			0131815
0964473-3-09	LEANDRO PIRES FRITZEN	100	740	0319	V	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	06/11/2024	18/12/2024	0131235
0670357-7-06	LEANDRO RUZZARIN CORREA	300	762	0302	E	EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI	18/10/2024	03/12/2024	0131544
0730476-5-03	LEANDRO WENGRNOVSKI	300	757	0255	E	EEB PROF MARIA PAULA FERES - MAFRA	MAFRA	31/10/2024	09/11/2024	0130774
0730476-5-04	LEANDRO WENGRNOVSKI	300	757	0255	E	EEB PROF MARIA PAULA FERES - MAFRA	MAFRA	10/11/2024	19/12/2024	0132371
0353622-0-06	LEDIANE MILITAO JOSE FERMINO	100	769	1344	E	EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA	06/11/2024	19/12/2024	0131081
0739794-1-01	LEIDYMARA ALEXANDRE ANTUNES	100	755	0001	V	EEB WILL HERING - RIO DO SUL	RIO DO SUL	01/11/2024	15/12/2024	0130704
0390166-1-06	LEILANE CANDIDO DELFINO	100	751	0612	V	EEB MARECHAL LUZ - JAGUARUNA	JAGUARUNA	04/11/2024	09/12/2024	0131041
0716315-0-05	LEITICIA MIRIAM PEREIRA JOMAR	300	779	0628	V	EEB PROF ALEXANDRE SERGIO GODINHO - BIGUACU	BIGUACU	29/10/2024	19/12/2024	0028026
0664213-6-05	LENICE PEGORINI OGLIARI	300	766	4547	E	EEB GOMES CARNEIRO - XAXIM	XAXIM	23/10/2024	19/12/2024	0129267
0303284-1-05	LENICE TERESINHA MORAWSKI SUFREDINI	300	805	0319	E	EEB CLAUDINO CRESTANI - PALMA SOLA	PALMA SOLA	23/09/2024	19/12/2024	0067113
0739862-0-01	LEODAIR DA SILVA	100	776	0628	E	EEB OSVALDO FERREIRA DE MELLO - TIGRINHOS	TIGRINHOS	24/10/2024	19/12/2024	0129094
0615916-8-03	LEONARDO DA SILVA ANCHIETA	100	755	0612	V	EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL	RIO DO SUL	16/10/2024	23/10/2024	0128625
				0255	V	EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL	RIO DO SUL			0128625
				0513	E	EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL	RIO DO SUL			0128625
0681216-3-05	LEONARDO GELINSKI ALMEIDA	300	756	0611	E	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	05/11/2024	19/12/2024	0017122
0720874-0-02	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	300	779	0255	V	EEB WANDERLEY JUNIOR - SAO JOSE	SAO JOSE	18/10/2024	19/12/2024	0129398
0739734-8-01	LEONARDO LUVIZETTO DOS SANTOS	100	779	0302	E	EEB PERO VAZ DE CAMINHA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/10/2024	19/12/2024	0129889
0628102-8-03	LEONARDO WITT	100	778	0611	E	EEB VICTOR MEIRELLES - VITOR MEIRELES	VITOR MEIRELES	29/10/2024	19/12/2024	0129275
0628102-8-04	LEONARDO WITT	100	778	4791	E	EEB BERNARDO MULLER - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	21/10/2024	07/11/2024	0128617
				3866	E	EEB BERNARDO MULLER - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO			0128617
				0302	E	EEB BERNARDO MULLER - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO			0128617
0233841-6-03	LEONILDA APARECIDA GERTLER SCHIER	300	757	1344	E	EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	12/11/2024	19/12/2024	0131969
0612740-1-08	LEONILSON RODRIGUES	100	768	0301	E	EEB GENERAL RONDON - MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	01/11/2024	19/12/2024	0130906
0143692-9-05	LEONIR THOLL	300	755	0612	E	EEB DR HERMANN BLUMENAU - TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	22/10/2024	19/12/2024	0129634
				0255	E	EEB DR HERMANN BLUMENAU - TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL			0129634
0609788-0-04	LESLEY THOMAS	300	753	5568	E	EEB MARINA VIEIRA LEAL - GASPAR	GASPAR	28/10/2024	19/12/2024	0130289
0738984-1-02	LETHICIA ISSLER	300	762	4010	E	EEB DOM AFONSO NIEHUES - ITAJAI	ITAJAI	23/10/2024	14/11/2024	0129279
0993843-5-06	LETICIA CAMARGO DE OLIVEIRA	300	756	0005	E	EEB MAJOR OTACILIO COUTO - CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL	28/10/2024	19/12/2024	0129607
0682366-1-08	LETICIA CARVALHO DE OLIVEIRA KEISER	300	754	0301	E	CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	04/11/2024	19/12/2024	0130926
0686846-0-03	LETICIA DOS SANTOS	300	779	1344	E	EEB GAMA ROSA - SAO PEDRO DE ALCANTARA	SAO PEDRO DE ALCANTARA	18/10/2024	19/12/2024	0046264
				0001	E	EEB GAMA ROSA - SAO PEDRO DE ALCANTARA	SAO PEDRO DE ALCANTARA			0046264
0723406-6-08	LETICIA SELL LEITE	300	779	4431	E	EEB CECILIA ROSA LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	01/11/2024	24/11/2024	0130279
0723406-6-09	LETICIA SELL LEITE	300	779	0307	V	EEB PROF TANIA MARA F E SILVA LOCKS - BIGUACU	BIGUACU	11/11/2024	19/11/2024	0131586
				0307	E	EEB PROF TANIA MARA F E SILVA LOCKS - BIGUACU	BIGUACU			0131586
0634970-6-04	LETICIA VALERIO FLORIANO	100	769	4543	V	EEB ANA GONDIN - LAGUNA	LAGUNA	23/10/2024	12/11/2024	0129394
				4543	E	EEB ANA GONDIN - LAGUNA	LAGUNA			0129394
0739853-0-01	LETICIA VEDES DE OLIVEIRA	300	753	1344	E	EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR	04/11/2024	19/12/2024	0130442
0680352-0-07	LETICIA VIANA DOS SANTOS POLA	300	751	0301	E	EEM DITE FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	25/09/2024	19/10/2024	0069464
0736498-9-05	LEVI MATEUS DOMINGOS	300	779	0202	E	EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/11/2024	19/12/2024	0128900
				3866	E	EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0128900
				0401	E	EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0128900

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0736498-9-06	LEVI MATEUS DOMINGOS	300	779	0628	E	EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/11/2024	19/12/2024	0128900
				0307	E	EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0128900
				0401	E	EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0128900
0735647-1-05	LIANA DE OLIVEIRA WAGNER	100	764	0513	E	EEB DE MELEIRO - MELEIRO	MELEIRO	13/11/2024	19/12/2024	0106975
0739515-9-01	LIARA MARCONCINI	100	810	4329	E	EEB RUY BARBOSA - TIMBO	TIMBO	24/10/2024	19/12/2024	0129312
0739839-5-01	LIBIA CANHOLA FAUST DE SOUSA	100	769	0058	E	EEB PROF EULINA HELEODORO BARRETO - IMARUI	IMARUI	05/11/2024	19/12/2024	0131561
0647364-4-04	LIDIA MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE PINTO	100	754	0319	V	EEM GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	12/11/2024	19/12/2024	0131648
0739647-3-01	LIDIANE BALTAZAR JOSE	300	764	4329	E	EEB JOAO COLODEL - TURVO	TURVO	23/10/2024	19/12/2024	0129833
0740057-8-01	LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	100	761	1344	E	EEB SARA CASTELHANO KLEINKAUF - GUARACIABA	GUARACIABA	23/09/2024	06/10/2024	0126105
0725527-6-06	LIDIANE SILVA CARDOSO FERRARI	300	752	0628	V	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	19/10/2024	17/12/2024	0041891
				0628	E	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA			0041891
0740010-1-01	LILIAN APARECIDA DOS REIS ERNESTO	100	758	0628	V	EEB GOV CELSO RAMOS - JOACABA	JOACABA	17/10/2024	19/12/2024	0126976
0711285-8-02	LILIAN CHAVES ALVES	300	763	4010	E	EEB DOM ORLANDO DOTTI - CACADOR	CACADOR	28/10/2024	13/12/2024	0077970
0984483-0-05	LILIAN PACHECO WEIGMANN	300	757	0319	V	EB JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	29/10/2024	19/12/2024	0130731
				0319	E	EB JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO			0130731
0686903-3-04	LILIAN RIGON	300	762	1344	E	EEB PROF MARIA DA GLORIA PEREIRA - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	07/11/2024	19/12/2024	0131223
0999037-2-05	LILIANE GOMES	300	810	1344	E	EEB OSVALDO CRUZ - RODEIO	RODEIO	06/11/2024	19/12/2024	0020718
0379389-3-10	LINCON MACHADO CAMARGO	300	754	0202	E	EEB VICTOR KONDER - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	25/10/2024	19/12/2024	0129677
0608649-7-07	LISANGELA SILVA	300	779	0628	E	EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA	04/11/2024	19/12/2024	0000118
0739775-5-01	LISIANE FERREIRA FASSBINDER MEDEIROS	100	751	0301	V	EEB PROF ARNO HUBBE - TUBARAO	TUBARAO	21/10/2024	19/12/2024	0131031
				0612	V	EEB PROF ARNO HUBBE - TUBARAO	TUBARAO			0131031
0624221-9-05	LIZ DEMARCHI	100	810	0319	E	EEB RAULINO HORN - INDAIAL	INDAIAL	07/11/2024	19/12/2024	0131341
0641973-9-04	LOCELIA PEREIRA DA SILVA JUNGES	100	805	0255	E	EEB PROF OSNI PAULINO DA SILVA - ANCHIETA	ANCHIETA	11/11/2024	24/11/2024	0132204
0641973-9-05	LOCELIA PEREIRA DA SILVA JUNGES	100	805	0612	E	EEF REINALDO STEIN - ANCHIETA	ANCHIETA	11/11/2024	24/11/2024	0132204
				0255	E	EEB PROF OSNI PAULINO DA SILVA - ANCHIETA	ANCHIETA			0132204
				0612	E	EEB PROF OSNI PAULINO DA SILVA - ANCHIETA	ANCHIETA			0132204
0736992-1-02	LOIDE QEDIMAN LAGE DE SOUZA	100	768	5681	E	EEB PREF LAURO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	31/10/2024	19/12/2024	0130669
0712033-8-03	LOUISE CORSO	300	758	0202	V	EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA	04/11/2024	19/12/2024	0122820
				0022	E	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA			0122820
0306542-1-11	LOURDES SCHREIBER CARVALHO	300	811	4004	E	EEB WERNER KNABBEN - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	01/11/2024	14/12/2024	0105214
0637346-1-10	LUAN FERNANDO SIMETTE	300	757	0301	E	EEB HERCILIO BUCH - MAFRA	MAFRA	23/10/2024	19/12/2024	0129901
0681678-9-06	LUAN FRANCISCO VARNIER	300	752	1344	V	EEB SAMUEL SANDRINI - ORLEANS	ORLEANS	25/10/2024	20/11/2024	0130173
0641795-7-05	LUANA CARLA DANIEL	100	807	4636	E	EEB SAO LUIZ - UNIAO DO OESTE	UNIAO DO OESTE	04/11/2024	16/11/2024	0131349
0931333-8-07	LUANA DA SILVA	100	761	4546	E	EEB SARA CASTELHANO KLEINKAUF - GUARACIABA	GUARACIABA	03/10/2024	19/12/2024	0127240
0613729-6-05	LUANA EDUARDA VERZA PICCINI	300	776	0319	E	EEB PROF HERMINIO HEUSI DA SILVA - ROMELANDIA	ROMELANDIA	01/11/2024	30/11/2024	0128027
0622681-7-05	LUANA JACIARA DE LIMA	300	757	0628	E	EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	29/10/2024	22/11/2024	0130067
0973886-0-03	LUANA MAKHLEINE MARTINELLI CHIARELLO	300	760	4478	V	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO	05/11/2024	19/12/2024	0130641
				0255	V	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO			0130641
				4478	E	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO			0130641
0715938-2-03	LUANA ROQUE SIMOES	300	752	1344	E	EEF SAO CRISTOVAO - CRICIUMA	CRICIUMA	25/10/2024	19/12/2024	0130133
0986461-0-03	LUCAS ARAUJO SANTOS	300	779	0302	E	EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	15/10/2024	21/10/2024	0127347
0986461-0-04	LUCAS ARAUJO SANTOS	300	779	0302	E	EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	25/10/2024	11/11/2024	0130199
0691773-9-03	LUCAS BIEGER RODRIGUES	300	752	0304	V	EEB BARAO DO RIO BRANCO - URUSSANGA	URUSSANGA	23/10/2024	19/12/2024	0130756
				0304	E	EEB BARAO DO RIO BRANCO - URUSSANGA	URUSSANGA			0130756
0682204-5-07	LUCAS DE OLIVEIRA	300	802	0301	V	EEB MATER SALVATORIS - TANGARA	TANGARA	28/10/2024	19/12/2024	0120649
0739894-8-01	LUCAS DE SOUZA SPINDOLA	100	811	4636	V	EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS - ARMAZEM	ARMAZEM	21/10/2024	19/12/2024	0125845
0737906-4-02	LUCAS GUIMARAES	100	762	4475	E	EEB RUIZELIO CABRAL - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	18/10/2024	19/12/2024	0129423
0711535-0-02	LUCAS GUSTAVO SCHEUNEMANN ENGEL	300	760	0319	E	EEB PROF GENI COMEL - CHAPECO	CHAPECO	08/11/2024	19/12/2024	0131452
0737179-9-02	LUCAS JAIR PETROSKI	300	754	0304	E	EEB PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	05/11/2024	19/12/2024	0120201
0737166-7-03	LUCAS JOAO PEREIRA DA SILVA	100	769	0302	E	EEB HENRIQUE LAGE - IMBITUBA	IMBITUBA	07/11/2024	06/12/2024	0132171
0737166-7-04	LUCAS JOAO PEREIRA DA SILVA	100	769	0302	E	EEB HENRIQUE LAGE - IMBITUBA	IMBITUBA	07/11/2024	06/12/2024	0132160
0975230-7-05	LUCAS MORAIS DA SILVA	100	760	0319	E	EEB PEDRO MACIEL - CHAPECO	CHAPECO	28/10/2024	19/12/2024	0129913
0690794-6-06	LUCAS PIAZ	300	757	0307	E	EEB LUIZ BERNARDO OLSEN - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	21/10/2024	19/12/2024	0129296
0739491-8-01	LUCAS SMANIOTTO DE MELO	100	759	0307	E	EEB SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE - CONCORDIA	CONCORDIA	21/10/2024	19/12/2024	0128967
0607370-0-04	LUCAS TOM CAPRA	300	753	0536	E	EEB FREI GODOFREDO - GASPAR	GASPAR	24/10/2024	19/12/2024	0129684
0739696-1-01	LUCCAS SANTIN PADILHA	300	760	0538	E	EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO	CHAPECO	05/11/2024	19/12/2024	0130504
				0699	E	EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO	CHAPECO			0130504
				5596	E	EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO	CHAPECO			0130504
0656071-7-07	LUCELIA BAIER BRANCO	100	757	0319	V	EB JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	29/10/2024	19/12/2024	0130897
				0319	E	EB JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO			0130897
0739529-9-01	LUCI CARLA MARKO	300	767	4329	E	EEB HORACIO NUNES - IRINEOPOLIS	IRINEOPOLIS	24/10/2024	19/12/2024	0130034
0346018-5-03	LUCIANA ALVES TIBES BUENO	300	757	1344	E	EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	11/11/2024	19/12/2024	0131970

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0671635-0-05	LUCIANA CECCATTO	300	756	0319	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	28/10/2024	14/11/2024	0130135
0719366-1-05	LUCIANA DE CARVALHO MIRABELO GONCALVES JORGE	300	753	0001	V	EEB SANTOS DUMONT - BLUMENAU	BLUMENAU	01/11/2024	19/12/2024	0047627
0364665-3-03	LUCIANA FERREIRA COSTA BOTELHO	300	769	0001	E	EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	23/10/2024	03/11/2024	0129877
0364665-3-04	LUCIANA FERREIRA COSTA BOTELHO	300	769	0001	E	EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	04/11/2024	19/12/2024	0129877
0313635-3-03	LUCIANA MARIA SCHELBAUER	300	757	1344	E	EEB JOVINO LIMA - MAFRA	MAFRA	24/10/2024	04/12/2024	0129821
0369825-4-04	LUCIANA VIDAL DE ASSIS	300	768	4010	E	EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	16/11/2024	13/12/2024	0092384
0987277-9-09	LUCIANA WIGGERS SABATINI DE AGUIAR	300	756	0304	V	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	27/10/2024	19/12/2024	0094998
				5149	V	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES			0094998
				5181	V	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES			0094998
				5145	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES			0094998
				0304	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES			0094998
0261865-6-06	LUCIANE MIRANDA MENEGASSO	300	752	0202	V	EEB PROF FRANCISCA M DE O BURIGO - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	05/10/2024	03/12/2024	0128474
0731504-0-04	LUCIANE TEREZINHA DE SOUZA	300	763	0628	V	EEB WANDA KRIEGER GOMES - CACADOR	CACADOR	30/10/2024	19/12/2024	0088690
0739134-0-02	LUCIANE WOLFART	300	800	4329	E	EEB SOROR ANGELICA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE	01/11/2024	19/12/2024	0127729
0736076-2-02	LUCIANO GUSTAVO COSTA BEZERRA	300	765	4791	V	EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	22/10/2024	24/11/2024	0127682
				0304	V	EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE			0127682
				0304	E	EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE			0127682
0736076-2-03	LUCIANO GUSTAVO COSTA BEZERRA	300	762	3866	V	EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE - PENHA	PENHA	31/10/2024	19/12/2024	0130443
				0304	V	EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE - PENHA	PENHA			0130443
0308877-4-07	LUCIMARI CRIMAROSTI BARCAROLI	100						10/11/2024	19/12/2024	0116522
0682309-2-06	LUCIMERY PONCIANO NASCIMENTO	300	754	1344	E	EIEB LARANJEIRAS - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	25/10/2024	19/12/2024	0129245
0739132-3-02	LUCINEIA MARTINS CANDIDO GONCALVES	300	752	0001	E	EEF DIMER PIZZETTI - ICARA	ICARA	05/11/2024	14/11/2024	0131613
0677741-4-05	LUCINEIA SORATO VITORETI	300	751	0401	E	EEB MARTINHO ALVES DOS SANTOS - TUBARAO	TUBARAO	31/10/2024	19/12/2024	0132042
0980529-0-06	LUIGILDO PRONER JUNIOR	300	758	0489	E	CEDUP PROF JALDYR B F DA SILVA - AGUA DOCE	AGUA DOCE	04/11/2024	01/12/2024	0131441
0739972-3-01	LUIS ISVALDO ALTINO DE FRANCA	100	765	0301	V	EEB JOAO XXIII - BRUSQUE	BRUSQUE	13/11/2024	19/12/2024	0131377
				0301	E	EEB JOAO XXIII - BRUSQUE	BRUSQUE			0131377
0637741-6-05	LUIS IVAN ALVES FONSECA	300	754	0307	E	EEB DR TUFI DIPPE - JOINVILLE	JOINVILLE	03/11/2024	19/12/2024	0092017
				4327	E	EEB DR TUFI DIPPE - JOINVILLE	JOINVILLE			0092017
0328975-3-11	LUIS RODRIGO CRODA	300	756	0307	V	EEB NS DOS PRAZERES - CORREIA PINTO	CORREIA PINTO	18/10/2024	19/12/2024	0129195
				0307	E	EEB NS DOS PRAZERES - CORREIA PINTO	CORREIA PINTO			0129195
0607246-1-06	LUIZ ANTONIO BRASIL DE GOIS	300	779	0628	E	EEB ILDEFONSO LINHARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	19/11/2024	19/12/2024	0131692
0725411-3-02	LUIZ ANTONIO LEMES DA COSTA	100	805	0202	E	EEB DR THEODURETO DE FARIA SOUTO - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	05/11/2024	26/11/2024	0132448
0626913-3-09	LUIZ FERNANDO COUTINHO DE AGUIAR	300	752	0628	V	EEF DR JOSE DE PATTA - CRICIUMA	CRICIUMA	01/11/2024	19/12/2024	0130743
0719555-9-03	LUIZ FERNANDO LOCKS	300	751	0612	V	EEB MARECHAL LUZ - JAGUARUNA	JAGUARUNA	08/11/2024	09/12/2024	0131049
				0255	V	EEB MARECHAL LUZ - JAGUARUNA	JAGUARUNA			0131049
				0612	E	EEB MARECHAL LUZ - JAGUARUNA	JAGUARUNA			0131049
0719546-0-03	LUIZ FERNANDO VERGINIO	100	752	0304	V	EEB SAMUEL SANDRINI - ORLEANS	ORLEANS	01/11/2024	19/12/2024	0131273
0988459-9-09	LUIZ FLAVIO DA SILVA	300	760	0513	E	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA - CHAPECO	CHAPECO	07/11/2024	19/12/2024	0130323
0737255-8-03	LUIZ GONZAGA TELES FILHO	300	767	0302	E	EEB LUIZ DAVET - MAJOR VIEIRA	MAJOR VIEIRA	21/10/2024	04/11/2024	0130338
0732274-7-03	LUIZ HENRIQUE POLONI	300	779	3464	E	EEB CECILIA ROSA LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	08/11/2024	19/12/2024	0088813
0674117-7-07	LUIZ PAULO MATIAS	300	751	0437	V	EEB MARECHAL LUZ - JAGUARUNA	JAGUARUNA	19/10/2024	09/12/2024	0129083
				0437	E	EEM DITE FREITAS - TUBARAO	TUBARAO			0129083
0640212-7-03	LUIZA ALBERTINA RODOLFO DE LIZ	300	762	4329	V	EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	05/11/2024	17/12/2024	0028989
0632904-7-03	LUIZA LIMA GRILLI	300	754	0401	E	EEB PRES MEDICI - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	19/12/2024	0129756
0721243-7-06	LUZIANE NUNES MACHADO	100	751	0202	V	EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO	18/11/2024	19/12/2024	0131877
				0202	E	EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO			0131877
0721243-7-07	LUZIANE NUNES MACHADO	100	751	0202	V	EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO	18/11/2024	19/12/2024	0131881
0971366-2-07	LYLIAN ROSEE MULLER	300	762	5143	E	EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI	05/11/2024	19/12/2024	0131467
				5161	E	EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI			0131467
				5141	E	EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI			0131467
0739954-5-01	MACKELLY APARECIDA DE LIZ	100	756	0628	E	EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES	01/11/2024	08/11/2024	0130241
0660558-3-05	MAIARA BERTEMES GONCALVES	300	754	1344	E	EEB SANTA CATARINA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	07/11/2024	19/12/2024	0131610
0629865-6-03	MAICON RODRIGO PEREIRA	300	779	0307	E	EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	08/11/2024	19/12/2024	0131615
0613836-5-04	MANOELA CIPRIANI TOBIAS	100	762	0307	E	EEB PROF MARIO GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	08/11/2024	23/11/2024	0130616
0636068-8-02	MANUELA NUNES DE SOUZA	300	752	1344	E	EEB JOAO FRASSETTO - CRICIUMA	CRICIUMA	29/10/2024	11/11/2024	0024705
0636068-8-03	MANUELA NUNES DE SOUZA	300	752	1344	E	EEB JOAO FRASSETTO - CRICIUMA	CRICIUMA	12/11/2024	19/12/2024	0024705
0735880-6-04	MARA RUBIA FURTADO	100	754	0628	E	EEB FRANCISCO EBERHARDT - JOINVILLE	JOINVILLE	31/10/2024	03/12/2024	0124633
				4434	E	EEB FRANCISCO EBERHARDT - JOINVILLE	JOINVILLE			0124633
0217198-8-04	MARA RUBIA VIEIRA	300	762	1344	E	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA - PENHA	PENHA	18/10/2024	19/12/2024	0128940
0689274-4-05	MARCELO APARECIDO BOLINE	300	768	4472	E	EEB PROF GIARDINI LUIZ LENZI - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	06/11/2024	19/12/2024	0131299
0389165-8-05	MARCELO BATTISTI	100	811	5079	E	EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS - ARMAZEM	ARMAZEM	29/10/2024	30/11/2024	0128416
				5201	E	EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS - ARMAZEM	ARMAZEM			0128416

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0639013-7-03	MARCELO DA ROCHA MENDONCA	300	779	0307	E	EEB PROF AMERICO VESPUCIO PRATES - SAO JOSE	SAO JOSE	04/11/2024	19/12/2024	0048979
0669601-5-02	MARCELO DE QUADROS	300	768	0301	E	EEB PROF GIARDINI LUIZ LENZI - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	21/10/2024	24/11/2024	0129331
0734031-1-03	MARCELO JABLESKI	300	757	0304	E	EEB BARAO DE ANTONINA - MAFRA	MAFRA	29/10/2024	14/11/2024	0130708
				0304	E	EEB MONTEIRO LOBATO - MAFRA	MAFRA			0130708
0714088-6-09	MARCELO NUNES DOS SANTOS	100	762	0536	E	EEB ANITA GARIBALDI - ITAPEMA	ITAPEMA	22/10/2024	19/12/2024	0131188
0614622-8-11	MARCELO RIBEIRO	300	762	0304	V	EEB PROF PAULINA GAYA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	08/11/2024	19/12/2024	0132298
				3866	V	EEB PROF PAULINA GAYA - NAVEGANTES	NAVEGANTES			0132298
				3866	E	EEB PROF PAULINA GAYA - NAVEGANTES	NAVEGANTES			0132298
0631893-2-05	MARCIA ANDREA MORAES DE ALMEIDA	100	770	0319	E	UD DE VIDAL RAMOS - VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS	11/11/2024	19/12/2024	0130154
0668078-0-06	MARCIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	300	765	0202	E	CEJA DE BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	30/10/2024	05/11/2024	0130702
0677273-0-04	MARCIA CECILIA DE ANDRADE	300	767	2473	E	EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	05/11/2024	19/12/2024	0130633
0712348-5-08	MARCIA CERDEIRA	300	754	0401	E	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	21/10/2024	19/12/2024	0063416
0661308-0-06	MARCIA EUNICE SANTIAGO SALES CARDOSO	300	769	0612	E	EEB PROF MARCILIO DIAS S THIAGO - IMBITUBA	IMBITUBA	06/11/2024	19/12/2024	0131458
0318435-8-06	MARCIA FELTRIN ROCHA OLIARI	300	768	0001	E	EEB EUCLIDES DA CUNHA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	03/11/2024	19/12/2024	0097070
0671332-7-09	MARCIA GOMES FALCOSKI CALDART	300	759	0202	E	EEB WALTER FONTANA - CONCORDIA	CONCORDIA	12/11/2024	19/12/2024	0122835
0631381-7-07	MARCIA REGINA REMPEL	300	760	0202	E	EEB PROF NELSON HOROSTECKI - CHAPECO	CHAPECO	18/10/2024	19/12/2024	0130160
0643965-9-02	MARCIA RIBEIRO DE ARAUJO	300	754	3464	E	EEB PROF ALICIA B FERREIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	17/10/2024	09/12/2024	0129072
0638752-7-03	MARCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	100						01/11/2024	19/12/2024	1111111
0628913-4-02	MARCIELLY PALHANO	300	809	3464	E	EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	01/11/2024	19/12/2024	0130953
0737186-1-02	MARCIO DO LIVRAMENTO PEREIRA	100	811	4547	V	EEB DOM JOAQUIM - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	30/09/2024	28/11/2024	0128556
0711141-0-05	MARCIO LUIS SILVEIRA BARBOSA	100	769	4320	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA	07/11/2024	19/12/2024	0131922
0689741-0-06	MARCIO RICARDO PEREIRA	300	762	0304	V	EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA - ITAJAI	ITAJAI	23/10/2024	19/12/2024	0130479
0965492-5-10	MARCOS DA MAIA VICENTE JUNIOR	300	754	0475	E	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - ARAQUARI	ARAQUARI	22/10/2024	19/12/2024	0199200
0695598-3-06	MARCOS JUNIOR POLITELO	300	809	0513	E	EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	08/11/2024	09/12/2024	0130796
0390570-5-07	MARCOS PAULO MADEIRA	300	754	0301	V	EEB PREF HIGINO AGUIAR - ARAQUARI	ARAQUARI	08/11/2024	19/12/2024	0047836
0986464-4-04	MARCOS ROBERTO KLOTZ	300	758	0405	E	CEDUP PROF JALDYR B F DA SILVA - AGUA DOCE	AGUA DOCE	04/11/2024	19/12/2024	0131432
0681321-6-10	MARCOS ROBERTO RIGOL	300	768	0628	E	EEF ALMIRANTE TAMANDARE - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	28/10/2024	19/12/2024	0130375
0670290-2-11	MARCOS UGIONI DE SOUZA	300	752	0307	V	EEB SAMUEL SANDRINI - ORLEANS	ORLEANS	28/10/2024	19/12/2024	0130038
0739840-9-01	MARIA APARECIDA DA SILVA PALHARIN	100	758	3496	E	EEB PROF JULIETA LENTZ PUERTA - JOACABA	JOACABA	04/11/2024	21/11/2024	0127481
0389013-9-10	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	300	769	1344	E	EEB ANA GONDIN - LAGUNA	LAGUNA	30/10/2024	13/11/2024	0117970
0397746-3-04	MARIA APARECIDA PACHECO LOPES	300	769	0320	V	EEB PREFEITO LUIZ CARLOS LUIZ - GAROPABA	GAROPABA	06/11/2024	19/12/2024	0131199
				0320	E	EEB PREFEITO LUIZ CARLOS LUIZ - GAROPABA	GAROPABA			0131199
0736494-6-02	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	300	754	0202	V	EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	29/10/2024	19/12/2024	0129911
				0401	E	EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE			0129911
0392074-7-09	MARIA BALBINA BRANCO	300	756	3496	E	EEB SAO JUDAS TADEU - LAGES	LAGES	11/09/2024	19/09/2024	0122013
0638921-0-04	MARIA BELEN FERREIRA MORTEO	300	756	0320	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	18/11/2024	19/12/2024	0070396
0727461-0-04	MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA	100	778	0302	V	EEB ORLANDO BERTOLI - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	31/10/2024	19/12/2024	0058961
0639534-1-02	MARIA DA CONCEICAO SANTOS GONCALVES	100	755	0612	V	EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL	RIO DO SUL	16/10/2024	23/10/2024	0128627
0734543-7-04	MARIA DA LUZ FIRMINO SOUZA	300	779	4004	E	EEB PORTO DO RIO TAVARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	24/10/2024	19/12/2024	0129759
0734691-3-05	MARIA DAS GRACAS PACHECO DE SOUZA	300	751	0304	E	EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO	01/11/2024	26/11/2024	0130115
0258034-9-02	MARIA DE JESUS MASSANEIRO CRISTOFOLINI	300	757	0319	V	EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	23/10/2024	30/11/2024	0131963
				0319	E	EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL			0131963
0682240-1-04	MARIA EDUARDA BERNARDES	300	753	5565	E	EEB FREI POLICARPO - GASPAR	GASPAR	24/10/2024	19/12/2024	0129980
0739612-0-01	MARIA EDUARDA COUTO DA SILVA	100	756	1489	E	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES	15/10/2024	21/10/2024	0129412
				5355	E	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES			0129412
				0628	E	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES			0129412
0739612-0-02	MARIA EDUARDA COUTO DA SILVA	100	756	1489	E	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES	15/10/2024	21/10/2024	0129412
0734215-2-04	MARIA EDUARDA DA SILVA	300	757	0001	E	EEB SANTO ANTONIO - MAFRA	MAFRA	25/10/2024	03/11/2024	0131846
0739302-4-02	MARIA EDUARDA PEREIRA	300	752	0304	V	EEB PE MIGUEL GIACCA - CRICIUMA	CRICIUMA	22/10/2024	31/10/2024	0128632
				0304	E	EEB PE MIGUEL GIACCA - CRICIUMA	CRICIUMA			0128632
0660737-3-04	MARIA ELISA GUETNER CONSTANTINO	300	752	0628	V	EEB JOAQUIM RAMOS - CRICIUMA	CRICIUMA	31/10/2024	19/12/2024	0114106
				0628	E	EEB JOAQUIM RAMOS - CRICIUMA	CRICIUMA			0114106
0666117-3-04	MARIA ELITE SEHNEM MACK	300	776	4004	E	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	11/11/2024	19/12/2024	0131855
0674139-8-11	MARIA ELIVANIA DE SOUZA ARAUJO	300	779	0301	E	EEB DR PAULO FONTES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	21/10/2024	08/11/2024	0129365
0281008-5-03	MARIA HELENA ANTUNES	300	752	0302	E	EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	28/10/2024	19/12/2024	0129328
0724143-7-02	MARIA HELENA REZINI	100	778	0302	E	EEB LINDO SARDAGNA - DONA EMMA	DONA EMMA	22/10/2024	19/12/2024	0129376

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0692077-2-03	MARIA INEZ DE SOUZA ANDRADE	300	779	0202	E	EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA - PALHOCA	PALHOCA	02/11/2024	19/12/2024	0092248
0624463-7-06	MARIA ISABEL SZOSTAK	300	757	0319	E	EEB VIRGILIO VARZEA - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	29/10/2024	19/12/2024	0130345
0649885-0-02	MARIA IVONE DA CRUZ	300	762	0401	E	EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	14/11/2024	19/12/2024	0131190
0988237-5-09	MARIA LUCIA FREY	300	776	1344	E	EEB LA SALLE - SERRA ALTA	SERRA ALTA	31/10/2024	19/12/2024	0130336
0740024-1-01	MARIA LUCIMARA ECKEL	300	757	1344	E	EEB LUIZ BERNARDO OLSEN - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	11/11/2024	28/11/2024	0132043
0603676-7-08	MARIA LUISA MARTINS	300	754	1344	E	EEB ALMIRANTE BOITEUX - ARAQUARI	ARAQUARI	28/10/2024	19/12/2024	0130275
0739608-2-01	MARIA LUIZA SCHLATTER	100	778	0628	V	EEB CECILIA AX - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	29/10/2024	19/12/2024	0130871
0353827-3-10	MARIA MARLETE FERREIRA SCHMITZ	300	779	0202	E	EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA - PALHOCA	PALHOCA	02/11/2024	19/12/2024	0091478
0716146-8-02	MARIA ROSANA MIRANDA DE CARVALHO	100	762	4330	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	25/10/2024	19/12/2024	0128430
0738913-2-03	MARIA TEREZA KLAUS	100	759	2473	E	EEB DEODORO - CONCORDIA	CONCORDIA	01/11/2024	30/11/2024	0132111
0684559-2-04	MARIANA BORBA FERNANDES HOINASKI	300	751	0536	E	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO	28/10/2024	19/12/2024	0132540
				0304	E	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO			0132540
0739610-4-01	MARIANA CALIXTO MELO	100	779	4827	E	EEB JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	29/10/2024	19/12/2024	0130393
				0255	E	EEB JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0130393
0739750-0-01	MARIANA CAROLINE PEREIRA KEMPNER	300	762	0001	E	EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA - ITAJAI	ITAJAI	30/10/2024	16/11/2024	0130612
0739582-5-01	MARIANA CHAGAS REITZ	300	779	0001	E	EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	16/10/2024	14/11/2024	0128738
0738678-8-02	MARIANA DA SILVA	300	765	0307	E	EEB JOAO XXIII - BRUSQUE	BRUSQUE	18/11/2024	19/12/2024	0132291
0739870-0-01	MARIANA DE VARGAS SARTOR	100	756	0058	E	EEB PROF ARMANDO RAMOS DE CARVALHO - LAGES	LAGES	11/10/2024	25/11/2024	0127918
0721723-4-04	MARIANA HILDA PEREIRA	300	779	0001	V	EEB JANUARIA TEIXEIRA DA ROCHA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	11/09/2024	22/09/2024	0122609
0674062-6-07	MARIANA MAR CORREA SOARES	300	769	0437	E	CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA	19/10/2024	19/12/2024	0100621
0735310-3-02	MARIANA TEREZA BARBOSA	300	804	0401	V	EEB PROF GENOVEVA DALLA COSTA - RIQUEZA	RIQUEZA	07/11/2024	19/12/2024	0105823
				0202	V	EEB PROF GENOVEVA DALLA COSTA - RIQUEZA	RIQUEZA			0105823
				5352	E	UD DE RIQUEZA	RIQUEZA			0105823
				5351	E	UD DE RIQUEZA	RIQUEZA			0105823
				0401	E	EEB PROF GENOVEVA DALLA COSTA - RIQUEZA	RIQUEZA			0105823
0632156-9-02	MARIANE LUCIA PECIN SCHWAB	100	761	3464	E	EEB SARA CASTELHANO KLEINKAUF - GUARACIABA	GUARACIABA	11/10/2024	07/11/2024	0128767
0392127-1-03	MARIANGELA CURIOLETTI ANDREIS	100	758	0611	E	EEB VICTOR FELIPE RAUEN - JABORA	JABORA	05/11/2024	15/12/2024	0129811
0684424-3-05	MARICELIA DIAS GUIMARAES VIEIRA	300	762	0001	E	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA - PENHA	PENHA	27/10/2024	19/12/2024	0132302
0215469-2-04	MARIDETE CAMPANHARO RISSARDI	300	802	4546	V	EEB MADRE TEREZINHA LEONI - VIDEIRA	VIDEIRA	01/11/2024	19/11/2024	0130952
0739535-3-01	MARIELEN FERREIRA MOREIRA	300	768	0301	E	EEB PROF JOSE DUARTE MAGALHAES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	28/10/2024	19/12/2024	0129368
0739535-3-02	MARIELEN FERREIRA MOREIRA	300	768	4323	E	EEB PROF GIARDINI LUIZ LENZI - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	12/11/2024	24/11/2024	0131755
0695588-6-06	MARIELI APARECIDA DE PAULA SCHITZ	100	809	0255	E	EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	11/11/2024	19/12/2024	0124407
				0320	E	EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA			0124407
0739987-1-01	MARIELI FERREIRA ROSA	100	758	5079	E	CEDUP PROF JALDYR B F DA SILVA - AGUA DOCE	AGUA DOCE	08/11/2024	19/12/2024	0131942
0730990-2-05	MARIELI HACKE	300	768	0628	E	EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	06/11/2024	24/11/2024	0131150
0724423-1-04	MARIELI NUNCIO BECKER	300	811	0001	V	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA	01/11/2024	19/12/2024	0130695
0979416-6-07	MARIELY FLORIANI	300	756	0202	V	EEB VISCONDE DE CAIRU - LAGES	LAGES	08/11/2024	19/12/2024	0121732
				3866	E	EEB VISCONDE DE CAIRU - LAGES	LAGES			0121732
0739988-0-01	MARIELY LIMA DA CRUZ	100	756	0001	V	EEB FREI NICODEMOS - LAGES	LAGES	18/10/2024	11/11/2024	0128928
				0001	E	EEB FREI NICODEMOS - LAGES	LAGES			0128928
0154764-0-06	MARILDA XAVIER SALMON	300	762	0437	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	01/11/2024	19/12/2024	0047958
				0536	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU			0047958
				5147	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU			0047958
				5145	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU			0047958
0622459-8-02	MARILDE FATIMA LAVRATTI MACHADO	100	765	0536	E	EEB CRUZ E SOUSA - TIJUCAS	TIJUCAS	21/10/2024	19/12/2024	0129436
0397132-5-07	MARILEIA GIOVANA MOREIRA	300	801	0001	V	EEB HENRIQUE RUPP JUNIOR - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	28/10/2024	19/12/2024	0033828
0731303-9-03	MARILEIA RIBEIRO TABORDA	300	757	0001	E	EEB MONTEIRO LOBATO - MAFRA	MAFRA	05/11/2024	19/12/2024	0132039
0273027-8-08	MARILU APARECIDA LAMP ROMAN	300	759	0320	E	EEB PROF MANSUETO BOFF - CONCORDIA	CONCORDIA	07/11/2024	19/12/2024	0131487
0652336-6-05	MARILVA MACIEL FERNANDES	300	764	4004	E	EEB PROF OTILIA DA SILVA BERTI - ARARANGUA	ARARANGUA	28/10/2024	19/12/2024	0130428
0602497-1-08	MARINA CORDEIRO SILVA	300	753	4475	E	EEB DR MAX TAVARES D AMARAL - BLUMENAU	BLUMENAU	13/11/2024	19/12/2024	0131728
0727082-8-10	MARINA DOS PASSOS DE SOUZA	300	754	0304	E	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE	31/10/2024	19/12/2024	0122999
0977745-8-03	MARINA MORENA SEBA MULLER	300	802	4329	E	EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	24/10/2024	19/12/2024	0129581
0613132-8-09	MARINA RECHE FELIPE	300	779	4466	E	EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/11/2024	19/12/2024	0116263
				3866	E	EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS	FLORIANOPOLIS			0116263

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0437	E	EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS	FLORIANOPOLIS			0116263
0738263-4-02	MARIO NUNES NOGUEIRA	100	779	0301	E	EEB CECILIA ROSA LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	04/11/2024	19/12/2024	0121534
0609749-9-04	MARION SIMIONI DA SILVA	100	760	0005	E	EIEF SAPETY KPO - CHAPECO	CHAPECO	10/10/2024	19/12/2024	0001595
0726090-3-05	MARISA ELAINE WEBER HEERDT	300	811	3464	E	EEF RODOLFO FEUSER - SAO MARTINHO	SAO MARTINHO	07/10/2024	17/10/2024	0054476
0679203-0-03	MARISA FATIMA CANTON	100	807	0301	E	EEB PROF CELSO RILLA - IRATI	IRATI	04/11/2024	19/12/2024	0028781
0630458-3-03	MARISA GOMES	300	753	0001	E	EEB CARLOS TECHENTIN - BLUMENAU	BLUMENAU	25/10/2024	19/12/2024	0129842
0739803-4-01	MARISTELA GREIN	300	757	1344	E	EEB FRANCISCO NICOLAU FUCK - MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	01/11/2024	19/12/2024	0130902
0739205-2-02	MARISTELA MARIA VINCENZI	100	802	0302	E	EEB ANITA BRASILEIRA - VIDEIRA	VIDEIRA	04/11/2024	19/12/2024	0128835
0635058-5-04	MARITA MACHADO PRUDENCIO	300	751	1344	E	EEB GAL OSVALDO PINTO DA VEIGA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	01/11/2024	27/11/2024	0131038
0678428-3-03	MARIVALDA FRANCELINO FERREIRA	100	752	0628	E	EEB ANTONIO G SOBRINHO - ICARA	ICARA	08/11/2024	13/11/2024	0131321
0668315-0-07	MARIVETE INES FELDMANN KRINDGES	300	760	0536	V	EEB ZITTA FLACH - CHAPECO	CHAPECO	30/10/2024	13/11/2024	0131111
				0536	E	EEB ZITTA FLACH - CHAPECO	CHAPECO			0131111
0328457-3-07	MARIZA BEZ FONTANA REDIVO	300	751	0401	E	EEM DITE FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	27/09/2024	25/11/2024	0130195
0314974-9-04	MARIZE APARECIDA MACHADO DA SILVEIRA DA ROSA	300	759	0628	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA	29/10/2024	19/11/2024	0130208
				0401	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA			0130208
0660689-0-07	MARLI TEREZA DRANKA	300	767	3496	E	EEB RODOLFO ZIPPERER - CANOINHAS	CANOINHAS	29/10/2024	19/12/2024	0130391
0314571-9-09	MARLINDA VIERO SOUZA	300	779	4443	E	EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE	05/11/2024	19/12/2024	0130817
				0202	E	EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE			0130817
				0401	E	EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE			0130817
				3866	E	EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE			0130817
0739651-1-01	MARLINETE MACIEL	100	762	0302	E	EEB PROF MARIA DA GLORIA PEREIRA - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	28/10/2024	19/12/2024	0130059
0250668-8-05	MARLUCI TERESINHA HOFFMANN ATANAZIO	300	765	1344	E	EEB CRUZ E SOUSA - TIJUCAS	TIJUCAS	21/10/2024	19/12/2024	0129437
0614393-8-02	MARTA HACK	300	810	5565	E	EEB OSVALDO CRUZ - RODEIO	RODEIO	07/11/2024	19/12/2024	0051192
0397922-9-07	MARTA REGINA ROSA TANCREDO	300	752	0001	E	EEB IGNACIO STAKOWSKI - ICARA	ICARA	18/10/2024	16/12/2024	0131442
0696515-6-05	MARYNA VIEIRA DE OLIVEIRA	300	751	0307	E	EEB HERCILIO BEZ - GRAVATAL	GRAVATAL	21/10/2024	12/12/2024	0131980
0733770-1-08	MATEUS AMPHILOQUIO	100	754	0302	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	11/11/2024	19/12/2024	0131985
0718143-4-11	MATEUS VICENTE DA SILVA	100	754	0319	E	EEB CARMEM SEARA LEITE - GARUVA	GARUVA	30/10/2024	19/12/2024	0056761
0737157-8-03	MATHEUS AGUIAR DA CRUZ	100	754	0628	E	EEB PROF GUSTAVO AUGUSTO GONZAGA - JOINVILLE	JOINVILLE	30/09/2024	29/10/2024	0119718
0737157-8-04	MATHEUS AGUIAR DA CRUZ	100	754	0628	E	EEB PROF GUSTAVO AUGUSTO GONZAGA - JOINVILLE	JOINVILLE	30/10/2024	03/12/2024	0119718
0738255-3-04	MATHEUS APARECIDO CORTE VERMONTE	300	779	0255	E	EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	11/11/2024	04/12/2024	0131870
0994657-8-04	MATHEUS CEZAR FAGUNDES	300	762	0513	E	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	22/10/2024	19/12/2024	0128697
0736488-1-02	MATHEUS PANEGALLI	300	804	0307	V	EEB CARDEAL ARCOVERDE - SAO CARLOS	SAO CARLOS	21/10/2024	19/12/2024	0129665
				0307	E	EEB CARDEAL ARCOVERDE - SAO CARLOS	SAO CARLOS			0129665
0641995-0-06	MATHEUS QUAGLIA PEIXOTO	300	779	0304	E	EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	11/09/2024	18/12/2024	0069911
0309733-1-06	MAURICELIA TEXEIRA DE ALBUQUERQUE	300	769	0437	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA	07/11/2024	19/12/2024	0131849
				0536	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA			0131849
				0302	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA			0131849
				4791	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA			0131849
				0304	E	CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA			0131849
0335905-0-06	MAURICIO SOMBRIO	300	811	0304	E	EEB PROF ALDO CAMARA - SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA	21/10/2024	19/12/2024	0128033
0623917-0-04	MAURO GUIRUNAS GONCALVES KOENIG	100	751	0319	E	EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	21/10/2024	02/11/2024	0128896
				3866	E	EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO			0128896
0727491-2-02	MAYARA DE AMORIM LIMA	100	762	1344	E	EEB MARIA RITA FLOR - BOMBINHAS	BOMBINHAS	25/10/2024	14/11/2024	0060454
0347402-0-08	MAYARA TRENTINI DE SOUZA	300	759	0401	E	EEB WALTER FONTANA - CONCORDIA	CONCORDIA	12/11/2024	19/12/2024	0123731
0698169-0-06	MAYARA WENSING	300	811	3572	E	UD DE ARMAZEM	ARMAZEM	28/10/2024	19/12/2024	0130385
0726011-3-04	MAYKON DANIEL HUNDENSKI	300	762	0304	E	EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI	04/11/2024	19/12/2024	0132141
0694440-0-12	MAYKON RODRIGO FRASNELLI	100	804	0307	V	EEB NICOLAU SCHOENBERGER - CUNHATAI	CUNHATAI	13/11/2024	19/12/2024	0114747
0612361-9-06	MAYSA PEREIRA SOARES LOCKS	300	752	0307	E	EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA	17/11/2024	19/12/2024	0094367
0720538-4-08	MAYTARA MARCIA DA SILVA	100	751	4546	V	EEM ANTONIO KNABBEN - GRAVATAL	GRAVATAL	01/11/2024	19/12/2024	0130823
				3866	E	EEM ANTONIO KNABBEN - GRAVATAL	GRAVATAL			0130823
				0255	E	EEM ANTONIO KNABBEN - GRAVATAL	GRAVATAL			0130823
0719509-5-06	MELISSA PEREIRA ANSELMO	100	811	3468	V	EEB DOM JOAQUIM - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	29/10/2024	19/12/2024	0130405
				3468	E	EEB DOM JOAQUIM - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE			0130405
0692736-0-06	MERY CAROLINA ANDRADE BILESKI	300	753	0437	V	EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	21/10/2024	14/11/2024	0129314
				0437	E	EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU			0129314
0690944-2-10	MESSIAS DA COSTA SILVA	100	765	0302	E	EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	31/10/2024	19/12/2024	0130002
0731349-7-04	MEYDJAN OHANA DECKER NORILLER	300	810	0307	E	EEB PROF JULIO SCHEIDEMANTEL - TIMBO	TIMBO	08/11/2024	19/12/2024	0106726
0649828-0-02	MICHELE CRISTINA MARCHIORO	300	759	0401	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA	24/10/2024	19/11/2024	0130214
0277399-6-06	MICHELE DOS SANTOS LICETTI	300	754	0401	E	EEB CARMEM SEARA LEITE - GARUVA	GARUVA	30/10/2024	19/12/2024	0117483
0341507-4-04	MICHELE ELDEGARD MONTIBELLER	300	765	0513	E	EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	01/11/2024	19/12/2024	0130780
0734936-0-02	MICHELE FERNANDA RISSI	100	807	0302	E	EEF PADRE BERNARDO - QUILOMBO	QUILOMBO	30/10/2024	19/12/2024	0101920

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0366951-3-03	MICHELE GALIZIE WALDMANN PIECHONTCOSKI	100	810	0202	E	EEF PREF MARCUS RAUH - INDAIAL	INDAIAL	24/10/2024	19/12/2024	0129657
0966658-3-06	MICHELE RODRIGUES DA SILVA WALTRICK	300	756	3464	V	EEB SAO JUDAS TADEU - LAGES	LAGES	01/11/2024	19/12/2024	0105732
0665559-9-07	MICHELI JANKOVSKY SORA	100	757	0628	V	EEB ANTONIO BLASKOWSKI - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	31/10/2024	01/12/2024	0131960
				0628	E	EEB ANTONIO BLASKOWSKI - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS			0131960
0673772-2-07	MICHELLE DA MAIA	300	779	0307	V	EEB PROF EMERITA DUARTE S E SOUZA - BIGUACU	BIGUACU	15/10/2024	16/12/2024	0119145
				0307	E	EEB PROF EMERITA DUARTE S E SOUZA - BIGUACU	BIGUACU			0119145
0711547-4-02	MICHELLE LUISA TEIXEIRA	300	779	1344	E	EEF PROF MARIA CLEMENTINA DE S LOPES - PALHOCA	PALHOCA	04/11/2024	13/11/2024	0130988
0740020-9-01	MICHELLE PATRICIA SCHVAMBOCH	100	801	1344	E	EEB GASPARINO ZORZI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	11/11/2024	19/12/2024	0131839
0718110-8-07	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	100	762	0612	E	EEB PREF AMADIO DALAGO - CAMBORIU	CAMBORIU	04/10/2024	12/12/2024	0114549
0739865-4-01	MICHELLI WOITEXEM	100	767	1344	E	EEB JOAO JOSE DE S CABRAL - CANOINHAS	CANOINHAS	07/11/2024	19/12/2024	0131395
0996150-0-06	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA	300	779	0304	E	EEB PROF URSULINA DE SENNA CASTRO - PALHOCA	PALHOCA	11/11/2024	18/11/2024	0131496
0993016-7-05	MIGUEL EDUARDO DO NASCIMENTO	300	810	0319	E	EEB GUSTAVO BARROSO - INDAIAL	INDAIAL	11/11/2024	19/12/2024	0131871
0729211-2-05	MIKAEL TARCISIO KUHNEN	300	754	0536	E	EEB DR TUFI DIPPE - JOINVILLE	JOINVILLE	29/10/2024	25/11/2024	0128029
0727493-9-05	MIKAELI DE SOUZA SULIDARIO	100	809	0301	V	EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	07/10/2024	19/12/2024	0132073
0983754-0-04	MILENA DESTRI	300						23/10/2024	05/11/2024	0129177
0720841-3-03	MILENA FELICIO PAES	300	751	3464	E	EEB MONS BERNARDO PETERS - TREZE DE MAIO	TREZE DE MAIO	01/11/2024	19/12/2024	0132115
0626829-3-07	MILENA MONTERO REDUIT	100	751	0628	V	EEB MARTINHO ALVES DOS SANTOS - TUBARAO	TUBARAO	30/09/2024	08/10/2024	0126288
				0628	E	EEB MARTINHO ALVES DOS SANTOS - TUBARAO	TUBARAO			0126288
0614530-2-04	MIRELA MATOS BARREIROS	300	751	0307	V	EEB TERESA MARTINS BRITO - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	01/11/2024	19/12/2024	0130925
				0307	E	EEB TERESA MARTINS BRITO - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO			0130925
0677867-4-08	MIRIAM KARLA MACHADO	300	779	0304	V	EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	07/10/2024	19/12/2024	0086367
				0304	E	EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE			0086367
0721089-2-02	MIRIAM TAVARES	300	754	4329	E	EEM GOV CELSO RAMOS - JOINVILLE	JOINVILLE	25/10/2024	19/12/2024	0129872
0739879-4-01	MIRIAN REGINA GOMES DE PAULA OLIVEIRA	100	762	0301	E	UD UPA DE ITAPEMA	ITAPEMA	28/10/2024	19/12/2024	0129361
0189587-7-03	MIRIAN SCHNEIDER	100	808	4329	E	EEB PROF BENTA CARDOSO - ARVOREDO	ARVOREDO	05/11/2024	19/12/2024	0127222
0729833-1-03	MIZAEL DE ALMEIDA PEREIRA	100	767	0612	V	EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS	TRES BARRAS	13/11/2024	19/12/2024	0131837
				0612	E	EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS	TRES BARRAS			0131837
0711463-0-05	MONICA FATIMA DA LUZ	300	758	1344	V	EEB SAO CRISTOVAO - CAPINZAL	CAPINZAL	01/11/2024	19/12/2024	0131137
0636903-0-04	MONICA MARIA JACINTO	300	762	1344	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	05/11/2024	21/11/2024	0131748
0607927-0-07	MONICA MARIAN	100	770	0401	V	EEB SILVA JARDIM - ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	25/10/2024	06/11/2024	0130184
				0401	E	EEB SILVA JARDIM - ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER			0130184
0607927-0-08	MONICA MARIAN	100	770	0401	V	EEB SILVA JARDIM - ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	07/11/2024	21/11/2024	0132080
0637507-3-07	MONICA SEVERO PIRES	100	811	0628	E	EEB WERNER KNABBEN - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	11/10/2024	19/12/2024	0127977
				4434	E	EEB WERNER KNABBEN - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE			0127977
0735780-0-04	MONIQUE INOCENCIO	100	779	0302	E	EEB PROF ZULMA BECKER - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	15/10/2024	13/12/2024	0112950
0738911-6-02	MONIQUE VARELLA EMER	300	779	0001	V	EEF PROF MARIA CLEMENTINA DE S LOPES - PALHOCA	PALHOCA	07/11/2024	26/11/2024	0131374
				0001	E	EEF PROF MARIA CLEMENTINA DE S LOPES - PALHOCA	PALHOCA			0131374
0667608-1-06	MONISE GALVAO	300	754	0255	V	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	26/10/2024	19/12/2024	0083366
				0255	E	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA			0083366
0713683-8-03	MORGANA BARTOCHAKI MACHADO	300	752	4010	E	EEF SAO CRISTOVAO - CRICIUMA	CRICIUMA	21/10/2024	13/12/2024	0129299
0624849-7-03	MORGANA MORETTO	300	810	1344	E	EEB RUY BARBOSA - TIMBO	TIMBO	04/11/2024	19/12/2024	0131014
0965383-0-05	MURIELLI SABRINA GEMELI	100	803	0301	E	EEB MARTINHO DE HARO - SAO JOAQUIM - SC	SAO JOAQUIM	24/10/2024	30/10/2024	0129784
0738707-5-02	MYLENA TAYNA JAQUES MENEZES	300	754	0001	V	EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE	18/10/2024	19/12/2024	0129204
0641901-1-05	NADIA MERIZIO PADILHA	300	765	0202	E	EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	01/11/2024	19/12/2024	0130814
0980085-9-05	NADIA MIKOLA	300	779	0304	V	EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	07/10/2024	19/12/2024	0023469
0739550-7-01	NAIARA FERREIRA DA MATA	300	768	1344	E	EEB PROFESSOR LINO FLORIANI	JARAGUA DO SUL	22/10/2024	01/12/2024	0129551
0715748-7-03	NAIARA JANAINA FERREIRA FREIRE	300	754	4329	E	EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	19/12/2024	0130008
0739475-6-02	NAIELY VIEIRA DA SILVA	300	756	0301	E	EEB PROF ILZA AMARAL DE OLIVEIRA - LAGES	LAGES	23/10/2024	19/12/2024	0130097
0633378-8-03	NANCI GHARIB SHEHATA	300	779	0255	V	EEB WANDERLEY JUNIOR - SAO JOSE	SAO JOSE	23/10/2024	19/12/2024	0129407
				0255	E	EEB WANDERLEY JUNIOR - SAO JOSE	SAO JOSE			0129407
0622192-0-02	NANCILENE RODRIGUES DE PAULA	300	753	0202	E	CEJA DE BLUMENAU - BLUMENAU	BLUMENAU	06/11/2024	19/12/2024	0131522

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0739944-8-01	NARA DARIANE RIBEIRO BIRTCHE	100	753	1344	E	EEB HERCILIO DEEKE - BLUMENAU	BLUMENAU	29/10/2024	19/12/2024	0129395
0642423-6-02	NASIRA DE FATIMA FERNANDES	300	755	0304	E	UD DE RIO DOESTE - RIO DO OESTE	RIO DO OESTE	21/10/2024	19/12/2024	0717312
0739903-0-01	NASSER DIEGO AMERICO	100	754	5556	E	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA	BARRA VELHA	09/10/2024	19/12/2024	0128201
0724739-7-03	NATACHA DE FATIMA PONTES	100	802	0301	V	EEB ANISIO RACHADEL DE OLIVEIRA - VIDEIRA	VIDEIRA	28/10/2024	19/12/2024	0108590
0734939-4-03	NATALIA JUSSARA REMPEL	300	804	0301	E	EEB NICOLAU SCHOENBERGER - CUNHATAI	CUNHATAI	31/10/2024	19/12/2024	0130399
				0005	E	EEB NICOLAU SCHOENBERGER - CUNHATAI	CUNHATAI			0130399
0700966-6-07	NATALIA MENEZES CUNHA	300	768	0202	E	EEF ALMIRANTE TAMANDARE - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	06/11/2024	19/12/2024	0131539
0635529-3-03	NATALIA ROSA VIEIRA	300	779	0301	E	EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA - BIGUACU	BIGUACU	07/11/2024	22/11/2024	0131282
0739609-0-01	NATAN MENGER	300	763	0307	V	EEB DOM ORLANDO DOTTI - CACADOR	CACADOR	21/10/2024	28/11/2024	0129568
0739744-5-01	NATAN RICARDO DE MELLO	100	779	4827	E	EEB GOV IVO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	04/11/2024	19/12/2024	0131024
				0475	E	EEB GOV IVO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA			0131024
0733873-2-03	NATHALIA CAROLINA ESTANISLAU	300	756	4012	E	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES	18/10/2024	28/10/2024	0129243
0639242-3-09	NEANDRA ISABELA CABRAL	300	762	1344	E	EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA - ITAJAI	ITAJAI	23/10/2024	19/12/2024	0130327
0624646-0-04	NEIVA MARIA PEREGO TONET	100	761	0320	E	EEB SAO MIGUEL - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	28/10/2024	19/12/2024	0096266
0739829-8-01	NELIR HELLMANN DELFINO	300	811	0536	E	EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS - ARMAZEM	ARMAZEM	14/09/2024	19/12/2024	0127066
0713784-2-05	NELSON OSTROSKI	300	776	4543	E	EEB HELIO WASUM - SUL BRASIL	SUL BRASIL	17/10/2024	19/12/2024	0129286
0331388-3-03	NEREU SUTIL	300	801	0307	V	EEB GASPARINO ZORZI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	25/10/2024	19/12/2024	0129741
0697645-0-08	NEUZA SALETE MORTARI	300	759	0320	V	EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA	CONCORDIA	01/11/2024	19/12/2024	0099266
0738975-2-02	NICOLAS CORTES GRANVILLE	300	752	0302	V	EEF DR JOSE DE PATTA - CRICIUMA	CRICIUMA	28/10/2024	06/11/2024	0129921
0738975-2-03	NICOLAS CORTES GRANVILLE	300	752	0302	V	EEF DR JOSE DE PATTA - CRICIUMA	CRICIUMA	07/11/2024	19/12/2024	0132025
0698920-9-13	NICOLE ANDRIETTI PINHEIRO	300	754	4546	E	EEB ARNALDO MOREIRA DOUAT - JOINVILLE	JOINVILLE	04/11/2024	19/12/2024	0053161
0675359-0-02	NICOLI ATAIDE SALMORIA	300	756	3464	E	CEDUP INDUSTRIAL DE LAGES - LAGES	LAGES	25/10/2024	05/11/2024	0129972
0733673-0-03	NICOLLAS NUNES ALVES	100	754	4325	E	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE	12/11/2024	19/12/2024	0093823
				0536	E	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE			0093823
0622425-3-04	NICOLLE MORAES	300	779	1344	E	EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	31/10/2024	19/12/2024	0130470
0637919-2-03	NILMAR PUSSININI	300	754	0302	E	EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	07/12/2024	0130490
0724825-3-02	NITERI FERREIRA VIEIRA	300	769	1344	E	EEB PROF GRACINDA AUGUSTA MACHADO - IMBITUBA	IMBITUBA	31/10/2024	19/12/2024	0130506
0987107-1-11	NIVALDO WILLIAM SOARES BUENO	300	757	0301	V	EEB CELSO RAMOS FILHO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	13/11/2024	17/11/2024	0131418
0698860-1-07	NORMA STOCKMANN	300	779	0001	V	EEB ROSINHA CAMPOS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	03/10/2024	19/12/2024	0021559
0675459-7-13	ODILA MEIRELES DA SILVA WILKE	300	766	4010	E	EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	07/11/2024	19/12/2024	0131454
0739497-7-01	OSEIAS ASSUNCAO MARQUES MIRANDA	100	765	0319	E	EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	25/10/2024	19/12/2024	0130004
0700516-4-05	OSMAR SERGIO DE OLIVEIRA	300	778	0001	E	EIEB VANHECU PATTE - JOSE BOITEUX	JOSE BOITEUX	01/11/2024	19/12/2024	0000420
0737844-0-04	OSVALDIR VASCO	300	754	0307	E	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE	30/10/2024	08/11/2024	0130472
0721220-8-06	OTAVIO BARDINI SILVA	100	752	0304	V	EEB SAMUEL SANDRINI - ORLEANS	ORLEANS	06/11/2024	19/12/2024	0131531
0728645-7-04	PABLO LINHARES	100	753	0301	V	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	24/10/2024	06/11/2024	0130360
				0301	E	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES			0130360
0728645-7-05	PABLO LINHARES	100	753	0301	E	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	08/11/2024	19/12/2024	0132251
0740072-1-01	PALOMA CARLA VARISA	100	802	0319	V	EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA	14/11/2024	22/11/2024	0132257
0726788-6-02	PALOMA WAGNER DOS SANTOS	300	779	1344	E	EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA - PALHOCA	PALHOCA	01/11/2024	19/12/2024	0130614
0739045-9-02	PAMELA SCHROEDER DA CRUZ BLOEDORN	300	753	0307	V	EEB PROF IZOLETE ELIZA GOUVEIA MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	22/10/2024	29/11/2024	0129280
				0307	E	EEB PROF IZOLETE ELIZA GOUVEIA MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU			0129280
0739925-1-01	PAMELA TEIXEIRA DOS SANTOS	300	754	1344	E	EEB PROF MARIA AMIN GHANEM - JOINVILLE	JOINVILLE	08/11/2024	13/11/2024	0131281
0638658-0-04	PATRICIA DA ROSA BRIZOLLA GARCIA	300	779	0001	E	EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	08/11/2024	19/12/2024	0131680
0373258-4-05	PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	300	756	5189	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	04/11/2024	19/12/2024	0130492
				5177	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0130492
				5143	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0130492
				5186	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0130492
				5163	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0130492
0366210-1-07	PATRICK RONALDO CARDOSO	300	754	0301	V	EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024	19/12/2024	0009550
				0301	E	EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE			0009550
0732372-7-04	PAULA GALVAN DE OLIVEIRA SOUZA	300	811	3464	V	EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO	18/10/2024	16/12/2024	0121758
0711816-3-03	PAULINE LIZZI FELTRIN	100	758	0489	E	CEDUP PROF JALDYR B F DA SILVA - AGUA DOCE	AGUA DOCE	04/11/2024	01/12/2024	0131439
0921864-5-03	PAULO DA SILVA RIBEIRO	300	756	3464	V	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	25/10/2024	19/12/2024	0129982

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				3464	E	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES			0129982
0647528-0-02	PAULO DE LIMA NEDEL	300	779	0307	E	EEB ANISIO V DE FREITAS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	22/10/2024	09/12/2024	0129111
0690194-8-06	PAULO HENRIQUE COMPER MACANEIRO	300	765	0612	E	EEB PROF MINERVINA LAUS - CANELINHA	CANELINHA	22/10/2024	03/11/2024	0129893
				0255	E	EEB PROF MINERVINA LAUS - CANELINHA	CANELINHA			0129893
0690194-8-07	PAULO HENRIQUE COMPER MACANEIRO	100	765	0301	V	EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	06/11/2024	19/12/2024	0131465
				0513	E	EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA			0131465
0381728-8-09	PAULO SERGIO MISTURI	100	803	0304	V	EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS - URUPEMA	URUPEMA	05/11/2024	19/12/2024	0130424
				0304	E	EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS - URUPEMA	URUPEMA			0130424
0727631-1-03	PAULO VITOR FERREIRA DOS SANTOS	300	760	0302	E	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO	07/11/2024	19/12/2024	0110355
0735698-6-03	PEDRO CASTILHO DA SILVA MELO	300	779	0301	E	EEB IRINEU BORNHAUSEN - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	22/10/2024	17/11/2024	0111042
0739960-0-01	PEDRO HENRIQUE DE FRANCA ASCARI	300	779	0302	E	EEB AMERICA DUTRA MACHADO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	28/10/2024	13/12/2024	0129704
0612827-0-04	PEDRO VINICIUS PREIS WELTER	100	806	0319	E	EEB SANTO ANTONIO - ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	07/11/2024	19/12/2024	0130664
0724278-6-03	PETRONILO SOUZA DA SILVA NETO	300	765	0202	E	EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	01/11/2024	19/12/2024	0014487
0379148-3-03	PILLAR FLORES DA LUZ	300	762	1344	E	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA - PENHA	PENHA	04/11/2024	19/12/2024	0131098
0637431-0-03	POLIANA PASINATO RIGO ZENARO	300	760	0255	V	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO	07/11/2024	19/12/2024	0131428
				0255	E	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO			0131428
0731969-0-04	PRICILA MIYUKI MITSUMORI KRAUSS	100	753	0001	V	EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	22/10/2024	19/12/2024	0129815
0682890-6-04	PRISCILA CANI VIEIRA	300	760	0513	E	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA - CHAPECO	CHAPECO	29/10/2024	19/12/2024	0130324
				4478	E	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA - CHAPECO	CHAPECO			0130324
0683071-4-03	PRISCILA COSTA	300	803	0202	E	UD DE BOM JESUS DA SERRA - BOM JARDIM DA SERRA	BOM JARDIM DA SERRA	05/11/2024	20/11/2024	0130383
0726078-4-03	PRISCILA DA SILVA RIBEIRO	300	754	3866	E	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	21/10/2024	19/12/2024	0011510
0977830-6-05	PRISCILA DE ANDRADE ALCARA	300						30/10/2024	19/12/2024	0056304
0729261-9-03	PRISCILA ROSA DE BORBA	100	804	1344	E	EEF TIRADENTES - CUNHA PORA	CUNHA PORA	07/11/2024	19/12/2024	0131566
0731459-0-04	PRISCILA SANTOS ROCHA	300	762	4791	E	EEB PROF PEDRO PAULO PHILIPPI - ITAJAI	ITAJAI	31/10/2024	13/11/2024	0131028
				0304	E	EEB PROF PEDRO PAULO PHILIPPI - ITAJAI	ITAJAI			0131028
0392677-0-07	QUELIN TARCILA DUTRA OLIVEIRA	300	752	0022	V	EEB TONEZA CASCAES - ORLEANS	ORLEANS	22/10/2024	19/12/2024	0129176
				0022	E	EEB TONEZA CASCAES - ORLEANS	ORLEANS			0129176
0700354-4-04	RAFAEL BRUGNERA ALCANTARA	300	752	0255	V	EEB PROF SALETE SCOTTI DOS SANTOS - ICARA	ICARA	30/10/2024	19/12/2024	0130596
				0255	E	EEB PROF SALETE SCOTTI DOS SANTOS - ICARA	ICARA			0130596
0968089-6-09	RAFAEL ENGELMANN	300	754	5159	V	EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024	19/12/2024	0013027
				4323	V	EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE			0013027
				4323	E	EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE			0013027
				5175	E	EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE			0013027
				0734	E	EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE			0013027
				5159	E	EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE			0013027
				0301	E	EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE			0013027
0649262-2-02	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	300	762	3866	E	EEB NEREU RAMOS - ITAJAI	ITAJAI	29/10/2024	18/11/2024	0130922
				0401	E	EEB NEREU RAMOS - ITAJAI	ITAJAI			0130922
0711150-9-03	RAFAEL KOCH	300	776	3464	E	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	30/10/2024	19/12/2024	0130109
0396531-7-03	RAFAEL LEVI COELHO	300	753	0513	E	CEJA DE BLUMENAU - BLUMENAU	BLUMENAU	08/11/2024	19/12/2024	0131913
0328216-3-06	RAFAEL LUIZ MASCHIO	100	762	0437	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	21/10/2024	29/11/2024	0130468
0735007-4-03	RAFAEL MARTINS	300	779	0307	E	EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA	21/10/2024	27/11/2024	0129149
0735007-4-04	RAFAEL MARTINS	300	779	0307	E	EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA	21/10/2024	27/11/2024	0129149
0970558-9-03	RAFAELA ALVES PACHECO	300	760	4010	E	EEB CORONEL LARA RIBAS - CHAPECO	CHAPECO	18/09/2024	13/12/2024	0101553
0738422-0-02	RAFAELLA GONSALVES VEIGA	100	763	5011	E	EEB MACHADO DE ASSIS - TIMBO GRANDE	TIMBO GRANDE	22/10/2024	19/12/2024	0126234
0325035-0-09	RAFAELLA VERGINIA FRAGAS	300	770	0319	E	EEB WALTER PROBST - AURORA	AURORA	05/11/2024	04/12/2024	0131847
0663953-4-05	RAIANE SILVA CARDOSO	100	752	0628	E	EEB PRINCESA ISABEL - MORRO DA FUMACA	MORRO DA FUMACA	24/10/2024	19/12/2024	0077751
0715750-9-03	RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	300	753	0301	V	EEB MARCOS KONDER - ILHOTA	ILHOTA	21/10/2024	19/12/2024	0128223
				0301	E	EEB MARCOS KONDER - ILHOTA	ILHOTA			0128223
0688026-6-02	RAISA NOELI DAVE	100	755	0612	E	EEB ALFREDO DALFOVO - RIO DO SUL	RIO DO SUL	25/10/2024	19/12/2024	0032628
0718990-7-03	RAONY ROBSON RUIZ	300	779	0628	E	UD COMPLEXO PENITENCIARIO DO ESTADO ¿ SAO PEDRO DE ALCANTARA	SAO PEDRO DE ALCANTARA	24/10/2024	19/12/2024	0128795
0734262-4-06	RAQUEL BEZERRA DUARTE DE LIMA	100	779	0475	E	EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	23/10/2024	13/12/2024	0129923
0354185-1-10	RAQUEL CHISTINI MARQUES GOMES DE ARAUJO	300	751	0255	E	EEM ANTONIO KNABBEN - GRAVATAL	GRAVATAL	01/11/2024	19/12/2024	0130824
0739695-3-01	RAQUEL COBALCHINI BONAMIGO	100	740	1344	E	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	04/11/2024	26/11/2024	0130896
0629891-5-04	RAQUEL MATOS MACIEL	300	779	0202	E	EEB PROF ZULMA BECKER - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	12/11/2024	19/12/2024	0131920
0624861-6-04	RAQUEL ROSANGELA DUTRA CASTRO	300	779	3572	E	CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	07/11/2024	19/12/2024	0131754
0636011-4-02	RAQUEL SCHMIDT	300	755	1344	E	EEB PAULO CORDEIRO - RIO DO SUL	RIO DO SUL	22/10/2024	19/12/2024	0129460

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0732497-9-03	REBECA KAROLYNE DE CASTRO DANTAS	100	754	0401	E	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	21/10/2024	19/12/2024	0091704
0740080-2-01	REBECA RODRIGUES MONTEIRO	100	754	0320	E	EEB TITOLIVIO VENANCIO ROSA - ARAQUARI	ARAQUARI	31/10/2024	19/12/2024	0129450
0203199-0-04	REGINA TELMA KOBUS	100	757	0628	E	EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	28/10/2024	22/11/2024	0130069
0739553-1-01	RENAN JUSVIACK	100	757	3661	E	CEDUP PADRE AFFONSO ROBL - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	25/10/2024	19/12/2024	0129440
0715603-0-04	RENATA DA CUNHA RIBEIRO	100	768	0001	E	EEB EUCLIDES DA CUNHA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	04/11/2024	19/12/2024	0130815
0728745-3-06	RENATA DOS SANTOS CASTRO	300	762	4329	E	EEB TIRADENTES - PORTO BELO	PORTO BELO	25/10/2024	03/12/2024	0131400
0661477-9-11	RENATA FERNANDA NORA	300	758	0301	E	EEB PREF SILVIO SANTOS - OURO	OURO	08/11/2024	19/12/2024	0131835
				4323	E	EEB PREF SILVIO SANTOS - OURO	OURO			0131835
0663832-5-04	RENI DE FATIMA MARTINS DA ROSA	300	767	0001	E	EEB ANTONIO GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	04/11/2024	19/12/2024	0131073
0613322-3-05	RHUAN CARLOS FERNANDES	100	754	4255	E	UD QUILOMBOLA BECO DO CAMINHO CURTO	JOINVILLE	17/10/2024	19/12/2024	0129409
				4217	E	UD QUILOMBOLA BECO DO CAMINHO CURTO	JOINVILLE			0129409
0719104-9-04	RICARDO ALEXANDRE CHAVES DE SOUZA	100	753	0302	E	EEB IVO D AQUINO - GASPAR	GASPAR	18/10/2024	19/12/2024	0121237
0640789-7-08	RICARDO BOLICO PROPODOSKI	300	779	0437	E	EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE	01/11/2024	19/12/2024	0130437
0739511-6-01	RICARDO DE SOUZA WITCOSKI	100	760	0513	V	EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO	23/10/2024	03/11/2024	0129761
				0513	E	EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO			0129761
0725144-0-02	RICARDO FELIPE IMMIG KRAEMER	100	806	0437	E	EEB SANTO ANTONIO - ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	08/11/2024	19/12/2024	0130680
				0611	E	EEB SANTO ANTONIO - ITAPIRANGA	ITAPIRANGA			0130680
0711706-0-05	RICARDO REUS DE OLIVEIRA	300	752	0255	V	EEB PROF SALETE SCOTTI DOS SANTOS - ICARA	ICARA	28/10/2024	19/12/2024	0130148
				0255	E	EEB PROF SALETE SCOTTI DOS SANTOS - ICARA	ICARA			0130148
0328473-5-05	RICARDO VARGAS	300	752	1828	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	30/10/2024	12/11/2024	0108875
				0082	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA			0108875
0638090-5-02	RICELI BONETTI DOS SANTOS	300	760	0001	E	EEF PEDRO PAQUES - CORONEL FREITAS	CORONEL FREITAS	01/11/2024	19/12/2024	0130729
0629670-0-03	RITA DE CASSIA OLIVEIRA FEIJO	300	779	1344	E	EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	21/10/2024	19/12/2024	0129572
0693422-6-05	RITA DE CASSIA SIMOES GOMES	300	762	3464	E	EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS - PENHA	PENHA	25/10/2024	05/12/2024	0130211
0694634-8-09	ROBER FIABANI	300	762	0302	E	EEB ANITA GARIBALDI - ITAPEMA	ITAPEMA	08/11/2024	23/11/2024	0132308
0739011-4-02	ROBERTO IGOR PORTO DE OLIVEIRA	300	779	0255	E	EEB CONEGO RODOLFO MACHADO - BIGUACU	BIGUACU	06/11/2024	27/11/2024	0130703
				0612	E	EEB CONEGO RODOLFO MACHADO - BIGUACU	BIGUACU			0130703
				4478	E	EEB CONEGO RODOLFO MACHADO - BIGUACU	BIGUACU			0130703
0333877-0-09	ROBSON ALBANO FERREIRA	100	754	0475	E	EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE	10/10/2024	13/12/2024	0128312
				0301	E	EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE			0128312
				4323	E	EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE			0128312
0333877-0-10	ROBSON ALBANO FERREIRA	100	754	0301	E	EEM GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024	19/12/2024	0130893
				0475	E	EEM GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE			0130893
0721585-1-03	ROBSON ROSA SERAFIM	100	764	0475	E	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	11/11/2024	19/12/2024	0131303
0929960-2-08	RODOLFO JAIR FARIAS	300	779	0307	E	EEF CRISTO REI - SAO JOSE	SAO JOSE	16/10/2024	19/12/2024	0128749
0714928-0-05	RODRIGO BLUME	100	804	0536	E	EEB CARDEAL ARCOVERDE - SAO CARLOS	SAO CARLOS	21/10/2024	19/12/2024	0129529
				0437	E	EEB CARDEAL ARCOVERDE - SAO CARLOS	SAO CARLOS			0129529
				0611	E	EEB CARDEAL ARCOVERDE - SAO CARLOS	SAO CARLOS			0129529
				3866	E	EEB CARDEAL ARCOVERDE - SAO CARLOS	SAO CARLOS			0129529
0739305-9-02	RODRIGO EDUARDO BEVILAQUA	300	768	0307	E	EEB PROF LILIA AYROSO OECHSLER - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	26/10/2024	11/11/2024	0127633
0678453-4-05	RODRIGO JULIO DOS SANTOS DE CARVALHO	300	770	3464	E	EEF PROF JOAO CARLOS THIESEN - ITUPORANGA	ITUPORANGA	30/10/2024	19/12/2024	0130618
0738042-9-03	RODRIGO MONTEIRO GUSMAO	300	779	0513	E	EEB PROF ANGELO CASCAES TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA	30/10/2024	19/12/2024	0126623
0677227-7-10	RODRIGO SACAVEM	300	754	0307	V	EEB PROF ALICIA B FERREIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	20/10/2024	19/12/2024	0033157
0739905-7-01	RODRIGO SIQUEIRA	100	758	0255	V	EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA	05/11/2024	19/12/2024	0130445
				0255	E	EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA			0130445
0729336-4-03	ROGER LOPES LEITE	100	752	0202	V	EEB JOAQUIM RAMOS - CRICIUMA	CRICIUMA	23/10/2024	08/11/2024	0129124
0729336-4-04	ROGER LOPES LEITE	100	752	0202	V	EEB JOAQUIM RAMOS - CRICIUMA	CRICIUMA	09/11/2024	19/12/2024	0131802
0677946-8-05	ROGER MICHELL DA SILVA BORGES	300	754	0307	E	EEB PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	16/10/2024	19/12/2024	0066423
0610206-9-04	ROGER PEREIRA	300	752	0307	V	EEB SAMUEL SANDRINI - ORLEANS	ORLEANS	22/10/2024	19/12/2024	0040061
0994367-6-07	ROGERIO AYRES	300	768	0307	E	EEM ABDON BATISTA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	28/10/2024	30/11/2024	0129966
0661025-0-07	ROGERIO NUNES MARQUES	300	756	0628	V	EEB AGAR ALVES NUNES - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	03/10/2024	06/11/2024	0127389
				3866	V	EEB AGAR ALVES NUNES - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA			0127389
				4434	E	EEB AGAR ALVES NUNES - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA			0127389

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Início	Fim	Vaga
0738807-1-02	ROMARIO DE OLIVEIRA CASTRO	300	753	0302	E	EEB JONAS R COELHO NEVES - BLUMENAU	BLUMENAU	17/11/2024	19/12/2024	0132126
0646929-9-02	ROMILDO DE FREITAS SILVA	300	754	0612	V	EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL	23/09/2024	19/12/2024	0014785
0722258-0-04	ROMILTO DE BRITO CARDOSO	100	752	0319	V	EEB PROF FRANCISCA M DE O BURIGO - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	05/10/2024	03/12/2024	0128476
				0319	E	EEB PROF FRANCISCA M DE O BURIGO - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL			0128476
0367274-3-05	RONALDO BARCELOS GOMES	300	768	0307	E	EEB HOLANDO MARCELLINO GONCALVES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	26/10/2024	11/11/2024	0127638
0687911-0-06	RONALDO HELENO DE CAMPOS	300	756	4636	V	EEB CAMPOS SALES - BOCAINA DO SUL	BOCAINA DO SUL	21/10/2024	07/12/2024	0129264
0728721-6-03	RONALTI ALCIONI NUNES PALHANO	300	779	1344	E	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	24/10/2024	19/12/2024	0129753
0608304-8-05	RONILDO CASTANHO DE MORAES	300	751	0301	E	EEB MARECHAL LUZ - JAGUARUNA	JAGUARUNA	21/10/2024	19/12/2024	0129560
0992361-6-07	RONY BORGES MIRABETI	300	762	4431	E	EEB TIRADENTES - PORTO BELO	PORTO BELO	01/11/2024	19/12/2024	0072700
				0307	E	EEB TIRADENTES - PORTO BELO	PORTO BELO			0072700
				3866	E	EEB TIRADENTES - PORTO BELO	PORTO BELO			0072700
0712275-6-02	ROSANA DE LIRA MORAIS	IAL						29/10/2024	31/12/2024	0001111
0739771-2-01	ROSANE DE VARGAS BRASIL	300	766	4010	E	EEB PROF ZELINDO CARBONERA - MAREMA	MAREMA	04/11/2024	13/12/2024	0130083
0632946-2-04	ROSANE DOS SANTOS BINDA	300	760	3468	E	EEB ZITTA FLACH - CHAPECO	CHAPECO	12/11/2024	19/12/2024	0131479
0644624-8-05	ROSANE KORB	300	765	4546	E	EEB PE JOAO STOLTE - BOTUVERA	BOTUVERA	21/10/2024	19/12/2024	0129294
0736937-9-03	ROSANGELA APARECIDA AQUINO INSFRAN	300	762	3463	E	UD PRESIDIO MASCULINO DE ITAJAI	ITAJAI	17/10/2024	19/12/2024	0129281
0717965-0-04	ROSANGELA DA SILVA	100	770	0401	V	EEB SILVA JARDIM - ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	25/10/2024	06/11/2024	0130358
0717965-0-05	ROSANGELA DA SILVA	100	770	0401	V	EEB SILVA JARDIM - ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	07/11/2024	21/11/2024	0132081
				0401	E	EEB SILVA JARDIM - ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER			0132081
0739965-0-01	ROSANGELA DOS SANTOS GUIMARAES	100	779	0001	V	EEB PORTO DO RIO TAVARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/10/2024	06/12/2024	0129758
0339289-9-08	ROSANGELA GOMES WALTRICK	300	756	3866	E	UD DE PONTE ALTA - PONTE ALTA	PONTE ALTA	12/11/2024	19/12/2024	0111609
0381582-0-09	ROSANGELA KONDLATSCH	300	757	0001	E	EEB PROF MARTA TAVARES - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	04/11/2024	19/12/2024	0131135
0712020-6-04	ROSANGELA MARIA VIANA COSTA	300	758	0401	V	EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA	04/11/2024	17/12/2024	0058514
0324624-8-06	ROSANGELA MEES	300	779	1344	E	EEB GAMA ROSA - SAO PEDRO DE ALCANTARA	SAO PEDRO DE ALCANTARA	13/11/2024	19/12/2024	0132190
				1344	E	EEB PROFA LAURITA DUTRA DE SOUZA - SAO JOSE	SAO JOSE			0132190
0381621-4-07	ROSANGELA TEIXEIRA	100	764	0611	E	EEB JORGE SCHUTZ - TURVO	TURVO	01/11/2024	12/11/2024	0086688
0359614-1-04	ROSANI SANTI BUENO	300	804	0319	E	EEB PROF PATRICIO JOAO DE OLIVEIRA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	07/10/2024	19/12/2024	0124883
0734465-1-02	ROSELEIDE DE SOUZA DUTRA	300	768	1344	E	EEB JULIUS KARSTEN - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	04/11/2024	05/12/2024	0130958
0606373-0-04	ROSELI DEBARBA	300	809	4636	E	EEB DR FERNANDO FERREIRA DE MELLO - RIO DO CAMPO	RIO DO CAMPO	06/11/2024	19/12/2024	0131243
0629371-9-09	ROSELY JAINARA SILVA	300	779	0304	E	EEB EDITH GAMA RAMOS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	17/11/2024	19/12/2024	0105189
0630941-0-02	ROSEMARI IVANE STRACK CANDIDO	300	757	1344	E	EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	04/11/2024	19/12/2024	0131131
0739204-4-02	ROSEMERI APARECIDA GALVAO	300	756	0001	V	EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES	01/11/2024	13/11/2024	0130910
0613320-7-04	ROSEMERI BREHM	300	765	1344	E	EEB MONS GREGORIO LOCKS - BRUSQUE	BRUSQUE	24/10/2024	19/12/2024	0129848
0729973-7-04	ROSEMERI ROCHA PRZYVITOSKI	300	767	0001	E	EEB GEN OSORIO - TRES BARRAS	TRES BARRAS	24/10/2024	19/12/2024	0129976
0385734-4-08	ROSILENE CLAUMANN	300	756	0001	V	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	25/10/2024	04/11/2024	0129918
0385734-4-09	ROSILENE CLAUMANN	300	756	0001	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	05/11/2024	19/12/2024	0129918
0348635-4-07	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA	300	802	0001	E	EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA	01/11/2024	08/11/2024	0130788
0690241-3-05	ROSIMARE MACHADO AFONSO	100	751	1344	E	EEB FERNANDO JOSE CARDOSO - GRAVATAL	GRAVATAL	23/10/2024	17/11/2024	0129824
0219127-0-05	ROSIMERI RONZANI	300	764	4329	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	22/10/2024	19/12/2024	0129896
0737880-7-03	ROSMERI DOS SANTOS	100	776	0320	V	EEB PROF HERMINIO HEUSI DA SILVA - ROMELANDIA	ROMELANDIA	18/10/2024	01/11/2024	0129621
0737880-7-04	ROSMERI DOS SANTOS	100	776	0319	E	EEF ANITA GARIBALDI - ROMELANDIA	ROMELANDIA	23/10/2024	30/11/2024	0129032
0737880-7-05	ROSMERI DOS SANTOS	100	776	0320	E	EEB PROF HERMINIO HEUSI DA SILVA - ROMELANDIA	ROMELANDIA	05/11/2024	13/11/2024	0131423
0659934-6-06	ROZY KARLLA PEREIRA DIAS VIEIRA	300	751	0202	V	EEB CATEQUISTA JOANA PENDICA - GRAVATAL	GRAVATAL	28/09/2024	26/11/2024	0118644
0739974-0-01	RUAN RICARDO DOS SANTOS	100	754	0001	E	EIEB CACIQUE WERA PUKU - ARAQUARI	ARAQUARI	04/11/2024	19/12/2024	0131346
0714581-0-06	RUY SAMPAIO DAMIANI	100	751	0437	E	EEB HERCILIO BEZ - GRAVATAL	GRAVATAL	10/10/2024	19/12/2024	0132046
0739867-0-01	SABRINA ALMEIDA SANTOS DA SILVA	300	762	4010	E	EEB PREF AMADIO DALAGO - CAMBORIU	CAMBORIU	06/11/2024	13/12/2024	0131512
0682848-5-08	SABRINA DA SILVA BELUCO	300	751	1344	E	EEB GOV ADERBAL RAMOS DA SILVA - TUBARAO	TUBARAO	11/11/2024	19/12/2024	0132176
0624910-8-02	SABRINA GONCALVES RAUBER	300	802	4636	V	EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA	01/11/2024	19/12/2024	0130781
0738389-4-02	SABRINA WEBER	100	770	4329	E	EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL	13/11/2024	19/12/2024	0131975
0646325-8-05	SAIONARA SOLANGE FRANTZ	100	806	0304	V	EEB CRISTO REI - SAO JOAO DO OESTE	SAO JOAO DO OESTE	28/10/2024	19/12/2024	0129411
				3464	E	EEB PADRE VENDELINO SEIDEL - IPORA DO OESTE	IPORA DO OESTE			0129411
0681065-9-07	SALETE REGINA SCOLARI	300	756	3866	V	EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES	21/10/2024	19/11/2024	0062200

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				4463	V	EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES			0062200
				0437	V	EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES			0062200
				4463	E	EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES			0062200
0225735-1-04	SALETE SAGGIN	300	758	3464	E	EEB IRMA WIENFRIDA - CATANDUVAS	CATANDUVAS	05/11/2024	19/12/2024	0130884
0695909-1-03	SAMANTA TORRES PINHEIRO	300	804	0612	V	EEB DELMINDA SILVEIRA - MONDAI	MONDAI	30/09/2024	08/11/2024	0047407
				0255	V	EEB DELMINDA SILVEIRA - MONDAI	MONDAI			0047407
0682391-2-11	SAMANTHA FERREIRA DA SILVA	300	764	0628	V	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	31/10/2024	19/12/2024	0074803
				4434	V	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA			0074803
				0628	E	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA			0074803
				3866	E	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA			0074803
				4434	E	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA			0074803
0639558-9-03	SAMANTHA FONTANELA DE SOUZA	300	779	0255	E	EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	11/11/2024	04/12/2024	0131868
0623943-9-12	SAMARA BILESKI SIMAO DE LORENA	300	757	0304	V	EEB FREDERICO FENDRICH - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	09/11/2024	19/12/2024	0132134
				0304	E	EEB FREDERICO FENDRICH - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL			0132134
0621805-9-04	SAMARA CAROLINE LOVATEL	100	761	0437	E	EEB EVERARDO BACKHEUSER - DESCANSO	DESCANSO	13/11/2024	19/12/2024	0132563
0739833-6-01	SAMARA CRISTINA MARINI	300	802	0307	V	EEB PROF MAURA DE SENNA PEREIRA - PINHEIRO PRETO	PINHEIRO PRETO	04/11/2024	19/12/2024	0130866
				0307	E	EEB PROF MAURA DE SENNA PEREIRA - PINHEIRO PRETO	PINHEIRO PRETO			0130866
0636311-3-03	SAMARA DA SILVA ESTEVES VITORINO	100	810	0202	E	EEF PROF FLORENTINO VETTER - INDAIAL	INDAIAL	29/10/2024	19/12/2024	0055698
0730983-0-05	SAMARA MENDES	100	754	0302	E	EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE	30/10/2024	19/12/2024	0130486
0729526-0-04	SAMIA GOMES DE ARAUJO	300	767	0437	V	EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS	26/10/2024	19/12/2024	0077567
0621535-1-05	SAMUEL DE SOUZA GUIMARAES	300	753	0401	E	EEB MARINA VIEIRA LEAL - GASPAR	GASPAR	08/11/2024	19/11/2024	0131311
0711986-0-05	SAMUEL JUNIOR AGASSI	300	752	0302	V	EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA	03/11/2024	19/12/2024	0132545
				0302	E	EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA			0132545
0739585-0-01	SAMUEL RAMOS DA SILVA FERNANDES	300	779	3866	V	EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES - BIGUACU	BIGUACU	25/10/2024	01/11/2024	0129479
0739585-0-02	SAMUEL RAMOS DA SILVA FERNANDES	300	779	4325	E	EEB PROF NICOLINA TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA	12/11/2024	19/12/2024	0131768
				4469	E	EEB PROF NICOLINA TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA			0131768
0716400-9-07	SANDI LAIZ ELLING	300	754	0307	E	EEB PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	16/10/2024	19/12/2024	0130248
0374177-0-08	SANDRA APARECIDA DA SILVEIRA	300	767	0001	V	EEF SAGRADO CORACAO DE JESUS - CANOINHAS	CANOINHAS	01/11/2024	19/12/2024	1311721
0724682-0-03	SANDRA BARP	300	808	0302	E	EEB PROF BENTA CARDOSO - ARVOREDO	ARVOREDO	08/11/2024	19/12/2024	0130807
				0536	E	EEB PROF BENTA CARDOSO - ARVOREDO	ARVOREDO			0130807
0739663-5-01	SANDRA MARA BLUGOSLAWSKI	100	756	0538	E	EEB PROF ANTONIETA SILVEIRA - PALMEIRA	PALMEIRA	28/10/2024	27/11/2024	0129920
				0442	E	EEB PROF ANTONIETA SILVEIRA - PALMEIRA	PALMEIRA			0129920
				1667	E	EEB ELZA DEEKE - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA			0129920
				5385	E	EEB ELZA DEEKE - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA			0129920
				3792	E	EEB ELZA DEEKE - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA			0129920
				0082	E	EEB ELZA DEEKE - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA			0129920
				3832	E	EEB ELZA DEEKE - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA			0129920
				3833	E	EEB ELZA DEEKE - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA			0129920
0974860-1-08	SANDRA MARA BRESSAN DE ANDRADE	300	751	3498	E	CEDUP DIOMICIO FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	16/10/2024	19/12/2024	0128689
0378722-2-07	SANDRA MARA RODRIGUES DOS SANTOS	300	766	0401	V	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE	01/11/2024	19/12/2024	0010078
				0401	E	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE			0010078
0737353-8-02	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	300	754	1344	E	EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	19/12/2024	0129978
0986352-4-04	SANDRA REGINA COSTA KRUGER	300	755	3464	E	EEB PAULO ZIMMERMANN - RIO DO SUL	RIO DO SUL	21/10/2024	19/12/2024	0129340
0739591-4-01	SANDRA SARA KLITZKE DRAEGER	100	810	0001	E	EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	28/10/2024	19/12/2024	0130085
0613270-7-04	SANDRIANE CRISTINA ROMAO NUNES	300	756	0628	E	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	24/10/2024	19/12/2024	0130172
0734316-7-03	SANDRO RUDINEI CAVALHEIRO	300	753	0302	E	EEB IVO D AQUINO - GASPAR	GASPAR	18/10/2024	25/10/2024	0121863
0732383-2-02	SARA FRANCELINO ALEXANDRE PINHEIRO	300	752	0001	V	EEF DR JOSE DE PATTA - CRICIUMA	CRICIUMA	29/10/2024	20/11/2024	0130435
0664679-4-07	SARA ROSA BITENCOURTE PEREIRA	300	752	3464	V	EEB BARAO DO RIO BRANCO - URUSSANGA	URUSSANGA	01/11/2024	14/11/2024	0130779
				3464	E	EEB BARAO DO RIO BRANCO - URUSSANGA	URUSSANGA			0130779
0739554-0-01	SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA	100	779	1344	E	EEB ALTAMIRO GUIMARAES - ANTONIO CARLOS	ANTONIO CARLOS	28/10/2024	01/11/2024	0130319
0734704-9-03	SARAH LINSMEYER SOARES DA COSTA	100	754	0385	E	EEB PRES MEDICI - JOINVILLE	JOINVILLE	11/10/2024	19/12/2024	0101704
				0302	E	EEB PRES MEDICI - JOINVILLE	JOINVILLE			0101704
				4791	E	EEB PRES MEDICI - JOINVILLE	JOINVILLE			0101704

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0975041-0-05	SARAH PUSH NOGUEIRA	300	779	0628	E	EEB ILDEFONSO LINHARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	19/11/2024	19/12/2024	0131691
				0628	E	CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0131691
0739539-6-01	SARITA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES	300	752	0202	V	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	11/10/2024	14/11/2024	0127297
0389022-8-04	SARITA DE BEM JOAQUIM BATISTA	300	752	0301	V	EEB PRINCESA ISABEL - MORRO DA FUMACA	MORRO DA FUMACA	11/10/2024	19/12/2024	0131298
0739770-4-01	SAURO RENATO IBAGY	100	758	3866	V	EEB SAO JOSE - TREZE TILIAS	TREZE TILIAS	29/10/2024	19/12/2024	0129800
0689072-5-06	SCARLATT BERNARDO CORREA	100	751	0611	E	EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	14/11/2024	19/12/2024	0128766
0721882-6-03	SCHEILA DA SILVA	300	768	1344	E	EEB EUCLIDES DA CUNHA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	07/11/2024	19/12/2024	0131403
0739673-2-01	SCHEILA DE PAULA	100	766	0628	V	EIEB CACIQUE VANHKRE - IPUACU	IPUACU	21/10/2024	19/12/2024	0001591
0203124-8-03	SEDIANE REGINA GEHLEN	300	754	1344	E	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - ARAQUARI	ARAQUARI	31/10/2024	19/12/2024	0131012
0981168-0-07	SELIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	100	764	0302	E	EEB JORDAO BERNARDO DA ROSA - ARARANGUA	ARARANGUA	21/10/2024	31/10/2024	0129293
0613231-6-07	SELIENE MOREIRA VILELA	300	756	0301	V	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	20/10/2024	03/12/2024	0095687
0251603-9-04	SELITA HASCKEL	300	779	0001	E	EEF DR HOMERO DE MIRANDA GOMES - SAO JOSE	SAO JOSE	07/11/2024	19/12/2024	0109576
0994728-0-06	SERGIO LUIS SCHLATTER JUNIOR	300	755	0304	V	EEB PROF HENRIQUE DA SILVA FONTES - RIO DO SUL	RIO DO SUL	28/10/2024	19/12/2024	0081912
				4463	V	EEB PROF HENRIQUE DA SILVA FONTES - RIO DO SUL	RIO DO SUL			0081912
0614039-4-08	SHADYA JURICH	300	757	4327	E	EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	08/11/2024	19/12/2024	0131519
0694671-2-02	SHARA BRUNETTO	300	766	0302	V	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE	07/11/2024	19/12/2024	0131662
0390772-4-12	SHARLLENE JOAQUIM DO AMARAL	300	764	0301	E	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	28/10/2024	19/12/2024	0130219
0303126-8-04	SHEILA MARA MACHADO	100	753	0001	E	EEB BRUNO HOELTGEBAUM - BLUMENAU	BLUMENAU	28/10/2024	20/11/2024	0130023
0725572-1-02	SHELLEN ANDRADE	300	779	4329	E	EEB ANISIO V DE FREITAS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	22/10/2024	19/12/2024	0129905
0971147-3-06	SHIRLEI CRISTINA DA SILVA	300	768	0401	E	EEB PREF LAURO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	01/11/2024	19/12/2024	0130675
0631398-1-03	SHIRLEI REIS PAULINO	300	762	4329	E	EEB NEREU RAMOS - ITAJAI	ITAJAI	07/11/2024	14/11/2024	0131407
0978152-8-09	SHIRLEI TOME SOARES	300	769	0301	E	EEB CEL JOSE MAURICIO DOS SANTOS - LAGUNA	LAGUNA	27/10/2024	19/12/2024	0130684
				4323	E	EEB CEL JOSE MAURICIO DOS SANTOS - LAGUNA	LAGUNA			0130684
				4324	E	EEB CEL JOSE MAURICIO DOS SANTOS - LAGUNA	LAGUNA			0130684
0649358-0-03	SILAS DOS SANTOS DA SILVA	100	764	4254	E	UD QUILOMBOLA ROSALINA	ARARANGUA	11/11/2024	19/12/2024	0132095
				4216	E	UD QUILOMBOLA ROSALINA	ARARANGUA			0132095
0662164-3-10	SILEIDE ZILDA DA SILVA MARQUES	300	779	0401	V	EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	23/10/2024	19/12/2024	0070851
				0401	E	EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS			0070851
0674085-5-04	SILMARA DOS SANTOS	300	766	4004	E	EIEB CACIQUE VANHKRE - IPUACU	IPUACU	18/10/2024	03/11/2024	0001584
0739597-3-01	SILMARA STREIT DE CAMPOS	300	768	5568	E	EEB PROF JOAO ROMARIO MOREIRA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	24/10/2024	19/12/2024	0129783
0731578-3-02	SILVANA CARDOSO DA SILVA	300	762	0255	E	EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	20/11/2024	19/12/2024	0096471
0380287-6-05	SILVANA CRISTINA KAFER	300	802	0255	E	EEB CECILIA VIVAN - SALTO VELOSO	SALTO VELOSO	21/10/2024	19/12/2024	0091116
				0513	E	EEB CECILIA VIVAN - SALTO VELOSO	SALTO VELOSO			0091116
				4546	E	EEB CECILIA VIVAN - SALTO VELOSO	SALTO VELOSO			0091116
0662944-0-07	SILVANA ESTER DELEVATTI	300	805	0628	E	EEB CEDRENSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	01/11/2024	19/12/2024	0045483
				0611	E	EEB CEDRENSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO			0045483
0612669-3-07	SILVANA GOULART	300	809	0304	V	EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	11/11/2024	19/12/2024	0131707
0739584-1-01	SILVANA HUGEN	100	753	4010	E	EEB CARLOS TECHENTIN - BLUMENAU	BLUMENAU	29/10/2024	13/12/2024	0129853
0718131-0-05	SILVANA MARIA DA COSTA SOUSA	100	751	0301	E	EEM DITE FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	25/09/2024	19/10/2024	0130103
0631511-9-05	SILVANA MARIA LOBO MORAES	300	779	4827	E	EEB PROF MARIA JOSE B VIEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	23/10/2024	19/12/2024	0129960
0631511-9-06	SILVANA MARIA LOBO MORAES	300						23/10/2024	19/12/2024	0129960
0726138-1-04	SILVANA PELLEGRINI	300	805	1344	E	EEB SAO JOSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	06/11/2024	15/11/2024	0131413
0662721-8-04	SILVANA REGINA BERTOLETI PINTO	300	754	0255	E	EEB PROF JOAO ROCHA - JOINVILLE	JOINVILLE	29/10/2024	19/12/2024	0129710
0654283-2-07	SILVIA BERTI	300	807	0401	E	EEB PROF JUREMA SAVI MILANEZ - QUILOMBO	QUILOMBO	28/10/2024	19/12/2024	0131168
0335923-9-04	SILVIA CORREA	300	754	4543	E	EEB SANTA CATARINA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	17/10/2024	19/12/2024	0129726
0712086-9-04	SILVIA DANIELE ROSA	300	762	0319	V	EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS - PENHA	PENHA	13/11/2024	19/12/2024	0041961
0632667-6-03	SILVIA PRATEATE	300	754	0628	E	EEB PROF MARIA AMIN GHANEM - JOINVILLE	JOINVILLE	21/10/2024	19/12/2024	0109495
0739619-8-01	SILVIA TEREZINHA STEINHEUSER	100	770	0302	V	EEB DR FREDERICO ROLLA - ATALANTA	ATALANTA	29/10/2024	19/12/2024	0130418
0975356-7-03	SILVIO KOHLER	100	753	0283	E	EEB PROF JOAO WIDEMANN - BLUMENAU	BLUMENAU	18/10/2024	19/12/2024	0129017
				5596	E	EEB PROF JOAO WIDEMANN - BLUMENAU	BLUMENAU			0129017
				0731	E	EEB PROF JOAO WIDEMANN - BLUMENAU	BLUMENAU			0129017

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0538	E	EEB PROF JOAO WIDEMANN - BLUMENAU	BLUMENAU			0129017
				0699	E	EEB PROF JOAO WIDEMANN - BLUMENAU	BLUMENAU			0129017
0973053-2-05	SILVIO VERGULINO EUCLIDES	300	769	0536	V	EEB SAUL ULYSSEA - LAGUNA	LAGUNA	25/10/2024	19/12/2024	0130246
				0536	E	EEB SAUL ULYSSEA - LAGUNA	LAGUNA			0130246
				0536	E	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA			0130246
0739623-6-01	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	300	754	0302	E	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	17/10/2024	06/12/2024	0128935
0626725-4-08	SIMONE FUNK GROSSL	300	757	0628	E	EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	06/11/2024	19/12/2024	0132072
0732047-7-03	SIMONE IMME ZOBOLI	300	810	1344	E	EEB PROF JULIO SCHEIDEMANTEL - TIMBO	TIMBO	04/11/2024	19/12/2024	0131091
0732047-7-04	SIMONE IMME ZOBOLI	300	810	1344	E	CEJA DE TIMBO - TIMBO	TIMBO	04/11/2024	19/12/2024	0130341
0627116-2-05	SIMONE MONTEIRO PEREIRA	300	754	3464	E	EEB PROF ELVIRA FARIA PASSOS - SAO JOAO DO ITAPERIU	SAO JOAO DO ITAPERIU	07/11/2024	19/12/2024	0119945
0721325-5-06	SIMONE SALETE ROSA	100	779	0001	E	EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	08/11/2024	03/12/2024	0116430
0739500-0-01	SIMONE TREVISAN PERON	100	755	0304	V	EEB EXPEDICIONARIO MARIO NARDELLI - RIO DO OESTE	RIO DO OESTE	28/10/2024	19/12/2024	0129246
0721986-5-03	SIMONI TATIANI DA SILVA SAFANELLI	300	768	0401	E	EEB GENERAL RONDON - MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	27/10/2024	19/12/2024	0130879
0394663-0-06	SIRLEI CRISTINA ZAGO HEESCH	300	802	0437	E	CEJA DE VIDEIRA - VIDEIRA	VIDEIRA	04/11/2024	19/12/2024	0130175
0352609-7-05	SIRLENE GUETTEN SUBTIL	100	770	0202	V	EEB CACILDA GUIMARAES - VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS	24/10/2024	16/12/2024	0129890
0988082-8-06	SOLANGE ANTUNES PAZ	300	779	4010	E	EEB PROF CLAUDETE MARIA H DOMINGOS - PALHOCA	PALHOCA	17/10/2024	13/12/2024	0128994
0623226-4-04	SOLANGE APARECIDA NUNES DE SOUZA	300	759	1344	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA	13/11/2024	19/12/2024	0132252
0202235-4-09	SOLANGE NELICE FAVA SARDAGNA	300	810	0001	E	EEB DEP ABEL AVILA DOS SANTOS - ASCURRA	ASCURRA	01/11/2024	19/12/2024	0129463
0739895-6-01	SOLANGE RIBEIRO DE ASSUNCAO LEAO	300	753	4329	E	B SENADOR EVELASIO VIEIRA	BLUMENAU	05/11/2024	19/12/2024	0131124
0614604-0-02	SONIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	300	767	4329	E	EEB LUIZ DAVET - MAJOR VIEIRA	MAJOR VIEIRA	08/11/2024	19/12/2024	0131735
0636101-3-03	SOPHIA NATASCHA IANCA OLGA RAUBER PRADO	100	756	0628	V	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	01/11/2024	15/11/2024	0130945
				4434	E	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES			0130945
				0628	E	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES			0130945
0636101-3-04	SOPHIA NATASCHA IANCA OLGA RAUBER PRADO	100	756	4434	E	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	16/11/2024	19/12/2024	0130495
				0628	E	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES			0130495
0613013-5-04	SORAYA DE FATIMA ANTONIAZZI	300	754	0536	E	EEM GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	07/11/2024	28/11/2024	0131084
0314806-8-11	STANLEY STEWART SONNESEN	300	754	0301	V	EEB PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	28/10/2024	19/12/2024	0107022
				4323	E	EEB PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE			0107022
0398338-2-13	STELA MARIA FONSECA ZUANAZZI	300	754	0304	E	EEB ARNALDO MOREIRA DOUAT - JOINVILLE	JOINVILLE	11/11/2024	19/12/2024	0092597
0718561-8-08	STHEFFANY BRAGA DA SILVA E SILVA	300	754	0301	V	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	16/10/2024	19/12/2024	0057853
				0301	E	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE			0057853
0718561-8-09	STHEFFANY BRAGA DA SILVA E SILVA	300	754	0301	E	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	13/11/2024	12/12/2024	0057853
0604281-3-06	SUELEN CRISTINA SILVA	300	762	0401	E	D DE CAMBORIU - CAMBORIU	CAMBORIU	05/11/2024	19/12/2024	0131646
0733221-1-05	SUELEN DELGADO DANDA	100	759	1344	E	EEB DEODORO - CONCORDIA	CONCORDIA	05/11/2024	19/12/2024	0110010
0670861-7-04	SUELEN HASS	300	753	1344	E	EEB JONAS R COELHO NEVES - BLUMENAU	BLUMENAU	25/10/2024	19/12/2024	0129967
0739493-4-01	SUELEN KARINA DE VILLA PADILHA	300	766	3496	E	EEF ALTAIR SILVA - ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ	16/10/2024	19/12/2024	0128460
0724918-7-03	SUELEN VOSS RODRIGUES	300	779	0001	E	EEB JOAQUIM JOAO CARDOSO - BIGUACU	BIGUACU	22/10/2024	20/11/2024	0119713
0729069-1-02	SUELI MACHADO	300	752	1344	E	EEB PRINCESA ISABEL - MORRO DA FUMACA	MORRO DA FUMACA	29/10/2024	19/12/2024	0130378
0739949-9-01	SUELI SOUZA DE CAMPOS DE ANDRADE	100	756	0611	E	EEB SAO JUDAS TADEU - LAGES	LAGES	08/11/2024	19/12/2024	0131588
0721646-7-04	SUELLEN ADRIANE TOMAZ	300	762	0628	E	EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS - PENHA	PENHA	11/11/2024	20/11/2024	0000000
				3866	E	EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS - PENHA	PENHA			0000000
0986303-6-05	SUELY COLACO CHAVES MUNIZ	300	756	0475	V	CEDUP CAETANO COSTA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	10/10/2024	19/12/2024	0053679
				0475	E	CEDUP CAETANO COSTA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO			0053679
0397874-5-05	SULLIAN PATRICIA STANIASKI	300	758	0319	V	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	31/10/2024	19/12/2024	0131788
				0202	V	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA			0131788
0635147-6-07	SUNCIELI MARTINS AIROLDI	300	764	0307	E	EEB PROTASIO JOAQUIM DA CUNHA - SOMBRIO	SOMBRIO	15/11/2024	19/12/2024	0114792
0728977-4-02	SUSANA DA SILVA OLIVEIRA	300	762	4329	E	EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	24/10/2024	05/11/2024	0129371
0728977-4-03	SUSANA DA SILVA OLIVEIRA	300	762	4329	E	EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	06/11/2024	19/12/2024	0132048
0630547-4-03	SUSANE BARBOSA CUGNIER	300	762	4329	E	EEB PROF HENRIQUE MIDON - ITAJAI	ITAJAI	24/10/2024	19/12/2024	0129608
0639224-5-03	SUZANA FENDRICH BONACIN	300	762	0001	E	EEB CARLOS FANTINI - ITAJAI	ITAJAI	08/11/2024	19/12/2024	0131853

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0739590-6-01	SUZANA HARZ	100	779	1344	E	EEB PROF AMERICO VESPUCIO PRATES - SAO JOSE	SAO JOSE	21/10/2024	19/12/2024	0129432
0639347-0-02	SWANY CRISTINI CASTILHO DE BARROS ARRUDAS	300	754	0628	E	EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	25/10/2024	19/12/2024	0004930
0710995-4-03	TAIANE MANDELLI LUZZIETTI	300	764	0001	V	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	16/10/2024	24/10/2024	0128870
				1344	V	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA			0128870
0724113-5-02	TAINARA PITZ	300	779	0628	E	EEB GAMA ROSA - SAO PEDRO DE ALCANTARA	SAO PEDRO DE ALCANTARA	23/10/2024	19/12/2024	0039630
0739706-2-01	TAIS BORTESE LUNARDI	300	761	1344	E	EEB SAO MIGUEL - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	07/10/2024	29/10/2024	0127264
0719716-0-09	TAIS INACIO MOTTA	300						09/11/2024	02/02/2025	0113410
0625111-0-06	TAIS WUNSCHE ADAO	100	757	0319	V	EEB IRENE REVA ZADOROSNY - PAPANDUVA	PAPANDUVA	01/11/2024	25/11/2024	0131285
				0319	E	EEB IRENE REVA ZADOROSNY - PAPANDUVA	PAPANDUVA			0131285
0689052-0-10	TALIA PAGANI	300	766	0301	V	EEB GOMES CARNEIRO - XAXIM	XAXIM	11/11/2024	19/12/2024	0132242
0627131-6-04	TAMARA DUARTE VIEIRA	100	762	0437	E	EEB PROF MARIA TEREZINHA GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	18/10/2024	08/11/2024	0128921
0627131-6-05	TAMARA DUARTE VIEIRA	100	762	0628	E	EEB PROF MARIA TEREZINHA GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	13/11/2024	19/12/2024	0131807
0984469-4-05	TAMARA KENYA KAVIHIONI	100	765	0302	E	EEB CRUZ E SOUSA - TIJUCAS	TIJUCAS	29/10/2024	19/12/2024	0130541
0724873-3-02	TAMARA MEDEIROS WALTER	300	811	4547	V	EEB WERNER KNABBEN - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	14/10/2024	19/12/2024	0127203
0739877-8-01	TANIA BOZAN	100	809	0301	V	EEB MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS - RIO DO CAMPO	RIO DO CAMPO	01/11/2024	12/12/2024	0130805
0995451-1-05	TANIA DUARTE VICENCO MARCON	100	811	4466	E	EEB FRIDOLINO HULSE - SAO MARTINHO	SAO MARTINHO	22/10/2024	19/12/2024	0006963
				0304	E	EEB FRIDOLINO HULSE - SAO MARTINHO	SAO MARTINHO			0006963
0639591-0-03	TANIA LANG FRANCA	300	753	1344	E	EEB FREI POLICARPO - GASPAR	GASPAR	25/10/2024	19/12/2024	0129983
0971912-1-09	TATIANA COSTA DE MELO	300	740	0304	E	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	12/11/2024	19/12/2024	0131746
0719099-9-03	TATIANA LOPPNOW HENNING	300	779	0307	E	EEB TENENTE ALMACHIO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	08/11/2024	19/12/2024	0131769
0683849-9-04	TATIANA PATRICIA FARIAS DA SILVA	300	756	0401	V	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES	08/11/2024	19/12/2024	0131664
				4486	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES			0131664
				0401	E	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES			0131664
				0202	E	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES			0131664
0651538-0-13	TATIANE DA ROSA CARNEIRO	300	769	4543	E	EEB PALMIRA MORAIS DE MIRANDA	PESCARIA BRAVA	06/11/2024	19/12/2024	0132178
0989950-2-07	TATIANE MAXIMO	300	767	0307	E	EEB CEL CID GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	26/11/2024	19/12/2024	0132239
0739725-9-01	TATIANE TONTINI	300	809	4329	E	EEB BRUNO HEIDRICH - MIRIM DOCE	MIRIM DOCE	25/10/2024	19/12/2024	0130051
0739588-4-01	TATIANE VENANCIO NABARA BRISOLA	100	760	0628	V	EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO	18/10/2024	19/12/2024	0129292
				0628	E	EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO			0129292
0724349-9-03	TAYNARA SALES DE MATOS	300	779	4010	E	EEB EDITH GAMA RAMOS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/10/2024	13/12/2024	0128867
0689239-6-06	TAYRA CAMILA FERREIRA ROCHA	300	811	0304	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	30/09/2024	23/10/2024	0102060
0739498-5-01	TEREZA STEFAN	100	768	0323	V	EEB MIGUEL COUTO - SCHROEDER	SCHROEDER	21/10/2024	19/12/2024	0129713
				0323	E	EEB MIGUEL COUTO - SCHROEDER	SCHROEDER			0129713
0622530-6-04	THAIS CRISTINA KAUFMANN	300	776	0628	V	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	22/10/2024	04/12/2024	0130734
				0628	E	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA			0130734
0736617-5-03	THAIS GABRIELLI CASTRO WEIJEUMANN	100	804	0319	E	EEB PROF PATRICIO JOAO DE OLIVEIRA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	05/09/2024	19/12/2024	0119577
0981960-6-09	THAIS HELENA TARTER	300	762	0401	V	EEB ANITA GARIBALDI - ITAPEMA	ITAPEMA	09/11/2024	19/12/2024	0132299
				0401	E	EEB ANITA GARIBALDI - ITAPEMA	ITAPEMA			0132299
0626908-7-06	THAIS JOSEFI SILVA	300	779	3866	E	EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	24/10/2024	19/11/2024	0129939
0626908-7-07	THAIS JOSEFI SILVA	300	779	3866	E	EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	20/11/2024	19/12/2024	0093704
0354514-8-04	THAIS NADJA SILVA CUSTODIO	300	769	1344	E	EEB PROF JUSTINA DA CONCEICAO SILVA - IMBITUBA	IMBITUBA	25/10/2024	19/12/2024	0129701
0736516-0-03	THAIS NASCIMENTO PEREIRA	100	754	4449	E	EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL	16/10/2024	19/12/2024	0128774
0731769-7-06	THAIS RUEDIGER WRECZINSKI	100						30/09/2024	13/10/2024	0011111
0719232-0-03	THAISE JUNCKES MATHEDI	300	768	0628	E	EEB EUCLIDES DA CUNHA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	03/11/2024	30/11/2024	0039419
0628290-3-03	THALIA DE MORAIS	300	802	4509	E	EEB MADRE TEREZINHA LEONI - VIDEIRA	VIDEIRA	31/10/2024	19/12/2024	0130456
0987552-2-06	THALITA SCHUH VENANCIO DA COSTA	100	740	0304	E	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	04/11/2024	08/11/2024	0130601
0670553-7-05	THAYS APARECIDA DE JESUS	100	763	0255	E	EEB PAULO SCHIEFFLER - CACADOR	CACADOR	29/10/2024	09/11/2024	0126461
0670553-7-06	THAYS APARECIDA DE JESUS	100						10/11/2024	19/12/2024	0126461
0670553-7-07	THAYS APARECIDA DE JESUS	100						10/11/2024	19/12/2024	0126461
0739573-6-01	THIAGO DA ROSA CAMARGO	300	764	0307	E	EEB JOAO DOS SANTOS AREAO - SANTA ROSA DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	24/10/2024	04/11/2024	0130230
0613966-3-12	THIAGO FRANCISCO MATOS	300	779	0304	E	EEB PROF URSULINA DE SENNA CASTRO - PALHOCA	PALHOCA	07/11/2024	18/11/2024	0131493
0739540-0-01	THIAGO KAUAN SONAGLIO DA SILVA	100	766	0307	V	EEB JOAO WINCKLER - XANXERE	XANXERE	02/10/2024	23/11/2024	0126691
				0307	E	EEB JOAO WINCKLER - XANXERE	XANXERE			0126691
0738229-4-02	THIAGO LIMA DE TOLEDO	300	765	0302	E	EEB MONS GREGORIO LOCKS - BRUSQUE	BRUSQUE	26/10/2024	19/12/2024	0130657
0733503-2-03	THIAGO PACHECO ROBERTO	100	751	0304	V	EEB PROF CELIA COELHO CRUZ - TUBARAO	TUBARAO	17/10/2024	30/10/2024	0129649
				0304	E	EEB PROF CELIA COELHO CRUZ - TUBARAO	TUBARAO			0129649

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0734220-9-02	THIAGO SPUDEIT	100	779	1344	E	EEB PROF EMERITA DUARTE S E SOUZA - BIGUACU	BIGUACU	08/11/2024	12/11/2024	0131350
0728677-5-05	THIERRY PEREIRA MARQUES	300	754	0307	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	08/11/2024	19/12/2024	0129585
0639648-8-03	THOMAS JOHN ALTMANN	300	769	0307	E	EEB PROF MARCILIO DIAS S THIAGO - IMBITUBA	IMBITUBA	08/11/2024	19/12/2024	0131882
0673414-6-09	TIAGO CIPRIANI	300	810	0307	E	EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	04/11/2024	15/11/2024	0131582
0673414-6-10	TIAGO CIPRIANI	300	810	0307	E	EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	16/11/2024	19/12/2024	0131582
0721077-9-02	TRIANA BALLESTA	300	779	0628	E	CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	04/11/2024	19/12/2024	0129372
0736553-5-03	VAGNER POMPERMAIER	100	762	0302	E	EEB PROF MARIA TEREZINHA GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	01/11/2024	19/12/2024	0131181
0636054-8-02	VALDECIR VOGT	300	754	0301	E	EEB VICTOR KONDER - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	07/11/2024	19/12/2024	0009058
0352386-1-09	VALDINEIA DO AMARANTE	300	767	0628	E	UD UNIDADE PRISIONAL AVANCADA DE CANOINHAS	CANOINHAS	02/10/2024	16/10/2024	0106140
0637023-3-05	VALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA	300	753	0304	V	EEB JOAO GAYA - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	01/11/2024	19/12/2024	0047158
0399179-2-05	VALDIR SOARES FILHO	300	779	0202	E	EEB ALTAMIRO GUIMARAES - ANTONIO CARLOS	ANTONIO CARLOS	25/11/2024	19/12/2024	0120407
				0401	E	EEB ALTAMIRO GUIMARAES - ANTONIO CARLOS	ANTONIO CARLOS			0120407
0987536-0-04	VALDIRENE MARCELINO KOBYLARZ	300	754	0401	E	EEB OLAVO BILAC - JOINVILLE	JOINVILLE	04/11/2024	19/12/2024	0130608
				3866	E	EEB OLAVO BILAC - JOINVILLE	JOINVILLE			0130608
0988523-4-05	VALERIA GONCALVES PEREIRA	300	763	3464	E	EEB DR JOAO SANTO DAMO - CACADOR	CACADOR	11/11/2024	19/12/2024	0061711
0681584-7-11	VALERIA RAMOS PINHEIRO	300	754	3866	E	EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	24/10/2024	20/11/2024	0130134
				0628	E	EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL			0130134
0739952-9-01	VALERIA RIZZI	100	756	3464	E	EEB VISCONDE DE CAIRU - LAGES	LAGES	18/10/2024	19/12/2024	0128818
0713843-1-04	VALMIRIA GABRIEL	300	811	0302	V	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA	28/10/2024	19/12/2024	0055705
				0302	E	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA			0055705
0613286-3-08	VANDERLEIA LOPES DAS NEVES	300	769	1344	E	EEB PROF JULIETA PAVAN SIMOES - IMBITUBA	IMBITUBA	18/10/2024	19/12/2024	0129207
0739552-3-01	VANDRIESA PEREIRA WOLFF	100	756	0628	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	18/10/2024	28/10/2024	0129063
0739552-3-02	VANDRIESA PEREIRA WOLFF	100	756	0628	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	29/10/2024	04/11/2024	0129063
0674820-1-03	VANESSA AMABILE DE CARVALHO	300	768	1344	E	EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	25/10/2024	19/12/2024	0130092
0739884-0-01	VANESSA BENTO GUIMARAES	100	751	1344	E	EEB SAO JOAO BATISTA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	07/11/2024	19/12/2024	0131517
0622673-6-06	VANESSA CARNEIRO DOS SANTOS	300	756	0319	E	UD DE CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL	23/10/2024	19/12/2024	0110587
0737243-4-02	VANESSA DAIANE FIDELIS NEVES	100	809	0202	V	EEB GUILHERME ANDRE DALRI - SALETE	SALETE	10/11/2024	19/12/2024	0132121
0604608-8-02	VANESSA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	300	754	4329	E	EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL	09/10/2024	19/12/2024	0127997
0721260-7-02	VANESSA EVA FERNANDES	100	753	1344	E	EEB EMILIO BAUMGART - BLUMENAU	BLUMENAU	29/10/2024	19/12/2024	0129814
0726513-1-04	VANESSA FURST	300	776	3866	E	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	29/10/2024	12/11/2024	0130613
0716992-2-05	VANESSA KLUSKA	300	757	1344	E	EEB IRENE REVA ZADOROSNY - PAPANDUVA	PAPANDUVA	21/10/2024	19/12/2024	0129132
0716992-2-06	VANESSA KLUSKA	100	757	0320	E	EEB IRENE REVA ZADOROSNY - PAPANDUVA	PAPANDUVA	01/11/2024	25/11/2024	0131287
0712990-4-04	VANESSA LUIZA SCHUCK	100	808	0005	E	EEB PROF LUIZ SANCHES BEZERRA DA TRINDAD - XAVANTINA	XAVANTINA	02/10/2024	07/10/2024	0122534
0712990-4-05	VANESSA LUIZA SCHUCK	100	808	0005	E	EEB PROF LUIZ SANCHES BEZERRA DA TRINDAD - XAVANTINA	XAVANTINA	08/10/2024	06/11/2024	0122534
0739968-5-01	VANESSA SANTANA SAGAS	300	765	0319	V	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS	13/11/2024	19/12/2024	0131673
				0319	E	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS			0131673
0735747-8-02	VANESSA SILVA DA FONSECA	300	779	0255	E	EEB BELA VISTA - SAO JOSE	SAO JOSE	01/11/2024	19/12/2024	0131115
0676834-2-12	VANIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	100	803	0612	E	EEB ARY DE SOUZA BORGES - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	07/11/2024	17/12/2024	1231535
0363640-2-06	VANIA VIEIRA DA SILVA PEREIRA	300	751	0005	E	EEF PROF FERNANDO VALTER - TUBARAO	TUBARAO	02/11/2024	19/12/2024	0126481
0202859-0-08	VELCY BELTRIZ BALENSIEFER	300	761	4636	V	EEB SARA CASTELHANO KLEINKAUF - GUARACIABA	GUARACIABA	21/10/2024	19/12/2024	0128773
0712496-1-02	VELVYT PASSOS SALCEDO	300	779	1344	E	EEB HENRIQUE ESTEFANO KOERICH - PALHOCA	PALHOCA	08/11/2024	17/11/2024	0131864
0215483-8-05	VERA LUCIA CORREA DE SIQUEIRA	300	801	0301	E	EEB PROF VIRGINIA P SILVA GONCALVES - MONTE CARLO	MONTE CARLO	31/10/2024	19/12/2024	0128675
0697326-4-02	VERIDIANE APARECIDA DE MELO	300	757	1344	E	EEF PROF JOAO ROPELATO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	07/11/2024	19/12/2024	0131107
0721051-5-05	VERIDIANE HOLLES	100	757	0202	V	EEB IRENE REVA ZADOROSNY - PAPANDUVA	PAPANDUVA	01/11/2024	25/11/2024	0131283
0673487-1-07	VERONICA RAQUEL MARGARIDA LIVIA ANTUNES NERES	100	779	0001	E	EEB JOSE BOITEUX - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	22/10/2024	30/10/2024	0129425
0720367-5-05	VICTOR MIGLIORI NEVES DA FONTOURA	100	801	0628	V	EEB PAULO BLASI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	13/11/2024	19/12/2024	0131792
0739754-2-01	VINICIUS DE SOUZA	100	769	0314	E	EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA	01/11/2024	19/12/2024	0130713
				4294	E	EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA			0130713
				0659	E	EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA			0130713
				0049	E	EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA			0130713
				3866	E	EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA			0130713
				4615	E	EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA			0130713
0970194-0-05	VITOR ROLLIN PRUDENCIO	300	779	4492	E	EEB GOV IVO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	25/10/2024	19/12/2024	0129884

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0970194-0-06	VITOR ROLLIN PRUDENCIO	300	779	3464	E	EEM HENRIQUE VERAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	25/10/2024	19/12/2024	0130200
0381783-0-03	VITOR SCHLICKMANN	300	811	0536	V	EEB DOM JOAQUIM - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	01/10/2024	28/11/2024	0128554
0732650-5-02	VITORIA ARAUJO GONCALVES	300	758	1344	E	EEB SAO JOSE - TREZE TILIAS	TREZE TILIAS	08/11/2024	19/12/2024	0093219
0724576-9-02	VITORIA AZEVEDO DE LIMA	300	779	0001	E	EEB JOSE MATIAS ZIMMERMANN - SAO JOSE	SAO JOSE	02/11/2024	19/12/2024	0024977
0719251-7-05	VITORIA FERREIRA BANDEIRA	300	779	0304	E	EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES - BIGUACU	BIGUACU	29/10/2024	19/12/2024	0130946
0736563-2-05	VITORIA JORGE DEOLINDO	100	752	0319	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	01/11/2024	11/12/2024	0116198
0732839-7-04	VITORIA POSSIDONIO EUFRASIO	100	811	0401	V	EEB PROF ALDO CAMARA - SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA	27/09/2024	06/10/2024	0126581
				0401	E	EEB PROF ALDO CAMARA - SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA			0126581
0338131-5-04	VIVIANE APARECIDA DE LIZ CORREA DE SOUZA	300	756	0001	E	EEB ELZA DEEKE - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	04/11/2024	19/12/2024	0095609
0729734-3-03	VIVIANE GOMES GUERREIRA	300	752	0001	V	EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA	14/10/2024	19/12/2024	0098394
0714471-7-02	VIVIANE HERMANN GUEDERT	100	770	1344	E	EEB DR FREDERICO ROLLA - ATALANTA	ATALANTA	01/11/2024	19/12/2024	0130728
0725438-5-02	WAGNER DONISETE DE OLIVEIRA	300	756	0202	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	01/11/2024	19/12/2024	0130491
				0401	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0130491
0602557-9-06	WALDINEIA RODRIGUES FERREIRA	300	754	5566	E	EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024	19/12/2024	0131202
0700982-8-15	WALMIR CAMPOS DE SOUZA	100	779	0001	E	EEB TENENTE ALMACHIO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/11/2024	10/12/2024	0100025
0335749-0-08	WALTER PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	100	755	0301	E	UD PRESIDIO REGIONAL DE RIO DO SUL	RIO DO SUL	11/11/2024	19/11/2024	0107760
0739985-5-01	WANDERLEIA MARIA ORIBKA	300	810	1344	E	EEF CLARA DONNER - TIMBO	TIMBO	12/11/2024	19/12/2024	0132068
0711728-0-03	WELLINGTON THIAGO HOFSTETER	100	758	0251	E	CEDUP PROF JALDYR B F DA SILVA - AGUA DOCE	AGUA DOCE	04/11/2024	19/12/2024	0131427
0623572-7-05	WESLEI CRISTIANO DA SILVA	300	762	1344	E	EEB SAO JOSE - NAVEGANTES	NAVEGANTES	01/11/2024	19/12/2024	0027333
0722283-1-03	WESLEY DOS SANTOS	100	754	5042	E	EEB DOM PIO DE FREITAS - JOINVILLE	JOINVILLE	08/11/2024	19/12/2024	0131573
0614793-3-07	WILLIAM ROBSON DE SOUZA ASSIS	100	766	0513	V	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	30/09/2024	10/10/2024	0126452
				0301	E	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM			0126452
0682635-0-05	WILLIAN SENNA REZENDE	100	803	0202	V	EEB ALEXANDRE GUSMAO - BOM RETIRO	BOM RETIRO	28/10/2024	06/11/2024	0128725
0646566-8-02	WILTON BORDIGNON	300	756	2788	E	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	12/09/2024	23/09/2024	0122936
				3661	E	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES			0122936
0646566-8-03	WILTON BORDIGNON	100	756	4209	V	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	24/10/2024	05/11/2024	0128743
				3474	E	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES			0128743
0210793-7-05	WORDZA MARIA DO CARMO GONZAGA	300	779	0001	V	EEB JOSE BOITEUX - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	11/10/2024	19/12/2024	0000924
0739729-1-01	YANKA SARTORI	100	776	0401	V	EEB DOM HELDER CAMARA - MODELO	MODELO	14/10/2024	19/12/2024	0127873
				0202	V	EEB DOM HELDER CAMARA - MODELO	MODELO			0127873
				0401	E	EEB DOM HELDER CAMARA - MODELO	MODELO			0127873
				0302	E	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO			0127873
0710984-9-02	YASMINE SABRINA RUPRECHT LORENZ	300	810	0307	E	EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	23/10/2024	28/10/2024	0129206
0739088-2-02	YSAMARA CRISTINA ARAUJO AZEVEDO MUBIKAYI	300	762	4329	E	EEB RUIZELIO CABRAL - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	23/10/2024	14/11/2024	0127661
0739929-4-01	ZENILDA DA SILVA DOS SANTOS	100	779	1344	E	EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES - BIGUACU	BIGUACU	04/11/2024	21/11/2024	0131178
0716995-7-04	ZORAIDE CUNHA GODOI	300	756	3496	E	EEB VISCONDE DE CAIRU - LAGES	LAGES	14/09/2024	18/10/2024	0101234
0716995-7-05	ZORAIDE CUNHA GODOI	300	756	1344	E	EEB AGAR ALVES NUNES - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	01/11/2024	19/12/2024	0130938
0396012-9-05	ZULEICA AULER MAGNAN	300	764	0301	V	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - SOMBRIO	SOMBRIO	17/10/2024	15/11/2024	0124406
0679494-7-06	ZULEICA NASS RAASCH	300	810	3464	E	EEB PROF JULIO SCHEIDEMANTEL - TIMBO	TIMBO	08/11/2024	19/12/2024	0106724
0381590-0-05	ZULMA BACK SALVADOR	300	809	0307	V	EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	15/10/2024	21/10/2024	0130180
0381590-0-06	ZULMA BACK SALVADOR	300	809	0307	V	EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	22/10/2024	19/12/2024	0130180

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1039616

PORTARIA N° 3226 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato n° 03 de 02/01/2023, publicado no DOE n° 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar n° 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto n° 1860 de 2022, e considerando as razões expostas no processo administrativo (**SED 155624/2024**) ora em análise, resolve: **ACRESCENTAR** na portaria P/2874 de 10/10/2024, publicada no DOE N° 22.373 de 11/10/2024, pag.9, acrescentar no resumo dos fatos a UD Ilhotinha, pertencente a CRE de Tubarão.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1039966

PORTARIA N° 3220 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato n° 03 de 02/01/2023, publicado no DOE n° 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n° 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do **PAD SED 74356/2024** decide, com fundamento no art. 60 da LCE n° 491/2010, c/c art.164, inciso I da Lei n° 6.844 de 29 de julho de 1986 aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora (**T.A.C**), mat. n° 279.263-0, Professora ACT, por infração ao art. 165, inciso II, do Estatuto do Magistério.

PORTARIA N° 3223 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato n° 03 de 02/01/2023, publicado no DOE n° 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do **PAD SED 55971/2023** decide, com fundamento no art. 60 da LCE n° 491/2010, c/c art.164, inciso I da Lei n° 6.844 de 29 de julho de 1986 aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora (**T da S.P.L**), mat. n° 287.983-2, Orientadora Educacional, por infração ao art. 165, inciso II, do Estatuto do Magistério.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1039960

PORTARIA N° 3224 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato n° 03 de 02/01/2023, publicado no DOE n° 21.930 de 02/01/2023,

pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2ºda Lei Complementar n° 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, decide de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE n° 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar **SED 136433/2023**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1039964

PORTARIA N° 3216 de 21/11/2024
O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **DISPENSAR DO PONTO**, conforme Processo **SED 180775/2024**, o servidor LEANDRO BIANCHINI, matrícula n° 679.427-0-02, ocupante cargo de Professor, 10 horas semanais, lotado na EEB Nilo Peçanha, município de Porto União, para participar no XXV Encontro Regional de Paleontologia dos Estados do Paraná e de Santa Catarina, na cidade de Francisco Beltrão/PR, no período de **21 e 22 de novembro de 2024**.

PORTARIA N° 3217 de 21/11/2024
O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com a Portaria Normativa nº 2559/2024/SED, conforme Processo **SED 181925/2024**, o servidor AILTON DE SOUZA JUNIOR, matrícula n° 300.402-3-02, cargo de Professor, lotado na Coordenadoria Regional de Florianópolis, convocado pela Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte) para atuar como árbitro na modalidade de Futebol de Salão/Futsal, nos Jogos abertos de Santa Catarina, no município de Concórdia, no período de **12 a14 de novembro de 2024**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1039953

PORTARIA N° 3221 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE n° 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do **PAD SED 100616/2024**, decide, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** da servidora (**M.V.C**), matrícula n° 719.450-1-01, Professora ACT, por infração ao art.167 XI da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

PORTARIA N° 3222 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE n° 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do **PAD SED 100620/2024**, decide com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei n° 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE n° 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** da servidora (**M.E de O**), matrícula n° 691.103-0, Professora ACT, por infração ao art.167 XI da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1039961

PORTARIA N° 3225 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato n° 3 de 02/01/2023, publicado do DOE n° 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar n° 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto n° 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo (**SED 148173/2024**) ora em análise, resolve **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do Professor ACT (**E.S**), mat. n° 725.645-0, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, § 2º da LCE n°491/2010 .

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1039965

PORTARIA N° 3219 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 184137/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria n° 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.217 de 05/03/2024, de ADRIANI PAGANINI DAMIANI, matrícula n° 699.910-7-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEDUP ABILIO PAULO, código 752000122030, município de CRICIÚMA, na parte referente à data fim que deverá ser**: 14/11/2024**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1039957

PORTARIA N° 3227 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato n° 03 de 02/01/2023, publicado no DOE n° 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar n° 491, de 2010, e considerando as razões expostas no processo administrativo (**SED 146829/2024**) ora em análise, resolve: **RETIFICAR** a portaria P/2963 do dia 22/10/2024, publicada no DOE N° 22381 DO DIA 23/10/2024, **ONDE SE LÊ**: Prorrogar o afastamento da servidora (**G.C. de A**), mat. n° 717.091-2, Professor ACT, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (sessenta) dias, **LEIA-SE:** Prorrogar o afastamento da servidora (**G.C. de A**), mat. n° 717.091-2, Professor ACT, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

PORTARIA N° 3228 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato n° 03 de 02/01/2023, publicado no DOE n° 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e considerando as razões expostas no processo administrativo (**SED 146829/2024**) ora em análise, resolve: **RETIFICAR** a portaria P/2962 do dia 22/10/2024, publicada no DOE N° 22381 DO DIA 23/10/2024, **ONDE SE LÊ:** Prorrogar o afastamento da servidora (**E.A.L.R de S**), mat. n° 728.386-5, Professor ACT, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (sessenta) dia, **LEIA-SE:** Prorrogar o afastamento da servidora (**E.A.L.R de S**), mat. n° 728.386-5, Professor ACT, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dia, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE n° 491/2010.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1039968

PORTARIA N° 3218 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme processo **SED 125186/2022**, resolve: **SUBSTITUIR,** na Portaria N°2223, de 09/08/2023 publicada no DOE N° 22.079, de 10/08/2023, que constituiu COMISSÃO REGIONAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CREP, na Coordenadoria Regional de Educação de ARARANGUÁ, o nome de CLEUSA MARIA FELISBERTO TAVARES, matrícula 164.222-7-01 pela servidora SANDRA REGINA DE VARGAS, matrícula 312.177-1-02, **a contar de 18/11/2024**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1039956

PORTARIA N° 3243 de 22/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo SED 182438/2024, resolve determinar o **AFASTAMENTO** da servidora **(R.R.C**), professora ACT, mat. nº 154.959-6, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, § 2º da LCE nº 491/2010.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1040180

FAZENDA

PORTARIA Nº 313/2024

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de
R$ 72.451.515,80.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 16, publicada no Diário Oficial nº 22.191, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, combinado com o que consta do Ato Normativo 2024AN00714, de novembro de 2024, e nos autos do processo nº SEF 17281/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de
R$ 72.451.515,80 (setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 17281/2024 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA
Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2024AN000714			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)			
	06.182.0703.0246.013184			
	1.749.234.000	44.90.52		15.977,90
	2.749.234.000	44.90.52		41.413,50
	2.749.285.000	44.90.52		3.253,56
Subtotal				60.644,96
Órgão	33000	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde		
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
33021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA)			
	18.542.0340.0002.015814			
	1.753.219.000	33.90.37		500.000,00
Subtotal				500.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
45001	Secretaria de Estado da Educação (SED)			
	12.368.0610.0469.011490			
	1.500.100.000	44.90.51		7.000.000,00
Subtotal				7.000.000,00
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)			
	12.364.0630.1227.003201			
	1.500.100.000	44.90.52		800.000,00
	12.364.0230.0014.012759			
	2.700.228.000	44.90.52		1.570,84
Subtotal				801.570,84
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)			
	26.782.0130.0011.014449			
	2.501.109.000	44.90.51		45.000.000,00
	26.782.0140.0178.014476			
	1.500.100.000	44.90.51		7.500.000,00
	2.501.109.000	44.90.51		3.900.000,00
	26.782.0140.0178.014486			
	2.501.109.000	44.90.51		2.900.000,00
	26.782.0140.0178.014492			
	1.500.100.000	44.90.51		1.300.000,00
	26.782.0105.0009.015121			
	1.500.100.000	44.90.51		109.300,00
	26.782.0110.0009.015434			
	1.500.100.000	44.90.51		2.830.000,00
	26.782.0140.0178.015454			
	1.500.100.000	44.90.51		550.000,00
Subtotal				64.089.300,00
Total				72.451.515,80

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2024AN000714			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			

(FUMCBM)
06.182.0703.0246.013184
1.749.234.000 33.90.30 15.977,90
06.182.0704.0028.014076
2.749.234.000 33.90.30 41.413,50
2.749.285.000 33.90.30 3.253,56
Subtotal 60.644,96
Órgão 33000 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
33021 Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA)
04.122.0900.0002.015824
1.753.219.000 33.90.37 500.000,00
Subtotal 500.000,00
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
45001 Secretaria de Estado da Educação (SED)
12.368.0610.0371.012482
1.500.100.000 33.90.39 5.000.000,00
12.368.0610.0371.014274
1.500.100.000 33.90.39 2.000.000,00
Subtotal 7.000.000,00
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
12.364.0850.0949.007856
2.700.228.000 31.90.11 1.570,84
12.364.0630.0056.014835
1.500.100.000 44.90.51 800.000,00
Subtotal 801.570,84
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)
26.782.0110.1297.008577
2.501.109.000 33.40.41 20.000.000,00
26.782.0105.1297.008579
2.501.109.000 33.40.41 25.000.000,00
26.782.0140.0178.014471
1.500.100.000 44.90.51 1.000.000,00
18.541.0145.0094.014513
1.500.100.000 44.90.51 289.300,00
26.782.0110.0009.015046
2.501.109.000 44.90.51 2.000.000,00
26.782.0110.0009.015106
2.501.109.000 44.90.51 2.000.000,00
26.782.0140.0178.015109
2.501.109.000 44.90.51 1.200.000,00
26.782.0140.0178.015138
1.500.100.000 44.90.51 2.000.000,00
26.782.0105.1153.015152
1.500.100.000 44.90.51 6.000.000,00
26.782.0110.1169.015194
1.500.100.000 44.90.51 1.600.000,00
26.782.0110.0009.015431
2.501.109.000 44.90.51 1.000.000,00
26.782.0140.0178.015455
1.500.100.000 44.90.51 1.400.000,00
2.501.109.000 44.90.51 600.000,00
Subtotal 64.089.300,00
Total 72.451.515,80
Subação
003201 Incentivo às atividades de ensino UDESC
007856 Administração de pessoal e encargos sociais UDESC
008577 Apoio ao sistema viário rural SC Levada a Sério
008579 Apoio ao sistema viário urbano SC Levada a Sério
011490 Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
012482 Manutenção e reforma das escolas de educação básica
012759 Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições
013184 Gestão de acordos de cooperação e convênios BM
014076 Gestão das atividades de resposta a emergências
014274 Manutenção e reforma descentralizada da educação básica
014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária
014471 Reabiliação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos
Palmitos Mondaí
014476 Reabilitação/aum cap SC120, trecho Lebon Régis Curitibanos BR470 e contorno oeste
Curitibanos
014486 Reabilitação da SC305, trecho São Lourenço do Oeste Campo Erê
014492 Reabilitação/aumento capacidade da rodovia SC486, trecho BR101 Brusque e interseção
com a BR101
014513 Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente
014835 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis FAED
015046 Pavimentação da SC452, trecho Vargem Abdon Batista
015106 Pavimentação da SC492, trecho São Miguel da Boa Vista Romelândia
015109 Reabilitação da SC340, trecho entroncamento BR280 (p/ Porto União) Santa Cruz do
Timbó
015121 Conclusão dos acessos à nova ponte s/ Rio do Peixe em Rio das Antas
015138 Reabilitação/aumento de capacidade da SC108, trecho Guaramirim Massaranduba
015152 Implantação da 4 etapa do contorno viário do município de Criciúma
015194 Pavimentação da SC370, trecho Urubici Rio Rufino e contorno norte de Urubici
015431 Pavimentação da rodovia SC281, trecho Atalanta Ituporanga
015434 Pavim SC443 rod Mons Quinto D. Baldessar tr S.Bonifácio (N.Veneza) Meleiro e acesso a
Vila Maria
015454 Reabilitação da SC445, trecho Criciúma Içara BR101 Balneário Rincão
015455 Reabilitação/aumento de capacidade SC108, tr Urussanga Criciúma e contorno de Cocal do
Sul
015814 Apoio e manutenção das atividades finalísticas IMA
015824 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais IMA
***Fonte Recurso**
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro
(EC)
2.501.109.000 Outros Recursos não vinculados Superavit Financeiro Receitas
Primárias Recursos Convertidos
Fonte Tesouro (EA)
2.700.228.000 Outras Transf.de convênios ou Repasses da União Outros
Convênios, Ajustes e Acordos
Administrativos Outras Fontes
(EA)
2.749.234.000 Outras vinculações de transferências Acordos Administrativos, Ajustes e
Convênios com Poderes Outras
Fontes (EA)
1.749.234.000 Outras vinculações de transferências Acordos Administrativos, Ajustes e
Convênios com Poderes Outras
Fontes (EC)
2.749.285.000 Outras vinculações de transferências Remuneração de Disp. Bancária
Outras Fontes (EA)
1.753.219.000 Recursos de Taxas, contribuições e Preços Públicos Outras Taxas
Outras Fontes (EC)
****Natureza Despesa**
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
33.40.41 Contribuições
33.90.30 Material de Consumo
33.90.37 Locação de MãodeObra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1039936

PORTARIA SEF Nº 280 - de 07/11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Art. 3º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora ocupante do cargo de Auditora Estadual de Finanças Públicas, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições previstas no Anexo IV-A da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, junto aos Órgãos abaixo relacionados, a contar do dia 18 do mês de novembro de 2024.

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Órgão Designado – Nº da UG
Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/GEAFI)	Isis Paz Portinho	650.619-4	Controladoria-Geral do Estado – 410007 Fundo Rotativo Regional do Planalto Norte (FR-08) - 540099 Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – 410069

Art. 2º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 1039677

PORTARIA SEF Nº 281 - de 07/11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Art. 3º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ocupante do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições previstas no Anexo IV-A da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, junto aos Órgãos abaixo relacionados, a contar do dia 18 do mês de novembro de 2024.

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Órgão Designado – Nº da UG
8ª Gerência Regional da Fazenda Estadual - Chapecó	Rinaldo José Valese	363.091-9	Polícia Civil - 160005 Fundo de Melhoria da Polícia Civil - 160084 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - 270023 Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca - 440025

Art. 2º Ficam revogadas as atribuições previstas na Portaria SEF nº 154, de 18/05/2023.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 1039680

PORTARIA SEF Nº 282 - de 07/11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º. **REVOGAR** o a Portaria SEF nº 539, de 16/12/2022, corrique designou o servidor Marcelo Inocêncio Pereira, matrícula nº 650.416-7, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições junto à 5ª Gerência Regional da Fazenda Estadual – Joinville.

Art. 2º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário, devendo o servidor retornar ao órgão de exercício a partir do dia 02 de dezembro de 2024.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 1039682

PORTARIA Nº 274/SEF – na data da assinatura digital. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** o servidor **Luiz Carlos de Lima Feitoza**, Matricula 344.169-5 (**titular)** e o Servidor **José Gustavo Quadros (suplente)**, matrícula n°

950.855-4, para acompanhar e fiscalizar os serviços previstos no Contrato N° 044/2024 – firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Quality Software S/A, conforme o processo SEF 10637/2024. **Itamar Bezerra de Mello. Diretor de Administração e Finanças**

Cod. Mat.: 1039934

PORTARIA Nº 275/SEF – na data da assinatura digital O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 140 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** os servidores **Manoel Moreira**, Matricula 224.394.6-03, **Juliano Luiz Abrahao**, matrícula n° 645.631-6-01, e **Nestor Cubas Wendt**, Matrícula 465.290.6.01, para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão de recebimento dos serviços previstos no Contrato N° 044/2024 – firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Quality Software S/A, conforme o processo SEF 10637/2024. **Itamar Bezerra de Mello. Diretor de Administração e Finanças**

Cod. Mat.: 1039937

PORTARIA nº 252/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina, pelo art. 106, § 2º, inciso i, da lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o que dispõem o art. 4º do decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e os arts. 14 e 15 do decreto nº 1.410, de 18 de dezembro de 2017, e conforme processo SEF 15088/2024, resolve **DESIGNAR** o servidor JULIO CESAR MARCELLINO JUNIOR, matrícula nº 352.054-4-02, como Homologador do Controle de Frequência, dos servidores vinculados ao Gabinete do Secretário.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 1039733

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

Errata de Portaria n° 51, de 22 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 22386, de 31 de outubro de 2024. **Onde se lê**: "conforme processo ADR24 3251/2019". **Leia-se**: "conforme processo ADR24 3380/2018". **SILVIO DREVECK** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço.

Cod. Mat.: 1039748

PORTARIA Nº 57, DE 08 NOVEMBRO DE 2024 – O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e posterior alterações, tendo em vista as orientações constantes do Guia Metodológico e do Regulamento Geral da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, bem como da Portaria MTE nº 519/2024, resolve: **Art. 1º** Retificar a Portaria nº 23, de 27 de maio de 2024 conforme a seguir: I – Incluir no art. 2 os seguintes membros para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Economia Solidária de Santa Catarina: XIX – Milena de Mesquita Brandão – CPF 041.614.XXX-XX (Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC – entidade de apoio e fomento); XX – Márcia Rejane Ferreira Lacerda – CPF 970.428.XXX-XX (Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares – ITCP/FURB – entidade de apoio e fomento); XXI – Manuela Brandão da Silveira Ribeiro – CPF 003.389.XXX-XX (Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Serviço – governo); **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SILVIO DREVECK Secretário de Estado de Indústria Comércio e Serviço.

Cod. Mat.: 1039726

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR0001798.
CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretário de Estado de Indústria Comércio e Serviço – SICOS. **ENTIDADE:** Associação Cultural Matakiterani. **OBJETO:** Fortalecer a economia solidária da serra catarinense por meio de atividades de articulação, fomento, diagnóstico, formação e comercialização de produtos. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOE, até 31/12/2025. **DATA:** Florianópolis, 19 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Silvio Dreveck, pela SICOS e Adilson de Oliveira Freitas, pela Associação. **SCC 10329/2022.**

Cod. Mat.: 1039906

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001850.
CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretário de Estado de Indústria Comércio e Serviço – SICOS. **ENTIDADE:** Associação PRÓ-CREP (Criar, Reciclar, Educar e Preservar). **OBJETO:** Revitalizar e ampliar de 11 para 14 as comunidades de Palhoça atendidas com as Feiras Itinerantes da Associação Pró-CREP, com produtos da economia solidária produzidos nas Oficinas do Galpão Centro de Triagem da Pinheira - Palhoça e incorporar em cada feira 02 (dois) artesãos das comunidades onde a Pró-CREP atua e membros da aldeia indígena Guarani do Morro dos Cavalos - Palhoça. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOE, até 31/12/2025. **DATA:** Florianópolis, 19 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Silvio Dreveck, pela SICOS e Francisco Álvaro Veríssimo, pela Associação. **SCC 10418/2022.**

Cod. Mat.: 1039944

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 846/24, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **EIKTO BATTERY CO. LTDA.,** Laguna (SC), CNPJ nº 47.713.701/0001-31, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo**: Trata-se de um projeto de implantação industrial para fabricação de baterias de lítio. **Características do Incentivo: 1) Montante** de até R$117.095.001,97 (cento e dezessete milhões, noventa e cinco mil e um reais e noventa e sete centavos), a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2) Percentual do Incentivo:** 75% (setenta e cinco por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de julho de 2022 a junho de 2023, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; **3) Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 180 (cento e oitenta) meses, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190, limitada a última fruição a dezembro de 2032; **4) Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; **5) Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; **6) Taxa de Juros:** 0% a.a.; **7) Atualização Monetária:** 50% (cinquenta por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; **8) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, EIKTO BATTERY CO., LIMITED, inscrito no CNPJ nº 48.746.401/XXXX-XX e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato.; **08) Dos Encargos de Inadimplência:** No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. **09) Desconto:** 20% (vinte por cento) nos produtos com Atestado de Inexistência de Produção Estadual (AIPE). À superior consideração do Conselho Deliberativo do PRODEC. Florianópolis, 31 de outubro de 2024. Silvio Dreveck, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 1039978

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 1540 de 14/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II , item "c", do Decreto n. 1860/2022 , resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SIE 39287/2024, o Assessor de Controle Interno e Ouvidoria, **LORENI DE FATIMA DE OLIVEIRA,** matricula n.º **0221721-0-01**, para responder pelo cargo de Assessor de Controle Interno e Ouvidoria, na ausência do titular, Maureen Albina Gonçalves Olsen.
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2-03

Cod. Mat.: 1039769

P O R T A R I A N.º 1541 de 18/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II , item "b", do Decreto n. 1860/2022, resolve, **AUTORIZAR**, conforme o processo SIE 6720/2024, o Engenheiro, **FRANCIELLE ROMAGNA MARCELINO,** matrícula n.º **0641.248-3-01,** portador da CNH nº **0472831XXXX,** Categoria, **AB**, para conduzir veiculos oficiais que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, durante o desenvolvimento de suas atribuições até vigência 31/12/2026.
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2-01

Cod. Mat.: 1039774

P O R T A R I A N.º 1553 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o Processo FESPORTE 237/2024, o Gerente de Fiscalização de Obras, **GIOVANI DEVITTE**, matrícula n.º **0714054-1-01,** para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:
Contrato: CT-011/2024
Objeto: Serviços de engenharia para execução de manutenção predial na área do Ginásio Ivan Rodrigues, localizado no município de Joinville.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1039807

P O R T A R I A N.º 1554 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 39014/2024, o Engenheiro, **LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES**, matrícula n.º **0617618-6-01,** para, a partir de 12/11/2024, fiscalizar, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:
Ata de Registro de Preços nº 002/2024
Objeto: Registrar os preços da empresa para eventuais contratações de serviços de sondagens e ensaios geotécnicos que visam atender a demandas pontuais de estudos e projetos de obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina, observando as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
Processo: SIE 27829/2023
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1555 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 39014/2024, o Engenheiro, **LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES**, matrícula n.º **0617618-6-01,** para, a partir de 12/11/2024, fiscalizar, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:
Ata de Registro de Preços nº 003/2024
Objeto: Registrar os preços da empresa para eventuais contratações de serviços de sondagens e ensaios geotécnicos que visam atender a demandas pontuais de estudos e projetos de obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina, observando as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
Processo: SIE 27829/2023
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1039809

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
DÉCIMO NONO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO **Nº 070/2019.**
Permissora: SIE. **Permissionária:** COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS. **Objeto:** Exclusão, do Anexo, da ocupação da faixa de domínio por rede de gás natural não implantada na rodovia SC-445, **trecho**: Siderópolis (Entr. Norte SC-446 p/ Treviso) – Entr. Sul SC-446 (p/ Nova Veneza), entre o km 42+934 e o km 44+485,

lado direito, **trecho**: Entr. Sul SC-446 (p/ Nova Veneza) – Entr. SC-442 (p/ Cocal do Sul), entre o km 44+485 e o km 44+495, lado direito, entre o km 44+495 e o km 44+984, lado esquerdo, além de 1 (uma) travessia no Km 44+495**, trecho**: Entr. SC-442 (p/ Cocal do Sul) – Criciúma (Entr. Noroeste Anel Rodoviário), entre o km 44+984 e o km 45+871, lado esquerdo. Inclusão, no Anexo, da ocupação da faixa de domínio por rede de gás natural a ser implantada na rodovia SC-445, **trecho**: Siderópolis (Entr. Norte SC-446 p/ Treviso) – Entr. Sul SC-446 (p/ Nova Veneza), entre o km 42+934 e o km 44+096 e entre o km 44+301 e o km 44+377, lado direito, entre o km 44+096 e o km 44+301 e entre o km 44+377 e o km 44+485, lado esquerdo, além de 3 (três) travessias nos km 44+096, km 44+301 e km 44+377, **trecho**: Entr. Sul SC-446 (p/ Nova Veneza) – Entr. SC-442 (p/ Cocal do Sul), entre o km 44+485 e o km 44+984, lado esquerdo, **trecho**: Entr. SC-442 (p/ Cocal do Sul) – Criciúma (Entr. Noroeste Anel Rodoviário), entre o km 44+984 e o km 45+871, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Florianópolis,** 21.11.2024. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e os Srs. Otmar Josef Müller, Tiago Sacramento Cabral e Fábio Augusto Norcio, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 1039732

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO **Nº 091/2023.**
Permissora: SIE. **Permissionária:** CZ IMÓVEIS LTDA.. **Objeto:** Ocupação, em caráter oneroso, da faixa de domínio da rodovia SC-445, trecho: Entr. BR-101 (p/ Araranguá) – Entr. SC-100 (p/ Distrito Lagoa dos Esteves), entre o km 73+931 e o km 74+433, lado esquerdo, além de 1 (uma) travessia no km 73+931, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de rede de distribuição de água. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis,** 21.11.2024. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Cleber Zanatta, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 1039746

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO **Nº 097/2024.**
Permissora: SIE. **Permissionária:** ÁGUAS BRANCAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.. **Objeto:** Ocupação, em caráter oneroso, da faixa de domínio da rodovia SC-110, trecho: Entr. BR-282 (p/ Bom Retiro) – Urubici (Entr. SC-370), no km 367+400, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular de acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis,** 21.11.2024. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e a Sra. Jane Raulino, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 1039776

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 190/2024. DESTINATÁRIO: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 33074/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com o cancelamento da linha 351-1 Campo Mãe Luzia/Criciúma. CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1039632

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 191/2024. DESTINATÁRIO: AUTO VIAÇÃO IMPERATRIZ LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 20835/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a implantação de serviço complementar da linha 67-0 S A Imperatriz/Florianópolis. Denominado 67-3 S.A Imperatriz /Florianópolis. Via BR 282, Marginal BR 101, Avenida Leoberto Leal, Rua General Eurico Gaspar Dutra e Avenida Governador Ivo Silveira, com partidas de S A Imperatriz às 05:00 e 09:00 horas e de Florianópolis às 07:00 horas, de segunda a sexta-feira, anual. CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1039633

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 192/2024. DESTINATÁRIO: VIAÇÃO CANARINHO LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 39941/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora opere a linha n° 323-0 Corupá/Joinville utilizando micro ônibus CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1039635

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: **2º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2022TR1362 (Processo: SCC 14216/2024). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **JACINTO MACHADO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **"Cláusula TRIGESIMA QUARTA – da vigência",** do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **15.12.2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e João Batista Mezzari, pelo Município.

Cod. Mat.: 1039759

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: **1º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2021TR00561 (Processo: SCC 14138/2024). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **JOINVILLE**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **"Cláusula TRIGESIMA TERCEIRA – da vigência",** do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 30**.11.2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Adriano Bornschein Silva, pelo Município.

Cod. Mat.: 1039805

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: **1º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2023TR1137 (Processo: SCC 14415/2024). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **SÃO DOMINGOS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **"Cláusula TRIGESIMA QUARTA – da vigência",** do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.03.2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Marcio Luiz Bigolin Grosbelli, pelo Município.

Cod. Mat.: 1039973

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA nº 2990/GABS/SEJURI/2024 de 19/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea b do Decreto nº 1860/2022, c/c o Parecer nº 130/21NUAJ/SAP (SAP 81587/2021), com fulcro no processo SAP 00127834/2024, RESOLVE:
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3.421/05, o(a) servidor(a) **DIEGO RAFAEL PIRES**, matrícula 0667031804, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício na GEINF, a conduzir veículo oficial da SEJURI, a contar de 11/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1039504

PORTARIA nº 2989/GABS/SEJURI/2024 de 19/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00130455/2024, RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/201, **Progressão Funcional** ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social conforme segue:
RODRIGO TEIXEIRA PINTO, matrícula 0628050101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 01/09/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1039503

PORTARIA nº 2997/GABS/SEJURI/2024 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00131549/2024, RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional** ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social conforme segue:
ALESSANDRO DOS SANTOS RACHADEL, matrícula 0961592001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 06/A, para a classe 07/A, a contar de 01/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1039883

PORTARIA Nº 2998/GABS/SEJURI/2024 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00129336/2024, RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO , de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **CEZAR BALTAZAR CORREIA**, matricula: 0632128301, admitido em caráter temporário no cargo de INSTRUTOR da PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CURITIBANOS, com efeitos **a contar de 25/11/2024**.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1039917

PORTARIA nº 2987/GABS/SEJURI/2024 de 19/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00009465/2023, RESOLVE:
HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **GRAZIELLY GONÇALVES GOES**, matrícula 0968674604, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 24/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1039505

PORTARIA nº 2993/GABS/SEJURI/2024 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00054551/2023, RESOLVE:
HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **GLEISSON DUARTE DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula 0633179301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 11/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1039694

PORTARIA nº 2995/GABS/SEJURI/2024 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00058934/2022, RESOLVE:
HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **HUGO JOSÉ MARTINS FEITOSA**, matrícula 0629224001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 03/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1039699

PORTARIA nº 2996/GABS/SAP/2024 de 21/11/2024
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00009825/2023, RESOLVE:
HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **ALYSSON**

FELIPE TRENTO, matrícula 0973839802, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 17/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1039701

PORTARIA Nº 2992/COGER/SEJURI, 2024 de 21/11/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 4º inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00128687/2024, RESOLVE:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12/12/2024, a Portaria nº 2817/GABS/SAP, publicada no D.O.E. nº 22.377 de 17/10/2024, considerando os termos da Lei Complementar nº 491/2010, para término dos trabalhos da presente Comissão Processante.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1039912

PORTARIA nº 2994/GABS/SAP/2024
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00126207/2024, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MICHEL DALTOÉ PEREIRA**, matrícula 0654130501, ocupante da Função DIRETOR DA PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO, para responder, cumulativamente, pela função de CHEFE DE SEGURANÇA, do(a) PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **CASSIO FRAGA CIMIRRO**, matrícula 0972314501, durante o usufruto de férias, no período de **21/11/2024 a 30/11/2024**.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1039696

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2024 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do(a) Sr(a). **NOELI TEREZINHA VANZ**, matrícula 0235335001, que tramita nesta secretaria o Processo nº SAP 00108572/2024, que trata da regularização funcional do(a) servidor(a), e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1039709

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2024 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do(a) Sr(a). **OLIDES OTTO**, matrícula 0248951101, que tramita nesta secretaria o Processo nº SAP 00109543/2024, que trata da regularização funcional do(a) servidor(a), e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1039714

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA nº 024 de 21/11/2024
O **SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência delegada pelo artigo 106 da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, e com fulcro no artigo 22 do Decreto nº 348 de 17/11/2023, resolve **DESIGNAR** os servidores: **FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS,** mat. 0933472-6-01, **PAULO CÉSAR DE BARROS PINTO** mat. 0316815-8-04, **JAIRO ERNESTO BASTOS KRUGER,** mat. 0617921-5-01 sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão encarregada de realizar a análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar" e das eventualmente registradas na conta contábil 2.1.8.9.1.28.01.00 – Credores a Pagar Sem Execução Orçamentária da unidade gestora.

FABIANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil
Cod. Mat.: 1039665

SAÚDE

PORTARIA nº 1489 de 19/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 7º, inciso I, alínea e, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, conforme processo SES nº 284257/2024, com base no art. 96, da Lei Complementar nº 323/2006, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 369/2006, ao servidor **Luiz Augusto Garcia Gonçalves**, **matrícula 0384817-5-02**, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, para exercer cargo de direção no Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Pública Estadual e Privado da Grande Florianópolis - SINDSAÚDE, pelo período de 01/11/2024 até 14/07/2026, com dispensa de 24 horas semanais.
DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1039940

EXTRATO DA DECISÃO
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57, §1º e 70, todos da LC nº 491/10, informa sobre a **RETIFICAÇÃO** da Decisão contida no SES 0261445/2023, a qual DETERMINA a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, decorrente do descumprimento de dever funcional consistente em agressão física e verbal, mútua, infringindo o artigo 29, incisos I, II, III e IX, e o inciso V do artigo 30, ambos da LC 323/2006, somente ao servidor E.G., matrícula 0372608-8-04, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Santa Tereza, e **EXCLUINDO** a penalidade em relação ao servidor V.K., matrícula 0330214-8-02, por término do contrato de ACT com a SES em 15/03/2024. Os servidores terão a partir da data da publicação, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar pedido de reconsideração de acordo com o disposto no artigo 70 da LC nº 491/10.
AMANDA DE ABREU
CORREGEDORA
Cod. Mat.: 1039526

PORTARIA Nº 1467 de 11/11/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 102325/2024** o servidor **Marcos Antonio dos Santos**, matrícula nº 0364000-0-01, no cargo de Médico, lotado na Emergência - HHG/GETEC, em **SUBSTITUIÇÃO Elisandro Batisti de Camargo,** matrícula nº 0389814-8-02, cargo de Médico, lotado na UTI Neonatal, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
AMANDA DE ABREU
Corregedora
Cod. Mat.: 1039885

PORTARIA Nº 1443/2024 de 06/11/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 910/2024 publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.313 de 22/07/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 240279/2023 a contar de 20/09/2024
AMANDA DE ABREU
Corregedora
Cod. Mat.: 1039750

PORTARIA N.1465 de 11/11/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 1187/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.350 de 10/09/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SIE 13513/2023 a contar de 09/10/2024
AMANDA DE ABREU
Corregedora
Cod. Mat.: 1039851

PORTARIA GABS/SES/SC Nº 1491, de 21/11/2024

Considerando a Deliberação nº 326/CIB/2024, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina conjuntamente, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 16º a 19º da Deliberação nº 326/CIB/2024.

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS.

Considerando a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades hospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado.

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando a Portaria MS/SAES nº 237, de 08 de março de 2023, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde–SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Deliberação CIB nº 732, de 07 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Portaria MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o PNRF, passa a vigorar com a seguinte redação " fica facultada aos gestores estaduais, distritais e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores contratados, em seu território assistencial.

Considerando o recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

Considerando a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º – Publicar o Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de agosto de 2024, com a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 2º – O Encontro de Contas da Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de agosto de 2024, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de pagamento por produção de acordo com o processamento aprovado pelo DATASUS/MS.

Art. 3º - Para o montante de R$ 26.233.242,04 apurado por meio do Encontro de Contas foram consideradas as diferenças onde o complemento do Estado é superior ao programado na FPO, para os procedimentos faturados como FAEC. Para os municípios cujo prestadores encontram-se sob sua gestão, os valores programados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO devem observar os valores de complemento de tabela previstos na Deliberação nº 326/CIB/2024. Os tratamentos esclerosantes, as confecções, intervenções, ligaduras de fístula e nos implantes e retiradas de cateter tipo tenckhoff ou similar, tratamento medicamentoso de doença da retina e tratamento de doenças neurodegenerativas, foram considerados somente o complemento. Os procedimentos faturados como MAC foram considerados o valor do procedimento e os procedimentos que não estão incluídos no PNRF/MS foram considerados o procedimento e o complemento, conforme valores estabelecidos no Anexo I da Deliberação nº 326/CIB/2024.

Art. 4º - Para os Encontros de Contas do mês de agosto de 2024 foram considerados os valores de OPME disponíveis no anexo I e II

da referida Deliberação, deduzidos os valores de OPME utilizados nos procedimentos faturados.

Art. 5º - Os descontos resultantes da Revisão do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas ocorrerão em quatro parcelas no valor de R$ 3.185.967,26 cada, com a sua segunda parcela no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 3 de 4).

Art. 6º - Os descontos resultantes da Deliberação nº 304/CIB/2024 ocorrerão em doze parcelas no valor de R$ 751.408,40 cada, com a sua terceira parcela no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 4 de 12).

Art. 7º - O desconto resultante da Deliberação nº 391/CIB/2024 ocorrerá em parcela única no valor de R$ 1.295.314,54, no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 1 de 1).

Art. 8º - O acréscimo resultante do FAEC não repassado integralmente pelo Ministério da Saúde na competência fevereiro de 2024, ocorrerá em parcela única no valor de R$ 3.576.548,52, no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 1 de 1).

Art. 9º - O desconto resultante do FAEC parcial repassado pelo Ministério da Saúde referente ao período de abril a julho de 2024, ocorrerá em parcela única no valor de R$ 1.268.091,01, no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 1 de 1).Art. 10º - Para os Municípios que apresentaram valores negativos, os descontos serão realizados nos próximos Encontros de Contas.

Art. 11º - Para o mês de agosto, caso o Ministério da Saúde repasse o recurso dos procedimentos aos municípios em Gestão Plena Municipal, a SES realizará o desconto dos valores.

Art. 12º - A distribuição dos Recursos Financeiros de R$ 26.233.242,04 do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente ao mês de agosto de 2024, para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 13º - Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 05 de novembro de 2024.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

ENCONTRO DE CONTAS – PROGRAMA DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS – AGOSTO 2024 – GESTÃO PLENA

		Crédito			Débito				Saldo		
Estabelecimentos SC	Municípios SC	Agosto	FAEC Devido Fev	Reprocessa-mento	Parcelas 3/4	FAEC Pago Abr a Jul	Parcelas Julho	Delib. CIB 2024	Subtotal	Com ajustes	Negativos
2335026 AEM AMBULATORIO DE ESPE-CIALIDADES MEDICAS	420200 Balneário Camboriú	R$ 1.200,00			R$ -				R$ 1.200,00	R$ 0,00	
6854729 HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	420200 Balneário Camboriú	R$ 51.712,05			-R$ 35.461,04				R$ 16.251,01	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO CAMBORIU	420200 Balneário Camboriú	R$ -			R$ -	-R$ 188.245,78			-R$ 188.245,78	R$ 0,00	-R$ 170.794,77
7486596 HOSPITAL REGIONAL DE BIGUACU HELMUTH NASS	420230 Biguaçu	R$ 374.548,92			-R$ 84.899,39				R$ 289.649,54	R$ 269.995,16	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU	420230 Biguaçu	R$ -			R$ -	-R$ 19.654,38			-R$ 19.654,38	R$ 0,00	
2522209 HOSPITAL MISERICORDIA	420240 Blumenau	R$ 1.033.185,44			-R$ 128.413,24				R$ 904.772,20	R$ 904.772,20	
2558246 HOSPITAL SANTA ISABEL	420240 Blumenau	R$ 523.238,83			-R$ 57.526,48				R$ 465.712,35	R$ 465.712,35	
2558254 HOSPITAL SANTO ANTONIO	420240 Blumenau	R$ 964.849,13			-R$ 109.094,91				R$ 855.754,22	R$ 855.754,22	
3123251 HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU	420240 Blumenau	R$ 233.982,62			-R$ 29.049,60				R$ 204.933,02	R$ 204.933,02	
3180948 CLINICA DE OLHOS DR RO-BERTO VON HERTWIG	420240 Blumenau	R$ 18.833,10			-R$ 787,50				R$ 18.045,60	R$ 18.045,60	
3181308 BOTELHO HOSPITAL DIA DA VISAO	420240 Blumenau	R$ -			R$ -				R$ 0,00	R$ 0,00	
2522411 HOSPITAL AZAMBUJA	420290 Brusque	R$ 1.167.973,21			-R$ 178.066,96				R$ 989.906,25	R$ 989.906,25	
2522489 ASSOCIACAO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM	420290 Brusque	R$ 130.637,41			-R$ 68.878,88				R$ 61.758,53	R$ 61.758,53	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUSQUE	420290 Brusque	R$ -	R$ 187.812,58		R$ -				R$ 187.812,58	R$ 187.812,58	
2691523 HCC HOSPITAL CIRURGICO CAMBORIU	420320 Camboriú	R$ -			R$ -				R$ 0,00	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	420320 Camboriú	R$ -			R$ -	-R$ 84.143,92			-R$ 84.143,92	R$ 0,00	-R$ 84.143,92
2491249 HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	420380 Canoinhas	R$ 244.541,96			-R$ 76.166,06				R$ 168.375,90	R$ 168.375,90	
0946257 BOJ CHAPECO	420420 Chapecó	R$ 396.012,75			-R$ 23.062,50				R$ 372.950,25	R$ 372.950,25	
5431212 CARDIO VISAO	420420 Chapecó	R$ 9.271,02			-R$ 5.274,56				R$ 3.996,46	R$ 3.996,46	
7123019 CLINICA DR CLAUDIOMAR Z DE OLIVEIRA	420420 Chapecó	R$ -			R$ -				R$ 0,00	R$ 0,00	
7200625 ANGIOCLINICA	420420 Chapecó	R$ 1.800,00			R$ -				R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	
7990774 UNITA ESPECIALIDADES MEDICAS	420420 Chapecó	R$ 13.950,27			-R$ 5.926,80				R$ 8.023,47	R$ 8.023,47	
9995471 HOFTALMED	420420 Chapecó	R$ -			-R$ 30.836,34				-R$ 30.836,34	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	420420 Chapecó	R$ -	R$ 466.535,37		R$ -		-R$ 234.271,47		R$ 232.263,90	R$ 201.427,56	
0610062 HOSPITAL DE OLHOS DE CONCORDIA LTDA	420430 Concórdia	R$ 116.703,47		R$ 33.464,96	-R$ 9.396,98				R$ 140.771,45	R$ 140.771,45	
2303892 HOSPITAL SAO FRANCISCO	420430 Concórdia	R$ 281.047,32			-R$ 18.243,77				R$ 262.803,55	R$ 73.385,42	
5164222 NIEDERAUER CLINICA DE OLHOS HOSPITAL DIA LTDA	420430 Concórdia	R$ 40.595,40		-R$ 13.800,16	-R$ 10.248,03				R$ 16.547,21	R$ 16.547,21	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA	420430 Concórdia	R$ -			R$ -	-R$ 189.418,13			-R$ 189.418,13	R$ 0,00	
0366323 HOSPITAL DIA MARIA SCHMITT	420460 Criciúma	R$ 226.800,00		R$ 54.600,00	R$ -				R$ 281.400,00	R$ 211.702,94	
2541343 CLINICA DE OLHOS PEREIRA	420460 Criciúma	R$ 115.057,35		R$ 240.590,25	-R$ 5.512,50				R$ 350.135,10	R$ 350.135,10	
6567274 CLINICA DE OLHOS ANTO-NELLI	420460 Criciúma	R$ 413.164,51		R$ 973.302,24	-R$ 14.287,50				R$ 1.372.179,25	R$ 1.372.179,25	
9530053 DARIO ANTONELLI OFTALMO-LOGIA LTDA	420460 Criciúma	R$ 7.875,00		R$ 16.621,20	R$ -				R$ 24.496,20	R$ 24.496,20	
9712038 HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA**	420460 Criciúma	R$ 835.198,63		R$ 1.604.593,69	-R$ 21.931,17			-R$ 1.295.314,54	R$ 1.122.546,62	R$ 1.122.546,62	
9819371 CLINICA MEDICA CORAL	420460 Criciúma	R$ 48.997,02		R$ 224.494,83	-R$ 9.464,74				R$ 264.027,12	R$ 264.027,12	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA	420460 Criciúma	R$ -			R$ -	-R$ 69.697,06			-R$ 69.697,06		
2658372 INSTITUTO SANTE HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA	420500 Dionísio Cerqueira	R$ 7.468,25			-R$ 2.918,54		-R$ 472,13		R$ 4.077,58	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA	420500 Dionísio Cerqueira	R$ -			R$ -	-R$ 26.716,31			-R$ 26.716,31	R$ 0,00	-R$ 22.638,73

0019259 POLICLINICA MUNICIPAL CONTINENTE	420540 Florianópolis	R$ 2.400,00			-R$ 1.264,37				R$ 1.135,63	R$ 0,00	
0019402 INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DR IRINEU MAY BRODBECK	420540 Florianópolis	R$ -			R$ -				R$ 0,00	R$ 0,00	
0136751 NEURON DOR	420540 Florianópolis	R$ -			R$ -				R$ 0,00	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	420540 Florianópolis	R$ -			R$ -	-R$ 136.044,08			-R$ 136.044,08	R$ 0,00	-R$ 134.908,45
2691485 HOSPITAL DE GASPAR	420590 Gaspar	R$ 44.060,25			-R$ 56.801,70		-R$ 38.384,14		-R$ 51.125,59	R$ 0,00	-R$ 51.125,59
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR	420590 Gaspar	R$ -			R$ -	-R$ 175.549,98			-R$ 175.549,98	R$ 0,00	-R$ 175.549,98
2492342 HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARAMIRIM	420650 Guaramirim	R$ 508.962,47			-R$ 63.221,06		-R$ 63.221,06		R$ 382.520,35	R$ 382.520,35	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM	420650 Guaramirim	R$ -	R$ 15.715,45		R$ -				R$ 15.715,45	R$ 15.715,45	
2521873 HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	420750 Indaial	R$ 171.041,78			-R$ 12.689,08				R$ 158.352,71	R$ 158.352,71	
2522691 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	420820 Itajaí	R$ 1.346.386,27			-R$ 213.601,87				R$ 1.132.784,40	R$ 1.132.784,40	
2744937 HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO	420820 Itajaí	R$ 201.744,28			-R$ 32.782,33				R$ 168.961,95	R$ 168.961,95	
7849753 CUIDAR CLINICA DE ESPECIALIDADES	420820 Itajaí	R$ -			R$ -				R$ 0,00	R$ 0,00	
9173234 ICS ITAJAI SERVICOS MEDICOS	420820 Itajaí	R$ -			R$ -				R$ 0,00	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	420820 Itajaí	R$ -	R$ 1.644.887,34		R$ -				R$ 1.644.887,34	R$ 1.644.887,34	
2303167 HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	420830 Itapema	R$ 271.219,52			-R$ 85.106,60				R$ 186.112,92	R$ 186.112,92	
2306336 HOSPITAL SAO JOSE	420890 Jaraguá do Sul	R$ 1.490.080,01			-R$ 143.260,36				R$ 1.346.819,65	R$ 1.346.819,65	
2306344 HOSPITAL JARAGUA	420890 Jaraguá do Sul	R$ 410.456,61			-R$ 91.219,66				R$ 319.236,95	R$ 319.236,95	
2436469 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	420910 Joinville	R$ 858.096,68			-R$ 124.735,46				R$ 733.361,22	R$ 733.361,22	
2521296 HOSPITAL BETHESDA*	420910 Joinville	R$ 4.121.820,16			-R$ 144.791,77			-R$ 751.408,40	R$ 3.225.619,99	R$ 3.225.619,99	
3678385 BOJ	420910 Joinville	R$ 15.054,72		R$ 13.800,16	R$ -				R$ 28.854,88	R$ 28.854,88	
7728557 BOJ FILIAL	420910 Joinville	R$ 344.782,34			-R$ 62.777,62				R$ 282.004,73	R$ 282.004,73	
9175849 OPHTALMUS CLINICA DE OLHOS CC	420910 Joinville	R$ 359.249,63			-R$ 48.912,56				R$ 310.337,08	R$ 310.337,08	
9359397 HOSPITAL DA VISAO JOINVILLE	420910 Joinville	R$ 572.445,60			-R$ 80.937,18				R$ 491.508,43	R$ 491.508,43	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	420910 Joinville	R$ -	R$ 94.091,34		R$ -				R$ 94.091,34	R$ 94.091,34	
2504316 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	420930 Lages	R$ -			-R$ 6.224,13				-R$ 6.224,13	R$ 0,00	
2662914 HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO E INFANTIL	420930 Lages	R$ 257.570,46			-R$ 58.382,66				R$ 199.187,81	R$ 192.963,67	
3590909 HOSPITAL DA VISAO	420930 Lages	R$ 189.148,87			-R$ 29.039,10				R$ 160.109,77	R$ 160.109,77	
2672154 HOSPITAL HOSCOLA	421000 Luiz Alves	R$ 163.948,07			-R$ 9.738,19				R$ 154.209,88	R$ 154.209,88	
2543079 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUCAS	421030 Major Vieira	R$ 3.697,56			-R$ 2.585,85				R$ 1.111,71	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA	421030 Major Vieira	R$ -			R$ -	-R$ 22.552,47			-R$ 22.552,47	R$ 0,00	-R$ 21.440,76
7847777 HOSPITAL JOAO SCHREIBER	421060 Massaranduba	R$ 91.620,00			-R$ 11.168,82				R$ 80.451,19	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA	421060 Massaranduba	R$ -			R$ -	-R$ 26.580,85			-R$ 26.580,85	R$ 53.870,34	
2674327 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	421130 Navegantes	R$ 61.712,99			R$ -				R$ 61.712,99	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES	421130 Navegantes	R$ -			R$ -	-R$ 65.442,80			-R$ 65.442,80	R$ 0,00	-R$ 3.729,81
2778831 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO	421150 Nova Trento	R$ 344.395,80			-R$ 51.402,53				R$ 292.993,27	R$ 292.993,27	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO	421150 Nova Trento	R$ -	R$ 117.061,80		R$ -				R$ 117.061,80	R$ 117.061,80	
2555840 FUNDACAO HOSPITALAR SANTA OTILIA	421170 Orleans	R$ 67.363,93			-R$ 20.370,30				R$ 46.993,63	R$ 46.993,63	
2538342 HOSPITAL SAO BERNARDO	421420 Quilombo	R$ 64.493,96			-R$ 12.925,18				R$ 51.568,79	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO	421420 Quilombo	R$ -			R$ -	-R$ 67.288,78			-R$ 67.288,78	R$ 0,00	-R$ 15.720,00
2379627 HOSPITAL SAMARIA	421480 Rio do Sul	R$ 261.756,99		R$ 212.439,76	-R$ 103.442,09				R$ 370.754,66	R$ 370.754,66	
2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	421480 Rio do Sul	R$ 402.179,81		R$ 1.366.306,72	-R$ 74.582,44				R$ 1.693.904,09	R$ 1.693.904,09	
2641445 POLICLINICA DE REFERENCIA REGIONAL RIO DO SUL	421480 Rio do Sul	R$ 19.279,40		R$ 3.600,00	R$ -				R$ 22.879,40	R$ 22.879,40	
2884402 INSTITUTO WSC DE OFTALMOLOGIA	421480 Rio do Sul	R$ 45.115,32		R$ 55.724,39	-R$ 9.873,98				R$ 90.965,73	R$ 90.965,73	
5458471 INSTITUTO DE OLHOS ALTO VALE	421480 Rio do Sul	R$ 15.287,66		R$ 10.242,75	-R$ 3.319,22				R$ 22.211,19	R$ 22.211,19	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	421480 Rio do Sul	R$ -	R$ 999.213,65		R$ -				R$ 999.213,65	R$ 999.213,65	
2521695 HOSPITAL RIO NEGRINHO	421500 Rio Negrinho	R$ 1.591.397,87			-R$ 169.540,44				R$ 1.421.857,43	R$ 1.421.857,43	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	421500 Rio Negrinho	R$ -	R$ 51.230,99		R$ -				R$ 51.230,99	R$ 51.230,99	
2418177 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	421570 Santo Amaro da Imperatriz	R$ 1.011.492,79			-R$ 92.329,77				R$ 919.163,02	R$ 919.163,02	
2521792 HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA	421580 São Bento do Sul	R$ 638.680,73			-R$ 107.569,38				R$ 531.111,35	R$ 531.111,35	
7105088 HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	421620 São Francisco do Sul	R$ 38.090,44			-R$ 10.599,02				R$ 27.491,42	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL	421620 São Francisco do Sul	R$ -			R$ -	-R$ 33.379,01			-R$ 33.379,01	R$ 0,00	-R$ 5.887,59
2418967 HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS DE SAO JOAO BATISTA	421630 São João Batista	R$ 111.406,49			-R$ 18.758,06				R$ 92.648,43	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	421630 São João Batista	R$ -			R$ -	-R$ 36.362,01			-R$ 36.362,01	R$ 56.286,42	
2304155 HOSPITAL SAO ROQUE DE SEARA	421750 Seara	R$ 82.221,11			-R$ 15.492,11				R$ 66.729,00	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA	421750 Seara	R$ -			R$ -	-R$ 4.185,34			-R$ 4.185,34	R$ 62.543,66	
2566931 POLICLINICA DE REFERENCIA	421820 Timbó	R$ 7.200,00			R$ -				R$ 7.200,00	R$ 7.200,00	
2490935 HOSPITAL FELIX DA COSTA GOMES	421830 Três Barras	R$ 175.552,96			-R$ 13.518,45				R$ 162.034,52	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	421830 Três Barras	R$ -			R$ -	-R$ 90.907,63			-R$ 90.907,63	R$ 71.126,89	
2419653 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO HNSC	421900 Urussanga	R$ 106.893,11		R$ 40.894,80	-R$ 33.498,44				R$ 114.289,47	R$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA	421900 Urussanga	R$ -			R$ -	-R$ 31.922,48			-R$ 31.922,48	R$ 82.366,99	
Total		**R$ 23.726.950,30**	**R$ 3.576.548,52**	**R$ 4.836.875,59**	**-R$ 2.941.909,22**	**-R$ 1.268.091,01**	**-R$ 336.348,80**	**-R$ 2.046.722,94**	**R$ 25.547.302,45**	**R$ 26.233.242,04**	**-R$ 685.939,60**
*Desconto conforme deliberação nº 304/CIB/2024.											
**Desconto conforme deliberação nº 391/CIB/2024.											

Cod. Mat.: 1039534

Portaria nº 1.492 de 21/11/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimestralmente,
Resolve:
Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 066/2024 – SES 93053/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Unidade: Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião
Município: Papanduva
CNPJ: 83.145.052/0001-83
I – Gestor Municipal de Saúde:
Titular: Geise Patricia Henrique de Mello
Suplente: Catia Taciana Thorstemberg
II - Representantes da CIR:
Titular: Siomara Muhlmann Correa
Suplente: Giseli Kempinski
III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:
Titulares: Maria Francisca Novacki Semke
Marcia Moro Grein
Alyne Mendes Correia
Suplente: Marilene Novello da Silva
IV - Representantes do Hospital:
Titular: Eunice Fátima de Luca Ciupcka
Suplente: Regiane Latauczeski Krochmalnei
Florianópolis, 21 de novembro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1039557

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001857. DOE nº 22.398, de 19.11.2024 – ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. – **LEIA-SE:** PRAZO DE VIGÊNCIA: até 05 de setembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE.

Cod. Mat.: 1039643

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000436.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Negrinho, com sede no Município de Rio Negrinho. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2022TR000436 fica prorrogado até 31 de julho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 13 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Rossandra Brocco Wantowsky, pela Rede.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001036.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Beneficente de Saudades, com sede no município de Saudades. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2023TR001036 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 13 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Celito José Werlang, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000804.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Hospitalar Rio Negrinho, com sede no município de Rio Negrinho. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2024TR000804 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 18 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Anderson Godoy, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001231.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Jacinto Machado. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Segunda (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2022TR001231 fica prorrogado até 31 de julho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 13 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e João Batista Mezzari, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001555.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2023TR001555 fica prorrogado até 31 de maio de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 08 de novembro de

2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Cristiane Santana Ribeiro Virmond, pela SMS.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001357.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Nossa Senhora dos Prazeres, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, com sede no Município de Lages. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2023TR001357 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 14 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ronny Albert Westphal, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000047.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Nossa Senhora dos Prazeres, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, com sede no Município de Lages. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2024TR000047 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 13 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ronny Albert Westphal, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000658.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Nossa Senhora dos Prazeres, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, com sede no Município de Lages. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2024TR000658 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 13 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ronny Albert Westphal, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000908.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Nossa Senhora dos Prazeres, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, com sede no Município de Lages. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2024TR000908 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 14 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ronny Albert Westphal, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000511.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Sociedade Mãe da Divina Providência, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, com sede no Município de Lages. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2021TR000511 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 23 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Ronny Albert Westphal, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001296.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Nossa Senhora dos Prazeres, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, com sede no Município de Lages. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2023TR001296 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 14 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ronny Albert Westphal, pela Associação.

Cod. Mat.: 1039773

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 222/SSP DE 19.11.2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023 e Decreto Estadual nº 1.886 de 02 de dezembro 2013, e conforme processo SGP-e SSP 3919/2024, resolve **DESIGNAR** os servidores, Cel PM RR **ANDRE CARTAXO ESMERALDO**, matrícula nº 920.823-2-01, Sub Ten PM RR **JEAN PAULO CIMOLIN**, matrícula nº 920054-1, e o Sub Ten BM RR **BERNARDO HALFELD**, matrícula nº 0917.642-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração de Tomada de Contas Especiais, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades/ilegalidades elencadas em relatório conclusivo datado de 21.10.2024, referente ao processo SSP nº 3919/2024.

Flávio Rogério Pereira Graff
Secretário de Estado de Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1039698

RESOLUÇÃO Nº 003/SSP/SC/2024 DE 19.11.2024

Aprova o Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGs, do Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 1.456, de 26 de janeiro de 2018, com as alterações do Decreto nº 794, de 18 de agosto de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, e de acordo com o que consta nos autos do processo SGPE SSP nº 810/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGs, do Estado de Santa Catarina, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.
Art. 2º Fica revogada a Resolução Nº 002/CSSPPO/SC/2020, de 20 de novembro de 2020, e demais disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Rogério Pereira Graff
Secretário de Estado da Segurança Pública, designado

REGULAMENTO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA – CONSEGs

DA FINALIDADE

Art. 1º Regulamentar o Decreto nº 1.456, de 26 de janeiro de 2018, com as alterações do Decreto nº 794, de 18 de agosto de 2020, que autoriza a criação de Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs) e estabelecem outras providências.

SEÇÃO I – DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

Art. 2º Os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs), são entidades de apoio dos Órgãos de Segurança Pública Estaduais nas relações com a comunidade para a solução integrada dos problemas de segurança pública com base na filosofia da Polícia Comunitária, vinculados, por adesão, às diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs (CEPCC).
Parágrafo único. Os CONSEGs serão representados administrativamente e coletivamente, em caráter exclusivo, pela Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, onde, quando necessário, será solicitada a atuação da Comissão Coordenadora dos Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança.
I - À Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs compete: assessorar o Secretário Estadual de Segurança Pública em matéria relativa aos CONSEGs e participar do processo de coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades referentes aos CONSEGs no Estado. As competências do Coordenador para Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança poderão ser complementadas por resolução do Secretário Estadual de Segurança Pública.
II - A Comissão Coordenadora dos Conselhos Comunitários de Segurança funcionará junto ao Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, a fim de auxiliar nas ações das forças de Segurança Pública referentes aos assuntos dos CONSEGs. Esta comissão será composta por 01 (um) Oficial da Polícia Militar, 01 (um) Delegado de Polícia Civil, 01 (um) Oficial Bombeiro Militar e 01 (um) Agente Público de Carreira da Polícia Científica, indicados pelos respectivos Comandos, designados pelo Gestor da SSP.

Art. 3º Os CONSEGs, uma vez constituídos, terão prazo de duração indeterminado e foros nas Comarcas em cuja área territorial estejam instalados.

Art. 4º Os CONSEGs terão como finalidade:
I - Constituir-se no canal privilegiado pelo qual a Secretaria de Estado da Segurança Pública escutará a sociedade, contribuindo para que Órgãos de Segurança Pública Estaduais operem de forma integrada na solução dos problemas de segurança de suas circunscrições, em função do cidadão e da comunidade.
II - Congregar as lideranças comunitárias da área, conjuntamente com os Órgãos de Segurança Pública Estaduais, no sentido de planejar ações integradas de segurança, que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade e na valorização da missão institucional das forças de segurança pública estaduais.
III - Propor às autoridades dos órgãos de segurança a definição de prioridades na segurança pública, na área circunscricionada pelo CONSEG.
IV - Articular a comunidade visando à solução de problemas ambientais e sociais, que tragam implicações na área de segurança pública.
V - Desenvolver o espírito cívico e comunitário na área do respectivo CONSEG.
VI - Promover e implantar programas de instrução e divulgação de ações preventivas às comunidades, inclusive estabelecendo

parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da segurança pública.
VII - Programar eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com os Órgãos de Segurança Pública Estaduais e o valor da integração de esforços na prevenção de infrações e acidentes.
VIII - Colaborar com iniciativas de outros órgãos que visem o bem-estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto no presente Regulamento.
IX - Desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços atendidos pelos Órgãos de Segurança Pública Estaduais, bem como reclamações e sugestões do público.
X - Levar ao conhecimento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, na forma definida neste Regulamento, as reivindicações e queixas da comunidade.
XI - Propor ao titular da Secretaria de Estado da Segurança Pública medidas para elaboração legislativa, em prol da segurança da comunidade.
XII - Estreitar a interação entre as unidades operacionais dos Órgãos de Segurança Pública Estaduais, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários em suas circunscrições.
XIII - Elaborar propostas de investimentos para a melhoria de instalações, equipamentos, armamento e viaturas das Forças de Segurança da área, submetendo-as à apreciação e aprovação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Comissão Coordenadora dos Conselhos Comunitários de Segurança.

SEÇÃO II - DA FORMAÇÃO

Art. 5º Os CONSEGs serão compostos por:
- Membros Natos: Integrantes dos Órgãos de Segurança Pública Estaduais das circunscrições dos CONSEGs;
- Membros Efetivos: Integrantes da comunidade que atendam aos requisitos do art. 25 deste Regulamento;
- Membros Participantes: Todas as pessoas idôneas que não estejam enquadradas nas outras categorias de Membros e que estejam participando da reunião do CONSEG; e,
- Membros Visitantes: Integrantes de outros CONSEGs que estejam participando, em caráter extraordinário, da reunião.

Art. 6º Em caso de inexistência ou inatividade de CONSEG na respectiva área, caberá aos responsáveis pelos órgãos de Segurança Pública Estaduais local, identificar e convidar as forças vivas da comunidade para a sua implantação nos termos deste Regulamento, ou reativação, propondo a formação de uma Nova Diretoria até o mês de maio do ano em que ocorrerá as eleições, nos termos do artigo 36 da Seção VIII.
§ 1º Os CONSEGs serão considerados criados a partir da expedição de Carta Constitutiva assinada pelo Titular da Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Coordenador Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.
§ 2º A primeira Diretoria, uma vez empossada, instruirá processo para formalizar a criação do CONSEG, nos termos do “caput” deste artigo.
§ 3º Transcorridos 120 dias sem que o CONSEG realize reunião ordinária, ou sendo a mesma suspensa por falta de quórum, nos termos do § 2º do art. 39, aplicar-se-á o disposto no art. 6º.
§ 4º O CONSEG poderá ser considerado inativo caso deixe de encaminhar as atas de reuniões ordinárias pelo mesmo período previsto no parágrafo anterior.
§ 5º Os CONSEGs serão considerados reativados, após manifestações de interesse das forças vivas da sociedade e de um Membro Nato local, após formalizada a Ata de Formação da Nova Diretoria e dos Termos de Adesão ao Serviço Voluntário, devidamente encaminhados à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, que poderá emitir parecer favorável.

Art. 7º O CONSEG poderá ser dissolvido por votação de maioria de 2/3 de seus Membros Efetivos presentes, em reunião convocada pelo Presidente e Membros Natos, com pelo menos dez (10) dias de antecedência, para tratar dessa pauta.

SEÇÃO III - DOS SÍMBOLOS E DA DENOMINAÇÃO

Art. 8º São símbolos do CONSEG o logotipo aprovado por Resolução do Titular da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 9º Os nomes “Conselho Comunitário de Segurança” e “CONSEG”, bem como seus plurais, são de uso exclusivo da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, que facultará seu uso às organizações definidas no art. 2º deste Regulamento, pelo período em que cumprirem o disposto no presente.

Art. 10. Cada CONSEG terá por denominação a área geográfica (município, bairro ou bairros) que circunscriciona, escolhido tal nome em reunião ordinária e inserido no listel do logotipo do respectivo Conselho.

Art. 11. Os CONSEGs serão identificados publicamente por seu nome e logotipo, sendo vedado:
I - Associar-se o nome ou o logotipo do CONSEG a outras organizações, instituições ou entidades privadas, sem autorização da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.
II - Associar-se o nome ou o logotipo do CONSEG a símbolos de uso exclusivo do poder público, especialmente o Brasão de Armas do Estado Santa Catarina.
III - Facultar o uso do nome ou do logotipo do CONSEG a quem não seja Membro Nato ou efetivo do respectivo Conselho, para que se apresente em público como seu integrante.

Art. 12. O uso indevido do nome “CONSEG” e de seus símbolos, ou a deliberada tentativa de uso de nome ou símbolo semelhante, no intuito de confundir autoridades ou a comunidade, ensejará medidas cabíveis da Secretaria de Estado da Segurança Pública contra os autores da infração.

SEÇÃO IV - DA ESTRUTURA

Art. 13. A Diretoria do CONSEG deverá contar com a seguinte estrutura mínima:
I - Presidente
II - Vice-Presidente
III - 1º Secretário
IV - 2º Secretário
V - Diretor Social e de Assuntos Comunitários.

Art. 14. A estrutura mínima da diretoria poderá ser ampliada conforme as peculiaridades e necessidades do CONSEG, mediante deliberação dos seus integrantes, inclusive para a criação da Comissão de Ética e Disciplina e grupos de trabalho de caráter temporário, por iniciativa do respectivo Presidente.
§ 1º As funções de secretário(a), depois da posse poderão, excepcionalmente, ser acumuladas por um único titular.
§ 2º Os cargos exercidos no CONSEG não serão remunerados.
§ 3º Os Membros Natos dos Órgãos de Segurança Pública Estaduais não exercerão cargos na diretoria do CONSEG.
§ 4º O Membro da Diretoria poderá afastar-se por até 60 (sessenta) dias por ano, mediante solicitação escrita ao presidente, que indicará seu substituto.
§ 5º Os Membros da Comissão de Ética e Disciplina, quando formada, não poderão acumular outros cargos no CONSEG.

Art. 15. Os Conselhos poderão organizar Núcleos de Ação Local (NAL), que representarão no CONSEG, os interesses peculiares aos respectivos bairros.

Art. 16. Os Conselhos poderão estabelecer plantões de atendimento comunitário, que serão desenvolvidos por seus Membros não integrantes dos Órgãos de Segurança Pública Estaduais, visando orientar as pessoas da comunidade sobre o encaminhamento de suas sugestões e reivindicações relativas à segurança.

SEÇÃO V - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 17. Compete aos Membros Natos:
I - Representar os Órgãos de Segurança Pública Estaduais no respectivo CONSEG, após indicados por seus superiores.
II - Identificar e convidar as forças vivas da comunidade para a implantação ou reativação do Conselho, indicando os Membros da Nova Diretoria para exercer o primeiro mandato, nos termos do art. 6º, “caput”.
III - Articular, de comum acordo com o Presidente e Membros do CONSEG, as diretrizes, normas e procedimentos visando à homogeneização de ações em prol da segurança pública, com base em dados estatísticos elaborados a partir das ocorrências policiais.
IV - Ouvir a comunidade, por intermédio do CONSEG, definindo as prioridades de atuação das Forças de Segurança na área geográfica circunscricionada.
V - Incentivar ou promover palestras e encontros, objetivando orientação e qualificação técnica dos Membros dos CONSEGs.
VI - Orientar tecnicamente o CONSEG na formulação e veiculação de campanhas educativas dirigidas à comunidade, visando aumentar seu grau de autoproteção e inibir infrações e acidentes evitáveis, que possam trazer prejuízo às pessoas e ao patrimônio.
VII - Motivar o trabalho conjunto da comunidade, dos Órgãos de Segurança Pública Estaduais e demais setores do governo, para combater causas que gerem a criminalidade.
VIII - Articular a comunidade e os órgãos públicos para a correção de fatores que afetem a segurança pública.
IX - Encaminhar aos superiores hierárquicos as cópias das Atas de reunião e projetos do CONSEG para o acompanhamento de suas atividades.
X - Certificar-se dos bons antecedentes de quem pleiteia tornar-se Membro Efetivo do respectivo CONSEG, nos termos deste artigo e do inciso IV, do artigo 25 deste regulamento.
XI - Informar ao Presidente do CONSEG, sobre as variações dos índices de criminalidade da área e as medidas que os Órgãos de Segurança Pública estejam adotando para oferecer grau mais elevado de segurança à comunidade.
XII - Prestigiar, perante a comunidade, os Membros que exercem funções de Diretoria.
XIII - Fundar na verdade as relações dos Órgãos de Segurança Pública Estaduais com a comunidade, oferecendo quaisquer explicações solicitadas pelo CONSEG acerca do serviço da segurança pública, admitindo-se invocar sigilo sobre as informações reservadas que a legislação assim classificar.
XIV - Informar ao CONSEG, caso solicitado, sobre as necessidades materiais prioritárias dos Órgãos de Segurança Pública Estaduais, de modo a permitir que a Diretoria, caso delibere e tenha êxito em captar recursos para atendimento dessa necessidade, possa dirigir esforços para suprir as carências mais acentuadas da área.
XV - Informar a Comissão Eleitoral e comandos locais, sobre o candidato a cargo eletivo no CONSEG, cuja vida pregressa e idoneidade não os recomenda para concorrer ao exercício do cargo pretendido, com base no inciso VII do artigo 25 e em consultas nos sistemas específicos, os quais permitam a comprovação documental, resguardadas a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
XVI - Participar das reuniões ordinárias do CONSEG.
XVII - O Membro Nato que estiver na ativa ou pertencente ao corpo temporário de inativos da segurança pública (CTISP), não deverá compor cargo na diretoria CONSEG em vigência;

Art. 18. Compete ao Presidente:
I - Fixar e difundir o calendário anual das reuniões ordinárias, estipulando data, horário e local, no início de cada exercício.
II - Presidir as reuniões do CONSEG segundo pauta de reunião previamente organizada.
III - Assinar, em conjunto com o 1º Secretário, as atas de reunião.
IV - Apresentar, anualmente, exposição das atividades do CONSEG, enviando os pertinentes relatórios à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, aos Órgãos de Segurança Pública Estaduais locais.
V - Convocar as reuniões ordinárias, as extraordinárias e as Eleições para a Nova Diretoria, dentro do calendário deste Regulamento e das regras emanadas da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.
VI - Nomear os Membros que comporão a Diretoria, exceto o Vice-Presidente, observado o previsto no artigo 37.
VII - Informar a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de Consegs, sobre toda ação judicial e extrajudicial que tiver conhecimento.
VIII - Apresentar às autoridades competentes as sugestões e reivindicações levantadas em reunião, desde que não sejam de competência dos Membros Natos.
IX - Difundir publicações recebidas da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, e outras de interesse do Conselho e da comunidade.
X - Zelar pela preservação da ética e disciplina do respectivo CONSEG, nos termos da Seção XII, podendo, inclusive, tomar conhecimento de toda a documentação, mesmo reservada, referente ao assunto, em arquivo no CONSEG.
XI - Comunicar à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, os fatos constantes do artigo 38.
XII - Representar o CONSEG em atos oficiais e em reuniões com a comunidade.
XIII - Promover o aprimoramento técnico dos Membros do Conselho.
XIV - Identificar e convidar, em conjunto com os Membros Natos, os líderes comunitários da área circunscricionada a participarem do CONSEG.
XV - Criar grupos de trabalho de caráter temporário, dirigidos pelo Vice- Presidente, ou indicando outro Membro Efetivo do CONSEG.
XVI - Prestar esclarecimentos a pessoa da comunidade sobre questões dirigidas ao CONSEG, resguardadas as situações de sigilo das atividades dos Órgãos de Segurança Pública, com base na LGPD.
XVII - Não permitir que denúncias, que possam trazer risco à pessoa de seu autor ou a terceiro, sejam formuladas em público, durante a reunião do CONSEG.
XVIII - Zelar para que todas as pessoas regularmente inscritas possam fazer uso da palavra em reunião, por certo tempo sem que sejam cerceadas em sua liberdade de expressão e de opinião.
XIX - Abster-se de usar as vantagens de seu cargo para pugnar por sua reeleição ou para favorecer ou prejudicar candidatura de outrem.
XX - Convidar, mediante prévio entendimento com a Diretoria, autoridades, palestrantes e outros visitantes ilustres a participarem de reuniões ou usarem da palavra em reuniões do CONSEG.
XXI - Zelar pela ordem e civilidade das reuniões, concedendo ou limitado a palavra e fazendo retirar-se do recinto pessoas que perturbem o andamento dos trabalhos ou possam trazer risco aos frequentadores do CONSEG, solicitando auxílio do Membro Nato.
XXII - Enquadrar o CONSEG nas exigências legais e documentais das esferas federal, estadual e municipal.
XXIII – Entregar em reunião solene, os bótons de identificação aos novos Membros da diretoria empossados.
XXIV – Solicitar autorização, comunicar e expedir, tempestivamente, convites à Coordenadoria de Polícia Comunitária e de CONSEGs, sobre a realização de eventos de qualquer natureza promovido pelo respectivo CONSEG.
XXV – Manter atualizado, perante o cadastro de controle existente na Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs,

os dados pessoais e de contato dos Membros Natos e de toda a Diretoria, e Membros Efetivos, resguardada a LGPD.
XXVI – Manter-se integrado às redes de correio eletrônico, mídias sociais digitais e demais meios e canais de comunicação sob a gestão da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.
XXVII - Entrar em contato com a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de Consegs para o agendamento do curso de capacitação de Polícia Comunitária Nível I. Este procedimento deve ser realizado de forma a garantir que todos os Membros Efetivos do Conseg participem do curso logo após a posse da Nova Diretoria, assegurando assim que estejam devidamente capacitados para o exercício das suas funções. Essa ação é fundamental para fortalecer as práticas de segurança comunitária e promover uma integração eficaz entre os membros do Conseg e as políticas de segurança pública.

Art. 19. Compete ao Vice-Presidente:
I - Assessorar o Presidente, executar as competências que lhe forem delegadas pelo Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.
II - Coordenar a redação do Plano de Metas do CONSEG, acompanhando seus resultados.
III - Presidir os grupos de trabalho que forem criados pelo Presidente, nos termos do artigo 15, designando os representantes que assinam o Termo de Adesão.

Art. 20. Ao 1º Secretário compete:
I - Secretariar as reuniões do CONSEG, lavrando as respectivas atas, digitando-as, assinando-as e colhendo as assinaturas que lhes devam ser apostas, remetendo cópias devidamente protocoladas à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs e aos Membros Natos.
II - Conferir a correspondência, assinando-a juntamente com o Presidente e providenciar sua remessa, devidamente protocolada.
III - Manter os documentos do CONSEG sob sua guarda e organização, conforme os padrões e regras emanadas da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, transferindo-os ao seu sucessor.
IV – Manter o acervo da biblioteca digital, com o banco de dados dos arquivos digitais das atas, listas de presenças, fotos e vídeos dos eventos, documentos expedidos e digitalizados pelo CONSEG
V - Confiar os documentos do CONSEG à guarda dos Membros Natos, 30 dias antes das eleições da Diretoria do respectivo Conselho, nos termos do artigo 36.
VI - Manter cadastro dos Membros Efetivos do CONSEG, o qual somente poderá ser consultado por Membros da Diretoria e da Comissão de Ética e Disciplina do respectivo Conselho, ou por requisição da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, sendo que as informações de caráter pessoal, que digam respeito à vida privada e à intimidade do cadastrado, somente poderão ser fornecidas a terceiros com autorização expressa do identificado, nos termos do art. 5º, X, da Constituição Federal.
VII - Preparar a pauta das reuniões, submetendo-a previamente ao presidente para aprovação.
VIII - Remeter à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs (CEPCC), em 72 horas, os termos de Adesão ao Serviço Voluntário, documentos de exclusão ou alteração de Membros Efetivos do CONSEG, para atualização do banco de dados da CEPCC.
IX – Registrar a presença dos participantes na lista de presença oficial do CONSEG.
X – Redigir e encaminhar a correspondência do CONSEG.
XI - Delegar ao 2º Secretário as atribuições que não sejam de sua exclusiva competência.

Art. 21. Ao 2º Secretário compete:
I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.
II – Cumprir a delegação que receber do 1º Secretário.

Art. 22. Ao Diretor Social e de Assuntos Comunitários compete:
I - Responsabilizar-se pelas atividades sociais e de assuntos comunitários programadas pelo CONSEG.
II - Zelar pela ordem e higiene do local de reuniões.
III - Programar e administrar a difusão de mensagens e de campanhas do CONSEG à comunidade.
IV - Manter sob sua guarda os objetos de propriedade do CONSEG utilizados para adornar e equipar locais de reunião.
V - Contatar os responsáveis e adotar providências para reservar locais que se pretenda utilizar para evento do CONSEG.
VI - Desenvolver estratégias para captar novos Membros Efetivos e para manter os Membros atuais do CONSEG.
VII - Planejar, coordenar e proferir palestras em escolas, associações, condomínios e outros locais de concentração de público, abordando estratégias de segurança para a comunidade e o valor da participação comunitária nas questões da segurança pública, após devidamente capacitado nos temas da Filosofia de Polícia Comunitária e CONSEGs.
VIII - Planejar e coordenar pesquisas de opinião junto à comunidade, de interesse do CONSEG.
IX - Oferecer solidariedade aos Membros do CONSEG e a seus dependentes, em caso de acidente, doença ou falecimento.
X - Recepcionar, acompanhar e apoiar Membros visitantes de outros CONSEGs e outros convidados.
XI - Planejar eventos e programas, desde que autorizado pelo Presidente do CONSEG, destinados a estreitar os laços de cooperação entre os Membros da comunidade.
XII - Incumbir-se do cerimonial do CONSEG.

Art. 23. O CONSEG terá sua transparência assegurada pela atuação independente e vigilante da Comissão de Ética e Disciplina, que compete:
I - Apurar, por iniciativa do Presidente do respectivo CONSEG, as infrações atribuídas a Membros Efetivos e da Diretoria, exceto as atribuídas aos Membros dos Órgãos de Segurança e da própria Comissão.
II - Opinar pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações.
III - Propor ao Presidente do respectivo CONSEG a interpretação de normas legais sobre os CONSEGs, mediante consulta.

SEÇÃO VI - DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 24. A área de atuação do CONSEG será ordinariamente:
I - A área do órgão de segurança pública estadual que lhe corresponda; ou
II - A área do respectivo Município, desde que sedie apenas um órgão de segurança pública estadual; ou,
III - Excepcionalmente, a área geográfica resultante do desmembramento ou fusão daquelas definidas nos incisos I e II, por iniciativa fundamentada da comunidade, parecer favorável dos Membros Natos, ou comandos dos órgãos de segurança pública estadual e homologação da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.

SEÇÃO VII - DOS Membros Efetivos, VISITANTES E PARTICIPANTES SUBSEÇÃO
I - DAS CONDIÇÕES PARA SER MEMBRO

Art. 25. As condições para ser Membro Efetivo são:
I - Ser voluntário.
II - Ter idade mínima de 18 anos.
III - Residir, trabalhar ou estudar na área de circunscrição do CONSEG, ou em circunscrição vizinha, que ainda não possua CONSEG organizado, enquanto perdurar tal carência.
IV - Não registrar antecedentes criminais, dispensando-se tal exigência, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada do Presidente, parecer favorável dos Membros Natos, ou dos comandos dos órgãos de segurança pública estadual e homologação pela Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEG.
V - Ser representante de organizações que atuem na área do CONSEG, a saber: dos poderes públicos; das entidades associativas; dos clubes de serviço; da imprensa; de instituições religiosas ou de ensino, organizações de indústria, comércio ou de prestação de serviços.
VI - Ser Membro da comunidade, ainda que não representante de organização prevista no inciso anterior, desde que formalmente convidado por Membro da Diretoria do CONSEG.
VII - Ter conduta ilibada, no conceito da comunidade que integra.
VIII - Firmar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário padrão, lendo o compromisso de fiel observância às normas reguladoras dos CONSEGs, nos termos do art. 32.
§ 1º Ausentando-se o pretendente, em havendo qualquer pessoa que saiba de fato que possa desabonar o candidato fará comunicação à Diretoria e Membros Natos, em caráter reservado, que apurará a procedência da comunicação.
§ 2º Serão excluídos os Membros Efetivos que deixarem de comparecer, injustificadamente, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas, no período de um ano, admitindo-se abono anual de, no máximo, duas faltas, a critério da Diretoria.
§ 3º A participação como Membro Efetivo de pessoa investida em mandato eletivo deve ser admitida, observando-se o disposto no inciso XI do artigo 48.

Art. 26. O Membro Efetivo que visite outro CONSEG, e ali participe de reunião, será chamado de Membro Visitante.
Parágrafo único. Sua visita será saudada pela diretoria que o acolhe e lhe será fornecido comprovante de presença, o qual se prestará a justificar falta à reunião do CONSEG do qual seja Membro Efetivo.

Art. 27. O Membro Efetivo, em situação regular, que vier a transferir seu domicílio, trabalho ou estudo para outra área, poderá requerer à Diretoria do CONSEG da área para a qual se transfere sua inclusão, como Membro Efetivo.
§ 1º A Diretoria, recebido o requerimento, o apreciará em caráter urgente, deferindo, ou não, o pedido.

Art. 28. O reingresso de ex-Membro Efetivo, desligado do CONSEG a pedido ou excluído por razões disciplinares, dependerá de novo processo de admissão, nos termos do artigo 25.

Art. 29. A participação da pessoa, como Membro Efetivo, deverá restringir-se a um CONSEG, o que não a impedirá de comparecer às reuniões de outros Conselhos, como Membro Visitante.

Art. 30. A participação como Membro Efetivo do CONSEG é um serviço relevante que a pessoa presta a sua comunidade.

SUBSEÇÃO II - DA IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS

Art. 31. O acesso de Membros Efetivos ocorrerá em reunião solene, após firmar o termo de Adesão ao Serviço Voluntário e prestar o seguinte compromisso:
“Incorporando-me voluntariamente ao Conselho Comunitário de Segurança de (nome do CONSEG) prometo, pela minha honra, trabalhar pelo progresso, harmonia e segurança em minha comunidade. Recusarei qualquer vantagem ou privilégio pessoal em razão da liderança que ora exerço e cumprirei fielmente a legislação que regula este Conselho. Assim procedendo, contribuirei para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública à sociedade e serei merecedor do respeito de minha família, de minha comunidade e de meus concidadãos”.
I - Antes do compromisso, o Presidente exporá aos novos Membros a responsabilidade comunitária que assumem.
II - O compromisso será lido pelo 1º Secretário do CONSEG.
III - Terminada a leitura, o Membro Efetivo responderá: “Eu prometo”.
IV - Após o compromisso, os novos Membros serão saudados pelo Presidente, assinarão a ata de reunião solene e livro de presença.

SUBSEÇÃO III - DOS DIREITOS DOS MEMBROS

Art. 32. São direitos do Membro Efetivo:
I - Votar e ser votado para os cargos de Diretoria e exonerar-se, a pedido, de cargo que nela exerça devidamente documentado.
II - Ocupar cargos na Comissão de Ética e Disciplina e em grupos de trabalho, e deles exonerar-se, a pedido, observando-se o disposto neste Regulamento.
III - Tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra com precedência sobre os Membros visitantes e participantes.
IV - Votar sobre assuntos tratados nas reuniões, que sejam combinados à esfera exclusiva de decisão da Diretoria.
V - Propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança.
VI - Frequentar as reuniões e a sede do seu CONSEG, bem como participar de reuniões de outros Conselhos, na condição de Membro Visitante.
VII - Fazer uso da denominação de Membro e dos símbolos do CONSEG, observado o disposto neste Regulamento.
VIII - Licenciar-se, por prazo que não exceda a 60 dias em pedido formalizado ao Presidente.
IX - Ter abonadas pela Diretoria até duas ausências a reuniões ordinárias do CONSEG, por ano, desde que justificadas.
X - Propor a admissão ou readmissão de Membros Efetivos e levar ao conhecimento da Diretoria fatos que incompatibilizem candidatos ao ingresso ou reingresso a se efetivarem como Membros do CONSEG.
XI - Receber carta, assinada conjuntamente pelo Presidente e Membros Natos do CONSEG de origem, recomendando-o para ingresso no CONSEG da área para a qual venha a se transferir.
XII - Comunicar infração regimental a quem de direito.
XIII - Ampla defesa em procedimento de apuração, caso lhe seja imputada prática de infração regimental, nos termos da seção XII.
XIV - Recorrer, sem efeito suspensivo, de sanções que lhe sejam impostas, nos termos e limites da Seção XII.
XV - Beneficiar-se das atividades culturais, sociais, esportivas, cívicas e comunitárias desenvolvidas pelo CONSEG.
XVI - Desligar-se e requerer readmissão ao CONSEG.

Art. 33. São direitos dos Membros participantes:
I - Tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra, mediante prévia inscrição, respeitando este Regulamento.
II - Propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança.
III - Frequentar as reuniões e a sede do CONSEG.
IV - Comunicar infração regimental a quem de direito.
V - Votar e ser votado para qualquer cargo nas eleições de Nova Diretoria do Conseg, desde que preencha e assine o Termo de Voluntariado, até um mês antes do início das eleições do Conseg, comprovando participação nas reuniões.
VI - A participação como Membro Participante de pessoa investida em mandato eletivo deve ser admitida, observando-se o disposto no inciso XI do artigo 47.

Art. 34. São direitos dos Membros visitantes:
I - Tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra, mediante prévia inscrição, respeitando este Regulamento.
II - Propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança.
III - Ser acolhido fraternalmente e apoiado, nos limites da lei e dentro das normas da hospitalidade, pelos Membros do CONSEG visitado.
IV - Frequentar as reuniões e a sede do CONSEG visitado.

V - Comunicar infração regimental a quem de direito.

Art. 35. Toda pessoa idônea, presente à reunião de CONSEG do qual não seja Membro Nato, efetivo ou visitante, será chamada de Membro Participante.
§ 1º. A Diretoria do CONSEG convidará adolescentes, futuros líderes da comunidade, a cooperarem com o Conselho como Membros Participantes, após devidamente autorizados pelos pais e ou responsáveis.

SEÇÃO VIII - DAS ELEIÇÕES

Art. 36. As eleições se realizam no mês de maio, sob a responsabilidade do Presidente do CONSEG, que lançará o Edital de Eleição, conforme calendário oficial apresentado, atentado-se às normas exaradas pela Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, formando a Comissão Eleitoral com o 1ª Secretário(a) do CONSEG e por um (1) Membro Nato, indicado na Ata de reunião ordinária do mês de Abril para este fim, assim formando a Comissão para a eleição que dar-se-á nas seguintes situações:
I - Por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito.
II - Por maioria simples de votos dos Membros Efetivos e Membros Participantes presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita para disputar o pleito.
III - Será permitida a reeleição para um único período subsequente.
§ 1º- A votação se destina a eleger chapa completa mínima, conforme artigo 13, integrada por concorrentes à Nova Diretoria, cuja inscrição deverá ser formalizada em requerimento a ser entregue mediante recibo da Comissão Eleitoral, conforme edital lançado pelo presidente do CONSEG.
§ 2º O concorrente não poderá integrar mais de uma chapa e a falta de informações sobre sua pessoa impugnará o registro de sua candidatura, exigindo sua substituição, dentro do prazo legal.
§ 3º Conhecidas as chapas concorrentes, qualquer Membro Efetivo do CONSEG poderá requerer à Comissão Eleitoral, em até dois (2) dias úteis, a impugnação de candidato inscrito ao cargo de diretoria.
§ 4º A Comissão Eleitoral, decidirá sobre o requerimento em até três (3) dias úteis, sendo que, em caso de deferimento, determinará ao cabeça da chapa a que pertencia o Membro impugnado a sua substituição em até dois (2) dias úteis, sob pena de cancelamento de inscrição da chapa.
§ 5º Poderão concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente os Membros Efetivos e Membros Participantes, desde que cumpram o Art. 25 deste Regulamento, em situação regular no respectivo CONSEG, que hajam participado no mínimo de três (3) reuniões ordinárias no período anual anterior às eleições, conforme livro de presença.
§ 6º A eleição de Nova Diretoria por aclamação, será homologada pela Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, após findado o prazo de inscrição no Edital, quando não tiver ocorrido inscrição de outra chapa concorrente em tempo hábil, dispensando-se as formalidades eleitorais subsequentes previstas neste artigo e seus parágrafos.
§ 7º A eleição de Nova Diretoria, por aclamação ou disputa de chapas inscritas, ocorrerá conforme Edital, até o último dia do mês maio, sendo que os dados deverão ser comunicados a todos os presentes pela Comissão Eleitoral e divulgados pelas redes sociais e pelos meios de comunicação dos quais dispuser a comunidade.
§ 8º O voto em eleição com mais de uma chapa, será pessoal, individual e secreto, não podendo ser exercido por procuração, sendo as cédulas previamente rubricadas pela Comissão Eleitoral, nos termos do parágrafo seguinte.
§ 9º Cada chapa concorrente indicará à Comissão Eleitoral um fiscal, que acompanhará todo o processo eleitoral e também rubricará previamente as cédulas.
§ 10 No dia do pleito, aberta a reunião e antes de iniciar-se votação, os Membros Natos concederão a palavra por tempo igual e resumido aos candidatos a Presidente que o utilizarão por ordem de sorteio, para que os candidatos exponham seu “curriculum vitae” abreviado, relatem as atividades que realizam pela comunidade, digam de sua experiência no CONSEG e qual seu plano de metas, caso eleitos.
§ 11 A Comissão Eleitoral e todos os presentes velarão para que as chapas concorrentes não pratiquem aliciamento de eleitores.
§ 12 Os eleitores poderão adentrar ao recinto de votação e exercer seu direito de voto a qualquer tempo, no horário de duração da reunião conforme edital, não inferior a uma horas, desde que comprovada sua regularidade como Membro Efetivo junto ao CONSEG ou Membro Participante, anteriormente cadastrado, por lista de presença.
§ 13 Nas eleições para Diretoria, os Membros Natos não exercerão seu direito de voto, mantendo-se na absoluta imparcialidade de fiscais do processo.
§ 14 Em caso de empate de votos válidos, terá precedência:
I - A chapa cujo candidato a presidente computar maior número de presenças em reuniões ordinárias nos 12 meses anteriores ao pleito.
II - A chapa cujo candidato a presidente for Membro Efetivo do respectivo CONSEG há mais longo tempo.
§ 15 Quando da formação da Comissão Eleitoral os candidatos à reeleição, Membros da diretoria atual, não necessitam afastar-se ou desincompatibilizar- se de seus cargos para concorrer.
§ 16 A diretoria que deixar de dar cumprimento ao processo eleitoral conforme descrito neste artigo, findando sua gestão, será considerada dissolvida, afastada de suas funções e considerado o CONSEG inativo.
I - O Conseg que encontrar-se nessa condição só poderá solicitar a sua reativação depois de transcorridos cento e oitenta dias.
II - Em casos excepcionais a Coordenaria Estadual poderá diminuir o prazo para a reativação do Conseg, desde que haja fundamentada justificativa.
§ 17 Podem votar os Membros Efetivos e Membros Participantes, este último desde que previamente cadastrado na secretaria do CONSEG, com participação mínima de três (3) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias no período anual anterior à eleição, comprovado em lista de presença.
§ 18 A Nova Diretoria poderá ser empossada pela Comissão Eleitoral com os Membros Natos, uma vez homologado o processo eleitoral pela Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.
§ 19 Excepcionalmente, na ausência do presidente e 1º secretário, para compor Comissão Eleitoral, assumem o Vice-presidente e 2º secretário na referida Comissão.
§ 20 Não sendo formada a Comissão Eleitoral, o Membro Nato convidará as forças vivas da sociedade para Nova Diretoria, conforme artigo 6º e inciso II, do artigo 17 deste Regulamento.
§ 21 No caso da primeira Diretoria aclamada, conforme artigo 6º, fica estabelecido que no período de eleição no mês de maio do ano subsequente, a atual diretoria, automaticamente acende para nova gestão pelo período de dois (2) anos, dispensando-se o processo eleitoral regular, na condição de ainda estarem nos cargos o presidente e vice- presidente que iniciaram o CONSEG na diretoria aclamada.
I - Caso ocorra o desligamento ou afastamento do presidente e/ou do vice- presidente da atual diretoria, deverá o processo eleitoral seguir de forma regular, conforme incisos I, II e III, do artigo 36.
II - Em caso de vacância dos cargos de presidente e vice-presidente, deverá seguir os trâmites referidos no inciso III, do artigo 37.
§ 22 Quando houver necessidade, a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de Consegs poderá criar uma Comissão Eleitoral Interna, composta por servidores públicos do quadro funcional da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

SEÇÃO IX – DA VACÂNCIA DE CARGOS

Art. 37. Os Membros Efetivos que ocupem cargo de Diretoria, referidos no artigo 13, III, IV e V e no art. 14 serão destituídos a pedido ou por procedimento previsto na Seção XII, e seus substitutos serão nomeados por quem estiver no exercício da Presidência do CONSEG.
I - Em caso de vacância do Presidente, assumirá o Vice-Presidente.
II - Em caso de vacância do Vice-Presidente, a Diretoria eleita no último pleito, se reúne e indicará, sob fiscalização de Membro Nato, seu substituto dentre seu quadro.
III - Em caso de vacância dos cargos, Presidente e Vice-Presidente simultaneamente, será convocada reunião extraordinária pelo 1ª secretário para formação por aclamação da Nova Diretoria, sob supervisão de Membro Nato, conforme artigo 6º.

Art. 38. A apuração dos votos e proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral, deverá ser consignada na ata de eleição e ser imediatamente enviada à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, preservando os prazos de recursos conforme este regulamento.
§ 1º Os recursos contra o resultado do pleito só poderão ser interpostos até três
(3) dias úteis após a apuração das eleições, junto à Comissão Eleitoral, por qualquer integrante da chapa concorrente que se sinta prejudicado pelo resultado.
§ 2º Indeferido o recurso pela Comissão Eleitoral, caberá recurso à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, interposto até três (3) dias úteis, a contar da ciência do indeferimento.
§ 3º A posse dos eleitos será formalizada após a decisão dos recursos porventura interpostos, momento que firmarão o Termo de Posse e receberão os bótons que os identificam como Membros Efetivos da diretoria.
§ 4º Caso o recurso resulte na anulação do pleito, novas eleições serão realizadas nos próximos 15 (quinze) dias, nos termos desta Seção, a contar de reunião em que os Membros Natos cientificarem do resultado do recurso.
§ 5º Todo o material do processo eleitoral deverá obrigatoriamente ser enviado à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs e, havendo ou não recursos, mantendo-se os prazos legais de sua permanência em arquivos digitais.

SEÇÃO X- DAS REUNIÕES

Art. 39. As reuniões ordinárias do CONSEG não terão cunho político partidário e serão abertas ao público, devendo realizar-se em local de fácil acesso à comunidade, em imóveis de uso comunitário e que preferencialmente não sediem órgãos da segurança pública.
§1º Os Membros Efetivos do CONSEG reunir-se-ão, extraordinariamente, com ou sem a comunidade em geral, excepcionalmente, quando o interesse público assim o exigir.
§ 2º Reuniões ordinárias às quais compareçam, além do Membro Nato, até dois
(2) Membros Efetivos apenas, serão suspensas por falta de quórum, registrando- se o fato em ata.
§ 3º O Presidente, ouvidos os Membros Natos, poderá convocar reuniões de trabalho quando o interesse público assim o exigir, às quais terão acesso, exclusivamente, os Membros da diretoria e pessoas especialmente convidadas.
§ 4º As unidades especializadas dos órgãos de segurança pública, quando solicitadas, indicarão representantes para participação, como Membros participantes, em reuniões do Conselho da área de suas respectivas circunscrições.
§ 5º O calendário anual das reuniões ordinárias indicará data, horário e local e será expedido no início de cada exercício.
§ 6º A Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, poderá promover encontros estaduais de estudos técnicos e intercâmbio entre os representantes dos CONSEGs e Membros Natos.
§ 7º O Presidente do CONSEG, acompanhado ou não por sua Diretoria, com ciência dos Membros Natos, poderá agendar reunião com a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, ou com seus Assistentes Técnicos, a fim de tratar de assunto do respectivo Conselho.
§ 8º A Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, por qualquer dos seus Membros ou por intermédio de seus Assistentes Técnicos, poderão visitar os CONSEGs com a finalidade de cortesia, intercâmbio de experiências, aprimoramento doutrinário, inspeção e fiscalização, nos termos deste Regulamento.
§ 9º A Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, programará visitas conjuntas de Presidentes de CONSEGs ao Secretário de Estado da Segurança Pública, mediante agenda.
§ 10 O CONSEG programará uma reunião festiva anual, durante a qual homenageará seus Membros mais assíduos, autoridades e personalidades que hajam contribuído, de modo relevante, para o progresso do CONSEG e a segurança da comunidade.
§ 11 Alunos estagiários que visitem o CONSEG receberão especial cortesia e atenção.

Art. 40. A reunião ordinária poderá obedecer a uma pauta-padrão, contendo:
I - Abertura pelo Presidente.
- Composição da mesa.
- Saudação à Bandeira Nacional.
IV- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
V - Leitura da correspondência recebida e expedida.
VI - Prestação de contas das tarefas distribuídas nas reuniões anteriores.
VII - Ordem do dia, com tema principal a ser tratado.
- Assuntos gerais.
- Palavra livre com inscrição prévia junto à mesa.
- Síntese dos assuntos tratados e comunicação da próxima reunião.
§ 1º Nas reuniões ordinárias poderá ser suprimido o item III deste artigo.
§ 2º A duração da reunião ordinária não deverá exceder a 90 minutos, comunicando-se ao plenário, no início da mesma, o horário estipulado para seu término.
§ 3º As decisões dos temas tratados em reunião serão tomadas, sempre que cabível, por votação aberta, da qual poderão participar os Membros Efetivos presentes.
§ 4º A presença dos Membros Natos à reunião mensal e na eleição da Nova Diretoria do CONSEG será obrigatória, devendo ser representado, ou justificada em qualquer impedimento, conforme consta no Art 2° do Decreto 794/20.
§ 5º Os problemas de segurança persistentes, constantes de atas anteriores e não satisfatoriamente atendidos, bem como ausências constantes de Membros Natos às reuniões, deverão ser comunicados pelo Presidente, através de ofício circunstanciado à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.

Art. 41. As denúncias que possam importar em risco à incolumidade física ou à integridade moral do autor ou de outrem deverão ser formuladas sigilosamente ao Presidente do CONSEG ou aos Membros Natos, fora do plenário da reunião e em local reservado, ou outros meios de comunicação oficial com os órgãos de segurança pública.

Art. 42. É proibida a extração de listagens com dados pessoais de Membros do CONSEG, exceto com autorização expressa dos identificados, para fornecimento a terceiros, resguardadas a LGPD.

Art. 43. Todo CONSEG deverá indicar quando solicitado, endereço físico para recebimento de correspondência, mantendo-o atualizado junto à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.

SEÇÃO XI - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 44. Cada CONSEG deverá adotar, no mínimo, os seguintes itens de controle e de registro das operações decorrentes de suas atividades Administrativas:
I - Pasta física e digital das Atas das reuniões de Diretoria.
II - Pasta física e digital das listas de presenças das reuniões de Diretoria.
III - Acervo da biblioteca digital, com o banco de dados dos arquivos de vídeos, fotos, documentos expedidos e recebidos e outros do CONSEG.
IV- Urna de Sugestões.

Art. 45. O Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG poderá solicitar apoio logístico a outro CONSEG, a entidades públicas e privadas ou à Secretaria de Estado da Segurança Pública, desde que devidamente fundamentado em projeto aprovado pela diretoria dentro as atribuições previstas neste Regulamento, observado o que dispõe o artigo 11 e seus incisos.

SEÇÃO XI - DOS DEVERES DOS ESCALÕES SUPERIORES DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 46. Os superiores hierárquicos imediatos dos Membros Natos deverão incentivar, de forma integrada entre os órgãos de segurança pública estadual, a participação comunitária e acompanhar as atividades realizadas nos CONSEGs das respectivas áreas de atuação, devendo:
I - Articular com os Presidentes, Membros e lideranças comunitárias, as diretrizes, normas e procedimentos, visando à homogeneização de ações em prol da segurança pública, com base em dados estatísticos elaborados a partir das ocorrências registradas.
II - Incentivar e coordenar palestras e encontros regionais, objetivando propiciar orientação e qualificação técnica aos Membros dos CONSEGs.
III - Desenvolver campanhas educativas visando esclarecer a comunidade, aumentando sua autoproteção e inibindo infrações.
IV - Motivar o trabalho de seus subordinados junto à Comunidade e demais setores do Governo, para combater fatores que geram a criminalidade.
V - Articular a comunidade e os órgãos públicos para a correção de fatores ambientais que afetem a segurança pública.
VI - Solicitar aos Membros Natos que prestem contas à comunidade, nos termos do artigo 17, XIII.
VII - Apurar faltas e aplicar sanções regimentais, nos termos da
VIII - Designar o respectivo Membro Nato a integrar o CONSEG local.

Art. 47. Os titulares de comando ou chefia das unidades operacionais dos órgãos de segurança pública são responsáveis pela supervisão das unidades subordinadas, no que tange ao andamento dos CONSEGs de suas áreas de atuação.
Parágrafo único. As cópias das atas-padrão mensais dos CONSEGs serão conhecidas pelos respectivos chefes imediatos dos Membros Natos para acompanhamento de suas atividades e adoção de medidas de sua alçada.

SEÇÃO XII - DA ÉTICA E DA DISCIPLINA

Art. 48. São deveres comuns aos Membros Natos, efetivos e visitantes dos CONSEGs:
I - Ser assíduo e pontual às reuniões dos CONSEGs.
II- Desempenhar com zelo as atribuições de que for incumbido pelo CONSEG.
III- Apresentar-se e comportar-se, inclusive em sua vida privada, de forma condizente com os elevados objetivos dos CONSEGs e com a importância de seus representantes.
IV - Abster-se do uso do nome do CONSEG ou das informações a que tiver acesso em razão do Conselho, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, para encaminhar negócios particulares de terceiros ou para sugerir ser credor de tratamento privilegiado por parte dos órgãos de segurança pública ou de outras autoridades.
V - Guardar sigilo quando a natureza do assunto o exigir.
VI - Zelar pela conservação dos livros, documentos, impressos, e demais materiais dos CONSEGs e pelo patrimônio do local onde as reuniões se realizam.
VII - Atender as solicitações feitas ao CONSEG, desde que não colidam com o disposto no presente regulamento.
VIII - Tratar com urbanidade os demais Membros dos CONSEGs, cooperando e mantendo espírito de solidariedade de trabalho.
IX - Manter atualizados seus dados de qualificação pessoal junto ao CONSEG.
X - Promover o civismo através do culto aos símbolos e tradições da Pátria e suas instituições.
XI - Privar-se de realizar, para si ou para outrem, proselitismo político-partidário ou religioso nas reuniões do CONSEG.
XII - Acolher as determinações legais, orientações técnicas e interpretações doutrinárias sobre os CONSEGs emanadas do Secretário de Estado da Segurança Pública, da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs e da Comissão Coordenadora Estadual de CONSEGs, bem como das autoridades dos órgãos de Segurança Pública com circunscrição sobre a área do Conselho Comunitário de Segurança.
XIII - Estimular a harmonia e o respeito entre os Membros da comunidade, os órgãos de Segurança Pública e o governo.
XIV - Não utilizar de forma ilegal os símbolos do CONSEG, no intuito de alcançar vantagem pessoal e indevida.
XV - Privar-se de utilizar meios ilícitos, aliciar votos ou tecer comentários desprestigiosos a respeito de candidatos concorrentes, em pleitos eleitorais nos CONSEGs.
XVI - Recusar-se a fornecer dados pessoais de Membros do CONSEG a terceiros, nos termos e nos limites impostos por este Regulamento.
XVII - Adotar as providências de sua alçada para fazer com que se retire da reunião pessoa que esteja perturbando o andamento dos trabalhos, que haja sido excluída do CONSEG por motivos disciplinares ou que possa trazer risco à integridade física dos frequentadores do Conselho.
XVIII - Evitar tratar, no curso da reunião, de tema alheio à pauta ou às finalidades do CONSEG.
XIX - Desestimular a apologia à violência, o descumprimento das leis e a violação dos direitos fundamentais da pessoa humana como solução para os problemas de segurança da comunidade.
XX - Abster-se o Membro Efetivo, visitante ou participante de imiscuir-se em assuntos de administração interna ou de exclusiva competência dos órgãos de segurança pública, tais como elaboração das escalas de serviço, punições disciplinares, movimentação de pessoal, técnicas de planejamento e execução de operações policiais.
XXI - Abster-se do uso irregular e adotar as medidas corretivas ao seu alcance, ao constatar emprego indevido do nome ou de símbolo do CONSEG, nos termos da Seção III.
XXII - Não atribuir falsamente, nem admitir que outrem atribua, a Membro do CONSEG, a prática de fato que possa constituir violação de norma ética ou disciplinar.
XXII - Acautelar-se para que não se retarde ou não deixe de se praticar ato exigido por este Regulamento, por omissão ou para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.
XXIII - Licenciar-se da condição de Membro Efetivo do CONSEG, nas seguintes condições:
Qualquer Membro da diretoria e efetivo, quando candidato a cargo eletivo dos Poderes Executivo ou Legislativo, com 90 dias de antecedência, podendo reassumi-lo após o pleito, qualquer que seja o resultado.
Quando indiciado, ou processado por crime ou contravenção, cuja repercussão na comunidade possa vir a trazer prejuízo à imagem e atividades do CONSEG.
c) Todo Membro de CONSEG, Membro Nato, Membro Efetivo, visitante e participante, que encontre alguém na prática de ato irregular que possa trazer prejuízo ao CONSEG, deve levar o fato ao conhecimento de quem for competente para adotar as medidas previstas nesta Seção.
XXV- Qualquer medida ou procedimento administrativo no CONSEG será realizado desde que respeitados os princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e respeito ao contraditório.

Art. 49. O não cumprimento dos deveres dispostos nesta Seção, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais, implicará em:
I - Advertência reservada;
II - Suspensão de 30 até 60 dias;
III - Exclusão do CONSEG;

Parágrafo único. A imposição da sanção disciplinar prevista no inciso III, ao Presidente ou Vice-Presidente do CONSEG, seus Diretores, Membros da Comissão de Ética e Disciplina, por infração ao disposto nesta Seção, implicará pena acessória de perda do mandato do punido.

Art. 50. São competentes para a apuração das infrações regimentais, previstas neste Regulamento:
I - A Comissão de Ética e Disciplina, formada por iniciativa do Presidente do CONSEG, nas infrações atribuídas a Membros Efetivos e da Diretoria, opinando pela penalidade cabível quando entender procedentes as acusações.
II - O Colegiado, integrado por Membros Natos das forças de segurança pública da Área e um Presidente de CONSEG indicado pela Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, opinando pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações.
§ 1º No caso de infrações cometidas por Presidentes de CONSEG, caberá a qualquer dos Membros Natos, uma vez cientes da acusação, representar à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, para a devida apuração.
§ 2º No caso de infração atribuída aos Membros Natos, proceder-se-á conforme a legislação específica das respectivas Instituições que compõem a segurança pública.

Art. 51. No caso de infração grave, atribuída a concurso de dois ou mais Membros da Diretoria, o fato será levado por Membro Nato ao conhecimento da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs que requisitará a apuração do ocorrido à Comissão Superior de Ética que poderá, inclusive, sugerir a destituição coletiva da Diretoria ou Comissão de Ética.
§ 1º Ouvida a Comissão Superior de Ética, poderá a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs destituí-los, intervindo no CONSEG, e promover sua reorganização, nos termos do artigo 6º deste Regulamento.
§ 2º A Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs dará conhecimento à comunidade da área das razões de sua intervenção no Conselho atingido pela medida.

Art. 52. Caberá recurso:
I - De reconsideração, dirigido às próprias autoridades que proferiram o ato decisório.
II - Da decisão do pedido de reconsideração à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, ouvida a Comissão Superior de Ética.

Art. 53. Da decisão da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, de que trata o artigo 51, caberá recurso coletivo, interposto por todos os Membros destituídos da Diretoria, Comissão ou Conselho, em prazo de cinco dias úteis.

Art. 54. Para a aplicação das sanções previstas no art. 49 e apuradas nos termos do art. 50, são competentes:
I - O Presidente do respectivo CONSEG, para as infrações regimentais dos Membros Efetivos e da Diretoria.
II - O colegiado integrado por representantes dos órgãos de segurança pública da Área e um Presidente de CONSEG, diverso do que haja apurado o fato, também indicado pela Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, para as infrações regimentais de Presidente de CONSEG.

Art. 55. Os procedimentos assegurarão ampla defesa aos acusados, e deverão obedecer aos seguintes prazos:
I - Cinco (5) dias, a contar da notificação à autoridade competente para apurar a eventual infração regimental, para citação formal dos acusados.
II - Trinta (30) dias, a contar da citação dos acusados, para entrega do relatório com as conclusões da apuração, para decisão da autoridade competente.
III - Cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento do relatório de apuração, para decisão.
IV - Cinco (0) dias úteis, contados da decisão, para pedido de reconsideração às autoridades que proferiram o ato decisório.
V - Cinco (05) dias úteis, após ciência do pedido de reconsideração, para recurso à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.
§ 1º Caberá prorrogação dos prazos a critério da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.
§ 2º Os processos de apuração disciplinar, realizados pelo CONSEG, uma vez concluídos, permanecerão sob guarda do 1º Secretário, em envelopes lacrados e rubricados pelo Presidente e pelos Membros Natos, enviando cópia à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.
§ 3º O Presidente e os Membros Natos, por maioria de votos, poderão, havendo fundada razão, autorizar terceiros a tomar ciência do conteúdo dos documentos referidos no parágrafo anterior.
§ 4º Da sanção imposta será cientificado o plenário, registrando-se a comunicação em ata, sem o mérito do tema, na reunião ordinária imediatamente seguinte à decisão, desde que esgotados os recursos.
§ 5º Se cominada ao Membro a pena de advertência reservada, a mesma lhe será imposta obrigatoriamente na presença dos Membros Natos e autoridades que lhe impuseram a medida em primeira instância.
§ 6º O Membro de CONSEG suspenso ou excluído perderá o direito ao uso das identificações oficiais pelo período em que vigorar a punição, e ficará sob a guarda do 1º Secretário, anexo ao processo de apuração disciplinar.

Art. 56. Compete à Comissão Superior de Ética:
I - Receber e julgar, em grau de recurso, os pedidos de reconsideração previstos neste Regulamento, submetendo o veredicto à decisão final da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.
II - Apurar e julgar, originariamente, as faltas coletivas da Diretoria, inclusive propondo a destituição da Diretoria ou Comissão respectiva e na intervenção da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, no CONSEG, visando sua reorganização, nos termos do artigo 51 e seu § 1º.
III - Expedir parecer a respeito da interpretação de normas legais sobre os CONSEGs, quando consultada pela Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs.
Parágrafo Único. A Comissão Superior de Ética será formada pelos integrantes da Comissão Coordenadora dos Assuntos dos CONSEGs e um Presidente de CONSEG.

SEÇÃO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Será estabelecido pela Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGS, os modelos de documentos dos ritos administrativos, tais como atas, formulários, editais, listas de presença e documentos padronizados, entre outros, a serem adotados pelos CONSEGs.

Art. 58. Os currículos das unidades formadoras, de aperfeiçoamento e especialização dos órgãos de Segurança Pública deverão ser ajustados a partir da edição desta Resolução, de modo a contemplar a grade de ensino sobre a Filosofia de Polícia Comunitária.

Art. 59. A Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, atuará na difusão da filosofia de Polícia Comunitária e na Coordenação dos Assuntos dos CONSEGs, será responsável por organizar o conteúdo e envolver as áreas de ensino dos Órgãos de Segurança Pública Estaduais, no treinamento em Polícia Comunitária para líderes de CONSEGs e Membros Natos.

Art. 60. A Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs será o órgão responsável pela fiscalização e gerenciamento dos CONSEGs do Estado. E emitirá resoluções, com normas técnicas, disciplinando as demandas administrativas dos CONSEGs.

Art. 61. A Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGS, poderá criar Coordenadorias Regionais com representantes das Forças de Segurança Pública, indicados pelos comandos de cada instituição.

Art. 62. Revogam-se as disposições em contrário.

Flávio Rogério Pereira Graff
Secretário de Estado da Segurança Pública, designado
Cod. Mat.: 1039669

Polícia Militar

Portaria nº 941/PMSC de 19/11/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **2º BPM, no município de CHAPECÓ/SC - CLEBER GUSTAVO MARTINS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 921785-1, à contar de 21/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039479

Portaria nº 942/PMSC de 19/11/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **8º CRPM, no município de TUBARÃO/SC - VANDERLEI FAUSTINO, 2º SARGENTO PM RR Mat. 918606-9, à contar de 22/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039481

Portaria nº 943/PMSC de 19/11/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de JOINVILLE/SC - JOAO MANOEL DE SOUZA, CABO PM RR Mat. 911902-7, à contar de 21/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039483

Portaria nº 946/PMSC de 19/11/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de CANOINHAS/SC - NORMANDIL ORIVAL LEITE, SUBTENENTE PM RR Mat. 912299-0, à contar de 22/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039484

Portaria nº 947/PMSC de 19/11/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **5º/2º/1ª/37º BPM/11º CRPM, no município de SÃO PEDRO DE ALCANTARA/SC - NARLEI GARCIA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923964-2, à contar de 26/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039485

Portaria nº 948/PMSC de 19/11/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA no município de PORTO BELO/SC - ALEXANDRE FABIANO AMARAL DOS SANTOS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 922025-9, à contar de 26/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039486

Portaria nº 949/PMSC de 19/11/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - ÂNGELO RAMOS VIEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 917568-7, à contar de 26/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039487

Portaria nº 950/PMSC de 19/11/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - MARCOS PEDRO DA SILVA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 919653-6, à contar de 26/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039488

Portaria nº 951/PMSC de 19/11/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, no **1010-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no município de JOINVILLE/SC - MARCIO LEANDRO REISDORFER, CORONEL PM RR Mat. 921517-4, à contar de 25/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039490

Portaria nº 952/PMSC de 19/11/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - MARCIO DA SILVA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 920944-1, à contar de 26/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039491

Portaria nº 940/PMSC de 19/11/2024.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **CPMAE/CPCAES - Companhia de Policiamento com Cães, no município de SÃO JOSÉ/SC - ALDIR JOÃO PEREIRA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 914167-7, à contar de 21/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039806

Portaria nº 953/PMSC de 21/11/2024.
DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **RICARDO ALVES DA SILVA, SUBTENENTE PM RR Mat. 911724-5, à contar de 14/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039877

Portaria n° 954/PMSC/2024, 21/11/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe SSP 5026/2024, e ofício MPSC nº 872/2024/SSP/EXP, RESOLVE:
1. CESSAR À DISPOSIÇÃO à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o Cabo PM Mat. 933166-2 WALTER DIAS TEIXEIRA.
2. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, a contar de 26 de novembro de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
Cabo	933166-2	WALTER DIAS TEIXEIRA	Não

3. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1039955

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC61267/2024. **PARTÍCIPES**: Município de Campos Novos e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente fornecerá 01 veículo marca Ford/Ka, ano 2019 e modelo 2020, chassi 9BFZH54S0L8393308, RENAVAM nº 1202168032, placa QJW0J26. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Gilmar Marco Pereira, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1039666

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC62289/2024. **PARTÍCIPES**: Município de Sideró-polis e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 60 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Angelo Franqui Salvaro, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1039930

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC58103/2024. **PARTÍCIPES**: Município de Brusque e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente fornecerá 01 veículo marca Chev/Equinox, ano 2022 e modelo 2023, chassi 3GNAX9EJ5PL156626, RENAVAM nº 1386270307, placa SXK0G24; 01 veículo marca NISSAN/Frontier, ano 2023 e modelo 2024, chassi 8ANBD33F9RL839538, RENAVAM nº 1386271354, placa SXK0G44; 01 veículo marca BENZ/Sprinter, ano 2023 e modelo 2024, chassi 8AC907857RE232477, RENAVAM nº 01360792632, placa RYR2B85. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos,

a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: André Vechi, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1039949

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC63709/2024. **PARTÍCIPES**: Município de Iraceminha e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 60 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Jean Carlos Nyland, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1039951

Extrato nº 931 - 3ºPEL /1ªCIA/1° BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 16591-E, Auto de Infração Ambiental nº 12739-E, aplicado em 02/04/2024, situado no município de Penha, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 1,022ha (um vírgula zero vinte e dois hectares), fora de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 731430 | 7034433; Pt02 731410 | 7034355; Pt03 731305 | 7034006; Pt04 731146 | 7033782; Pt05 731042 | 7033702), Processo GAIA 21123202479934 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00035649/2024.

Cod. Mat.: 1039862

Extrato nº 932 - 3ºPEL /1ªCIA/1° BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 42631-A, Auto de Infração Ambiental nº 46640-A, aplicado em 13/09/2024, situado no município de Bombinhas, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 8.464 da Comarca de Porto Belo, abrangendo 0,41ha (zero vírgula quatrocentos e dez hectares), fora de área de preservação permanente, parcela nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 747248 | 6993189), Processo GAIA 21123202482556 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00057337/2024.

Cod. Mat.: 1039864

Extrato nº 933 - 3ºPEL /1ªCIA/1° BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 17858-E, Auto de Infração Ambiental nº 13127-E, aplicado em 20/06/2024, situado no município de Major Gercino, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,154ha (zero vírgula cento e cinquenta e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 687012 | 6964304), Processo GAIA 21123202480981 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00060324/2024.

Cod. Mat.: 1039867

Extrato nº 934 - 3ºPEL /1ªCIA/1° BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 17857-E, Auto de Infração Ambiental nº 13128-E, aplicado em 20/06/2024, situado no município de Major Gercino, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,029ha (zero vírgula zero vinte e nove hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 687002 | 6964328), Processo GAIA 21123202480984 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00060325/2024.

Cod. Mat.: 1039869

Extrato nº 935 - 3ºPEL /1ªCIA/1° BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 17856-E, Auto de Infração Ambiental nº 13129-E, aplicado em 20/06/2024, situado no município de Major Gercino, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,009ha (zero vírgula zero zero nove hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 686979 | 6964357), Processo GAIA 21123202480986 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00060327/2024.

Cod. Mat.: 1039871

Extrato nº 939 - 3ºPEL /1ªCIA/1° BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 17927-E, Auto de Infração Ambiental nº 13882-E, aplicado em 02/04/2024, situado no município de Penha, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,561ha (zero vírgula quinhentos e sessenta e um hectares), dentro de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 731289 | 7033975; Pt02 731419 | 7034394), Processo GAIA 21123202483006 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00061425/2024.

Cod. Mat.: 1039873

Extrato nº 967 - 3ºPEL /1ªCIA/1° BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 17961-E, Auto de Infração Ambiental nº 13916-E, aplicado em 09/05/2024, situado no município de Sao João Batista, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,283ha (zero vírgula duzentos e oitenta e três hectares), dentro de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 710805 | 6984914; Pt02 710777 | 6984875; Pt03 710742 | 6984867), Processo GAIA 21123202483102 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00062080/2024.

Cod. Mat.: 1039874

Extrato nº 977 - 3ºPEL /1ªCIA/1° BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 18095-E, Auto de Infração Ambiental nº 14016-E, aplicado em 09/10/2024, situado no município de Canelinha, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,633ha (zero vírgula seiscentos e trinta e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 723542 | 6979926), Processo GAIA 21123202483347 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00065088/2024.

Cod. Mat.: 1039878

Extrato nº. 831 Termo de Compromisso Ambiental – 3ºPEL /1ªCIA/1° BPMA - Balneário Camboriú, vinculado ao Processo n° 21123202272185, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Paulo Fernando Squizzato, CPF:494.XXX.XXX-15, em 14/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral da área degradada, mediante implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1039879

INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE
Processo: 21123.2023.74520 **Interessado(a):** Michael Francis da Silva Souza. **CPF:** 451.813.XXX-XX. **Auto de Infração:** 10297-E. **ATIVIDADE:** Transportar espécimes da fauna silvestre nativa, sendo 30 (trinta) cágados de nome popular tartaruga-tigre-d'água, sem a devida permissão ou licença da autoridade competente. **DECISÃO**: Diante do exposto a Autoridade Ambiental decidiu: APLICAR ao Administrado, como incurso no artigo 24, inciso I e §3º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/2008, a Sanção Administrativa de Multa Simples no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e ainda, caso não ocorra o pagamento voluntário da sanção de multa simples no prazo legal, o débito será protocolizado para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança na forma usualmente utilizada pelo Estado, de acordo com o Artigo 141 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019, HOMOLOGAR o TAD nº 5894-E, bem como DETERMINAR o perdimento e a respectiva destinação dos animais. Balneário Camboriú/SC, 19 de junho de 2024. Carlos Eduardo Rosa. Capitão PM Mat. 926781-6. Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 1039881

CITAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 79, §1°, da Portaria conjunta IMA/CPMA 143/2019, considerando que o autuado não foi localizado, venho CITAR Adair Soares da Silva, CPF 032.907.XXX-XX, da lavratura do **Auto de Infração Ambiental n° 12848-E**, o qual gerou o **Processo Administrativo Ambiental n° 21123.2024.80146**, pela conduta de "Impedir a regeneração natural de vegetação nativa em uma área de 0,1157 hectare considerada de preservação permanente (margem de curso d'água), através da construção de uma edificação (casa) de madeira e a construção de uma piscina, sem autorização do órgão ambiental competente; Grau de lesividade Médio II, conforme a Portaria conjunta 143/2019 IMA-CPMA-SC, nas coordenadas UTM Sirgas 2000 22 J 0731813 7004278", abrindo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa prévia a contar da data da publicação. Balneário Camboriú-SC, 19 de novembro de 2024. Carlos Eduardo Rosa. Autoridade Ambiental Fiscalizadora. - Comandante da 1ªCia/1ºBPMA/CPMA.

Cod. Mat.: 1039882

Extrato nº. 833 Termo de Compromisso Ambiental – 3ºPEL /1ªCIA/1° BPMA - Balneário Camboriú, vinculado ao Processo n° 21123202480953, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Cézar Rubleski, CPF:087.XXX.XXX-18, em 07/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral da área degradada, mediante implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1039884

Extrato nº. 832 Termo de Compromisso Ambiental – 3ºPEL /1ªCIA/1° BPMA - Balneário Camboriú, vinculado ao Processo n° 21123202482475, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Município de Tijucas, CNPJ:82.577.636/0001-65, em 12/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral da área degradada, mediante remoção dos resíduos sólidos, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 3 meses.

Cod. Mat.: 1039887

Extrato nº. 825 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2°BPMA - Chapecó., vinculado ao Processo n° 21500202374370, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Mateus Pandolfo, CPF:069.XXX.XXX-28, em 30/10/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual n° 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019-SC. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1039723

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00062916 – 2024

Trata-se de IT N°02-3ªCIA-12ºBPM-3ªCRPM-2024, instaurado por ordem do comando da 3ªCIA isaolada, tendo como encarregado o 1º Ten PM Mat. 611047-9 Diogo Meister, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RXS-1D69 HYUNDAI/CRETA 16A ACTION BRANCA 2022/2023, (Prefixo PM 6523), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto Nº 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria nº 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Encaminhar o presente inquérito técnico após a conclusão que chegou a encarregado e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, no montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pago conforme nota fiscal pelo FUMPOM, tendo sido identificado como responsável pela avaria na viatura o Sr. Demetrius Cardoso Moreira, CPF n° 399.XXX.XXX-32, sob o qual recai o dever de indenizar os danos ao erário, em decorrência de não parar no cruzamento, colidindo a viatura que vinha na via preferencial;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

a. Publicação desta Decisão em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais para a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Florianópolis – SC, 19 de Novembro de 2024.
Assinado eletronicamente
Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1039493

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00061398 – 2024

Trata-se de IT N°02-27°BPM-5ºCRPM-2024, instaurado por ordem do comando do 27°BPM, tendo como encarregado o 2º Tenente PM Mat. 926940-1 Cesar Luiz Serpa, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RXW-9B29 HYUNDAI/CRETA 1.6 AUTOM. BRANCA 2022 / 2023 (Prefixo PM 6572), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto Nº 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria nº 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Encaminhar o presente inquérito técnico após a conclusão que chegou a encarregado e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, no montante de R$ 13.221,24 (treze mil duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), pago conforme nota fiscal pelo Convênio de Trânsito Nr 0065/DETRAN/ASJUR/2022, tendo sido identificado como responsável pela avaria na viatura o Sr. Edson Melo, CPF 045.XXX.XXX-30, não habilitado, com débitos no veículo, onde veio

a óbito, sob o qual recairia o dever de indenizar os danos ao erário, porém tendo em vista os fatos, encaminhamos para apreciação;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

a. Publicação desta Decisão em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais para a Procuradoria Geral do Estado - PGE. Florianópolis – SC, 19 de Novembro de 2024.

Assinado eletronicamente
Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1039502

Extrato nº 965 - 2ºPEL /2ªCIA/2° BPMA - Joaçaba do Termo de Embargo nº 17831-E, Auto de Infração Ambiental nº 13838-E, aplicado em 26/08/2024, situado no município de Catanduvas, no(a) contrato da área titulada não registrada - Ex.: "Contrato de gaveta", Contrato sem numero, abrangendo 0,146ha (zero vírgula cento e quarenta e seis hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 434953 | 7010480;), Processo GAIA 21530202482911 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00059926/2024.

Cod. Mat.: 1039530

Extrato nº 966 - 2ºPEL /2ªCIA/2° BPMA - Joaçaba do Termo de Embargo nº 17775-E, Auto de Infração Ambiental nº 13802-E, aplicado em 26/08/2024, situado no município de Catanduvas, no(a) contrato da área titulada não registrada - Ex.: "Contrato de gaveta", Não possui numero o contrato., abrangendo 0,189ha (zero vírgula cento e oitenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 434991 | 7010413;), Processo GAIA 21530202482858 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00059931/2024.

Cod. Mat.: 1039532

Extrato nº 968 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 17933-E, Auto de Infração Ambiental nº 13899-E, aplicado em 11/10/2024, situado no município de Dionísio Cerqueira, em área titulada não registrada, abrangendo 0,420ha (zero vírgula quatrocentos e vinte hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 242186 | 7077501;), Processo GAIA 21520202483046 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00061503/2024.

Cod. Mat.: 1039615

Extrato nº 978 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 18264-E, Auto de Infração Ambiental nº 14114-E, aplicado em 18/09/2024, situado no município de Palmitos, no imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.340, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmitos/SC, abrangendo 2,860ha (dois vírgula oitocentos e sessenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 286196 | 7014269; Pt02 286351 | 7014254; Pt03 286244 | 7014117;), Processo GAIA 21520202483539 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00068333/2024.

Cod. Mat.: 1039931

Extrato nº 979 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 18263-E, Auto de Infração Ambiental nº 14113-E, aplicado em 18/09/2024, situado no município de Palmitos, no imóvel registrado sob a Matrícula n° 10.340, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmitos/SC, abrangendo 2,890ha (dois vírgula oitocentos e noventa hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 286174 | 7014414; Pt02 286251 | 7014168;), Processo GAIA 21520202483538 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00068327/2024.

Cod. Mat.: 1039975

Polícia Civil

PORTARIA Nº 3084/GAB/DGPC/PCSC, de 21/11/2024.
CESSAR EFEITOS, de acordo com o § 3º, do art. 9º, da LC nº 453 de 05/08/2009, e, conforme processo PCSC 118419/2024, na parte referente à designação para exercer o cargo de DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE CONCORDIA, da Portaria nº 346/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 5/2023, de 27/01/2023, relativa à servidora **EDIANA GRENZEL PERSON**, mat. nº 0378390101, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, retornando para sua lotação na DPCAMI CONCORDIA, com efeitos a contar de 25/11/2024.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1040089

PORTARIA Nº 295/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/11/2024
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Escrivã de Polícia **REGINA AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 0393.726-7-01, como Gestora, o Delegado de Polícia **MÁRCIO LUIZ COLATTO**, matrícula nº 0210.396-6-01, como Fiscal Titular e o Delegado de Polícia **RODRIGO CORONHA**, matrícula nº 0378.441-0-01, como Fiscal Suplente do Contrato nº 322/SECOA/PCSC/2024, processo SGPe PCSC 53771/2024.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1039890

PORTARIA Nº 3087/GAB/DGPC/PCSC, de 21/11/2024.
CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º, parágrafo único, da LC nº 6.843 de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 2954/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 45/2024, de 06/11/2024, relativa ao servidor **ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA**, mat. nº 0358983802, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, e, DESIGNÁLO, conforme o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009 e processo PCSC 118419/2024, para exercer o cargo de DELEGADO REGIONAL DE POLICIA DE CONCORDIA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 25/11/2024.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1040091

PORTARIA Nº 3074/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021**, no qual é acusado a servidora de matrícula nº 972.841-4, mandado instaurar pela Portaria nº 745/GAB/DGPC/PCSC, de 18/08/2020, publicada no DOE n.º 21.429, de 05/01/2021, **com efeitos a contar do dia 16/10/2024.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1039482

PORTARIA Nº 3075/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2022**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 953.793-7, mandado instaurar pela Portaria nº 342/GAB/DGPC/PCSC, de 02/05/2022, publicada no DOE n.º 21.780, de 27/05/2022, **com efeitos a contar do dia 12/11/2024.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1039494

PORTARIA Nº 3076/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2022**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 307.674-1, mandado instaurar pela Portaria nº 430/GAB/DGPC/PCSC, de 02/06/2022, publicada no DOE n.º 21.863, de 23/09/2022, **com efeitos a contar do dia 11/11/2024.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1039499

PORTARIA Nº 3077/GAB/DGPC/PCSC, de19/11/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2022**, deflagrado pela Portaria nº 720/GAB/DGPC/PCSC, de 05/10/2022, publicada no DOE n.º 21.897, de 16/11/2022, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 367.805-9, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, **com efeitos a contar do dia 05/11/2024.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1039506

PORTARIA Nº 3078/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023**, deflagrado pela Portaria nº 190/GAB/DGPC/PCSC, de 24/03/2023, publicada no DOE n.º 21.989, de 29/03/2023, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 934.646-5, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, **com efeitos a contar do dia 18/11/2024.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1039507

PORTARIA Nº 3081/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2023**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 655.702-3, mandado instaurar pela Portaria nº 528/GAB/DGPC/PCSC, de 18/08/2023, publicada no DOE n.º 22.087, de 22/08/2023, **com efeitos a contar do dia 15/10/2024.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1039508

PORTARIA Nº 3082/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **Processo Disciplinar nº 022/2023**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 619.161-4, mandado instaurar pela Portaria nº 589/GAB/DGPC/PCSC, de 13/09/2023, publicada no D.O.E. nº 22.104, de 18/09/2023, **com efeitos a contar do dia 11/11/2024**.
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1039509

PORTARIA Nº 3083/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 379.042-8, mandado instaurar pela Portaria nº 070/GAB/DGPC/PCSC, de 25/01/2024, publicada no DOE n.º 22.192, de 26/01/2024, **com efeitos a contar do dia 21/11/2024.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1039510

ATO PUNITIVO Nº 27/PCSC/DGPC/CORPC/24, de 21/11/2024.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDORGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória n. 40/2023 PCSC 24618/2023, resolve **SUSPENDER**, por **05 (cinco) dia(s)** o servidor **DOUGLAS DE SOUZA GARBE**, matrícula nº 0951258604, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, por infração ao artigo 208, inciso VIII, da Lei n. 6.843/86 EPC/SC, **convertidos em multa**, de acordo com o artigo 215 do mesmo dispositivo legal.
ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO
CorregedorGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1039832

ATO PUNITIVO Nº 28/PCSC/DGPC/CORPC/24, de 21/11/2024.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDORGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória n. 10/2024 PCSC 98390/2023, resolve **SUSPENDER**, por **03 (três) dia(s)**, o servidor **EVERALDO CESAR WOHLFARTH**, matrícula nº 0625113701, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, por infração ao artigo 208, inciso XII, da Lei n. 6.843/86 EPC/SC, **convertidos em multa**, de acordo com o artigo 215 do mesmo dispositivo legal.
ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO
CorregedorGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1039928

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 2024TN001939. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Concórdia. **OBJETO**: Disponibilizar à PCSC recursos financeiros para à manutenção dos serviços de Polícia Judiciária, a investigação criminal e serviços administrativos de fiscalização e controle, segurança da população e estabelecimentos comerciais, apoio à fiscalização na realização de programas, projetos e eventos em geral, além do combate a quaisquer atividades contrárias às normas legais e desfavoráveis ao desenvolvimento econômico e social. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, contados da

data da sua publicação no DOE. **DATA:** 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Rogério Luciano Pacheco, pelo Município de Concórdia.

Cod. Mat.: 1039859

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 2024TN001952. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Guatambu. **OBJETO**: Disponibilizar à PCSC recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Luiz Clóvis Dal Piva, pelo Município de Guatambu.

Cod. Mat.: 1039725

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 650/2024/CBMSC, de 21/11/2024.

Dispõe sobre a forma e as condições de pagamento das etapas de alimentação aos bombeiros militares empregados em escalas operacionais relacionadas diretamente à Operação Estação Verão, no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar n° 724, de 2018, no Decreto nº 1.328, de 2021, no Decreto nº 482, de 2024, e de acordo com o Processo CBMSC 27528/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Padronizar a forma e as condições de pagamento das etapas de alimentação, devidas aos bombeiros militares, empregados em escalas operacionais relacionadas diretamente à Operação Estação Verão, nos termos do art. 4º do Decreto nº 482, de 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas, exclusivamente para fins de pagamento do benefício previsto no caput, as seguintes etapas de alimentação e horários:

I - café da manhã: às 6h30min (seis horas e trinta minutos);

II - lanche matutino: às 9h (nove horas);

III - almoço: às 11h30min (onze horas e trinta minutos);

IV - lanche vespertino: às 15h (quinze horas);

V - jantar: às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos); e

VI - lanche noturno: às 22h (vinte e duas horas).

Art. 2º O militar fará jus às etapas de alimentação compreendidas dentro do horário de sua escala de serviço.

Art. 3º A etapa de alimentação será paga por meio de ordem bancária, liquidada mediante a apresentação da escala de serviço e do relatório de frequência do bombeiro militar.

Art. 4º Não terá direito à etapa de alimentação o bombeiro militar que receber diária nos termos do Decreto nº 650, de 2020, bem como o que for contemplado com alimentação custeada pelo Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, produzindo efeitos a contar de 16 de dezembro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1039813

PORTARIA Nº 648/2024/CBMSC, de 20/11/2024.

Designa bombeiros militares para compor Comissão com o objetivo de realizar um estudo técnico sobre a oportunidade e conveniência de alterar a especificação técnica de ambulâncias da Corporação, atualmente limitada a modelos com câmbio manual.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 724, de 18 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os bombeiros militares relacionados abaixo como membros da Comissão com o objetivo de realizar um estudo técnico sobre a oportunidade e conveniência de alterar a especificação técnica de ambulâncias, atualmente limitada a modelos com câmbio manual, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina:

I - Maj BM Mtcl 927678-5 Filipe da Silva Daminelli (presidente);

II - 1º Ten BM Mtcl 691394-6 Yuji Ezaki;

III - 3º Sgt BM Mtcl 925761-6 Eduardo José Damaso da Silveira; e

IV - Sd BM Mtcl 691626-0 Fernando Junior Groff.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos estudos e apresentação de um relatório final que subsidie a decisão sobre a possível alteração da especificação técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1039889

TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Caxambu do Sul. **OBJETO**: Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Caxambu do Sul, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** Tiago Rodrigeri, como Gestor Titular e Paulo Roberto Dos Santos, como Fiscal Titular. **DATA**: Florianópolis, 19 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Glauber Burtet, pelo Município.

Cod. Mat.: 1039221

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Massaranduba. **OBJETO**: cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, do seguinte bem móvel: 1 (um) veículo marca Fiat, modelo Strada Volcano 13AT, cor vermelha, combustível flex, ano de fabricação 2023, ano de modelo 2024, chassi nº 9BD281BLSRYE95567, RENAVAM nº 01379023677, placas RYZ1C51, Código de frota AAT422. **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA**: Massaranduba, 19 de novembro de 2024. **FISCALIZAÇÃO:** Guilherme Furtado de Farias, Gestor Titular e Marcos Antonio Knapik, Fiscal Titular. **SIGNATÁRIOS**: Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Odenir Deretti, pelo Município.

Cod. Mat.: 1039253

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Itapiranga. **OBJETO**: cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, do seguinte bem móvel: 1 (um) veículo marca Mercedez Benz Furgão 417 Sprinter, combustível diesel, ano 2024, modelo 2025, cor vermelha, chassi nº 8AC907643SE246996, RENAVAM 01412506244, placas SXC3E48. Adquiridos com recursos do Município, provenientes da Emenda Parlamentar nº 202443250003. **VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA**: Itapiranga, 19 de novembro de 2024. **FISCALIZAÇÃO:** André Rauber e Adriano Piquetti Tischer, Gestor Titular e Fiscal Titular pelo CBMSC, respectivamente, e Clair Maria Heck Heinen e Diego Henrique Toledo da Silva, Gestor Titular e Fiscal Titular pelo Município, respectivamente. **SIGNATÁRIOS**: Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Alexandre Gomes Ribas, pelo Município.

Cod. Mat.: 1039622

TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Chapadão do Lageado. **OBJETO**: Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Chapadão do Lageado, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** Daniel Wegner Silva, como Gestor Titular e Sabryna Back Weiss, como Fiscal Titular. **DATA**: Florianópolis, 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Abel da Silva, pelo Município.

Cod. Mat.: 1039685

TERMO DE CONVÊNIO Nº 111/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Calmon. **OBJETO**: Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Calmon, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** Fernando da Rosa, como Gestor Titular e Daniel Francisco de Souza, como Fiscal Titular. **DATA**: Florianópolis, 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Hélio Marcelo Olenka, pelo Município.

Cod. Mat.: 1039854

Polícia Científica

PORTARIA N° 151/GEPES/DIAF/PCI de 18.11.2024.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, considerando o artigo 31, §2º da Lei nº 15.156 de 11.05.2010 e conforme processo PCI 12408/2024, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MARIANA SOUZA BEZERRA DE MELLO, Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 386.948-2-02, para prestar serviços no Gabinete da Perita-Geral da Polícia Científica, com efeitos a contar de 18.11.2024.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1039661

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. Estagiária: Alessandra dos Santos França; Termo de compromisso n°15; Data da rescisão: 12/11/2024.

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiária: Kauana Haidenice Boss Nascimento; Termo de Compromisso n°57; Início:12/11/2024; Valor:380,00; Lotação NRP Videira.

Cod. Mat.: 1039663

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARESC N° 301

Estabelece revisão tarifária para a empresa Biguaçu Transportes Coletivos Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária n.º 16.673, de 11 de agosto de 2015, e:

Considerando que foi assinado Termo de Acordo entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023, ao qual aderiram os operadores do Transporte Público, com consequente assinatura de Termo de Compromisso Provisório;

Considerando que o Termo de Compromisso Provisório estabelece no § 2º da Cláusula Quarta que “O cálculo para revisão das tarifas será efetuado pela ARESC e deverá ser aprovado pela DIRETORIA COLEGIADA da Agência, respeitada a data-base de que trata o parágrafo terceiro.”;

Considerando que o § 5º do art. 23 da Lei nº 16.673/2015 (Lei de criação da ARESC) estabelece que a Resolução de reajuste deverá ser publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da produção de seus efeitos;

Considerando que a disponibilização de dados do gerenciamento operacional e bilhetagem eletrônica pelas operadoras, sendo reconhecidos como oficiais por parte do poder concedente, geram uma condição distinta daquela disponível quando da emissão da Resolução ARESC N.º 200/2022, possibilitando nova análise do órgão regulador quanto à metodologia mais adequada para a definição das tarifas;

Considerando a publicação da Resolução ARESC nº 290/2024, que estabelece a Metodologia de Cálculo Tarifário para as empresas prestadoras do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal Urbano de Passageiros no Estado de Santa Catarina;

Considerando que a operação do transporte coletivo intermunicipal na região metropolitana de Florianópolis é efetuada por cinco empresas distintas, sendo que todas encaminharam no mesmo período solicitações de reajuste tarifário com base na metodologia definida pela Resolução ARESC 290/2024;

Considerando que a metodologia da ANTP tem por resultado a definição do valor da tarifa de equilíbrio. Portanto, não define diretamente um percentual de reajustamento da tarifa vigente, sendo necessário, para tanto, a comparação entre ambas (tarifa calculada e tarifa vigente). Por outro lado, para o sistema de transporte coletivo intermunicipal urbano da região metropolitana de Florianópolis há outros aspectos a serem considerados, tais como: (i) o valor definido para os patamares tarifários, os quais podem ter serviços prestados por mais de uma operadora; (ii) a consideração do valor mais favorável ao usuário, frente a eficiência das operadoras;

Considerando que para atender o entendimento citado e visando priorizar a eficiência operacional dos prestadores de serviço, o reajuste considerado para cada empresa foi definido mediante o seguinte critério: (i) a metodologia foi aplicada definindo a tarifa média adequada (tarifa de equilíbrio) para cada empresa; (ii) o valor da tarifa média calculada foi comparado ao valor da tarifa média praticada, definindo o percentual de reajuste a ser aplicado; (iii) o percentual de reajuste calculado para cada empresa foi comparado com o conjunto de empresas, aplicando-se o menor percentual por refletir a operação mais eficiente;

Considerando que o percentual de reajuste para esta operadora

resultou no reflexo da operação mais eficiente (menor percentual calculado) entre as empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na região metropolitana de Florianópolis.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a aplicação do índice de 12,54% como revisão dos valores tarifários do transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros para as linhas executadas pela operadora Biguaçu Transportes Coletivos Ltda., conforme metodologia estipulada na Resolução ARESC n. 290/2024.
§1º A Nota Técnica ARESC nº 015/2024 é parte integrante desta Resolução.
Art. 2º O Reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização
Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finança
Silvio Cesar do Santos Rosa
Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais
Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos
Daniel Krauser
Diretor de Transporte
João Carlos Grando
Presidente da ARESC

Cod. Mat.: 1039593

RESOLUÇÃO ARESC N° 302
Estabelece revisão tarifária para a empresa Transporte Coletivo Estrela Ltda.
A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária n.º 16.673, de 11 de agosto de 2015, e:
Considerando que foi assinado Termo de Acordo entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023, ao qual aderiram os operadores do Transporte Público, com consequente assinatura de Termo de Compromisso Provisório;
Considerando que o Termo de Compromisso Provisório estabelece no § 2º da Cláusula Quarta que "O cálculo para revisão das tarifas será efetuado pela ARESC e deverá ser aprovado pela DIRETORIA COLEGIADA da Agência, respeitada a data-base de que trata o parágrafo terceiro.";
Considerando que o § 5º do art. 23 da Lei nº 16.673/2015 (Lei de criação da ARESC) estabelece que a Resolução de reajuste deverá ser publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da produção de seus efeitos;
Considerando que a disponibilização de dados do gerenciamento operacional e bilhetagem eletrônica pelas operadoras, sendo reconhecidos como oficiais por parte do poder concedente, geram uma condição distinta daquela disponível quando da emissão da Resolução ARESC N.º 200/2022, possibilitando nova análise do órgão regulador quanto à metodologia mais adequada para a definição das tarifas;
Considerando a publicação da Resolução ARESC nº 290/2024, que estabelece a Metodologia de Cálculo Tarifário para as empresas prestadoras do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal Urbano de Passageiros no Estado de Santa Catarina;
Considerando que a operação do transporte coletivo intermunicipal na região metropolitana de Florianópolis é efetuada por cinco empresas distintas, sendo que todas encaminharam no mesmo período solicitações de reajuste tarifário com base na metodologia definida pela Resolução ARESC 290/2024;
Considerando que a metodologia da ANTP tem por resultado a definição do valor da tarifa de equilíbrio. Portanto, não define diretamente um percentual de reajustamento da tarifa vigente, sendo necessário, para tanto, a comparação entre ambas (tarifa calculada e tarifa vigente). Por outro lado, para o sistema de transporte coletivo intermunicipal urbano da região metropolitana de Florianópolis há outros aspectos a serem considerados, tais como: (i) o valor definido para os patamares tarifários, os quais podem ter serviços prestados por mais de uma operadora; (ii) a consideração do valor mais favorável ao usuário, frente a eficiência das operadoras;
Considerando que para atender o entendimento citado e visando priorizar a eficiência operacional dos prestadores de serviço, o reajuste considerado para cada empresa foi definido mediante o seguinte critério: (i) a metodologia foi aplicada definindo a tarifa média adequada (tarifa de equilíbrio) para cada empresa; (ii) o valor da tarifa média calculada foi comparado ao valor da tarifa média praticada, definindo o percentual de reajuste a ser aplicado; (iii) o percentual de reajuste calculado para cada empresa foi comparado com o conjunto de empresas, aplicando-se o menor percentual por refletir a operação mais eficiente;
Considerando o disposto na Nota Técnica ARESC 016/2024, sendo que o percentual de reajuste da operação mais eficiente (menor percentual calculado) entre as empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na região metropolitana de Florianópolis foi de 12,54%.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a aplicação do índice de 12,54% como revisão dos valores tarifários do transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros para as linhas executadas pela operadora Transportes Coletivos Estrela Ltda., conforme metodologia estipulada na Resolução ARESC n. 290/2024.
§1º A Nota Técnica ARESC nº 016/2024 é parte integrante desta Resolução.
Art. 2º O reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização
Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finança
Silvio Cesar do Santos Rosa
Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais
Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos
Daniel Krauser
Diretor de Transporte
João Carlos Grando
Presidente da ARESC

Cod. Mat.: 1039595

RESOLUÇÃO ARESC N° 303
Estabelece revisão tarifária para as empresas Jotur Josefense e Jotur Palhocense Ltda.
A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária n.º 16.673, de 11 de agosto de 2015, e:
Considerando que foi assinado Termo de Acordo entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023, ao qual aderiram os operadores do Transporte Público, com consequente assinatura de Termo de Compromisso Provisório;
Considerando que o Termo de Compromisso Provisório estabelece no § 2º da Cláusula Quarta que "O cálculo para revisão das tarifas será efetuado pela ARESC e deverá ser aprovado pela DIRETORIA COLEGIADA da Agência, respeitada a data-base de que trata o parágrafo terceiro.";
Considerando que o § 5º do art. 23 da Lei nº 16.673/2015 (Lei de criação da ARESC) estabelece que a Resolução de reajuste deverá ser publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da produção de seus efeitos;
Considerando que a disponibilização de dados do gerenciamento operacional e bilhetagem eletrônica pelas operadoras, sendo reconhecidos como oficiais por parte do poder concedente, geram uma condição distinta daquela disponível quando da emissão da Resolução ARESC N.º 200/2022, possibilitando nova análise do órgão regulador quanto à metodologia mais adequada para a definição das tarifas;
Considerando a publicação da Resolução ARESC nº 290/2024, que estabelece a Metodologia de Cálculo Tarifário para as empresas prestadoras do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal Urbano de Passageiros no Estado de Santa Catarina;
Considerando que a operação do transporte coletivo intermunicipal na região metropolitana de Florianópolis é efetuada por cinco empresas distintas, sendo que todas encaminharam no mesmo período solicitações de reajuste tarifário com base na metodologia definida pela Resolução ARESC 290/2024;
Considerando que a metodologia da ANTP tem por resultado a definição do valor da tarifa de equilíbrio. Portanto, não define diretamente um percentual de reajustamento da tarifa vigente, sendo necessário, para tanto, a comparação entre ambas (tarifa calculada e tarifa vigente). Por outro lado, para o sistema de transporte coletivo intermunicipal urbano da região metropolitana de Florianópolis há outros aspectos a serem considerados, tais como: (i) o valor definido para os patamares tarifários, os quais podem ter serviços prestados por mais de uma operadora; (ii) a consideração do valor mais favorável ao usuário, frente a eficiência das operadoras;
Considerando que para atender o entendimento citado e visando priorizar a eficiência operacional dos prestadores de serviço, o reajuste considerado para cada empresa foi definido mediante o seguinte critério: (i) a metodologia foi aplicada definindo a tarifa média adequada (tarifa de equilíbrio) para cada empresa; (ii) o valor da tarifa média calculada foi comparado ao valor da tarifa média praticada, definindo o percentual de reajuste a ser aplicado; (iii) o percentual de reajuste calculado para cada empresa foi comparado com o conjunto de empresas, aplicando-se o menor percentual por refletir a operação mais eficiente;
Considerando o disposto na Nota Técnica ARESC 017/2024, sendo que o percentual de reajuste da operação mais eficiente (menor percentual calculado) entre as empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na região metropolitana de Florianópolis foi de 12,54%.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a aplicação do índice de 12,54% como revisão dos valores tarifários do transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros para as linhas executadas pela operadora Jotur Josefense e Jotur Palhocense Ltda., conforme metodologia estipulada na Resolução ARESC n. 290/2024.
§1º A Nota Técnica ARESC nº 017/2024 é parte integrante desta Resolução.
Art. 2º O reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização
Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finança
Silvio Cesar do Santos Rosa
Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais
Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos
Daniel Krauser
Diretor de Transporte
João Carlos Grando
Presidente da ARESC

Cod. Mat.: 1039597

RESOLUÇÃO ARESC N° 304
Estabelece revisão tarifária para a empresa Rodoviária Santa Terezinha Ltda.
A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária n.º 16.673, de 11 de agosto de 2015, e:
Considerando que foi assinado Termo de Acordo entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023, ao qual aderiram os operadores do Transporte Público, com consequente assinatura de Termo de Compromisso Provisório;
Considerando que o Termo de Compromisso Provisório estabelece no § 2º da Cláusula Quarta que "O cálculo para revisão das tarifas será efetuado pela ARESC e deverá ser aprovado pela DIRETORIA COLEGIADA da Agência, respeitada a data-base de que trata o parágrafo terceiro.";
Considerando que o § 5º do art. 23 da Lei nº 16.673/2015 (Lei de criação da ARESC) estabelece que a Resolução de reajuste deverá ser publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da produção de seus efeitos;
Considerando que a disponibilização de dados do gerenciamento operacional e bilhetagem eletrônica pelas operadoras, sendo reconhecidos como oficiais por parte do poder concedente, geram uma condição distinta daquela disponível quando da emissão da Resolução ARESC N.º 200/2022, possibilitando nova análise do órgão regulador quanto à metodologia mais adequada para a definição das tarifas;
Considerando a publicação da Resolução ARESC nº 290/2024, que estabelece a Metodologia de Cálculo Tarifário para as empresas prestadoras do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal Urbano de Passageiros no Estado de Santa Catarina;
Considerando que a operação do transporte coletivo intermunicipal na região metropolitana de Florianópolis é efetuada por cinco empresas distintas, sendo que todas encaminharam no mesmo período solicitações de reajuste tarifário com base na metodologia definida pela Resolução ARESC 290/2024;
Considerando que a metodologia da ANTP tem por resultado a definição do valor da tarifa de equilíbrio. Portanto, não define diretamente um percentual de reajustamento da tarifa vigente, sendo necessário, para tanto, a comparação entre ambas (tarifa calculada e tarifa vigente). Por outro lado, para o sistema de transporte coletivo intermunicipal urbano da região metropolitana de Florianópolis há outros aspectos a serem considerados, tais como: (i) o valor definido para os patamares tarifários, os quais podem ter serviços prestados por mais de uma operadora; (ii) a consideração do valor mais favorável ao usuário, frente a eficiência das operadoras;
Considerando que para atender o entendimento citado e visando priorizar a eficiência operacional dos prestadores de serviço, o reajuste considerado para cada empresa foi definido mediante o seguinte critério: (i) a metodologia foi aplicada definindo a tarifa média adequada (tarifa de equilíbrio) para cada empresa; (ii) o valor da tarifa média calculada foi comparado ao valor da tarifa média praticada, definindo o percentual de reajuste a ser aplicado; (iii) o percentual de reajuste calculado para cada empresa foi comparado com o conjunto de empresas, aplicando-se o menor percentual por refletir a operação mais eficiente;
Considerando que a Operadora Santa Terezinha não foi considerada no conjunto comparativo, uma vez que sua operação possui características singulares frente aos demais operadores, o índice de 12,54%, considerado mais eficiente no sistema metropolitano,

será aplicado nos patamares coincidentes com os demais operadores (II, III e V).
Considerando que a planilha da metodologia contida na Resolução 290/2024 resultou em um percentual inferior ao tido como mais eficiente, ao seu patamar VII deverá ser aplicado índice de compensação da diferença dos índices do sistema e da operadora, resultando na receita de equilíbrio.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a aplicação do índice de 12,54% nos patamares II, III e V, como revisão dos valores tarifários do transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros para as linhas executadas pela operadora Rodoviária Santa Terezinha Ltda., conforme metodologia estipulada na Resolução ARESC n. 290/2024.
§1º Ao patamar VII será aplicado o índice de 9,15%.
§2º A Nota Técnica ARESC nº 018/2024 é parte integrante desta Resolução.
Art. 2º O reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização
Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finanças
Silvio Cesar do Santos Rosa
Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais
Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos
Daniel Krauser
Diretor de Transporte
João Carlos Grando
Presidente da ARESC

Cod. Mat.: 1039598

RESOLUÇÃO ARESC N° 305
Estabelece revisão tarifária para a empresa Auto Viação Imperatriz Ltda.
A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária n.º 16.673, de 11 de agosto de 2015, e:
Considerando que foi assinado Termo de Acordo entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023, ao qual aderiram os operadores do Transporte Público, com consequente assinatura de Termo de Compromisso Provisório;
Considerando que o Termo de Compromisso Provisório estabelece no § 2º da Cláusula Quarta que "O cálculo para revisão das tarifas será efetuado pela ARESC e deverá ser aprovado pela DIRETORIA COLEGIADA da Agência, respeitada a data-base de que trata o parágrafo terceiro.";
Considerando que o § 5º do art. 23 da Lei nº 16.673/2015 (Lei de criação da ARESC) estabelece que a Resolução de reajuste deverá ser publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da produção de seus efeitos;
Considerando que a disponibilização de dados do gerenciamento operacional e bilhetagem eletrônica pelas operadoras, sendo reconhecidos como oficiais por parte do poder concedente, geram uma condição distinta daquela disponível quando da emissão da Resolução ARESC N.º 200/2022, possibilitando nova análise do órgão regulador quanto à metodologia mais adequada para a definição das tarifas;
Considerando a publicação da Resolução ARESC nº 290/2024, que estabelece a Metodologia de Cálculo Tarifário para as empresas prestadoras do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal Urbano de Passageiros no Estado de Santa Catarina;
Considerando que a operação do transporte coletivo intermunicipal na região metropolitana de Florianópolis é efetuada por cinco empresas distintas, sendo que todas encaminharam no mesmo período solicitações de reajuste tarifário com base na metodologia definida pela Resolução ARESC 290/2024;
Considerando que a metodologia da ANTP tem por resultado a definição do valor da tarifa de equilíbrio. Portanto, não define diretamente um percentual de reajustamento da tarifa vigente, sendo necessário, para tanto, a comparação entre ambas (tarifa calculada e tarifa vigente). Por outro lado, para o sistema de transporte coletivo intermunicipal urbano da região metropolitana de Florianópolis há outros aspectos a serem considerados, tais como: (i) o valor definido para os patamares tarifários, os quais podem ter serviços prestados por mais de uma operadora; (ii) a consideração do valor mais favorável ao usuário, frente a eficiência das operadoras;
Considerando que para atender o entendimento citado e visando priorizar a eficiência operacional dos prestadores de serviço, o reajuste considerado para cada empresa foi definido mediante o seguinte critério: (i) a metodologia foi aplicada definindo a tarifa média adequada (tarifa de equilíbrio) para cada empresa; (ii) o valor da tarifa média calculada foi comparado ao valor da tarifa média praticada, definindo o percentual de reajuste a ser aplicado; (iii) o percentual de reajuste calculado para cada empresa foi comparado com o conjunto de empresas, aplicando-se o menor percentual por refletir a operação mais eficiente;
Considerando o disposto na Nota Técnica ARESC 019/2024, sendo que o percentual de reajuste da operação mais eficiente (menor percentual calculado) entre as empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na região metropolitana de Florianópolis foi de 12,54%.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a aplicação do índice de 12,54% como revisão dos valores tarifários do transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros para as linhas executadas pela operadora Auto Viação Imperatriz Ltda., conforme metodologia estipulada na Resolução ARESC n. 290/2024.
§1º A Nota Técnica ARESC nº 019/2024 é parte integrante desta Resolução.
Art. 2º O reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização
Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finança
Silvio Cesar do Santos Rosa
Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais
Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos
Daniel Krauser
Diretor de Transporte
João Carlos Grando
Presidente da ARESC

Cod. Mat.: 1039599

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 4122 - 18/11/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 66, caput e §2°, II, c/c art. 70, I e §5°, IV, da LC nº 412/08, alterada pela LC n° 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 117991/2024 a ADRIANE DE FATIMA PEGORARO, matrícula 0356147-0-02, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 04, referência F, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na EEB Pres. João Goulart, município de Balneário Camboriú - SED.

PORTARIA Nº 4120 - 18/11/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, c/c §3°, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 98368/2024 a EDMILSON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 0200394-5-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial - da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na 30ª Delegacia Regional de Polícia - Palhoça - PC.

PORTARIA Nº 4121 - 18/11/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, §§4°, 5°, 6°, II, c/c art. 70, I e §5°, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC n° 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 106443/2023 a EVA MEDEIROS MONTICELLI, matrícula 0288417-8-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência D, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Arno Hubbe, município de Tubarão - SED.

PORTARIA Nº 4132 - 19/11/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% sobre a média das contribuições, nos termos no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5° da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, e art. 63 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, com redação dada pela LC 773/21 com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, Dpro nº 001/2012 - PGE, Autos nº 5013513-71.2019.8.24.0023, de acordo com o processo SED 136673/2024 a ROBERTA MARIA MARTINS TAVARES, matrícula 0274359-0-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Altamiro Guimarães, município de Antonio Carlos - SED.

PORTARIA Nº 4134 - 19/11/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos proporcionais a 78%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC n° 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEF 10330/2024 a JULIO CESAR NARCISO, matrícula nº 0950728-0-01, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, nível IV, do Grupo: Fiscalização - SEF, lotado(a) na Gerência Regional da Fazenda Estadual, município de Florianópolis - SEF.

PORTARIA Nº 4133 - 19/11/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 121278/2024 a JOÃO CARLOS SILVA AROMI, matrícula nº 0225745-9-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Gasparino Zorzi, município de Campos Novos - SED.

PORTARIA Nº 4135 - 19/11/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 343/2006 e Tema nº 1019/STF, com paridade remuneratória, conforme Autos nº 0301570-74.2016.8.24.0023/SC, de acordo com o processo PCSC 110313/2024 a CLAUDETE DA SILVA BORGES, matrícula nº 0291641-0-03, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial - da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na Delegacia de Polícia de Municipal - São Ludgero - PC.

PORTARIA Nº 4145 - 19/11/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, II da referida Lei Complementar, a partir de 24/02/2022, de acordo com o processo IPREV 4651/2022 a ELIANE BARBOSA AMARAL, matrícula nº 0319465-5-01, no cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 04, referência J, do Grupo ANO - Atividades de Nível Operacional, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na Gerência de Avaliação e Cálculo - GERAC, município de Florianópolis - IPREV.

PORTARIA Nº 4136 - 19/11/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único da EC nº 47, de 05/07/2005, publicada do DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1°, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 2686/2016 a IRACI LOPES, matrícula nº 0248880-9-01, no cargo de ARTÍFICE II, nível 09, referência J, do Grupo Ocupação Administrativo e Operacional II - ONO II, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, lotado(a) na Penitenciária Agrícola de Chapecó, no município de Chapecó - SEJURI.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1039782

PORTARIA Nº 4118 - 14/11/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SED 123154/2024 de GIUVANA WENK DOS SANTOS, matrícula 0287230-7-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 4117 - 14/11/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SED 83046/2024 de ARIANE VISINTIN DA COSTA, matrícula 0654778-8-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 4116 - 14/11/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo PCSC 105961/2022 de MILENA DE FATIMA ROSA, matrícula 0953132-7-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 4115 - 14/11/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de con-

tribuição contido(s) no processo SED 179215/2023 de GENTIL MARQUES CUNHA, matrícula 0307292-4-03, lotado(a) no(a) SED.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
YURI CARIONI ENGELKE
Diretor de Previdência e.e

PORTARIA Nº 4127 - 18/11/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SED 168939/2024 de MONICA DALAGNOL, matrícula 0614614-7-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 4124 - 18/11/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SED 113674/2024 de THAIS CONCEIÇÃO RANZOLIN PIAZZETTA, matrícula 0373540-0-01, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 4126 - 18/11/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SED 45004/2024 de RENATA DA SILVA MARCOS, matrícula 0332297-1-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 4128 - 18/11/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo UDESC 52724/2022 de ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 0362925-2-01, lotado(a) no(a) UDESC.

PORTARIA Nº 4125 - 18/11/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 18/01/1993 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo IPREV 298/2020 de LUCI HELENA DA SILVA, matrícula 0275383-9-01, lotado(a) no(a) SES.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 4130 - 18/11/2024.
DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) a RODRIGO TASSO, matrícula 0283267-4-01, em virtude de concomitância com cargo efetivo de Técnico Criminalístico com contribuição previdenciária ao RPPS/SC, conforme processo PCI 10631/2024.
Período: 06/03/1995 a 07/07/1995. Tempo oriundo do curso ACADEPOL de formação de Perito Criminalístico.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1039783

PORTARIA Nº 4131 - 18/11/2024.
RETIFICAR, conforme processo SES 80764/2019, a Portaria n. 1253, de 18/05/2021, publicada no DOE n. 21539, de 02/06/2021, que concedeu Aposentadoria a ROSANE BERNICH DE SOUZA, matrícula n. 0295082-0-01, lotado(a) na SES, para que inclua na fundamentação legal da aposentadoria o número da decisão judicial: “autos n. 5000384-89.2019.8.24.0090”.

PORTARIA Nº 4137 - 19/11/2024.
RETIFICAR, conforme processo IPREV 4946/2024, a Portaria n. 1425, de 01/06/2021, publicada no DOE n. 21536, de 08/06/2021, que concedeu Aposentadoria a CLEONICE BITTENCOURT CRUZ, matrícula n. 0319312-8-02, lotado(a) na SES, para que inclua na fundamentação legal da aposentadoria o número da decisão judicial: “autos n. 5005477-33.2019.8.24.0090/SC”.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1039784

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 32 de 19/11/2024
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (JUCESC), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1.860/2022 e com fulcro no processo nº JUCESC 978/2024, resolve:
DESIGNAR, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.745/1985, os servidores abaixo indicados para comporem o Grupo de Trabalho para a revisão do Código de Ética e Condutada JUCESC,
*JUCIELE DA SILVA VENTURA, matrícula nº 715.388-0-01;
*FELIPE CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 959.988-6-04;
*FRANCIELY CRISTINA ZANETTI, matrícula nº 645.882-3-01;
*GUSTAVO RABELO SCHULTER, matrícula nº 994.966-6-01;
*LISIANE BENETON ZILLI, matrícula nº 370.145-0-04;
*KLEBER SANTOS SILVA, matrícula nº 959.986-0-01;
*ALEX ANTONIO MORAWSKI, matrícula nº 960.718-8-01;
*RENATA VON HOONHOLTZ TRINDADE, matrícula nº 980.373-4-01.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/11/2024.
Fernando Baldissera
Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 1039489

PORTARIA Nº 33 de 21/11/2024
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, por seu presidente, senhor Fernando Baldissera, no exercício de suas competências legais, decide DESIGNAR, os servidores MARIANI SENDY LUIZ, matrícula n° 0959979-7-01, MARIANA JOENCK DA SILVA, matrícula n° 0959994-0-01, GABRIEL MALTA ROSSI ROLIM, matrícula n° 0994895-3-01 como membros titulares e, WANONY VALDETE MARTINS MAESTRI, matrícula n° 095993-2-01, FÁBIO MARCELO SARDAGNA, matrícula n° 0379229-3-01, RENATA LIMA SIGGELKOW, matrícula n° 0340551-6-02 , como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no âmbito da JUCESC, nos termos do art. 6, inciso L, da Lei n° 14.133, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/11/2024, cessando os efeitos da Portaria JUCESC n° 46 de 08/11/2023, DOE n° 22142 de 13/11/2023 e Portaria JUCESC n° 09/2024 de 30/04/2024, DOE 22256 de 30/04/2024.

FERNANDO BALDISSERA
Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 1039857

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 0856/DETRAN/PROJUR/2024, de 21/11/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00084252/2024;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo proprietário, solicitando o descredenciamento para o DETRAN;
RESOLVE:
Art. 1º - DESCREDENCIAR a empresa
SEGTRAN CFC LTDA ME, N° CNPJ 11.270.132.0001-50, do município de AGRONÔMICA/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Maria de Fatima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1039580

PORTARIA N.º 857/DETRAN/PROJUR/2024, de 21/11/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e DETRAN 00081827/2024;
CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e DETRAN 0040826/2024;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física e mental para para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo**;**
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 927/CONTRAN/2022;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 558/CONTRAN/ 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciamento da Clinica Médica EWZ SAUDE E MEDICINA DO TRAFEGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.408.610/0001-46, para execução dos exames de aptidão física e mental nos termos da Resolução 927/2022 no município de: PALHOCA/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Maria de Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1039586

PORTARIA N. º0858/DETRAN/PROJUR/2024, de 21/11/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0084501/2024;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 14.282/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. CREDENCIAR como despachante MICHELLY APARECIDA MARQUES FILIPPI, CPF n° 046.XXX.XXX.05, para exercer suas atividades no Município de JOINVILLE/SC.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Maria de Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1039588

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5270/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MATURA GRANEMANN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02839440536, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 182624/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WELDER FONSECA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03020321560, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 186923/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WALDAIR BRANDALIZE, portador(a) da CNH nº 02235324110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32408/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONARDO CAMARGO, portador(a) da CNH nº 05988577700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33717/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 21 de novembro de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1039724

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EDMILSON JOSE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01579448420, processo administrativo nº 74583/2020; JULIANO JORGE VIEIRA DIENER FILHO, portador(a) da CNH nº 05723128655, processo administrativo nº 86065/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor não realize a entrega será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 22 de novembro de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1039785

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 4853/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCOS ROBERTO BILISKI, portador(a) da CNH nº 05093011266, processo administrativo nº 30693/2021; CRISTIANO BORGES, portador(a) da CNH nº 05622383140, processo administrativo nº 114900/2021; SILVESTRE ALVES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02261659309, processo administrativo nº 115571/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na

circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 22 de novembro de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1039786

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5055/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JONATHAN ANDRADE FERINO, portador(a) da CNH nº 06029608463, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30155/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 22 de novembro de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1039788

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5085/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: AGNALDO ALVES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03965849787, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32100/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALMIRO CARVALHO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01110529002, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32102/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDERSON DE ASSIS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03828584638, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32105/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILBERTO VENERA, portador(a) da CNH nº 02652666750, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32112/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RUAN HENRIQUE VICENTE, portador(a) da CNH nº 07440724736, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32114/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROUDINEI JOSE BASQUERA, portador(a) da CNH nº 05559464827, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32118/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MURILO LOCKS LIMA, portador(a) da CNH nº 03794872942, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32121/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDIR LOPES MORAES, portador(a) da CNH nº 05795914500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32126/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIS EDUARDO TOMPOROWSKI, portador(a) da CNH nº 06974424502, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32129/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO SCHROEDER, portador(a) da CNH nº 07394821703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32131/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NELSON VARELA, portador(a) da CNH nº 01579291244, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32132/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS ANTONIO MAXIMILIANO, portador(a) da CNH nº 06762388301, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32136/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MESSIAS APARECIDO MACEDO, portador(a) da CNH nº 06656850431, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32154/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GEVANILDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04498752032, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32156/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIMIONE MOREIRA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 05486309225, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32158/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDERI ALELUIA DE LIMA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06018388037, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32159/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALCIDES ANTONIO BENATTI, portador(a) da CNH nº 00829919935, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32172/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURICIO ALVES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06181775243, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32173/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN CARLOS MENDONCA, portador(a) da CNH nº 05710695029, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32179/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEUSI APARECIDA GOMES DE MORAES, portador(a) da CNH nº 05893894342, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32181/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALVARO LUIZ FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05062804270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32185/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ACACIO KUCHLER, portador(a) da CNH nº 03693557962, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32188/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 22 de novembro de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1039789

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5136/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLEOMAR DUARTE, portador(a) da CNH nº 02613475934, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20804/2024; CLEBSON ALENCAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06280536527, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20700/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 22 de novembro de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1039790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5239/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCIO PEDRO PILZ, portador(a) da CNH nº 01970984386, processo administrativo nº 30949/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 22 de novembro de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1039791

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5269/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALBANI KOASKI DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03887472060, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33207/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 22 de novembro de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1039792

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5329/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO VITOR DOS SANTOS PERES, portador(a) da CNH nº 07200004342, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28008/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 22 de novembro de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1039794

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5365/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EZEQUIEL WITT, portador(a) da CNH nº 01166871158, processo administrativo nº 30656/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 22 de novembro de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1039795

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5391/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLAUDINEI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04668147701, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32097/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00928716920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32104/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EZEQUIAS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04407182945, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32122/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TEODORO URBAINSKI, portador(a) da CNH nº 04862558098, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32124/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODAIR DINO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 05612922015, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32145/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDERSON MARTINS, portador(a) da CNH nº 03630606659, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32148/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JARBAS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02185868962, que

tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32152/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO CESAR VILLAIN, portador(a) da CNH nº 03602195511, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32153/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEITON FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06066364100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32161/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DJONATAN DE FRANCA DOMICIANO, portador(a) da CNH nº 07361852048, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32170/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIS FELIPE AMORIM, portador(a) da CNH nº 06053225730, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32171/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HALISON RODRIGO DE CASTILHO, portador(a) da CNH nº 06843732859, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32176/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIOLSEI CHURTES, portador(a) da CNH nº 06343967557, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32187/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 22 de novembro de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1039796

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5453/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: OSNI ONEI BARON, portador(a) da CNH nº 01755667800, pelo prazo de 14 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20799/2024; OSNI ONEI BARON, portador(a) da CNH nº 01755667800, pelo prazo de 13 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20796/2024; ELTON PSCHEIDT, portador(a) da CNH nº 01689393122, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20749/2024; JOSE BAGNHUK, portador(a) da CNH nº 02025075308, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20766/2024; GLAUCIA MARA GONCALVES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03668186179, pelo prazo de 14 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20783/2024; OSNI ONEI BARON, portador(a) da CNH nº 01755667800, pelo prazo de 14 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20798/2024; ANTONIO NIVALDO SCHIOCHETTI, portador(a) da CNH nº 03867898610, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20743/2024; ELOIR POCHAI, portador(a) da CNH nº 02806791164, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20744/2024; TIAGO SCHREINER, portador(a) da CNH nº 04969904338, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27983/2024; RONIL ADRIANO PERES, portador(a) da CNH nº 03720230259, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27989/2024; DIOGO ALENCAR DO PRADO, portador(a) da CNH nº 02358178055, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27978/2024; DANIEL SILL, portador(a) da CNH nº 01029621869, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28010/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 22 de novembro de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1039798

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5366/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALAIR TLUSZC, portador(a) da CNH nº 04444240254, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34312/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 21 de novembro de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1039848

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ENA – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

Portaria № 39, de 21/11/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA, com base no Decreto n° 1.860 de 13 de abril de 2022, **RESOLVE CESSAR**: os efeitos da Portaria nº 34, de 24/10/2024, publicada no DOE nº 22.383 de 25/10/2024, que incluiu Ana Paula Netto Carneiro, matrícula nº 0300.028-1-05, como representante da Fundação Escola de Governo – ENA, a contar de 25 de outubro de 2024, na Portaria n.º 06/2023 – 06 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.975 de 08/03/2023, que designou a Comissão de Credenciamento de Docente Colaborador.

Estevão Roberto Ribeiro
Presidente

Cod. Mat.: 1039863

Portaria № 38, de 21/11/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA, com base no Decreto n° 1.860 de 13 de abril de 2022, **RESOLVE INCLUIR**: Alex Fabiano Wehrle, matrícula nº 0712.061-3-02, como representante da Diretoria Técnico Científica – DITEC da Fundação Escola de Governo – ENA, a contar de 1º de novembro de 2024, na Portaria n.º 01/2024 – de 11 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.183 de 15/01/2024, que nomeou servidores da Fundação Escola de Governo – ENA, docentes e representantes da Sociedade Civil para a Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Estevão Roberto Ribeiro
Presidente

Cod. Mat.: 1039845

Portaria № 40, de 21/11/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA, com base no Decreto n° 1.860 de 13 de abril de 2022, **RESOLVE INCLUIR**: Alex Fabiano Wehrle, matrícula nº 0712.061-3-02, Diretor Técnico-Cientifico como representante da Fundação Escola de Governo – ENA, a contar de 04 de novembro de 2024, na Portaria n.º 06/2023 – 06 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.975 de 08/03/2023, que designou a Comissão de Credenciamento de Docente Colaborador.

Estevão Roberto Ribeiro
Presidente

Cod. Mat.: 1039866

Portaria № 37, de 21/11/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA, com base no Decreto n° 1.860 de 13 de abril de 2022, **RESOLVE CESSAR**: os efeitos, a contar de 01/11/2024, da Portaria nº 36, de 24/10/2024, publicada no DOE nº 22.383 de 25/10/2024, página 39 que incluiu Ana Paula Netto Carneiro, matrícula nº 0300.028-1-05, como representante da Diretoria Técnico Científica – DITEC da Fundação Escola de Governo – ENA, a contar de 25 de outubro de 2024, na Portaria n.º 01/2024 – de 11 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.183 de 15/01/2024, que nomeou servidores da Fundação Escola de Governo – ENA, docentes e representantes da Sociedade Civil para a Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Estevão Roberto Ribeiro
Presidente

Cod. Mat.: 1039843

Portaria № 41, de 22/11/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA, no uso de suas atribuições, com base no Decreto n° 1.860 de 13 de abril de 2022, Resolve: **DESIGNAR,** Margaret Maria da Silva, matrícula nº 0951.715-4-01, ocupante do Cargo de Coordenador de Procuradoria Jurídica, como Ordenadora Primária, com prerrogativa de assinar empenhos, ordens bancárias, e documentos contábeis, no âmbito da Fundação Escola de Governo - ENA, enquanto responder cumulativamente pelo cargo de Presidente da Fundação Escola de Governo – ENA, durante o usufruto de férias do Presidente no período de 25/11/2024 a 24/12/2024.

Estevão Roberto Ribeiro
Presidente

Cod. Mat.: 1040154

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica n° 2024TR001938, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e APPIX - INOVACAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA representada por Carlos Henrique Bughi. Objeto: MÉTODO E DISPOSITIVO PARA MONITORAMENTO E ANÁLISE DE FLUXOSHÍDRICOS E METEOROLÓGICOS, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 46/2024 – Programa de Incentivo à Propriedade Intelectual - 2º Período. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R$ 35.000,00 e contrapartida no valor de R$ 875,00. Vigência: o presente tem vigência de 24 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Carlos Henrique Bughi, pela APPIX - INOVACAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Processo SGP-e FAPESC 00003607/2024.

Cod. Mat.: 1039834

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica n° 2024TR001933, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e TNS NANOTECNOLOGIA LTDA representada por Gabriel de Freitas Nunes. Objeto: PROTEÇÃO DE PRODUTO BIOFERTILIZANTE NANOCOMPÓSITO PARA APLICAÇÃO SUSTENTÁVEL EM GRANDES CULTURAS DO AGRONEGÓCIO, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 46/2024 – Programa de Incentivo à Propriedade Intelectual - 2º Período. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R$ 35.000,00 e contrapartida no valor de R$ 3.500,00. Vigência: o presente tem vigência de 24 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Gabriel de Freitas Nunes, pela TNS NANOTECNOLOGIA LTDA. Processo SGP-e FAPESC 00003611/2024.

Cod. Mat.: 1039835

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica n° 2024TR001934, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Ephealth - Soluções Em Tecnologia Da Informação Ltda representada por Pedro Marton Pereira. Objeto: EPSCIENCE IA, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 46/2024 – Programa de Incentivo à Propriedade Intelectual - 2º Período. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R$ 35.000,00 e contrapartida no valor

de R$ 1.750,00. Vigência: o presente tem vigência de 24 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Pedro Marton Pereira, pela Ephealth - Soluções Em Tecnologia Da Informação Ltda. Processo SGP-e FAPESC 00003617/2024.

Cod. Mat.: 1039837

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica n° 2024TR001935, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e ALLKAZ EQUIPAMENTOS LTDA representada por VALTER VLADIMIR BIASON. Objeto: Processo e Dispositivo para a produção de microesferas de vidro, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 46/2024 – Programa de Incentivo à Propriedade Intelectual - 2º Período. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R$ 35.000,00 e contrapartida no valor de R$ 3.500,00. Vigência: o presente tem vigência de 24 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e VALTER VLADIMIR BIASON, pela ALLKAZ EQUIPAMENTOS LTDA. Processo SGP-e FAPESC 00003619/2024.

Cod. Mat.: 1039838

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica n° 2024TR1946, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e VMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS ESPECIAIS LTDA representada por VILSON MARTINS. Objeto: PROJETO DE PATENTEABILIDADE DE GIRAL DE SECAGEM DE POLVILHO AUTOMATIZADO, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 46/2024 – Programa de Incentivo à Propriedade Intelectual - 2º Período. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R$ 35.000,00 e contrapartida no valor de R$ 1.750,00. Vigência: o presente tem vigência de 24 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e VILSON MARTINS, pela VMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS ESPECIAIS LTDA. Processo SGP-e FAPESC 00003620/2024.

Cod. Mat.: 1039839

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica n° 2024TR001942, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e HEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA LTDA representada por HEMERSON MAY. Objeto: ESTUDO DE PATENTEABILIDADE DE DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM ECOSOLUÇÃO PARA MIOLO DE PORTAS, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 46/2024 – Programa de Incentivo à Propriedade Intelectual - 2º Período. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R$ 35.000,00 e contrapartida no valor de R$ 1.750,00. Vigência: o presente tem vigência de 24 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e HEMERSON MAY, pela HEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA LTDA. Processo SGP-e FAPESC 00003621/2024.

Cod. Mat.: 1039840

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR001834, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Débora Delwing Dal Magro residente no município de Blumenau - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Bioprospecção e avaliação das atividades biológicas de Myrcia spectabilis DC em modelo animal de depressão: uma espécie nativa da Mata Atlântica”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 15.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Débora Delwing Dal Magro, como beneficiário e Márcia Cristina Sardá Espindola pela FURB. Processo SGP-e FAPESC 3275/2024.

Cod. Mat.: 1039892

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR001835, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Gilberto Friedenreich dos Santos residente no município de Blumenau - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “O desenvolvimento econômico sustentável na região do entorno do Parque Nacional da Serra do Itajaí (PNSI), SC”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 35.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Gilberto Friedenreich dos Santos, como beneficiário e Marcia Cristina Sarda Espíndola pela FURB. Processo SGP-e FAPESC 3276/2024.

Cod. Mat.: 1039893

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR001831, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Iêda Maria Begnini residente no município de Blumenau - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Quantificação de Compostos Majoritários em Produtos Naturais por Espec-troscopia de Ressonância Magnética Nuclear”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 14.987,40. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Iêda Maria Begnini, como beneficiário e Márcia Cristina Sardá Espíndola pela FURB. Processo SGP-e FAPESC 3277/2024.

Cod. Mat.: 1039894

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR001862, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Marcelino da Silva Meleu residente no município de Blumenau - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “As normativas editadas pelos municípios catarinenses contendo políticas de internação involuntária de pessoas em situação de rua e sua (não)conformidade com o conteúdo de Direitos Humanos”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 15.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Marcelino da Silva Meleu, como beneficiário e Márcia Cristina Sardá Espíndola pela FURB. Processo SGP-e FAPESC 3283/2024.

Cod. Mat.: 1039895

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR001838, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Líncon Bordignon Somensi residente no município de Caçador - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Investigando o potencial da biodiversidade catarinense: Análise química de Ilex paraguariensis da variedade cambona e identificação de alvos moleculares terapêuticos para Coix lacrima-jobi por meio da Network pharmacology e Docking molecular””, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 50.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Líncon Bordignon Somensi, como beneficiário e Moacir José Salamoni pela Uniarp. Processo SGP-e FAPESC 3335/2024.

Cod. Mat.: 1039896

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR001839, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Camila Machado de Oliveira residente no município de Criciúma - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Desenvolvimento e análise do comportamento térmico de argamassas cimentícias com adição de resíduos de lã de vidro moídos”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 199.800,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Camila Machado de Oliveira, como beneficiário e Guilherme Valente de Souza pela Unibave. Processo SGP-e FAPESC 3340/2024.

Cod. Mat.: 1039897

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR001815, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Priscila de Souza residente no município de Balneário Camboriú - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Potencial farmacológico da Vitexina: Um estudo pré-clínico multimodal””, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 200.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Priscila de Souza, como beneficiário e Valdir Cechinel Filho pela Univali. Processo SGP-e FAPESC 3376/2024.

Cod. Mat.: 1039898

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR001777, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Adriane Shibata Santos residente no município de Joinville - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Design como agente de transformação: Catalisando mudanças sociais para cidades mais saudáveis e sustentáveis”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 85.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Adriane Shibata Santos, como beneficiário e Alexandre Cidral pela Univille. Processo SGP-e FAPESC 3385/2024.

Cod. Mat.: 1039899

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR001918, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Joao Carlos Ferreira de Melo Júnior residente no município de Joinville - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Reflexos do uso histórico da floresta na sustentabilidade ambiental em Santa Catarina”, aprovado no Edital de Chamada

Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 85.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Joao Carlos Ferreira de Melo Júnior, como beneficiário e Alexandre Cidral pela Univille. Processo SGP-e FAPESC 3390/2024.

Cod. Mat.: 1039900

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR001950, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Patrícia de Oliveira Areas residente no município de Joinville - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Indicações geográficas, paisagem e patrimônio cultural em Santa Catarina: impactos ambientais, culturais e socioeconômicos”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 84.870,28. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Patrícia de Oliveira Areas, como beneficiário e Alexandre Cidral pela Univille. Processo SGP-e FAPESC 3393/2024.

Cod. Mat.: 1039901

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR001840, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Lucas Corrêa Preis residente no município de Tubarão - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Construção e validação de cenários de simulação clínica e a avaliação de seus efeitos na retenção do conhecimento em estudantes de curso de graduação e técnico em enfermagem”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 100.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Lucas Corrêa Preis, como beneficiário e Guilherme Valente de Souza pela Unibave. Processo SGP-e FAPESC 3341/2024.

Cod. Mat.: 1039922

RETIFICAÇÃO I - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 61/2024 – PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL – FAPESC torna público o lançamento da Chamada Pública com o objetivo de Credenciar as Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas e com CNPJ no Estado de Santa Catarina, e os programas de pós-graduação *stricto sensu* de vínculo, reconhecidos pela CAPES, para fins de apoio às bolsas de mestrado acadêmicos e profissionais. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: http://www.fapesc.sc.gov.br DATA: Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2024. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 3245/2024.

Cod. Mat.: 1039977

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA Nº 169, de 12 de novembro de 2024.
PROCESSO SGPE: FCC 3905/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC no uso das atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art.116º, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c Decreto n° 348, de 13 de novembro de 2019, **RESOLVE:**

Art.1º Fica designado aos servidores **MIRIAM DE SOUZA ALVES**, matrícula 0734208-0-01; **RINALDO ALBIERI**, matrícula 0957044-6-01; **MICHELLE PACHECO GUIMARÃES AVILA**, matrícula 0734710-7-01, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO, para procederem ao Inventário Físico de Bens de Consumo do Almoxarifado da Fundação Catarinense de Cultura – FCC, de acordo com o Decreto N° 2.236, de 27 de outubro de 2022.

Art.2º Os integrantes da Comissão ora constituída não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Teresinha Debatin
Presidente FCC

Cod. Mat.: 1039872

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Portaria nº 0131/2024-FESPORTE, de 21 de novembro de 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art. 117, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:
Art.1º DESIGNAR o servidor, MARCELO SAGEBIN DA CUNHA, matrícula nº 0263.756-1-03, como Gestor de contrato, do contrato n º 008/2021(FESPORTE 1906/2021), vinculado ao Pregão Eletrônico SEA n° 055/2021, que tem´por objeto a prestação de serviços técnicos na área da tecnologia da informação, para licença de uso de software de gestão esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, hospedagem de arquivos, dados e backup.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Freibergue Rubem do Nascimento
Presidente

Cod. Mat.: 1039711

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Portaria nº 132/2024-FESPORTE, 21 de novembro de 2024.
Publicação Oficial nº 004/CTCE
A Comissão de Tomada de Contas Especial em conformidade com o decreto 1.886 de 02 de dezembro de 2013 e a Instrução Normativa TC nº33/2024, RESOLVE:
1. COMUNICAR, COM PUBLICAÇÃO OFICIAL, os abaixo listados, em face de pendência de assinatura em documento de processo de Tomada de Contas Especial, já solicitada:
- Marcelo Scharf, CPF xxx.281.619-xx
- Marcelo Sagebin CPF xxx 031.509-xx
- Laercio Miguel Minusculi CPF xxx.617.159-xx
- Ângela Helena Alves CPF xxx.567.749-xx
Comissão de Tomada de Contas Especial nº 081/2024

Cod. Mat.: 1039656

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1752, de 18/11/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR para 19/07/2025, a data fim do contrato da Professora Substituta CHARLINE GODINHO PADILHA, matrícula 0931941-7-06, admitida em caráter temporário na UDESC/CAV, conforme processo UDESC 49898/2024.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1039687

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1750, de 18/11/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR GUSTAVO SILVY KOGURE, matrícula 0359116-6-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CESFI, a se ausentar do país entre 02/12/2024 e 08/12/2024, para participar do "5th Annual Genome Editing Therapeutics Summit", em Boston, nos Estados Unidos, conforme processo UDESC 49544/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, com orçamento da Udesc/CESFI.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1039695

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1755, de 18/11/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER Progressão por Títulos, com base no inciso III, do artigo 16, da Lei Complementar 345/2006, a FERNANDA DE SALES, matrícula 0358377-5-02, Professor Universitário da UDESC/FAED, de Adjunto 8 para Associado 8, a contar de 30/10/2024, conforme processo UDESC 41523/2024.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1756, de 18/11/2024.
Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC, conforme Processo UDESC 50262/2024:
UDESC/CCT
0974651-0-01 LUCIANA ROSA LEITE, de Adjunto 4 para Adjunto 5, a contar de 15/02/2024;
0956875-1-02 RAFAEL CAMARGO RODRIGUES DE LIMA, de Adjunto 4 para Adjunto 5, a contar de 04/03/2024;
0346464-4-02 RODRIGO DE LIMA, de Assistente 6 para Assistente 7, a contar de 01/08/2023;
0321348-0-04 ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR, de Adjunto 6 para Adjunto 7, a contar de 23/07/2024;
0367938-1-03 VALDIR DAMAZIO JUNIOR, de Assistente 6 para Assistente 7, a contar de 27/04/2024;
UDESC/CEAD
0346439-3-02 ALFREDO BALDUINO SANTOS, de Associado 7 para Associado 8, a contar de 30/10/2024;
UDESC/CESFI
0958783-7-01 ADRIANE SAMBAQUI GRUBER, de Adjunto 5 para Adjunto 6, a contar de 29/08/2023;
0670379-8-02 FRANCISCO GERMANO MARTINS, de Assistente 5 para Assistente 6, a contar de 21/07/2024;
0606261-0-01 SAMIRA KAUCHAKJE, de Adjunto 2 para Adjunto 3, a contar de 18/07/2023;
UDESC/REIT
0283179-1-02 CLERILEI APARECIDA BIER, de Titular 12 para Titular 13, a contar de 24/08/2024;
UDESC/ESAG
0251144-4-01 MARIO CESAR BARRETO MORAES, de Titular 12 para Titular 13, a contar de 13/10/2024;
UDESC/FAED
0665685-4-02 DANIELA FERNANDA ASSIS DE OLIVEIRA SPUDEIT, de Associado 3 para Associado 4, a contar de 30/10/2024.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1757, de 18/11/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER Progressão de Nível, conforme artigo 18, da LC 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, aos Técnicos Universitários da UDESC, conforme processo UDESC 50262/2024:
UDESC/REITORIA
0658252-4-01, CLOVIS MATTE, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de C 7 para C 8, a partir de 09/11/2024;
0955814-4-01, GISELLE ROYER BION, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de B 6 para B 7, a partir de 01/11/2024;
0664059-1-01, MARISTELA MENDES, Técnico Universitário de Execução, de C 6 para C 7, a partir de 25/07/2023.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1039691

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1734, de 13/11/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO, matrícula 0963428-2-01, ocupante do cargo de Professor Universitário, Diretor Pesquisa e Pós-Graduação do CERES, para exercer cumulativamente as funções de Diretor Geral da UDESC/CERES, no período de 09/12/2024 a 20/12/2024, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 47177/2024.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1751, de 18/11/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo, ocupantes do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Engenheiro da UDESC/CCT, como Fiscais Responsáveis pela contratação da empresa especializada para execução de cercamento de terrenos urbanos do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/UDESC (Processo 28079/2024), de acordo com Processo UDESC 48505/2024:
CLAUDINEI OSCAR WISSER, matrícula 0604390-9-01, CREA/SC Nº 095.585-7 (Engenheiro Civil Titular);
MARJORIE DOS SANTOS RAMOS, matrícula 0999536-6-01, CREA/SC Nº 154.885-1 (Engenheira Civil Suplente).
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1754, de 18/11/2024.
O Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei Complementar 605/2013, combinado com os incisos VII e XVII do art. 28 do Estatuto da UDESC, e com o § 3º do art. 3º do Decreto 153/2003,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório encarregada da avaliação de desempenho dos servidores nomeados para exercício de cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário, no âmbito da UDESC/CEO, conforme processo UDESC 49182/2024:
GIANNA ZANCHETT DE SOUZA, matrícula 0960387-5-01
PAULA CRISTINA PRIMO, matrícula 0657268-5-01
VANESSA GIACOMOLLI, matrícula 0610531-9-01
Art. 2º Os membros da Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório terão um mandato de 02 (anos) a contar de 10/10/2024.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1039692

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1740, de 13/11/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o Processo UDESC 41160/2022, a Portaria 1025/2022, que concede Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, quanto a Progressão de Nível de ADRIANE SAMBAQUI GRUBER, matrícula 0958783-7-01, que o correto é de Adjunto 4 para Adjunto 5, a contar de 29/08/2021.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1039693

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE PAGAMENTO Nº 326/2024. Objeto: Restituição referente a valores pagos com tarifas de pedágio e estacionamento durante realização de viagem a Angra dos Reis/RJ, ocorrida de 10 a 14 de outubro de 2024. Exclusivo CCT. SGPE 45395/2024. **Valor:** R$266,00. **Fornecedor**: Renato Pontes Rodrigues. **Fundamentação**: Não aplicável a Lei 14.133/21. **Joinville, 14 de novembro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC**

Cod. Mat.: 1039611

ECONOMIAS MISTAS

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

Convênio de Cooperação Técnica Processo CIDASC SGP-e nº 1988/2024 - Contrato nº 5724. Instrumento que celebram a **CIDASC** e o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA/SC**, para dar suporte à execução das ações de inspeção de produtos de origem animal no âmbito municipal. O MUNICÍPIO se compromete a ceder funcionário público municipal, Lúcio Hert Aviloff, integrante de seu quadro efetivo, com formação em Medicina Veterinária, para a CIDASC, a fim de exercer a função de Médico Veterinário, sendo que desempenhará as seguintes atividades: programa de defesa sanitária animal e a prestação de serviço de inspeção animal em laticínios. Para mais informações acesse https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ informando o número do instrumento. Florianópolis, 22/11/2024. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 1039631

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

P. CONJUNTA SEPLAN/SED/SAR/EPAGRI Nº 238/2024
O Secretário de Estado do Planejamento, o Secretário de Estado da Educação, o Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária e o Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina c/c art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e
Considerando o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual a *Administração Pública Estadual deverá promover políticas para fomentar o desenvolvimento socioeconômico das diferentes realidades do Estado, especialmente nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e segurança, considerando o empreendedorismo e as potencialidades locais, de modo a melhorar a qualidade de vida da população e construir um ambiente ecologicamente equilibrado;*
Considerando o disposto no art. 30-A, XIII, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual *compete à Secretaria de Estado da Agricultura e a Pecuária interagir com a CIDASC e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) na implementação da política estadual de desenvolvimento rural no Estado;*
Considerando o disposto no art. 41-B, "c", XX, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual *compete que à Secretaria de Estado de Planejamento incumbe coletar informações necessárias à produção de conhecimento relacionado com as atividades governamentais e institucionais, promovendo, se for necessário, ações conjuntas com quaisquer entidades públicas ou privadas, e compartilhá-las com os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, observadas, em todos os casos, as normas relativas à proteção de dados pessoais*;
Considerando o disposto no art. 35, V, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual *compete à Secretaria Estadual de Educação estimular a realização de pesquisas científicas em parceria com outras instituições, inclusive as relacionadas ao nível superior de ensino;*
Considerando o disposto no art. 81-A, §1º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual compete à EPAGRI *planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de educação profissional e tecnológica, de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira, socioeconômica e de extensão rural e assistência técnica do Estado;*
Considerando a premente e constante necessidade de otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis no âmbito da administração pública estadual;
Considerando, por fim, os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da continuidade do serviço público;
RESOLVEM:
Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar o plano de transição para a atuação da Epagri junto aos CEDUPs Agrotécnicos da Secretaria de Estado da Educação, conforme previsto no projeto elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SEPLAN/SED/SAR/EPAGRI Nº 117/2024, mediante a designação dos seguintes servidores e empregados públicos:
I- Representantes da Secretaria de Estado da Educação (SED): **Waldemar Ronssem Junior,** matrícula: 332.199-1-03, **Greice Sprandel da Silva**, matrícula: 680.638-4-02, **Jocelete Isaltina da Silveira dos Santos**, matrícula: 191944-0-03; **Josiane Bez Fontana**, matrícula: 328.671-1-03; **Anelise dos Santos de Medeiros**, matrícula: 674937-2-01; **Vânia Franco de Oliveira**, matrícula: 386640-8-01.
II- Representantes da EPAGRI: **Denilson Dortzbach**, matrícula nº 05200-0, cargo Agente de Pesquisa IV, **Carlos Magno dos Santos Junior**, matrícula nº 05127-6, cargo Agente Jurídico II, **Jonas Pereira do Espirito Santo**, matrícula nº 05366-0, cargo Agente Operacional II, **Aradia Luiza dos Santos Costa**, matrícula nº 05362-7, cargo Agente Operacional II, **Darci Pitton Filho**, matrícula nº 05727-4, cargo Agente de Extensão Rural I, **Natalia da Costa Marchiori**, matrícula nº 05703-7, cargo Agente de Pesquisa IV, **Andreia de Fátima de Meira Batista F. Schlickmann**, matrícula nº 05045-8, cargo: Agente de Extensão Social II, **Elisiane Casaril Friedrich**, cargo: Agente de Extensão Social II, matrícula nº 05386-4 e **Alexandre Coimbra Ribeiro**, cargo: Agente Operacional III, matrícula nº 05087-3.
III- Cabe à Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) e à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) fornecer, quando solicitadas, auxílio técnico nas suas áreas de atuação.
Art. 2º - O GT será coordenado pela EPAGRI.
Art. 3º - Os membros do GT não receberão qualquer remuneração específica por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 4º - A atuação do GT se dará por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, mediante a entrega do plano de transição, objeto deste documento.
Art. 5º - Cessar os efeitos da Portaria Conjunta SEPLAN/SED/SAR/EPAGRI Nº 117/2024.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação
Edgard Usuy
Secretário de Estado do Planejamento
Valdir Colatto
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária
Dirceu Leite
Presidente

P. CONJUNTA SED/EPAGRI Nº 239/2024
O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina c/c art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e
Considerando o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual a *Administração Pública Estadual deverá promover políticas para fomentar o desenvolvimento socioeconômico das diferentes realidades do Estado, especialmente nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e segurança, considerando o empreendedorismo e as potencialidades locais, de modo a melhorar a qualidade de vida da população e construir um ambiente ecologicamente equilibrado;*
Considerando o disposto no art. 35, V, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual *compete à Secretaria Estadual de Educação estimular a realização de pesquisas científicas em parceria com outras instituições, inclusive as relacionadas ao nível superior de ensino;*
Considerando o disposto no art. 81-A, §1º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual compete à EPAGRI *planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de educação profissional e tecnológica, de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira, socioeconômica e de extensão rural e assistência técnica do Estado;*
Considerando a premente e constante necessidade de otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis no âmbito da administração pública estadual;
Considerando, por fim, os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da continuidade do serviço público;
RESOLVEM:
Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar um plano de ação para a implementação gradual das adequações propostas para o **CEDUP Vidal Ramos** no ano de 2025, em consonância com o plano de transição para a atuação da Epagri junto aos CEDUPs Agrotécnicos, conforme previsto no projeto elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SEPLAN/SED/SAR/EPAGRI Nº 117/2024, mediante a designação dos seguintes servidores e empregados públicos:
I- Representantes da Secretaria de Estado da Educação (SED) e do CEDUP Vidal Ramos: **Janete Paiter de Souza,** matrícula: 234.579-0-04, **Vilson Finta**, matrícula: 320.547-9-04 e **Tiago Henrique Orth dos Santos**, matrícula: 664.603-4-04.
II- Representantes da EPAGRI: **Darci Pitton Filho**, matrícula nº 05727-4, cargo Agente de Extensão Rural I, **Natalia da Costa Marchiori**, matrícula nº 05703-7, cargo Agente de Pesquisa IV, **Andreia de Fátima de Meira Batista F. Schlickmann,** matrícula nº 05045-8, cargo: Agente de Extensão Social II, **Marcelo Zanella**, matrícula nº 05098-9, cargo: Agente de Extensão Rural I e **Donato João Noernberg**, matrícula nº 05448-8, cargo: Agente de Extensão Rural II.
Art. 2º - O GT será coordenado pelo servidor da EPAGRI: **Donato João Noernberg.**

Art. 3º - Os membros do GT não receberão qualquer remuneração específica por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 4º - A atuação do GT se dará por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, mediante a entrega do plano de ação, objeto deste documento.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação
Dirceu Leite
Presidente

P. CONJUNTA SED/EPAGRI Nº 240/2024
O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina c/c art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e
Considerando o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual a *Administração Pública Estadual deverá promover políticas para fomentar o desenvolvimento socioeconômico das diferentes realidades do Estado, especialmente nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e segurança, considerando o empreendedorismo e as potencialidades locais, de modo a melhorar a qualidade de vida da população e construir um ambiente ecologicamente equilibrado;*
Considerando o disposto no art. 35, V, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual *compete à Secretaria Estadual de Educação estimular a realização de pesquisas científicas em parceria com outras instituições, inclusive as relacionadas ao nível superior de ensino;*
Considerando o disposto no art. 81-A, §1º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual compete à EPAGRI *planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de educação profissional e tecnológica, de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira, socioeconômica e de extensão rural e assistência técnica do Estado;*
Considerando a premente e constante necessidade de otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis no âmbito da administração pública estadual;
Considerando, por fim, os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da continuidade do serviço público;
RESOLVEM:
Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar um plano de ação para a implementação gradual das adequações propostas para o **CEDUP Jaldyr Bhering Faustino da Silva** no ano de 2025, em consonância com o plano de transição para a atuação da Epagri junto aos CEDUPs Agrotécnicos, conforme previsto no projeto elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SEPLAN/SED/SAR/EPAGRI Nº 117/2024, mediante a designação dos seguintes servidores e empregados públicos:
I- Representantes da Secretaria de Estado da Educação (SED) e do CEDUP Jaldyr Bhering Faustino da Silva: **Beatriz Colusso Zagonel,** matrícula: 145.678-4-02, **James Francisco Beal**, matrícula: 218.085-5-04 e **Dirlei Regina Zoletti Wensel**, matrícula: 373.063-8-01.
II- Representantes da EPAGRI: **Darci Pitton Filho**, matrícula nº 05727-4, cargo Agente de Extensão Rural I, **Natalia da Costa Marchiori**, matrícula nº 05703-7, cargo Agente de Pesquisa IV, **Andreia de Fátima de Meira Batista F. Schlickmann,** matrícula nº 05045-8, cargo: Agente de Extensão Social II, **Marcelo Zanella**, matrícula nº 05098-9, cargo: Agente de Extensão Rural I e **Jociel da Rosa Surdi**, matrícula nº 05711-8, cargo: Agente de Extensão Rural I.
Art. 2º - O GT será coordenado pelo servidor da EPAGRI: **Jociel da Rosa Surdi.**
Art. 3º - Os membros do GT não receberão qualquer remuneração específica por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 4º - A atuação do GT se dará por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, mediante a entrega do plano de ação, objeto deste documento.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação
Dirceu Leite
Presidente

P. CONJUNTA SED/EPAGRI Nº 241/2024
O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina c/c art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e

Considerando o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual a *Administração Pública Estadual deverá promover políticas para fomentar o desenvolvimento socioeconômico das diferentes realidades do Estado, especialmente nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e segurança, considerando o empreendedorismo e as potencialidades locais, de modo a melhorar a qualidade de vida da população e construir um ambiente ecologicamente equilibrado;*
Considerando o disposto no art. 35, V, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual *compete à Secretaria Estadual de Educação estimular a realização de pesquisas científicas em parceria com outras instituições, inclusive as relacionadas ao nível superior de ensino;*
Considerando o disposto no art. 81-A, §1º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual compete à EPAGRI *planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de educação profissional e tecnológica, de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira, socioeconômica e de extensão rural e assistência técnica do Estado;*
Considerando a premente e constante necessidade de otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis no âmbito da administração pública estadual;
Considerando, por fim, os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da continuidade do serviço público;
RESOLVEM:
Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar um plano de ação para a implementação gradual das adequações propostas para o **CEDUP Getúlio Vargas** no ano de 2025, em consonância com o plano de transição para a atuação da Epagri junto aos CEDUPs Agrotécnicos, conforme previsto no projeto elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SEPLAN/SED/SAR/EPAGRI Nº 117/2024, mediante a designação dos seguintes servidores e empregados públicos:
I- Representantes da Secretaria de Estado da Educação (SED) e do CEDUP Getúlio Vargas: **Diane Lewinski Ferro,** matrícula: 231.713-3-02, **Valmir Augustinho Hartmann Caye**, matrícula: 287.132-7-04 e **Claci Antunes Czarnobay**, matrícula: 290.461-6-02.
II- Representantes da EPAGRI: **Darci Pitton Filho**, matrícula nº 05727-4, cargo Agente de Extensão Rural I, **Natalia da Costa Marchiori**, matrícula nº 05703-7, cargo Agente de Pesquisa IV, **Andreia de Fátima de Meira Batista F. Schlickmann,** matrícula nº 05045-8, cargo: Agente de Extensão Social II, **Marcelo Zanella**, matrícula nº 05098-9, cargo: Agente de Extensão Rural I e **Leonir Dilly**, matrícula nº 05745-2, cargo: Agente de Extensão Rural I.
Art. 2º - O GT será coordenado pelo servidor da EPAGRI: **Leonir Dilly**.
Art. 3º - Os membros do GT não receberão qualquer remuneração específica por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 4º - A atuação do GT se dará por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, mediante a entrega do plano de ação, objeto deste documento.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação
Dirceu Leite
Presidente

P. CONJUNTA SED/EPAGRI Nº 242/2024
O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina c/c art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e
Considerando o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual a *Administração Pública Estadual deverá promover políticas para fomentar o desenvolvimento socioeconômico das diferentes realidades do Estado, especialmente nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e segurança, considerando o empreendedorismo e as potencialidades locais, de modo a melhorar a qualidade de vida da população e construir um ambiente ecologicamente equilibrado;*
Considerando o disposto no art. 35, V, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual *compete à Secretaria Estadual de Educação estimular a realização de pesquisas científicas em parceria com outras instituições, inclusive as relacionadas ao nível superior de ensino;*
Considerando o disposto no art. 81-A, §1º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual compete à EPAGRI *planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de educação profissional e tecnológica, de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira, socioeconômica e de extensão rural e assistência técnica do Estado;*
Considerando a premente e constante necessidade de otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis no âmbito da administração pública estadual;
Considerando, por fim, os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da continuidade do serviço público;
RESOLVEM:
Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar um plano de ação para a implementação gradual das adequações propostas para o **CEDUP Campo Erê** no ano de 2025, em consonância com o plano de transição para a atuação da Epagri junto aos CEDUPs Agrotécnicos, conforme previsto no projeto elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SEPLAN/SED/SAR/EPAGRI Nº 117/2024, mediante a designação dos seguintes servidores e empregados públicos:
I- Representantes da Secretaria de Estado da Educação (SED) e do CEDUP Campo Erê: **Ignez Pansera Peruzzo,** matrícula: 218.123-1-04, **Cleci Cristina Finardi**, matrícula: 315.465-3-03; **Cleusa Maria Perotti Schweigert** - 315.416-5-04.
II- Representantes da EPAGRI: **Darci Pitton Filho**, matrícula nº 05727-4, cargo Agente de Extensão Rural I, **Natalia da Costa Marchiori**, matrícula nº 05703-7, cargo Agente de Pesquisa IV, **Andreia de Fátima de Meira Batista F. Schlickmann,** matrícula nº 05045-8, cargo: Agente de Extensão Social II, **Marcelo Zanella**, matrícula nº 05098-9, cargo: Agente de Extensão Rural I e **Roberson Fernando Grassi**, matrícula nº 05411-9 : Agente de Extensão Social I.
Art. 2º - O GT será coordenado pelo servidor da EPAGRI: **Roberson Fernando Grassi.**
Art. 3º - Os membros do GT não receberão qualquer remuneração específica por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 4º - A atuação do GT se dará por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, mediante a entrega do plano de ação, objeto deste documento.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação
Dirceu Leite
Presidente

P. CONJUNTA SED/EPAGRI Nº 243/2024
O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina c/c art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e
Considerando o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual a *Administração Pública Estadual deverá promover políticas para fomentar o desenvolvimento socioeconômico das diferentes realidades do Estado, especialmente nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e segurança, considerando o empreendedorismo e as potencialidades locais, de modo a melhorar a qualidade de vida da população e construir um ambiente ecologicamente equilibrado;*
Considerando o disposto no art. 35, V, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual *compete à Secretaria Estadual de Educação estimular a realização de pesquisas científicas em parceria com outras instituições, inclusive as relacionadas ao nível superior de ensino;*
Considerando o disposto no art. 81-A, §1º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual compete à EPAGRI *planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de educação profissional e tecnológica, de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira, socioeconômica e de extensão rural e assistência técnica do Estado;*
Considerando a premente e constante necessidade de otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis no âmbito da administração pública estadual;
Considerando, por fim, os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da continuidade do serviço público;
RESOLVEM:
Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar um plano de ação para a implementação gradual das adequações propostas para o **CEDUP Caetano Costa** no ano de 2025, em consonância com o plano de transição para a atuação da Epagri junto aos CEDUPs Agrotécnicos, conforme previsto no projeto elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SEPLAN/SED/SAR/EPAGRI Nº 117/2024, mediante a designação dos seguintes servidores e empregados públicos:
I- Representantes da Secretaria de Estado da Educação (SED) e do CEDUP Caetano Costa: **Armando José Duarte,** matrícula: 180.113-9-01, **Patrick Mota Schuermann**, matrícula: 399.477-5-03 e **Telmo Lima dos Santos**, matrícula: 288.668-5-03.
II- Representantes da EPAGRI: **Darci Pitton Filho**, matrícula nº 05727-4, cargo Agente de Extensão Rural I, **Natalia da Costa Marchiori**, matrícula nº 05703-7, cargo Agente de Pesquisa IV, **Andreia de Fátima de Meira Batista F. Schlickmann,** matrícula nº 05045-8, cargo: Agente de Extensão Social II, **Marcelo Zanella**, matrícula nº 05098-9, cargo: Agente de Extensão Rural I e **Clayrton Accacio Cruz da Silveira**, matrícula nº 04234-0, cargo: Agente de Extensão Rural I.
Art. 2º - O GT será coordenado pelo servidor da EPAGRI: **Clayrton Accacio Cruz da Silveira**.
Art. 3º - Os membros do GT não receberão qualquer remuneração específica por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades

considerado de relevante interesse público.
Art. 4º - A atuação do GT se dará por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, mediante a entrega do plano de ação, objeto deste documento.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação
Dirceu Leite
Presidente

Cod. Mat.: 1039804

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária
Em cumprimento das determinações legais e estatutárias, nos termos dos artigos 123 da Lei 6.404/76 e 16, §1º, do Estatuto Social da Epagri, convidamos Vossa Senhoria, na qualidade de representante de acionista da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, a participar da 106° Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 27/11/2024, às 13h30min, na sede da Epagri e transmitida por videoconferência, por intermédio do link: https://meet.google.com/rsd-oshh-uoo para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Alteração do Estatuto Social:
a) Atuação da Epagri no ensino formal e na educação profissional
b) Criação da Diretoria de Ensino
c) Alteração do prazo de mandato dos administradores de 3 para 2 anos
No caso de impossibilidade de comparecimento na videoconferência do representante legal da instituição, poderá ser constituído preposto/procurador, mediante envio de procuração específica para este e-mail.

Atenciosamente,
Valdir Colattto
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Cod. Mat.: 1039648

CONCURSOS

PORTARIA Nº 1182/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e conforme previsão dos itens 1.4 e 10.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado SEA nº 001/2024, extrato publicado em 23.09.2024, destinado à contratação por tempo determinado, de Médico Perito, Psicólogo e Fisioterapeuta para atuarem nos Centros e Unidades Periciais pertencentes à Secretaria de Estado da Administração, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final dos candidatos inscritos no referido processo seletivo, após análise dos recursos enviados pelos candidatos.

MÉDICO PERITO - AUDITOR

Município: Florianópolis

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	IVY ZORTEA DA SILVA PARISE	30/08/1975	5	NÃO
2º	FERNANDO KINDERMANN DE OLIVEIRA	01/08/1976	5	NÃO
3º	MAURICIO DE GARCIA BOLZE	29/12/1976	5	NÃO
4º	ARIADNE MACHADO RASCHCOWETZKI	14/01/1976	4	NÃO
5º	GABRIEL JORGE DE LINHARES	01/03/1968	3	NÃO
6º	FLÁVIA MORALES DE ALMEIDA	20/07/1989	3	NÃO
7º	MARIA SIMONE BRAGA DE OLIVEIRA	23/06/1977	2	NÃO
8º	MARIA APARECIDA SCOTTINI	28/12/1961	1	NÃO
9º	ROBERTO DENIS HUBER	10/01/1966	1	NÃO
10º	FLAVIANA MARIA VIANA DO NASCIMENTO	31/03/1980	1	NÃO

MÉDICO PERITO

Município: Blumenau

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	PAULO CÉSAR DE PAULA SOUZA	10/10/1960	5	NÃO
2º	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTAREM	10/02/1990	4	NÃO
3º	ANA MAÍSA NERY DIAS DA SILVA	30/03/1992	3	NÃO
4º	BRENDA VANIA MATOS MEDINA	31/07/1994	2	NÃO
5º	DENNY DA SILVA CARLOS	27/12/1978	1	SIM
6º	GUILHERME ANTONIO SIEMENTCOSKI	16/07/1990	1	NÃO
7º	ANNA RITA FONTES BIANCHI	29/09/1980	0	NÃO
8º	FABIO OLIVEIRA GOMES	22/10/1983	0	NÃO
9º	MAEDS SOARES CARDOSO	04/09/1988	0	NÃO
10º	ALCENIRA DIAS DE ARAUJO	09/01/1989	0	NÃO
11º	RAFAELA MARCELE BRESSAN BARBOZA	16/08/1990	0	NÃO
12º	LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	04/05/1991	0	NÃO
13º	ALAN FRANÇA CERIOLI	26/02/1994	0	SIM
14º	LILIAN BARROSO CARVALHO	18/05/1996	0	NÃO
15º	GUSTAVO MARCOS DA SILVA	18/01/1999	0	NÃO

MÉDICO PERITO

Município: Brusque

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	ANTONIO MANUEL DE SOUSA FREITAS	05/02/1953	5	NÃO
2º	JULIANA CUCHI	28/09/1978	5	NÃO
3º	IRIS CARLA TORRES	04/05/1990	5	NÃO
4º	VANUSA KEZIA SANTOS MESQUITA	17/04/1995	4	NÃO
5º	RODRIGO VIANA	29/11/1983	1	NÃO
6º	SASCKIA KADISHARI DUARTE ROCHA	17/07/1994	1	NÃO
7º	RICARDO PEDRINI KEMER	07/06/1981	0	NÃO
8º	ROCHELE SILVA ARAÚJO	31/08/1989	0	NÃO
9º	EVA STHEFANE BANDEIRA MARINHO KAHWAGE	22/10/1990	0	NÃO
10º	ANDRE GADOTTI	25/01/1991	0	NÃO

MÉDICO PERITO

Município: Caçador

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	LUCIANO DAMACENO	10/04/1982	3	NÃO

MÉDICO PERITO

Município: Chapecó

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	ANNA PAULA MOREIRA	16/08/1986	5	NÃO
2º	RICARDO BORTOLOSSI	26/12/1982	2	NÃO
3º	CHARLES FELIPE WELTER	04/05/1983	2	NÃO
4º	THAMIRIS VILAS BOAS NEVES BIESUZ	13/09/1992	0	NÃO

MÉDICO PERITO

Município: Criciúma

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	PATRICIA ANCELMO MARTINS	02/01/1986	6	NÃO
2º	TAYARA FARIA RUARO	23/05/1985	5	NÃO
3º	LAURA ALVES FREIRE	16/05/1993	3	NÃO
4º	GUSTAVO CORAL SILVEIRA	26/09/1983	1	NÃO
5º	JULIANO BALSINI DE MOURA FERRO	07/08/1973	0	NÃO
6º	ROSEMARY ALVES DE ALMEIDA	04/01/1987	0	NÃO

MÉDICO PERITO

Município: Curitibanos

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	RAFAEL THEIS STADNICK	12/06/1985	3	NÃO
2º	ARTHUR FELYPE DE ABREU PONTES	06/05/1993	2	NÃO
3º	BRUNA DIDONE PEDRASSANI	12/12/1997	0	NÃO

MÉDICO PERITO

Município: Florianópolis

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA	21/11/1972	6	NÃO
2º	MICHELE CRISTINA REINALDES	09/03/1977	6	NÃO
3º	GISELLE NEY CAMPELO	22/01/1979	6	NÃO
4º	CARINA DIENSTMANN FUJIHARA	11/12/1980	6	NÃO
5º	PATRICIA HOMEM	25/08/1987	6	NÃO
6º	LUCY VIEIRA	18/03/1963	5	NÃO
7º	IREVAN VITÓRIA MARCELLINO	22/05/1965	5	NÃO
8º	JANE DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA	29/04/1975	5	NÃO
9º	FABIO XAVIER PRESTES	12/01/1977	5	NÃO
10º	JULIANA LEAL MANICA	26/07/1977	5	NÃO
11º	RODRIGO DE SOUSA ISOPPO	11/10/1977	5	NÃO
12º	EDNA DE FREITAS LOPES	26/08/1981	5	NÃO
13º	GIORGIO SANDINS BEZ BATTI	01/07/1982	5	NÃO
14º	CAMILA LAZARO RIO	09/02/1983	5	NÃO
15º	ANA CAROLINA MOTA SILVA	18/09/1987	5	NÃO
16º	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	19/06/1988	5	NÃO
17º	VANESSA CALEGARI BOHNERT THAUMATURGO	05/04/1991	5	NÃO
18º	RAYANE LIMA SCHMIDT	23/07/1992	4	NÃO
19º	WENDERSON MAGNO CRUZ	21/10/1992	4	NÃO
20º	GABRIELA MENDONÇA SICONE	21/12/1993	4	NÃO

MÉDICO PERITO				
Município: Itajai				
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	ELAINE CUNHA E SILVA LEÃO DOS ANJOS	02/12/1969	6	NÃO
2º	VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO	06/11/1983	6	NÃO
3º	ELIZIENE MARA MARCOLINO	08/03/1980	5	NÃO
4º	LUCIARA ROCHA	11/05/1989	4	NÃO
5º	LIDIANE SOARES CAMPOS	02/11/1981	3	NÃO
6º	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	04/02/1989	2	NÃO
7º	ANA MARIA AMORIM RIBEIRO	28/10/1954	1	NÃO
8º	FAGNER JORGE MICHELATTO NATT	21/03/1981	1	NÃO
9º	GUILHERME OKU FERNANDES	05/12/1981	1	NÃO
10º	ALLAN VIEIRA BARLETE	24/07/1982	1	NÃO
11º	FRED ARAÚJO DE LIMA	18/08/1983	1	NÃO
12º	THIAGO DIAS SILVA	18/11/1991	1	NÃO
13º	JOHN REINERT COSTA	03/04/1994	1	NÃO
14º	FLORA ALCANTARA NUNES	02/05/1980	0	NÃO
15º	CARLOS ALBERTO FERRETE ZUCATELLI	05/04/1984	0	NÃO
16	DIEGO LUDVIG KIELING	28/12/1985	0	NÃO
17º	ANA CAROLINA DE SOUZA KUHN	03/06/1987	0	NÃO
18º	LUANA RAUANI GOMES GUIMARAES	06/03/1988	0	NÃO
19º	MARIA LUISA SALTE ALMEIDA	10/10/1989	0	NÃO
20º	ERIKA MAUCH VAZ	07/08/1990	0	NÃO

MÉDICO PERITO				
Município: Joaçaba				
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	EMIDIO MACEDO LEMOS FILHO	06/04/1977	3	NÃO
2º	ANA ISABEL WEBER	25/01/1985	1	NÃO
3º	VICTOR HUGO BENIN	10/08/1995	1	NÃO
4º	BRUNA FREITAS SAENGER	11/12/1993	0	NÃO
5º	MATHEUS MARQUES RIBEIRO PEREIRA	20/06/1995	0	NÃO

MÉDICO PERITO				
Município: Joinville				
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	VERA REGINA BON BARBOSA GOMES	09/06/1955	6	NÃO
2º	MARCOS PAULO COSTA	12/08/1976	6	NÃO
3º	CELSO EDUARDO FONTANINI BELEZE	06/04/1978	6	NÃO
4º	GABRIELA MACHADO DA SILVA	26/02/1986	6	NÃO
5º	KAMILE ZIMMERMANN MACIEL	05/01/1985	5	NÃO
6º	FLAVIA FONTANA FRANCO	05/09/1986	5	NÃO
7º	ERICH MATHEUS ADHOLFO FERNANDES MENEZES DA SILVA	16/02/1991	5	NÃO
8º	OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	18/10/1982	4	NÃO
9º	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	26/06/1991	4	NÃO
10º	LUAN LOURENCO GOMES MELO	22/03/1994	2	NÃO
11º	LUISA FANEZZI STOLL MAGASSY	09/01/1996	2	NÃO
12º	LUCAS ALEXANDRE CAMARA REIS	30/04/1983	1	NÃO
13º	FELIPE MAURICIO MELO	31/03/1984	1	NÃO
14º	CELSO SEIJI TUBONE	29/07/1964	0	NÃO
15º	ANA CRISTINA PINTO DOMINGUES	20/12/1973	0	NÃO
16º	DANIEL CESAR BASTOS DE SOUZA	13/08/1982	0	NÃO
17º	MARCIO SA SERRA	08/11/1985	0	NÃO
18º	MARCUS VINICIUS DA SILVA COIMBRA FILHO	11/01/1989	0	NÃO
19º	SHERLON ELVIS PINTO RAIOL	08/11/1991	0	NÃO
20º	VITAL BURKO SANTOS	25/05/1992	0	NÃO

MÉDICO PERITO				
Município: Lages				
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	SALETE MARCIA BREGA	19/12/1960	6	NÃO
2º	ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA	29/04/1993	3	NÃO
3º	RAFAEL AMORIM LOPES	09/05/1986	2	NÃO
4º	RENATA CORDOVA VIEIRA	04/01/1991	1	NÃO
5º	EMILY JULIANE SCHMITT	24/04/1990	0	NÃO
6º	LUCAS PASINI DOS SANTOS	21/08/1993	0	NÃO
7º	STEFANI LOUISE TESSER	07/02/1995	0	NÃO

MÉDICO PERITO				
Município: São Miguel do Oeste				
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	PEDRO ROBERTO WEBER	19/08/1974	2	NÃO
2º	WESLEY SOLAN VOGEL DA CRUZ	16/12/1997	0	NÃO

MÉDICO PERITO				
Município: Tubarão				
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	RAFAEL CAETANO DO AMARAL	17/06/1985	5	NÃO
2º	DANIEL FERREIRA BALSINI	12/06/1989	4	NÃO
3º	OSCAR FRETTA RAMOS	13/06/1981	1	NÃO
4º	JHONY DE MEDEIROS FREDERICO	31/07/1989	1	NÃO
5º	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SALOTI	24/11/1993	1	NÃO
6º	MARINA BARRETO CORRÊA	24/09/1989	0	NÃO
7º	LUCAS ANTUNES NUNES	27/10/1992	0	NÃO
8º	ANDRESSA GONÇALVES PEREIRA PASCHOA	21/05/1996	0	NÃO
9º	ARTHUR LEÔNIDAS ACCORDI BITTENCOURT	28/06/1997	0	NÃO
10º	LUCAS FELACIO OLIVEIRA	09/05/2000	0	NÃO

MÉDICO PERITO				
Município: Videira				
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	JEAN ALEXSANDRO PASCOAL	20/02/1990	5	NÃO
2º	GABRIELLA CRISTINA ROCKENBACH MARTINS	22/12/1993	3	NÃO
3º	MINEIA IDIONE ALVES PRIEB	01/05/1977	0	NÃO
4º	LEONARDO DA SILVA SANTOS	03/03/1995	0	NÃO

MÉDICO PERITO - ORTOPEDIA				
Município: Florianópolis				
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	LETICIA GRAZIELLY WAGNER	16/02/1990	1	NÃO
2º	RANGEL SEGATTI	01/04/1982	0	NÃO
3º	FELIX JOÃO ZENATTO JUNIOR	27/11/1991	0	NÃO
4º	IGOR LORENO DOMIT EMPINOTTI FILHO	20/05/1996	0	NÃO

FISIOTERAPEUTA				
Município: Florianópolis				
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	VALÉRIA CRISTINA ZAMATARO TESSARO	01/10/1973	10	NÃO
2º	ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA MOREIRA	28/01/1983	10	NÃO
3º	JOANITO NIQUINI ROSA JUNIOR	16/07/1984	10	NÃO
4º	RENATA MARTINS	27/02/1987	10	NÃO
5º	PRISCILA WITTEMBERG AZEVEDO	21/08/1989	10	NÃO
6º	MARCOS LISBOA NEVES	21/03/1974	8	NÃO
7º	TAISA VENDRAMINI	17/06/1978	8	NÃO
8º	JOYCE RIBEIRO ROTHSTEIN	02/12/1980	8	NÃO
9º	VICENTE PAULO PONTE SOUZA FILHO	18/10/1986	8	NÃO
10º	JULIA DEITOS	03/07/1992	8	NÃO

PSICÓLOGO				
Município: Florianópolis				
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação	PcD
1º	ANA LUIZA DOS SANTOS JULIO	05/02/1962	10	NÃO
2º	DENISE AYRES DAVILA	17/07/1976	10	NÃO
3º	ANA CAROLINA SECCO DE ANDRADE MÉLOU	21/01/1982	10	NÃO
4º	DNYELLE SOUZA SILVA	15/01/1982	9	NÃO
5º	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS	17/03/1985	9	NÃO
6º	LIGIA MARIA SOUFEN TUMOLO	21/03/1969	8	NÃO

7º	FERNANDA DUARTE DA LUZ	17/02/1972	8	NÃO
8º	CRISTIANA REZENDE GONÇALVES CANEDA	23/03/1976	8	NÃO
9º	FABRICIO ANTONIO RAUPP	09/07/1979	8	NÃO
10º	MICHELE PIVETTA DE LARA	21/01/1988	8	NÃO

MÉDICO PERITO (PcD)				
Município: Blumenau				
Classificação	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**	**PcD**
1º	DENNY DA SILVA CARLOS	27/12/1978	1	SIM
2º	ALAN FRANÇA CERIOLI	26/02/1994	0	SIM

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1040194

PORTARIA nº 1495 de 21/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, **RESOLVE HOMOLOGAR**, após o período de recursos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 024/2024/SES, nos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, nas Unidades pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde, na Região de Chapecó, Ibirama, Lages e Mafra, publicado no link: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/processos-seletivos-ses/processos-seletivos-2024/processo-seletivo-024-2024

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1040017

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – A CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. **convoca os seguintes candidatos oriundo do Concurso Público – Edital n° 001/2024**, para o cargo de Atendente Comercial: ISRAEL CLASEN FORTES 24307874; ALVARO TRIANO DA SILVA 24307570; HELENA FRANCO PEREIRA 24304094; KATIA BRODWOLF 24300437; CHARLIS DOS SANTOS FILHO 24327079; LUANA VIGNOLI STOLFI 24325706; CAREN MENNA RAUBACH LEITZKE 24317810; ANDREIA PAULI 24306991; SILMAR MARTENTHAL DA SILVA 24322662; GUILHERME MOTYCZKA FRANÇA 24305571; ADRIANO LOLI FAGUNDES 24326084; BRUNA GABRIELA COSTA 24314926; ELISABEL ALVES DOS SANTOS 24322369. Para o cargo de Analista de Sistemas – Negócios: MAURÍCIO DE ALEXANDRINO 24103247; IAN MACEDO MAIWALD SANTOS 24118385. Os candidatos MAURÍCIO DE ALEXANDRINO 24103247; ROBERTO SOUSA 24317755 desistiram do concurso. Os candidatos ELLEN TOMELIN DA SILVA 24320267 CAMILA TAMARA TAMBOSI SARDAGNA 24310073; ALVARO TRIANO DA SILVA 24307570; ISRAEL CLASEN FORTES 24307874; KATIA BRODWOLF 24300437; CHARLIS DOS SANTOS FILHO 24327079; GUILHERME MOTYCZKA FRANÇA 24305571; CAREN MENNA RAUBACH LEITZKE 24317810; ADRIANO LOLI FAGUNDES 24326084; DAIANA SULZBACHER DE SOUZA PRADO 24325318; ANDREIA PAULI 24306991 recusaram a vaga geral. Os candidatos ANDRE TAMIARANA CANETTA 24113420 foram desclassificados.

Cod. Mat.: 1040049

ERRATA

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fulcro nos autos do Processo n. 5019949-22.2024.8.24.0039, resolve retificar o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, publicado no DOE/SC de 28/08/2024, edição nº 22341.

No cargo Analista técnico Administrativo II - (área de atuação jurídica), Lotação Lages, onde se lia:

Cargo:	Analista técnico Administrativo II - (área de atuação jurídica)		
Lotação:	Lages		
#	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	2023-1-4381	CAROLINE MORAZZI VIEIRA	4
2	2023-1-5557	AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE	3
3	2023-1-7883	ELOI AMPESSAN FILHO	2.5
4	2023-1-7097	RAFAELLA DA SILVA PERES	2.5
5	2023-1-8536	EVERTON OLIVEIRA CARDOSO	2.1
6	2023-1-5835	EDSON BORGES VIEIRA	2.1
7	2023-1-6396	ADRIANA APARECIDA GALVANI LIMA	1.9
8	2023-1-8180	CAMILA CITADIN	1.9
9	2023-1-6261	ANNY BEATRIZ SILVA ARAUJO	1.9
10	2023-1-4243	ALEXANDRE CESAR TONINELO	1.85
11	2023-1-1742	FERNANDO SOMMARIVA	1.5
12	2023-1-8774	FRANCYANE KATYUSKA GARCIA DAUER	1.5
13	2023-1-2567	CAMILA DE LIZ PEREIRA RIBEIRO	1.4
14	2023-1-4122	ITAMARA MACHADO	1.4
15	2023-1-2804	MAYARA RAFAELI LEMOS	1.25
16	2023-1-3777	EDSON RODRIGUES DE SOUSA MAGALDI	1.15
17	2023-1-3048	THIAGO MARQUES	1.15
18	2023-1-2489	CINTIA DE CÁSSIA NEVES ONEDA	1.1
19	2023-1-5372	RUDINEI JOSE LUIZETTO	1
20	2023-1-7337	JOICE EDUARDA GRACELLI	1

Leia-se como segue e não como constou:

Cargo:	Analista técnico Administrativo II - (área de atuação jurídica)		
Lotação:	Lages		
#	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	2023-1-8999	JORGE LUIS MENDES	4,4
2	2023-1-4381	CAROLINE MORAZZI VIEIRA	4
3	2023-1-5557	AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE	3
4	2023-1-7883	ELOI AMPESSAN FILHO	2.5
5	2023-1-7097	RAFAELLA DA SILVA PERES	2.5
6	2023-1-8536	EVERTON OLIVEIRA CARDOSO	2.1
7	2023-1-5835	EDSON BORGES VIEIRA	2.1
8	2023-1-6396	ADRIANA APARECIDA GALVANI LIMA	1.9
9	2023-1-8180	CAMILA CITADIN	1.9
10	2023-1-6261	ANNY BEATRIZ SILVA ARAUJO	1.9
11	2023-1-4243	ALEXANDRE CESAR TONINELO	1.85
12	2023-1-1742	FERNANDO SOMMARIVA	1.5
13	2023-1-8774	FRANCYANE KATYUSKA GARCIA DAUER	1.5
14	2023-1-2567	CAMILA DE LIZ PEREIRA RIBEIRO	1.4
15	2023-1-4122	ITAMARA MACHADO	1.4
16	2023-1-2804	MAYARA RAFAELI LEMOS	1.25
17	2023-1-3777	EDSON RODRIGUES DE SOUSA MAGALDI	1.15
18	2023-1-3048	THIAGO MARQUES	1.15
19	2023-1-2489	CINTIA DE CÁSSIA NEVES ONEDA	1.1
20	2023-1-5372	RUDINEI JOSE LUIZETTO	1

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1039888

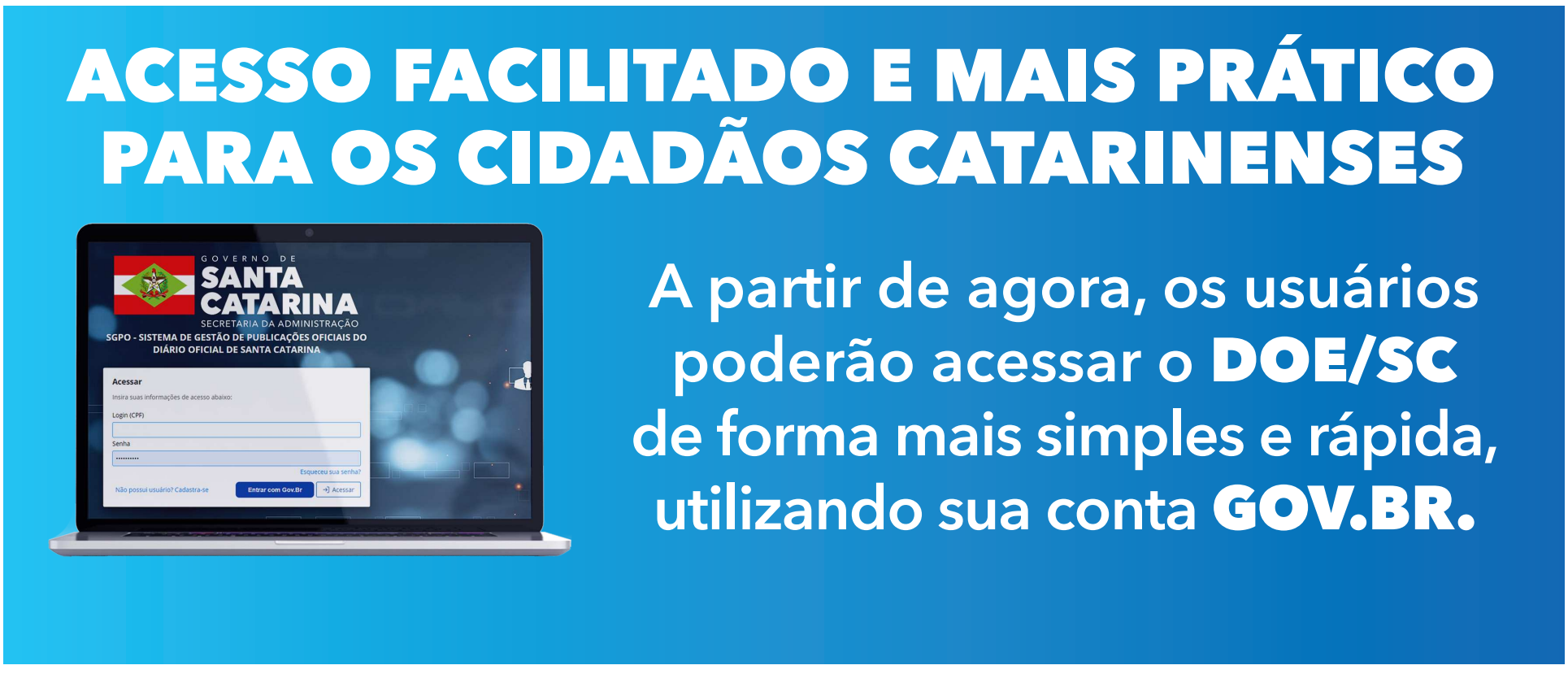

LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 36/2024-SCC
Objeto: Adequação do painel dos Governadores, no Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e o processo SGP-e SCC 14020/202024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil
CONTRATADA: Scheuer & Scheuer Comercial Ltda.
CNPJ: 20.249.533/0001-19
DATA DA ASSINATURA:19/11/2024
VALOR GLOBAL: R$ 2.775,29 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.
ASSINADA POR: Lisandro Fendrich, Diretor de Administração e Finanças, e Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil, designado
Florianópolis, 21 de novembro de 2024.
Cod. Mat.: 1039673

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO RESULTADO
A Controladoria Geral do Estado comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0681/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo de representação, zero quilometro, do último ano modelo/ano de fabricação, destinados ao transporte de passageiros para atendimento da Controladoria - Geral do Estado de Santa Catarina, pelo período de 6 (seis) meses, com manutenção e demais despesas por conta da contratada. Lote(s): I - Rafael Ávila Silva ME, Valor Adjudicado: R$ 45.000,00. Valor Total Adjudicado: R$ 45.000,00. Processo SGP-e: CGE 00001250/2024.
Cod. Mat.: 1039638

SECRETARIAS DE ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56701/2024
Origem: Pregão Eletrônico 0567/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e recarga de extintores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados.
Vigência: 22/Novembro/2024 a 22/Novembro/2025.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA.
CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: FGS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39988022000147.

Item 32 - CAIXA PARA EXTINTOR ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 626 / Peça Marca: METASAL - ao preço de R$ 160,00 UN.

Item 33 - CAIXA PARA EXTINTOR ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 203 / Peça Marca: METASAL - ao preço de R$ 160,00 UN.

Item 35 - SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 274 / Peça
Marca: MOCELIN - ao preço de R$ 3,00 UN.

Item 38 - MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO - COM ENGATE RÁPIDO 15 METROS X 1.1/2" ENTREGA EM JOINVILLE, MAFRA E JARAGUÁ DO SUL. Quantidade: 19 / Peça
Marca: MONTSEG - ao preço de R$ 300,00 UN.

Item 39 - MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO - COM ENGATE RÁPIDO 15 METROS X 1.1/2" ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 51 / Peça Marca: MONTSEG - ao preço de R$ 300,00 UN.

Item 40 - MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO - COM ENGATE RÁPIDO 15 METROS X 1.1/2" ENTREGA EM BLUMENAU, ITAJAÍ, IBIRAMA E RIO DO SUL. Quantidade: 10 / Peça
Marca: MONTSEG - ao preço de R$ 300,00 UN.

Item 48 - EXTINTOR DE INCÊNDIO A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 4KG ENTREGA EM LAGES. Quantidade: 25 / Peça
Marca: EXTANG - ao preço de R$ 115,00 UN.

Item 49 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 4KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 544 / Peça Marca: EXTANG - ao preço de R$ 115,00 UN.

Item 50 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 4KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 172 / Peça Marca: EXTANG - ao preço de R$ 115,00 UN.

Item 54 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - A BASE DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10L ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 183 / Peça Marca: EXTANG - ao preço de R$ 130,00 UN.

Item 55 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - A BASE DE CO2 DE 6KG ENTREGA EM JOINVILLE, MAFRA E JARAGUÁ DO SUL. Quantidade: 1 / Peça
Marca: MOCELIN - ao preço de R$ 545,00 UN.

Item 56 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - A BASE DE CO2 DE 6KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 679 / Peça
Marca: MOCELIN - ao preço de R$ 545,00 UN.

Item 57 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - A BASE DE CO2 DE 6KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 216 / Peça
Marca: MOCELIN - ao preço de R$ 545,00 UN.

Item 58 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - A BASE DE CO2 DE 6KG ENTREGA EM LAGES. Quantidade: 12 / Peça Marca: MOCELIN - ao preço de R$ 545,00 UN.

Item 59 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 6KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 248 / Peça Marca: EXTANG - ao preço de R$ 130,00 UN.

Pela contratante: Francieli Alves Correa – Diretora de Gestão de Licitações e Contratos
Pela contratada: FGS COMERCIAL LTDA
Processo SGP-e: SEA 00007800/2024.
Cod. Mat.: 1039754

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56702/2024
Origem: Pregão Eletrônico 0567/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e recarga de extintores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados.
Vigência: 22/Novembro/2024 a 22/Novembro/2025.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA.
CNPJ: 82.951.351/0001-42.

RP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20604417000170.

Item 41 - MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO - COM ENGATE RÁPIDO 20 METROS X 2 1/2" ENTREGA EM LAGES. Quantidade: 10 / Peça . Marca: Mocelin - ao preço de R$ 581,85 UN.

Item 42 - MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO - COM ENGATE RAPIDO 20 METROS X 2 1/2" ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 70 / Peça Marca: Mocelin - ao preço de R$ 581,85 UN.

Pela contratante:Francieli Alves Correa – Diretora de Gestão de Licitações e Contratos
Pela contratada: RP COMERCIAL LTDA
Processo SGP-e: SEA 00007800/2024.
Cod. Mat.: 1039755

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56703/2024
Origem: Pregão Eletrônico 0567/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e recarga de extintores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados.
Vigência: 22/Novembro/2024 a 22/Novembro/2025.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA.
CNPJ: 82.951.351/0001-42.

SEVERO & TENFEN ELETROMECANICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28111790000100.

Item 1 - CARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, CAPACIDADE 12 KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 58 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 95,00 UN.

Item 2 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO CAPACIDADE DE 2 KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 44 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 40,00 UN.

Item 3 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 470 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 45,00 UN.

Item 4 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS ENTREGA EM JOINVILLE, MAFRA E JARAGUÁ DO SUL. Quantidade: 83 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 45,00 UN.

Item 5 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS ENTREGA EM BLUMENAU, ITAJAÍ, IBIRAMA E RIO DO SUL. Quantidade: 24 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 45,00 UN.

Item 6 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS ENTREGA EM LAGES. Quantidade: 29 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 45,00 UN.

Item 7 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 4KG ENTREGA EM IBIRAMA, BLUMENAU, ITAJAÍ E RIO DO SUL. Quantidade: 56 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 45,00 UN.

Item 8 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 4KG ENTREGA EM CRICIÚMA E ARARANGUÁ. Quantidade: 1 / Peça . Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 45,00 UN.

Item 9 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 4KG ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE, CHAPECÓ, XANXERÊ, CONCÓRDIA, JOAÇABA E VIDEIRA. Quantidade: 21 / Peça . Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 45,00 UN.

Item 10 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 4KG ENTREGA EM JOINVILLE, JARAGUÁ DO SUL E MAFRA. Quantidade: 62 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 45,00 UN.

Item 11 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 4KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 1558 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 45,00 UN.

Item 12 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 4KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 511 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 45,00 UN.

Item 13 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 4KG ENTREGA EM LAGES. Quantidade: 127 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 45,00 UN.

Item 14 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE CO2 DE 4KG ENTREGA EM JOINVILLE, JARAGUÁ DO SUL E MAFRA. Quantidade: 2 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 65,00 UN.

Item 15 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE CO2 DE 4KG ENTREGA EM BLUMENAU, ITAJAÍ, IBIRAMA E RIO DO SUL. Quantidade: 41 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 65,00 UN.

Item 16 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE CO2 DE 4KG ENTREGA EM LAGES. Quantidade: 39 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 65,00 UN.

Item 17 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE CO2 DE 4KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 665 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 65,00 UN.

Item 18 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE CO2 DE 4KG ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE, CHAPECÓ, XANXERÊ, CONCÓRDIA, JOAÇABA E VIDEIRA. Quantidade: 1 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 65,00 UN.

Item 19 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 6KG ENTREGA EM LAGES. Quantidade: 12 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 58,68 UN.

Item 20 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 6KG ENTREGA EM JOINVILLE, MAFRA E JARAGUÁ DO SUL. Quantidade: 176 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 58,68 UN.

Item 21 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 6KG ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE, CHAPECÓ, XANXERÊ, CONCÓRDIA, JOAÇABA E VIDEIRA. Quantidade: 3 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 58,68 UN.

Item 22 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 6KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 468 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 58,68 UN.

Item 23 - RECARGA DE EXTINTOR PQSP 08 KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 41 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 100,00 UN.

Item 24 - RECARGA DE EXTINTOR PQSP 08 KG ENTREGA EM LAGES. Quantidade: 80 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 100,00 UN.

Item 25 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE CO2 DE 6KG ENTREGA EM LAGES. Quantidade: 13 / Peça Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 90,00 UN.

Item 26 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE CO2 DE 6KG ENTREGA EM JOINVILLE, MAFRA E JARAGUÁ DO SUL. Quantidade: 64 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 90,00 UN.

Item 27 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE CO2 DE 6KG ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 411 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 90,00 UN.

Item 28 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE CO2 DE 6KG ENTREGA EM BLUMENAU, ITAJAÍ, IBIRAMA E RIO DO SUL. Quantidade: 27 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 90,00 UN.

Item 29 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE CO2 DE 6KG ENTREGA EM CRICIÚMA E ARARANGUÁ. Quantidade: 6 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 90,00 UN.

Item 30 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO C/ CARGA DE PÓ QUÍMICO, 1KG ENTREGA EM FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 3 / Peça . Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 35,00 UN.

Item 34 - RECARGA DE EXTINTOR A BASE DE PÓ QUÍMICO DE 40KG ENTREGA EM FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 1 / Peça
Marca: PRÓPRIA - ao preço de R$ 280,00 UN.

Pela contratante:Francieli Alves Correa – Diretora de Gestão de Licitações e Contratos
Pela contratada: SEVERO & TENFEN ELETROMECANICA LTDA
Processo SGP-e: SEA 00007800/2024.
Cod. Mat.: 1039756

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56704/2024
Origem: Pregão Eletrônico 0567/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e recarga de extintores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados.
Vigência: 22/Novembro/2024 a 22/Novembro/2025.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA.
CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46344050000197.

Item 31 - ESGUICHO PARA MANGUEIRA ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 30 / Peça Marca: Metalcasty - ao preço de R$ 61,88 UN.

Item 36 - MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO - COM ENGATE RÁPIDO 30 METROS X 1.1/2" ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 272 / Peça Marca: Metalcasty - ao preço de R$ 472,79 UN.

Item 37 - MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO - COM ENGATE RÁPIDO 30 METROS X 1.1/2" ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 86 / Peça Marca: Metalcasty - ao preço de R$ 472,79 UN.

Item 43 - ESGUICHO REGULÁVEL - PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 33 / Peça Marca: Metalcasty - ao preço de R$ 133,93 UN.

Item 44 - ESGUICHO REGULÁVEL - PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO ENTREGA EM BLUMENAU, ITAJAÍ, IBIRAMA E RIO DO SUL. Quantidade: 6 / Peça . Marca: Metalcasty - ao preço de R$ 133,93 UN.

Item 45 - CONEXÃO PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO - DE LATÃO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO ENTREGA EM JOINVILLE, MAFRA E JARAGUÁ DO SUL. Quantidade: 11 / Peça Marca: Metalcasty - ao preço de R$ 57,66 UN.

Item 46 - CONEXÃO PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO - DE LATÃO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO ENTREGA EM LAGES. Quantidade: 9 / Peça Marca: Metalcasty - ao preço de R$ 57,66 UN.

Item 47 - CONEXÃO PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO - DE LATÃO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 31 / Peça
Marca: Metalcasty - ao preço de R$ 57,66 UN.

Item 51 - EXTINTOR DE INCENDIO - Material Carga: CO2 Peso: 4Kg ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 418 / Peça
Marca: MOCELIN - ao preço de R$ 456,27 UN.

Item 52 - EXTINTOR DE INCENDIO - Material Carga: CO2 Peso: 4Kg ENTREGA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. Quantidade: 137 / Peça
Marca: MOCELIN - ao preço de R$ 456,27 UN.

Item 53 - EXTINTOR DE INCENDIO - Material Carga: CO2 Peso: 4Kg ENTREGA EM LAGES. Quantidade: 22 / Peça
Marca: MOCELIN - ao preço de R$ 456,27 UN.

Pela contratante:Francieli Alves Correa – Diretora de Gestão de Licitações e Contratos
Pela contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Processo SGP-e: SEA 00007800/2024.
Cod. Mat.: 1039757

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0645/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de evento (Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS com os Conselhos Estaduais de Assistência Social das Regionais Sul e Sudeste) para a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família. Item(ns): 1 - ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA , Valor Adjudicado: R$ 61.110,00. Valor Total Adjudicado: R$ 61.110,00. Processo SGP-e: SAS 00004122/2024.
Cod. Mat.: 1039708

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0604/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de discos antibiograma para a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Item(ns): 1, 4, 11, 12, 14 - Frustrado, Item(ns): 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 - LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 12.905,96. Valor Total Adjudicado: R$ 12.905,96. Processo SGP-e: SES 161165/2024.
Cod. Mat.: 1039744

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0708/2024 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 25/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 05/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 05/12/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 05/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 258787/2024. GGG: 2024AS015526.
E-Sfinge: 332816A6642AFF378FFAE7D8B9911F7FEE41B5AF
Cod. Mat.: 1039767

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0707/2024 - menor preço Por Lote. Objeto: Aquisição de mobiliário para a OBM de Sombrio para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 25/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 09/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 09/12/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 09/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CBMSC 00023452/2023. GGG: 2024AS015028.
E-Sfinge: 1105108643711B053AC722B952B8D401AF13E08C
Cod. Mat.: 1039768

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0709/2024 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação dos serviços de jardinagem e paisagismo, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas e folhas, para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 25/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 09/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 09/12/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 09/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 56420/2023. GGG: 2024AS011399.
E-Sfinge: 37AC8A33BCFF4E86CA7E627C675346E2F95B214A
Cod. Mat.: 1039770

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA
Pregão Eletrônico nº 0608/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, e demais serviços necessários e correlatos (grupo-classe 0222 - serviços de comércio de passagens aéreas, marítimas e terrestres), com disponibilização de sistema informatizado de reserva e emissão de passagens aéreas (selfbooking), considerando a possibilidade futura de inserção de tour codes, ou seja, a parametrização de descontos em transações envolvendo companhias aéreas com as quais o Governo do Estado detenha ou venha a estabelecer acordos corporativos de desconto ou instrumento equivalente, para atendimento aos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 24/10/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 09/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 09/12/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 09/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00009865/2024. GGG: 2024AS013849.
E-Sfinge: 77FC236641FD1A5162A3713FBB2EEA8915BAD1EF
Cod. Mat.: 1039780

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0710/2024 - menor preço Por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, para atendimento da demanda das unidades hospitalares: MCD, HRSJ, HDWC, HRHDS, ICSC, HIJG e MDV, da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 25/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 05/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 05/12/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 05/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 207203/2024. GGG: 2024AS015443.
E-Sfinge: 51552F4F1F764DB4CB9D0E2E536CE22CAFD712F8
Cod. Mat.: 1039802

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0711/2024 - menor preço Por Lote. Objeto:

Registro de preos para futura e eventual aquisição de purificadores de água e refil para filtro compatível, incluindo a instalação dos purificadores, e do filtro compatível com o purificador Top Life New Platinum Class, adquirido em processos anteriores, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus fundos vinculados em todas as regiões do Estado de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 25/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 05/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 05/12/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 05/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00010499/2024. GGG: 2024AS013977. E-Sfinge: 99652B0856EE82C64680850EAD4158EBC0C8873B

Cod. Mat.: 1039803

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0479/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de neurocirurgia para unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 24, 26, 27, 28, 39, 40, 44 - CARDIOTRONIC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 254.644,00, Item(ns): 7, 8, 9, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47 - PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 453.216,00. Valor Total Adjudicado: R$ 707.860,00. Processo SGP-e: SES 221561/2023.

Cod. Mat.: 1039853

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0712/2024 - menor preço Por Item. Objeto: Aquisição de 14 (quatorze) unidades de equipamentos agrícolas para a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 25/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 05/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 05/12/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 05/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAR 00000966/2024. GGG: 2024AS014785. E-Sfinge: 560AA968D4F57162ED45645CF26C27CD720B4982

Cod. Mat.: 1039993

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico: 0436/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (Tabela SINAPI) e composições próprias da SED (ANEXO V), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI – Regional 13 - ITUPORANGA, contemplando os municípios de Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramo, para a Secretaria de Estado da Educação.
ONDE – SE LÊ: Valor Adjudicado: R$ 2.849.999,99. Valor Total Adjudicado: R$ 2.849.999,99.
LEIA – SE: RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO(às páginas 1015-1017desteauto) para que conste a classificação da proposta da empresa S S EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA,com o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL de36,67% SOBRE A TABELA SINAPI, a ser aplicado sobre o valor de referência do certame R$ 4.500,000,00 SED 00157965/2023.

Cod. Mat.: 1040018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0434/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, CRE 16 - BRUSQUE, contemplando os municípios de Botuverá, Brusque, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas, para a Secretaria de Estado da Educação. Vigência: 18/Novembro/2024 a 18/Novembro/2025.
Empresa: IDF SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.340.589/0001-70. Item 1 - Quantidade: 1.0/Por Serviço. Valor R$ 5.948.718,09.
Aristides Cimadon - Secretário de Estado da Educação.
Processo SGP-e: SED 00157924/2023.

Cod. Mat.: 1039664

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0426/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, Regional 21 – CRICIÚMA – Lote 02, contemplando os municípios de Cocal do Sul, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans e Urussanga, para a Secretaria de Estado da Educação.
Vigência: 14/Novembro/2024 a 14/Novembro/2025.
Empresa: SANERO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.515.994/0001-04. Lote 2 - LOTE II Item 1 - Quantidade: 1.0/Por Serviço. Valor R$ 5.128.205,25.
Aristides Cimadon - Secretário de Estado da Educação.
Processo SGP-e: SED 00157944/2023.

Cod. Mat.: 1039671

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0426/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, Regional 21 – CRICIÚMA – Lote 01, contemplando os municípios de Criciúma, Balneário Rincão, Forquilhinha, Nova Veneza, Siderópolis e Treviso, para a Secretaria de Estado da Educação.
Vigência: 14/Novembro/2024 a 14/Novembro/2025.
Empresa: COLINA JARDINAGEM E COMERCIO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.366.157/0001-51. Lote 1 - LOTE I Item 1 - Quantidade: 1.0/Por Serviço. Valor R$ 7.179.487,35.
Aristides Cimadon - Secretário de Estado da Educação.
Processo SGP-e: SED 00157944/2023.

Cod. Mat.: 1039678

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0425/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, Regional 11 - CURITIBANOS, contemplando os municípios de Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul, para a Secretaria de Estado da Educação.
Vigência: 18/Novembro/2024 a 18/Novembro/2025.
Empresa: JOHN LEMOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.421.795/0001-53. Item 1 - Quantidade: 1.0/Por Serviço. Valor R$ 5.000.000,00.
Aristides Cimadon - Secretário de Estado da Educação.
Processo SGP-e: SED 00157946/2023.

Cod. Mat.: 1039728

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0432/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, Regional 17 - ITAJAÍ, contemplando os municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo, para a Secretaria de Estado da Educação.
Vigência: 18/Novembro/2024 a 18/Novembro/2025.
Empresa: CONRE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.204.613/0001-00. Item 1 - Quantidade: 1.0/Por Serviço. Valor R$ 9.435.897,66.
Aristides Cimadon - Secretário de Estado da Educação.
Processo SGP-e: SED 00157961/2023.

Cod. Mat.: 1039745

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0420/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, Regional 07 - JOAÇABA, compreendendo os municípios de Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita para a Secretaria de Estado da Educação. Vigência: 19/Novembro/2024 a 19/Novembro/2025.
Empresa: DIMENZO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.084.677/0001-80. Item 1 - Quantidade: 1.0/Por Serviço. Valor R$ 7.628.205,25.
Aristides Cimadon - Secretário de Estado da Educação.
Processo SGP-e: SED 00157969/2023.

Cod. Mat.: 1039891

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.
Resultado: **DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA –- DL N° 0211/2024.** Objeto: Aquisição de 200 caixas de clipes de plástico, sendo 100 caixas de clipes tamanho 8/0 e 100 caixas de clipes tamanho 10/0 contendo 100 unidades cada caixa, para atender à solicitação da GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL para atender à solicitação do setor de arquivo geral da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE SC. A dispensa foi fracassada por preço excessivo. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. 21/11/2024.

Cod. Mat.: 1039847

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
COMUNICADO
ERRATA II – EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – n.º 0189/24. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTUTURA E MOBILIDADE - SIE, através da Gerência de Licitações, **COMUNICA**, aos interessados na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Eletrônico nº 0189/24**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação da Escola de Educação Básica Ruth Lebarbechon, localizada no município de Água Doce/SC. **Onde se lê:** "2.1.1 – A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEB IRMA WIENFRIDA, UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NA RUA SEVERIANO GUERREIRO, 609, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I a XIII e nas condições previstas neste edital." **Leia-se:** "2.1.1 - A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RUTH LEBARBECHON, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I a XIII e nas condições previstas neste edital." Florianópolis, 21 de novembro de 2024. Jerry Edson Comper. Secretario da SIE. **Aprovação GGG 2024SO009096.**

Cod. Mat.: 1039850

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 0217/24. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços comuns de engenharia destinados a ações de manutenção, de adequação e de adaptação no Hospital Governador Celso Ramos, localizado na Rua Irmã Benwarda, s/n.º, Centro, Florianópolis. **Critério de julgamento:** menor preço**. Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 09/12/2024. Abertura: 09/12/2024, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, acesse "BUSCA DETALHADA EDITAIS" e cadastre seu e-mail, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 21 de novembro de 2024. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024SO008150.

Cod. Mat.: 1039852

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0335/2024. Objeto: Fornecimento e instalação de película automotiva nos vidros e plotagem/envelopamento com cores e brasão do Departamento de Administração Socioeducativa para o veículo Chevrolet / S10 LT FD2 2013 / 2014 placa MLU 0605. Item(ns): 1, 2 - FELLETI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Valor Adjudicado: R$ 6.280,00. Valor Total Adjudicado: R$ 6.280,00. Processo SGP-e: SAP 00107952/2024.

Cod. Mat.: 1039758

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DO RESULTADO
O Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 268/SEJURI/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas para ofertar cursos profissionalizantes com certificado para os internos do sistema socioeducativo do Estado. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Valor Adjudicado: R$ 49.555,00; Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAC, Valor Adjudicado: R$ 408.291,75. Valor Total Adjudicado: R$ 457.846,75. Processo SGP-e: SAP 0063016/2024.
Cod. Mat.: 1039779

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0175/2024 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição (SAN) para o Presídio Regional de Caçador e Presídio Regional de Porto União. Início da entrega de propostas: às 17:00 horas do dia 25/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:45 horas do dia 05/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 05/12/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 05/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sap.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@sap.sc.gov.br, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00022021/2024. GGG: 2024AS014074.
E-Sfinge: F98DDFF7CB21BF5890CEF9167582FA1C7FB9A2E6
Cod. Mat.: 1039819

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0243/2024 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição (SAN) Penitenciária Industrial de Blumenau, o Presídio Regional de Blumenau e o Presídio Regional de Indaial. Início da entrega de propostas: às 17:00 horas do dia 25/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 15:45 horas do dia 05/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 15:45 horas do dia 05/12/2024. Início da disputa: a partir das 16:00 horas do dia 05/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sap.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@sap.sc.gov.br, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00083631/2024. GGG: 2024AS014763.
E-Sfinge: F252340EE57CA3D0EB261D10DF33F6A5119FF50E
Cod. Mat.: 1039886

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA– SAP
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 011/COPE/CFRL/2024
PENITENCIARIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Contratada: **Mira Triwin Ltda**
Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços PE n° 124/2024/FR03
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de ferramentas para a manutenção do Complexo Penitenciário do Estado.Valor Total: R$ 84.873,84
Assinatura: 08/11/2024
Fiscal do contrato: Marcos Roberto Coronetti
Representante Contratante: Marcelo Giovani Correia
Representante Contratada: Thais da Rosa
SAP 106124/2024
Cod. Mat.: 1039609

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
EXTRATO DO RESULTADO
A Penitenciaria de São Pedro de Alcantara comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0346/2024. Objeto: Aquisição de 06 (seis) registros modelo gaveta - 04 unidades em 2 polegadas e 02 unidades em 4 polegadas - , conforme necessidade da estação de tratamento de efluentes, conforme especificações do técnico da empresa conveniada Atlantis Saneamento LTDA. Item(ns): 1, 2 - 50.919.483ADRIELY MAIARA FRANÇA DO NASCIMENTO, Valor Adjudicado: R$ 2.600,00. Valor Total Adjudicado: R$ 2.600,00. Processo SGP-e: SAP 00094526/2024.
Cod. Mat.: 1039639

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE - SEMAE
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 2019/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) Estação de Trabalho Avançada e 14 (quatorze) Notebooks Avançados. Lote(s): - Comercial Borba LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - COMP1 INFORMÁTICA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - EDELCIO ALVES DOS SANTOS, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - FERRAZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - Gabriel Augusto Pereira ME , Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): I - HARLEY DE AGUIAR JUNIOR LTDA, Valor Adjudicado: R$ 56.050,00, Lote(s): - PRATIKA SOLUCOES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - Sara Gonçalves da Silva , Valor Adjudicado: R$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R$ 56.050,00. Processo SGP-e: SEMAE 00002019/2024.
Cod. Mat.: 1039496

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2077/2024 –** Processo SES 193573/2024 – Pregão Eletrônico: 510/2024 .
Empresa: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda
CNPJ: 10.588.595/0010-92 .
Objeto: Aquisição de medicamentos para a (DIAF) e (GEJUD)
Valor total: R$ 162.216,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1039841

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0128/2024. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) placas em acrílico. Item(ns): 1 - JRD Industria e Comercio de Acrílicos e Impressos Ltda., Valor Adjudicado: R$ 309,80. Valor Total Adjudicado: R$ 309,80. Processo SGP-e: SSP 00005173/2024.
Cod. Mat.: 1039627

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Apoio Logistico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0305/2024. Objeto: Processo Licitatório visando a aquisição dos módulos 02 (PN 70BM025020) e 05 (PN70MB055420) para motor 1D1 que equipa a aeronave AS350 B2 Esquilo, Àguia 04, de propriedade da PMSC. Lote(s): I, II - HELISUL TAXI AEREO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 791.992,76. Valor Total Adjudicado: R$ 791.992,76. Processo SGP-e: PMSC 00049288/2024.
Cod. Mat.: 1039618

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0242/2024. Objeto: Moedas dehomenagem institucional “Challenge Coin” da Polícia Militar de Santa Catarina. - declarado FRUSTRADO. Processo SGP-e: PMSC 00041467/2024.
Cod. Mat.: 1039719

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0333/2024 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais em jornal diário de circulação estadual com edição digital para publicações da PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 23/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 11/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 11/12/2024. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 11/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00060429/2024. GGG: 2024AS015147.
E-Sfinge: 23FF19EC152222430143652B647F11D5E377D773
Cod. Mat.: 1039747

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC-**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0278/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de carteiras de identidade funcionais da PMSC. Lote(s): I - THOMAS GREG & SONS GRAF.E SERV.IND.COM. IMP.E EXP.DE EQ LTDA, Valor Adjudicado: R$ 15.300,00. Valor Total Adjudicado: R$ 15.300,00. Processo SGP-e: PMSC 00044328/2024.
Cod. Mat.: 1039836

POLÍCIA CIVIL - PC
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Polícia Civil comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0120/2024. Objeto: Aquisição de cadeados para atender a demanda da Polícia Civil. Item(ns): 1, 2 - MIRA TRIWIN LTDA, Valor Adjudicado: R$ 40.460,40. Valor Total Adjudicado: R$ 40.460,40. Processo SGP-e: PCSC 00060275/2023.
Cod. Mat.: 1039644

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
A Polícia Civil/Fundo de Melhoria da Polícia Civil torna pública a ADESÃO à Ata n° 13/2023 de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2023 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, deflagrado para selecionar proposta objetivando o registro de preços para eventual aquisição de subsistemas de armazenamento de dados (storage), incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento. Dispositivo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 16084 – Fundo de Melhoria da Polícia Civil; Fonte 2.501.269.0000; 1.702.235.356, 2.899.285.015, 2.899.285.251 e 2.702.235.356;; Subação 6499 e 13098; Natureza de Despesa: 44.90.52.35. Valor da Adesão: R$ 2.353.050,58. Data de Assinatura: 21/11/2024. Processo SGPe PCSC nº 83864/2024.
Cod. Mat.: 1039722

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO
A Polícia Civil comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 0149/2024. Objeto: Aquisição de munições para uso operacional e para treinamento da Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1, 12 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - FILIAL, Valor Adjudicado: R$ 209.460,00, Item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - MATRIZ, Valor Adjudicado: R$ 353.690,00. Valor Total Adjudicado: R$ 563.150,00. Processo SGP-e: PCSC 00048904/2024.
Cod. Mat.: 1039749

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO
A Policia Civil comunica o resultado da Concorrência Eletrônica nº 0106/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DA DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC. Item(ns): 1 - EVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Valor Adjudicado: R$ 176.000,00. Valor Total Adjudicado: R$ 176.000,00. Processo SGP-e: PCSC 00027507/2022.
Cod. Mat.: 1039907

POLÍCIA CIVIL - PC
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Policia Civil comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0143/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DO AUDITÓRIO DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA - ACADEPOL/SC. Item(ns): 1 - EVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Valor Adjudicado: R$ 186.860,22. Valor Total Adjudicado: R$ 186.860,22. Processo SGP-e: PCSC 00061645/2024.
Cod. Mat.: 1039911

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
EXTRATO DO RESULTADO
O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0119/2024.
Objeto: Aquisição de materiais para obra de revitalização do banheiro público do Parque Estadual das Araucárias.
Lote(s): I - Eleandra Balena Maciel Ltda., Valor Adjudicado: R$ 13.251,13, Lote(s): - Sara Gonçalves da ilva, Valor Adjudicado: R$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R$ 13.251,13.
Processo SGP-e: IMA 00040159/2024.
Florianópolis, 21 de novembro de 2024.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração
Cod. Mat.: 1039512

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
EXTRATO DO RESULTADO
O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0134/2024.
Objeto: Aquisição de mobiliário para a Codam Concórdia.
Lote(s): I - Comape Máquinas para Escritório Ltda., Valor Adjudicado: R$ 17.935,00. Valor Total Adjudicado: R$ 17.935,00.
Processo SGP-e: IMA 00044571/2024.
Florianópolis, 21 de novembro de 2024.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração
Cod. Mat.: 1039514

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
EXTRATO DO RESULTADO
O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0135/2024.
Objeto: Contratação de Serviços, com fornecimento de materiais,

para reestruturação da rede elétrica e lógica da Codam Concórdia. Lote(s): I - 13.085.913 Alex Sandro Schwirck Rodio., Valor Adjudicado: R$ 10.039,45. Valor Total Adjudicado: R$ 10.039,45.
Processo SGP-e: IMA 00044575/2024.
Florianópolis, 21 de novembro de 2024.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1039739

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA
EXTRATO DO RESULTADO
O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0127/2024.
Objeto: Contratação pontual de empresa para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, higienização de condicionadores de ar da Codam Rio do Sul.
Lote(s): - Fonseca & Fonseca Conservação e Jardinagem Ltda ME , Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - GR VIEIRA SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - LUCAS CERINO SCHAPPO, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - MIGUEL KORB, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): I - PAULO ROBERTO MARTINS & CIA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 3.359,00, Lote(s): - STONY - CONSULTORIA AMBIENTAL, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R$ 3.359,00.
Processo SGP-e: IMA 00044982/2024.
Florianópolis, 21 de novembro de 2024.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1039833

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA
EXTRATO DO RESULTADO
O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0128/2024.
Objeto: Licença de direito de uso de software Adobe Creative Cloud For Teams All Apps - GOV Subscrição 12 meses para o IMA. Item(ns): 1 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 4.800,00. Valor Total Adjudicado: R$ 4.800,00.
Processo SGP-e: IMA 00044133/2024.
Florianópolis, 21 de novembro de 2024.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1039860

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa Eletrônica n° 038/2024/IPREV
O instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão de **DISPENSA ELETRÔNICA,** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do decreto estadual n° 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. A entrega das propostas e envio de lances se dará até 26/11/2024 ás 14h00min: na plataforma Cotações - Weblic (https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login), conforme especificado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e IPREV 7455/2024.**
Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA N° 038/2024/IPREV. Objeto: Serviços de desinstalação e instalação de um aparelho de ar condicionado Marca Agratto –22.000BTUs – Patrimônio nº 123456 de propriedade deste Instituto atualmente instalado em um imóvel do IPREV na Rua: Tenente Ari Rauen, 631 - Centro de Mafra/SC (CASAN) e reinstalação do equipamento no imóvel do CEDUP localizado na Rua: Ben Estanislau Maieski - Vila Nova, Mafra/SC. A reinstalação necessitará de 2 a 3 metros de tubulação, carga de 1,2 kg de gás refrigerante e a higienização do aparelho.
Informações e/ou cópia da íntegra deste aviso poderão ser acessadas por meio dos endereços eletrônicos:
https://www.portaldecompras.sc.gov e https://pncp.gov.br.

Cod. Mat.: 1039492

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC
EXTRATO DO RESULTADO
Dispensa Eletrônica n° 0037/2024
O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação n° 0037/2024. Objeto: Contratação de Seguro Empresarial (Predial) para o Edifício Sede do IPREV, localizado na Rua Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro – Florianópolis – SC. Lote 1 – **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. CNPJ – 61.198.164.0001-60. Valor Total Adjudicado: R$ 1.970,35 (um mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos). Processo IPREV 7293/2024. Florianópolis, 21 de novembro de 2024. Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças.

Cod. Mat.: 1039923

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0066/2024
O Departamento Estadual de Trânsito comunica a retificação do resultado da Dispensa de Licitação Nº 0066/224. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffee break e coquetel para o evento da Roda de Ouvidoria, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2024, no auditório da CELESC, situado na Rodovia Admar Gonzaga, 1249 em Florianópolis SC. O presente Termo de Retificação tem como objeto a retificação do valor adjudicado, Lote(s): - CSEE CENTRO DE SOLUÇÕES EM EVENTOS, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - Djenifer Fernandes de Carvalho, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): I **- DOULOS SERVICE, Valor Adjudicado: R$ 5.149,00**, Lote(s): - GEAN MICHEL ANDRADE BITENCOURT, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA , Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - J MEURER RESTAURANTE LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - MAP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - URBANO & COSTA PANIFICADORA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00. Valor Total Adjudicado: **R$ 5.149,00**. Processo SGP-e: DETRAN 00079375/2024.

Cod. Mat.: 1039808

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0216-09/2024.
Origem: Pregão Eletrônico nº 0216/2024.
Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE, inscrita no CNPJ nº 73.360.505/0001-30.
Empresa: X1 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.915.485/0001-19:
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de materiais esportivos, para atendimento do calendário de eventos esportivos da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.
Item 65: Placar de 24 segundos para Basquete: Dimensões 50x40x9cm. Dígitos de leds com 30cm de altura. Comunicação comando-painel sem fio (wireless). Sincronismo com placar e alarmes luminosos na tabela de basquete. Alarme: Sirene intermitente de 120 dB.

QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10	R$ 4.780,00	R$ 48.700,00	

Valor Total Adjudicado: R$ 48.700,00.
Assinada em 21 de novembro de 2024, pelo Órgão Gerenciador, Freibergue Rubem do Nascimento, Presidente da FESPORTE, e pela empresa registrada. Processo SGP-e: FESPORTE 00003522/2023.

Cod. Mat.: 1039727

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0216-08/2024.
Origem: Pregão Eletrônico nº 0216/2024.
Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE, inscrita no CNPJ nº 73.360.505/0001-30.
Empresa: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.449.285/0001-43:
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de materiais esportivos, para atendimento do calendário de eventos esportivos da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.
Item 67: Cronômetro Oficial: Cronômetro digital de 100 a 200 memórias; mostra horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data;memória para 100 a 200 voltas e parciais com precisão de 1/100 de segundo; formato de hora 12/24; tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas; contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas; função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis; dois conjuntos de funções de alarme, função de toque a cada hora; precisão e assertividade; peso aproximado: 55g, dimensões aproximadas de 8,3 x 6,5 x 2 cm.

QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
220	R$ 71,90	R$ 15.818,00	

Valor Total Adjudicado: R$ 15.818,00.
Assinada em 19 de novembro de 2024, pelo Órgão Gerenciador, Freibergue Rubem do Nascimento, Presidente da FESPORTE, e pela empresa registrada. Processo SGP-e: FESPORTE 00003522/2023.

Cod. Mat.: 1039729

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0216-07/2024.
Origem: Pregão Eletrônico nº 0216/2024.
Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE, inscrita no CNPJ nº 73.360.505/0001-30.
Empresa: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.912.788/001-62:
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de materiais esportivos, para atendimento do calendário de eventos esportivos da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.
Item 21: Bolim Oficial: Para bocha “Rafa Vollo” de aço de 35mm.

QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
60	R$ 69,00	R$ 4.140,00	

Valor Total Adjudicado: R$ 4.414,00.
Assinada em 19 de novembro de 2024, pelo Órgão Gerenciador, Freibergue Rubem do Nascimento, Presidente da FESPORTE, e pela empresa registrada. Processo SGP-e: FESPORTE 00003522/2023.

Cod. Mat.: 1039730

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia de informação, para fornecimento de licenças softwares de criação, edição e guarda de arquivos de imagem e vídeos. **Contratada:** MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11, CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ n° 91.421.511/001-32, SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ n° 09.240.519/0001-11. **Valor Total:** R$ 22.412,08 (vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos). **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** UO 41073; **Subação:** 15934; **Fonte:** 1.500.100.000; **Natureza de Despesa:** 33.40.30.47. **Processo:** FESPORTE 3365/2024.

Cod. Mat.: 1039876

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC – REITORIA - **AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico nº 1664/2024 - menor preço Por Lote. Objeto: Aquisição de peças incorporáveis ao computador e suprimentos de informática, de acordo com a demanda que segue presente neste processo digital. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 23/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 06/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 06/12/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 06/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, , CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00037706/2024.
E-Sfinge: 5703319C1D839569EAD480B9FB75F16C7FAC5911

Cod. Mat.: 1039810

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC – REITORIA - **AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico nº 1662/2024 - menor preço Por Item. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para a UDESC. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 23/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 10/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 10/12/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 10/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, , CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00043965/2024.
E-Sfinge: 23DB7F23348350515B56AAB3B2BDD1681DE40828

Cod. Mat.: 1039861

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Ciências Agroveterinária - Lages comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 1390/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo – ônibus executivo leito (conforme especificações constantes no Termo de Referência) – com motorista, para realização de viagem ao Uruguai com o objetivo de oferecer a disciplina: “Tópicos especiais em produção vegetal – fruticultura no mercosul – Uruguai”. Item(ns): 1 - REUNIDAS TRANSPORTES S/A, Valor Adjudicado: R$ 31.200,00. Valor Total Adjudicado: R$ 31.200,00. Processo SGP-e: UDESC 00045508/2024.

Cod. Mat.: 1039498

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1759/2024. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar 1 palestra para o Ciclo de Palestras do Projeto Vivências para a formação integral do Fisioterapeuta do curso de Bacharelado em Fisioterapia no dia 25 de novembro de 2024, no CEFID de forma on line, no período matutino com o tema "Valor em Saúde e Fisioterapia: Onde Estamos?". Item(ns): 1 - Laura Severo da Cunha, Valor Adjudicado: R$ 1.444,35. Valor Total Adjudicado: R$ 1.444,35. Processo SGP-e: UDESC 00049670/2024.
Cod. Mat.: 1039529

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1673/2024. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 18h/a de Oficina de produção audiovisual com caráter eminentemente prático para instrumentalização da comunidade da Ocupação Anita Garibaldi. Dedicada a jovens e adultos da comunidade, entre 23/11 a 01/12/2024. Programa de Extensão Diálogos Recíprocos. SGPE 47085/2024. Item(ns): 1 - Alex Brandão Ribeiro, Valor Adjudicado: R$ 2.311,02. Valor Total Adjudicado: R$ 2.311,02. Processo SGP-e: UDESC 00047085/2024
Cod. Mat.: 1039568

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1562/2024. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 5h/a de Oficina: Escrita e produção de projetos culturais voltados para editais em artes visuais, dia 22/11/2024. público alvo professores, comunidade local e/ou regional, estudantes e pessoas interessadas da comunidade extra-universitária. Programa AÇÕES POÉTICAS. SGPE 46711/2024. Item(ns): 1 - Isabela Picheth De Marco, Valor Adjudicado: R$ 1.176,90. Valor Total Adjudicado: R$ 1.176,90. Processo SGP-e: UDESC 00046711/2024
Cod. Mat.: 1039569

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1671/2024. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 22h/a de Oficinas: Oficina de Fibras Vegetais e Oficina de Impressão Botânica, dedicado a discentes matriculados na disciplina Sustentabilidade e Moda (2024/2), de 22 a 30/11/2024. Programa de Extensão Moda e Economia Criativa. SGPE 43673/2024. Item(ns): 1 - Isabela Ramos Bernardo, Valor Adjudicado: R$ 2.824,58. Valor Total Adjudicado: R$ 2.824,58. Processo SGP-e: UDESC 00043673/2024
Cod. Mat.: 1039570

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1563/2024. Objeto: Compra direta por Inexigibilidade de Licitação -aquisição de material permanente -Aquisição de 02 (dois) catálogos Pantone de cor e 02 (dois) guias referencias de cor de fornecedor exclusivo no Brasil, para o Departamento de Moda do CEART. Item(ns): 1 - LEXUS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, Valor Adjudicado: R$ 15.984,00. Valor Total Adjudicado: R$ 15.984,00. Processo SGP-e: UDESC 00037475/2024.
Cod. Mat.: 1039571

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1247/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore ao mestre Romulo Luiz da Graça para realização da palestra `A Influênciada Prática de Artes Marciais no Desenvolvimento Profissional`, a ser realizado no dia 30/11/2024.Vinculado ao Programa de Extensão "Carreira Plena", coordenado pela prof. Leandro Leite. CERES/UDESC. Item(ns): 1 - Romulo Luiz da Graça, Valor Adjudicado: R$ 1.497,84. Valor Total Adjudicado: R$ 1.497,84. Processo SGP-e: UDESC 00048567/2024.
Cod. Mat.: 1039672

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1582/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore por curso de 11 hora nos dias 23 e 24/11/2024 com tema "Oficina de construção civil na comunidade do Brejarú" em Palhoça/SC. FAED. Item(ns): 1 - Eloisa Haertel Nascimento, Valor Adjudicado: R$ 1.412,29. Valor Total Adjudicado: R$ 1.412,29. Processo SGP-e: UDESC 00046244/2024.
Cod. Mat.: 1039713

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1583/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore por participação em banca do processo seletivo n° 06/2024 de Professor Substituto do Departamento de Pedagogia a realizar-se dos dias 25 a 29 de novembro de 2024, com 40h/a de trabalho, na UDESC/FAED em Florianópolis. FAED. Item(ns): 1 - CRISTINA DE SOUZA PRIM, Valor Adjudicado: R$ 1.069,89. Valor Total Adjudicado: R$ 1.069,89. Processo SGP-e: UDESC 00047348/2024.
Cod. Mat.: 1039734

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1584/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore por participação em banca do processo seletivo n° 06/2024 de Professor Substituto do Departamento de Pedagogia a realizar-se dos dias 25 a 29 de novembro de 2024, com 40h/a de trabalho, na UDESC/FAED em Florianópolis. FAED. Item(ns): 1 - Veridiane Pinto Ribeiro, Valor Adjudicado: R$ 1.069,89. Valor Total Adjudicado: R$ 1.069,89. Processo SGP-e: UDESC 00047885/2024.
Cod. Mat.: 1039741

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC CEPLAN.
AVISO DE PAGAMENTO Nº 166/2024.**Objeto:** Pagamento da taxa de análise de projeto para aprovação no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC referente à elaboração dos projetos dos blocos I e II do CEPLAN. **Fornecedor**: Município de São Bento do Sul-SC. **Valor:** R$1.509,10. **Fundamentação**: Não aplicável a Lei 14.133/21. **SGPE/UDESC**: 48783/2024. São Bento do Sul, 21 de novembro de 2024. Delcio Pereira - Diretor Geral CEPLAN.
Cod. Mat.: 1039778

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1439/2024. Objeto: Contratação de empresa para ministrar três cursos/capacitação da equipe do LabTIC - Laboratório de Tecnologia de Informação e Comunicação- da ESAG/UDESC, nas tecnologias de Backend(25 a 27/11), Frontend(28 a 30/11) e Mobile(4 a 8/12) que integram soluções do laboratório. Modalidade presencial. Recurso da área de ensino. SGPE 48013/2024. Item(ns): 1 - 51.850.234 PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ROCHA, Valor Adjudicado: R$ 7.500,00. Valor Total Adjudicado: R$ 7.500,00. Processo SGP-e: UDESC 00048013/2024.
Cod. Mat.: 1039812

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1440/2024. Objeto: Contratação da profissional externa (especialista) Juziene Silveira Coelho para prestação de serviço de consultoria entre os dias 28/11 a 04/12/2024, na ESAG/UDESC — Florianópolis. O recurso utilizado será do PRAPEG, vinculado ao projeto Neuroaprendizagem na Administração Pública. Item(ns): 1 - Juziene Silveira Coelho, Valor Adjudicado: R$ 5.135,60. Valor Total Adjudicado: R$ 5.135,60. Processo SGP-e: UDESC 00050348/2024.
Cod. Mat.: 1039831

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1438/2024. Objeto: Inscrição (ingressos) de servidoras e alunas da ESAG/UDESC no evento DELAS SUMMIT que será realizado em Florianópolis/SC nos dias 21 e 22 de novembro de 2024. Recurso PRAPEG do Projeto de Ensino Formação Continuada Docente - Inovações Disruptivas para o Ensino de Administração. Item(ns): 1 - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE, Valor Adjudicado: R$ 1.352,00. Valor Total Adjudicado: R$ 1.352,00. Processo SGP-e: UDESC 00049153/2024.
Cod. Mat.: 1039846

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1437/2024. Objeto: Inscrição (ingressos) de servidoras e alunas da ESAG/UDESC no evento DELAS SUMMIT que será realizado em Florianópolis/SC nos dias 21 e 22 de novembro de 2024. Item(ns): 1 - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE, Valor Adjudicado: R$ 5.070,00. Valor Total Adjudicado: R$ 5.070,00. Processo SGP-e: UDESC 00044707/2024.
Cod. Mat.: 1039870

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação do Planalto Norte - São Bento do Sul comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1120/2024. Objeto: Pagamento de pro-labore referente a oficina lúdica que será realizada durante o "Natal solidário do CEPLAN" no dia 29/11/2024. Público alvo: criancas entre 07 a 13 anos em vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS de Sao Bento do Sul, as quais são atendidas pelas atividades de extensão do CEPLAN.SGPE 47979/2024. Item(ns): 1 - ELDORI CARVALHO PORTELA, Valor Adjudicado: R$ 641,95. Valor Total Adjudicado: R$ 641,95. Processo SGP-e: UDESC 00047979/2024.
Cod. Mat.: 1039952

ECONOMIAS MISTAS

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 24/00937. Objeto: Aquisição de radiadores para transformador de potência **Abertura das propostas:** às 09h do dia 05/12/2024. Edital: no site www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de registro TCE/SC:** 42906C7F609239E2717ED03B4ADA766D55E5E51A
Cod. Mat.: 1039801

CIASC - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2024. Contratada: INNOVC APOIO A EDUCACAO LTDA. **CNPJ:** 39.993.296/0001-24**. Origem:** CIASC 0995/2024. **Justificativa:** Fundamentada no Art. 30, da Lei 13.303/2016 -Inciso II. **Objeto:** Contratação dos serviços de orientação qualificada no processo de credenciamento do CIASC como Instituição de Ciência e Tecnologia - ICT **Valor Total Estimado**: R$76.000,00. **Local e data:** Florianópolis, 19 de novembro de 2024. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.
Cod. Mat.: 1039495

CIDASC – SGP-e n° 6347/2024 – Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024. Objeto: Contratação de serviço de virtualização de servidores. **Contratada: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC**. **Valor total anual do contrato é de** R$ 558.377,88 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **Contratante**: Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis/SC, 22 de novembro de 2024. **Celles Regina de Matos – Presidente.** Aprovação do GGG: 2024SO011246.
Cod. Mat.: 1039516

CIDASC
Edital n° 033/2024 – **Pregão Eletrônico nº** 1060267 – **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de auditoria externa independente referente as Demonstrações Financeiras do exercício de 2024. **Abertura das Propostas:** 13 de dezembro de 2024 às 10:00 horas. **Local:** Site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). **Local para obtenção do edital:** www.cidasc.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**.** Florianópolis, SC, 22 de novembro de 2024. Celles Regina de Matos – Presidente. **Aprovação do GGG:** Aprovação da Solicitação nº 12342.
Cod. Mat.: 1039566

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: **Edital nº 0139/2024.** Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço**. **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços de construção de abrigo e sistema de irrigação para o desenvolvimento das ações da Epagri - Urussanga/SC**. Recebimento das propostas:** até 06/12/2024 às 09h. **Abertura das Propostas**: 06/12/2024 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços**: 06/12/2024 às 10h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br**.** Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, n° 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2024AS017037. Registro TCE BE-80A795DFE28128574DF4BDB2CF1260FF98CD96**. Florianópolis, 21 de novembro de 2024. Fabricia Hoffmann Maria. Diretora.
Cod. Mat.: 1039684

EPAGRI
Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0128/2024. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Contratação dos serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição e de gás refrigerante, de equipamentos de laboratório, rede elétrica e quadro de comando elétrico nas estufas agrícolas para a unidade da Epagri - Caçador/SC. **Vencedor: ABCM Eletrotécnica Ltda. Lotes**: 01 R$ 11.850,00; 02 R$ 41.850,00; 03 R$ 24.850,00. **Valor estimado para fornecimento de peças para os lotes:** 01 R$ 5.000,00; 02 R$ 30.000,00; 03 R$ 10.000,00. **SGP-e nº 23299/2024 GGG 2024AS014609.** Florianópolis, 21 de novembro de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.
Cod. Mat.: 1039515

EPAGRI
Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0136/2024. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de reagentes para análise água e equipamentos/materiais para piscicultura, para as unidades da Epagri – Cedap e Itajaí/SC. **Vencedor: Hold Scientific Importação e Exportação Ltda.** Lote: 01 R$ 25.000,00; **JCV Comercial e Distribuidora Ltda** Lote: 02 R$ 33.100,00; **CM Cientifica Suprimentos Médicos Hospitalares Ltda.** Lote: 03 R$ 16.300,00; **Harlon Loenert Fibras de Vidro ME.** Lote: 04 R$ 5.000,00; **Engepesca Ltda.** Lote: 05 R$ 39.900,00 - **SGP-e nº 23642/2024 GGG 2024AS015120.** Florianópolis, 21 de novembro de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1039651

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024. Processo PIMB nº 1431/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de instalação e manutenção de sinalização horizontal das vias do Porto de Imbituba. O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso das suas atribuições legais e estatutárias; Considerando o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024, cuja sessão pública foi realizada em 24/10/2024, conforme Ata da Sessão juntada aos autos do processo, páginas 171 a 173; Considerando que as propostas apresentadas pelas empresas participantes restaram superiores ao valor estimado para a contratação na fase preparatória do certame, sendo desclassificadas nos termos do item 4.6.1, IV, do Edital ; Decide, com fundamento no art. 57, §3º, da Lei nº 13.303/16 e no item 4.7.5 do Edital, pela **REVOGAÇÃO** deste procedimento licitatório. Despacho de revogação na íntegra encontra-se disponível no site www.portodeimbituba.com.br, link transparência > licitações > Edital nº 042/2024. Imbituba, 19 de Novembro de 2024. Urbano Lopes de Sousa Netto, Diretor-Presidente.

Cod. Mat.: 1039533

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024. Processo PIMB n° 3207/2024. **Cód. TCE - 375BD333E-F5AFEBD756C8EA7AB0EE73A7F7C4A3F**. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: INTERIP TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.220.100/0001-99. Objeto: Contratação de serviço telefônico fixo SIP Trunk, 100 ramais, com discagem direta ao ramal (DDR) e portabilidade numérica, para chamadas Fixo-Fixo e Fixo-Móvel para qualquer operadora, sendo estas ilimitadas (pacote de minutos ilimitados) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Valor total: **R$ 12.498,76 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).** Imbituba, 21 de novembro de 2024. **Urbano Lopes De Sousa Netto - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 1039737

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 109/2024-PGE. Origem: Dispensa de Licitação nº 56/2024. **Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado/Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento – FUNJURE, CNPJ nº 85.346.468/0001-95. **Fornecedor:** Pratika Soluções Ltda, CNPJ n° 41.387.558/0001-59. **Item:** Aquisição de licença temporária de software e de materiais de tecnologia da informação. **Valor total:** R$19.549,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais). **Orçamento:** Unidade Orçamentária 41091 - Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE; Subação 8094; Item de Despesa 33.90.30 e 33.90.40; Fonte de Recurso 2.500.100; 1.500.100; 1.759.269 ou 2.759.269. **Data de assinatura**: 14/11/2024. **Aprovação GGG:** 2024AS017079. **Processo:** PGE 6794/2024.
José Ricardo Herter
Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1039630

Procuradoria-Geral do Estado
Extrato do Termo de Retificação do Contrato nº 025/2024-PGE. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE) / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (FUNJURE). **CONTRATADA:** Fundação Escola de Governo ENA, CNPJ 11.216.929/0001-79. **OBJETO:** Fica retificado o item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato nº 025/2024, nos seguintes termos: Onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO [...] 1.3 O preço total é de R$23.176,20 (vinte e três mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos)." Leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO [...] 1.3 O preço total é de R$23.179,20 (vinte e três mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)." **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Luiz Fogaça Vicari, pela Contratante; e Estevão Roberto Ribeiro, pela Contratada. **PROCESSO:** PGE 1487/2024.
Florianópolis, 21 de novembro de 2024.
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1039842

SECRETARIAS DE ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14101/2024
Origem: Pregão Eletrônico 0141/2024.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de certificados digitais.
Vigência: 29/Maio/2024 a 29/Maio/2025.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: Empresa: **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.768.764/0001-15. A Ata de Registro de Preços nº **014101/2024** passa a viger conforme o que segue, mantendo-se as demais condições:

Item 02: (Livre Participação)
Certificado digital A3 E-CPF com token. **Quantidade: 464 para 466 peças.** Marca: G+D - ao preço de R$ 166,17 por peça.

Prazo: O presente aditivo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 29 de maio de 2025 para a ARP 14101/2024.

Ficam as demais cláusulas e itens da ARP – Ata de Registro de Preço, ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo. E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço 14101/2024.

Pela contratante: Vanio Boing – Secretário de Estado da Administração
Pela contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
Processo SGP-e: SES 259259/2024

Cod. Mat.: 1039647

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – TERMO DE CONTRATO Nº 28/2024-SAS - Processo SAS 1256/2023 – Concorrência Eletrônica nº 066/2024 – Edital nº 066/2024/SIE. - **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Eva Construções Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da troca da cobertura e reforma do 4º pavimento da sede da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), localizada na Rua Fúlvio Aducci nº 767, Estreito, Florianópolis/SC. **VALOR GLOBAL:** R$ 361.809,00 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e nove reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. O prazo contratual para conclusão dos serviços será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme disposto no art. 111, da Lei nº 14.133/2021. O pedido de prorrogação deverá ser feito no mínimo 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo contratual. A CONTRATANTE tem o direito de reclamar vícios aparentes ou de fácil constatação pelo prazo de trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis, e pelo prazo de noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis. **ASSINAM:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela Contratante e Everaldo José Castodi, pela Contratada. **DATA:** Florianópolis, 21 de novembro de 2024. **AUTORIZAÇÃO GGG:** 2024AS003749.

Cod. Mat.: 1040057

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 241/2024 INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°161/2024 SED 165325/2024 SIGEF 2024AS016956
CONTRATADO: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.795.809/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para aquisição, por Inexigibilidade, de livros didáticos de Língua Inglesa para atender aos estudantes e professores (as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Estadual de Educação de Santa Catarina. Valor total: R$ 14.965.361,25. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 Subação/Subfunção: 368/11562. Elem. Despesa: 33.90.30. Vigência: será de sua assinatura por até doze meses. Assinado em 18/11/2024. Aristides Cimadon pela SED e Murilo Roberto Cosmo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1039617

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022 - CC 299/2021 - SIE 36659/2024- SIGEF 2024AS016022
CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 30/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 05/11/2024 e término em 02/02/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 03/02/2025 e término em 03/05/2025. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1039619

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2022 – CV 64/2022 – SIE 00036411/2024- SIGEF 2024AS016593
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n°211/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 16/11/2024 e término em 15/03/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 15/02/2025 e término em 14/06/2025. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 1039620

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2022 - TP 198/2021 - SIE 37380/2024- SIGEF 2024AS016448
CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n° 19/2022 – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 25/11/2024 e término em 22/02/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 23/02/2025 e término em 23/05/2025. Aristides Cimadon pela SED e Sálvio Pedro Machado pela Empresa.

Cod. Mat.: 1039590

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 265/2022 CV 75/2022 SIE 13077/2024 SIGEF 2024AS005767
CONTRATADA: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 265/2022 – Cláusula Sexta – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 01/12/2024 e término em 30/03/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 28/01/2025 e término em 27/05/2025. Aristides Cimadon pela SED e Marlon Andrioli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1039592

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 334/2022 – TP 16/2022 - SIE 37154/2024- SIGEF 2024AS016455
CONTRATADA: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n°334/2022 – com o acréscimo de 180 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 15/12/2024 e término em 12/06/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 15/03/2025 e término em 10/09/2025. Aristides Cimadon pela SED e Marlon Andrioli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1039596

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2022 CV 336/2021 SIE 37059/2024 SIGEF 2024AS016464
CONTRATADA: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 183/2022, com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início da prorrogação do prazo em 19/11/2024 e término em 18/03/2025, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 17/02/2025 e término em 16/06/2025. Aristides Cimadon pela SED e Marlon Andrioli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1039600

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2023 - CC 563/2022 - SIE 37013/2024 SIGEF 2024AS016589
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n°307/2022 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 17/12/2024 e término em 14/02/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 16/02/2025 e término em 16/04/2025. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 1039601

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022 - CC 168/2021 - SIE 00037009/2024 - SIGEF 2024AS016480
CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA. EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n°35/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 150 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 27/09/2024 e término em 24/01/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 26/11/2024 e término em 24/04/2025. Aristides Cimadon pela SED e Ismael Gustavo Matielo pela Empresa.
Cod. Mat.: 1039605

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022 - CC 181/2021 - SIE 00036994/2024- SIGEF 2024AS016231
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n°62/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 01/11/2024 e término em 28/02/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 30/01/2025 e término em 29/05/2025. Aristides Cimadon pela SED e Neudi Wunder pela Empresa.
Cod. Mat.: 1039606

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 426/2023 - CC 606/2022 - SIE 36672/2024- SIGEF 2024AS016021
CONTRATADA: DF CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n° 426/2023 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 25/09/2024 e término em 22/01/2025 e com início da prorrogação do prazo de vigência em 23/12/2024 e término em 21/04/2025. Aristides Cimadon pela SED e Demarco Antonio Foscarini pela Empresa.
Cod. Mat.: 1039608

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2023 - CC 684/2022 - SIE 00036662/2024 SIGEF 2024AS016233
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n°363/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 14/01/2025 e término em 13/05/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 13/04/2025 e término em 10/08/2025. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.
Cod. Mat.: 1039612

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2022– CV81/2022 SIE 00036337/2024 - SIGEF 2024AS016239
CONTRATADA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n°331/2022 – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 08/09/2024 e término em 06/12/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 06/12/2024 e término em 05/03/2025. Aristides Cimadon pela SED e Joelmir Kloster pela Empresa.
Cod. Mat.: 1039624

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2023 - CC 608/2022 - SIE 36208/2024- SIGEF 2024AS016034
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 260/2023 – Cláusula Sexta – com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 16/11/2024 e término em 15/03/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 13/02/2025 e término em 12/06/2025. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.
Cod. Mat.: 1039626

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023 - TP 454/2022 – SIE 36181/2024- SIGEF 2024AS016240
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 234/2023 com o acréscimo de 120 dias para a execução e vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução em 26/10/2024 e término em 22/02/2025 e início de prorrogação de prazo de vigência em 23/02/2025 e término em 22/06/2025. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.
Cod. Mat.: 1039629

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 487/2021 CC 124/2021 SIE 00035906/2024 SIGEF 2024AS016035
CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 487/2021 – Cláusula oitava – com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 27/11/2024 e término em 25/05/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 25/02/2025 e término em 23/08/2025. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.
Cod. Mat.: 1039634

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2022 – CC 171/2021 - SIE 31538/2024- SIGEF 2024AS016182
CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração do quantitativo de serviços. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a sua Cláusula Quinta, com acréscimo de R$ 108.823,91, equivalente a 2,95%, passando o valor total para R$ 3.744.277,55. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.
Cod. Mat.: 1039636

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2020 - CC 20/2019 - SIE 31289/2024 - SIGEF 2024AS016651
CONTRATADA: CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração do quantitativo de serviços. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a sua Cláusula Quinta, com acréscimo de R$ 763.129,94, equivalente a 22,63%, e supressão de R$ 41.091,74 equivalente a 1,21% passando o valor total para R$ 4.291.838,29. Aristides Cimadon pela SED e Paulo Roberto Bona de Araújo pela Empresa.
Cod. Mat.: 1039642

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2021 - TP 159/2021 - SIE 00028653/2024- SIGEF 2024AS016657
CONTRATADA: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração de serviços, relativos ao contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE, com o acréscimo de R$ 40.997,48 com percentual de 2,08 %, passando o valor total para R$ 2.326.587,55. Aristides Cimadon pela SED e Brenda Dal Pont Tomasi pela Empresa.
Cod. Mat.: 1039654

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DO **CONTRATO SEF/ QUALITY SOFTWARE S/A Nº 044/2024** (PROCESSO SEF 10637/2024, Autorização GGG 2024SO011674/2024). CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Fazenda. **CONTRATADA**: **QUALITY SOFTWARE S/A**. **ORIGEM**: Ato de Inexigibilidade de Licitação 0055/2024. **OBJETO:** contratação de serviços de suporte técnico e atualização de 33 licenças Audit Command Language, a fim de atender as atividades de cruzamentos fiscais dos grupos especialistas da Secretaria de Estado da Fazenda, fomentando às ações de fiscalização do varejo, de acordo com os elementos constantes do Processo SEF 10637/2024. **PREÇO CONTRATO**: R$ 146.189,18 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos). **FORMA DE PAGAMENTO:** por meio de ordem bancária até o 30° (trigésimo) dia subsequente a prestação dos serviços, desde que comprovada a regularidade fiscal da Contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subação: 011397 Item Orçamentário: 33.90.40 e Fontes: 1.500.100.000 e 1.500.169.000. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, 20/12/2024 a 20/12/2025, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** 19/11/2024. **ASSINAM:** Augusto Puhl Piazza**,** pelo Contratante, Júlio Cesar Estevam de Britto Junior e Roberto Pereira Ave Faria, pela Contratada.
Cod. Mat.: 1039925

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEF/CIASC nº 039/2022 (Processo **SEF 6575/2024** e **GGG 2024SO010208**). PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A – CIASC, como Contratada. **OBJETO**: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 039/2022 a partir de 30 de novembro de 2024 até o dia 30 de novembro de 2025 ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, com fundamento no art. 57, inciso II e 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURA: 21.11.2024. SIGNATÁRIOS: Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e os Senhores Moisés Diersmann (Presidente) e Marcos Antonio da Silva (Vice-presidente de Tecnologia)**,** pela Contratada.
Cod. Mat.: 1039760

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **PE 025/2022**.
TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.062/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** APPE – Assessoria para Projetos Especiais LTDA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 30 (trinta) meses, acréscimo de valor em R$ 5.538.747,99 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, c/c 65, I, "b", ambos da Lei nº 8.666/93. **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 21/11/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Luiz Henrique Dias Figueiredo, pela Contratada. **Processo**: SIE 29743/2024. **GGG: 2024AS016199**.
Cod. Mat.: 1039903

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 141/2021**.
SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato **CT.018/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 21/11/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **Processo:** SIE 38705/2024. **GGG: 2024AS016791.**
Cod. Mat.: 1039914

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **PE 218/2022**.
QUARTO Termo Aditivo ao Contrato **CT. 306/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 180 (cento e oitenta) dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data de assinatura**: Florianópolis, 21/11/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **Processo**: SIE 37920/2024. **GGG: 2024AS016838.**
Cod. Mat.: 1039918

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **PE 119/2022/SEA**.
QUARTO Termo Aditivo ao Contrato **CT.339/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI**. Objeto**: Aditar a Cláusula Quinta – Das Obrigações das Partes, item I – Da Contratada, do contrato em comento, de modo a constar o seguinte subitem: I.41 - A Contratada se compromete a coletar, no ato da contratação, a informação de cor/raça autodeclarada de seus colaboradores e a atualizá-la sempre que houver novas admissões nos postos de serviço. As informações coletadas serão tratadas de acordo com as legislações vigentes de proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018, e deverão ser disponibilizadas à Contratante, quando solicitado, garantindo o cumprimento de eventuais exigências legais ou contratuais. **Fundamentação Legal:** art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993. **Local e data de assinatura**: Florianópolis, 21/11/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Rogério Crespo Gualda, pela Contratada. **Processo**: SIE 37535/2024.
Cod. Mat.: 1039924

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 285/2022**.
PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.010/2023**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Empreiteira KJ LTDA. **Objeto**: Acréscimo de valor em R$ 1.949.064,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, sessenta e quatro reais), adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/1993. **Local e data de assinatura**: Florianópolis, 21/11/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Dilair Garcia, pela Contratada. **Processo:** 325656/2024. **GGG: 2024AS016623.**
Cod. Mat.: 1039941

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 088/2020**.
SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato **CT.041/2021**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Consórcio Cetenco – DP Barros, constituído pelas empresas Cetenco Engenharia S. A. (empresa líder com 70% de participação) e a empresa DP Barros Pavimentação e Construção LTDA (com 30% de participação)**. Objeto**: Acréscimo de valor em R$ 4.262.166,54 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), novos Serviços e Preços, adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** art. 65, I, "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 21/11/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e os Srs. Domingos Malzoni e Pedro Eduardo de Barros, pela Contratada. **Processo**: SIE 34730/2024. **GGG: 2024AS016617**.
Cod. Mat.: 1039959

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 077/2021**.
QUINTO Termo Aditivo ao Contrato **CT.148/2021**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias LTDA. **Objeto**: Acréscimo de valor em R$ 1.281.613,49 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e nove centavos), adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma de Desembolso Financeiro. **Fundamentação Legal:** art. 65, I, "b", da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 21/11/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e a Sra. Mariana Pirih Peres da Silva**,** pela Contratada. **Processo**: SIE 26965/2024. **GGG: 2024AS016619.**

Cod. Mat.: 1039967

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 015/2022**.
QUINTO Termo Aditivo ao Contrato **CT.044/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** LCM Construção e Comércio S/A. **Objeto**: Acréscimo de valor em R$ 6.810.366,26 (seis milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), novos Serviços e Preços, adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 65, I, "b", da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data de assinatura**: Florianópolis, 21/11/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e a Sra. Claudia Campos Batista, pela Contratada. **Processo**: SIE 34941/2024. **GGG: 2024AS017023**.

Cod. Mat.: 1039972

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/SAP/2023
Contratada: **MEOTTI GÁS E ÁGUA LTDA**
Origem: Pregão Eletrônico nº 256/SAP/2023.
Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato a partir de 01/01/2025 até o dia 31/12/2025.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 14875 / Item 33.90.30.04 / Fonte 1.753.111.037 e 1.500.100.000.
Assinatura: 21 de novembro de 2024.
Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves
Pela Contratada: Sidnei Luiz Meotti
SAP 127975/2024
GGG 2024AS016899.

Cod. Mat.: 1039567

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 312/2022 - SAP
Objeto: Aquisição de mobiliários
Contratada: ICOMEP COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
2024AF000002 - GGG: 2024AS16429
Item 001 – Quant. 16 – Valor R$ 1.094,26
Valor Total Contratado: R$ 17.508,16
Assinatura: 19 de novembro de 2024
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011044 / 44.90.52.42 / Fonte 2.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Ana Cristina Ferreira de Souza
SAP 119347/2024

Cod. Mat.: 1039574

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Pregão Eletrônico nº 007/2024-SEA
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar
Contratada: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
2024AF000002 - GGG: 2024AS16506
Item 001 – Quant. 8 – Valor Unitário R$ 1.727,77
Valor Total Contratado: R$ 13.833,16
Assinatura: 19/11/2024
Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 011044/Item 44.90.52.34 / Fonte 2.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Gervasio dos Santos Marques
SAP 120275/2024

Cod. Mat.: 1039575

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Pregão Eletrônico nº 312/SAP/2022
Objeto: Aquisição de mobiliários
Contratada: GGL INDÚSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA
2024AF000005 - GGG: 2024AS016441
Item 001 – Quant. 12 – Valor Unitário R$ 703,70
Valor Total Contratado: R$ 8.444,40
Assinatura: 19/11/2024
Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 011044/Item 44.90.52.42 / Fonte 2.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: José Jair Porfirio dos Santos
SAP 122327/2024

Cod. Mat.: 1039581

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Pregão Eletrônico nº 312/SAP/2022
Objeto: Aquisição de mobiliários
Contratada: DOPE MOVEIS LTDA
2024AF000008 - GGG: 2024AS16442
Item 006 – Quant. 10 – Valor Unitário R$ 567,65
Item 010 – Quant. 01 – Valor Unitário R$ 897,95
Valor Total Contratado: R$ 6.574,45
Assinatura: 19/11/2024
Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 011044/Item 44.90.52.42 / Fonte 2.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Domingos Gabriel Belniaki
SAP 122335/2024

Cod. Mat.: 1039582

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0212/2023 - SAP
Objeto: Aquisição de materiais de construção para a manutenção das unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).
Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA
2024AF000018 - GGG: 2024AS016793
Item 002 – Quant. 5 – Valor R$ 11,20
Item 003 – Quant. 5 – Valor R$ 11,69
Valor Total Contratado: R$ 114,45
Assinatura: 19 de novembro de 2024
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.24 / Fonte 1.760.219.025
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Valdeli Cecilio dos Santos
SAP 00122558/2024

Cod. Mat.: 1039641

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0212/2023 - SAP
Objeto: Aquisição de materiais de construção para a manutenção das unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).
Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA
2024AF000019 - GGG: 2024AS016910
Item 009 – Quant. 20 – Valor R$ 218,00
Valor Total Contratado: R$ 4.360,00
Assinatura: 19 de novembro de 2024
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.25 / Fonte 1.760.219.025
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Valdeli Cecilio dos Santos
SAP 00126086/2024

Cod. Mat.: 1039659

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 007/2024-SEA
Objeto: **A**quisição de condicionadores de ar
Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
2024AF000001 - GGG: 2024AS016918
Item 001 – Quant. 11 – Valor R$ 1.967,42
Valor Total Contratado: R$ 21.641,62
Assinatura: 20 de novembro de 2024
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011044 / Item 44.90.52.34 / Fonte 2.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Lucas Griebeler Sandi
SAP 00120281/2024

Cod. Mat.: 1039667

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/SJC/2018
Contratada: **FRANCISCO DE ASSIS VERDINE SALOMON**
Origem: Dispensa de Licitação nº 003/SJC/2018.
Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato a partir de 31/01/2025 até o dia 30/01/2026.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10927 / Item 33.90.36.15 / Fonte 1.500.100.000.
Assinatura: 21 de novembro de 2024.
Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves
Pela Contratada: Francisco de Assis Verdine Salomon
SAP 114624/2024
GGG 2024AS016549.

Cod. Mat.: 1039787

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Ilha Service Tecnologia e Serviço Ltda. **Objeto:** Acréscimo de 2 (dois) unidades/profissionais, resultando em um acréscimo do objeto contratual no valor de R$119.150,70 anual, representando o percentual de 10% (dez por cento). **Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Assinatura:** 21 de novembro de 2024. **Pela Contratante:** Fabiano de Souza. **Pela Contratada:** Alcides de Brida Neto. Processo SGP-e: SDC 670/2024. Aprovação GGG 2024AS016893.

Cod. Mat.: 1039875

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES,torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1928/2024 -** Processo SES 125939/2024 - Pregão Eletrônico : 379/2024.
Empresa: Nutropolis Comércio de Produtos Alimentícios em Geral Ltda.
CNPJ: 31.258.727/0001-05
Objeto: Aquisição Itens de Nutrição para DIAF-GEBER-GEJUD
Valor total: R$ 30.572,40.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br**.**

Cod. Mat.: 1039543

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES,torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1932/2024 -** Processo SES 125939/2024 - Pregão Eletrônico : 379/2024.
Empresa: Unamed Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 43.962.576/0001-42
Objeto: Aquisição Itens de Nutrição para GEBER-GEJUD
Valor total: R$ 70.548,66.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br**.**

Cod. Mat.: 1039544

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Primeiro Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Processo SES 109764/2024 – Processo Administrativo 71000.039193/2023-31 – Pregão Eletrônico SRP: 90004/2024.
Empresa: FCA FIAT Chrysler Automóveis Brasil Ltda.
CNPJ: 16.701.716/0001-56.
Objeto: Aquisição de veículos para os municípios do Estado de Santa Catarina - DIVS.
Valor total: R$ 5.021.316,50.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br**.**

Cod. Mat.: 1039576

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Segundo Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Processo SES 84932/2024 – Processo Administrativo 71000.039193/2023-31 – Pregão Eletrônico SRP: 90004/2024.
Empresa: FCA FIAT Chrysler Automóveis Brasil Ltda.
CNPJ: 16.701.716/0001-56.
Objeto: Aquisição de veículos para os municípios do Estado de Santa Catarina - DIVS.
Valor total: R$ 1.707.247,61.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br**.**

Cod. Mat.: 1039577

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1709/2024 –** Processo SES 13926/2024 – Pregão Eletrônico: 162/2024.
Empresa: Microport Scientific Vascular Brasil Ltda.
CNPJ: 29.182.018/0001-33.
Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para ICSC.
Valor total: R$ 121.045,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br**.**

Cod. Mat.: 1039762

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1982/2024 –** Processo SES 193551/2024 – Pregão Eletrônico: 519/2024.
Empresa: Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda.
CNPJ: 61.282.661/0001-41.
Objeto: Aquisição de medicamentos para GEBER/GEJUD.
Valor total: R$ 181.260,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br**.**

Cod. Mat.: 1039763

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1995/2024 –** Processo SES 23226/2024 – Pregão Eletrônico: 255/2024.
Empresa: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para GEBER.
Valor total: R$ 281.542,92.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039764

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1997/2024 –** Processo SES 23226/2024 – Pregão Eletrônico: 255/2024.
Empresa: Asli Comercial Ltda.
CNPJ: 01.578.276/0001-14.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para GEBER.
Valor total: R$ 17.796,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039765

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1962/2024 –** Processo SES 212793/2024 – Pregão Eletrônico: 530/2024.
Empresa: Farmácia Barbosa e Barbosa Ltda.
CNPJ: 24.325.651/0001-10.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R$ 5.184,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039816

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1963/2024 –** Processo SES 212793/2024 – Pregão Eletrônico: 530/2024.
Empresa: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 51.780.468/0002-68.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R$ 1.628.811,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039817

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2016/2024 –** Processo SES 201115/2024 – Pregão Eletrônico: 503/2024.
Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial.
CNPJ: 05.782.733/0003-00.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R$ 2.322,36.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039820

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2017/2024 –** Processo SES 201115/2024 – Pregão Eletrônico: 503/2024.
Empresa: Distribuição de Medicamentos Pamed Ltda.
CNPJ: 02.424.344/0001-53.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R$ 508.651,20.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039821

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2019/2024 –** Processo SES 201115/2024 – Pregão Eletrônico: 503/2024.
Empresa: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 04.071.245/0001-60.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R$ 51.034,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039822

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2020/2024 –** Processo SES 201115/2024 – Pregão Eletrônico: 503/2024.
Empresa: Medicinali Produtos para Saúde Ltda.
CNPJ: 20.918.668/0001-20.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R$ 20.227,50.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039823

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2023/2024 –** Processo SES 201115/2024 – Pregão Eletrônico: 503/2024.
Empresa: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 13.485.130/0001-03.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R$ 57.555,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039824

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2024/2024 –** Processo SES 201115/2024 – Pregão Eletrônico: 503/2024.
Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R$ 618.159,60.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039825

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2026/2024 –** Processo SES 201115/2024 – Pregão Eletrônico: 503/2024.
Empresa: RCC – Distribuidora De Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.358.519/0001-46.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R$ 3.261,60.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039826

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2027/2024 –** Processo SES 201115/2024 – Pregão Eletrônico: 503/2024.
Empresa: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R$ 30.816,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039827

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2028/2024 –** Processo SES 201115/2024 – Pregão Eletrônico: 503/2024.
Empresa: Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.088.317/0001-21.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R$ 6.842,88.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1039828

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT 615/2020 – Processo SES 151861/2024 – Edital nº 2131/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 98361/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PEDIASUIT CLINICA UVA DE FISIOTERAPIA EIRELI, CNPJ n°27.028.082/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 615/2020 a partir de 01/01/2025 até 15/11/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 74.047,16.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 18 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Barabara Camila Flissak Graefling pela empresa PEDIASUIT CLINICA UVA DE FISIOTERAPIA EIRELI.
Protocolo SIGEF: 2024AS016202.

Cod. Mat.: 1039304

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT 417/2020 – Processo SES 157124/2024 – Edital nº 1225/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 57383/2020.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: DANIELA DE SOUZA LUIZ ME, CNPJ nº 29.417.773/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 417/2020 a partir de 01/01/2025 até o dia 12/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 3.076,36.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 18 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Daniela de Souza Luiz pela empresa DANIELA DE SOUZA LUIZ ME.
Protocolo SIGEF: 2024AS016372.

Cod. Mat.: 1039312

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 242674/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 058/2024 - SES 46802/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke de Pouso Redondo
Município: Pouso Redondo
CNPJ: 83.632.828/0001-90
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 058/2024 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 19 de novembro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de estado da Saúde

Cod. Mat.: 1039523

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – SES 228844/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 034/2021 - SES 126334/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1423/2019
Entidade: Clínica de Doenças Renais de Tubarão S/S Ltda.
Município: Tubarão
CNPJ: 80.490.907/0001-15
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 034/2021 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 19 de novembro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1039524

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 243229/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 056/2024 - SES 28457/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno - Hospital Frei Bruno
Município: Xaxim
CNPJ: 01.767.090/0001-03
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 056/2024 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 20 de novembro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1039537

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SES 241289/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 087/2024 - SES 152004/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão
Município: Faxinal dos Guedes
CNPJ: 83.856.948/0001-70
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 087/2024 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 18 de novembro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1039539

EXTRATO DA ERRATA DO 9º TERMO ADITIVO – SES 228785/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 054/2021 - SES 126287/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Fundação Pro RIM
Município: Joinville/SC
CNPJ: 79.361.127/0015-91
Objeto: Correção do título do documento.
ONDE SE LÊ:
MINUTA DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE/SC E A FUNDAÇÃO PRO RIM DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.
LEIA-SE:
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE/SC E A FUNDAÇÃO PRO RIM DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.
Regina Rosa Carneiro
Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS
Cod. Mat.: 1039540

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SES 240961/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 013/2024 - SES 24777/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Hospital Beneficente São Roque
Município: Arroio Trinta
CNPJ: 83.830.083/0001-73
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 013/2024 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretária no SES 218422/2024.
Florianópolis, 20 de novembro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1039556

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – SES 228826/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 050/2021 - SES 126317/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1423/2019
Entidade: Fundação Pró Rim - São Bento do Sul
Município: São Bento do Sul
CNPJ: 79.361.127/0004-39
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 050/2021 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 19 de novembro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1039559

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – SES 228812/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 030/2021 - SES 126308/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1423/2019
Entidade: Centro de Tratamento de Doenças Renais de Joinville Ltda.
Município: Mafra
CNPJ: 78.836.855/0003-06
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 030/2021 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 19 de novembro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1039560

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – SES 228785/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 054/2021 - SES 126287/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1423/2019
Entidade: Fundação Pró Rim
Município: Joinville
CNPJ: 79.361.127/0015-91
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 054/2021 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 18 de novembro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1039561

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 131/2024 – Processo SES 244251/2024 – Edital nº 1018/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – SES 115201/2023.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA JOELLE CAMILE LUIZ LTDA - NEUROEVOLUIR, CNPJ nº 41.356.480/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a exclusão dos itens 7, 8 e 9 a partir de 1º/10/2024,conforme Despacho de fl. 23, proveniente da Comissão Multidisciplinar de Apoio Judicial (COMAJ) que informam a extinção do processo, até o final da vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O aditamento resultará em um decréscimo total de R$ 27.905,04 para o período de 1º/10/2024 até o final da vigência, representando aproximadamente 22,21% sobre o valor total atualizado do contrato. O valor total do contrato passará de R$ 125.615,04 para R$ 97.710,00 para o período da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 18 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Jhoanne Merlyn Luiz pela empresa Centro De Reabilitação Neurológica Joelle Camile Luiz Ltda - Neuroevoluir.
Protocolo SIGEF 2024AS016470.
Cod. Mat.: 1039740

A Secretaria de Estado da Saúde/FES:
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CT 684/2019 – Processo SES 205520/2024 – Edital nº 2515/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Processo SES 113563/2019.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Conviver Residência Inclusiva Ltda ME, CNPJ nº 17.919.525/0001-28
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência de 14/12/2024 até 13/12/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R$ 154.519,10, para o período da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 18 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Carla Denise Bergamin pela empresa Conviver Residência Inclusiva LTDA ME.
Protocolo SIGEF: 2024AS016078.
Cod. Mat.: 1039868

A Secretaria de Estado da Saúde/FES:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 204/2021 – Processo SES 147976/2024 – Edital nº 2658/2020– Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 125899/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Partner Família Administração de Convênios LTDA, CNPJ nº 35.036.659/0001-82
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 204/2021 a partir de 01/01/2025 até o dia 31/12/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R$ 14.433,12, para o período da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 14 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Joni Frank Nunes Costa pela empresa Partner Família Administração de Convênios LTDA.
Protocolo SIGEF: 2024AS016365
Cod. Mat.: 1039919

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2024 com errata – Processo SES 145424/2023, Edital nº 1443/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação – Processo SES 123029/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Laboratório Gimenes Ltda, CNPJ nº 01.016.892/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a inclusão de 300 exames de proteína/creatinina por mês, para a Maternidade Carmela Dutra (MCD), a partir de novembro de 2024 até o final da vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este Termo Aditivo implicará em um acréscimo mensal de R$ 5.925,00 totalizando o valor de R$ 35.550,00, até o final da vigência. O percentual aditado é de aproximadamente 11,16% sobre o valor mensal inicial do contrato da MCD. O valor mensal do contrato passará de R$ 412.988,74 para R$ 418.913,74.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 07 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Marineusa Gimenes Hidalgo pela empresa Laboratório Gimenes Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2024AS015102.
Cod. Mat.: 1039954

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021 -PROCESSO SDE 9761/2021. Contratante: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço – SICOS. **Contratada:** CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV Ltda EPP, CNPJ Nº 02.058.312/0001-81. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** - Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 01/2022 que passa a ter o seguinte texto: Fica prorrogado o referido contrato, até **31 de dezembro de 2025**, em atenção ao disposto art. 57, inc. II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas recorrentes ao presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG	Subação	Fonte de Recurso	Natureza de despesa
270001 00001 SICOS	5030 14766 14768 5039	1.500.100.000 1.720.129.000 1.708.129.000	33.90.39.47

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRÁTICAS FRUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO - I. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: II. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; **III.** Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados; **IV**. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato; **V**. Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **Assinado** em **18/11/2024** pelo Secretário Adjunto de Estado, Sr. Jonianderson Menezes, pela SICOS, e Sr. Carlos Alberto Cardoso, pela empresa.
Cod. Mat.: 1039690

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO
Apostilamento nº 001 do Contrato nº 119/2024/SSP. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0240/2023–SEA **Objeto do Contrato:** Contratação empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial, contemplando os serviços de Manutenção elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo contra incêndio, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0240/2023/-SEA **Objeto do Apostilamento:** adição de informação complementar do objeto do contrato nº 119/2024/SSP. **Onde se lê**: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão eletrônico nº 0240/2023-SEA e seus Anexos e da proposta julgada vencedora**. Leia-se:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão eletrônico nº 0240/2023-SEA e seus Anexos e da proposta julgada vencedora, **especificamente a execução do fechamento da área coberta do pilotis e readequação do pavimento. Fundamentação:** artigo 136, caput da Lei nº. 14.133 de 01 e abril de 2021. **Valor:** sem reflexo financeiro. **Contratante**: Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução pelo Fundo para Melhoria da Segurança Pública representado pelo Secretário de Estado - designado, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. **Contratada:** CEPENGE ENGENHARIA LTDA **Data de assinatura do Apostilamento: 19/11/2024**. **Processo SGP-e** SSP 5216/2024. **Solicitação GGG** 2024SO012173 **Aprovação GGG** 2024AS016843.
Cod. Mat.: 1039703

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 292/SEA/2023** - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - Contratada: **GNB COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** - CNPJ: 43.688.856/0001-04; **2024AF000001** - Item 001 – Quant. 1.000; Valor: R$ 1.010,00; **Valor Total da AF: R$ 1.010,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.799.269.000 Assinatura: 21/11/2024; Pelo contratado: GUILHERME NUNES BOFF - Pelo contratante: Cel PM Ronaldo da Silva Cruz – Aprov GGG **2024SO012297**.

Cod. Mat.: 1039628

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 337/SEA/2023** - Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES - Contratada: **ABREU QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA –** CNPJ: 85.252.633/0001-40; **2024AF000003** - Item 001 – Quant. 400; Valor: R$ 592,00; Item 002 – Quant. 560; Valor: R$ 2.128,00; Item 003 – Quant. 960; Valor: R$ 1.814,40; **Valor Total da AF: R$ 4.534,40**; Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.799.269.000 Assinatura: 21/11/2024; Pelo contratado: DOUGLAS DE ABREU - Pelo contratante: Cel PM Ronaldo da Silva Cruz – Aprov GGG **2024SO12311**.

Cod. Mat.: 1039675

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 337/SEA/2023** - Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES - Contratada: **BRIOJARAGUA COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA –** CNPJ: 02.706.629/0001-87; **2024AF000002** - Item 001 – Quant. 50; Valor: R$ 130,00; **Valor Total da AF: R$ 130,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.799.269.000 Assinatura: 21/11/2024; Pelo contratado: PAULO ROBERTO DOS SANTOS - Pelo contratante: Cel PM Ronaldo da Silva Cruz – Aprov GGG **2024SO12313**.

Cod. Mat.: 1039697

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR.Origem: Registro de Preços - **PE Nº 116/PMSC/2024.**Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA.**2024AF00001 -** Contratada: UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI- CNPJ: 33.629.425/0001-13. Item01: 2 und. –valor unitário R$ 450,00.**ValorTotal da AF:R$ 900,00**.Crédito orçamentário: 44.90.52.42.Fonte: 1.500.100.000.Assinatura:12/11/2024.Pela contratada: Rebeca Souza e pela contratante:Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz–GGG 2024SO012075 - SGP-e PMSC 67290/2024.

Cod. Mat.: 1039704

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR.Origem: Registro de Preços - **PE Nº 116/PMSC/2024.**Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA.**2024AF00001 -** Contratada: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP- CNPJ: 11.943.540/0001-25. Item02: 2 und. –valor unitário R$ 142,50.**ValorTotal da AF:R$ 285,00**.Crédito orçamentário: 44.90.52.42.Fonte: 1.500.100.000. Assinatura:13/11/2024.Pela contratada: Laura Farias Carbo e pela contratante:Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz–GGG 2024SO0112087 - SGP-e PMSC 67317/2024.

Cod. Mat.: 1039706

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR.Origem: Registro de Preços - **PE Nº 169/PMSC/2024.**Objeto: SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**2024AF00003 -** Contratada: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA- CNPJ: 17.405.971/0001-14. Item01: 7.167 und. –valor unitário R$ 0,20.**ValorTotal da AF:R$ 1.433,40**.Crédito orçamentário: 33.90.39.78.Fonte: 1.753.111.036. Assinatura:12/11/2024.Pela contratado: Júlio César A. P. Bustos e pela contratante:Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz–GGG 2024SO012212 - SGP-e PMSC 67479/2024.

Cod. Mat.: 1039716

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR.Origem: Registro de Preços - **PE Nº 169/PMSC/2024.**Objeto: SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**2024AF00003 -** Contratada: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA- CNPJ: 17.405.971/0001-14. Item01: 3.980 und. –valor unitário R$ 0,20.**ValorTotal da AF:R$ 796,00**.Crédito orçamentário: 33.90.39.78.Fonte: 1.753.111.036. Assinatura:12/11/2024.Pela contratado: Júlio César A. P. Bustos e pela contratante:Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz–GGG 2024SO01192 - SGP-e PMSC 66812/2024.

Cod. Mat.: 1039721

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR.Origem: Registro de Preços - **PE Nº 035/PMSC/2024.**Objeto: AQUISIÇÃO DE MIRAS ELETRÔNICAS.**2024AF00001 -** Contratada: GESPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS LTDA- CNPJ: 45.218.484/0001-88. Item01: 15 und. –valor unitário R$ 4.400,00.**ValorTotal da AF:R$ 66.000,00**.Crédito orçamentário:44.90.52.14.Fonte: 1.500.100.000/1.753.111.036/2.501.180.000.Assinatura:13/11/2024.Pela contratada: João Batista Mesquita Scarparo e pela contratante:Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz–GGG 2024SO012079 - SGP-e PMSC 65938/2024.

Cod. Mat.: 1039731

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR.Origem: Registro de Preços - **PE Nº 161/PMSC/2024.**Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PROERD.**2024AF00001 -** Contratada: EDITORA PROGRESSIVA LTDA- CNPJ: 04.772.585/0001-19. Item01: 570 und.; valor unitário R$ 19,09 – Item02: 570 und.; valor unitário:R$ 4,77 – Item03: 2.850 und.; valor unitário: R$2,10 – Item04: 3.800 und.; valor unitário: R$ 0,31 – Item05: 19.000 und.; valor unitário: R$ 1,39 – Item06: 23.750 und.; valor unitário: R$0,25 – Item07: 380 und.; valor unitário: R$ 83,04 – Item08: 19.000 und.; valor unitário: R$ 0,38 – Item09: 19.000 und.; valor unitário: R$ 0,31 – Item10: 19.000 und.; valor unitário: R$ 0,61 – Item11: 19.000 und.; valor unitário: R$ 0,19 – Item12: 145 und.; valor unitário: R$ 430,85 – Item13: 4.750 und.; valor unitário: R$ 0,29 .**ValorTotal da AF:R$ 176.826,65**. Crédito orçamentário:33.90.30.16/33.90.32.01/33.90.3014.Fonte: 1.500.100.000.Assinatura:13/11/2024.Pela contratada: Marcos Cezar Felippe e pela contratante:Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz–GGG 2024SO012093 - SGP-e PMSC 67534/2024.

Cod. Mat.: 1039752

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 354/PMSC/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REFLETORES E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A PMSC.
2024AF00010 - RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 04.176.836/0001-00 – Item 02: qtd: 10 und, valor: R$ 75,30; Item 10: qtd: 04 und, valor: R$ 553,08; Item 30: qtd: 24 und, valor: R$ 5.562,48. Valor Total da AF: R$ 6.190,86 - Crédito orçamentário: 33.90.30.26 Fonte: 1.7.52.169091. Assinatura: 19/11/2024. Pelo contratado: Marcos Cabral Teive - Pelo contratante: Cel PM Ronaldo da Silva Cruz - GGG- 2024SO012333.

Cod. Mat.: 1039800

Estado de Santa Catarina Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PM/SC Extrato de Ata de Registro de Preços Origem: **Pregão Eletrônico 0040/2024. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 3º TRIMESTRE.** Objeto: Aquisição de Condicionares de ar para a PMSC (Registro de Preço). Vigência: 21/maio/2024 a 21/maio/2025. Unidade Gerenciadora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PM/SC. CNPJ: 83.931.550/0001-51. Empresa: 3D Projetos e Assessoria em Informatica LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07766048000235. lote 8 - ar 24.000 btus (livre concorrência) item 8 - condicionador de ar capacidade 24000 btus hi-wall - inverter quente/frio, quantidade: 49.0 / peça. marca: TCL - ao preço de R$ 3.587,49 un. lote 9 - ar 30.000 btus (livre concorrência) item 9 - condicionador de ar modelo split, capacidade 30.000 btu hi-wall - inverter quente/frio, quantidade: 27.0 / peça. marca: TCL - ao preço de R$ 4.344,99 un. lote 12 - ar 48.000 btus (livre concorrência) item 12 - condicionador de ar tipo piso/teto, capac.de 48.000 btu"s, quantidade: 38.0 / peça. marca: Midea Carrier - ao preço de R$ 9.989,99 un. Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletronicos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16779255000215. lote 2 - ar 9.000 btus (exclusivo me/epp) item 2 - condicionador de ar quente e frio capacidade de 9.000 btu"s hi-wall - inverter quente/frio, quantidade: 16.0 / peça. marca: Agratto lcs9qf - ao preço de R$ 1.724,00 un. lote 3 - ar 12.000 btus (exclusivo ME/EPP) item 3 - condicionador de ar capacidade 12.000 btus, quente/frio hi-wall - inverter quente/ frio, quantidade: 28.0 / peça. marca: Agratto lcs12qf - ao preço de R$ 1.871,00 un. lote 6 - ar 18.000 btus (exclusivo ME/EPP) item 6 - condicionador de ar tipo split 18000 btu"s hi-wall - inverter quente/frio, quantidade: 27.0 / peça. marca: Agratto lcs18qf - ao preço de R$ 2.989,00 un. lote 11 – ar 48.000 btus (exclusivo ME/EPP) item 11 - condicionador de ar tipo piso/teto, capac.de 48.000 btu"s, quantidade: 12.0 / peça. marca: Carrier 42zqvd48c5/38cqvd48515mc - ao preço de R$ 10.786,99 un. lote 13 - ar 60.000 btus (livre concorrência) item 13 - condicionador de ar quente frio cap.60.000 btus piso/teto , quantidade: 15.0 / peça. marca: Hitachi spc60b3iv - ao preço de R$ 12.549,00 un. lote 14 - ar 60.000 btus (exclusivo ME/EPP) item 14 - condicionador de ar quente frio cap.60.000 btus piso/teto , quantidade: 5.0 / peça. marca: hitachi spc60b3iv - ao preço de R$ 12.549,00 un. Superar Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13482516000161. lote 10 - ar 30.000 btus (exclusivo ME/EPP) item 10 - condicionador de ar modelo split, capacidade 30.000 btu hi-wall - inverter quente/frio, quantidade: 8.0 / peça. marca: Komeco kcaf15cm - ao preço de R$ 5.250,00 un. Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos LTDA, inscrita noCNPJ/MF sob o nº 17417928000179. lote 1 - ar 9.000 btus (livre concorrência) item 1 - condicionador de ar quente e frio capacidade de 9.000 btu"s hi-wall - inverter quente/frio, quantidade: 49.0 / peça. marca: Agratto / split inverter liv top lcst9qf-02i - ao preço de R$ 1.651,67 un. lote 4 - ar 12.000 btus (livre concorrência) item 4 - condicionador de ar capacidade 12.000 btus, quente/frio hi-wall - inverter quente/frio, quantidade: 87.0 / peça. marca: Agratto / split inverter liv top lcst12qf-02i - ao preço de R$ 1.778,82 un. lote 5 - ar 18.000 btus (livre concorrência) item 5 - condicionador de ar tipo split 18000 btu"s hi-wall - inverter quente/frio, quantidade: 83.0 / peça. marca: Agratto / split inverter liv top lcst18qf-02i - ao preço de R$ 2.821,51 un. VMLX Eletronicos Eireli , inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03800477000140. lote 7 - ar 24.000 btus (exclusivo me/epp) item 7 - condicionador de ar capacidade 24000 btus hi-wall - inverter quente/frio, quantidade: 16.0 / peça. marca: aAgratto modelo: lcs24qfir4 lcs24qfer4 - ao preço de R$ 3.650,00 un. lote 16 - cortina de ar 1,20m item 16 - cortina de ar de 1,2 metros, quantidade: 25.0 / peça. marca: Agratto modelo: car 12 - ao preço de R$ 700,00 un. lote 17 - cortina de ar 1,50m item 17 - cortina de ar de 1,5 metros, quantidade: 20.0 / peça. marca: Agratto modelo: car 15 - ao preço de R$ 812,00 un. item 15 frustrado. pela contratante: Ronaldo da Silva Cruz - Coronel PM Diretor da DALF. processo sgp-e: PMSC 00067309/2023

Cod. Mat.: 1039856

Estado de Santa Catarina Polícia Militar do Estado de Santa Catarina –PM/SC Extrato de Ata de Registro de Preços. Origem: **Pregão Eletrônico 0051/2024. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 3º TRIMESTRE**. Objeto: Aquisição de 100 baterias estacionárias de 12 volts com mínimo de 100 ah para o sistema de radiocomunicação da PMSC (Registro de Preço). Vigência: 21/maio/2024 a 21/maio/2025. Unidade Gerenciadora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PM/SC.CNPJ: 83.931.550/0001-51. Empresa: Power Safe Importação Exportacao LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06282480000611. item 1 - bateria nao recarregavel bateria estacionaria bateria vlra estacionaria de 12v/100ahcom garantia de 2(dois)anos para no-break; selada; livre de manutenção; tensão nominal de 12v; capacidade mínima de 100ah. quantidade: 75.0 / peça. marca: Getpower - gp12-100ews - ao preço de R$ 836,00 un. so baterias coomercio de baterias ltda, inscrita noCNPJ/MF sob o nº 36469275000116. item 2 - bateria nao recarregavel bateria estacionaria bateria VLRA estacionaria de 12v/100ahcom garantia de 2(dois)anos para no-break; selada; livre de manutenção; tensão nominal de 12v; capacidade mínima de 100ah. quantidade: 25.0 / peça. marca: Secpower - ao preço de R$ 886,80 un. pela contratante: Ronaldo da Silva Cruz - Coronel PM Diretor da DALF. Processo sgp-e: PMSC 00004583/2024.

Cod. Mat.: 1039858

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.52.52 **Subação:** 012753. **Fonte**: 1.756.298.000. **CONTRATO Nº 345/SECOA/PCSC/2024. Origem: Pregão Eletrônico nº** 21/PRF/2023**. Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de veículos policiais caracterizado, de uso operacional ostensivo, e descaracterizado de apoio operacional e uso reservado, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R$ 1.045.800,00. Contratada:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. **Data de Assinatura:** 14/11/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI, matrícula nº 0650.278-4-01, como Gestora, o Escrivão de Polícia RAFAEL TOMAZ OURIQUES, matrícula nº 0655.451-2-02, com Fiscal Titular e o Agente de Polícia MARLON MACHADO, matrícula nº 0200.153-5-01, como Fiscal Suplente, conforme Portaria nº **293/DIAF/DGPC/PCSC** de **18.11.2024**. Processo SGP-e: PCSC **00088629**/2024. Aprovação GGG 2024AS016759.

Cod. Mat.: 1039653

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023. Processo SGP-e: 934/2024/IMETRO Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC. Contratada: HSBS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 01.569.877/0001-60. Objeto: Prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, de 20.11.2024 até 19.11.2025 e reajustar os valores de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 4,17%. Valor total: R$ 5.499,14. Dotação: 44.90.40.94. Fonte 1.700.228.015 – Projeto/Atividade 04.122.0900.0002.0003920. Data de Assinatura: 14/11/2024.

Cod. Mat.: 1039921

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. Processo SGP-e: 1007/2024/IMETRO Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC. Contratada: METALURGICA BIASI LTDA, CNPJ: 79.876.660/0001-90. Objeto: Prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, de 11.10.2024 até 10.10.2025. Data de Assinatura: 01/10/2024.

Cod. Mat.: 1039948

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 002/Fesporte/2024. Origem PE Nº 0292/2023.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: VIDEPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA.
Objeto: Aquisição de 300 pacotes de papel toalha intercalada 23cm X 21cm para uso nas dependências da Fesporte. **Valor Total:** R$ 3.090,00. Assinado: 22/10/2024, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 3930/2024. Aprovação GGG: 2024AS015203.

Cod. Mat.: 1040124

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2024/ENA
Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA. **Contratada:** ELMO – Empresa Litorânea de Mão de Obra Ltda.. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato nº 55/2024/ENA a partir 13/12/2024 até o dia 12/09/2025. **Fundamento Legal:** Art. 53, §4º, da lei 14.133/2021 e Prejulgado nº 2455 - TCE/SC. **Data da Assinatura:** 21/11/2024. **Signatários:** Estevão Roberto Ribeiro, Presidente – ENA e Sandro Domingos da Silva, Sócio-diretor - ELMO. **Processo SGPe**: ENA 254/2024.

Cod. Mat.: 1039705

EXTRATO DE CONTRATO
Referência: PE 612/2024. **Objeto**: referente à aquisição de aparelhos de ar-condicionado, exaustores, bombas de dreno, cortinas de ar, ventiladores, controles remotos de aparelhos de ar-condicionado e contratação de serviços de instalação e desinstalação de equipamentos, com fornecimento de materiais para a UDESC. Sgpe: 47899/2024. **Contrato**: 2680/UDESC/2024. **Partes**: UDESC e Denteck Ar Condicionado Ltda**. Valor:** R$ 134.460,00. **Prazo de vigência:** Fica o presente contrato vigente O prazo de vigência deste instrumento tem início na data de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão. Assinado em 19 de novembro de 2024. Suzana Matheus Pereira – Diretora Geral do CEFID/UDESC.

Cod. Mat.: 1039607

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 1421/2024.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos servidores (Datacenter), ampliação do storage, renovação de licenças e treinamentos, conforme especificações constantes do Anexo I e II.
Vigência: 21/Novembro/2024 a 21/Novembro/2025.
Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
CNPJ: 83.891.283/0001-36.
Empresa: ANTONIO VALDIR DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27693264000124. Lote 11 - 11 Item 22 - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software - Implantação, Treinamento e Configuração de Sistemas CONTROLE DE ACESSO FÍSICO AO DATACENTER (descrição conforme Termo de Referência) serviço, Quantidade: 1.0 / Global . Marca: Invenzi - ao preço de R$ 42.250,00 UN. CONNECT TELEINFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14686366000170. Lote 4 - 4 (Livre concorrência) Item 5 - HARDWARE HARDWARE - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA DE REDE, DO TIPO APPLIANCE SWITCH SAN (descrição conforme Termo de Referência) unidade, Quantidade: 4.0 / Peça . Marca: Dell - ao preço de R$ 395.700,00 UN. Item 6 - HARDWARE HARDWARE - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA DE REDE, DO TIPO APPLIANCE TRANSCEIVER LONG WAVELENGHT PARA SWITCH SAN (descrição conforme Termo de Referência) unidade, Quantidade: 8.0 / Peça . Marca: Dell - ao preço de R$ 19.800,00 UN. Item 7 - HARDWARE HARDWARE - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA DE REDE, DO TIPO APPLIANCE TRANSCEIVER EXTENDED LONG WAVELENGHT PARA SWITCH SAN unidade, Quantidade: 8.0 / Peça . Marca: Dell - ao preço de R$ 44.650,00 UN. Lote 5 - 5 Item 8 - HARDWARE HARDWARE - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA DE REDE, DO TIPO APPLIANCE STORAGE ALL FLASH (descrição conforme Termo de Referência) unidade, Quantidade: 2.0 / Peça . Marca: IBM - ao preço de R$ 1.917.500,00 UN. Item 9 - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software - Implantação, Treinamento e Configuração de Sistemas REARRANJO DE EXPANSÕES ENTRE STORAGES IBM V5100/FS5100 (descrição conforme Termo de Referência) serviço, Quantidade: 1.0 / Global . Marca: Connect - ao preço de R$ 5.000,00 UN. Lote 7 - 7 (Livre concorrência) Item 11 - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software - Implantação, Treinamento e Configuração de Sistemas Treinamento - VMware vSphere: Optimize and Scale [V8] (descrição conforme Termo de Referência) treinamento, Quantidade: 4.0 / Global . Marca: Broadcom VMware - ao preço de R$ 8.899,00 UN. Item 12 - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software - Implantação, Treinamento e Configuração de Sistemas Treinamento - Configuring BIG-IP Advanced WAF: Web Application Firewall (descrição conforme Termo de Referência) treinamento, Quantidade: 4.0 / Global . Marca: F5 - ao preço de R$ 9.137,00 UN. Item 13 - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software - Implantação, Treinamento e Configuração de Sistemas Treinamento - Configuring BIG-IP Access Policy Manager (APM) (descrição conforme Termo de Referência) treinamento, Quantidade: 4.0 / Global . Marca: F5 - ao preço de R$ 9.650,00 UN. Item 14 - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software - Implantação, Treinamento e Configuração de Sistemas Treinamento - Introduction to the Junos Operating System (descrição conforme Termo de Referência) treinamento, Quantidade: 4.0 / Global . Marca: Juniper - ao preço de R$ 7.103,00 UN. Item 15 - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software - Implantação, Treinamento e Configuração de Sistemas Treinamento - Junos Troubleshooting (descrição conforme Termo de Referência) treinamento, Quantidade: 4.0 / Global . Marca: Juniper - ao preço de R$ 11.189,00 UN. Item 16 - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software - Implantação, Treinamento e Configuração de Sistemas Treinamento - Junos Intermediate Routing (descrição conforme Termo de Referência) treinamento, Quantidade: 4.0 / Global . Marca: Juniper - ao preço de R$ 8.870,00 UN. Lote 8 - 8 Item 17 - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software - Implantação, Treinamento e Configuração de Sistemas ATIVAÇÃO CAPACIDADE ADICIONAL DATA DOMAIN (descrição conforme Termo de Referência) serviço, Quantidade: 2.0 / Global . Marca: Dell - ao preço de R$ 249.000,00 UN. Lote 9 - 9 (Livre concorrência) Item 18 - HARDWARE HARDWARE - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA DE REDE, DO TIPO APPLIANCE SERVIDOR DE RACK PARA VIRTUALIZAÇÃO (descrição conforme Termo de Referência) unidade, Quantidade: 8.0 / Peça . Marca: Dell - ao preço de R$ 186.700,00 UN. Item 19 - HARDWARE HARDWARE - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA DE REDE, DO TIPO APPLIANCE SERVIDOR DE RACK PARA VIRTUALIZAÇÃO DE DESKTOP (descrição conforme Termo de Referência) unidade, Quantidade: 4.0 / Peça . Marca: Dell - ao preço de R$ 359.550,00 UN. Item 20 - HARDWARE HARDWARE - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA DE REDE, DO TIPO APPLIANCE PLACA DE REDE DUAL 100G (descrição conforme Termo de Referência) unidade, Quantidade: 8.0 / Peça . Marca: Dell - ao preço de R$ 6.750,00 UN. Lote 10 - 10 (Livre concorrência) Item 21 - HARDWARE HARDWARE - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA DE REDE, DO TIPO APPLIANCE DISCO SAS 12 GBPS PARA SERVIDOR DELL (descrição conforme Termo de Referência) unidade, Quantidade: 72.0 / Peça . Marca: Dell - ao preço de R$ 3.000,00 UN. DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03535902000110. Lote 2 - 2 (Livre concorrência) Item 2 - SOFTWARE - LICENCA DE USO SOFTWARE - LICENCA DE USO - SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO SUBSCRIÇÃO DE VMWARE vSPHERE FOUNDATION (descrição conforme Termo de Referência) licença, Quantidade: 256.0 / Peça . Marca: Broadcom/VMware - ao preço de R$ 2.746,95 UN. Item 3 - SOFTWARE - LICENCA DE USO SOFTWARE - LICENCA DE USO - SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO SUBSCRIÇÃO DE VMWARE LIVE RECOVERY PROTECTED (descrição conforme Termo de Referência) licença, Quantidade: 125.0 / Peça . Marca: Broadcom/VMware - ao preço de R$ 8.250,33 UN. SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76366285000140. Lote 6 - 6 (Livre concorrência) Item 10 - SOFTWARE - LICENCA DE USO SOFTWARE - LICENCA DE USO - SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO ASSINATURA REDHAT LEARNING (descrição conforme Termo de Referência) licença, Quantidade: 4.0 / Peça . Marca: Red Hat - ao preço de R$ 27.250,00 UN. SERVIX INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01134191000147. Lote 3 - 3 Item 4 - SOFTWARE - LICENCA DE USO SOFTWARE - LICENCA DE USO - SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO RENOVAÇÃO SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE COMMVAULT (descrição conforme Termo de Referência) licença, Quantidade: 1.0 / Peça . Marca: Commvault - ao preço de R$ 419.999,99 UN.
ITEM 1 FRUSTRADO.
Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor.
Processo SGP-e: UDESC 00036194/2024.

Cod. Mat.: 1039649

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – REITORIA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Referência: PE nº 1264/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de Jardinagem em áreas externas, de manutenção em áreas comuns e de conservação em áreas verdes, para manutenção do Campus I e CCT**.** *Contrato nº 1951/2021.* **Partes:** UDESC e OBSERVES SERVIÇOS EIRELI. **3º TERMO ADITIVO**. **Da Vigência:** A vigência do presente contrato, cujo prazo é até 03/01/2025, fica prorrogada até 03/01/2026. **Do Valor:** Reajustou o valor mensal de R$ 58.658,73 para R$ 59.713,31 a partir de 30 de novembro de 2024. **Assinado em: 21/11/2024**. Florianópolis, 21 de novembro de 2024. **Jose Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1039743

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA – UDESC - EXTRATO DE ADITIVO UDESC Referência: PEnº1306/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EMERGENCIAL E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO, MISTURA, RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, ESPECÍFICOS DA UTILIZAÇÃO PARA RADIO FUSÃO DAS EMISSORAS DE FLORIANÓPOLIS, LAGES E JOINVILLE DA RÁDIO UDESC FM, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC *Contrato nº 2730/2023.* **Partes:** UDESC e TECNICOM ELETRO-ELETRONICA LTDA. **1º Termo Aditivo**. **Da Vigência: Fica alterado para:** A vigência do presente contrato, cujo prazo encerra-se em 01/01/2025, fica prorrogada por mais 12 meses, passando a vigorar até 01/01/2026. **Do Valor:** Fica reajustado o valor do contrato 2730/2023 do valor global de R$112.800,00 para o valor global de R$ 118.167,14 a partir de 09 de novembro de 2024. **Assinado em: 21/11/2024** Florianópolis, 21/11/2024. **Jose Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**
.

Cod. Mat.: 1039751

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2354/2024/MAT. CASAN X WATSON-MARLOW BREDEL IND E COM DE BOMBAS. OBJETO: Fornecimento eventual de cabeçotes de bombas dosadoras peristálticas, da marca Watson Marlow, lote 2: cota reservada. ORIGEM: PL nº 88/2024

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
1	CABECOTE - BD 30L/H 7BAR	2.091,99
2	CABECOTE - BD 60L/H 7BAR	2.675,10
3	CABECOTE - BD 120L/H 4BAR	2.851,60
4	CABECOTE - BD 30L/H 4BAR	2.091,99
5	CABECOTE - BD 60L/H 4BAR	2.091,99

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 07/11/2024.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2316/2024 CONTRATO FM Nº 8403/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - MATRIZ. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba horizontal para as Superintendências da CASAN, lote 4: motobomba horizontal monobloco, para estoque da SRS ORIGEM: PL nº 73/2024 VALOR: R$ 17.704,48. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2328/2024 FM Nº 8400/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - MATRIZ. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba horizontal para as Superintendências da CASAN, lote 16: monoblocos/múltiplos estágios, 3600 RPM, para estoque da SRS ORIGEM: PL nº 73/2024 VALOR: R$ 15.774,78. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2329/2024 CONTRATO FM Nº 8401/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - MATRIZ. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba horizontal para as Superintendências da CASAN, lote 17: monoblocos/múltiplos estágios, 3600 RPM pequeno porte, para o estoque da SRS ORIGEM: PL nº 73/2024 VALOR: R$ 34.378,62. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2353/2024/MAT. CASAN X WATSON-MARLOW BREDEL IND E COM DE BOMBAS. OBJETO: Cabeçotes de bombas dosadoras peristálticas, da marca Watson Marlow, lote 1: principal. ORIGEM: PL nº 88/2024

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
1	CABECOTE - BD 30L/H 7BAR	2.091,99
2	CABECOTE - BD 60L/H 7BAR	2.675,10
3	CABECOTE - BD 120L/H 4BAR	2.851,60
4	CABECOTE - BD 30L/H 4BAR	2.091,99
5	CABECOTE - BD 60L/H 4BAR	2.091,99

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 07/11/2024.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2310/2024 CONTRATO FM Nº 8410/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - MATRIZ. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba horizontal para as Superintendências da CASAN, lote 1: motobomba horizontal monobloco, para estoque da SRS. ORIGEM: PL nº 73/2024 VALOR:

R$ 18.822,45. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2317/2024 CONTRATO FM Nº 8405/2024/MAT. CASAN X EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba horizontal para as Superintendências da CASAN, dividido em 21 lotes, sendo lote 5: motobomba horizontal monobloco ORIGEM: PL nº 73/2024 VALOR: R$ 23.311,92. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2325/2024 CONTRATO FM Nº 8420/2024/MAT. CASAN X EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba horizontal para as Superintendências da CASAN, dividido em 21 lotes, sendo lote 13: monoblocos/mancal, 1750 RPM, para aplicação da ERAB Cubatão em Florianópolis ORIGEM: PL nº 73/2024 VALOR: R$ 195.002,00. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS Nº 2331/2024 CONTRATO FM Nº 8417/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - MATRIZ. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba horizontal para as Superintendências da CASAN, lote 19: monoblocos/múltiplos estágios, 3600 RPM pequeno porte, para aplicação na ERAT 11 de Rio do Sul ORIGEM: PL nº 73/2024 VALOR: R$ 35.117,86. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 04/11/2024.

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8409/2024/MAT. CASAN X METALSAF INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO Fornecimento de hidrômetros para o parque de hidrometria da CASAN, sendo Lote 2 - Hidrômetro Vazão Q3 = 1,6 m³/h, em decorrência da rescisão do contrato FM nº 8260/2024 ORIGEM: DL nº 89/2024 VALOR: R$ 7.604.100,00. PRAZO: 630 dias. DATA DE INÍCIO 12/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2329/2024 CONTRATO FM Nº 8431/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - MATRIZ. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba horizontal para as Superintendências da CASAN, dividido em 21 lotes, sendo lote 17: monoblocos/múltiplos estágios, 3600 RPM pequeno porte, para aplicação no município de Santa Terezinha ORIGEM: PL nº 73/2024 VALOR: R$ 10.424,54. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23302024 CONTRATO FM Nº 8430/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - MATRIZ. OBJETO Fornecimento conjuntos motobomba horizontal para as Superintendências da CASAN, dividido em 21 lote 18: monoblocos/múltiplos estágios, 3600 RPM pequeno porte, para aplicação na ERAT Paraguaçu (Itaiópolis). ORIGEM: PL nº 73/2024 VALOR: R$ 6.073,41. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2321/2024 CONTRATO FM Nº 8422/2024/MAT. CASAN X EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba horizontal para as Superintendências da CASAN, dividido em 21 lotes, sendo lote 9: motobomba horizontal base e luva 3500 RPM - Local de aplicação: SRO - EFAPI Chapecó ORIGEM: PL nº 73/2024 VALOR: R$ 118.491,52. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2165/2024 CONTRATO FM Nº 8433/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL. OBJETO Fornecimento de conjunto motobomba tipo submerso para instalação em poços tubulares profundos, dividido em 11 lotes - Lote 2, para aplicação da SRM - Costa Leste ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: R$ 13.742,12. PRAZO: 100 dias. DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2164/2024 CONTRATO FM Nº 8432/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL. OBJETO Fornecimento de conjunto motobomba tipo submerso para instalação em poços tubulares profundos, dividido em 11 lotes - Lote 1, para aplicação em Santa Terezinha e Santa Cecília ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: R$ 15.558,44. PRAZO: 100 dias. DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2168/2024 CONTRATO FM Nº 8437/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL. OBJETO Fornecimento de conjunto motobomba tipo submerso para instalação em poços tubulares profundos, dividido em 11 lotes - Lote 5, para aplicação em Imbuia ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: R$ 15.819,98. PRAZO: 100 dias. DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2166/2024 CONTRATO FM Nº 8435/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL. OBJETO Fornecimento de conjunto motobomba tipo submerso para instalação em poços tubulares profundos, dividido em 11 lotes - Lote 3, para aplicação na SRM - Costa Norte ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: R$ 22.669,62. PRAZO: 100 dias. DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2169/2024 CONTRATO FM Nº 8439/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL. OBJETO Fornecimento de conjunto motobomba tipo submerso para instalação em poços tubulares profundos, dividido em 11 lotes - Lote 6, para aplicação na SRM - Costa Norte ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: R$ 51.939,90. PRAZO: 100 dias. DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2167/2024 CONTRATO FM Nº 8442/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL. OBJETO Fornecimento de conjunto motobomba tipo submerso para instalação em poços tubulares profundos, dividido em 11 lotes - Lote 4, para aplicação na SRM - Costa Leste ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: R$ 28.947,62. PRAZO: 100 dias. DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2170/2024 CONTRATO FM Nº 8440/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL. OBJETO Fornecimento de conjunto motobomba tipo submerso para instalação em poços tubulares profundos, dividido em 11 lotes - Lote 7, para aplicação na SRM - Costa Norte ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: R$ 48.272,10. PRAZO: 100 dias. DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2120/2023 CONTRATO PS Nº 1404/2024/MAT. CASAN X TRANS MAESTRI LTDA ME. OBJETO Prestação de Serviços de caminhão caçamba e rompedor hidráulico, com operador, combustível e manutenção, para utilização nas diversas agências da SRO, dividido em quatro lotes, sendo lote 4: caminhão caçamba - Local de Aplicação: ERAB Cambuim de São Miguel Do Oeste ORIGEM: PL nº 77/2023 VALOR: R$ 8.814,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 08/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2118/2023 PS Nº 1405/2024/MAT. CASAN X TUCANO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA OBJETO Prestação de Serviços de caminhão caçamba e rompedor hidráulico, com operador, combustível e manutenção, para utilização nas diversas agências da SRO, lote 2: rompedor hidráulico, para execução no município de Concórdia/SC ORIGEM: PL nº 77/2023 VALOR: R$ 18.200,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 07/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2168/2024 CONTRATO FM Nº 8443/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL. OBJETO Fornecimento de conjunto motobomba tipo submerso para instalação em poços tubulares profundos, dividido em 11 lotes - Lote 5, para aplicação na SRM - Costa Norte ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: R$ 103.855,20. PRAZO: 100 dias. DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3402/2024/MAT. CASAN X LW ENGENHARIA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para projeto e montagem de linha de vida móvel para carregamento de caminhões/cargas no Almoxarifado Central da CASAN ORIGEM: CD nº 93/2024/MAT
VALOR: R$ 25.500,00. PRAZO: 90 dias. DATA DE INÍCIO 12/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2101/2023 CONTRATO PS Nº 1407/2024/MAT. CASAN X KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços de transporte de água potável por meio de caminhão pipa, com operador, combustível e manutenção do veículo para os municípios da SRO, sendo Lote 1 - Região de São Miguel do Oeste, para a execução no município de Descanso/SC ORIGEM: PL nº 166/2023 VALOR: R$ 34.124,80. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2201/2023 CONTRATO STE Nº 3417/2024/MAT. CASAN X INCOSAN ENGENHARIA LTDA EPP. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de substituição, readequação, remanejamento e criação de DMCs em redes de distribuição de água tratada da SRM - complementar ao contrato STE 3325/2024 ORIGEM: PL nº 253/2023 VALOR: R$ 165.863,21. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 08/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2188/2024 CONTRATO STE Nº 3415/2024/MAT. CASAN X ELETRONANDO SOLUÇÕES EM IRRIGAÇÃO E MOTOBOMBAS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenção de conjuntos motobomba da SRO, dividido em 5 lotes, sendo Lote 1 - Marca Sulzer ORIGEM: PL nº 104/2023 VALOR: R$ 152.739,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 08/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2134/2023 CONTRATO STE Nº 3419/2024/MAT. CASAN X LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de perfuração de poços tubulares profundos, para captação de água subterrânea, sendo Lote 3 - SRN, para execução no município de Chapadão do Lageado/SC ORIGEM: PL nº 152/2023 VALOR: R$ 75.880,60. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 08/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2298/2024 CONTRATO STE Nº 3418/2024/MAT. CASAN X MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para manutenção civil predial nas Agências, Unidades Operacionais e Distritos Operacionais atendidas pela SRS, para execução nos municípios de Passos de Torres, Otacílio Costa, São Joaquim, Bom Retiro, Palmeira, Correia Pinto, São José do Cerrito, Painel e Siderópolis (Barragem do Rio São Bento), ORIGEM: PL nº 63/2024 VALOR: R$ 1.170.000,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 07/11/2024.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3412/2024/MAT. CASAN X BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para realocação da ETA pré-fabricada do município de Chapecó para o município de Urubici, incluindo a desmontagem, o transporte, a montagem, a instalação e a pré-operação, bem como a aquisição de TEF, incluindo a montagem, a instalação e a pré-operação do sistema ORIGEM: PL nº 143/2024 VALOR: R$ 4.208.000,00. PRAZO: 270 dias. DATA DE INÍCIO 08/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2352/2024 CONTRATO STE Nº 3420/2024/MAT. CASAN X AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenção de conjuntos motobombas submersíveis da marca Sulzer utilizadas em instalações da SRM ORIGEM: PL nº 96/2024 VALOR: R$ 206.239,38. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 14/11/2024.

Cod. Mat.: 1040052

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO ATA Nº 2164/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL OBJETO: Retificar a Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preço nº 2164/2024, no que tange à correção do endereço da filial ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO ATA Nº 2166/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL OBJETO: Retificar a Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preço nº 2166/2024, no que tange à correção do endereço da filial ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO ATA Nº 2168/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL OBJETO: Retificar a Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preço nº 2168/2024, no que tange à correção do endereço da filial ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO ATA Nº 2165/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL OBJETO: Retificar a Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preço nº 2165/2024, no que tange à correção do endereço da filial ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO ATA Nº 2167/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL OBJETO: Retificar a Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preço nº 2167/2024, no que tange à correção do endereço da filial ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO ATA Nº 2170/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL OBJETO: Retificar a Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preço nº 2170/2024, no que tange à correção do endereço da filial ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO ATA Nº 2173/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL OBJETO: Retificar a Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preço nº 2173/2024, no que tange à correção do endereço da filial ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO ATA Nº 2169/2024/MAT. CASAN X FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA - FILIAL OBJETO: Retificar a Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preço nº 2169/2024, no que tange à correção do endereço da filial ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO EOC Nº 1344/2023/MAT. CASAN X CONSÓRCIO GKF/DALBA-CURITIBANOS OBJETO: Acréscimo qualitativo e quantitativo de 24,39% (vinte e quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) ao valor original do Contrato. ORIGEM: PL nº 311/2022 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 3.521.908,39 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 12/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 10/2024 AO CONTRATO FM Nº 7476/2022/MAT. CASAN X ÁGUIA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM AÇO INOX LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e entrega do referido contrato. ORIGEM: PL nº 324/2021 VALOR: inalterado PRAZO: 150 dias DATA DE INÍCIO 08/12/2024 DATA DA ASSINATURA 12/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LI Nº 83/2019/MAT. CASAN X JOSÉ CLÁUDIO BASTOS e CLECI SIRLEI BASTOS OBJETO: As celebrantes considerando a conveniência de concluírem as obrigações recíprocas decorrentes do Contrato e seus acessórios resolvem outorgar, uma a outra, quitação recíproca, declarando-se plenamente compensadas. A CASAN pagará, a título de indenização, que compreende o montante referente à utilização de sala para a Agência Correia Pinto/SC, a título de locação, sem a correspondente cobertura contratual, entre o período de 19/05/2024 a 02/07/2024, conforme planilhas de medição atestadas pela fiscalização do contrato, constante no processo que originou o presente termo. ORIGEM: DL nº 29/2019 VALOR: R$ 5.634,75 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 14/10/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO PS Nº 1382/2024/MAT. CASAN X EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA OBJETO: Acréscimo de quantitativo e qualitativo, relativo ao índice de 3,57% e a supressão no percentual de 2,20% ao valor atualizado do referido contrato; bem como alteração de endereço do posto de trabalho 60, conforme justificativa da área técnica e anuência da CONTRATADA. ORIGEM: PL nº 104/2024 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 962.740,56 VALOR SUPRESSÃO: R$ 593.991,12 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 13/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO PS Nº 1382/2024/MAT. CASAN X EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA

DE SEGURANÇA LTDA OBJETO: Acréscimo quantitativo de 0,65% ao valor original atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 104/2024 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 177.853,92 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 13/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO PS Nº 1373/2024/MAT. CASAN X SERVSUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato. ORIGEM: PL nº 64/2023 VALOR: inalterado PRAZO: 150 dias DATA DE INÍCIO 12/11/2024 DATA DA ASSINATURA 07/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2024 AO CONTRATO STE Nº 1972/2020/MAT. CASAN X J.P.R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contados de 05/01/2025, vencendo, portanto, em 06/12/2025 e a execução, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 06/12/2024, vencendo, portanto, em 06/12/2025; com reajuste contratual que será concedido posteriormente, por apostilamento, quando da disponibilização do índice. ORIGEM: PL nº 157/2020 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 1.018.870,96 PRAZO: 335 dias DATA DE INÍCIO 05/01/2025 DATA DE ASSINATURA 14/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO STE Nº 2190/2021/MAT. CASAN X SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual com reajuste contratual na ordem de 3,7079%, conforme disposto no item 3.6 da Cláusula Terceira do Contrato. ORIGEM: IL nº 96/2021 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 825.584,54 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 09/11/2024 DATA DE ASSINATURA 06/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO STE Nº 3088/2024/MAT. CASAN X ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato ORIGEM: CD nº 2/2024/MAT VALOR: inalterado PRAZO: 180 dias DATA DE INÍCIO 05/01/2025 DATA DE ASSINATURA 11/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3169/2024/MAT. CASAN X HIDROLÓGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE OBJETO: Prorrogação do prazo, bem como o acréscimo quantitativo e qualitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original atualizado do referido contrato. ORIGEM: PL nº 241/2023 VALOR: inalterado PRAZO: 187 dias DATA DE INÍCIO 22/11/2024 DATA DE ASSINATURA 11/11/2024.

Cod. Mat.: 1040060

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO CONTRATO STE Nº 67/2024/SRS. CASAN X MARCOS VINICIUS MARTINS. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de escafandria e mergulho para inspeção, manutenção, desobstrução e fixação do trecho final da tubulação do Emissário Submarino da Praia do Mar Grosso, localizado no município de Laguna/SC. ORIGEM: CD nº 117/2024/SRS

VALOR: R$ 97.440,00. PRAZO: 455 dias. DATA DE INÍCIO 18/11/2024.

Cod. Mat.: 1040067

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO CONTRATO STE Nº 115/2024/SRO. CASAN X KARINA TRENTIN DE LIMA. OBJETO Contratação de serviço reposição de calçadas em pavers danificadas no município de Chapecó. ORIGEM: CD nº 125/2024/SRO VALOR: R$ 99.750,00. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 19/11/2024.

Cod. Mat.: 1040070

EXTRATO DE CONTRATO nº 00839/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0100/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Urussanga (EE) **CONTRATADA:** Cm Cientifica Suprimentos Médicos Hospitalares Ltda **CNPJ/CPF:** 44.816.607/0001-10 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 05/11/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 55.400,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905208; Ação 2206; Fonte 100, 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 05/11/2024, por Cristiane Alves Ritter, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS016128

Cod. Mat.: 1039926

EXTRATO DE CONTRATO nº 00884/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0117/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Marcelo Rodrigo Schenkel **CNPJ/CPF:** 24.711.221/0001-36 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 13/11/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903900, 33903916, 33903999, 33903979; Ação 3698, 2206; Fonte 100, 240, 260, 266, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 13/11/2024, por Marcelo Rodrigo Schenkel, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS016702

Cod. Mat.: 1039927

EXTRATO DE CONTRATO nº 00853/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0109/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - São Joaquim (GR) **CONTRATADA:** C Dias Eireli Epp **CNPJ/CPF:** 01.672.499/0001-46 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 08/11/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 92.644,83 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903916, 33903999; Ação 3698, 2171, 2117, 2206, 12965, 15420; Fonte 100, 240, 260, 266, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 08/11/2024, por Clemilson Dias, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS016524

Cod. Mat.: 1039929

EXTRATO DE CONTRATO nº 00859/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0110/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Cm Cientifica Suprimentos Médicos Hospitalares Ltda **CNPJ/CPF:** 44.816.607/0001-10 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 24.759,90 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903035, 33903011, 33903022; Ação 3698, 2206; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 18/11/2024, por Cristiane Alves Ritter, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS016684

Cod. Mat.: 1039932

EXTRATO DE CONTRATO nº 00862/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0110/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Cellco Biotec do Brasil Ltda **CNPJ/CPF:** 21.407.123/0001-11 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 12.999,98 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903011; Ação 3698, 2206; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 18/11/2024, por Maria Amelia Villela Oliva Dotta, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS016691

Cod. Mat.: 1039933

EXTRATO DE CONTRATO nº 00848/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0100/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Urussanga (EE) **CONTRATADA:** Microservice Eletronicos Eireli **CNPJ/CPF:** 02.405.020/0001-78 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 06/11/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 63.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905208, 44905204; Ação 2206; Fonte 100, 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 06/11/2024, por Cleide Thomazini Sierdovski, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS016329

Cod. Mat.: 1039935

EXTRATO DE CONTRATO nº 00739/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0059/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Rbm Distribuidora e Comercio Ltda **CNPJ/CPF:** 33.627.497/0001-21 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 30/09/2024 a 27/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 16.360,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903022; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 12965, 15420; Fonte 100, 240, 260, 266, 628, 640, 669 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 20/09/2024, por Rodrigo Machado Barreto, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS013661

Cod. Mat.: 1039938

EXTRATO DE CONTRATO nº 00883/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0084/2023 **CONTRATANTE:** Epagri – DEGOP **CONTRATADA:** Farias e Farias Comércio de Móveis Ltda Epp - Epp **CNPJ/CPF:** 11.943.540/0001-25 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 20/11/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 29.437,69 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903004, 33903007, 44905242, 44905235, 44905239; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 19/11/2024, por Laura Farias Carbone, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS016833

Cod. Mat.: 1039943

EXTRATO DE CONTRATO nº 00879/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0040/2023 **CONTRATANTE:** Epagri – DEGTI **CONTRATADA:** Ubuntu Comércio e Soluções Tecnológicas Ltda **CNPJ/CPF:** 39.603.355/0001-00 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 11/11/2024 a 11/11/2025 **VALOR GLOBAL:** R$ 96.514,26 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903004, 33903007, 44905233, 44905235, 44905239; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 11/11/2024, por Patricia Muriel Lima Nazario, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS016748

Cod. Mat.: 1039945

EXTRATO DE CONTRATO nº 00871/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0084/2023 **CONTRATANTE:** Epagri – DEGOP **CONTRATADA:** Hj Mobile Ltda **CNPJ/CPF:** 50.609.991/0001-82 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 20/11/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 15.786,72 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903004, 33903007, 44905242, 44905235, 44905239; Ação 2117, 2171, 2206, 2246, 3698, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 660, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 19/11/2024, por Julia Dalla Barba Zaguini, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS016834

Cod. Mat.: 1039946

EXTRATO DE CONTRATO nº 00870/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0084/2023 **CONTRATANTE:** Epagri – DEGOP **CONTRATADA:** Granmeyer Moveis e Equipamentos para Escritorio Ltda - Me **CNPJ/CPF:** 07.199.886/0001-93 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 20/11/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 198.986,27 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903004, 33903007, 44905242, 44905235, 44905239; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 660, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 19/11/2024, por Adriana Meyer, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS016813

Cod. Mat.: 1039947

EXTRATO DE CONTRATO nº 00885/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0361/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Videira (GR) **CONTRATADA:** Godinho Esquadrias Ltda. **CNPJ/CPF:** 14.149.962/0001-11 **OBJETO:** Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 13/11/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 15.540,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 44905239; Ação 2117, 2206, 2171; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 13/11/2024, por Geise Giacomin de Bortoli, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS016639

Cod. Mat.: 1039950

EXTRATO DE ADITIVO nº 00697/23 - TA – 01 ORIGEM: lei 8.666/93 E 13.303/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 0091/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Versatti Engenharia e Consultoria Ltda. **CNPJ/CPF:** 42.900.501/0001-74 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 10/10/2024 a 07/11/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 514.500,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903917, 33903024, 33903025, 33903916, 33903999; Ação 3698, 2206; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 07/10/2024, por Ana Paula Ribeiro Ichtchuk, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS014660

Cod. Mat.: 1039969

EXTRATO DE ADITIVO nº 00697/23 - TA – 02 ORIGEM: lei 8.666/93 E 13.303/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 0091/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Versatti Engenharia e Consultoria Ltda. **CNPJ/CPF:** 42.900.501/0001-74 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 04/11/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 514.500,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 33903917, 33903916, 33903999, 33903025; Ação 3698, 2206; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 04/11/2024, por Ana Paula Ribeiro Ichtchuk, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS016111

Cod. Mat.: 1039971

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR. EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO N° 001/2024. PROCESSO SGPE SCPAR 46/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2023. CONTRATANTE: SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR CONTRATADA: EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prorrogação de prazo de contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados, de forma continuada, de Recepcionista, Motorista, Office-boy/girl, Copeira, e Servente, compreendendo 8 (oito) postos de trabalho terceirizados. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01 de fevereiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte recursos próprios. VALOR: R$ 394.628,88 ao ano. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. ASSINADO POR: Renato Dias Marques de Lacerda, Diretor Presidente da SCPAR, Rodrigo Meyer Prisco Paraíso, Diretor da SCPAR e Nadia Flaresso, representante da contratada. Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

Cod. Mat.: 1039865

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/24 Contrato nº PE-024/24-1. Objeto: Fornecimento de Válvulas de Aço Carbono. Contratado: YDF PVF, TUBOS, VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. Valor: R$ 548.708,32. Assinatura: 18/11/2024. Vigência: 365 dias. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS e Genivaldo Teixeira de Souza, Sócio Administrador pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 1039535

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PROCESSO PIMB Nº 3859/2021 - Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. CNPJ:17.315.067/0001-18. Contratada: NP Tecnologia e Gestão De Dados LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 093/2021, renovando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o qual passa a viger até 24/11/2025. Signatários: Urbano Lopes de Sousa Netto e Alexandre Pinter, pela contratante e Rudimar Barbosa Dos Reis pela contratada. Imbituba, 12 de novembro de 2024.

Cod. Mat.: 1039564

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ALFREDO WAGNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 para formação de cadastro de reserva visando a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e de excepcional interesse público, com execução técnico-administrativa da empresa SC Treinamentos, para ocupar vagas de Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Serviços Gerais, Dentista, Enfermeiro, Médico, Motorista, Motorista Socorrista, Operador de Máquina, Professor de Artes – Habilitado, Professor de Artes – Não Habilitado, Professor de Ciências – Habilitado, Professor de Ciências – Não Habilitado, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – Habilitado, Professor de Educação Infantil – Não Habilitado, Professor de Geografia – Habilitado, Professor de Geografia – Não Habilitado, Professor de História – Habilitado, Professor de História – Não Habilitado, Professor de Inglês – Habilitado, Professor de Inglês – Não Habilitado, Professor de Matemática – Habilitado, Professor de Matemática – Não Habilitado, Professor de Português – Habilitado, Professor de Português – Não Habilitado, Professor Ensino Fundamental (Series Iniciais) – Habilitado, Professor Ensino Fundamental (Series Iniciais) – Não Habilitado, Segundo Professor – Habilitado, Segundo Professor – Não Habilitado, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem SAMU e Veterinário. O envio on-line dos documentos para a Prova de Títulos, Cursos e Tempo de Serviço serão realizadas até a data de 16 de dezembro de 2024. As inscrições serão realizadas somente através da internet no sítio https://portal.sctreinamentos.selecao.site, no período de 22/11/2024 até às 23h59min do dia 08/12/2024. As demais informações encontram-se no edital completo afixado no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal e nos sítios https://www.alfredowagner.sc.gov.br/ e https://portal.sctreinamentos.selecao.site.
Alfredo Wagner, em 22 de novembro de 2024.
Gilmar Sani
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1039565

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 – PMBP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura **aquisição veículos tipo UTV – veículo utilitário multitarefas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Balneário Piçarras/SC**. Valor de referência: **R$ 628.406,10** (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e seis reais e dez centavos). **Recebimento das propostas:** 08h do dia 25/11/2024 até às 08h29min do dia 05/12/2024. **Data/horário da abertura da sessão pública**: 08h30min do dia 05/12/2024**.** Local: **Portal do Compras Públicas –** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº D356B4A-02241ADA9C7E5E8C25B770F01B88DCCBD. Balneário Piçarras (SC), 21 de novembro de 2024. **Arthur Fillipe Ribeiro - Secretário Interino de Obras**.

Cod. Mat.: 1039554

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2024–FMS
D653DEA5880FDAA51CA51B571A155506BCAD3D55
OBJETO: O presente termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual para o dia 15/01/2025.
CONTRATADA: INSTITUTO DE FONOAUDIOLOGIA COMUNICAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.625.201/0001-61, com sede à Rua 214, n°177, salas 2 e 3, Itapema/SC. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2024.
Bombinhas, 21 de Novembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração Interino

Cod. Mat.: 1039902

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 066/2024–FMS
EA029DD669303820502193086 56D60D5041AEE7D
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DO MENOR P. H. K. C., CONFORME DESPACHO/DECISÃO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, PROCESSO JUDICIAL N° 5001612-73.2024.8.24.0139/SC".
CONTRATADA: KARIN MILANO LTDA, sob CNPJ nº 49.479.597/0001-98, com sede à Av. Leopoldo Zarling,1064, sala 27, bairro Bombas, Bombinhas/SC. VALOR: R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2024.
Bombinhas, 21 de Novembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração Interino

Cod. Mat.: 1039963

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2024–FMS
CB155BD3FBAACEAF93B6C2C682684279B397FCB7
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DO MENOR P. H. K. C., CONFORME DESPACHO/DECISÃO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, PROCESSO JUDICIAL N° 5001612-73.2024.8.24.0139/SC."
CONTRATADA: KARIN MILANO LTDA, sob CNPJ 49.479.597/0001-98, com sede à Av. Leopoldo Zarling,1064, sala 27, bairro Bombas, Bombinhas-SC. VALOR: R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2024.
Bombinhas, 21 de Novembro de 2024.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração Interino

Cod. Mat.: 1039976

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 204/PMC/2024 (Processo Administrativo N.º 704386) OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização da PRAÇA MARIA SILVA RODRIGUES, localizada entre a rua Duque de Caxias e a avenida Centenário, no centro de Criciúma–SC. CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52/2022) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10/12/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF. HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 9h do dia 10/12/2024 - horário de Brasília-DF. EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no sitio: www.criciuma.sc.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br. Código registro TCE: 966718B76DC4F2C92F170293F9F659A22B98441F PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 18 de novembro de 2024. JÓRI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Cod. Mat.: 1039538

GRÃO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Aviso de Licitação
Processo de Licitação N° 80/2024
Edital de Pregão Eletrônico N° 65/2024
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de combustíveis para abastecimento da frota do município de Grão-Pará.
Data e Horário de Abertura: 06/12/2024, às 14:00h. Local: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177.
Grão-Pará/SC, 21 de novembro de 2024.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1039715

IMBUIA

MUNICÍPIO DE IMBUIA
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2023
Código registro TCE: C4167F783AF964F22F8DE948D036AD-2FBCB68925

3° Aditivo ao Contrato 28/2023, que entre si celebram o Município de Imbuia e a empresa a empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 13.624.323/0001-06, Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada de engenharia CONTRATAÇÃO DE E EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA ESTRADA GARRAFÃO EST. 1 ÀTE EST. 11+3,401, NO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A LEI SC n. 18.329 de 05.01.2023 E PORTARIA N° 508 – 02.12.2023, ANEXO III – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2023 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFAESTRUTURA E MOBILIDADE – SUBAÇÃO: 15098, FONTE DE RECURSO: 0.261 e 0.100, EMENDA N° 1081/2023, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SIE E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da do dia 16/10/2024 e término em 16/12/2024. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93 respectivamente. Imbuia/SC; em 16/10/2024. Deny Scheitdt - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1039546

MUNICÍPIO DE IMBUIA
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2023
Código registro TCE: 457C8B08FC93F282AE304D654191235621A-002DB

4° Aditivo ao Contrato 28/2023, que entre si celebram o Município de Imbuia e a empresa a empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 13.624.323/0001-06, Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada de engenharia CONTRATAÇÃO DE E EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA ESTRADA GARRAFÃO EST. 1 ÀTE EST. 11+3,401, NO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A LEI SC n. 18.329 de 05.01.2023 E PORTARIA N° 508 – 02.12.2023, ANEXO III – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2023 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFAESTRUTURA E MOBILIDADE – SUBAÇÃO: 15098, FONTE DE RECURSO: 0.261 e 0.100, EMENDA N° 1081/2023, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SIE E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a supressão no valor de R$ 2.841,48 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), relativos aos serviços PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA ESTRADA GARRAFÃO EST. 1 ÀTE EST. 11+3,401, NO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme descrição, preços constantes dos itens descritos no Contrato inicial 28/2023 seguindo a planilha e justificativa, tendo valor inicial total da obra de R$ 270.688,41 (duzentos e setenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta em conformidade com o Processo Licitatório nº 53/2023, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 53/2023, passando para R$ 267.846,93 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). A supressão de parte da quantidade de itens foi estimada conforme e cronograma financeiro item 4.7 da Planilha Orçamentaria, conforme solicitação de supressão e levantamento realizado entregue empresa pela solicitante Kurtz Empreendimentos Imobiliários Ltda tendo aprovação conjuntamente com o Engenheiro Civil Fiscal do Município de Imbuia e Prefeito do Município /Gestor conforme previsão da Lei n° 8.666/93 respectivamente. Imbuia/SC; em 21/11/2024. Deny Scheitdt - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1039547

MUNICÍPIO DE IMBUIA
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2023
Código registro TCE: DECD083F56EECD200391BE139C00E-50598A65F32

5° Aditivo ao Contrato 28/2023, que entre si celebram o Município de Imbuia e a empresa a empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 13.624.323/0001-06, Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada de engenharia CONTRATAÇÃO DE E EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA ESTRADA GARRAFÃO EST. 1 ÀTE EST. 11+3,401, NO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A LEI SC n. 18.329 de 05.01.2023 E PORTARIA N° 508 – 02.12.2023, ANEXO III – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2023 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFAESTRUTURA E MOBILIDADE – SUBAÇÃO: 15098, FONTE DE RECURSO: 0.261 e 0.100, EMENDA N° 1081/2023, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SIE E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. O presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo no valor de R$ 33.627.56 (trinta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), relativos aos serviços PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA ESTRADA GARRAFÃO EST. 1 ÀTE EST. 11+3,401, NO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme descrição, preços constantes dos itens descritos na planilha orçamentaria e justificativa a seguir, tendo valor da obra de R$ 267.846,93 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme o 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 28/2024, passando a para R$ 301.474,49 (trezentos e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), acrescendo em 12,55%). O acréscimo das quantidades dos itens foi estimado conforme e cronograma financeiro item 3.1-3.2-3.4 e 4.8 da Planilha Orçamentaria, conforme solicitação e levantamento realizado pela empresa solicitante Kurtz Empreendimentos Imobiliários Ltda tendo aprovação conjuntamente com o Engenheiro Civil Fiscal do Município de Imbuia e Prefeito do Município /Gestor conforme previsão da Lei n° 8.666/93 respectivamente. Imbuia/SC; em 21/11/2024. Deny Scheitdt - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1039548

IPUAÇU

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF n. 46 DE 24 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU.
CONTRATADA: AM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e também Processo Licitatório Pref nº. 81/2022, modalidade Tomada de Preço Pref nº.12/2022
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Contrato firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada de 31 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025.
Foro: Foro da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina.
Ipuaçu/ SC, 21 de novembro de 2024
Nelson Brisola – Prefeito Em Exercício

Cod. Mat.: 1039799

IRATI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 144/2024
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 011/2024.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M², PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. Data dahomologação:21/11/2024
Fornecedor: NATUREZA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 605.839,93. (Seiscentos e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).
Irati/SC,21 de novembro de 2024.
Alcir Ferrari – Prefeito em exercício

Cod. Mat.: 1039591

ITAPOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itapoá/SC torna público que fara realizar no dia **10/12/2024 às 08h30min**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 23/2024 – PROCESSO Nº 93/2024, Contratação de empresa com serviços de mão de obra especializada e fornecimento de materiais, para Implantação da Quadra de Basquetebol Street, no Município de Itapoá – SC, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e demais anexos, partes integrantes do Edital,** no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 989985. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site https://licitacoes.itapoa.sc.gov.br/,e/ou www.gov.br/compras/pt-br, ou na Secretaria de Administração/Gerência de Compras, Licitações Contratos e Almoxarifado, das 07h30min às 13h30min. Itapoá, 21 de novembro de 2024.
LUIZ MARCOS VIEIRA CEZAR
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Cod. Mat.: 1039583

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATAS RP N° 81/2024 e 87/2024.
Pregão nº 35/2024 – Registro de Preço nº 26/2024 Processo nº 66/2024. Objeto: Fornecimento de uniformes e camisetas para atender as demandas das Secretarias do Município de Itapoá/SC, conforme especificações do edital e seus anexos. Fonte: 262170000100 e 166170000300. **Ata RP nº 81/2024** - Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Valor Total: R$ 248.170,30. **Ata RP nº 87/2024 -** Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: **MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA.** Valor Total: R$ 25.975,00
Vigência: até 22/11/2025.
Data de Assinatura 21/11/2024.
CÉLIA MARIA REINERT SCHVARTZ DA CUNHA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 1039602

JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 394/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90394/2024, para o **Registro de Preços**, visando à futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de botoeiras sonoras para auxilio à travessia de pedestres em cruzamentos semafóricos do município de Joinville, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu valor global, quais sejam: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda, R$ 599.428,24. Joinville/SC, 19 de novembro de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1039528

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 438/2024 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90438/2024, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras de vídeo detecção e instalação de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real com vídeo detecção, conectados a central semafórica do DETRANS, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo Valor Global, qual seja: CONSÓRCIO JOINVILLE TEMPO REAL - R$ 2.741.508,60.
Joinville, 19 de novembro de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1039522

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao Credenciamento nº 372/2024 destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Após análise dos documentos, resta deferido o credenciamento das instituições: Centro de Educação Infantil Arte e Sonho Ltda. - para os itens 4, 5, 6, 8, 9 e 10; Espaço Recreativo e Pedagógico Pintando o 7 no Florescer Ltda. - para os itens 2, 3 e 4; Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda. - para os itens 8, 9 e 10; Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda. - para os itens 3, 4, 9 e 10; Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda. - para os itens 4, 8, 9 e 10; Centro de Educação Infantil Faquini Ltda. - para os itens 5, 6, 8, 9 e 10; CEI Anjinho Sapeca Ltda. - para os itens 8, 9 e 10; Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda. - para os itens 3 e 4; Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda. - para os itens 8, 9 e 10; Centro de Educação Infantil Cia dos Sonhos Ltda. - para os itens 2, 3, 4, 5 e 6; Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda. - para os itens 2, 3, 4, 8, 9 e 10; Educação Infantil B&A Ltda. - para os itens 2, 3 e 4; Centro de Educação Infantil Kairos Kids Ltda. - para os itens 3, 4, 9 e 10; CEI Brincar e Aprender Ltda. - para os itens 8, 9 e 10; e Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda. - para os itens 8, 9 e 10. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 21 de novembro de 2024.
Cláudio Hildo da Silva - Agente de Contratação - Portaria nº 336/2024

Cod. Mat.: 1039578

AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, para análise de Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação ao Edital, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 494/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90494/2024, UASG 453230, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas pelos Agentes da Defesa Civil e pelos Guardas Municipais, conforme solicitado pela Unidade da Guarda Municipal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, através do Memorando SEI nº 0023602435/2024 - SEPROT. UPC. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Joinville, 21 de novembro de 2024. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1039707

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 304/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, o saldo remanescente restou FRACASSADO.
Joinville, 21 de novembro de 2024.
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1039781

MARACAJÁ

Concorrência Eletrônica nº 136/2024. Objeto: execução de 1.200,00 m² de impermeabilização com borracha líquida na cobertura do Centro Esportivo Municipal Antônio da Rocha, Maracajá/SC. Data da sessão: 10/12/2024. Abertura: 9h. Propostas: até 10/12/2024, às 08h59min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: Dpto de Licitações, fone 3523-1111, ou www.maracaja.sc.gov.br. Maracajá, 21/11/2024. Anibal Brambila - Prefeito

Cod. Mat.: 1039849

MARAVILHA

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA Processo Licitatório n. 173/2024 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 173/2024 – Sistema de Registro de Preços – SRP. A Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, **KATHIUCYA LARA IMMIG**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a aquisição de equipamentos para academia do Projeto Mais Viver, conforme a necessidade do Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente **até às 08h do dia 04 de dezembro de 2024,** procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 21 de novembro de 2024. Secretária de Assistência Social de Maravilha.

Cod. Mat.: 1039553

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 103/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 15/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO Á ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. **Data da entrega dos envelopes:** 09/12/2024 até as 08:30 horas. **Data da abertura:** 09/12/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos. Sc.gov.br. Palmitos, 21 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. **Código registro TCE:** E5275EC31B901F8EA437F0CF0C846144E-C213B79

Cod. Mat.: 1039676

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 102/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 48/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA. **Data da entrega dos envelopes:** 06/12/2024 até as 08:30 horas. **Data da abertura:** 06/12/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos. sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 21 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. **Código registro TCE:** 1C2D2BCF6B09791BDB7C9EAA583BF-25F3C3DFAD6

Cod. Mat.: 1039679

PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de **LICITAÇÃO Nº 190/2024** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**, tendo por objetivo a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA USO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES/TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 0809/2024, Nº 1682/2024, Nº 2377/2024 E Nº 1011/2024.** Os documentos de habilitação, bem como a proposta de fornecimento, deverão ser inseridos na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br até **às 08:59h no dia 04/12/2024**, ocasião em que será iniciada a sessão. A cópia do edital, poderá ser obtida na página eletrônica acima citada. Petrolândia, 21 de novembro de 2024. **IRONE DUARTE – Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 1039527

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014 / 2024
Processo Administrativo n.º 109 / 2024. Código TCE/SC n.º 990C72B52984A8061CB1B30021DF5BAD535F3CF2. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRECHO 4 DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA AVENIDA 21 DE JANEIRO, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, ENVOLVENDO AS SEGUINTES ETAPAS: REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE, REFORÇO DO SUBLEITO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MINUTA CONTRATUAL.** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 15h00min do dia 22/11/2024. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 06/12/2024. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 06/12/2024. O processo será pela internet, através do Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão ou ainda no endereço: http://comprasbr.com.br.
Pomerode / SC, 21 de Novembro de 2024.
GABRIEL JOSE BREMGARTNER DA FROTA
Agente de Contratação
Portaria n.º 1.675 / 2023

Cod. Mat.: 1039797

SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SALTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 097/2024 – Leilão nº 001/2024
O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o **LEILÃO 001/2024**, decorrente do **PROCESSO 097/2024**, visando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. A sessão se dará no dia **18 de dezembro de 2024, a partir das 10:00 HORAS**, A partir das 10 horas do dia 18 de dezembro de 2024, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no site da prefeitura municipal de Saltinho, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC, 21 de novembro de 2024. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1039844

SÃO FRANCISCO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará ERRATA para o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 016/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de dois veículos (zero quilômetro), tipo SUV, a ser utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A Sessão que estava marcada para o dia 22 de novembro de 2024 foi reagendada.
Início da sessão de disputa de preço será no dia: 25 de novembro de 2024 às 08h30min.
O Edital completo e a presente errata, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br;
www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;
www.portaldecompraspublicas.com.br;
São Francisco do Sul, 21 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ DA SILVA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 1039531

TREVISO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO PROCESSO LICITATÓRIO 95/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS ENTIDADES, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dirigida pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, modo disputa, aberto**,** regida pelas Leis: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , Decreto Nº 229/2022, de 15 de março de 2022, Decreto Nº 191/2023, de 28 de março de 2023, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos**. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 25/11/2024 até às 08h15min do dia 09/12/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h45 min do dia 09/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/12/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". OBJETO:** Registro de preço para futuras aquisições de materiais e serviços gráficos para atender os setores da Prefeitura Municipal de Treviso, Fundo Municipal de Assistência Social, SAMAE e FUNTREV pelo período de 12 meses. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min, através do site: http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000. Treviso/SC, 21 de novembro de 2024.
Ernany da Silva Moreti- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1039549

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS ENTIDADES, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dirigida pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, modo disputa, aberto**,** regida pelas Leis: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , Decreto Nº 229/2022, de 15 de março de 2022, Decreto Nº 191/2023, de 28 de março de 2023, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos**. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 25/11/2024 até às 08h15min do dia 10/12/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h45 min do dia 10/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/12/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". OBJETO:** Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Treviso e demais entidades solicitantes pelos próximos 12 meses. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min, através do site: http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso/SC, 21 de novembro de 2024. Ernany da Silva Moreti Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1039550

TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024/PMT

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global por lote (único), no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em lajotas, pavimentação em concreto, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Manoel Medeiros Filho, todas localizada no Bairro São Martinho, no Município de Tubarão/SC, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.450/2023, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislação aplicável.
Início da Sessão Pública: 14 horas do dia 11/12/2024.
O edital em inteiro teor está à disposição nos endereços eletrônicos: www.tubarao.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Código TCE/SC 0C0E1B983372836DBEAC30C0FFE76A68304CC413

Tubarão/SC, 21 de novembro de 2024.

Jairo dos Passos Cascaes
Prefeito

Cod. Mat.: 1039623

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA
CNPJ 12.587.547/0001-14 – NIRE 42204566686 - DECLARAÇÃO
Em atendimento à Instrução Normativa DREI n. 72/2019, a empresa **SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA** declara, sob as penas da Lei:

1. **NOME, DOMICÍLIO DA SEDE E CAPITAL SOCIAL:**

SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA possui sua sede e foro na Rod. Olivio Nobrega, S/N, Bairro Rocio Grande, na cidade de São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000, com inscrição na JUCESC sob NIRE 42204566686 e no CNPJ sob nº **12.587.547/0001-14**,

2. **TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, LOCALIZAÇÃO DO ARMAZÉM, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM E COMODIDADE:**

Que utilizará como titulo do estabelecimento, **SOIN TERMINAL**

DE CARGAS e o seu armazém está localizado na cidade de São Francisco do Sul – SC, à na Rod. Olivio Nobrega, S/N, Bairro Rocio Grande, CEP 88.304-120 com capacidade de armazenagem em 04 (quatro) galpões com capacidade para 10.700m3 em área coberta, mais 8.000m³ em área de pátio, conforme Laudo de Vistoria anexo.

3. **SEGURANÇA, DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS RECEBIDAS EM DEPÓSITO:**

As mercadorias e/ou produtos depositados em seus armazéns serão segurados contra incêndio, vendaval e alagamento diretos e exclusivamente por conta da **SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA** em seu nome, sendo a cobrança do seguro estabelecida em sua tabela de tarifas de prestação de serviços. A cobertura de seguro contra riscos, tais como, avarias, vícios intrínsecos, falta de acondicionamento (inclusive inundação, mesmo pelos casos de força maior), deverá ser objeto de acordo entre ARMAZENADORA e DEPOSITANTE, nos termos do Art. 37º, parágrafo único, do Decreto Lei nº 1.102, de 21/11/1903.
Os equipamentos utilizados no Armazém serão os seguintes:
SOI0001 - Kalmar DCE150-6 com capacidade para 15 tons SOI0002 - Kalmar DC16 com capacidade para 16 tons SOI0003 - Hyster H360HD2 com capacidade para 16 tons SOI0004 - Kalmar DCE160-12 com capacidade para 16 tons SOI0005 - Caterpillar GP30NM com capacidade para 2,5 tons SOI0006 - Mitsubishi FG30K com capacidade para 2,5 tons SOI0007 - Doosan D70S-2 com capacidade para 7,0 tons SOI0008 - Volvo L60F com capacidade para 1.8 ~ 5.0 M³
SOI0009 - Volvo L90F com capacidade para 2.3 ~ 7.0 M³ SOI0010 - Caterpillar P20000 com capacidade para 9,0 tons
A empresa trabalha com produtos de cargas siderúrgicas e a granel, com serviços de unitização e desunitização de contêineres e separações de cargas.

4. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS QUE SÃO PRESTADOS PELO ARMAZÉM:**

As operações e serviços a serem prestados são todas as constantes da tabela de tarifas, ou seja:

- Armazenagem em geral (carga geral, solta e paletizada, contêineres);
- Unitização e desunitização de cargas;
- Movimentação (handling in/out);
- Remoção de contêineres;
- Transporte rodoviário de cargas.
- Separação de cargas;

São Francisco do Sul/SC, 23 de julho de 2024 - **SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA -** João Ricardo De Andrade Chaves **-** Administrador

Cod. Mat.: 1037436

SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA
Rod. Olivio Nobrega, S/N, Rocio Grande, São Francisco do Sul/SC - CEP 89.240-000 CNPJ 12.587.547/0001-14 – NIRE 42204566686
REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL

Artigo 1°- Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais ou estrangeiras, devidamente desembaraçadas, executando serviços conexos, tais como paletização e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes e seus afins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias.
Parágrafo único: Os serviços acessórios serão executados desde que possível e não contrários às disposições legais.
Artigo 2°- A diretoria da empresa, a seu exclusivo critério, poderá recusar mercadorias, nos seguintes casos:

a. Quando não houver espaço suficiente para o armazenamento;
b. Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento;
c. Quando o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação;
d. Quando a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas, ou vier a prejudicar as instalações do armazém;
e. Quando a mercadoria não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Artigo 3°- A responsabilidade do armazém, pelas mercadorias depositadas, cessará nos seguintes casos:

a. Quando houver quebra de peso ou avarias por vícios, ainda que ocultos, por alterações de qualquer dos produtos, provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variações atmosféricas, ou de caso fortuito ou força maior;
b. Quando houver insolvência da Companhia de Seguros.

c. Quando ficar caracterizada a inadimplência do depositante pelo vencimento do prazo de armazenagem e/ou de pagamento.

Artigo 4°- Os depósitos de mercadorias deverão, obrigatoriamente, ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto, dirigida à empresa, que deverá emitir o documento especial, denominado RECIBO DE DEPÓSITO, contendo quantidades, especificação, classificação, marca, peso e tipo de acondicionamento das mercadorias.
Artigo 5°- As indenizações, a quem couber de direito, prescreverão depois de 6 (seis) meses contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em igual estado e ou conservação (reposição) a critério da empresa, no lugar e no dia que deveriam ser entregues, tomando-se por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de Santa Catarina ou entidade similar, conforme o tipo de mercadoria.
CONDIÇÕES GERAIS – Os seguros, prazos, emissão de WARRANTS, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal n° 1.102, de 21 de novembro de 1903. O pessoal auxiliar, suas obrigações, bem como o horário de funcionamento do armazém, e também, os casos omissos, serão, rigorosamente, observados à luz da legislação trabalhista, demais disposições legais vigentes, desde que aplicáveis, e, ainda, pelos usos, costumes e demais e praxes comerciais.São Francisco do Sul –SC, 23 de Julho de 2024. - SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA - João Ricardo De Andrade Chaves **-** Administrador

Cod. Mat.: 1037437

SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA CNPJ 12.587.547/0001-14 – NIRE 42204566686
TABELA ÚNICA DE TARIFAS

Abaixo segue tabela de custos das diárias para armazenamento de mercadorias no Armazém da **SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA**:

EXPORTAÇÃO	
Unitização com máquina	R$ 2100,00 / ctnr 20’ mecanizada
Unitização com máquina	R$ 3.000 / ctnr 40’ mecanizada
Unitização manual	R$ 1.600,00 / ctnr 20’ manual
Unitização manual	R$ 2.500,00 / ctnr 40’ manual
Transporte para Porto	R$ 2.000,00 + seguro
Handling/in/out	R$ 15,00 / ton
ARMAZENAGEM	
Contêineres (por dia)	R$ 450,00
Remoção de contêineres	R$ 600,00 + seguro
Veículo (dia/fração)	R$ 200,00
Movimentação de carga estivada Por tonelada	R$ 30,00
IMPORTAÇÃO	
Desunitização	R$ 2.100,00 / ctnr 20’ mecanizada
Desunitização	R$ 3.000,00 / ctnr 40’ mecanizada
Desunitização	R$ 1.600,00 / ctnr 20’ manual
Desunitização	R$ 2.500,00 / ctnr 40’ manual

São Francisco do Sul-SC, 24 de Julho de 2024. - SOIN TERMINAL DE CARGAS LTDA - João Ricardo de Andrade Chaves - administrador

Cod. Mat.: 1037438

CRECI 11ª REGIÃO/SC
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 11ª REGIÃO/SC, por meio do presente, **INTIMA** que, no dia **10 de dezembro do corrente ano, a partir das 13 h e 30 min,** será realizada, em ambiente virtual (ZOOM), com *link* a ser disponibilizado por *e-mail* aos interessados que confirmarem presença ao julgamento, a 4ª Sessão de Julgamento da 2ª Turma Julgadora deste Regional, com apreciação dos seguintes processos disciplinares**: 20062574** Denunciante Gina Santos Luccas e Representado Ricardo Henrique da Silva (CRECI 36501 F); **20062577** Denunciante Gina Santos Luccas e Representado Ricardo Silva Negócios Imobiliários Ltda. (CRECI 6025 J); **20064735** Denunciante Elisandro José Pereira e Representado Jean José de Almeida (CRECI 36282 F); **20064737** Denunciante Elisandro José Pereira e Representado Eduardo Henrique Schalfer Torres (CRECI 20351 F); **20062351** Denunciante André Batista de Sena e Representado Anderson Bortolini (CRECI 45876 F); **20073864** Denunciante Maiara Alves da Silva e Representado Gesiel Gomes (CRECI 55204 F); **20061829** Denunciante Filipe Bruggemann Wagner e Representado Douglas Tavares (CRECI 36967 F); **20062344** Denunciante Rafael Henrique Cordeiro dos Reis e Representado Edson José Cordeiro (CRECI 34652 F); **20061380** Denunciante Claito Sipriane Antunes da Silva e Representado Jean José de Almeida (CRECI 36282 F); **20061376** Denunciante Claito Sipriane Antunes da Silva e Representado Eduardo Henrique Schalfer Torres (CRECI 20351 F); **20061793** Denunciante Carla Laude Lüdtke e Representado Fabrício Bonilla Souza (CRECI 20119 F); **20061795** Denunciante Carla Laude Lüdtke e Representado Vangogh Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CRECI 4790 J); **20055932** Recorrente Rita de Cacia Silveira de Souza (42648 F) e Recorrido CRECI/SC; **20053597** Recorrente Eclaiton Leon Kaipper Brittes (42678 F) e Recorrido CRECI/SC; **20060102** Recorrente Claudir José dos Santos (25972 F) e Recorrido CRECI/SC; **20062024** Recorrente Lima Arquitetura e Construções Ltda. (7580 J) e Recorrido CRECI/SC; **20056327** Recorrente GA Empreendimentos Ltda. (8391 J) e Recorrido CRECI/SC; **20063139** Recorrente MV Negócios Imobiliários Ltda. (5868 J) e Recorrido CRECI/SC.
C.I. FERNANDO AMORIM WILLRICH
Presidente do CRECI 11ª Região/SC

Cod. Mat.: 1038665

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 069 de 2024 Para JOVEM APRENDIZ ADMINISTRATIVO. Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1039670

COLETA DE PREÇOS Nº 083/2024 Destinada à contratação de empresa especializada em serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS para o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá (HRA). Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1039688

SAPIENS PARQUE S.A.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 000700/2024
Dispensa de licitação 070/2024
CONTRATANTE: SAPIENS PARQUE S.A.
CONTRATADA: ALESSANDRO MARCOS TAVARES ME. **CNPJ** nº 19.569.872/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reposição Florestal Obrigatória através do plantio de 1000 (mil) mudas de árvores nativas no lote 204 do Sapiens Parque.
VALOR: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
ASSINATURA DO CONTRATO: 19.11.2024
Pela SAPIENS PARQUE S.A.: Eduardo César Cordeiro Vieira
Pela ALESSANDRO MARCOS TAVARES ME.: Osni Tadeu Pires

Cod. Mat.: 1039572

SCPREV – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021 (Processo SCPREV 00000139/2021). PARTES: SCPREV, como CONTRATANTE, e Pasqualeto, Rosa e Prattes - PRP Soluções Contábeis LTDA – EPP, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação de vigência, alteração e reajuste de valor. **PREÇO GLOBAL:** R$ 199.838,55 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Orçamento próprio do Plano de Gestão Administrativa da SCPREV. **DATA DA ASSINATURA**: 14.11.2024. **VIGÊNCIA**: 16.11.2024 a 15.11.2025. **SIGNATÁRIOS:** Célio Peres, pela Contratante, José Antônio de Miranda Prattes, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1039525

EXTRAVIO DE MÁQUINA ECF
AUTO POSTO VIADUTO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.308.884/0003-69, Inscrição Estadual: 25.499.125-4, atualmente estabelecida na Rodovia BR 282 Km 05, s/nº, Bela Vista, Palhoça/SC, comunica o extravio do Equipamento Máquina tipo: IMPRESSORA FISCAL, marca: EPSON, modelo: TM-T900F, versão: 01.02.01, Nº de credenciamento: 2308400002635, Nº de fabricação: EP122010000000034057, conforme o boletim de ocorrência de Registro: 1073103/2024-BO-00598.2024.0020807 realizado em 18/11/2024.

Cod. Mat.: 1039753

PASSO DA FELICIDADE ENERGIA LTDA, CNPJ 34.081.558/0001-60, torna público que recebeu do IMA, a Licença de Instalação n° 4463/2024 para a construção da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Passo da Felicidade, a ser implantada no Rio Bonito, município de Tangará, Santa Catarina.

Cod. Mat.: 1038717

José Antônio da Costa, torna público que recebeu da Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUMADS, a Licença Ambiental de Operação, válida por 48 (quarenta e oito) meses para exercer a atividade de condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços), sendo este localizado na Rua Doutor Nereu Ramos, nº 1107, bairro Coloninha, Município de Gaspar/SC.

Cod. Mat.: 1039710

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
O **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI**, pessoa jurídica de direito público, representada pela sua Presidente Srª. Solange Aparecida Bitencourt Schlichting, prefeita municipal de Salete (SC), torna público e faz saber, que fará realizar LICITAÇÃO COMPARTILHADA na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAMAVI**; do acolhimento das propostas: até as 08h do dia 05 de dezembro de 2024; da abertura e divulgação de propostas: às 09h do dia 05 de dezembro de 2024; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas. O Edital, em sua íntegra, poderá ser consultado pelos endereços eletrônicos: https://cisamavi.sc.gov.br e www.portaldecompras-publicas.com.br.
Rio do Sul (SC), 22 de novembro de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlinhting
Presidente do CISAMAVI

Cod. Mat.: 1039056

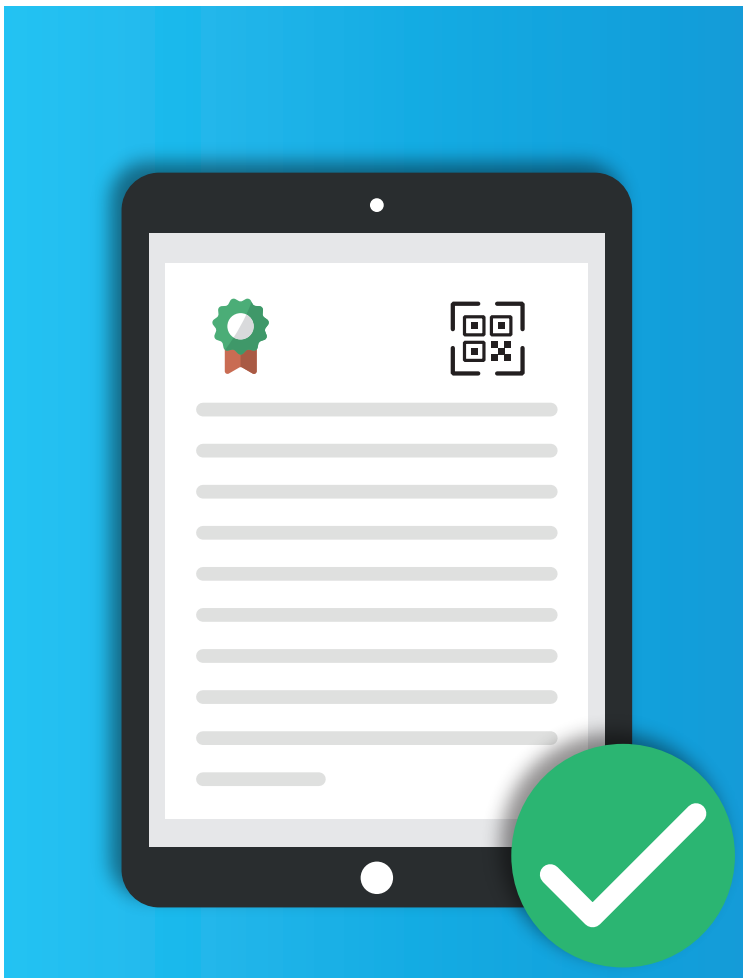

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code.
Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada.”

1. Acessar o portal do Diário Oficial - https://doe.sea.sc.gov.br/;
2. Últimas Edições e botão VER TODAS;
3. Selecionar se deseja a versão COMPLETA ou EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
4. Selecionar a edição e a publicação desejada navegando ou usando os filtros e clicar no botão MATÉRIA CERTIFICADA;
5. Salvar o extrato gerado.